



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO IV - NÚMERO 104 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2010

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 038/2009

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2351/2008,

CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho está desenvolvendo estudos com o objetivo de possibilitar a publicação das matérias administrativas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT;

CONSIDERANDO a dificuldade técnica para que a 18ª Região da Justiça do Trabalho passe a publicar os seus atos processuais exclusivamente por intermédio do DEJT; e

CONSIDERANDO a necessidade de treinamento prévio dos usuários responsáveis pela geração de matérias destinadas à publicação no DEJT,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 1º, da Portaria GP/DG/SCJ nº 10, de 30 de março de 2009, que passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º Até o dia 30 de junho de 2010, os atos de que trata o caput deste artigo serão simultaneamente publicados no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região da Justiça do Trabalho e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

§ 2º Durante o período a que se refere o § 1º deste artigo, os prazos continuarão a ser aferidos pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 18ª Região, nele fazendo constar a informação de que a publicação exclusiva no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho terá início em 1º de julho de 2010."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser submetida ao Tribunal Pleno na primeira sessão administrativa após a sua entrada em vigor, obedecido o prazo regimental.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno.

Goiânia, 14 de dezembro de 2009.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 074/2010

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PA nº 1590/2010,

R E S O L V E:

Considerar designado o servidor LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS para conduzir veículo oficial deste Tribunal para Juízes do Trabalho que empreenderam viagem à cidade de Brasília, no dia 14 de junho de 2010, considerando autorizado o seu deslocamento no percurso Goiânia/Brasília/Goiânia.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 16 de junho de 2010.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

EDITAL TRT 18ª REGIÃO GP/SGP Nº 15/2010

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão contida no artigo 7º da Portaria TRT GP/SGP nº 20, de 25 de setembro de 2003, declara a existência de vaga na 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, para lotação de Juiz do Trabalho Substituto, na condição de Auxiliar Fixo, e intima os Juízes do Trabalho Substitutos da 18ª Região da Justiça do Trabalho que tenham interesse na referida lotação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de

publicação deste Edital, se manifestem mediante requerimento dirigido à Presidência do Tribunal.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Seja cientificada a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

Goiânia, 16 de junho de 2010.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 05/2010

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Alterar os artigos 7º e 15 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 11, de 17 de agosto de 2009, que passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 7º A concessão e o pagamento de diárias pressupõem obrigatoriamente:

I - compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
II - correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo ou as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão;

III - publicação do ato de concessão das diárias no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no Boletim Interno e no sítio eletrônico, contendo o nome do magistrado ou servidor e o respectivo cargo ou função, o destino, a atividade a ser desenvolvida, o período de afastamento e quantidade de diárias; e
IV - comprovação do deslocamento e da atividade desempenhada.

§ 1º A comprovação do deslocamento e da atividade desempenhada poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

I - ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de reuniões de Conselhos, de grupos de trabalho ou de estudos, de comissões ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente; e
II - declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente.

§ 2º Na impossibilidade de apresentação de qualquer dos documentos mencionados no parágrafo anterior, o magistrado ou servidor deverá firmar declaração de que efetivamente se deslocou e desempenhou a atividade que justificou o pagamento das diárias.

§ 3º Ficam dispensados de apresentar os documentos mencionados no parágrafo 1º, o Presidente, o Vice-Presidente e o Diretor-Geral, bem como os motoristas que os conduzirem, quando a viagem for realizada para tratar de assuntos de interesse do Tribunal junto ao Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal de Contas da União, Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Conselho Nacional de Justiça, Colégio de Presidentes e Corregedores de Tribunais Regionais do Trabalho e Congresso Nacional, bem assim em reuniões de Diretores-Gerais.

§ 4º Em caso de viagem para realização de diligência sigilosa, a publicação a que se refere o inciso III, deste artigo, será feita posteriormente ao deslocamento.

Art. 15 Nos deslocamentos efetuados por meio de transporte aéreo, o magistrado ou servidor deverá encaminhar o cartão de embarque à Secretaria de Orçamento e Finanças, no prazo de cinco dias a contar da data do retorno.

1º Caso o início da viagem tenha sido adiado, ou o retorno, antecipado, e desde que o novo período esteja consignado no comprovante de embarque, o magistrado ou servidor deverá providenciar a devolução das diárias recebidas em excesso, nos termos do parágrafo único do artigo 13 desta Portaria.

§ 2º Não sendo possível cumprir a exigência da devolução do cartão de embarque, por motivo justificado, a comprovação da viagem poderá ser feita por meio de declaração do magistrado ou servidor, na qual conste o período da viagem, a informação de que o bilhete de passagem foi devidamente utilizado e o cartão de embarque extraviado."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.

Goiânia, 14 de junho de 2010.

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador-Presidente

ATOS DA CORREGEDORIA

EDITAL DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS Nº 12/2010

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,
em função corregedora, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos dias

30 de junho e 1º de julho, e 7 e 8 de julho do ano em curso, serão realizadas correições ordinárias nas Varas do Trabalho abaixo relacionadas, em conformidade

com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, para o que ficam cientificadas as excelentíssimas juízas titulares das referidas unidades judiciárias:

- 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, em 30 de junho e 1º de julho;

- 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, em 7 e 8 de julho.

FAZ SABER, ainda, que estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, nos mencionados dias, para receber reclamações correicionais e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho.

Eu, Absayr Gonçalves Souza, diretor de secretaria da corregedoria regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 14 de junho de 2010.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador Federal do Trabalho

Vice-Presidente do TRT da 18ª Região

em função corregedora

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 086/2010

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso VI, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que aprovou o regulamento da modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nos procedimentos licitatórios realizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região, sob a modalidade de pregão eletrônico, na forma que se segue:

I – Gil César Costa de Paula, Analista Judiciário desta Corte, Mauro Soares

Carneiro, removido do Tribunal Superior do Trabalho, e Eliane Aparecida Barbosa, removida do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para a função de pregoeiros;

II – Maria Aparecida da Silva Santos, à disposição deste Tribunal, e Denise Machado Marques, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função de membros da equipe de apoio.

Art. 2º Esta Portaria tem validade por um ano, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria TRT 18ª DG nº 18, de 25 de fevereiro de 2010.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça Eletrônico.

Goiânia, 15 de junho de 2010.

Marcelo Marques de Matos

Diretor-Geral

CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1208/2010

DATA:14/JUNHO/2010

AUTOS:0234500-43.2009.5.18.0010

RECLAMANTE:GILSON SOARES DA SILVA

ADVOGADO:ECILENE XIMENES CARVALHO

RECLAMADO:ABATEDOURO SÃO SALVADOR

ADVOGADO:JEAN CARLO DOS SANTOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 21 de JUNHO de 2010, às 08h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Itamar Gomes da Rocha

Técnico Judiciário

C E R T I D A O

Certifico que, nesta data, a intimação foi enviada à publicação.

Goiânia, 14 de JUNHO de 2010.

Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1209/2010

DATA:14/JUNHO/2010

AUTOS:0078800-83.2009.5.18.0007

RECORRENTE:VIAÇÃO ESTRELA LTDA. E OUTROS

ADVOGADO:FLÁVIO EDUARDO SEGANTINI ALVES E OUTRO(S)

RECORRENTE:JUNIOR LIMA

ADVOGADO:JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

RECORRIDO : OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 21 de JUNHO de 2010, às 09h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Itamar Gomes da Rocha

Técnico Judiciário

C E R T I D A O

Certifico que, nesta data, a intimação foi enviada à publicação.

Goiânia, 14 de JUNHO de 2010.

Itamar Gomes da Rocha

Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1210/2010

DATA:14/JUNHO/2010

AUTOS:0123200-67.2009.5.18.0013

RECORRENTE:RODOVIARIO RIO BRANCO LTDA.

ADVOGADO:SANUEL JÚNIO PEREIRA

RECORRIDO :ANTONIO MARTINS

ADVOGADO:KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 21 de JUNHO de 2010, às 09h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Itamar Gomes da Rocha

Técnico Judiciário

C E R T I D A O

Certifico que, nesta data, a intimação foi enviada à publicação.

Goiânia, 14 de JUNHO de 2010.

Itamar Gomes da Rocha

Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1211/2010

DATA:14/JUNHO/2010

AUTOS:0151200-35.2007.5.18.0082

RECORRENTE:ELCOM – ELETROTECNICA E CONSTRUÇÕES

ELETROMECHANICAS LTDA.

ADVOGADO:GERUSA MARIA DA COSTA E OUTRO(S)

RECORRIDO :BENTO BARROS DOS SANTOS

ADVOGADO:WALTER DE PAULA SILVA E OUTRO(S)

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 21 de JUNHO de 2010, às 09h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Itamar Gomes da Rocha

Técnico Judiciário

C E R T I D A O

Certifico que, nesta data, a intimação foi enviada à publicação.

enviada à publicação.
Goiânia, 14 de JUNHO de 2010.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1212/2010

DATA:14/JUNHO/2010

AUTOS:00888-2006-005-18-00-8

RECLAMANTE:ROBSON PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

RECLAMADO :ATENTO BRASIL S.A. +001

ADVOGADO:RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 21 de JUNHO de 2010, às 09h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Itamar Gomes da Rocha

Técnico Judiciário

C E R T I D ã O

Certifico que, nesta data, a intimação foi enviada à publicação.

Goiânia, 14 de JUNHO de 2010.

Itamar Gomes da Rocha

Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1213/2010

DATA:14/JUNHO/2010

AUTOS:RO 0097800-62.2006.5.18.0011

RECLAMANTE:LEANDRO DE ARAUJO BORGES

ADVOGADO: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

RECLAMADO :ATENTO BRASIL S.A. +001

ADVOGADO:RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 21 de JUNHO de 2010, às 10h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Itamar Gomes da Rocha

Técnico Judiciário

C E R T I D ã O

Certifico que, nesta data, a intimação foi enviada à publicação.

Goiânia, 14 de JUNHO de 2010.

Itamar Gomes da Rocha

Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1214/2010

DATA:14/JUNHO/2010

AUTOS:02071-2008-012-18-00-4

RECLAMANTE:MARIVANE ALBERNAZ DE SOUSA

ADVOGADO: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO :ATENTO BRASIL S.A. +001

ADVOGADO:RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 21 de JUNHO de 2010, às 10h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Itamar Gomes da Rocha

Técnico Judiciário

C E R T I D ã O

Certifico que, nesta data, a intimação foi

enviada à publicação.
Goiânia, 14 de JUNHO de 2010.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1215/2010

DATA:14/JUNHO/2010

AUTOS:RTSUM 0182700-85.2009.5.18.0006

RECLAMANTE:ALINE PEREIR BEZERRA

ADVOGADO: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO :UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. +001

ADVOGADO:RENALDO LIMIRO DA SILVA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 21 de JUNHO de 2010, às 10h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Itamar Gomes da Rocha

Técnico Judiciário

C E R T I D ã O

Certifico que, nesta data, a intimação foi enviada à publicação.

Goiânia, 14 de JUNHO de 2010.

Itamar Gomes da Rocha

Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1216/2010

DATA:14/JUNHO/2010

AUTOS:RO 0187000-78.2009.5.18.0010

RECLAMANTE:JOYCE DA SILVA

ADVOGADO: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO :UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. +001

ADVOGADO:RENALDO LIMIRO DA SILVA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 21 de JUNHO de 2010, às 10h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Itamar Gomes da Rocha

Técnico Judiciário

C E R T I D ã O

Certifico que, nesta data, a intimação foi enviada à publicação.

Goiânia, 14 de JUNHO de 2010.

Itamar Gomes da Rocha

Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1217/2010

DATA:14/JUNHO/2010

AUTOS:AIAP 0149801-84.2007.5.18.0012

RECLAMANTE:ENÁGIO COELHO VIEIRA

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO :UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. +001

ADVOGADO:RENALDO LIMIRO DA SILVA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 21 de JUNHO de 2010, às 11h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Itamar Gomes da Rocha

Técnico Judiciário

C E R T I D ã O

Certifico que, nesta data, a intimação foi

enviada à publicação.
Goiânia, 14 de JUNHO de 2010.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1269/2010
DATA:15/JUNHO/2010
AUTOS:RT 0228500-10.2007.5.18.0006
RECLAMANTE:CINTIA SOUSA DE FRANÇA
ADVOGADO: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO :GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA.
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 14h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D A O
Certifico que, nesta data, a intimação foi enviada à publicação.
Goiânia, 15 de JUNHO de 2010.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1270/2010
DATA:15/JUNHO/2010
AUTOS:RT 0228100-44.2008.5.18.0011
RECLAMANTE:ELIELSON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO :GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA.
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 14h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D A O
Certifico que, nesta data, a intimação foi enviada à publicação.
Goiânia, 15 de JUNHO de 2010.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1271/2010
DATA:15/JUNHO/2010
AUTOS:RTO 0200300-38.2008.5.18.0012
RECLAMANTE:JANIO GOMES DE SOUZA
ADVOGADO: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO :GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA.
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 14h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D A O
Certifico que, nesta data, a intimação foi enviada à publicação.
Goiânia, 15 de JUNHO de 2010.
Itamar Gomes da Rocha

Técnico Judiciário
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1272/2010
DATA:15/JUNHO/2010
AUTOS:RTS 0101200-73.2009.5.18.0013
RECLAMANTE:JOSE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO :BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO: RODRIGO MADALOSSO ARAUJO
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 14h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D A O
Certifico que, nesta data, a intimação foi enviada à publicação.
Goiânia, 15 de JUNHO de 2010.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1273/2010
DATA:15/JUNHO/2010
AUTOS:RT 0010500-18.2008.5.18.0003
RECLAMANTE:DECIO GONÇALVES DE ARAUJO
ADVOGADO: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO :GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA.
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 15h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D A O
Certifico que, nesta data, a intimação foi enviada à publicação.
Goiânia, 15 de JUNHO de 2010.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1274/2010
DATA:15/JUNHO/2010
AUTOS:RO 0070100-27.2009.5.18.0005
RECORRENTE:METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTROS
RECORRENTE:ALVARO MACHADO MENDES
ADVOGADO: AURELIO ALVES FERREIRA E OUTROS
RECORRIDO: OS MESMOS
RECORRIDO: MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO
ADVOGADO: TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO E OUTROS.
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 15h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário
C E R T I D A O
Certifico que, nesta data, a intimação foi enviada à publicação.
Goiânia, 15 de JUNHO de 2010.

Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1275/2010

DATA:15/JUNHO/2010

AUTOS:RT 0165600-36.2008.5.18.0012

RECLAMANTE :JOÃO ROSA DA SILVA

ADVOGADO: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO:CASA JARDIM INDUSTRIA E COMERCIO DE FLEXIVEIS

ADVOGADO: EDNA SILVA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 15h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Itamar Gomes da Rocha

Técnico Judiciário

C E R T I D Ã O

Certifico que, nesta data, a intimação foi enviada à publicação.

Goiânia, 15 de JUNHO de 2010.

Itamar Gomes da Rocha

Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1276/2010

DATA:15/JUNHO/2010

AUTOS:0177900-30.2008.5.18.0007

RECLAMANTE :EDSON BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO:JUAREZ MENDES DE MELO (VIAÇÃO PARAUNA)

ADVOGADO: RUBENS CAETANO VIEIRA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 15h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Itamar Gomes da Rocha

Técnico Judiciário

C E R T I D Ã O

Certifico que, nesta data, a intimação foi enviada à publicação.

Goiânia, 15 de JUNHO de 2010.

Itamar Gomes da Rocha

Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1277/2010

DATA:15/JUNHO/2010

AUTOS:0091900-02.2009.5.18.0009

RECLAMANTE :ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTROS

RECLAMADO:VIVO S.A.

ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECLAMADO:RENATA DA SILVA BRAGA AZEVEDO

ADVOGADO: HONORINO RIBEIRO COSTA E OUTROS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 16h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Itamar Gomes da Rocha

Técnico Judiciário

C E R T I D Ã O

Certifico que, nesta data, a intimação foi

enviada à publicação.
Goiânia, 15 de JUNHO de 2010.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1278/2010

DATA:15/JUNHO/2010

AUTOS:0179800-23.2009.5.18.0009

RECLAMANTE :JEAN PIERE JARIE SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTROS

RECLAMADO:LOJA DOS ANIMAIS PRODUTOS AGROPECUARIOS

ADVOGADO: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 16h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Itamar Gomes da Rocha

Técnico Judiciário

C E R T I D Ã O

Certifico que, nesta data, a intimação foi enviada à publicação.

Goiânia, 15 de JUNHO de 2010.

Itamar Gomes da Rocha

Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1279/2010

DATA:15/JUNHO/2010

AUTOS:0139500-10.2009.5.18.0012

RECLAMANTE :TV SERRA DOURADA LTDA.

ADVOGADO: GEORGE MARUM FERREIRA E OUTROS

RECLAMADO:ANDREY WARLEN DA SILVA LOPES

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILÃO E OUTROS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 16h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Itamar Gomes da Rocha

Técnico Judiciário

C E R T I D Ã O

Certifico que, nesta data, a intimação foi enviada à publicação.

Goiânia, 15 de JUNHO de 2010.

Itamar Gomes da Rocha

Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1280/2010

DATA:15/JUNHO/2010

AUTOS:0000454-84.2010.5.18.0007

RECLAMANTE :LUZENIR GOMES QUEIROZ

ADVOGADO: IRON FONSECA DE BRITO

RECLAMADO:AGRO 3 NEGOCIOS LTDA.

ADVOGADO: WILLIAM ANTONIO DA SILVA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 16h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Itamar Gomes da Rocha

Técnico Judiciário

C E R T I D Ã O

Certifico que, nesta data, a intimação foi

enviada à publicação.
Goiânia, 15 de JUNHO de 2010.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1281/2010

DATA:15/JUNHO/2010
AUTOS:RO 0097200-48.2009.5.18.0007
RECORRENTE:EDSON DOUGLAS BATISTA GOMES
ADVOGADO: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO E OUTROS
RECORRIDO: BUNGE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO: LUIS CLÁUDIO PAIVA DE CARVALHO E OUTROS
RECORRIDO: LUZ ORGANIZAÇÕES E EVENTOS LTDA
ADVOGADO: LUIS AUGUSTO RODRIGUES NAVES
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 17h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

C E R T I D A O

Certifico que, nesta data, a intimação foi enviada à publicação.
Goiânia, 15 de JUNHO de 2010.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1282/2010

DATA:15/JUNHO/2010
AUTOS:RO 0128000-41.2009.5.18.0013
RECORRENTE:AC SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
ADVOGADO: IRANILDES PIRES DE CARVALHO DUTRA E OUTROS
RECORRENTE: RICARDO DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECORRENTE: COBRA TECNOLOGIA S.A.
ADVOGADO: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTROS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: FLÁVIA FERREIRA PASSOS E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 16h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

C E R T I D A O

Certifico que, nesta data, a intimação foi enviada à publicação.
Goiânia, 15 de JUNHO de 2010.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1283/2010

DATA:15/JUNHO/2010
AUTOS:RO 0132500-40.2009.5.18.0082
RECORRENTE:IB DE SOUZA E CIA LTDA - ME
ADVOGADO: ANDREA MARIA SILVA E S. P. R. DOS SANTOS E OUTROS
RECORRIDO: STEPHANIE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: ALFREDO MALASPINA FILHO E OUTROS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de

JUNHO de 2010, às 16h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

C E R T I D A O

Certifico que, nesta data, a intimação foi enviada à publicação.
Goiânia, 15 de JUNHO de 2010.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1285/2010

DATA:16/JUNHO/2010
AUTOS:RT 0083200-95.2008.18.0001
RECLAMANTE:FRANCISCO LEANDRO CAVALCANTE NETO
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 24 de JUNHO de 2010, às 08H45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

C E R T I D A O

Certifico que, nesta data, a intimação foi enviada à publicação.
Goiânia, 16 de JUNHO de 2010.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:1286/2010

DATA:16/JUNHO/2010
AUTOS:RTSUM 0000212-16.2010.5.18.0011
RECLAMANTE:DIOGO PIRES DA SILVA
ADVOGADO: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO: VANDEIR ANACLETO DE OLIVEIRA (AGROVALLE)
ADVOGADO: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAUJO
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 24 de JUNHO de 2010, às 08H30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

C E R T I D A O

Certifico que, nesta data, a intimação foi enviada à publicação.
Goiânia, 16 de JUNHO de 2010.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

**GABINETE DO DESEMBARGADOR
ELVECIO MOURA DOS SANTOS**

ACÓRDÃOS

RITO ORDINÁRIO

SEGUNDA TURMA

PROCESSO TRT - RO - 0096600-42.2009.5.18.0002
RELATOR:DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
RECORRENTE:1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADOS:FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)
RECORRENTE:2. LUISA SHEILA MARINHO NASCIMENTO (ADESIVO)
ADVOGADOS:WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

RECORRIDOS:OS MESMOS
ORIGEM:2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA:ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

EMENTA:INTERVALO INTRAJORNADA. REDUÇÃO POR INSTRUMENTO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA. IMPOSSIBILIDADE. DIREITO INDISPONÍVEL. É pacífica a jurisprudência do TST no sentido de que não é possível a redução do intervalo intrajornada para descanso e alimentação, por meio de negociação coletiva, por se tratar de norma de higiene e segurança do trabalho, cuja indisponibilidade é absoluta. Assim, sendo incontroversa a redução do intervalo intrajornada, é devido o pagamento de uma hora com adicionais e reflexos, correspondente ao intervalo mínimo não concedido integralmente.

DECISÃO:ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer em parte do recurso da reclamada e dar-lhe parcial provimento; ainda por votação unânime, conhecer integralmente do recurso adesivo da reclamante e negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do relator. Sustentou oralmente as razões do recurso, pela recorrente-reclamada, o Dr. Maurício Greca Consentino.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), PAULO PIMENTA e ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. (Sessão de Julgamento do dia 9 de junho de 2010).

TERCEIRA TURMA

PROCESSO TRT - AP - 0213300-57.2007.5.18.0007
RELATOR:DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
AGRAVANTE:UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR :PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
AGRAVADA:1. PAI PROJETO ARAGUAIA INFORMÁTICA LTDA.
AGRAVADA:2. FÁTIMA REGINA MONTEIRO
AGRAVADO:3. JERONIMO SEGURA
ADVOGADOS:ANA GABRIELA TORRES E OUTRO(S)
ORIGEM:7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA:ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

EMENTA:EXECUÇÃO FISCAL. DÍVIDA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA. INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DO SÓCIO COTISTA. INAPLICABILIDADE DO ART. 135 DO CTN. Em se tratando de execução fiscal de natureza não tributária, como é o caso da multa por infração à CLT, é inaplicável o art. 135 do Código Tributário Nacional, não havendo como responsabilizar o sócio pela penalidade aplicada à pessoa jurídica executada, dada a inexistência de lei que preveja tal responsabilidade. Nego provimento ao Agravo de Petição.

DECISÃO:ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. (Sessão de Julgamento do dia 15 de junho de 2010).

PROCESSO TRT - AP - 0043100-08.2009.5.18.0052
RELATOR:DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
AGRAVANTE:GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA.
ADVOGADOS:RENATO RODRIGUES CARVALHO E OUTROS
AGRAVADA:LÚCIA MARIA DA SILVA
ADVOGADOS:KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTROS
ORIGEM:2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ:JOÃO RODRIGUES PEREIRA

ACORDÃO:ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. (Sessão de Julgamento do dia 15 de junho de 2010).

GABINETE DA DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

ACÓRDÃO

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 0030000-97.2004.5.18.0007
RELATORA:DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR :PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
AGRAVADO(S):1. CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
ADVOGADO(S):DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
AGRAVADO(S):2. RUBENS SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S):DÉLIO CUNHA ROCHA E OUTRO(S)
ORIGEM:7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA:ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. JUROS E MULTA. A empresa no caso de uma condenação judicial, somente incorrerá em mora previdenciária após o crédito principal ter sido pago pelo devedor e, no prazo previsto para recolhimento previdenciário (art. 30 da Lei 8.212/91 - dia 20 do mês subsequente ao pagamento, salvo para domésticos, cujo pagamento deve se dar até o dia 15), não efetuar o pagamento. Antes disso não restará configurada a sua mora. Em consequência, não configurada a mora, não se cogita em apuração de juros da taxa selic e multa moratória ao valor devido a título de contribuição previdenciária.

ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

A Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora. Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Presente na tribuna, para sustentar oralmente, pela 1ª recorrida, a Drª. PATRÍCIA MIRANDA CENTENO. Goiânia, 9 de junho de 2010(data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 0083600-62.2006.5.18.0007
RELATORA:DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR :PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
AGRAVADO(S):1. EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO(S):THAIS STROZZI COUTINHO CARVALHO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S):2. AMAURY TADEU DE SOUZA
ADVOGADO(S):MARIZETE INÁCIO DE FARIA
ORIGEM:7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA:ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. JUROS E MULTA. A empresa, no caso de uma condenação judicial, somente incorrerá em mora previdenciária após o crédito principal ter sido pago pelo devedor e, no prazo previsto para recolhimento previdenciário (art. 30 da Lei 8.212/91 - dia 20 do mês subsequente ao pagamento, salvo para domésticos, cujo pagamento deve se dar até o dia 15), não efetuar o pagamento. Antes disso não restará configurada a sua mora. Em consequência, não configurada a mora, não se cogita em apuração de juros da taxa selic e multa moratória ao valor devido a título de contribuição previdenciária.

ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

A Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora. Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 9 de junho de 2010(data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 0068200-56.2007.5.18.0012
RELATORA:DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR :PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
AGRAVADO(S):1. COSTA ALVES F C EM G LTDA. E OUTRO(S)

ADVOGADO(S):ARCHIBALD SILVA

AGRAVADO(S):2. JAIRO ELIAS DE AGUIAR

ADVOGADO(S):HITLER GODOI DOS SANTOS E OUTRO(S)

ORIGEM:12ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA:VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. JUROS E MULTA. A empresa, no caso de uma condenação judicial, somente incorrerá em mora previdenciária após o crédito principal ter sido pago pelo devedor e, no prazo previsto para recolhimento previdenciário (art. 30 da Lei 8.212/91 - dia 20 do mês subsequente ao pagamento, salvo para domésticos, cujo pagamento deve se dar até o dia 15), não efetuar o pagamento. Antes disso não restará configurada a sua mora. Em consequência, não configurada a mora, não se cogita em apuração de juros da taxa selic e multa moratória ao valor devido a título de contribuição previdenciária.

ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

A Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Presente na Tribuna, para sustentar oralmente, pelo reclamante, o Dr. HITLER GODOI DOS SANTOS. Goiânia, 9 de junho de 2010(data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 0160900-63.2007.5.18.0008

RELATORA:DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVANTE(S):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADOR :PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS

AGRAVADO(S):1. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO(S)

ADVOGADO(S):OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES E OUTRO(S)

AGRAVADO(S):2. MARCELLE GARDINE DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO(S):TELÊMACO BRANDÃO

ORIGEM:8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ:ARMANDO BENEDITO BIANKI

EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. JUROS E MULTA. A empresa, no caso de uma condenação judicial, somente incorrerá em mora previdenciária após o crédito principal ter sido pago pelo devedor e, no prazo previsto para recolhimento previdenciário (art. 30 da Lei 8.212/91 - dia 20 do mês subsequente ao pagamento, salvo para domésticos, cujo pagamento deve se dar até o dia 15), não efetuar o pagamento. Antes disso não restará configurada a sua mora. Em consequência, não configurada a mora, não se cogita em apuração de juros da taxa selic e multa moratória ao valor devido a título de contribuição previdenciária.

ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

A Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 9 de junho de 2010(data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 0093400-64.2008.5.18.0001

RELATORA:DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVANTE(S):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADOR :PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS

AGRAVADO(S):1. WALTER BORGES

ADVOGADO(S):EDMILSON MAGALHÃES DA SILVA E OUTRO(S)

AGRAVADO(S):2. RECIPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(S):EDSON DIAS MIZEL E OUTRO(S)

ORIGEM:1ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA:NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. VALORES INFERIORES A R\$ 1.000,00. EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO. POSSIBILIDADE. Não se cogita em desrespeito ao disposto nos arts. 114 da Constituição Federal e 876 da CLT, pelo fato de ter sido determinada a expedição de certidão de crédito, pois referida certidão é um título executável.

ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

A Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 9 de junho de 2010(data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 0211800-31.2008.5.18.0003

RELATORA:DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVANTE(S):DIVANIR RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO(S):LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S):ÂNGELA MARIA DE MORAIS FERREIRA

ADVOGADO(S):HELDER MONTEIRO COSTA E OUTRO(S)

ORIGEM:3ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA:WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

EMENTA: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. INALTERABILIDADE DO PRAZO RECURSAL. INTEMPESTIVIDADE. Mero pedido de reconsideração da decisão anteriormente proferida não tem o condão de interromper ou suspender o prazo para interposição de recurso. Logo, o termo a quo do prazo recursal é contado a partir da intimação do recorrente acerca da decisão que julgou a questão debatida, e não da ciência daquela que examinou seu pedido de reconsideração. Agravo de petição não conhecido por intempestivo.

ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

A Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 9 de junho de 2010(data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 0166800-77.2009.5.18.0001

RELATORA:DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVANTE(S):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADOR :PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS

AGRAVADO(S) :1. SAMIR SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) :CINTHIA DOS SANTOS LIMA FERREIRA E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) :2. CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA.

ADVOGADO(S) :LUCIMAR JOSÉ DE ARAÚJO

ORIGEM:1ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA:NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

EMENTA:CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. VALORES INFERIORES A R\$ 1.000,00. EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO. POSSIBILIDADE. Não se cogita em desrespeito ao disposto nos arts. 114 da Constituição Federal e 876 da CLT, pelo fato de ter sido determinada a expedição de certidão de crédito, pois referida certidão é um título executável.

ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

A Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 9 de junho de 2010 (data do julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 0151300-19.2009.5.18.0082

RELATORA:DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) :1. BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(S) :MARIOLICE BOEMER E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) :2. JULIANA BEATRIZ SOUSA LEITE

ADVOGADO(S) :ISMAEL GOMES MARÇAL E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) :3. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO(S) :PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) :OS MESMOS

ORIGEM:2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ :ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

EMENTA:ISONOMIA. TERCEIRIZAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Nos termos da recente OJ 383 da SDI-1, a pretensão de tratamento salarial isonômico por parte de empregado terceirizado para ente da Administração Pública depende da demonstração da prova do exercício de função idêntica. Nesse passo, é indevido o reconhecimento da isonomia quando o trabalhador não instruir o processo com as normas coletivas e internas que amparam seu pedido, tampouco indica quais as atribuições laborais que desempenhava.

ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

A Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, decidiu, por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, DAR PROVIMENTO AOS DAS RECLAMADAS E NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE, nos termos do voto da Relatora.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 9 de junho de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0153000-70.2009.5.18.0101
RELATORA:DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S):BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO(S):AIBES ALBERTO DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):JACY GONÇALVES CAMPOS JÚNIOR
ADVOGADO(S):VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES
ORIGEM:1ª VT DE RIO VERDE
JUIZ:WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

A Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 9 de junho de 2010(data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0156800-12.2009.5.18.0003
RELATORA:DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S):1. BSI DO BRASIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO(S):JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):2. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S):LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):KELLY CRISTINA PINHEIRO COSTA
ADVOGADO(S):ALLDMUR CARNEIRO E OUTRO(S)
ORIGEM:3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA:MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

EMENTA: APROVEITAMENTO DO PREPARO EFETUADO POR LITISCONSORTE. EXCLUSÃO DA LIDE. IMPOSSIBILIDADE. Segundo a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, havendo condenação solidária de duas ou mais empresas, o depósito recursal efetuado por uma delas aproveita as demais quando a empresa que efetuou o depósito não pleiteia sua exclusão da lide. Nesse passo, tendo a segunda reclamada sustentado no seu recurso ser parte ilegítima para figurar no pólo passivo da demanda, ainda que fosse regular o pagamento das custas, a primeira reclamada dele não se beneficiaria.

ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

A Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER DOS RECURSOS, nos termos do voto da Relatora.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 9 de junho de 2010(data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0184300-50.2009.5.18.0101
RELATORA:DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S):VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO(S):HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):JOSÉ ANTÔNIO GOMES DA ROCHA

ADVOGADO(S):FLÁVIA CRISTINA MIRANDA ATAÍDES E OUTRO(S)

ORIGEM:1ª VT DE RIO VERDE
JUÍZA:ANA DEUSDEDITH PEREIRA

EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL. CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO PARA COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO. O depósito recursal e as custas processuais devem ser recolhidos e comprovados no prazo alusivo ao recurso, cabendo à parte diligenciar nesse sentido. Não o fazendo, deve assumir o ônus por sua incúria. Recurso de que não se conhece em razão de o preparo ter sido comprovado extemporaneamente.

ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

A Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 9 de junho de 2010(data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0191000-39.2009.5.18.0102
RED. DESIGNADA:DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RELATOR:DESEMBARGADOR ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S):CARLOS ALBERTO DA ROCHA
ADVOGADO(S):JOÃO MIR SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):USINA BOA VISTA S.A.
ADVOGADO(S):JOSÉ ROBERTO REIS DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM:2ª VT DE RIO VERDE
JUIZ:DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

A Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencido o Relator, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Designada Redatora para o Acórdão a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 9 de junho de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0199000-10.2009.5.18.0011
RELATORA:DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S):1. CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO(S):ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):2. FABIANA COELHO DE SOUZA (ADESIVO)
ADVOGADO(S):ORMÍSIO MAIA DE ASSIS
RECORRIDO(S):OS MESMOS
ORIGEM:11ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA:FERNANDA FERREIRA

EMENTA: ADICIONAL DE HORAS EXTRAS. SALÁRIO MISTO. SÚMULA 340 DO TST. INAPLICABILIDADE. I - A Súmula n. 340 do TST prevê que o empregado comissionista puro faz jus apenas ao pagamento do adicional de horas extras, contudo esse entendimento não tem aplicação nos casos em que houver norma coletiva assegurando o pagamento também da hora extra. II - O direito apenas ao adicional de horas extras, conforme previsto na Súmula 340 do TST, não se aplica aos empregados que recebem salário misto, parte fixa e parte por comissões, caso em que o obreiro também faz jus ao pagamento da hora extra trabalhada.

ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

A Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, decidiu, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Sustentou oralmente, pela reclamante, o Dr. ORMÍSIO MAIA DE ASSIS. Goiânia, 9 de junho de 2010(data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0223300-51.2009.5.18.0006
RELATORA:DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S):1. JC DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS S.A.
ADVOGADO(S):ANA CLÁUDIA DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):2. VALNEY SILVA COSTA (ADESIVO)
ADVOGADO(S):GERALDO FERREIRA GOMES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):OS MESMOS
ORIGEM:6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA:MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTENTO PROTETORIAL. MULTA. CONDENAÇÃO ACRESCIDADA. VALOR DO DEPÓSITO RECURSAL. Tendo sido a reclamada condenada ao pagamento de multa por embargos protelatórios, o valor desta penalidade acresce-se ao valor da condenação, aumentando o débito original. Assim, o valor da multa deve ser incluído na quantia a ser recolhida a título de depósito recursal, uma vez que este tem por objetivo garantir a execução, que compreende o débito total. Tendo a reclamada efetuado o depósito recursal somente no valor da condenação inicial, impõe-se o não conhecimento do recurso, por deserto.

ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

A Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER DOS RECURSOS, nos termos do voto da Relatora.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 9 de junho de 2010(data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0236600-83.2009.5.18.0102
RED. DESIGNADA:DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RELATOR:DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S):1. LÁZARO JOSÉ ALVES PEREIRA
ADVOGADO(S):ANDREINA BARBOSA BERNARDES DO PRADO
RECORRENTE(S):2. BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO(S):AIBES ALBERTO DA SILVA E OUTROS(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM:2ª VT DE RIO VERDE
JUIZ:DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

A Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, decidiu, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, por maioria, vencido o Relator, apenas quanto ao recurso da reclamada, NEGAR-LHES PROVIMENTO. Designada Redatora para o Acórdão a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 9 de junho de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0236900-45.2009.5.18.0102
RELATORA:DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S):1. ISABEL MENDES DOS ANJOS
ADVOGADO(S):ANDREINA BARBOSA BERNARDES DO PRADO
RECORRENTE(S):2. BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO(S):LILIANE PEREIRA DE LIMA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):OS MESMOS
ORIGEM:2ª VT DE RIO VERDE
JUIZ:DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

EMENTA: DISPENSA POR JUSTA CAUSA. PARTICIPAÇÃO EM PARALISAÇÃO. EXCESSO DE RIGOR. A participação em movimento de paralisação, ainda que iniciado de maneira irregular, não constitui, por si só, justa causa para a rescisão do contrato de trabalho pelo empregador, em razão desta ser a penalidade última a ser aplicada ao obreiro. Ademais, em razão da sua gravidade, inadmissível pois que a referida dispensa ocorra de maneira precipitada, no calor dos acontecimentos, o que acaba configurando excesso de rigor por parte do empregador. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

A Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, decidiu, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA E NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Relatora. Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

(Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 9 de junho de 2010(data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0242500-32.2009.5.18.0010
RELATORA:DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE :1. VANDRÉIA DIAS GOMES
ADVOGADO(O) :MARILENE DE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE :2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S) :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE :3. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO :CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
RECORRIDOS :OS MESMOS
ORIGEM:10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA :CAMILA BAIÃO VIGILATO

EMENTA: O SINDINFORMÁTICA é o sindicato das empresas de telecomunicações e similares de Goiás e representa a ATENTO BRASIL, pois os serviços de telemarketing constituem o cerne de sua atuação empresarial. Em outras palavras, a ATENTO se submete às regras convencionadas pelo SINDINFORMÁTICA. Nada obstante, a celebração de acordo coletivo impede a aplicação de convenção, por se tratar de norma mais específica que atende aos anseios mais pormenorizados da categoria, entendimento que decorre da não-recepção do artigo 620, Consolidado, pela CF/88. Destarte, no período de vigência de acordo coletivo não será aplicada a norma convencional.

ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

A Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, decidiu, por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 9 de junho de 2010(data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0243600-40.2009.5.18.0101
RED. DESIGNADA:DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RELATOR:DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S):BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO(S):AIBES ALBERTO DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):GEUZANE ALENCAR DA SILVA
ADVOGADO(S):ANDREINA BARBOSA BERNARDES DO PRADO
ORIGEM:1ª VT DE RIO VERDE
JUÍZA:ANA DEUSDEDITH PEREIRA

ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

A Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencido o Relator, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Designada Redatora para o Acórdão a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 9 de junho de 2010 (data do julgamento).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROCESSO TRT - ED-AP - 0019100-72.2009.5.18.0171
RELATORA:DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE(S):NATALINO XAVIER DE AGUIAR
ADVOGADO(S):JULIANA DE LEMOS SANTANA
EMBARGADO(S):VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO(S):LEANDRO PEREIRA AMATO E OUTRO(S)
ORIGEM:VT DE CERES

ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

A Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, decidiu, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora. Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES

TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 9 de junho de 2010(data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-AP - 0046500-61.2009.5.18.0171
RELATORA:DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE(S):JOÃO NUNES DA MATA
ADVOGADO(S):JULIANA DE LEMOS SANTANA
EMBARGADO(S):VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO(S):LEANDRO PEREIRA AMATO E OUTRO(S)
ORIGEM:VT DE CERES

ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

A Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, decidiu, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 9 de junho de 2010(data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-AP - 0067700-27.2009.5.18.0171
RELATORA:DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE:APARECIDO PACÍFICO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S):JULIANA DE LEMOS SANTANA E OUTRO(S)
EMBARGADO:VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO(S):LEANDRO PEREIRA AMATO
ORIGEM:VT DE CERES

ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

A Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, decidiu, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 9 de junho de 2010(data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 0080900-26.2009.5.18.0002
RELATORA:DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE:TELEFÔNICA DATA S.A.
ADVOGADO(S):JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI E OUTRO(S)
EMBARGADO:JOSÉ MARTES SILVA SANTOS
ADVOGADO(S):VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

A Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, decidiu, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 9 de junho de 2010(data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 0175300-96.2009.5.18.0013
RELATORA:DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE(S):BIRIBA MULTIMARCAS ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA.
ADVOGADO(S):ANDERSON ZAMPONHA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S):ALBONY FIALHO DE MORAIS
ADVOGADO(S):MARIZETE INÁCIO DE FARIA

ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

A Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, decidiu, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ALDON DO VALE ALVES

TAGLIALEGNA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 9 de junho de 2010 (data do julgamento).

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Processo MS-0001745-43.2010.5.18.0000
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Impetrante(s):WILSON CÉSARA FERREIRA
Advogado(s):VLADIMIR DA COSTA NUNES E OUTRO(S)
Impetrado(s):JUIZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s):TATHIANY SANTANA SILVA

Vistos os autos.

WILSON CÉSARA FERREIRA impetra mandado de segurança, com pedido de liminar, impugnando ato do Ex.mo Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, que homologou a arrematação de bem de sua propriedade em execução que se realiza nos autos do processo nº 0128700-82.2007.5.18.0082, em trâmite por aquele juízo.

Alega ser parte ilegítima para figurar no polo passivo do processo executivo, sob o fundamento de que se retirou da sociedade antes da contratação da reclamante. Figura como litisconsorte passiva necessária a exequente naqueles autos, Tathiany Santana Silva.

Analisando-se os documentos apresentados, verifica-se que o impetrante compôs o polo passivo do processo de conhecimento, tendo sido condenado ao pagamento das verbas devidas à reclamante, Tathiany Santana Silva, ora litisconsorte.

No curso do processo executivo, opôs-se à execução por meio de exceção de pré-executividade, alegando nulidade de citação.

Não tendo sido acolhida a alegação, prosseguiu-se a execução, tendo o impetrante novamente apresentado exceção de pré-executividade, desta feita após a homologação da arrematação, alegando ser parte ilegítima para compor o polo passivo.

Novamente rejeitada a exceção, valeu-se o executado, ora impetrante, do presente mandado de segurança, o qual deve ser de plano indeferido, nos termos do art. 10 da Lei nº 12.016/2009, pois é incabível.

Em consulta aos autos da execução por meio da Internet, este juízo verificou ainda que em 19/05/2010 o impetrante apresentou embargos à arrematação, alegando, em síntese, ser parte ilegítima para compor o polo passivo do processo executivo.

A pretensão do impetrante neste mandado de segurança é a mesma que ele apresentou nas medidas acima mencionadas, qual seja, sua exclusão do processo executivo, quando, na verdade, ele foi expressamente condenado no processo de conhecimento, figurando seu nome no título executivo.

Portanto, o pedido, em última análise, é de alteração da sentença transitada em julgado, sendo incabível o mandado de segurança para tal finalidade, nos termos da Súmula 33 do TST e da Súmula 268 do STF.

Ainda que se entenda que a pretensão não se dirige à sentença com trânsito em julgado e que também não a atinge, há a possibilidade, na atual fase do processo executivo, de recurso específico contra o ato judicial de expropriação.

Tanto é assim que o impetrante protocolizou embargos à arrematação em que apresenta a mesma causa de pedir (ilegitimidade) como configuradora de irregularidade processual.

E o C. TST já sedimentou o entendimento de que não é possível a utilização do mandado de segurança quando a decisão atacada é passível de recurso próprio. Este é o teor da Orientação Jurisprudencial nº 92 da Eg. SBDI-II, in verbis:

"Mandado de segurança. Existência de recurso próprio. Não cabe mandado de segurança contra decisão judicial passível de reforma mediante recurso próprio, ainda que com efeito diferido."

Também no E. STF a questão restou sedimentada por meio da Súmula 267:

"Não cabe mandado de segurança contra ato judicial passível de recurso ou correção."

Deve ser observado, ainda, que o impetrante, ao apresentar medida judicial contra a expropriação, atrai a aplicação da OJ nº 54 da SDI-2 do C. TST, que, apesar de fazer alusão aos embargos de terceiro, mutatis mutandis, incide no presente caso, eis que pendente de julgamento ação incidental do executado com o mesmo objeto. Verbis:

"MANDADO DE SEGURANÇA. EMBARGOS DE TERCEIRO. CUMULAÇÃO. PENHORA. INCABÍVEL (nova redação) - DJ 22.08.2005. Ajuizados embargos de terceiro (art. 1046 do CPC) para pleitear a desconstituição da penhora, é incabível a interposição de mandado de segurança com a mesma finalidade."

Destarte, não sendo o caso de impetração de mandado de segurança, indefiro liminarmente a medida, nos termos do art. 10 da Lei 12.016/2009, extinguindo-se o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC.

Custas, pelo impetrante, no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa.

Intime-se.

Goiânia, 15 de junho de 2010.

ORIGINAL ASSINADO

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz Relator

PROCESSO TRT - MS - 0001779-18.2010.5.18.0000
Relator(a) :Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Impetrante(s):PONTAUTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.
Advogado(s):ORLEY MARTINS VAZ E OUTRO(S)
Impetrado(s):JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s):MOISÉS PINTO DE MIRANDA JÚNIOR

Vistos os autos.

PONTAUTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA impetrou mandado de segurança contra ato praticado pelo Exmo juiz da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, nos autos da RT 0000718-13.2010.5.18.004, que determinou o depósito prévio dos honorários periciais pela impetrante, sob pena de confissão sobre a matéria objeto da perícia.

A impetrante alega que a ilegalidade da exigência de depósito prévio para custeio dos honorários periciais, em razão de sua incompatibilidade com o processo do trabalho, é entendimento pacífico no C. TST, sendo inclusive sedimentado através da OJ n. 98 da SBDI-II.

Pleiteou a concessão de liminar para suspender-se a determinação judicial ora atacada.

Pois bem.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com o disposto no art.10 da Lei nº 12.016/2009, "A inicial será desde logo indeferida, por decisão motivada, quando não for o caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos legais ou quando decorrido o prazo legal para a impetração".

In casu, verifica-se que as cópias do ato impugnado (fl. 15) e dos demais documentos juntados aos autos não estão autenticadas, e também não há declaração de autenticidade de tais documentos pelo advogado subscritor do presente mandamus.

É cediço que o mandado de segurança demanda prova pré-constituída, que demonstre a ilegalidade do ato e o direito líquido e certo da impetrante. Mas esta conclusão não pode ser alcançada por meio de dilação probatória. Em outras palavras, o direito líquido e certo deve estar presente de forma clara e precisa na prova exibida com o mandamus, porque não se admite a discussão da prova nesta espécie de ação.

Assim, vista a impossibilidade de aplicação do art. 284 do CPC neste tipo de ação, friso que a autenticação dos documentos trazidos à baila é imprescindível para o processamento do mandado de segurança.

Nesse sentido dispõe a Súmula nº 415 do Colendo TST, verbis:

"415 MANDADO DE SEGURANÇA. ART. 284 DO CPC. APLICABILIDADE. Exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída, inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada, na petição inicial do 'mandamus', a ausência de documento indispensável ou de sua autenticação."

Assim, constatado que a presente demanda não atende os requisitos essenciais do mandado de segurança, INDEFIRO a petição inicial, nos termos do art.10 da Lei nº 12.016/2009, devendo o feito ser extinto sem resolução de mérito (art. 267, I do CPC).

Custas pela impetrante no importe de R\$10,64, fixadas nos termos do art. 789 da CLT.

Intime-se a impetrante.

À STP.

Goiânia, 15 de junho de 2010.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Desembargador Relator

Processo MS-0001786-10.2010.5.18.0000

Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Impetrante(s):EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

Advogado(s):FLÁVIA DE FARIA GENARO

Impetrado(s):JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

Litisconsorte(s):VALDIVINO DOS REIS DE SOUZA

Vistos os autos.

EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. impetra mandado de segurança, com pedido liminar, requerendo que o d. juízo da Eg. Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos-GO suspenda a execução na RTOrd 0128000-22.2009.5.18.0181.

Para tanto, alega que aquele juízo, em ato abusivo, determinara a liberação do crédito do exequente, independentemente do trânsito em julgado da decisão proferida em sede de embargos à execução, configurando-se, pois, o fumus boni iuris, ante a arbitrariedade do ato, bem como o periculum in mora, por o exequente, posteriormente, não ter condições de devolver eventual quantia indevida.

Análise.

Mediante análise perfunctória dos autos, permitida nesta sede liminar, constato ser cabível o remédio heroico (v. artigos 1º e 5º - este contrário sensu - da Lei 12.016/2009), bem como terem sido demonstrados a fumaça do bom direito e o perigo na demora, hábeis à concessão da liminar.

Com efeito, apenas o crédito incontroverso, aferido após a delimitação dos valores impugnados, no agravo de petição, pode ser executado imediatamente e até o final, consoante dispõe o § 1º do art. 897 da CLT.

No presente caso, o d. juízo a quo não justifica o porquê de antecipar os efeitos da tutela (fl. 38), fazendo-se presumir que o tenha feito, tão somente, na forte convicção de que a decisão não será reformada, o que, data venia, não é suficiente a transpor a imperatividade da retromencionada norma da CLT.

Defiro a liminar, pois, determinando que o d. juízo da Eg. Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos suspenda a execução da parte controversa dos créditos, até o trânsito em julgado da decisão proferida nos embargos à execução da indigitada reclamação trabalhista.

Notifique-se a autoridade coatora, com urgência, para ciência e cumprimento do ora determinado, bem como para que preste esclarecimentos que entender necessários. Envie-se-lhe as cópias acostadas à contracapa.

Ante a urgência requerida, autorizo tal notificação por via telefônica, que deverá ser certificada, por essa Secretaria, nos autos.

Ato contínuo, dê-se ciência ao litisconsorte, nos moldes requeridos à fl. 08.

Após, voltem conclusos.

À STP.

Goiânia, 15 de junho de 2010.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - ACÓRDÃO

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 0061900-60.2002.5.18.0010

RELATOR:Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

EMBARGANTE:1. CARLOS DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADOS:JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTROS

EMBARGANTE:2. METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADOS:JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTROS

EMBARGADOS:OS MESMOS

EMENTA:EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO ACÓRDÃO. ESCLARECIMENTOS. Mesmo inexistindo no acórdão as omissões apontadas, acolhem-se os embargos de declaração do reclamante, para prestar esclarecimentos, com o fim de assegurar a completa entrega da prestação jurisdicional.

ACÓRDÃO:Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os embargos de declaração para, no mérito, acolher os opositos pelo reclamante, apenas para prestar esclarecimentos, e rejeitar os manejados pela reclamada, nos termos do voto do relator.

Julgamento presidido pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR e do Excelentíssimo Juiz Convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Goiânia, 25 de maio de 2010 (data do julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 0049800-27.2003.5.18.0111

RELATOR:Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR:Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE:1. MARIA IMACULADA DE FREITAS MACHADO

ADVOGADOS:JAMIR HERONVILLE DA SILVA E OUTROS

RECORRENTE:2. BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADOS:MARIA ALICE MENDES DE MORAIS E OUTROS

RECORRIDOS:OS MESMOS

ORIGEM:VT DE JATAÍ

JUIZ:DENILSON LIMA DE SOUZA

EMENTA:ACIDENTE DO TRABALHO. DOENÇA OCUPACIONAL. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ESTÉTICOS. Uma vez demonstrados o dano, o nexo de causalidade entre a doença que acometeu a empregada e o trabalho por ela desenvolvido, bem como a culpa do empregador, por não implementar efetivamente programas preventivos de LERT/DORT para seus empregados, e ainda constatando-se que a trabalhadora ficou com sequelas, é devida a indenização por danos morais e estéticos postulada.

ACÓRDÃO:Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO (Vice-Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR e do Excelentíssimo Juiz Convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Ausente, fruindo férias, o

Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Goiânia, 25 de maio de 2010 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno, aos dezesseis dias do mês de junho de 2010.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA 2ª TURMA
PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 20/2010
DATA: 23/06/2010 INÍCIO: CATORZE HORAS

SESSÃO ORDINÁRIA

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

I - RECURSO ORDINÁRIO

1.Processo RO-0224800-55.2009.5.18.0006
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):1. CENTROÁLCOL S.A.
Advogado(s):MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. CARLOS SILVA FRANCISCO DAVI (ADESIVO)
Advogado(s):RENATO MARTINS MIRANDA ALA E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

2.Processo RO-0255100-06.2009.5.18.0101
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):1. JOSÉ SEVERINO ARTUR
Advogado(s):TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. ALUÍSIO ALVES DE FREITAS E OUTRO(S)
Advogado(s):RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

3.Processo RO-0000053-79.2010.5.18.0009
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO
Advogado(s):MATILDE DE FÁTIMA ALVES
Recorrido(s):TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s):EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

4.Processo RO-0000269-76.2010.5.18.0191
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):BRF - BRASIL FOODS S.A.
Advogado(s):WILSON RODRIGUES DE FREITAS E OUTRO(S)
Recorrido(s):RAQUELINE DA SILVA SANTOS
Advogado(s):ERNANDO PEREIRA CARVALHO

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

I - RECURSO ORDINÁRIO

5.Processo RO-0213300-74.2009.5.18.0011
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):1. METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(s):JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. EDNO PAULINO DOS SANTOS (ORDINÁRIO E ADESIVO)
Advogado(s):NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido(s):OS MESMOS

Desembargador PAULO PIMENTA

I - RECURSO ORDINÁRIO

6.Processo RO-0386700-90.2009.5.18.0121
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):CBEMI - CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA.
Advogado(s):ELIOMAR FRANCISCO TUMELERO E OUTRO(S)
Recorrido(s):MANOEL ALVES DA SILVA
Advogado(s):ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

7.Processo RO-0000196-43.2010.5.18.0082
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):JOÃO BATISTA DE SOUZA
Advogado(s):IDELSON FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s):PAULO JURACY SILVA RIBEIRO
Advogado(s):GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR E OUTRO(S)

8.Processo RO-0000255-27.2010.5.18.0051
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s):MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido(s):1. MICHELY DE SOUZA FERREIRA
Advogado(s):ANTÔNIO FERREIRA GOULART E OUTRO(S)
Recorrido(s):2. ADP PRIME TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.

9.Processo RO-0000266-97.2010.5.18.0102
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):MAURÍLIO GOMES DE JESUS
Advogado(s):HITLER GODOI DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s):USINA CANADÁ S.A.
Advogado(s):AIRES VIGO E OUTRO(S)

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

10.Processo RO-0250700-46.2009.5.18.0101
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):1. USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
Advogado(s):DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. JOAQUIM ANTÔNIO LICA CARVALHO(ADESIVO)
Advogado(s):ABELARDO JOSÉ DE MOURA
Recorrido(s):OS MESMOS

11.Processo RO-0000070-03.2010.5.18.0111
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):COSAN CENTROESTE S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
Advogado(s):VINÍCIUS SOARES ROCHA
Recorrido(s):VALDIVINO OLIVEIRA DE JESUS
Advogado(s):FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT E OUTRO(S)

12.Processo RO-0000312-74.2010.5.18.0009
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):ASSUY FACÇÃO LTDA.
Advogado(s):LUIZ CARLOS DE SOUZA
Recorrido(s):ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s):MARIA APARECIDA PIRES E OUTRO(S)

13.Processo RO-0000409-83.2010.5.18.0006
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s):LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. JULIANA CARLA ALVES DE SOUZA (ADESIVO)
Advogado(s):AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTRO(S)
Recorrido(s):1. OS MESMOS
Recorrido(s):2. LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

14.Processo RO-0000476-45.2010.5.18.0007
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):ANTÔNIO MENDES DE ARRUDA
Advogado(s):MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s):M4 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado(s):TEREZINHA DE JESUS LIMA COQUEIRO

15.Processo RO-0000565-17.2010.5.18.0121
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):1. JULIANO TADEU RAMOS
Advogado(s):ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS
Advogado(s):CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

RITO ORDINÁRIO

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGRAVO DE PETIÇÃO

16.Processo AIAP-0017101-51.2008.5.18.0161
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s):TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA.
Advogado(s):MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO(S)
Agravado(s):GILMAR DA MOTA RAMOS
Advogado(s):CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

17.Processo AP-0048200-44.2002.5.18.0001
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s):1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s):FERNANDO NAZARETH DURÃO E OUTRO(S)
Agravante(s):2. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado(s):1. OS MESMOS
Agravado(s):2. CLEUBER VIEIRA DE SOUZA
Advogado(s):RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)

18.Processo AP-0132000-35.2005.5.18.0010
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s):ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s):JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ FILHO
Agravado(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a):PROCURADORIA DA UNIÃO EM GOIÁS

19.Processo AP-0123800-28.2008.5.18.0012
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s):POSTO VIA 83 ABASTECIMENTO LTDA.
Advogado(s):WILLAM ANTÔNIO DA SILVA E OUTRO(S)
Agravado(s):CLÁUDIO ALVES DE SOUSA
Advogado(s):RODOLFO NOLETO CAIXETA

20.Processo AP-0004800-24.2009.5.18.0101
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s):GENIVAL MARQUES DE SOUSA
Advogado(s):TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Agravado(s):MARGEN S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado(s):FÁBIO LÁZARO ALVES E OUTRO(S)

21.Processo AP-0014600-90.2009.5.18.0161
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a):PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
Agravado(s):1. CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER TROPICAL
Advogado(s):ONEI ATAÍDES DE CASTRO
Agravado(s):2. JOSÉ ANTÔNIO LOTURCO

22.Processo AP-0096200-29.2009.5.18.0131
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s):AGROPECUÁRIA MANGUEIRAL DO CRIXÁS LTDA.
Advogado(s):FLÁVIO MARQUES NEME E OUTRO(S)
Agravado(s):MAURO MENDES CAIXETA
Advogado(s):GUSTAVO VARELA E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

23.Processo RO-0077200-43.2009.5.18.0131
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):1. CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado(s):MARCOS AFONSO BORGES E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. EDINEUZA GAMA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s):ELDER DE ARAÚJO
Recorrido(s):1. OS MESMOS
Recorrido(s):2. MULTICOOPER-COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Advogado(s):ÂNGELO AUGUSTO PERES VEIGA E OUTRO(S)

24.Processo RO-0107400-47.2009.5.18.0191
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):1. ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA.(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado(s):VASCO REZENDE SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. JOAQUIM NETO MADUREIRA DE OLIVEIRA (ADESIVO)

Advogado(s):KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA E OUTRO(S)
Recorrido(s):1. OS MESMOS
Recorrido(s):2. BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
Advogado(s):MYLENA VILLA COSTA E OUTRO(S)

25.Processo RO-0152600-32.2009.5.18.0012
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):CAVE WINE STORE LTDA.
Advogado(s):MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
Recorrido(s):ANDRÉ LOUIS MONTANHA DE OLIVEIRA
Advogado(s):ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO E OUTRO(S)

26.Processo RO-0166500-09.2009.5.18.0004
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):SUELY ESTEVES NUNES DE ARAÚJO
Advogado(s):PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido(s):AMERICAN SOUL MODA MASCULINA LTDA.
Advogado(s):IDELSON FERREIRA E OUTRO(S)

27.Processo RO-0187900-56.2009.5.18.0141
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):1. LASA LAGO AZUL S.A.
Advogado(s):DÉBORA MARRA DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. MARIA JOSÉ TEIXEIRA GONTIJO E OUTRO(S)
Advogado(s):DÉBORA MARRA DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrente(s):3. EDÍSIO PEDRO FLORENTINO JÚNIOR
Advogado(s):MARIA APARECIDA BRANDÃO
Recorrido(s):OS MESMOS

28.Processo RO-0204900-89.2009.5.18.0102
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):JOSÉ NEVES LOPES
Advogado(s):TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s):1. LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A.
Advogado(s):MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
Recorrido(s):2. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE JATAÍ
Advogado(s):ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA E OUTRO(S)

29.Processo RO-0210900-02.2009.5.18.0007
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):FLÁVIO VEÍCULOS LTDA. - ME
Advogado(s):HELOÍCIO NETTO FERREIRA LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s):IVANEIDE ALVES DE CANTUÁRIO
Advogado(s):ROSICLER CHIMANGO COSTA E OUTRO(S)

30.Processo RO-0228300-35.2009.5.18.0102
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):1. BRF - BRASIL FOODS S.A.
Advogado(s):DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. ABRAIM DOS SANTOS MENDONÇA (ADESIVO)
Advogado(s):ANDREINA BARBOSA BERNARDES DO PRADO
Recorrido(s):OS MESMOS

31.Processo RO-0232500-48.2009.5.18.0082
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s):PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
Recorrido(s):EDMAR FARIA DE PAIVA
Advogado(s):FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA E OUTRO(S)

32.Processo RO-0232700-77.2009.5.18.0010
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):1. VITÓRIA HELENA DOS SANTOS
Advogado(s):WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s):EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

33.Processo RO-0241900-23.2009.5.18.0006
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
Advogado(s):RICARDO GONÇALEZ
Recorrido(s):RAQUEL CARVALHO DA SILVA
Advogado(s):MARIZETE INÁCIO DE FARIA

34.Processo RO-0248200-07.2009.5.18.0101
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):1. LUIZ CÍCERO PEQUENO DE MOURA
Advogado(s):TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s):2. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTRO(S)
Advogado(s):RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

35.Processo RO-0000015-76.2010.5.18.0006
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):1. BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s):WASHINGTON DE SIQUEIRA COELHO E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. RICARDO DANILO CAMPOS LOPES(ADESIVO)
Advogado(s):KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
Recorrido(s):OS MESMOS

36.Processo RO-0000145-10.2010.5.18.0251
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):ROZICO MENDES SEVERINO
Advogado(s):EDUARDO CALHEIROS BIGELI E OUTRO(S)
Recorrido(s):TRANSENER INTERNACIONAL LTDA.
Advogado(s):LUCIANO ANDRADE PINHEIRO E OUTRO(S)

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGRAVO DE PETIÇÃO

37.Processo AIAP-0209601-08.2009.5.18.0001
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado(s):AD SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

38.Processo AP-0069500-57.2005.5.18.0001
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Agravante(s):ZILDA STIVAL ROTOLI
Advogado(s):JOÃO OLINTO GARCIA E OUTRO(S)
Agravado(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a):FERNANDO DE OLIVEIRA

III - RECURSO ORDINÁRIO

39.Processo RO-0038500-65.2007.5.18.0002
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s):CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. VIVO S.A.
Advogado(s):RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s):LÉA CRISTINA DA SILVA
Advogado(s):ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA E OUTRO(S)

40.Processo RO-0177500-12.2009.5.18.0002
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):1. BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A. E OUTRO(S)
Advogado(s):ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. TIAGO CARVALHO DE ANDRADE (ADESIVO)
Advogado(s):RODOLFO NOLETO CAIXETA
Recorrido(s):OS MESMOS

41.Processo RO-0183700-35.2009.5.18.0002
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s):RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s):ALEXSANDRA RODRIGUES FREITAS ANDRADE
Advogado(s):FABIANA DAS FLORES BARROS

42.Processo RO-0216900-21.2009.5.18.0006
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):CARREFOUR PROMOTORA DE VENDAS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogado(s):RAFAEL FERNANDES MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido(s):WINCLER CIRILO DIAS
Advogado(s):LEVY COSTA NETO E OUTRO(S)

43.Processo RO-0228300-38.2009.5.18.0101
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):BRF - BRASIL FOODS S.A.
Advogado(s):DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s):AGEMIRO PIRES RABELO
Advogado(s):ANDREÍNA BARBOSA BERNARDES DO PRADO
Observação:Julgamento suspenso a pedido do relator.

Desembargador PAULO PIMENTA

I - CAUTELAR INOMINADA

44.Processo Caulnom-0001511-61.2010.5.18.0000
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Autor(s):TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s):EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Réu(s):CAMILA DE ALMEIDA ANDRADE
Advogado(s):WELITON DA SILVA MARQUES

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

45.Processo AP-0165100-59.2006.5.18.0005
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s):RENATA MARIA RIBEIRO
Advogado(s):ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO E OUTRO(S)
Agravado(s):1. TRIATLON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
Agravado(s):2. ATAÍDE ROCHA OLIVEIRA
Agravado(s):3. ALISSON SOUZA OLIVEIRA

46.Processo AP-0033400-17.2007.5.18.0007
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s):AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A.
Advogado(s):ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Agravado(s):1. ALESSANDRO MAURÍCIO DE JESUS
Advogado(s):REJANE ALVES DA SILVA BRITO E OUTRO(S)
Agravado(s):2. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS

47.Processo AP-0186100-24.2007.5.18.0121
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s):1. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s):IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)
Agravado(s):2. HÉLIO ANTÔNIO DA SILVA
Advogado(s):ROMES SÉRGIO MARQUES E OUTRO(S)

48.Processo AP-0041000-18.2009.5.18.0008
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s):1. VALÉRIO HUMBERTO DAS NEVES
Advogado(s):KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
Agravado(s):2. ITAÚ UNIBANCO S.A.
Advogado(s):ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

49.Processo AP-0066400-49.2009.5.18.0003
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s):RAFAEL LINO DE SOUSA RODRIGUES
Advogado(s):SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Agravado(s):1. CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s):MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
Agravado(s):2. SYGNACON SERVIÇOS DE CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA. E OUTRO(S)

50.Processo AP-0117400-45.2009.5.18.0082
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s):JOANA D'ARC CÉSAR NUNES
Advogado(s):ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA E OUTRO(S)
Agravado(s):HELENA CORREIA COSTA NETA
Advogado(s):LIAMARA DA SILVA CHAVES

III - RECURSO ORDINÁRIO

51.Processo RO-0116500-45.2008.5.18.0002
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):SIRLENE CÂNDIDO DA SILVA REIS
Advogado(s):MARCELO DE ALMEIDA GARCIA E OUTRO(S)
Recorrido(s):1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s):SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido(s):2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s):EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

52.Processo RO-0185900-49.2008.5.18.0002
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s):EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s):SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrente(s):3. BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
Advogado(s):SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido(s):KÁRITA LUIZA PEREIRA CÉZAR
Advogado(s):RAFAEL LARA MARTINS E OUTRO(S)

53.Processo RO-0121900-09.2009.5.18.0001
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s):VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s):MAURO JOSÉ SANTANA
Advogado(s):JOÃO MARQUES EVANGELISTA

54.Processo RO-0150800-96.2009.5.18.0002
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s):EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. CLAUDIANE APARECIDA MEDRADO
Advogado(s):ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

55.Processo RO-0199400-18.2009.5.18.0013
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):1. BANCO BGN S.A. E OUTRO(S)
Advogado(s):CIRO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. ADRIANE PEREIRA LISITA
Advogado(s):WELINGTON LUIS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

56.Processo RO-0000044-14.2010.5.18.0011
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):MIRIAN DOS SANTOS REZENDE PRUDENTE E OUTRO(S)
Advogado(s):MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
Recorrido(s):CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s):LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

57.Processo RO-0000059-98.2010.5.18.0005
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
Advogado(s):SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido(s):FLAVIANE MENDES PEREIRA
Advogado(s):LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

58.Processo RO-0000326-52.2010.5.18.0011
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):MARCOS ANTÔNIO DE ATAÍDES
Advogado(s):DENISE APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s):EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA
Advogado(s):MAIZA FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)

59.Processo RO-0000337-02.2010.5.18.0102
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):1. ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s):SIMONE SILVEIRA GONZAGA
Recorrente(s):2. SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTRO(S)
Advogado(s):RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

60.Processo RO-0001218-63.2010.5.18.0171
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):FÁBIO GOVEA ALVES
Advogado(s):VIVIANE ALVES PEIXOTO
Recorrido(s):VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado(s):LEANDRO PEREIRA AMATO

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

61.Processo AP-0027100-86.1999.5.18.0082
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s):1. REVESTIMENTO DOIS IRMÃOS LTDA.
Advogado(s):ROBERTA NAVES GOMES E OUTRO(S)
Agravado(s):2. GASPAS GERALDO DE JESUS (ESPÓLIO DE)
Advogado(s):JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

62.Processo AP-0148500-40.2006.5.18.0141
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s):UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
Advogado(s):PROCURADORIA FEDERAL EM GOIÁS
Agravado(s):MAURO ARRUDA SILVÉRIO
Advogado(s):IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

63.Processo AP-0175301-16.2006.5.18.0004
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s):MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
Advogado(s):JUCÉLIO FLEURY JÚNIOR E OUTRO(S)

64.Processo AP-0164600-68.2007.5.18.0001
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s):1. DANIEL NOGUEIRA NUNES PEREIRA
Advogado(s):RODRYGO VINÍCIUS MESQUITA E OUTRO(S)
Agravado(s):2. MADEIREIRA MADEIMAX LTDA.- ME
Advogado(s):RUI JERÔNIMO DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)

65.Processo AP-0215800-96.2007.5.18.0007
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a):PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
Agravado(s):1. TALFRIO PROJETOS TÉRMICOS E INSTALADORA LTDA.
Agravado(s):2. JOÃO BATISTA BARBOSA

66.Processo AP-0000543-10.2010.5.18.0007
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s):CONCEITO GRÁFICA E EDITORA LTDA.- ME
Advogado(s):HENRIQUE MARQUES DA SILVA
Agravado(s):PAULO EDER DA SILVA
Advogado(s):DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR E OUTRO(S)

67.Processo AP-0000688-78.2010.5.18.0003
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a):PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
Agravado(s):1. P & A INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.
Agravado(s):2. MANOEL ANTÔNIO FERNANDES

II - RECURSO ORDINÁRIO

68.Processo RO-0116500-19.2009.5.18.0161
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):ADRIANA ONOFRA GOBBI EVANGELISTA
Advogado(s):SELMA GOMES MARÇAL BELO E OUTRO(S)
Recorrido(s):1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s):EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)
Recorrido(s):2. BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

Advogado(s):MARIOLICE BOEMER E OUTRO(S)

69.Processo RO-0149100-52.2009.5.18.0013
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):FABIANA LACERDA RODRIGUES
Advogado(s):IRACI TEÓFILO ROSA
Recorrido(s):GARCIA E GOMES COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA. - ME
Advogado(s):ROBERTO AURÉLIO FERNANDES MACHADO E OUTRO(S)

70.Processo RO-0170100-11.2009.5.18.0013
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):1. PEDRO LUCIMAR DE MELO
Advogado(s):ELIAS PESSOA DE LIMA
Recorrente(s):2. PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado(s):ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

71.Processo RO-0195800-16.2009.5.18.0101
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):FRANCISCO RICARDO GABRIEL DOS REIS
Advogado(s):TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s):1. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE - SINTRAM
Advogado(s):VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Recorrido(s):2. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDESTE GOIANO - COMIGO
Advogado(s):CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)

72.Processo RO-0198600-87.2009.5.18.0013
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):ROSAURA MILHOMEM MOTA
Advogado(s):DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s):BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s):IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)

73.Processo RO-0211100-18.2009.5.18.0004
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):FREDERICO SOARES JUNQUEIRA
Advogado(s):MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
Recorrido(s):JUCINALDO SILVA DE CARVALHO
Advogado(s):ROBERTO CAMARGO VIEIRA

74.Processo RO-0220500-62.2009.5.18.0002
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s):EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s):DIOGO WILSON DE OLIVEIRA
Advogado(s):WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

75.Processo RO-0000083-29.2010.5.18.0102
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
Advogado(s):RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
Recorrente(s):2. CLÓVIS TAVARES DE LIMA
Advogado(s):TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

76.Processo RO-0000096-19.2010.5.18.0008
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):1. BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E OUTRO(S)
Advogado(s):OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. ALINE MEDEIROS ELIAS (ADESIVO)
Advogado(s):ROSÂNIA CARDOSO DA SILVA
Recorrido(s):OS MESMOS

77.Processo RO-0000120-56.2010.5.18.0102
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTRO(S)
Advogado(s):RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
Recorrente(s):2. FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA
Advogado(s):TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

78.Processo RO-0000216-37.2010.5.18.0081
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s):1. OLIVANO ARSENIÓ BARBOSA
Advogado(s):FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A (ADESIVO)
Advogado(s):PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

79.Processo RO-0000285-18.2010.5.18.0001
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):IGUIMAR ANTÔNIO FERNANDES
Advogado(s):KARINNE MIRANDA RODRIGUES E OUTRO(S)
Recorrido(s):EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
Advogado(s):MAÍZA FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)

80.Processo RO-0000463-92.2010.5.18.0121
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):1. ALEANDRO FERREIRA MORAIS
Advogado(s):OSVALDO GAMA MALAQUIAS E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s):RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

81.Processo RO-0000615-43.2010.5.18.0121
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):ARVOREDO LANCHES LTDA. - ME
Advogado(s):ROMES SÉRGIO MARQUES
Recorrido(s):MARIA JOANA DA SILVA
Advogado(s):MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

82.Processo ED-RO-0087100-40.2009.5.18.0005
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Embargante(s):VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
Advogado(s):CAMILA MENDONÇA DE MELO E OUTRO(S)
Embargado(s):GEAN CARLOS DA SILVA
Advogado(s):DIVINO LÚCIO FASSA DE ARAÚJO

OBSERVAÇÕES : Os processos que não forem julgados nesta assentada permanecerão em pauta, independentemente de nova publicação, com preferência sobre os demais, para julgamento na sessão seguinte, observado o disposto no art. 51 do Regimento Interno.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 2ª Turma, 16 de junho de 2010.

Léia Maria Figueiredo Netto
Coordenadora da Secretaria da Segunda Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-0194900-03.2009.5.18.0111
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):1. PAETTO VEÍCULOS LTDA.
Advogado(s):FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. JOSÉ WALTER RODRIGUES (ESPÓLIO DE)
Advogado(s):LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS
Tendo em vista o pedido de fl. 417, dê-se vista ao autor, por 5 (cinco) dias.
Após, à pauta
Em 14 de junho de 2010
ORIGINAL ASSINADO
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz Relator

SECRETARIA DA 3ª TURMA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
18ª REGIÃO

SECRETARIA DA 3ª TURMA
PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 20/2010
DATA: 22/06/2010 INÍCIO: 9:00h

SESSÃO ORDINÁRIA

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

I - RECURSO ORDINÁRIO

1.Processo RO-0188100-89.2009.5.18.0003
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):WELLINGTON ALDO ALVES DE SOUZA
Advogado(s):NIVANOR SANTOS FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s):SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado(s):ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL E OUTRO(S)

2.Processo RO-0198500-35.2009.5.18.0013
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):LA MASSAS SALGADOS LTDA. - ME
Advogado(s):MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
Recorrido(s):PAULO DA COSTA FREIRE
Advogado(s):SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

3.Processo RO-0236000-68.2009.5.18.0003
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):1. A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s):MARCO ANTÔNIO MARQUES
Recorrente(s):2. VALDEMIR MOTA FORTALEZA (ADESIVO)
Advogado(s):MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
Recorrido(s):OS MESMOS

4.Processo RO-0000130-03.2010.5.18.0102
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):MANOEL VICENTE FERREIRA
Advogado(s):TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s):FLORESTA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
Advogado(s):RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

5.Processo RO-0000338-87.2010.5.18.0101
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):JOÃO BATISTA OLHER GIBRAN
Advogado(s):TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s):USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado(s):CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

6.Processo RO-0000386-90.2010.5.18.0054
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):APARECIDA MARIA DA SILVA
Advogado(s):NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
Recorrido(s):TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado(s):HENRIQUE ARCHANJO ELIAS E OUTRO(S)

Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ORDINÁRIO

7.Processo AIRO-0000839-32.2010.5.18.0007
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Agravante(s):AGRO 3 NEGÓCIOS LTDA.
Advogado(s):WILLAM ANTÔNIO DA SILVA E OUTRO(S)
Agravado(s):LUZENIR GOMES QUEIROZ
Advogado(s):IRON FONSECA DE BRITO

II - RECURSO ORDINÁRIO

8.Processo RO-0233100-09.2009.5.18.0005
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Recorrente(s):1. BRILHO-SEG. SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.
Advogado(s):MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
Recorrente(s):2. MÁRCIO PEREIRA DA COSTA (ADESIVO)
Advogado(s):RODOLFO NOLETO CAIXETA
Recorrido(s):OS MESMOS

9.Processo RO-0000021-86.2010.5.18.0102
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s):1. LINDOMAR LEÃO VIEIRA
Advogado(s):TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. VALE VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTRO(S)
Advogado(s):RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
Recorrido(s):OS MESMOS

10.Processo RO-0000255-77.2010.5.18.0002
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s):CAENGE CASSIANO ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s):RENATA MACHADO E SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s):ALEX RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):IVONETE FERREIRA DE ANDRADE

11.Processo RO-0000271-62.2010.5.18.0121
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s):VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTRO(S)
Advogado(s):RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
Recorrido(s):SILVINO PINTO PEREIRA
Advogado(s):OSVALDO GAMA MALAQUIAS E OUTRO(S)

12.Processo RO-0000276-44.2010.5.18.0102
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s):ANTÔNIO EDVALDO DOS SANTOS
Advogado(s):HITLER GODOI DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s):USINA CANADÁ S.A.
Advogado(s):AIRES VIGO E OUTRO(S)

13.Processo RO-0000293-90.2010.5.18.0131
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s):FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s):SAMUEL RIOS VELLASCO DE AMORIM E OUTRO(S)
Recorrido(s):TÁRCIO EUCLIDES PEREIRA
Advogado(s):MANUEL GONÇALVES DA SILVA

14.Processo RO-0000314-56.2010.5.18.0102
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s):JOSEMÁRIO SOUZA FERREIRA
Advogado(s):TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s):ALUÍSIO ALVES DE FREITAS E OUTROS
Advogado(s):RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

15.Processo RO-0000411-56.2010.5.18.0102
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s):DIVINO FÉLIX DA SILVA
Advogado(s):TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s):USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado(s):CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

16.Processo RO-0000473-62.2010.5.18.0081
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s):ELCILENE ALVES DA COSTA ROMANO
Advogado(s):FELIPE OLIVEIRA LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s):SANOLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
Advogado(s):ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

17.Processo RO-0000503-19.2010.5.18.0010
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s):MAURÍCIO GERMANO DE OLIVEIRA
Advogado(s):LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)
Recorrido(s):OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO - OSCEIA
Advogado(s):WAGNER NOGUEIRA DA SILVA E OUTRO(S)

18.Processo RO-0000576-18.2010.5.18.0001
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s):COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado(s):OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s):ELIZEU MIRANDA DE ARAÚJO
Advogado(s):LORENA CINTRA EL AOUAR E OUTRO(S)

19.Processo RO-0000578-53.2010.5.18.0141

Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
 Recorrente(s):CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(s):OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
 Recorrido(s):CLEILSON EVANGELISTA DOS SANTOS
Advogado(s):WALLACE WESLEY ALVES DE MELO

20.Processo RO-0000585-59.2010.5.18.0007

Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
 Recorrente(s):SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.
Advogado(s):ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrido(s):LUIZ GONZAGA CAVALCANTE
Advogado(s):CHRISTIANE MOYA

21.Processo RO-0000627-14.2010.5.18.0006

Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
 Recorrente(s):1. VIVO S.A.
Advogado(s):RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s):2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s):CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
 Recorrido(s):ALCINÉIA BARBOSA CÉSAR
Advogado(s):ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ORDINÁRIO

22.Processo AIRO-0195501-09.2009.5.18.0111

Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s):MAYARA CRISTINA LUNKES
Advogado(s):ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO
 Agravado(s):ÂNGELA MARIA DA SILVA
Advogado(s):ZAIDA ANTÔNIA DE OLIVEIRA TOMÉ

23.Processo AIRO-0000470-91.2010.5.18.0054

Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s):GBL GLOBAL MONTAGEM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL,
 CALDEIRARIA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO LTDA. - ME
Advogado(s):SAULO MENEZES
 Agravado(s):TIAGO BATISTA MACHADO
Advogado(s):NIVALDO CAMILO FILHO

II - RECURSO ORDINÁRIO

24.Processo RO-0117100-63.2009.5.18.0121

Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s):SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA.
Advogado(s):LEONOR SILVA COSTA E OUTRO(S)
 Recorrido(s):NEILSON LOPES ROCHA
Advogado(s):ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

25.Processo RO-0160900-81.2009.5.18.0141

CAUINOM-0041500-11.2009.5.18.0000 (APENSADA)
 Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s):CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(s):OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
 Recorrido(s):JOSÉ NILTON PEREIRA LIMA
Advogado(s):JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

26.Processo RO-0196100-75.2009.5.18.0004

Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s):1. BENEDITO DIVINO BUENO
Advogado(s):NABSON SANTANA CUNHA
 Recorrente(s):2. METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(s):CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
 Recorrido(s):OS MESMOS

27.Processo RO-0265900-93.2009.5.18.0101

Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s):USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
Advogado(s):LUIZ CARLOS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
 Recorrido(s):FRANCISCO XAVIER PEREIRA
Advogado(s):TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

28.Processo RO-0000001-95.2010.5.18.0102

Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s):1. VANILSON COSTA LIMA

Advogado(s):TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
 Recorrente(s):2. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTRO(S)
Advogado(s):RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
 Recorrido(s):OS MESMOS

29.Processo RO-0000170-32.2010.5.18.0054

Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s):JALES ROBERTO FONSECA
Advogado(s):OTÁVIO BATISTA CARNEIRO
 Recorrido(s):CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado(s):EDSON DIAS MIZEL E OUTRO(S)

30.Processo RO-0000183-84.2010.5.18.0101

Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s):ROGÉRIO SOBRINHO DA SILVA
Advogado(s):SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
 Recorrido(s):BRF - BRASIL FOODS S.A.
Advogado(s):LUIZ CARLOS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

31.Processo RO-0000206-24.2010.5.18.0006

Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s):VALTER RODRIGUES MAIA
Advogado(s):JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
 Recorrido(s):ITAUTEC S.A.
Advogado(s):EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

32.Processo RO-0000211-49.2010.5.18.0102

Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s):BCO BEBIDAS CENTRO OESTE LTDA.
Advogado(s):GIULLEVERSON SILVA QUINTEIRO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
 Recorrido(s):WILCINEY ALVES DE LIMA
Advogado(s):FÁBIO LÁZARO ALVES E OUTRO(S)

33.Processo RO-0000275-59.2010.5.18.0102

Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s):DION CARLOS VIEIRA DE ARAÚJO
Advogado(s):HITLER GODOI DOS SANTOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s):USINA CANADÁ S.A.
Advogado(s):AIRES VIGO E OUTRO(S)

34.Processo RO-0000312-06.2010.5.18.0161

Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s):DURVAL MARQUES BARBOSA (ESPÓLIO DE)
Advogado(s):PAULO ANIBAL BRAGANTI
 Recorrido(s):EDGAR PEREIRA SILVA
Advogado(s):LAYANNY ALVES PARREIRA E OUTRO(S)

35.Processo RO-0000314-73.2010.5.18.0161

Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s):DURVAL MARQUES BARBOSA (ESPÓLIO DE)
Advogado(s):PAULO ANIBAL BRAGANTI
 Recorrido(s):FERNANDO PORTES
Advogado(s):LAYANNY ALVES PARREIRA E OUTRO(S)

36.Processo RO-0000347-56.2010.5.18.0131

Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s):CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(s):OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
 Recorrido(s):HERMISON VALENTIM VIEIRA
Advogado(s):LEOPOLDO JOSE DE MENDONÇA BRAGA E OUTRO E OUTRO(S)

37.Processo RO-0000355-47.2010.5.18.0191

Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s):MARFRIG ALIMENTOS S.A.
Advogado(s):LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA E OUTRO(S)
 Recorrido(s):RONEOVALDO JORDELINO ALMEIDA ROMERO
Advogado(s):NELSON RUSSI FILHO

38.Processo RO-0000406-34.2010.5.18.0005

Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s):JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s):JORGE CARNEIRO CORREIA E OUTRO(S)
 Recorrido(s):TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s):LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

39.Processo RO-0000617-55.2010.5.18.0010
Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s):VALDOMIRO LOPO ALECRIM
Advogado(s):RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
Recorrido(s):ANTÔNIO PEDRO ALVES
Advogado(s):MARINHO VICENTE DA SILVA

40.Processo RO-0000634-86.2010.5.18.0141
Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s):CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(s):OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s):SEBASTIÃO CARLOS GOMES
Advogado(s):JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

41.Processo RO-0000685-11.2010.5.18.0008
Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s):SPE INCORPORADORA OPUZ FLAMBOYANT 1 LTDA.
Advogado(s):FELIPE MELAZZO DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s):RAIMUNDO RIBEIRO SOARES
Advogado(s):WILSON VALDOMIRO DA SILVA E OUTRO(S)

42.Processo RO-0000711-06.2010.5.18.0009
Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s):CUCA GYN PANIFICADORA CONFEITARIA LTDA.
Advogado(s):LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)
Recorrido(s):SILAS BATISTA DA SILVA
Advogado(s):PAULO SÉRGIO FERREIRA

RITO ORDINÁRIO

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

43.Processo AP-0057100-16.2009.5.18.0051
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Agravante(s):TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado(s):HENRIQUE ARCHANJO ELIAS E OUTRO(S)
Agravado(s):EVILÁZIO MARCELINO DE VASCONCELOS
Advogado(s):NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

44.Processo AP-0000115-46.2010.5.18.0001
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s):1. RONEY CORREIA DE ABREU
Advogado(s):MARCUS GYOVANE MOREIRA COELHO E OUTRO(S)
Agravado(s):2. COPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
Advogado(s):LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

45.Processo RO-0149200-74.2008.5.18.0002
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado(s):ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s):MARIA JOSÉ MARINHO
Advogado(s):IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)

46.Processo RO-0059200-82.2009.5.18.0102
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA
Advogado(s):MARISA VENEZIANO CARETA E OUTRO(S)
Recorrido(s):JOSÉ FRANCISCO MARTINS
Advogado(s):ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)

47.Processo RO-0257800-52.2009.5.18.0101
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):ABDAL VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s):TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s):USINA FLORESTA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

Advogado(s):RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

48.Processo RO-0000277-69.2010.5.18.0121
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):1. RAFAEL MAMEDE SILVA
Advogado(s):OSVALDO GAMA MALAQUIAS E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. CENTRAL ITUMBIARA DE BIOENERGIA E ALIMENTOS S.A. (ADESIVO)
Advogado(s):FREDERICO FERREIRA DA SILVA PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ORDINÁRIO

49.Processo AIRO-0164201-65.2009.5.18.0002
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Agravante(s):NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
Advogado(s):ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
Agravado(s):LEIDIANE CRISTINA ROSA
Advogado(s):RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

50.Processo AP-0173200-62.2004.5.18.0008
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Agravante(s):SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICO-FARMACÉUTICAS NO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s):FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
Agravado(s):INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO
Procurador(a):LUCIANA DAHER VIEIRA E OUTRO(S)

51.Processo AP-0024200-48.2007.5.18.0051
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a):PROCURADORIA DA UNIÃO EM GOIÁS
Agravado(s):1. CERÂMICA SÃO VICENTE LTDA.
Agravado(s):2. LUCIANA CARRIJO ADORNO

52.Processo AP-0169700-21.2008.5.18.0081
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a):FLÁVIO HENRIQUE DUARTE
Agravado(s):1. VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Agravado(s):2. WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO

53.Processo AP-0210800-63.2008.5.18.0013
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):SILVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado(s):1. BANCO ITAUCARD S.A.
Advogado(s):ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Agravado(s):2. RIO CLARO CONSTRUÇÕES LTDA.
Agravado(s):3. IVANIA DE SOUZA ARAÚJO
Advogado(s):LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)

54.Processo AP-0019100-76.2009.5.18.0008
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Agravante(s):EDMAR RODRIGUES TEIXEIRA JÚNIOR
Advogado(s):SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Agravado(s):LEONARDO HAYSHIDA DO PRADO
Advogado(s):KELLY CRISTHINE ALEXANDRE PRADO RIBEIRO

55.Processo AP-0161000-68.2009.5.18.0001
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s):1. ARCEL ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s):DENISE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Agravado(s):2. SÉRGIO NOGUEIRA LEMOS
Advogado(s):ROSANA MARTINS DE ARAÚJO DE FARIA E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

56.Processo RO-0147700-46.2003.5.18.0002

Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s):PEDRO FRANCISCO NETO**Advogado(s):ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)**

Recorrido(s):TARUMÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

Advogado(s):SÉRGIO DE ALMEIDA

57.Processo RO-0148700-39.2007.5.18.0003

Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Recorrente(s):MARIA HENRIQUE DA SILVA

Advogado(s):WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Recorrido(s):FOR CAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

Advogado(s):HELEN TEISA DE SOUSA LEAL E OUTRO(S)

58.Processo RO-0143200-55.2008.5.18.0003

Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Recorrente(s):ADEMILSON JOSÉ LOHN

Advogado(s):ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

Recorrido(s):1. 3W LOGÍSTICA CRIATIVA LTDA.

Advogado(s):LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO E OUTRO(S)

Recorrido(s):2. TELEVISÃO ANHANGUERA S.A.

Advogado(s):ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

Recorrido(s):3. SÉTIMA DO BRASIL LTDA. E OUTRO(S)

Advogado(s):LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO

59.Processo RO-0036200-53.2009.5.18.0102

Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Recorrente(s):NILMA AUGUSTA NOGUEIRA

Advogado(s):TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

Recorrido(s):1. BRF - BRASIL FOODS S.A.

Advogado(s):AIBES ALBERTO DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s):2. PURAS DO BRASIL S.A.

Advogado(s):CARLOS MÁRCIO RISSI MACEDO E OUTRO(S)

60.Processo RO-0111600-83.2009.5.18.0131

Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Recorrente(s):ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL

Advogado(s):PAULO ROBERTO DE CASTRO E OUTRO(S)

Recorrido(s):MIRIAM VIRGÍNIA RAMOS ROSA

Advogado(s):RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBURQUERQUE E OUTRO(S)

61.Processo RO-0133500-27.2009.5.18.0001

Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Recorrente(s):SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.

Advogado(s):ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrido(s):EDUARDO BARBOSA GONÇALVES

Advogado(s):RENATO ALVES AMARO

62.Processo RO-0145400-72.2009.5.18.0141

Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Recorrente(s):1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(s):ALLINNY GRACIELLY DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Recorrente(s):2. SILVANA RAMOS DOS REIS (ADESIVO)

Advogado(s):KELEN CRISTINA WEISS SCHERER

Recorrido(s):OS MESMOS

63.Processo RO-0159600-92.2009.5.18.0009

Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Recorrente(s):ROSELYNE ARAÚJO E SILVA

Advogado(s):FLÁVIO SANTANA RASSI E OUTRO(S)

Recorrido(s):1. PROBANK S.A.

Advogado(s):LEILA AZEVEDO SETTE E OUTRO(S)

Recorrido(s):2. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(s):LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

64.Processo RO-0171200-25.2009.5.18.0005

Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Recorrente(s):ANTÔNIO CARLOS DE BRITO

Advogado(s):ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO LOPES LIMA E OUTRO(S)

Recorrido(s):BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO(S)

Advogado(s):JACÓ CARLOS SILVA COELHO E OUTRO(S)

65.Processo RO-0176200-94.2009.5.18.0008

Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Recorrente(s):TAM - LINHAS AÉREAS S.A.

Advogado(s):ALESSANDRO MÁXIMO DE SOUSA E OUTRO(S)

Recorrido(s):CLEIDSON APARECIDO DELMONDES

Advogado(s):REINALDO JOSÉ PEREIRA E OUTRO(S)

66.Processo RO-0187700-72.2009.5.18.0101

Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Recorrente(s):USINA RIO VERDE LTDA.

Advogado(s):CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

Recorrido(s):CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS

Advogado(s):ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)

67.Processo RO-0187800-04.2009.5.18.0141

Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Recorrente(s):1. LASA LAGO AZUL S.A.

Advogado(s):DÉBORA MARRA DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

Recorrente(s):2. MARIA JOSÉ TEIXEIRA GONTIJO E OUTROS

Advogado(s):DÉBORA MARRA DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

Recorrente(s):3. WELLINGTON CÉSAR SCACCABARROZZI

Advogado(s):MARIA APARECIDA BRANDÃO

Recorrido(s):OS MESMOS

68.Processo RO-0197300-93.2009.5.18.0012

Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Recorrente(s):ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s):CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)

Recorrido(s):CARLOS FABIANO COSTA RIDOLPHO

Advogado(s):LORENA RIBEIRO E OUTRO(S)

69.Processo RO-0211100-75.2009.5.18.0082

Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Recorrente(s):MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Advogado(s):GILBERTO NUNES DE LIMA E OUTRO(S)

Recorrido(s):MARCELO ALVES DE OLIVEIRA

Advogado(s):MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS E OUTRO(S)

70.Processo RO-0235500-93.2009.5.18.0102

Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Recorrente(s):1. LEANDRO PAIVA DA SILVA

Advogado(s):ANDREÍNA BARBOSA BERNARDES DO PRADO

Recorrente(s):2. BRF - BRASIL FOODS S.A.

Advogado(s):LUIZ CARLOS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

Recorrido(s):OS MESMOS

71.Processo RO-0000147-77.2010.5.18.0251

Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Recorrente(s):DEUSIVANIO ALMEIDA RAMOS

Advogado(s):EDUARDO CALHEIROS BIGELI E OUTRO(S)

Recorrido(s):TRANSENER INTERNACIONAL LTDA.

Advogado(s):LUCIANO ANDRADE PINHEIRO E OUTRO(S)

Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGRAVO DE PETIÇÃO

72.Processo AIAP-0144101-93.2008.5.18.0012

Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Agravante(s):UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

Advogado(s):RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)

Agravado(s):MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE SILVA

Advogado(s):ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

73.Processo AP-0007900-39.2004.5.18.0011

Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Agravante(s):DIALMA RIBEIRO DA COSTA

Advogado(s):NABSON SANTANA CUNHA

Agravado(s):COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

Advogado(s):DENISE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

74.Processo AP-0162500-11.2005.5.18.0002

Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

Procurador(a):EUCLIDES SIGOLI JÚNIOR

Agravado(s):1. CLAÚDIO ROBERTO FERNANDES
Agravado(s):2. DAFER LANCHONETE LTDA.

75.Processo AP-0024100-19.2009.5.18.0053
Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s):COMERCIAL DE ALIMENTOS PAULA LTDA.
Advogado(s):ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)
Agravado(s):MANOEL PEREIRA DE MATOS
Advogado(s):KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)

76.Processo AP-0060800-88.2009.5.18.0054
Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s):LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO
EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
Advogado(s):PEDRO PAULO SARTIN MENDES E OUTRO(S)
Agravado(s):MARCOS ANTÔNIO DE SIQUEIRA
Advogado(s):ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM

77.Processo AP-0156300-97.2009.5.18.0082
Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM
GOIÁS
Agravado(s):1. MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):MARCUS GYOVANE MOREIRA COELHO E OUTRO(S)
Agravado(s):2. LCA LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
Advogado(s):THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)

78.Processo AP-0174800-36.2009.5.18.0011
Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s):CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado(s):PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
Agravado(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a):EDUARDO DE ASSIS RIBEIRO FILHO

79.Processo AP-0175000-73.2009.5.18.0001
Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM
GOIÁS
Agravado(s):1. FRANKLIN PEREIRA FERREIRA
Advogado(s):SEVERINO BEZERRA DA SILVA E OUTRO(S)
Agravado(s):2. IRMÃOS PORFÍRIO LTDA.
Advogado(s):JOÃO PAULO MILANO DA SILVA

III - RECURSO ORDINÁRIO

80.Processo RO-0045000-41.2009.5.18.0241
Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s):DINAMAR SILVA BASTOS (NOME DE FANTASIA DINAGÁS)
Advogado(s):ALFREDO JOSÉ SANTOS DA CUNHA
Recorrido(s):ANTÔNIO DE OLIVEIRA PEREIRA
Advogado(s):LIDIANA LEMOS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

81.Processo RO-0048700-18.2009.5.18.0211
Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s):PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s):GILSON AFONSO SAAD
Recorrido(s):SANDRA RIBEIRO
Advogado(s):CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA E OUTRO(S)

82.Processo RO-0123800-27.2009.5.18.0001
Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s):COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado(s):RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s):CLEIDERJAM MEIRELES DE OLIVEIRA
Advogado(s):AMELINA MORAES DO PRADO E OUTRO(S)
EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

83.Processo ED-RO-0027800-97.2009.5.18.0151
Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Embargante(s):S4 TRANSPORTES FLUVIAIS LTDA.
Advogado(s):JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR
Embargado(s):MANOEL DUARTE DE MORAES
Advogado(s):DARLÉIA PERES ALVES

REMANESCENTES

Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

84.Processo RO-0037400-71.2009.5.18.0013
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s):VANDERSON ALVARENGA DA SILVA
Advogado(s):LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
Recorrido(s):SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A. E
OUTRO(S)
Advogado(s):CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ E OUTRO(S)
Observação:RETIRADO DE PAUTA, NA SESSÃO DO DIA 01.06.2010, A
PEDIDO DO RELATOR, PARA REEXAME DA MATÉRIA.

OBSERVAÇÕES : 1. Os processos que não forem julgados nesta assentada
permanecerão em pauta, independentemente de nova publicação, com
preferência sobre os demais, para julgamento na sessão seguinte, observado o
disposto no art. 51 do Regimento Interno.

2. Os julgamentos serão realizados de conformidade com os arts. 14-A e 14-C
do Regimento Interno do Tribunal, com as alterações que lhes foram introduzidas
pela Resolução Administrativa nº 26/2010, que foi publicada no DJE do dia
14/04/2010.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 3ª
Turma, 16 de junho de 2010.

Maria Valdete Machado Teles
Coordenadora da Secretaria da Terceira Turma

Processo RO-0168600-55.2009.5.18.0191
Recorrente(s): 1. SILÉSIO KLAMIT
Advogado(s): GEDIANE FERREIRA RAMOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. BRESCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA
RENOVÁVEL

Advogado(s): MYLENA VILLA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. OS MESMOS
Recorrido(s): 2. ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA. - EPP (EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRO(S)
Advogado(s): VASCO REZENDE SILVA E OUTRO(S)

Vistos os autos.
O reclamante, às fls. 395 (fax) e 397 (original), requer a desistência do recurso
ordinário que interpusera.

Como a causídica que subscrevera tal petição detém poderes para tal, consoante
procuração de fl. 24, a par de a renúncia ao direito de recorrer não depender da
aceitação da outra parte (cf. art. 502 do
CPC), homologo tal desistência.

Intimem-se.

Após, voltem conclusos, para apreciação do recurso da terceira reclamada.

À S3T.

Goiânia, 14 de junho de 2010.

(Assinado eletronicamente)

ORIGINAL ASSINADO

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

Processo RO-0000437-45.2010.5.18.0008
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
D E S P A C H O

Vistos os autos.

Nada a deferir quanto ao pedido de fl. 479, tendo em vista que as intimações já
estão sendo enviadas para o Dr. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS cujo nome
já consta da capa dos autos, demonstrando que já foi feito o correspondente
registro no cadastro processual.

Inclua-se o feito na pauta para julgamento.

À S3T, para cumprimento.

Goiânia, 14 de junho de 2010.

ORIGINAL ASSINADO

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora Relatora

**DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E
DISTRIBUIÇÃO**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

RO-00758-2009-054-18-00-8 - 1ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRO

Advogado(a)(s): IARA FREITAS MIURA (GO - 10275)

Recorrido(a)(s): GRASIELLE CARVALHAES CARDOSO

Advogado(a)(s): ODAIR DE OLIVEIRA PIO (GO - 8065)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 15/03/2010 - fl. 346; recurso apresentado em 29/03/2010 - fl. 382).

Regular a representação processual (fls. 242/245 e 377/380).

Satisfeito o preparo (fls. 227, 286/287 e 402).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

VÍNCULO EMPREGATÍCIO

BANCÁRIO - ENQUADRAMENTO

Alegação(ões):

- contrariedade à Súmula 374/TST.

- violação dos artigos 5º, II, 8º, I, 21, VIII e 192, I e IV, da CF.

- violação dos artigos 3º, 511, § 2º, 581, § 2º e 818 da CLT, 131 do CPC e 4º, 9º e 17 da Lei 4.595/64.

- divergência jurisprudencial.

As Recorrentes insurgem-se contra o julgado, alegando, em síntese, que "pelos próprios fundamentos do acórdão regional não se conclui pela existência de vínculo entre a Recorrida e o Banco Cacique, pois não estão presentes, concomitantemente, todos os elementos necessários a sua caracterização (...)" (fl. 391).

Acrescentam que "o Banco Cacique, realizando terceirização lícita, outorgou à Cacique Promotora de Vendas a prestação de serviços de cadastro de clientes e recepção e encaminhamento de pedidos de financiamento e crédito" (fl. 397) e, que, portanto, a Reclamante, contratada pela referida Promotora de Vendas, não realizava nenhuma atividade bancária, devendo ser reformado o acórdão, também na parte em que reconheceu o direito da obreira de ser enquadrada como bancário.

Consta do acórdão (fls. 318/320):

"Assim colocada a conceituação de banco e de atividade bancária, podemos concluir que a reclamante trabalhava de fato para uma casa bancária, pois a primeira reclamada tem, inquestionavelmente, como uma de suas atividades fins, a concessão de crédito para os clientes, sendo este fato confirmado pelo depoimento da sua própria preposta (fls.61/62): (...).

Tal prática, confessada pela própria recorrente, ainda veio a ser confirmada pela testemunha patronal, Viviane Paulina da Silva (fl.62), ao admitir 'que quando fazia o cadastro no sistema, este liberava até determinado valor' (fl.62).

Logo, não merece qualquer amparo a alegação patronal de que 'A Cacique Promotora não emprestava dinheiro, nem ao menos fazia análise de crédito propriamente dita, (...) realizando, no máximo, quando auxiliava os demais atedentes (sic), apenas conferência cadastral' (fl.268). Isto porque, como foi comprovado pela prova transcrita, havia sim a realização de empréstimos por parte desta demandada, atividade que extrapola os ditames da Resolução 3.110, alterada pela Resolução 3.156, do Banco Central, a qual limita a atuação dos ditos prestadores de serviços à 'recepção e encaminhamento de pedidos de empréstimos e de financiamentos'.

Desta forma, entendo que a função desempenhada pela reclamante era eminentemente bancária.

A propósito, transcrevo o trecho pertinente da r. sentença a quo (fl.221), da lavra do inclito Juiz Celso Moredo Garcia, in verbis:

'Não resta dúvida de que o BANCO CACIQUE S/A é uma instituição financeira que tem em seu objeto social a prática de operações comerciais, de investimentos e de crédito, financiamento e investimento.

O Banco Cacique tem uma atuação preponderante na área de empréstimos pessoais. Isto pode ser constatado mediante acesso ao site da empresa na internet - www.bancocacique.com.br - onde se verifica a ênfase dada na divulgação de tais serviços. Ali, existe ainda, a informação de que o empréstimo pode ser obtido através da central de vendas ou pelas lojas espalhadas pelo país, sendo que, para a cidade de Anápolis, é indicada apenas a loja situada à Rua 15 de dezembro nº 98, exatamente onde está situada a 1ª Reclamada.

Estou absolutamente convencido de que se trata de uma terceirização ilícita, sendo que a 1ª reclamada existe apenas formalmente, pois, na prática, é o 2º reclamado quem se faz presente no negócio, tendo criado uma pessoa jurídica apenas para afastar o enquadramento da loja como 'financeira' e, evidentemente, afastar a incidência das normas da categoria.'

Nesse sentido, igualmente, já decidiu este E. Regional, no RO-01732-2003-004-18-00-5, relatado pelo Exmo. Juiz Saulo Emídio dos Santos e que teve como reclamada a CETEAD, julgado em 11.05.04:

'(...) BANCÁRIO. ENQUADRAMENTO. Comprovado nos autos que o autor exercia funções típicas de estabelecimentos bancários, ainda que contratado por empresa interposta, impõe-se a sua equiparação a bancário, para todos os fins. Recurso não provido.' (Acórdão publicado no DJE nº 14.780, Seção 2, págs. 45/52, de 20.06.06.)

Por conseguinte, mantenho o reconhecimento da reclamante como bancária, bem como as demais condenações decorrentes.

Nego provimento."

Vê-se que a interpretação dada à matéria revela-se perfeitamente razoável, consentânea com a realidade fática evidenciada nos autos, não se configurando, portanto, as afrontas apontadas.

Por outro lado, no caso, qualquer ofensa ao artigo 5º, inciso II, da Carta Magna apenas poderia ser cogitada pela via reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (artigo 896, "c", da CLT).

Arestos provenientes de órgãos não elencados na alínea "a" do artigo 896 da CLT não se prestam ao fim colimado.

Os arestos sem indicação de fonte de publicação ou de repositório autorizado de jurisprudência são inservíveis ao confronto de teses (Súmula 337/1/TST).

Os demais julgados apresentados para cotejo de teses, bem como a Súmula 374 do Colendo TST, afiguram-se inespecíficos, visto que não tratam da mesma hipótese dos autos, em que a Turma Regional levou em conta as circunstâncias verificadas, que demonstraram que a Autora exercia atividades típicas de bancário (Súmula 296/TST).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intím-se.

Goiânia, 26 de maio de 2010.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício

/tdac

Documento assinado eletronicamente por MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício, em 26/05/2010 às 17:11 (Lei 11.419/2006).

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/06/2010

ADVOGADO

| Nº DISTRIB. NAT. | VT Nº PROCESSO | AUDIÊNCIA | RITO DEP RED |
|------------------|----------------|-----------|--------------|
| | | | |
| | | | |

RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.538/2010 CartPrec 04 0.635/2010 ORD. N N

MARIA ARLENE BORGES

GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

02.540/2010 CartPrec 03 0.640/2010 ORD. N N

JOSÉ BRAZ MENDES

GUARANY TRANSPORTES E TURISMOS LTDA.

02.541/2010 CartPrec 01 0.633/2010 ORD. N N

OSVALDO AMÉRICO RIBEIRO

GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

02.549/2010 RTOOrd 03 0.641/2010 UNA 15/07/2010 13:45 ORD. N N

MARCOS PAULO PEREIRA DA SILVA

CBC CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

02.550/2010 RTSum 03 0.642/2010 UNA 05/07/2010 13:00 SUM. N N

HAMILTON GOMES DE MELO

ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

02.551/2010 RTSum 01 0.638/2010 INI 01/07/2010 14:10 SUM. S N

WANDERSON CUSTÓDIO FLORENTINO

CONSTRUTORA TERRABRASILIS

ADVOGADO(A): ANDRÉIA GIORDANA GONÇALVES

02.548/2010 RTOOrd 04 0.637/2010 UNA 01/07/2010 15:00 ORD. N N

MARIA HELENA AMARAL DE OLIVEIRA

ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): ANTÔNIA AMÉLIA COSTA GRANJEIRO

02.546/2010 RTSum 01 0.636/2010 INI 30/06/2010 13:55 SUM. N N

DEMOSTENES DE OLIVEIRA

CONSTRUÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO FERNANDO RORIZ

02.547/2010 RTSum 01 0.637/2010 INI 01/07/2010 13:50 SUM. S N

VALDEMIR ALVES DE CARVALHO

ESTAL - LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): CECÍLIA JÚLIA BARBOSA DA SILVA

02.539/2010 CartPrec 02 0.642/2010 ORD. N N

LUIZ MAR TAVARES

GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): ELIANE JESUS OLIVEIRA HIPÓLITO

02.552/2010 RTOrd 02 0.645/2010 UNA 07/07/2010 14:30 ORD. N N
WEDSON FLORENTINO DO NASCIMENTO
PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): HAMILTON DE OLIVEIRA

02.542/2010 RTSum 02 0.643/2010 UNA 05/07/2010 13:50 SUM. N N
ALINE DIAS DA SILVA
VINÍCIUS CHIANCONE FERRO E SILVA (PIZZARIA PAULISTA)

ADVOGADO(A): JOÃO MARTINS VIEIRA DE ANDRADE

02.563/2010 RTSum 02 0.648/2010 UNA 06/07/2010 13:10 SUM. N N
ROBERTO JOSÉ MACHADO
SUPER POSTO E CHURRASCARIA DO DAIA LTDA.

ADVOGADO(A): LAÍZE ANDRÉA FELIZ

02.544/2010 RTOrd 04 0.636/2010 UNA 29/06/2010 15:20 ORD. N N
SÉRGIO LUIZ DA SILVA MENEZES JÚNIOR
GOURMET SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA-ME

ADVOGADO(A): LUIZ RODRIGUES DA SILVA

02.543/2010 ET 02 0.644/2010 ORD. S N
LAENE DA SILVA BARRETO
VANESSA ROSA CLEMENTE

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

02.561/2010 RTSum 04 0.641/2010 UNA 01/07/2010 14:45 SUM. N N
ANTÔNIA BARROS DE SOUZA
PANIFICADORA NOVA CAPITAL LTDA.

02.562/2010 RTSum 03 0.644/2010 SUM. N N
MARCELO JÚNIOR DE SOUZA
ANA CAROLINA COIMBRA BATISTA

ADVOGADO(A): UMBERTO NOGUEIRA DE PAIVA

02.545/2010 RTOrd 01 0.635/2010 INI 01/07/2010 14:00 ORD. N N
ALCIDES JÚNIOR VIEIRA DE SOUZA (ESPÓLIO DE)
GRANJA GM FRANGOS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 18

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/06/2010

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.509/2010 CartPrec 01 1.256/2010 ORD. N N
PAULO CAVALCANTE DE SOUZA
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

02.510/2010 CartPrec 02 1.254/2010 ORD. N N
VANDERLEI DOURADO DA SILVA
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

02.511/2010 CartPrec 01 1.257/2010 ORD. N N
NILSON ALMEIDA DOS SANTOS
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

02.513/2010 CartPrec 02 1.255/2010 ORD. N N
ISAQUE CAVALCANTE DE SOUZA
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): FELIPE OLIVEIRA LIMA

02.505/2010 RTOrd 01 1.255/2010 UNA 26/07/2010 15:25 ORD. N N
JOSÉ DIVINO GOMES DA SILVA
JANEITON FERREIRA BRETA

ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA DE CAMARGO FILHO

02.512/2010 RTSum 01 1.258/2010 UNA 28/06/2010 14:40 SUM. N N
CLÁUDIA FERREIRA CARDOSO
AEROPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 003

ADVOGADO(A): LEOPOLDO DOS REIS DIAS

02.504/2010 RTOrd 02 1.250/2010 ORD. N N
MÁRIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS
FERNANDES E CANDIDO LTDA. (RESTAURANTE E CHURRASCARIA
POSTÃO)

ADVOGADO(A): SÉRGIO AMARAL MARTINS

02.506/2010 RTSum 02 1.251/2010 UNA 08/07/2010 14:00 SUM. N N
ELIO TEODORO DE SOUZA
GLEIBE RODRIGUES MARQUES

02.507/2010 RTSum 02 1.252/2010 UNA 08/07/2010 14:20 SUM. N N
SILVESTRE GOMES BRANDÃO
GLEIBE RODRIGUES MARQUES

02.508/2010 RTSum 02 1.253/2010 SUM. N N
ANTONIO DA SILVA
GLEIBE RODRIGUES MARQUES

ADVOGADO(A): ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

02.502/2010 RTOrd 01 1.253/2010 ORD. N N
ANTÔNIO ELIAS DOS SANTOS
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

02.503/2010 RTOrd 01 1.254/2010 UNA 22/07/2010 15:50 ORD. N N
SÍLVIO PEREIRA DE FARIA
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 12

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 16/06/2010

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.528/2010 CartPrec 01 1.267/2010 ORD. N N
EDSON ADRIANO DO NASCIMENTO
EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.

02.530/2010 CartPrec 02 1.263/2010 ORD. N N
IVONETE DOS SANTOS ALVES
PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA. PRODATEC

02.532/2010 CartPrec 01 1.268/2010 ORD. N N
WASHINGTON CAMELO GONÇALVES
TRANSPORTADORA TROPICAL LTDA.

02.534/2010 CartPrec 02 1.266/2010 ORD. N N
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO

02.535/2010 CartPrec 01 1.269/2010 ORD. N N
ORLANDO NAVES JUNIOR
MINICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO

ADVOGADO(A): ALTAIR GOMES DA NEIVA

02.519/2010 RTOrd 02 1.259/2010 INI 07/07/2010 08:50 ORD. N N
MOURACY FARIAS DE MOURA
ESTÂNCIA REAL TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): AMINADABE DOS SANTOS

02.527/2010 RTOrd 01 1.266/2010 UNA 27/07/2010 15:25 ORD. N N
ALEXANDRE PRADO DE OLIVEIRA
IMPACT SERVICE RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CEZAR ESTEVES DO NASCIMENTO

02.526/2010 ConPag 01 1.265/2010 UNA 27/07/2010 15:00 ORD. N N
MIG - METALÚRGICA E MONTAGENS INDUSTRIAIS GOIÁS LTDA.
VALDINEI CARDOSO

ADVOGADO(A): DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR

02.536/2010 RTOrd 02 1.267/2010 ORD. S N
JOVINIANO ANTONIO DE SOUZA FILHO
REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): DINO CARLO BARRETO AYRES

02.523/2010 RTOrd 01 1.263/2010 UNA 26/07/2010 15:50 ORD. N N
ROGÉRIO DE OLIVEIRA
REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

02.514/2010 RTSum 02 1.256/2010 UNA 08/07/2010 14:40 SUM. N N
MÁRIA JOSÉ DA CRUZ SILVA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): FELIPE OLIVEIRA LIMA

02.529/2010 RTOrd 02 1.262/2010 INI 08/07/2010 13:40 ORD. N N
MARIO SOARES CORREIA
EMPRESA BRASILEIRA DE EVENTOS LTDA.

02.531/2010 RTSum 02 1.264/2010 UNA 12/07/2010 14:00 SUM. N N
ZENILDA QUEIROZ DOURADO NETO
SLT SUPERMERCADO LTDA.

02.533/2010 RTOrd 02 1.265/2010 INI 08/07/2010 13:50 ORD. N N
ANTÔNIO EVANGELISTA CAETANO
RODOFRIO REFRIGERAÇÃO E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

02.524/2010 RTSum 02 1.261/2010 UNA 08/07/2010 15:40 SUM. N N
VIRLENE VERISSIMO DA SILVA BERNARDES TELES
ESCOLA EVANGÉLICA O GIGANTINHO

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

02.520/2010 RTOrd 02 1.260/2010 INI 08/07/2010 13:20 ORD. N N
JOSÉ PAULO BARBOSA
TRANSPORTES ZILLI LTDA.

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS

02.521/2010 RTSum 01 1.261/2010 UNA 01/07/2010 13:50 SUM. N N
ODAIR JOSÉ SILVA PEREIRA
ESCOLA VILLAGE GARAVELLO II (N/P DE WANILDO SOARES LEITE)

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

02.525/2010 RTSum 01 1.264/2010 UNA 06/07/2010 13:50 SUM. S N
ALESSANDRA BENEDITA DE SOUZA
VESTIR COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. (PROPRIETÁRIO ANTONIO LOPES DE ARAUJO FILHO)

ADVOGADO(A): ORESTE B. BORGES

02.516/2010 RTSum 02 1.257/2010 UNA 08/07/2010 15:00 SUM. N N
RONI MAIKON DE SOUZA SANTOS
POLIMIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME

ADVOGADO(A): PATRICIA PAULA ARAUJO

02.515/2010 RTSum 01 1.259/2010 UNA 29/06/2010 14:50 SUM. N N
PEDRO ARAUJO RODRIGUES FILHO
FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA NETO

02.522/2010 RTSum 01 1.262/2010 UNA 05/07/2010 13:50 SUM. N N
EDSON ALVES DOS SANTOS
CRISTAL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES

02.517/2010 RTSum 01 1.260/2010 UNA 30/06/2010 14:10 SUM. N N
RENILVA BARBOSA DE SOUZA
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES

02.518/2010 RTSum 02 1.258/2010 UNA 08/07/2010 15:20 SUM. N N
MARIA LIUDETE BENVINDO DE FONSECA SOUSA
CONTAL - EMPREITEIRA DE REFORMAS E SERVIÇOS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 23

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/06/2010

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

00.934/2010 RTSum 01 0.908/2010 UNA 23/06/2010 15:00 SUM. N N
MARILDA FERREIRA NETTO
JK RESENDE COMÉRCIO DE DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO(A): FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

00.930/2010 RTSum 01 0.904/2010 UNA 24/06/2010 09:15 SUM. N N
WASHINGTON MENDES DOS SANTOS
TN LOGISTICA LTDA.

00.931/2010 RTSum 01 0.905/2010 UNA 24/06/2010 09:30 SUM. N N
YAGO FELIPE DA SILVA
GESSO TETO

00.932/2010 RTSum 01 0.906/2010 UNA 24/06/2010 09:45 SUM. N N

LIDIANE RIBEIRO DOS SANTOS
GP AMBIENTAL

00.933/2010 RTSum 01 0.907/2010 UNA 24/06/2010 10:00 SUM. N N
MAYCON DOUGLAS RODRIGUES
GILSON DÁRIO DE SOUZA

ADVOGADO(A): PAULO SÉRGIO RODRIGUES

00.929/2010 RTSum 01 0.903/2010 UNA 29/06/2010 13:45 SUM. N N
CAROLINA PEREIRA HATHERNHHER
SUMA GESTÃO SERV. DES. RH

ADVOGADO(A): ZÉLIA DA SILVA FOGAÇA LOURENÇO E OUTRO

00.935/2010 CartPrec 01 0.909/2010 ORD. N N
NORALDINO PEREIRA DA SILVA
AGROPECUÁRIA IPUÁ LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/06/2010

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

00.936/2010 RTOrd 01 0.910/2010 UNA 05/07/2010 16:30 ORD. N N
DALVA ARRUDA VIEIRA
COMERCIAL PLANALTO CENTRAL E FERRAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ PAULO FERREIRA JUNIOR E OUTRA

00.937/2010 RTOrd 01 0.911/2010 UNA 01/07/2010 11:00 ORD. N N
ELIAS DA SILVA
EXPRESSO ARAGUARI LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/06/2010

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): BONIFÁCIO NAVES LIMA

04.256/2010 RTOrd 01 4.245/2010 UNA 16/08/2010 13:20 ORD. N N
MARIA DO CARMO CONCEIÇÃO DE LIMA LEÃO
PREST SERVES LTDA + 001

ADVOGADO(A): CLAUDEMIR DA SILVA

04.245/2010 RTOrd 01 4.234/2010 UNA 16/08/2010 14:10 ORD. N N
ADEVALDO RODRIGUES DE SOUSA
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

04.246/2010 RTSum 01 4.235/2010 UNA 16/08/2010 14:20 SUM. N N
CÉLIO ANTÔNIO DE LIMA
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

04.247/2010 RTSum 01 4.236/2010 UNA 16/08/2010 14:30 SUM. N N
CÉLIO ANTÔNIO DE LIMA
USINA GOIANESIA S/A

ADVOGADO(A): SIDENY DE JESUS MELO

04.248/2010 RTSum 01 4.237/2010 UNA 16/08/2010 14:40 SUM. N N
LAYANA DA CONCEIÇÃO
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

04.249/2010 RTSum 01 4.238/2010 UNA 16/08/2010 14:50 SUM. N N
ANTÔNIO FRANCISCO SALES
USINA GOIANESIA S/A

04.250/2010 RTSum 01 4.239/2010 UNA 16/08/2010 15:00 SUM. N N
GERALDO PEREIRA DA SILVA
USINA GOIANESIA S/A

04.251/2010 RTOrd 01 4.240/2010 UNA 16/08/2010 15:10 ORD. N N

MANOEL GONÇALVES DE ALMEIDA
JALLES MACHADO S/A

04.252/2010 RTSum 01 4.241/2010 UNA 16/08/2010 15:20 SUM. N N
LUCIENE ROSA LUCAS
JALLES MACHADO S/A

04.253/2010 RTSum 01 4.242/2010 UNA 16/08/2010 15:30 SUM. N N
JOSÉ EURIPEDES DIAS
JALLES MACHADO S/A

04.254/2010 RTSum 01 4.243/2010 UNA 16/08/2010 15:40 SUM. N N
SILAS CERIBELI
JALLES MACHADO S/A

04.255/2010 RTSum 01 4.244/2010 UNA 10/08/2010 15:10 SUM. N N
LUCIENE ROSA LUCAS
SARA KINJO ESBER

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 12

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/06/2010

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ALBERTINO AZEVEDO MELO

04.260/2010 RTSum 01 4.249/2010 UNA 02/08/2010 13:20 SUM. N N
ELENILTON CARDOSO BARBOSA
AGRO RUB AGROPECUÁRIA LTDA.

04.261/2010 RTSum 01 4.250/2010 UNA 02/08/2010 13:40 SUM. N N
JOSIAS DA COSTA SILVA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.262/2010 RTSum 01 4.251/2010 UNA 02/08/2010 14:00 SUM. N N
JOSENILDO DA COSTA SILVA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.263/2010 RTSum 01 4.252/2010 UNA 02/08/2010 14:10 SUM. N N
JILCIVAN DE SOUSA SILVA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.264/2010 RTOrd 01 4.253/2010 UNA 02/08/2010 14:20 ORD. N N
JOSÉ COELHO DE SOUZA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.265/2010 RTSum 01 4.254/2010 UNA 02/08/2010 14:30 SUM. N N
ABIDEMAR RAIMUNDO DOS SANTOS
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.266/2010 RTSum 01 4.255/2010 UNA 02/08/2010 14:40 SUM. N N
GENILDO JOÃO DE SOUSA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

04.267/2010 RTSum 01 4.256/2010 UNA 02/08/2010 14:50 SUM. N N
GILSON DE SOUSA SILVA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

ADVOGADO(A): BONIFÁCIO NAVES LIMA

04.257/2010 RTOrd 01 4.246/2010 UNA 16/08/2010 14:00 ORD. N N
SANDRA MARIA DE CASTRO
PREST SERVES LTDA + 001

04.258/2010 RTOrd 01 4.247/2010 UNA 16/08/2010 13:40 ORD. N N
HELENA MARÇAL GAMA
PREST SERVES LTDA + 001

ADVOGADO(A): MÁRCIO JOSÉ VELOSO

04.259/2010 RTSum 01 4.248/2010 UNA 05/07/2010 13:20 SUM. N N
RONALDO FREITAS DE OLIVEIRA
JR MÓVEIS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 11

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/06/2010

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

15.068/2010 ExFis 02 1.156/2010 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
CONFLORA CONSULTORIA PLANEJ. E ASSES. FLORESTAL LTDA + 001

15.069/2010 ExFis 07 1.169/2010 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
CONFLORA CONSULTORIA PLANEJ E ASSES FLORESTAL LTDA + 001

15.070/2010 ExFis 11 1.160/2010 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
CONFLORA CONSULTORIA PLANEJ E ASSES FLORESTAL LTDA + 001

15.071/2010 ExFis 04 1.157/2010 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
CERAMICA TRINDADE LTDA + 001

15.072/2010 CartPrec 12 1.157/2010 ORD. N N
EDVARD CARLOS DE OLIVEIRA
A. L. MARTINS E CIA LTDA + 002

15.073/2010 ExFis 06 1.162/2010 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
JOÃO BATISTA MARQUES E CIA LTDA + 001

15.074/2010 CartPrec 06 1.163/2010 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) RECLAMANTE: NILON PEDRO
DA SILVA
ANTÔNIO CÉSAR GONÇALVES (RECLAMADA: MARMORARIA SANTA RITA
LTDA.)

15.075/2010 ExFis 03 1.163/2010 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
JOSE DE ANCHIETA PINHEIRO + 001

15.076/2010 CartPrec 01 1.158/2010 ORD. N N
EDNEI DAVID PEREIRA
BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA.

15.077/2010 CartPrec 12 1.158/2010 ORD. N N
ALEXANDRO SANTOS ROCHA
CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA

15.078/2010 ExFis 07 1.170/2010 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
JAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA + 001

15.079/2010 CartPrec 02 1.157/2010 ORD. N N
MARIA ANTONIA VICENTE
CLÁSSICA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

15.080/2010 ExFis 11 1.161/2010 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
MADEIREIRA AROEIRA LTDA. + 001

15.081/2010 CartPrec 09 1.166/2010 ORD. N N
CARLOS ALVES DE SOUZA
PORTAL SEGURANÇA LTDA.

15.082/2010 ExFis 13 1.163/2010 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
PLANALTO NEGOCIO INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA + 001

15.083/2010 CartPrec 10 1.157/2010 ORD. N N
JOSE AMBROSIO FILHO
EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

15.085/2010 CartPrec 08 1.171/2010 ORD. N N
MARCO ANTÔNIO PEREIRA E OUTROS
ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA (MASSA FALIDA) N/P
SÍNDICO OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO

15.086/2010 ExFis 07 1.171/2010 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
MATIAS MATIAS LTDA + 001

15.087/2010 ExFis 02 1.158/2010 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
REGRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

15.088/2010 CartPrec 03 1.164/2010 ORD. N N

JOÃO LUIZ SANTOS SILVA
RODOSERVICE ENGENHARIA CIVIL LTDA. (MASSA FALIDA) + 002

15.090/2010 ExFis 01 1.159/2010 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
RENOVA MEDICINA E ESTETICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA + 001

15.091/2010 CartPrec 11 1.162/2010 ORD. N N
LAUDELÍ FAGUNDES
RODOSERVICE ENGENHARIA CIVIL LTDA. (MASSA FALIDA) + 002

15.093/2010 ExFis 12 1.159/2010 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ARTE LATINA MODAS LTDA.

15.096/2010 ExFis 09 1.168/2010 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
NAZARE E NAZARE LTDA ME

15.097/2010 ExFis 05 1.159/2010 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
RIO CLARO CONSTRUÇÕES LTDA.

15.100/2010 ExFis 01 1.160/2010 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
MASTER INDUSTRIA E COM DE ARTEF DE ALUMINIO LTDA - ME

15.103/2010 ExFis 03 1.166/2010 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
P&A INDUSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA

15.104/2010 ExFis 04 1.158/2010 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOCACIA SAMIR JORGE + 001

15.108/2010 ExFis 12 1.160/2010 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ANSELMO E PEREIRA LTDA

15.109/2010 ExFis 09 1.170/2010 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
VALDEMAR JUSTO DA SILVA JUNIOR

15.110/2010 ExFis 13 1.164/2010 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
LUZIA RIBEIRO MACIEL TERTULIANO

15.177/2010 ExFis 02 1.160/2010 ORD. S S
UNIAO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
CONFLORA CONSULTORIA PLANEJ E ASSES FLORESTAL LTDA + 001

15.181/2010 ExFis 02 1.161/2010 ORD. S S
UNIAO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
CONFLORA CONSULTORIA PLANEJ E ASSES FLORESTAL LTDA + 001

ADVOGADO(A): ADINÉLIA RODRIGUES DE ARAÚJO VERISSIMO

15.027/2010 RTSum 05 1.155/2010 UNA 01/07/2010 09:20 SUM. N N
LUCIANA GORAYEB
PASQUALI PARISE E GASPARINE JUNIOR ADVOGADOS

ADVOGADO(A): AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

15.094/2010 RTOrd 09 1.167/2010 UNA 08/07/2010 14:40 ORD. N N
LISVANILDE LOPES DE SOUZA
KL DINIZ COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO

15.032/2010 RTOrd 04 1.153/2010 UNA 03/08/2010 14:45 ORD. S N
JOYCE ROSA MIRANDA
L.C.A./GHS - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA

15.034/2010 RTSum 07 1.166/2010 SUM. N N
JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
ENEC- EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉIA SEPTÍMIO BELLO ALVES

15.050/2010 RTOrd 09 1.165/2010 UNA 08/07/2010 09:30 ORD. N N
ANTÔNIO LUIZ SILVA DA CRUZ
PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO SÉRGIO FIGUEIREDO SANTOS

15.186/2010 RTOrd 12 1.161/2010 ORD. N N
JOÃO SOARES DE ALMEIDA NETO
VILA NOVA FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO(A): BRUNO SÉRGIO DE ALMEIDA

15.011/2010 RTSum 10 1.154/2010 UNA 28/06/2010 08:30 SUM. N N
KATIUCIA SILVA GOMES
SIA GOLD PRESTADORA E ADMINISTRADORA LTDA

ADVOGADO(A): CECÍLIA JÚLIA BARBOSA DA SILVA

15.062/2010 RTOrd 13 1.162/2010 INI 14/07/2010 11:20 ORD. N N
EDEILSON DOS REIS RODRIGUES
LAVA RÁPIDO PINGO D'ÁGUA R/P (MARCELO ALMEIDA DE CARVALHO)

ADVOGADO(A): CLAUDIO FALEIRO DE FREITAS

15.057/2010 RTOrd 11 1.158/2010 UNA 15/07/2010 15:25 ORD. N N
ANTÔNIO LUIS DIAS DA SILVA
FPS 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADVOGADO(A): CLEIDY M DE S VASCONCELOS

15.067/2010 RTSum 04 1.156/2010 UNA 29/06/2010 13:30 SUM. N N
IGOR LEONARDO ALVES VICENTE
JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)

ADVOGADO(A): EDER FRANCELINO ARAUJO

15.095/2010 RTSum 02 1.159/2010 UNA 01/07/2010 09:00 SUM. N N
JOSÉ EVANGELISTA MOREIRA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

15.099/2010 RTSum 07 1.172/2010 UNA 28/06/2010 14:40 SUM. N N
QUELIS RIBEIRO FOGAÇA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

15.102/2010 RTSum 08 1.173/2010 UNA 28/06/2010 08:50 SUM. N N
ELIETE ALVES DAS NEVES
ATENTO BRASIL S.A. + 001

15.105/2010 RTSum 10 1.159/2010 UNA 28/06/2010 09:00 SUM. N N
BRUNA DOMINGUES DE OLIVEIRA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

15.106/2010 RTSum 09 1.169/2010 UNA 28/06/2010 13:20 SUM. N N
PAULO HENRIQUE DE ASSIS FARIA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA

15.033/2010 RTOrd 04 1.154/2010 UNA 03/08/2010 15:05 ORD. S N
MARIA SOARES DA SILVA MADUREIRA
AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÕES AGEKOM

ADVOGADO(A): EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO

15.049/2010 RTSum 04 1.155/2010 UNA 29/06/2010 13:15 SUM. N N
PEDRO FLÁVIO REGO DOS SANTOS
JOSÉ FERNANDO MESSIAS ROSSI

15.051/2010 RTSum 01 1.157/2010 UNA 19/07/2010 09:50 SUM. N N
LOURIVAL BATISTA TELES
CONSTRUTORA SILVA LTDA

ADVOGADO(A): FABIANO DIAS MARTINS

15.060/2010 RTSum 08 1.170/2010 UNA 28/06/2010 09:00 SUM. N N
EDUARDO BERNARDES DA SILVA
ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA

ADVOGADO(A): FELIPE OLIVEIRA LIMA

15.009/2010 RTOrd 08 1.168/2010 UNA 19/07/2010 15:25 ORD. N N
RAIMUNDO RODRIGUES DA LUZ
EULER TEIXEIRA FILHO

15.013/2010 RTOrd 11 1.156/2010 UNA 15/07/2010 15:05 ORD. N N
TATIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
REPÚBLICA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIR XIMENES

15.035/2010 RTOrd 05 1.156/2010 INI 01/07/2010 08:50 ORD. N N
ANDRÉ LUIZ DE AVELAR E SILVA
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

15.107/2010 RTOrd 06 1.164/2010 ORD. N N
ROGÉRIO MENDES JULIANO
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): GABRIEL BORGES GRENDENE

15.053/2010 ET 03 1.161/2010 ORD. S N
ROSOLINA CARMEM LEMOS DE FARIAS LISBOA
RODOLFO HOLLERBACH + 001

ADVOGADO(A): GUTEMBERG FALEIRO MIRANDA

15.029/2010 RTSum 10 1.155/2010 UNA 28/06/2010 08:45 SUM. N N
MARÍLIA DUARTE DE AZEVEDO
CENTRO EDUCACIONAL LITERÁRIO LTDA. (ESCOLA CEL)

ADVOGADO(A): HIGOR REGIS DIAS BATISTA

15.023/2010 RTOrd 04 1.152/2010 UNA 15/07/2010 14:45 ORD. N N
JOÃO OLIVEIRA GUSTAVO
JBS S.A

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

15.025/2010 RTSum 03 1.160/2010 UNA 24/06/2010 10:30 SUM. N N
MICHAEL BARBOSA DE FREITAS
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO(A): JOAQUIM LUIZ DE ABREU

15.115/2010 ConPag 05 1.160/2010 INI 01/07/2010 09:10 ORD. N N
ESCOLA INFANTIL GENTE IMPORTANTE LTDA
WALERIA ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): KARLA M DA CRUZ CARDOSO

15.063/2010 RTSum 03 1.162/2010 UNA 24/06/2010 10:45 SUM. S N
JOSÉ MENDES DA SILVA
TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

15.065/2010 RTSum 05 1.157/2010 UNA 01/07/2010 09:35 SUM. N N
FLÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO(A): LÍVIA MENDES C. LEMOS

15.014/2010 RTOrd 02 1.153/2010 INI 22/07/2010 08:25 ORD. N N
AMILTON BASILIO DA SILVA
MARCOS DE CASTRO E GABRIEL LTDA (AUTO POSTO RUBI)

ADVOGADO(A): LUCIANA SILVA KAWANO

15.045/2010 RTOrd 07 1.167/2010 ORD. S N
ALESSANDRA MOTA CHAGAS
JOÃO FERREIRA CUNHA + 001

ADVOGADO(A): LUDMILA DE CASTRO TORRES

15.018/2010 RTSum 11 1.157/2010 UNA 29/06/2010 13:30 SUM. N N
MARINEZI DO AMARAL CARDOSO
PREST SERV LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS

15.047/2010 RTOrd 01 1.156/2010 UNA 19/07/2010 09:30 ORD. N N
AGUINALDO GABRIEL DA SILVA
PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

15.058/2010 RTSum 06 1.160/2010 SUM. N N
VITOR HUGO GUIDA RIBEIRO
COP. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

ADVOGADO(A): ORMÍSIO MAIA DE ASSIS

15.084/2010 RTOrd 05 1.158/2010 INI 01/07/2010 09:00 ORD. N N
LUCIENE PEIXOTO DE OLIVEIRA
CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

15.089/2010 RTOrd 10 1.158/2010 UNA 28/06/2010 10:20 ORD. N N
ROBERSON RICARDO SILVA DE ANDRADE
CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

15.116/2010 RTOrd 13 1.165/2010 INI 14/07/2010 14:00 ORD. N N
RICARDO FERNANDES DA COSTA
CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

ADVOGADO(A): PAULO MARQUES DA COSTA

15.031/2010 RTOrd 10 1.156/2010 UNA 28/06/2010 10:00 ORD. N N
AIRES ANDRÉ DA SILVA MATHEUS
DE PAULA PRODUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

15.046/2010 RTSum 09 1.164/2010 UNA 28/06/2010 09:20 SUM. N N
CARLOS LUCAS DA SILVA
SOARES FREIRE SERVIÇOS LTDA (WLF ACABAMENTOS) + 002

15.048/2010 RTSum 13 1.161/2010 UNA 06/07/2010 10:20 SUM. N N
CLAÚDIO LOPES TEIXEIRA
SOLIS ALFA LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ROBSON DIAS BATISTA

15.030/2010 RTSum 02 1.154/2010 UNA 01/07/2010 09:15 SUM. N N
AGMAR ALVES DE ALVARENGA
PAULO BRAZ QUEIROZ MACEDO (MERCADÃO MACEDO)

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUR

15.055/2010 RTOrd 12 1.156/2010 INI 30/06/2010 14:10 ORD. N N
REGES LOPES SANTOS
BUFALOS RESTAURANTE E WHISKERIA LTDA + 001

15.061/2010 RTOrd 06 1.161/2010 ORD. N N

ANÍCIO DA COSTA MADUREIRA
LAVA JATO MILLENA + 002

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUR

15.064/2010 RTSum 11 1.159/2010 UNA 29/06/2010 13:45 SUM. N N
MARIA EDINA SOUSA ARAÚJO
ORIGINAL BAR LTDA

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA

15.059/2010 RTOrd 07 1.168/2010 INI 06/07/2010 13:30 ORD. S N
WENDEL ANDRADE DINIZ
PANIFICADORA E LANCHONETE SÃO FRANCISCO LTDA.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO REGIS FERREIRA

15.052/2010 RTSum 12 1.155/2010 INI 30/06/2010 14:00 SUM. N N
FRANCISCO ALVES CORGOSINHO
EMPRESA FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO(A): SHEYLA CRISTINA GOMES ARANTES

15.066/2010 RTOrd 02 1.155/2010 INI 22/07/2010 08:20 ORD. N N
RONAN ELIAS DA SILVA
MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADO(A): SORAYA JAMEL MATRAK

15.098/2010 RTOrd 03 1.165/2010 INI 24/08/2010 13:40 ORD. N N
JOÃO RONALDY APARECIDO DA SILVA
COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS
LTDA. - ITAMBÉ

ADVOGADO(A): TÁGORE ARYCE DA COSTA

15.092/2010 RTOrd 08 1.172/2010 UNA 19/07/2010 14:35 ORD. S N
ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA COSTA
BENÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS + 005

ADVOGADO(A): VALDECY DIAS SOARES

15.056/2010 RTOrd 08 1.169/2010 UNA 19/07/2010 15:00 ORD. N N
MARIA TEREZA DOS SANTOS RABELO
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO(A): VINÍCIUS ANTÔNIO VIEIRA MACIEL

15.101/2010 RTOrd 01 1.161/2010 ORD. N N
IZARRO CONFECÇÕES LTDA
UNIÃO (ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO)

ADVOGADO(A): VINÍCIUS MEIRELES ROCHA

15.012/2010 RTSum 13 1.159/2010 UNA 06/07/2010 10:00 SUM. N N
OSMAIR ALVES VIEIRA
JUAREZ MENDES MELO VIAÇÃO PARAÚNA

15.015/2010 RTSum 12 1.154/2010 INI 30/06/2010 13:40 SUM. N N
ELIU ALVES DUARTE
JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)

ADVOGADO(A): WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO

15.017/2010 RTOrd 13 1.160/2010 INI 14/07/2010 11:10 ORD. N N
JOÃO BOSCO DA CUNHA
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL FACULDADE DE
TECNOLOGIA SENAI ÍTALO BOLOGNA

ADVOGADO(A): WANDERBILT JOSÉ ASSIS DA SILVA

15.024/2010 RTOrd 03 1.159/2010 INI 24/08/2010 13:35 ORD. S N
MARCOS ANTONIO SOUSA DA SILVA
FORTE LINE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ME + 002

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 89

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/06/2010

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): OLIVIER PEREIRA DE ABREU

01.692/2010 RTOrd 01 1.682/2010 ORD. N N
GABRIEL ALVES DIAS
L. C. A - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE + 001

01.693/2010 RTOrd 01 1.683/2010 ORD. N N
JONAS MUNIZ DE ARAÚJO
L. C. A - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE + 001
01.694/2010 RTOrd 01 1.684/2010 ORD. N N

JEARLEY BOTELHO DA SILVA
L. C. A - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE + 001

01.695/2010 RTSum 01 1.685/2010 SUM. N N
MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
L. C. A - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE + 001

01.696/2010 RTSum 01 1.686/2010 SUM. N N
WALDELICIA ALVES RIBEIRO
POUSADA RECANTO DO SOSSEGO/JOALDO DE TAL + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 5

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 11/06/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.572/2010 RTOrd 01 0.559/2010 INI 07/07/2010 09:20 ORD. N N
JOSE MARIA DE SOUZA
NUNES E GUIMARAES LTDA

00.575/2010 CartPrec 01 0.562/2010 ORD. N N
ELITA DE SOUZA CARNEIRO
FABIO DE OLIVEIRA SCALIA

ADVOGADO(A): MARCIA NASCIMENTO
00.573/2010 RTSum 01 0.560/2010 UNA 29/06/2010 09:30 SUM. N N
EMERSON OLIVEIRA MAIA
JR MONTSERVICE MAQUINAS ROTATIVAS LTDA-EPP + 001

00.576/2010 RTSum 01 0.563/2010 UNA 29/06/2010 09:45 SUM. N N
DILSON VIEIRA BEZERRA
JR MONTSERVICE MAQUINAS ROTATIVAS LTDA-EPP + 001

00.577/2010 RTSum 01 0.564/2010 UNA 29/06/2010 10:00 SUM. N N
JOÃO BATISTA GUERRA
JR MONTSERVICE MAQUINAS ROTATIVAS LTDA-EPP + 001

00.578/2010 RTSum 01 0.565/2010 UNA 29/06/2010 10:15 SUM. N N
GILBERTO PEREIRA DA SILVA
JR MONTSERVICE MAQUINAS ROTATIVAS LTDA-EPP + 001

00.579/2010 RTSum 01 0.567/2010 SUM. N N
LAERCIO BARBOSA
JR MONTSERVICE MAQUINAS ROTATIVAS LTDA-EPP + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/06/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.580/2010 RTSum 01 0.566/2010 UNA 01/07/2010 09:30 SUM. N N
GUIOMAR DE OLIVEIRA SANTOS
BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (BAU DA FELICIDADE)

00.581/2010 CartPrec 01 0.568/2010 ORD. N N
MARCOS AURELIO CARLOS DA COSTA
PAULO GARCIA DE CASTRO

00.582/2010 RTSum 01 0.569/2010 SUM. N N
REGIANE DE SOUZA ALVES (A/P RITA DE CASSIA FELIX DOS SANTOS)
DANILA XAVIER

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 3

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/06/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): CLARA MARCIA DE RIVOREDO
00.583/2010 RTSum 01 0.570/2010 UNA 01/07/2010 10:00 SUM. N N
JOSE ANCHIETA PEREIRA SILVA
CONSTRUTETO (R/P SRº FRANCISCO E. DA CRUZ)

00.584/2010 RTSum 01 0.571/2010 UNA 01/07/2010 10:15 SUM. N N
JOSE ARTEIRO DE SOUSA
CONSTRUTETO (R/P SRº FRANCISCO E. DA CRUZ)

00.585/2010 RTSum 01 0.572/2010 SUM. N N
RAIMUNDO PEREIRA VIANA
CONSTRUTETO (R/P SRº FRANCISCO E. DA CRUZ)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 16/06/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): IRACI CANDIDO DOS SANTOS
00.586/2010 RTSum 01 0.573/2010 SUM. N N
CRISTINA CAETANO DE FREITAS
FAIRUS ANE PINCHER

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/06/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.726/2010 CartPrec 01 0.724/2010 ORD. N N
ROSIANE PEREIRA DE MOURA
SIMONE ADRIANA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JULIANA RAPOSO TENÓRIO
00.723/2010 CartPrec 01 0.721/2010 ORD. N N
JAEISON ANTÔNIO DA SILVA
BRESCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

00.724/2010 CartPrec 01 0.722/2010 ORD. N N
WILSON DOS SANTOS NASCIMENTO
BRESCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

00.725/2010 CartPrec 01 0.723/2010 ORD. N N
CÍCERO JOSÉ DA SILVA
BRESCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 4

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/06/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

00.393/2010 RTSum 01 0.393/2010 SUM. N N
AMILTON MATEUS DA SILVA
RJ SEVERINO DE LIMA E CIA LTDA + 001

00.394/2010 RTSum 01 0.394/2010 SUM. N N
FABIO GOMES FEITOSA
RJ SEVERINO DE LIMA E CIA LTDA + 001

00.395/2010 RTSum 01 0.395/2010 SUM. N N
EDMILSON FERREIRA DA SILVA
RJ SEVERINO DE LIMA E CIA LTDA + 001

00.396/2010 RTSum 01 0.396/2010 SUM. N N
FABRÍCIO DA SILVA
RJ SEVERINO DE LIMA E CIA LTDA + 001

00.397/2010 RTSum 01 0.397/2010 SUM. N N
IVAN SABINO GOMES
RJ SEVERINO DE LIMA E CIA LTDA + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 5

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 16/06/2010

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.778/2010 CartPrec 01 1.389/2010 ORD. N N
UNIÃO
HF ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): AMAURY FERREIRA

02.795/2010 RTSum 01 1.397/2010 UNA 26/07/2010 10:30 SUM. N N
LEONARDO ALVES RAMOS
REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

02.779/2010 RTOrd 02 1.395/2010 INI 29/06/2010 08:10 ORD. S N
CECILIA DA SILVA
SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001

02.780/2010 RTSum 01 1.390/2010 UNA 22/07/2010 09:20 SUM. N N
JOSENILDO LUIZ DE LIMA
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO(A): DANILO FÉLIX LOUZA LEÃO

02.785/2010 ExFis 01 1.393/2010 ORD. N N
UNIÃO
ENC CARREGAMENTO DE AVES LTDA.

02.786/2010 ExFis 02 1.398/2010 ORD. N N
UNIÃO
RESTAURANTE SARMENTO E ALMEIDA LTDA.

02.788/2010 ExFis 02 1.399/2010 ORD. S N
UNIÃO
VIAÇÃO PRODOESTE LTDA.

02.790/2010 ExFis 01 1.395/2010 ORD. S N
UNIÃO
PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

02.792/2010 ExFis 01 1.396/2010 ORD. N N
UNIÃO
J S S SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA.

02.793/2010 ExFis 02 1.402/2010 ORD. N N
UNIÃO
JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): ENRICO NICHETTI

02.789/2010 ConPag 02 1.400/2010 INI 29/06/2010 13:10 ORD. N N
BARDUSCH ARRENDAMENTOS TÊXTEIS LTDA.
HERIBERTO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): HITLER GODOI DOS SANTOS

02.782/2010 RTSum 01 1.391/2010 UNA 22/07/2010 09:00 SUM. S N
PAULO CEZAR ALVES DE SOUZA

USINA CANADÁ S.A.

ADVOGADO(A): IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA

02.791/2010 RTSum 02 1.401/2010 UNA 29/06/2010 14:00 SUM. N N
MARCELO SILVA SÃO JOSÉ
HMA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BROKER LTDA. - ME

ADVOGADO(A): JOÃO MIR SILVA

02.784/2010 RTOrd 02 1.403/2010 INI 30/06/2010 08:00 ORD. N N
GENIVALDO PEDRO DA SILVA
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO(A): PAULO ANTÔNIO DE FREITAS

02.784/2010 RTSum 02 1.397/2010 UNA 29/06/2010 09:40 SUM. N N
WILSON SAMUEL DOS SANTOS
TFP ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

02.781/2010 RTSum 02 1.396/2010 UNA 29/06/2010 08:40 SUM. N N
EVANDRO SILVA AZEVEDO
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

02.783/2010 RTOrd 01 1.392/2010 INI 12/08/2010 08:15 ORD. N N
AILTON PEREIRA RODRIGUES

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE
MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE - GOIÁS + 001

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO MARTINS MARQUES

02.796/2010 RTOrd 01 1.398/2010 INI 12/08/2010 08:10 ORD. N N
VALFRAN JORGE DA SILVA
BRF - BRASIL FOODS S.A.

ADVOGADO(A): SIDNEI VALENTIM BITTENCOURT

02.777/2010 CartPrec 02 1.394/2010 ORD. N N
ARISTON VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR
HF ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

02.797/2010 CartPrec 01 1.399/2010 ORD. N N
RODRIGO DIVINO DOS SANTOS
HF ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): WESLEY SEVERINO LEMES

02.787/2010 RTSum 01 1.394/2010 UNA 22/07/2010 08:40 SUM. N N
ALESSANDRO PEREIRA MARQUES
BASTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 21

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7647/2010

Processo Nº: RT 0089800-26.1994.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE...: ISAUQUE GARCIA CARDOSO REP SEBASTIANA GARCIA
CARDOSO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CERAMICA RODRIGUES LTDA(SUCESSORA DE DEZENI
RODRIGUES DOS SANTOS)

ADVOGADO.....: NELSON RAFAEL AUAD

NOTIFICAÇÃO:Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta
Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 7662/2010

Processo Nº: RT 0054700-29.2002.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE...: JESUS NAZARENO DA SILVA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A - SUCESSOR DO BANCO BEG S/A

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO:AO(À) RECLAMADO(A):
Fica o(a) Executado(a) intimado(a) a comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de
Goiânia-GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber o Alvará Judicial n., que
encontra-se acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7684/2010

Processo Nº: RT 0048700-42.2004.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO MARQUES PALMEIRA

ADVOGADO.....: SEBASTIAO ANTONIO DOS REIS

RECLAMADO(A): LATICINIOS BORGES LTDA - SUCESSORA DA LACTOMIX
INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIO LTDA + 002

ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES

NOTIFICAÇÃO:Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta
Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 7663/2010

Processo Nº: AIND 0100300-68.2005.5.18.0001 1ª VT

REQUERENTE...: GERALDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

REQUERIDO(A): PASS LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo o curso da execução por um ano.(POSEXC) Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 7681/2010

Processo Nº: RT 0158500-68.2005.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: CELSO MURILLO CARDOSO DANIN

ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA

RECLAMADO(A): SISTEMA ÁQUILA DE ENSINO LTDA. + 003

ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH

NOTIFICAÇÃO: Vista ao Exequente para manifestar-se sobre o ofício enviado pela SRF, prazo cinco dias.

Notificação Nº: 7642/2010

Processo Nº: RT 0015800-35.2006.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTA SILVA FERREIRA FARIA

ADVOGADO.....: SINARA DA SILVA VIEIRA

RECLAMADO(A): JAMA CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL + 002

ADVOGADO.....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a exequente para, no prazo de cinco dias, informar o endereço do Cartório de Registro de Imóveis aludido na peça de fl. 327.

Notificação Nº: 7661/2010

Processo Nº: RT 0141700-28.2006.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: GUILHERME DWIGHT LOURENÇO

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO(A) RECLAMADO(A):

Fica o(a) Executado(a) intimado(a) a comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber o Alvará Judicial n., que encontra-se acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7645/2010

Processo Nº: RT 0184200-12.2006.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: OLGA DOLGANOVA

ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO DOMINGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): LAMOUNIER BALLET TEATRO DE GOIÂNIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: EDMAR LAZARO BORGES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a exequente a trazer aos autos as certidões relativas aos imóveis indicados à penhora, a fim de permitir a apreciação do pedido, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 7611/2010

Processo Nº: RT 0123200-74.2007.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMIR DE SOUSA VIEIRA

ADVOGADO.....: SIMONE ALVES BASÍLIO

RECLAMADO(A): PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Requeira o exequente o que entender de direito, em 30 dias.

Notificação Nº: 7673/2010

Processo Nº: ExCCP 0136500-06.2007.5.18.0001 1ª VT

REQUERENTE...: VALDINEI PEREIRA ALVES

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

REQUERIDO(A): CASTRO E MOURA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo o curso da execução por um ano (POSEXC). Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 7632/2010

Processo Nº: RT 0147100-86.2007.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: DAIANE DOS ANJOS ROBERTO

ADVOGADO.....: PAULO BATISTA DA MOTA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

NOTIFICAÇÃO: Melhor observando os autos, verifica-se que não obstante o deferimento da recuperação judicial pelo Juízo da 10ª Vara Cível da Comarca desta Capital (fls. 253/254) e a expedição da certidão de crédito (fl. 343), os presentes autos permanecem em tramitação. Contudo, deferida a recuperação judicial, a competência para prosseguimento dos atos executivos passa a ser do

Juízo sob o qual se processa a recuperação, conforme decisões proferidas pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, nos Conflitos de Competência 90160/RJ, 100922/SP e 98264/SP. Nesse sentido também decidiu o Excelso Supremo Tribunal Federal, no RE 583955/RJ. Verifica-se, outrossim, a transferência do valor de fl. 374 à disposição deste Juízo pelo Juízo da 10ª Vara Cível, pelo que presume-se que o referido valor refere-se ao crédito disponibilizado à obreira nos autos da recuperação judicial. Tal valor é insuficiente, já que o crédito da obreira, constituído antes do deferimento da recuperação judicial, refere-se ao valor de fls. 293/298, porém o prosseguimento dos atos executivos se dará pelo Juízo sob o qual se processa a recuperação. Pelo acima exposto, libere-se à exequente o valor de fl. 374. Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intime-se a exequente do teor desta decisão.

Notificação Nº: 7644/2010

Processo Nº: AINDAT 0016200-78.2008.5.18.0001 1ª VT

AUTOR...: MARIA MÔNICA DE ASSIS

ADVOGADO: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RÉU(RÉ): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Requeira o exequente o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7624/2010

Processo Nº: RT 0017700-82.2008.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE ANTÔNIO MENTONE

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): RESULTY DO BRASIL LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO NEWTON BRÁSIL DE ARAÚJO) + 003

ADVOGADO.....: ELY BARRADS DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo o curso da execução por um ano (POSEXC). Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 7640/2010

Processo Nº: RT 0031600-35.2008.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO LINHARES DE REZENDE

ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO

RECLAMADO(A): D & A ALIMENTOS LTDA. (PIZZA HUT)

ADVOGADO.....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo:

DISPOSITIVO Isso posto, conheço dos embargos à execução apresentados por D & A ALIMENTOS LTDA (PIZZA HUT), dando-lhes provimento parcial; conheço da impugnação aos cálculos apresentada pela UNIÃO, negando-lhe provimento, nos termos da fundamentação. Custas pela executada, no importe de R\$44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT). Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria, bem como a respectiva atualização, fixando o valor da execução em R\$ 25.706,08, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Com o trânsito em julgado, venham os autos conclusos. Intimem-se as partes e a União.

Notificação Nº: 7649/2010

Processo Nº: ACP 0068000-48.2008.5.18.0001 1ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): 7ª CORTE DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE GOIÂNIA + 009

ADVOGADO.....: FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

DISPOSITIVO

Isto posto, conheço dos embargos de declaração apresentados por ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SEÇÃO DE GOIÁS, MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS, negando-lhes provimento, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 7650/2010

Processo Nº: ACP 0068000-48.2008.5.18.0001 1ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DE GOIÁS OCB + 009

ADVOGADO.....: FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

DISPOSITIVO

Isto posto, conheço dos embargos de declaração apresentados por ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SEÇÃO DE GOIÁS, MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COOPERATIVA DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS, negando-lhes provimento, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 7651/2010

Processo Nº: ACP 0068000-48.2008.5.18.0001 1ª VT

REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): ANTÔNIO CHAVAGLIA + 009

ADVOGADO.....: FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

DISPOSITIVO

Isto posto, conheço dos embargos de declaração apresentados por ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SEÇÃO DE GOIÁS, MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS, negando-lhes provimento, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 7652/2010

Processo Nº: ACP 0068000-48.2008.5.18.0001 1ª VT

REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): JOSEVAN PEREIRA JÚNIOR + 009

ADVOGADO.....: FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

DISPOSITIVO

Isto posto, conheço dos embargos de declaração apresentados por ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SEÇÃO DE GOIÁS, MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS, negando-lhes provimento, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 7653/2010

Processo Nº: ACP 0068000-48.2008.5.18.0001 1ª VT

REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS MULTICOOPER + 009

ADVOGADO.....: TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

DISPOSITIVO

Isto posto, conheço dos embargos de declaração apresentados por ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SEÇÃO DE GOIÁS, MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS, negando-lhes provimento, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 7654/2010

Processo Nº: ACP 0068000-48.2008.5.18.0001 1ª VT

REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS MUNDICOOP + 009

ADVOGADO.....: SARA MENDES

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

DISPOSITIVO

Isto posto, conheço dos embargos de declaração apresentados por ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SEÇÃO DE GOIÁS, MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS, negando-lhes provimento, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 7607/2010

Processo Nº: RT 0092100-67.2008.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE.: PATRÍCIA PEREIRA BONFIM

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no

dia 23 de JUNHO de 2010, às 17h. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7608/2010

Processo Nº: RT 0092100-67.2008.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE.: PATRÍCIA PEREIRA BONFIM

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 17h. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7634/2010

Processo Nº: RT 0124700-44.2008.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE.: GREIMA ALVES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: DÉCIO ALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a exequente a indicar diretrizes para o prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 7629/2010

Processo Nº: RTSum 0202000-82.2008.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE.: PEDRO SANTOS MOREIRA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): LEOLIMA CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: JOSE LUIZ DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: Requeira o exequente o que entender de direito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7633/2010

Processo Nº: ExCCP 0211300-68.2008.5.18.0001 1ª VT

REQUERENTE.: VILMAR DA SILVA MANSINHO

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

REQUERIDO(A): ELETRO MAGAL (CASTRO MONTEIRO & LEMOS LTDA). + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para ter vista da certidão de fl. 15, bem como para indicar meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7636/2010

Processo Nº: RTOrd 0011800-84.2009.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE.: FRANCISCO HORACIO DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CANADA LTDA

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

NOTIFICAÇÃO: Homologo a atualização de fls. 254/255, fixando o valor da execução em R\$ 601,13, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Libere-se ao exequente o valor de seu crédito líquido, aguardando-se o quinquídio legal. Transcorrido in albis referido prazo, recolham-se as custas processuais. Dê-se ciência à executada da presente decisão, nos termos do § 1º do art. 73, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda n. Portaria nº. 176, de 19 de fevereiro de 2010 e art. 171-A do Provimento Geral Consolidado deste Regional, deixa-se de dar ciência à União.

Notificação Nº: 7677/2010

Processo Nº: RTOrd 0072300-19.2009.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE.: JOSÉ BENÍCIO FLORENTINO

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): EMPRESA NACIONAL DE CERVEJAS E BEBIDAS S.A.

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHaus

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante a comparecer na Secretaria desta Vara para ratificar os termos do acordo de fls. 174/176, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não homologação.

Notificação Nº: 7680/2010

Processo Nº: RTOrd 0096200-31.2009.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE.: LUCIANO MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO.....: FABIANO MARTINS CAMARGO

RECLAMADO(A): SAGA S.A. GOIÁS DE AUTOMÓVEIS

ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Ficam intimadas para terem vista do laudo pericial pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 7679/2010

Processo Nº: RTOOrd 0101500-71.2009.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SUEDSON DA SILVA

ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

ADVOGADO.....: ZENAIDE HERNANDES

NOTIFICAÇÃO:AO(À) RECLAMADO(A):

Fica o(a) Executado(a) intimado(a) a comparecer à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO para receber o seu crédito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7674/2010

Processo Nº: RTSum 0131300-47.2009.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: CÍNTIA OLIVEIRA MOURA

ADVOGADO.....: AGNALDO RICARDO DIAS

RECLAMADO(A): JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Alega o Executado a impenhorabilidade do imóvel descrito à fls. 182, por tratar-se de bem de família, protegido pela Lei nº 8.009/90. Por ser de ordem pública a matéria veiculada, passo a analisar. A Lei nº 8.009/90 declara a impenhorabilidade do imóvel residencial próprio do casal ou da entidade familiar (art. 1º, caput). O Sr. Oficial de Justiça, à fl. 183, em cumprimento ao mandado de averiguação de fl. 179, constatou que o executado José Cláudio de Oliveira reside no imóvel objeto de constrição, localizado na Rua Silene Borges de Farias, nº 39, quadra 02, lote 39, 5ª etapa, Vila Santa Rita, Goiânia/GO. A exeqUente não produziu provas que desconstituíssem a afirmação do Oficial de Justiça (art. 333, II, CPC), que no exercício de suas atribuições, goza de fé pública. Sendo assim, acolho a alegação de impenhorabilidade do imóvel descrito na certidão de fls. 182, por ser bem de família. Intimem-se.

Notificação Nº: 7675/2010

Processo Nº: RTSum 0131300-47.2009.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: CÍNTIA OLIVEIRA MOURA

ADVOGADO.....: AGNALDO RICARDO DIAS

RECLAMADO(A): JOSE ROBERTO DE AZEVEDO + 001

ADVOGADO.....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM

NOTIFICAÇÃO: Alega o Executado a impenhorabilidade do imóvel descrito à fls. 182, por tratar-se de bem de família, protegido pela Lei nº 8.009/90. Por ser de ordem pública a matéria veiculada, passo a analisar. A Lei nº 8.009/90 declara a impenhorabilidade do imóvel residencial próprio do casal ou da entidade familiar (art. 1º, caput). O Sr. Oficial de Justiça, à fl. 183, em cumprimento ao mandado de averiguação de fl. 179, constatou que o executado José Cláudio de Oliveira reside no imóvel objeto de constrição, localizado na Rua Silene Borges de Farias, nº 39, quadra 02, lote 39, 5ª etapa, Vila Santa Rita, Goiânia/GO. A exeqUente não produziu provas que desconstituíssem a afirmação do Oficial de Justiça (art. 333, II, CPC), que no exercício de suas atribuições, goza de fé pública. Sendo assim, acolho a alegação de impenhorabilidade do imóvel descrito na certidão de fls. 182, por ser bem de família. Intimem-se.

Notificação Nº: 7682/2010

Processo Nº: RTOOrd 0137500-70.2009.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: WILLYAN MARCELO QUEIROZ DINIZ

ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

RECLAMADO(A): BIFE COMERCIO DE CARNES LTDA. ME + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:Vista ao Exequente para manifestar-se sobre o ofício enviado pela SRF, prazo cinco dias.

Notificação Nº: 7600/2010

Processo Nº: RTSum 0141500-16.2009.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO DORNINGER BORGES

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): CARDOSO LAVANDERIA LTDA.- LAVANDERIA MASTER

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:

Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos foi designada para o dia 13/08/2010, às 13horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Avenida 85, número 30, Setor Sul, nesta capital. Não havendo licitantes, fica designado leilão para o dia17/09/2010, às 13 horas, no mesmo local. O exequente terá oportunidade de adjudicar os bens, nos termos do artigo 888, §1º, ficando, desde já, nomeado como leiloeiro público oficial o sr. Álvaro Sérgio Fuzo e a sra. Maria Aparecida de Freitas Fuzo (JUCEG n. 35). Tanto a praça quanto o leilão serão realizados nas modalidades presencial e on line (www.leiloesjudiciais.com.br).

Notificação Nº: 7610/2010

Processo Nº: RTSum 0178900-64.2009.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDO JUNQUEIRA FRANCO

RECLAMADO(A): SANDUICHERIA BAMBUZ

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente a indicar diretrizes para o prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 7613/2010

Processo Nº: Arrest 0179600-40.2009.5.18.0001 1ª VT

AUTOR...: PEDRO MARIO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO: VANESSA KRISTINA GOMES

RÉU(RÉ): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CORREIOS) + 001

ADVOGADO: ALESSANDRA CRISTINA P. J. DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a 2ª requerida para que apresente informações acerca do valor arrestado, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7621/2010

Processo Nº: RTOOrd 0180100-09.2009.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: EVALDO CAMPOS

ADVOGADO.....: LUCIANA AZEVEDO PELÁ

RECLAMADO(A): DROGARIA E FARMÁCIA DINÂMICA LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 15h45, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7609/2010

Processo Nº: RTOOrd 0199000-40.2009.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIME ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): MG COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

ADVOGADO.....: DENISGORETH NEVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:À(S) RECLAMADA(S): fica(m) intimada(s) para, caso queira(m), apresentar(em) contrarrazões ao Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 7664/2010

Processo Nº: RTOOrd 0208800-92.2009.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO DIAS SOUTO

ADVOGADO.....: SOLIMAR GONÇALVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LG RESTAURANTE LTDA. (NEMORA RODRIGUES DA SILVA) + 002

ADVOGADO.....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE:

Fica intimado para ter vista da certidão negativa do sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7667/2010

Processo Nº: RTOOrd 0215300-77.2009.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: GEORGE SOUZA DA COSTA

ADVOGADO.....: JOSÉ CASTILHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CICLONE PRODUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: GÉCIO JOSÉ SILVA

NOTIFICAÇÃO:Fica o reclamante intimado a retirar sua CTPS, devidamente anotada, na Secretaria da Vara, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7641/2010

Processo Nº: RTOOrd 0217400-05.2009.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: JEFFERSON ALVES COSTA

ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. PELO BANCO ITAÚ S.A

ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO

NOTIFICAÇÃO:Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: DISPOSITIVO Isso posto, conheço dos embargos de declaração apresentados por JEFFERSON ALVES COSTA, dando-lhes provimento, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 7605/2010

Processo Nº: ConPag 0220500-65.2009.5.18.0001 1ª VT

CONSIGNANTE...: ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: RAPHAEL GODINHO PEREIRA

CONSIGNADO(A): WILMAR DIVINO NETO

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS

NOTIFICAÇÃO: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao consignante/embargado, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 7626/2010

Processo Nº: RTSum 0221300-93.2009.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA DA SILVA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: PATRICIA LEDRA GARCIA

RECLAMADO(A): UNIDÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E GÁS LTDA.

ADVOGADO.....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 610,29, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Ante a base de cálculo das contribuições previdenciárias e nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda n. 176, de 19 de fevereiro de 2010 e art. 171-A do Provimento Geral Consolidado deste Regional, deixa-se de dar ciência à União. Intime-se a executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Advirta-se à executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT. Transcorrido in albis o referido prazo, expeça-se mandado de citação à executada, a fim de que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Não havendo manifestação da executada no prazo supra, venham-me conclusos os autos.

Notificação Nº: 7622/2010

Processo Nº: RTOrd 0230900-41.2009.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: CELIA MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 15h15. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7630/2010

Processo Nº: RTSum 0236900-57.2009.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO GOMES SILVA

ADVOGADO.....: SIDNEI APARECIDO PEIXOTO

RECLAMADO(A): SUPORTE CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamante, por mandado, para, em 05 (cinco) dias, apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 7616/2010

Processo Nº: RTOrd 0238700-23.2009.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE CANDIDA DO AMARAL

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 14h30. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7604/2010

Processo Nº: RTOrd 0000097-25.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: UELITON ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RENATO LUIZ ALVES LÉO

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: ZENAIDE HERNANDES

NOTIFICAÇÃO:Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo:

DISPOSITIVO

Isso posto, conheço dos embargos à execução opostos por CASA BAHIA COMERCIAL LTDA. e, no mérito, julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação.

Custas pela Executada, no importe de R\$44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT).

Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias e imposto de renda, fixando o valor remanescente da execução em R\$ 7.172,23, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei.

Com o trânsito em julgado, recolham-se as contribuições previdenciárias, imposto de renda e custas processuais.

Comprovado o recolhimento, devolva-se a Executada o saldo remanescente da execução.

Cumpridas as determinações acima, ao arquivo definitivo.

Intimem-se.

Notificação Nº: 7646/2010

Processo Nº: RTOrd 0000178-71.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO FERNANDES DE SOUSA

ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES

RECLAMADO(A): WDG LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: SICAR OSORIO DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO:AO(À) RECLAMANTE: fica intimado(a) para, caso queira, apresentar contrarrazões ao Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamada(o), no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 7676/2010

Processo Nº: RTSum 0000187-33.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: WASHINGTON MENDES MOREIRA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): ROGÉRIO MENDES FERREIRA (POTÊNCIA AUTO PEÇAS)

ADVOGADO.....: JOSÉ LOPES DA LUZ FILHO

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 201,50, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Ante a base de cálculo das contribuições previdenciárias e nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda n. 176, de 19 de fevereiro de 2010 e art. 171-A do Provimento Geral Consolidado deste Regional, deixa-se de dar ciência à União. Intime-se a executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Advirta-se à executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT. Transcorrido in albis o referido prazo, expeça-se mandado de citação à executada, a fim de que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Não havendo manifestação da executada no prazo supra, venham-me conclusos os autos.

Notificação Nº: 7612/2010

Processo Nº: RTSum 0000336-29.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: LAÍS ALVES GUERRA

ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE GÁS TOCANTINS LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 266,43, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Advirta-se à executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT. Transcorrido in albis o referido prazo, expeça-se mandado de citação à executada, a fim de que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Não havendo manifestação da executada no prazo supra, venham-me conclusos os autos.

Notificação Nº: 7666/2010

Processo Nº: RTOrd 0000338-96.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: HUGO GOMES BORGES

ADVOGADO.....: ANA PAULA FLEURI DE BASTOS

RECLAMADO(A): OI - BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

NOTIFICAÇÃO:Comparecer à audiência de instrução designada para o dia 28 de julho de 2010, às 16:00, horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7659/2010

Processo Nº: RTOrd 0000386-55.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: AFONSO CELSO CARRIJO REP. P/ SELMA CARVALHO CARRIJO

ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: FREDERICO JAIME WEBER PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: Não se vislumbra tumulto à instrução processual a juntada dos documentos de fls. 1.192/1.194, razão pela qual indefere-se o desentranhamento. Intime-se o reclamado a depositar o importe referente à antecipação dos honorários periciais, no prazo de cinco dias, conforme determinado na ata de audiência.

Notificação Nº: 7668/2010

Processo Nº: RTSum 0000476-63.2010.5.18.0001 1ª VT

RECLAMANTE...: CASSIO RANIERE CRUZ FLORES

ADVOGADO.....: FABRICIO FLORINDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CARRILHO E SOUZA LTDA.

ADVOGADO.....: ANTONIO CARLOS CORREA MARINHO

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 333,72, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Advirta-se à executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT. Transcorrido in albis o referido prazo, expeça-se mandado de citação à executada, a fim de que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Não havendo manifestação da executada no prazo supra, venham-me conclusos os autos.

Notificação Nº: 7615/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000546-80.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE...: EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ITA EMPRESA DE TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DE MACEDO AMARAL
NOTIFICAÇÃO: Reporto-me ao delineado à fl. 288. Não obstante, o prazo para a reclamada efetuar o depósito fluirá a partir da intimação deste despacho.

Notificação Nº: 7648/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000594-39.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA HELENA BASILIO ROCHA
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO SILVA BUENO
NOTIFICAÇÃO: AO(A) RECLAMANTE: fica intimado(a) para, caso queira, apresentar contrarrazões ao Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamada(o), no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 7627/2010

Processo Nº: RTSum 0000624-74.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO CORDEIRO BEZERRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO PAIVA DO PRADO E SILVA
NOTIFICAÇÃO: Considerando que é facultado ao recorrente desistir do recurso, a teor do art. 501, do CPC, defere-se o pedido da segunda reclamada. Dê-se ciência às partes deste despacho.

Notificação Nº: 7628/2010

Processo Nº: RTSum 0000624-74.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO CORDEIRO BEZERRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Considerando que é facultado ao recorrente desistir do recurso, a teor do art. 501, do CPC, defere-se o pedido da segunda reclamada. Dê-se ciência às partes deste despacho.

Notificação Nº: 7683/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000693-09.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
RECLAMADO(A): REFRESCO BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: À(S) RECLAMADA(S): fica(m) intimada(s) para, caso queira(m), apresentar(em) contrarrazões ao Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 7635/2010

Processo Nº: RTSum 0000754-64.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE...: DENIRSON ARANTES DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ANALISE CASCÃO TAVARES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vista ao reclamante da petição de fl. 32. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7643/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000894-98.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE...: DUARTE GOMES PEREIRA
ADVOGADO....: MARCELO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM

NOTIFICAÇÃO: Vista à parte contrária (reclamada), para os devidos fins, pelo prazo de cinco dias, haja vista a possibilidade de se imprimir à decisão efeito modificativo. Após, voltem-me os presentes autos conclusos.

Notificação Nº: 7660/2010

Processo Nº: RTSum 0000901-90.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE...: KELLY NÚBIA BORGES
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): MOTEL PALOMA LTDA ME
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO S. SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Mantém-se a decisão de fl. 32, quanto ao depósito do adiantamento de honorários pela reclamada, pelos seus próprios fundamentos. Concede-se à reclamada, o prazo de dez dias para efetivar o depósito. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 7670/2010

Processo Nº: RTSum 0001032-65.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO SILVA SOUTO
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): LCA LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: SENTENÇA
Homologo a desistência manifestada à fl. 18 dos autos, extinguindo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 83,24, calculados sobre o valor atribuído à causa de R\$ 4.162,00, de cujo pagamento ficam dispensados, na forma da lei. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se..

Notificação Nº: 7606/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001116-66.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Indefere-se o pedido de fl. 30 porque as alegações trazidas pelo autor estão desprovidas de provas. Intime-se o reclamante.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 7920/2010
PROCESSO: RT 0185700-45.2008.5.18.0001
RECLAMANTE: WELLINGTON ORLANDO DE JESUS
RECLAMADO(A): POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA (CNPJ Nº 07758987/0001-57), TIAGO BELO RORIZ (CPF Nº 001.176.232-29) e CARLOS JOSÉ ARAÚJO (CPF Nº 039.124.961-45)
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimados os executados POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA, TIAGO BELO RORIZ e CARLOS JOSÉ ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do despacho exarado à fl. 185 do processo em tela, cujo inteiro teor é o seguinte: "Constatando-se a impossibilidade momentânea de se atingir a garantia total da execução, esta prosseguirá abarcando apenas parcialmente o débito da Executada, vale dizer, somente quanto aos valores bloqueados às fls. 79. Ficará a execução da diferença devida ao Exequente condicionada à futura obtenção de informações sobre a existência de patrimônio da empresa apto a responder pela dívida. Destarte, intime-se a Executada deste despacho, assinando-lhe o prazo de 05 dias para a oposição de Embargos à Execução." O presente edital é para dar ciência, também, acerca do valor bloqueado via BACEN/JUD, em conta de titularidade da executada POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA., existente no Banco do Brasil, conforme fls. 77 e 79 do processo em epígrafe, no importe de R\$71,95 (setenta e um reais e noventa e cinco centavos). E para que chegue ao conhecimento dos executados POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA, TIAGO BELO RORIZ e CARLOS JOSÉ ARAÚJO é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos 16 de junho de dois mil e dez.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº7786/2010
PROCESSO : RTSum 0141500-16.2009.5.18.0001
RECLAMANTE: FERNANDO DORNINGER BORGES
EXEQUENTE: FERNANDO DORNINGER BORGES
EXECUTADO: CARDOSO LAVANDERIA LTDA.- LAVANDERIA MASTER
Data da Praça 13/08/2010 às 13 horas
Data do Leilão 17/09/2010 às 13 horas
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO

da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, nas modalidades presencial e on line - este último transmitido por meio do sítio eletrônico www.leiloesjudiciais.com.br, a ser realizada pelo(s) leiloeiro(s) ÁLVARO SÉRGIO FUZO e MARIA APARECIDA DE FREITAS FUZO no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$22.000,00(VINTE E DOIS MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 72, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA HUMAITA Nº 71 B. SAO FRANCISCO CEP 74.455-227 - GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário WELLINGTON ALVES CARDOSO, e que é(são) o(s) seguinte(s): UMA MÁQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR 120KG, MARCA INEQUIL, MODELO HORIZONTAL, COR AZUL, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO, nas modalidades presencial e on line - www.leiloesjudiciais.com.br, para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO e MARIA APARECIDA DE FREITAS FUZO inscrito(s) na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quatorze de junho de dois mil e dez.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº 7881/2010

PROCESSO: RTOrd 0232200-38.2009.5.18.0001

RECLAMANTE: LEONARDO DA SILVA LEAL

RECLAMADO(A): ORTO FAZ CLÍNICA DENTÁRIA LTDA (ODONTOLOGIA DR.

LETÍCIA LETIERI) CNPJ Nº 07.305.973/0003-40 e ARNOLDO

CHIARADIA KELLER JUNIOR, CPF Nº 515.290.410-15

O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) acima, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença às fls. 86/97, cujo teor do dispositivo é o seguinte: PELO EXPOSTO NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR LEONARDO DA SILVA LEAL EM FACE DE ORTO FAZ CLÍNICA DENTÁRIA LTDA (ODONTOLOGIA DR. LETÍCIA LETIERI) e ARNOLDO CHIARADIA KELLER JUNIOR, RESOLVO JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS. CUSTAS, PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$472,83, CALCULADAS SOBRE R\$23.641,93, VALOR ORA ARBITRADO À CONDENAÇÃO, ASSINANDO-SE O PRAZO DE 10 DIAS PARA O PAGAMENTO. INTIMEM-SE AS PARTES. E para que chegue ao conhecimento de ORTO FAZ CLÍNICA DENTÁRIA LTDA (ODONTOLOGIA DR. LETÍCIA LETIERI) e ARNOLDO CHIARADIA KELLER JUNIOR é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quinze de junho de dois mil e dez.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 7880/2010

PROCESSO: RTOrd 0000806-60.2010.5.18.0001

RECLAMANTE: MARCO ANTÔNIO PEREIRA MANTALVÃO

RECLAMADO(A): A & M LABORATORIAL E HOSPITALAR LTDA , CPF/CNPJ: 02.878.025/0001-18

O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença às fls. 16/17, cujo teor do dispositivo é o seguinte: DISPOSITIVO: ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos da fundamentação. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$10,64, valor mínimo legal atribuído exclusivamente para este fim. Determino que a Secretaria desta Vara Trabalhista proceda à baixa da CTPS do Obreiro, na forma descrita na fundamentação, como também providencie, imediatamente, o alvará judicial para que o reclamante possa receber os depósitos efetuados pela reclamada em sua conta vinculada de FGTS, bem como proceda à expedição de certidão narrativa para que o Autor possa receber o seguro-desemprego. O reclamante está entregando, neste ato, a sua CTPS. Ciente o Reclamante. Intime-se a Reclamada, via edital, devendo a Secretaria proceder, desde logo, na forma do art. 39, § 1º da CLT. NADA MAIS. E para que chegue ao conhecimento de A & M LABORATORIAL E HOSPITALAR

LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quinze de junho de dois mil e dez.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 7846/2010

PROCESSO: RTOrd 0000839-50.2010.5.18.0001

RECLAMANTE: MIGUELINA MARTINS DE SOUZA MESQUITA

RECLAMADO(A): PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. , CPF/CNPJ: 05.683.674/0001-51

O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença às fls. 53/56, cujo teor do dispositivo se segue abaixo: III – CONCLUSÃO. ISTO POSTO, julgo PROCEDENTES os pedidos, para condenar as Reclamadas PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME. e a UNIÃO, esta na condição de responsável subsidiária, a pagar à Reclamante MIGUELINA MARTINS DE SOUZA MESQUITA, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Custas processuais, pela primeira Reclamada, no importe de R\$180,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$9.000,00, exclusivamente para tal fim. A segunda reclamada é isenta do pagamento de custas. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo haver a comprovação nos autos do recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias. Oficiem-se ao INSS e à SRTE, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado. Expeçam-se os ofícios requisitórios referentes à antecipação dos efeitos da tutela deferida na fundamentação. Proceda-se, também, ao registro da baixa na CTPS. Cientes o reclamante e a segunda reclamada. Intime-se a primeira reclamada. Nada mais. E para que chegue ao conhecimento de PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quinze de junho de dois mil e dez.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9651/2010

Processo Nº: RT 0080700-59.1985.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE.: JOSE MARTINS

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): OLARIA SÃO JUDAS TADEU JOSÉ BARCELONA DE SIQUEIRA

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para tomar ciência das fls.369, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9611/2010

Processo Nº: RT 0094800-43.1990.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE.: SINDICATO DOS OFICIAIS ALFAIATES,COSTURE IRAS E TRAB. NA IND. DE CONFEC. ROUPAS

ADVOGADO....: CONSTANTINO KAIAL FILHO

RECLAMADO(A): FENIX CONFECÇÕES LTDA. + 004

ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN

NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE:

Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o reclamante/exequente, mediante seu procurador, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito.

Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias.

Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exequente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e a advertência de que estará sujeito, no silêncio, à extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no art. 159-B do Provimento Geral Consolidado do E. TRT local.

Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido:

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Número do Processo: TRT-RO-1236/2001

Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001

Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES

Relator: JUIZ JOÃO CARLOS

Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR

Agravante: TV PANTANAL LTDA

Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA

Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS

Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS

Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 9676/2010

Processo Nº: RT 0196100-91.2003.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE...: JESUS MARQUES SOARES

ADVOGADO....: DELIO CUNHA ROCHA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - CELG

ADVOGADO....: REJANE ALVES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A):

Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 9680/2010

Processo Nº: RT 0068100-68.2006.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL GENÉSIO LEITE

ADVOGADO....: NOE EUGENIO DE AZEVEDO

RECLAMADO(A): DENILTON SANTOS LOOKS + 002

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: tomar ciência do despacho de fls. 147, cujo teor segue: 'Analisando os autos, verifico que somente constam da minuta de acordo extrajudicial às fls.141/142 a assinatura do reclamante e de apenas um dos executados, os quais não têm poderes para transigir em nome da segunda executada, Sra ARLENE ANELI SANTOS LOOKS. Por esse motivo, deixo de homologar o acordo apresentado pelo reclamante e pelo primeiro executado. Isso posto, as partes deverão requerer o que entenderem de direito no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 9682/2010

Processo Nº: RT 0188000-45.2006.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE...: BENÍCIO CANDIDO DA SILVA

ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

RECLAMADO(A): DUILIO JUSTINO MOREIRA + 001

ADVOGADO....: SIDIMAR LOPES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE: tomar ciência do despacho de fls. 131/132, cujo teor segue: 'Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o reclamante/exequente, mediante sua procuradora, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, guarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exequente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e a advertência de que estará sujeito, no silêncio, à extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no art. 159-B do Provimento Geral Consolidado do E. TRT local. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS REVISOR: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.'

Notificação Nº: 9683/2010

Processo Nº: RT 0188000-45.2006.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE...: BENÍCIO CANDIDO DA SILVA

ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

RECLAMADO(A): DUILIO JUSTINO MOREIRA + 001

ADVOGADO....: SIDIMAR LOPES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE: tomar ciência do despacho de fls. 131/132, cujo teor segue: 'Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o reclamante/exequente, mediante sua procuradora, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, guarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exequente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e a advertência de que estará sujeito, no silêncio, à extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no art. 159-B do Provimento Geral Consolidado do E. TRT local. Na hipótese de

quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS REVISOR: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.'

Notificação Nº: 9658/2010

Processo Nº: RT 0221600-57.2006.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL DIVINO DE ANDRADE

ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA

NOTIFICAÇÃO:INTIMAÇÃO AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 9622/2010

Processo Nº: RT 0013200-04.2007.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE...: KARINE SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASILCOM. E SERV. LTDA.

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 17h. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 9606/2010

Processo Nº: ExProvAS 0050201-23.2007.5.18.0002 2ª VT
EXEQUENTE...: SEBASTIÃO RIBEIRO DE CARVALHO

ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

EXECUTADO(A): TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA. + 001

ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA

NOTIFICAÇÃO:Fica o credor trabalhista intimado a impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias, a objeção de pré-executividade manejada pela segunda reclamada.

Notificação Nº: 9661/2010

Processo Nº: RT 0064600-57.2007.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE...: ALBERTO LUIZ NUNES DA COSTA

ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES

NOTIFICAÇÃO:Normalmente o lance registrado à fl. retro não seria aceito, pois não representando nem 38% (trinta e oito por cento) da avaliação do bem penhorado pretendido, estaria bem abaixo da metade da estimativa entendida como mínimo por este Juízo, implicando em sua vilania.

Contudo, como anteriormente foram realizadas duas (!) hastas públicas sem sucesso, sobre o mesmo bem, representando tal fato forte indicio de super avaliação dele, penhorado há mais de dois anos, e do pouco interesse que desperta, entendo que deve ser prestigiada a oferta presente, sob pena de poder-se eternizar o feito executório, o que é de todo condenável, à vista da natureza alimentícia do crédito principal exigido.

Assim, de forma excepcional, julgo bom o lance em tela e, por consequência, homologo, nos termos do art. 888 da CLT, a arrematação realizada para que surta seus devidos efeitos jurídicos e legais.

À Secretaria, para assinatura do auto pelo seu Diretor e, posteriormente, por esta magistrada.

Feito, e caso decorra in albis o para oposição de embargos, expeçam-se carta e mandado de entrega de bens.

Intimem-se as partes e o arrematante.

Notificação Nº: 9650/2010

Processo Nº: RT 0095700-30.2007.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE...: SULGEON DOMINGOS DA COSTA CARDOSO

ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ONERITO VINHANDELLI - PINTURAS E REFORMAS EM GERAL + 001

ADVOGADO....: NILTON PEREIRA MACHADO

NOTIFICAÇÃO:Após, intime-se o reclamante/exequente a requerer, no prazo de 5 (cinco) dias, o que for entendido de direito diante do processado a partir da fl. 329, especialmente indicando bens à penhora, sob pena de suspensão do feito.

RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA LTDA. + 001
ADVOGADO..... DIADIMAR GOMES
 NOTIFICAÇÃO:INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
 Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão narrativa expedida em seu favor.

Notificação Nº: 9621/2010
 Processo Nº: RT 0104200-51.2008.5.18.0002 2ª VT
 RECLAMANTE...: WALTER ALESSANDRO DE ALCANTARA GARROTE
ADVOGADO..... LEONARDO LOURENZO FREITAS
 RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO..... JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
 NOTIFICAÇÃO:Fica o exequente intimado a indicar, no prazo de 05 (cinco) dias, os meios necessários ao prosseguimento de instrução, nos termos determinados na ata de fls. 310.

Notificação Nº: 9671/2010
 Processo Nº: Pet 0123000-30.2008.5.18.0002 2ª VT
 AUTOR...: SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: NADIA HONORIO DE OLIVEIRA
 RÉU(RÉ): ATC MADEIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
 NOTIFICAÇÃO:INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:
 Vista ao exequente, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for entendido de direito, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, nos termos da decisão de fls. 177.

Notificação Nº: 9678/2010
 Processo Nº: RT 0104100-95.2008.5.18.0002 2ª VT
 RECLAMANTE...: LUCIVANE DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA
 RECLAMADO(A): EB RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO.....
 NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE: tomar ciência do despacho de fl. 87/88, cujo teor segue: 'Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se a reclamante/exequente, mediante sua procuradora, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente à reclamante/exequente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e a advertência de que estará sujeito, no silêncio, à extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no art. 159-B do Provimento Geral Consolidado do E. TRT local. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem ineficazes, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.'

Notificação Nº: 9686/2010
 Processo Nº: RT 0183100-48.2008.5.18.0002 2ª VT
 RECLAMANTE...: JAMES DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO..... KEILA DE ABREU ROCHA
 RECLAMADO(A): ATENTO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO..... CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 NOTIFICAÇÃO:INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A):
 Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 9672/2010
 Processo Nº: RTSum 0211200-13.2008.5.18.0002 2ª VT
 RECLAMANTE...: EDSON VIEIRA DA COSTA
ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA
 RECLAMADO(A): SAVONA PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO..... LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS
 NOTIFICAÇÃO:INTIMAÇÃO À ADVOGADA DO RECLAMANTE:
 Entrar em contato com o Setor de Mandados, a fim de providenciar o acompanhamento do cumprimento do expediente nº 8835/2010.

Notificação Nº: 9663/2010
 Processo Nº: RTSum 0026600-17.2009.5.18.0002 2ª VT
 RECLAMANTE...: EDSON MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
 RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA LTDA. + 001
ADVOGADO..... SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
 NOTIFICAÇÃO:Fica o reclamante intimado para tomar ciência das fls.274/277, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9657/2010
 Processo Nº: RTSum 0048600-11.2009.5.18.0002 2ª VT
 RECLAMANTE...: VINICIUS DE MORAES LIMA PEREIRA
ADVOGADO..... JOAQUIM JOSÉ MACHADO
 RECLAMADO(A): PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.
ADVOGADO..... URSULINO SANTOS FILHO
 NOTIFICAÇÃO:INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
 Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 9655/2010
 Processo Nº: RTSum 0061700-33.2009.5.18.0002 2ª VT
 RECLAMANTE...: GIVANILDO MACIEL COSTA
ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHAES SILVA
 RECLAMADO(A): SUPER PASTEL LTDA ME
ADVOGADO..... JUCELIO FLEURY JUNIOR
 NOTIFICAÇÃO:INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
 Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 9607/2010
 Processo Nº: RTOrd 0090800-33.2009.5.18.0002 2ª VT
 RECLAMANTE...: NARA RUBIA MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
 RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA LTDA. + 001
ADVOGADO..... WANESSA APOLINÁRIO BRANDÃO SILVA
 NOTIFICAÇÃO:FICA A RECLAMANTE INTIMADA A RECEBER, EM 05 DIAS, CERTIDÃO NARRATIVA E ALVARÁ, EXPEDIDOS EM SEU FAVOR.

Notificação Nº: 9615/2010
 Processo Nº: RTOrd 0091400-54.2009.5.18.0002 2ª VT
 RECLAMANTE...: DALILA IMACULADA DE MESQUITA
ADVOGADO..... LEANDRA VIRGINIA S. DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
 NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 14h30. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 9616/2010
 Processo Nº: RTOrd 0091400-54.2009.5.18.0002 2ª VT
 RECLAMANTE...: DALILA IMACULADA DE MESQUITA
ADVOGADO..... LEANDRA VIRGINIA S. DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO..... SÉRGIO MARTINS NUNES
 NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 14h30. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 9684/2010
 Processo Nº: RTSum 0110400-40.2009.5.18.0002 2ª VT
 RECLAMANTE...: WANDAMAR VIEIRA REZENDE DE SOUZA
ADVOGADO..... EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
 RECLAMADO(A): CLASSICA TERCEIRIZAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO..... SIMONE RODRIGUES DE SOUZA
 NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE: tomar ciência do despacho de fls. 124, cujo teor segue: 'Deverá a reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens livres e desimpedidos passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.'

Notificação Nº: 9667/2010
 Processo Nº: RTOrd 0111000-61.2009.5.18.0002 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOAQUIM ZEFIRINO DOS SANTOS NETO

ADVOGADO..... BRUNO CÉSAR JORGE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A (GRUPO IMPERIAL) + 004

ADVOGADO..... ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHaus

NOTIFICAÇÃO:RECLAMADAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE ÀS FLS. 344/358, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9626/2010

Processo Nº: RTOOrd 0160900-13.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO MARCILIO OLIVEIRA MUNIZ

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BRILHO SEG SEGURANÇAS ESPECIALIZADA LTDA.

ADVOGADO..... MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 14h. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 9612/2010

Processo Nº: RTOOrd 0164200-80.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE...: LEIDIANE CRISTINA ROSA

ADVOGADO..... RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.

ADVOGADO..... ALEXANDRE MEIRELLES

NOTIFICAÇÃO:INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Tomarem ciência da decisão de fls. 476/477, cujo dispositivo segue transcrito. Prazo e fins legais:

3. Isso posto, extingo sem julgamento do mérito os Embargos à Execução objetadas por NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA, por carência de ação, com esteio no art.267,VI do CPC. Tendo em vista o descumprimento da ordem judicial de reintegração imediata da reclamante, o que configura risco de lesão grave ou de difícil reparação ao direito da trabalhadora, e com esteio no poder geral de cautela do juiz previsto no art.798 do CPC, aplico à embargante a multa no importe de R\$1.000,00 por dia de atraso, a par daquela já fixada em sentença, contando-se de 11/02/2010, data do cumprimento do Mandado de Reintegração à fl.419, até a data em que a empresa reclamada proceda à efetiva reintegração da embargada, bem como à retificação da CTPS da reclamante, cancelando a baixa do contrato de emprego em 18/05/2009 e também da anotação de admissão da trabalhadora em 10/03/2010 (fl.448), eis que indevida.

Com o trânsito em julgado desta decisão, aguarde-se o julgamento do AIRR noticiado nos autos. Registre-se. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 11 de junho de 2010, sexta-feira.
ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 9627/2010

Processo Nº: RTSum 0179600-37.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE...: THEARLEY MARQUES DE QUEIROZ

ADVOGADO..... WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO..... DIEGO SILVA CAMILO

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 9h30. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 9632/2010

Processo Nº: RTSum 0193200-28.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ALICE DE ARAÚJO FEITOSA MACIEL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 15h45. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 9633/2010

Processo Nº: RTSum 0193200-28.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ALICE DE ARAÚJO FEITOSA MACIEL

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 15h45. na CÂMARA PERMANENTE

DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 9617/2010

Processo Nº: ConPag 0198800-30.2009.5.18.0002 2ª VT
CONSIGNANTE...: RESTAURANTE NOVO SABOR LTDA

ADVOGADO..... PERICLES ALVES DE OLIVEIRA

CONSIGNADO(A): VALDI RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... :

NOTIFICAÇÃO:AO CONSIGNANTE:

A consequência lógica, diante do retro certificado, seria a cobrança executiva das custas finais apuradas.

Entretanto, diante de seu ínfimo valor (R\$28,20), mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda.

Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Intime-se o consignante.

Notificação Nº: 9660/2010

Processo Nº: RTOOrd 0205600-74.2009.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO EVANGELISTA DE LIMA

ADVOGADO..... ECILENE XIMENES CARVALHO

RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... PAULO MARCOS DE CAMPOS BATISTA

NOTIFICAÇÃO:INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará e certidão narrativa expedido em seu favor.

Notificação Nº: 9635/2010

Processo Nº: RTOOrd 0211500-38.2009.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: ATONILSON DA COSTA FERREIRA

ADVOGADO..... SANDRA MARA DA SILVEIRA COSTA

RECLAMADO(A): SELCO ENGENHARIA LTDA + 002

ADVOGADO..... JOAO ROSA BATISTA

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 11h. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 9636/2010

Processo Nº: RTOOrd 0211500-38.2009.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: ATONILSON DA COSTA FERREIRA

ADVOGADO..... SANDRA MARA DA SILVEIRA COSTA

RECLAMADO(A): BROOKFIELD MB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS + 002

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO + 10

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 11h. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 9652/2010

Processo Nº: RTSum 0211600-90.2009.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: CLODOALDO DE OLIVEIRA PEREIRA SOBRINHO

ADVOGADO..... RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): QUEIROZ E FRANÇA CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... SABRINA LEANDRA RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO:Defiro o requerido à fl. retro tão somente para determinar que a Secretaria certifique o resultado das pesquisas sobre bens construíveis, em nome da primeira reclamada/executada, previstas nos incisos II a IV do art. 159-A, de tudo dando ciência ao credor trabalhista. Intime-se.

Notificação Nº: 9614/2010

Processo Nº: RTOOrd 0211900-52.2009.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: JANETE ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 9h. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 9664/2010

Processo Nº: RTSum 0216600-71.2009.5.18.0002 2ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON AUGUSTINHO DOS SANTOS

ADVOGADO..... CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): SANTA CRUZ IMP. E COM. DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO MARCOS)
ADVOGADO..... DIEGO SANTIAGO COSTA
NOTIFICAÇÃO:O requerido às fls. retro pela reclamada/executada antes que fosse publicada a decisão de fls. 100/1 encontra-se totalmente prejudicado e suprido pelo disposto naquele ato judicial, não havendo o que se deliberar a respeito.
Proceda-se à cientificação da União (Lei nº 11.457/2007) lá expandida.
Intime-se.

Notificação Nº: 9605/2010
Processo Nº: RTSum 0231800-21.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE...: NUBIA DIVINA DA ROCHA SILVA
ADVOGADO..... VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO:FICA A EXEQUENTE INTIMADA A SE MANIFESTAR, EM 05 DIAS ACERCA DAS PESQUISAS E CERTIDÃO DE FLS. 55/60.

Notificação Nº: 9653/2010
Processo Nº: RTSum 0000006-29.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO DE MORAIS
ADVOGADO..... JOSE ANTONIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO:Para apreciação do seu requerimento de fls. retro, deverá o reclamante/exequente aguardar a resposta ao ofício objeto do despacho de fl. 114, cuja ordem de expedição, urgente, ora reitero.
Intime-se.

Notificação Nº: 9677/2010
Processo Nº: RTSum 0000170-91.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE...: SUZANA NASSAR FERREIRA ALVES
ADVOGADO..... JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMADO: tomar ciência do despacho de fls. 274, cujo teor segue: 'Intime-se o reclamado a manifestar-se sobre a petição à fl.273, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, venham os autos conclusos para apreciação do requerimento à fl.273.'

Notificação Nº: 9623/2010
Processo Nº: RTSum 0000256-62.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE...: DORIVAL JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUICK LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 15h45, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 9642/2010
Processo Nº: RTOrd 0000258-32.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE...: EURIPEDES CEZAR DE SOUZA
ADVOGADO..... FELIPE OLIVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): DELTA CONSTRUÇÕES S.A.
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO:FICA O RECLAMANTE INTIMADO A SE MANIFESTAR, EM 05 DIAS, ACERCA DO LAUDO PERICIAL JUNTADO AOS AUTOS ÀS FLS. 219/238.

Notificação Nº: 9634/2010
Processo Nº: RTSum 0000503-43.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE...: SHIRLEY ROSA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO..... WAGNER INÁCIO FERREIRA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO BOM TEMPO LTDA.
ADVOGADO..... WILLAM ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:Fica a reclamada intimada a tomar ciência e manifestar-se a respeito da petição de fls. 100, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9619/2010
Processo Nº: ConPag 0000584-89.2010.5.18.0002 2ª VT
CONSIGNANTE...: POSTO PASTEUR LTDA.
ADVOGADO..... MARINA DA SILVA ARANTES
CONSIGNADO(A): HELDER MARTINS SIQUEIRA
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO:INTIMAÇÃO:

Tomar ciência da decisão de fls. 43/44, a qual não conheceu os Embargos Declaratórios interpostos pelo consignante, cujo dispositivo segue transcrito.
3. Isso posto, não conheço dos Embargos Declaratórios interpostos pelo consignante, tendo em vista que a decisão por ele atacada não é passível de impugnação. Tendo em vista que a sentença já transitou em julgado na data de sua publicação (fl.37), remetam-se os autos à Contadoria, para liquidação da sentença. Registre-se. Publique-se.
Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 11 de junho de 2010, sexta-feira.
ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 9675/2010
Processo Nº: RTOrd 0000830-85.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE...: JUVERCIL CORREA DA SILVA
ADVOGADO..... LUCIANI DE SOUZA GONÇALVES
RECLAMADO(A): MENTRE - INST. PSIC. LTDA.
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO:INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE: COMPAREÇER À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA APRESENTAR SUA CTPS PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 8885/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0000830-85.2010.5.18.0002
RECLAMANTE: JUVERCIL CORREA DA SILVA
RECLAMADO(A): MENTRE - INST. PSIC. LTDA. , CPF/CNPJ: 69.116.804/0001-57
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 10/11, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Decide a Vara do Trabalho, julgar PROCEDENTE a ação trabalhista, condenando a reclamada MENTRE - INST. PSIC. LTDA, para proceder as anotações de baixa na CTPS, devendo a Secretaria fazê-lo em substituição à reclamada na forma prevista no art. 39 da CLT, em continente, uma vez que a reclamante declara estar em necessidade. Custas pelo(a) reclamado(a) no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, que deverão ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Cientes os presentes. Intime-se a reclamada, por edital. Em decorrência do valor da causa, que não ultrapassa o dobro do mínimo legal, esta sentença transita em julgado de imediato Audiência encerrada às 08h29min. Nada mais.' E para que chegue ao conhecimento de MENTRE - INST. PSIC. LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ADRIANO MARCOS SORIANO LOPES, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de junho de dois mil e dez.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9371/2010
Processo Nº: RT 0108000-26.2004.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: VALSI BATISTA DE ALCANTARA
ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS AMBEV SUCESSORA DE INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S/A
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:Considerando o teor da Portaria GP/SCJ nº 006/2010, bem como do Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ nº007/2010, determino a inclusão do feito na pauta do dia 24/06/2010 às 14h20min (Semana de Conciliação).
Intimem-se partes e procuradores, sendo obrigatório o comparecimento.

Notificação Nº: 9373/2010
Processo Nº: RT 0159200-38.2005.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIA CAMAIZAR MARTINS
ADVOGADO..... ARLINDO JOSE COELHO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM
ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 24/06/2010, às 14:30 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 9356/2010
Processo Nº: RT 0013700-67.2007.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: MARCONDES RIBEIRO LEITE
ADVOGADO..... ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): JOSÉ OSVALDO PEREIRA DUARTE + 003
ADVOGADO..... WILSON IRAMAR CRUVINEL
NOTIFICAÇÃO:EXECUTADO: Tomar ciência do despacho de fls. 233, cujo teor é o seguinte: '...Intime-se o executado que teve créditos penhorados em sua

conta via BACEN JUD destas construições, prazo e fins legais, aos cuidados do advogado da empresa, via DJ Eletrônico (CLT, art. 884). Decorrido o prazo legal, o que será certificado, estes créditos deverão ser liberados ao exequente, com dedução na conta oficial (fls. 118 e 121)...

Notificação Nº: 9435/2010

Processo Nº: RT 0059800-80.2007.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIA NILDE FERREIRA
ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTAS REGIÃO 2 LTDA. + 001
ADVOGADO..... DIADIMAR GOMES

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 10h45, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 9436/2010

Processo Nº: RT 0059800-80.2007.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIA NILDE FERREIRA
ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS + 001
ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 10h45, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 9382/2010

Processo Nº: RT 0104400-89.2007.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: HELENA CARDOSO DE BRITO
ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA-UNIVERSO
ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 739/743, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO E REJEITO A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR UNIÃO, VIA PROCURADORIA FEDERAL, E CONHEÇO E REJEITO A IMPUGNAÇÃO À CONTA APRESENTAA PELA EXEQUENTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA...'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 9350/2010

Processo Nº: RT 0110800-22.2007.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS MARTINS SANTIAGO
ADVOGADO..... HELCA DE SOUZA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA - CENTRO NACIONAL DE PESQUISA - ARROZ E FEIJÃO
ADVOGADO..... MAIZA FERREIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 656, cujo teor segue: 'Homologo o acordo celebrado entre as partes: Carlos Martins Santiago e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA (fls. 642/644 - prot. 048838-1/3), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$277,26, calculadas sobre o valor da avença (R\$13.863,21), pela executada. Libere-se ao exequente o saldo total da conta de fls. 640, retendo-se e recolhendo o valor de R\$3.812,38 a título de imposto de renda. Intime-se, diretamente, via postal, com comprovante de entrega, e por meio de seu procurador, via DJE. O autor afirma que recolhe contribuições previdenciárias pelo valor-teto da Previdência Social (item "1.3" de fls. 643). Portanto, após a liberação do numerário ao exequente, intime-se a União, para os devidos fins legais.'

Notificação Nº: 9357/2010

Processo Nº: RT 0110800-22.2007.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS MARTINS SANTIAGO
ADVOGADO..... HELCA DE SOUZA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA - CENTRO NACIONAL DE PESQUISA - ARROZ E FEIJÃO
ADVOGADO..... MAIZA FERREIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9354/2010

Processo Nº: RT 0231100-13.2007.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: STELA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RANUFO CARDOSO F. JUNIOR

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Considerando o teor da Portaria GP/SCJ nº 006/2010, bem como do Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ nº007/2010, determino a inclusão do feito na pauta do dia 24/06/2010 às 14h45min (Semana de Conciliação).

Intimem-se partes e procuradores, sendo obrigatório o comparecimento.

Notificação Nº: 9355/2010

Processo Nº: RT 0231100-13.2007.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: STELA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Considerando o teor da Portaria GP/SCJ nº 006/2010, bem como do Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ nº007/2010, determino a inclusão do feito na pauta do dia 24/06/2010 às 14h45min (Semana de Conciliação).

Intimem-se partes e procuradores, sendo obrigatório o comparecimento.

Notificação Nº: 9345/2010

Processo Nº: RT 0011800-15.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: JADER ALVES DIAS COSTA
ADVOGADO..... SARA MENDES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 24/06/2010, às 14:35 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 9346/2010

Processo Nº: RT 0011800-15.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: JADER ALVES DIAS COSTA
ADVOGADO..... SARA MENDES

RECLAMADO(A): VIVO S/A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 24/06/2010, às 14:35 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 9364/2010

Processo Nº: RT 0067300-66.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: HÉLIO FERREIRA SAMPAIO
ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): TELEMONT ENG DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 24/06/2010, às 14:25 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 9365/2010

Processo Nº: RT 0067300-66.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: HÉLIO FERREIRA SAMPAIO
ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM LTDA. + 001

ADVOGADO..... AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 24/06/2010, às 14:25 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 9378/2010

Processo Nº: RT 0154000-45.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: MARILAINE DA SILVA
ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

NOTIFICAÇÃO:Considerando o teor da Portaria GP/SCJ nº 006/2010, bem como do Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ nº007/2010, determino a inclusão do feito na pauta do dia 24/06/2010 às 14h50min (Semana de Conciliação).

Intimem-se partes e procuradores, sendo obrigatório o comparecimento.

Notificação Nº: 9405/2010

Processo Nº: RT 0181300-79.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: BEATRIZ POSSIDONEO DE SOUSA
ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... JULIANA SILVA MARCELINO

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 24/06/2010, às 14:40 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 9406/2010

Processo Nº: RT 0181300-79.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: BEATRIZ POSSIDONEO DE SOUSA
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 24/06/2010, às 14:40 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 9442/2010

Processo Nº: RTOrd 0222000-97.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: RENATA MOREIRA DE SOUSA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 16h30, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 9443/2010

Processo Nº: RTOrd 0222000-97.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: RENATA MOREIRA DE SOUSA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 16h30, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 9415/2010

Processo Nº: RTOrd 0029400-15.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: ELIZANDRA MARIA RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO.....: HITLER GODOI DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SINDIBELEZA SINDICATO DOS PROP. DE BARB INST. DE BELEZA E AFINS ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto agravo de petição pela reclamada (fls. 420/424). Fica Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contraminuta ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 9372/2010

Processo Nº: RTOrd 0046200-21.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO REIS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): CRUZEIRO CALÇADOS E ESPORTES LTDA. (MONICA CALÇADOS)

ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Tomar ciência que foram interpostos embargos de declaração pelo RECLAMADO. Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opositos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, por 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 9454/2010

Processo Nº: RTOrd 0068400-22.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS REGIS VALENTE JUNIOR
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A.(BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 225/252), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 9397/2010

Processo Nº: RTOrd 0084400-97.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: AMÉLIO DEMENES DE CARVALHO
ADVOGADO.....: RAULINO SOARES DE SOUZA JUNIOR

RECLAMADO(A): RODRIGUES VIEIRA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: LUIZ BERTO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência da Decisão de fl. 430, cujo teor é o seguinte: '...Homologo o acordo celebrado entre as partes: Amélio Demenes de Carvalho e A.R. MAR Comércio de Medicamentos Ltda. (fls. 425/427 - prot. 048448-1/3), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$99,04, calculadas sobre o valor da avença (R\$4.952,00), pelo exequente, isento do recolhimento, por ser beneficiário da Justiça Gratuita (fls.

39). Libere-se ao exequente o saldo total das contas de fls. 419, 420, 421, 422 e 423. Intime-se, diretamente, via postal, com comprovante de entrega, e por meio de seu

procurador, via DJE. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprove a executada, em guia própria, o recolhimento previdenciário e de imposto de renda (este se houver), observando a proporcionalidade de valores entre as parcelas de natureza

salarial e indenizatória deferidas na decisão condenatória e as parcelas objeto do acordo (Orientação Jurisprudencial nº 376 do Colendo TST), sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda. Intime-se o INSS, para os devidos fins legais. Intimem-se...'

Notificação Nº: 9398/2010

Processo Nº: RTOrd 0084400-97.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: AMÉLIO DEMENES DE CARVALHO
ADVOGADO.....: RAULINO SOARES DE SOUZA JUNIOR

RECLAMADO(A): ALEXANDRE PONTES RODRIGUES + 002

ADVOGADO.....: LUIZ BERTO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência da Decisão de fl. 430, cujo teor é o seguinte: '...Homologo o acordo celebrado entre as partes: Amélio Demenes de Carvalho e A.R. MAR Comércio de Medicamentos Ltda. (fls. 425/427 - prot. 048448-1/3), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$99,04, calculadas sobre o valor da avença (R\$4.952,00), pelo exequente, isento do recolhimento, por ser beneficiário da Justiça Gratuita (fls. 39). Libere-se ao exequente o saldo total das contas de fls. 419, 420, 421, 422 e 423. Intime-se, diretamente, via postal, com comprovante de entrega, e por meio de seu procurador, via DJE. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprove a executada, em guia própria, o recolhimento previdenciário e de imposto de renda (este se houver), observando a proporcionalidade de valores entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória deferidas na decisão condenatória e as parcelas objeto do acordo (Orientação Jurisprudencial nº 376 do Colendo TST), sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda. Intime-se o INSS, para os devidos fins legais. Intimem-se...'

Notificação Nº: 9399/2010

Processo Nº: RTOrd 0084400-97.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: AMÉLIO DEMENES DE CARVALHO
ADVOGADO.....: RAULINO SOARES DE SOUZA JUNIOR

RECLAMADO(A): A. R. MAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência da Decisão de fl. 430, cujo teor é o seguinte: '...Homologo o acordo celebrado entre as partes: Amélio Demenes de Carvalho e A.R. MAR Comércio de Medicamentos Ltda. (fls. 425/427 - prot. 048448-1/3), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$99,04, calculadas sobre o valor da avença (R\$4.952,00), pelo exequente, isento do recolhimento, por ser beneficiário da Justiça Gratuita (fls. 39). Libere-se ao exequente o saldo total das contas de fls. 419, 420, 421, 422 e 423. Intime-se, diretamente, via postal, com comprovante de entrega, e por meio de seu procurador, via DJE. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprove a executada, em guia própria, o recolhimento previdenciário e de imposto de renda (este se houver), observando a proporcionalidade de valores entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória deferidas na decisão condenatória e as parcelas objeto do acordo (Orientação Jurisprudencial nº 376 do Colendo TST), sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda. Intime-se o INSS, para os devidos fins legais. Intimem-se...'

Notificação Nº: 9446/2010

Processo Nº: RTSum 0102800-62.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: NEURIA DA SILVA MEIRA
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 16h, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 9447/2010

Processo Nº: RTSum 0102800-62.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: NEURIA DA SILVA MEIRA
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 16h, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 9437/2010
Processo Nº: RTOOrd 0104200-14.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: BAUER CRISTOFFER NUNES
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): A & S CARTOES TELEFÔNICOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DANIEL MENDANHA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 8h30, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 9438/2010
Processo Nº: RTOOrd 0104200-14.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: BAUER CRISTOFFER NUNES
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRYGO VINÍCIUS MESQUITA

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 8h30, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 9451/2010
Processo Nº: RTOOrd 0113400-45.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: ROSMÊNIA FERREIRA NEVES
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA: Comparecer na Secretária da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar alvará e guia de levantamento, expedidos em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9441/2010
Processo Nº: RTOOrd 0129500-75.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: LETÍCIA NOBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 9h30, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 9395/2010
Processo Nº: RTOOrd 0170900-69.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: WELINTON RIBEIRO GOMES
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 730/747), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 9431/2010
Processo Nº: RTOOrd 0175300-29.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS JOSÉ DO MARAL
ADVOGADO.....: ATANIR EDUARDO BORBA
RECLAMADO(A): COPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA.
ADVOGADO.....: LUIZ ORCILIO DA PAIXÃO

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 24 de JUNHO de 2010, às 10h, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 9388/2010
Processo Nº: RTSum 0184700-67.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ALVES DE FREITAS
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS BATISTA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

NOTIFICAÇÃO:PARTES: Tomarem ciência do despacho de fls. 190, cujo teor é o seguinte: 'Considerando o teor da Portaria GP/SCJ nº 006/2010, bem como do Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ nº007/2010, determino a inclusão do feito na pauta do dia 24/06/2010 às 14h15min (Semana de Conciliação). Intimem-se partes e procuradores, sendo obrigatório o comparecimento...'

Notificação Nº: 9401/2010
Processo Nº: RTSum 0195500-57.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: PETRONIO SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO.....: CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 24/06/2010, às 14:05 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 9380/2010
Processo Nº: RTSum 0197000-61.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: CRIS JAQUELINE PESTANA
ADVOGADO.....: ANA LUCIA DE OLIVEIRA PESTANA
RECLAMADO(A): AMAZONTAG - COMÉRCIO DE IDENTIFICADORES E IMPRESSÃO A LASER LTDA. + 002
ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 94/96, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9432/2010
Processo Nº: RTOOrd 0219400-69.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS JUNIO SOUZA SALLES
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 24 de JUNHO de 2010, às 8h45, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 9387/2010
Processo Nº: RTOOrd 0238900-24.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: GEOFRAN CARVALHO MARTINS
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 418/468, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 9391/2010
Processo Nº: RTOOrd 0000020-10.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: GILMAR EDSON CORREA
ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PETRÓLEOS E DERIVADOS + 001
ADVOGADO.....: LIAMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 164/169, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, decido, nestes autos que têm como Reclamante, Gilmar Edson Correa e como Reclamadas Cooperativa de Transporte de Petróleo, Derivados, Cargas e Passageiros – COOPERTRANSP e Petrobrás Distribuidora S/A, julgar totalmente improcedentes os pedidos deduzidos na demanda, tudo conforme os termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$439,81, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$21.990,39, de cujo recolhimento fica dispensado na forma da lei. Intimem-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 9392/2010
Processo Nº: RTOOrd 0000020-10.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: GILMAR EDSON CORREA
ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 164/169, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, decido, nestes autos que têm como Reclamante, Gilmar Edson Correa e como Reclamadas Cooperativa de Transporte de Petróleo, Derivados, Cargas e Passageiros – COOPERTRANSP e Petrobrás Distribuidora S/A, julgar totalmente

improcedentes os pedidos deduzidos na demanda, tudo conforme os termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decism para todos os efeitos legais. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$439,81, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$21.990,39, de cujo recolhimento fica dispensada na forma da lei. Intimem-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 9381/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000140-53.2010.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTONINO OLIVEIRA DE LIMA

ADVOGADO.....: HELCA DE SOUSA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

ADVOGADO.....: ELCIO CURADO BROM

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 282/296). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 9363/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000191-64.2010.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE...: ADELSON FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): CARTÓRIO DO SEXTO TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA GOIÁS

ADVOGADO.....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA

NOTIFICAÇÃO:AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RTOOrd 0000191-64.2010.5.18.0003, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 9360/2010

Processo Nº: RTSum 0000262-66.2010.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE...: GUILHERME SANTOS DA SILVA - REP/ MARCO ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): IVONE BEZERRA DOS SANTOS-ME (ADOLLETA)

ADVOGADO.....: CRISTIANE PEREIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 28/06/2010, às 15:40 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta ou de arquivamento, se ausente o reclamante, bem como trazer suas testemunhas (no máximo duas) independentemente de intimação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9412/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000302-48.2010.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE...: BRUNA JULIANA DA SILVA

ADVOGADO.....: VÂNIA MARIA ALVES BITENCOURT E FREITAS

RECLAMADO(A): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA. (CIAO BELLA)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão narrativa para fins de habilitação e recebimento do seguro-desemprego expedida em seu favor, bem como, manifestar nos autos, indicando o atual endereço da reclamada, ou requerendo o que entender de direito, a fim de possibilitar a intimação da demandada acerca da sentença de fls. 37/40.

Notificação Nº: 9385/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000310-25.2010.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA AUXILIADORA FIRVEDA GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ITAÚ UNIBANCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 221/226, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Pelo exposto, decido, neste autos que têm como Reclamante Maria Auxiliadora Firveda Gonçalves da Silva e como Reclamados Itaú Unibanco S/A e Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Estado de Goiás - PREBEG, julgar totalmente improcedente a pretensão formulada nos autos, tudo em estrita observância aos termos da fundamentação, parte integrante deste decism para todos os efeitos legais. Defiro à Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$1.378,78, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensada na forma da lei. Intimem-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 9386/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000310-25.2010.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA AUXILIADORA FIRVEDA GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO

RECLAMADO(A): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG - PREBEG + 001

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 221/226, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Pelo exposto, decido, neste autos que têm como Reclamante Maria Auxiliadora Firveda Gonçalves da Silva e como Reclamados Itaú Unibanco S/A e Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Estado de Goiás - PREBEG, julgar totalmente improcedente a pretensão formulada nos autos, tudo em estrita observância aos termos da fundamentação, parte integrante deste decism para todos os efeitos legais. Defiro à Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$1.378,78, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensada na forma da lei. Intimem-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 9383/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000330-16.2010.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE...: KEILA DAS NEVES SILVA

ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 219/224, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na presente demanda, para condenar as Reclamadas, solidariamente, Brasil Telecom Call Center S/A e Brasil Telecom S/A, a pagar à Reclamante, Keila das Neves Silva, as parcelas indicadas na fundamentação, que passa a integrar o presente decism para todos os efeitos legais. A parcela ora deferida será apurada em regular liquidação de sentença, por cálculos. Observando-se as diretrizes do entendimento consolidado na súmula 368 do C. TST, comprovem as Reclamadas o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo da Reclamante. Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na súmula 381 do C. TST quanto a esta. Defiro à Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pelas Reclamadas, no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R\$5.000,00. Intimem-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 9416/2010

Processo Nº: ET 0000465-28.2010.5.18.0003 3ª VT

EMBARGANTE...: AGNA GOUVEIA DE ALENCASTRO

ADVOGADO.....: LUCIMAR JOSÉ DE ARAÚJO

EMBARGADO(A): JOSUE DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 146/150, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos de terceiro opostos, nos termos da fundamentação supra. Após o trânsito em julgado, translate-se para os autos principais cópia da presente decisão. Custas, pela embargante, no importe de R\$6.000,00, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$300.000,00), cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo de cinco dias.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 9417/2010

Processo Nº: ET 0000504-25.2010.5.18.0003 3ª VT

EMBARGANTE...: ALENCAR PONTES DE ALENCASTRO + 007

ADVOGADO.....: LUCIMAR JOSÉ DE ARAÚJO

EMBARGADO(A): JOSUE DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 203/207, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos de terceiro opostos, ACOELHO A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, para extinguir o feito sem resolução do mérito, relativamente aos embargantes ADNA GOUVEIA DE ALENCASTRO BARROS e ALBIOMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO, e, no mérito, REJEITO os embargos de terceiro opostos pelos demais embargantes, nos termos da fundamentação supra. Após o trânsito em julgado, translate-se para os autos principais cópia da presente decisão. De ofício, determino a retificação do valor da causa, para constar como correto R\$300.000,00 (trezentos mil reais), valor do imóvel objeto de penhora nos autos principais e cuja propriedade é discutida neste feito, conforme documento de fls. 29/30. Retifique-se a capa dos autos e demais assentamentos. Custas, pelos embargantes, no importe de R\$6.000,00, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$300.000,00), cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo de cinco dias.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 9418/2010

Processo Nº: ET 0000504-25.2010.5.18.0003 3ª VT
EMBARGANTE...: ALBIOMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO + 007

ADVOGADO.....: LUCIMAR JOSÉ DE ARAÚJO

EMBARGADO(A): JOSUE DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 203/207, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos de terceiro opostos, ACOLHO A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, para extinguir o feito sem resolução do mérito, relativamente aos embargantes ADNA GOUVEIA DE ALENCASTRO BARROS e ALBIOMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO, e, no mérito, REJEITO os embargos de terceiro opostos pelos demais embargantes, nos termos da fundamentação supra. Após o trânsito em julgado, translate-se para os autos principais cópia da presente decisão. De ofício, determino a retificação do valor da causa, para constar como correto R\$300.000,00 (trezentos mil reais), valor do imóvel objeto de penhora nos autos principais e cuja propriedade é discutida neste feito, conforme documento de fls. 29/30. Retifique-se a capa dos autos e demais assentamentos. Custas, pelos embargantes, no importe de R\$6.000,00, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$300.000,00), cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo de cinco dias.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 9419/2010

Processo Nº: ET 0000504-25.2010.5.18.0003 3ª VT
EMBARGANTE...: ALBIOMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO + 007

ADVOGADO.....: LUCIMAR JOSÉ DE ARAÚJO

EMBARGADO(A): JOSUE DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 203/207, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos de terceiro opostos, ACOLHO A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, para extinguir o feito sem resolução do mérito, relativamente aos embargantes ADNA GOUVEIA DE ALENCASTRO BARROS e ALBIOMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO, e, no mérito, REJEITO os embargos de terceiro opostos pelos demais embargantes, nos termos da fundamentação supra. Após o trânsito em julgado, translate-se para os autos principais cópia da presente decisão. De ofício, determino a retificação do valor da causa, para constar como correto R\$300.000,00 (trezentos mil reais), valor do imóvel objeto de penhora nos autos principais e cuja propriedade é discutida neste feito, conforme documento de fls. 29/30. Retifique-se a capa dos autos e demais assentamentos. Custas, pelos embargantes, no importe de R\$6.000,00, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$300.000,00), cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo de cinco dias.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 9420/2010

Processo Nº: ET 0000504-25.2010.5.18.0003 3ª VT
EMBARGANTE...: ALENCAR PONTES DE ALENCASTRO + 007

ADVOGADO.....: LUCIMAR JOSÉ DE ARAÚJO

EMBARGADO(A): JOSUE DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 203/207, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos de terceiro opostos, ACOLHO A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, para extinguir o feito sem resolução do mérito, relativamente aos embargantes ADNA GOUVEIA DE ALENCASTRO BARROS e ALBIOMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO, e, no mérito, REJEITO os embargos de terceiro opostos pelos demais embargantes, nos termos da fundamentação supra. Após o trânsito em julgado, translate-se para os autos principais cópia da presente decisão. De ofício, determino a retificação do valor da causa, para constar como correto R\$300.000,00 (trezentos mil reais), valor do imóvel objeto de penhora nos autos principais e cuja propriedade é discutida neste feito, conforme documento de fls. 29/30. Retifique-se a capa dos autos e demais assentamentos. Custas, pelos embargantes, no importe de R\$6.000,00, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$300.000,00), cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo de cinco dias.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 9421/2010

Processo Nº: ET 0000504-25.2010.5.18.0003 3ª VT
EMBARGANTE...: ALENCAR PONTES DE ALENCASTRO + 007

ADVOGADO.....: LUCIMAR JOSÉ DE ARAÚJO

EMBARGADO(A): JOSUE DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 203/207, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos de terceiro opostos, ACOLHO A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, para extinguir o feito sem resolução do mérito, relativamente aos embargantes ADNA GOUVEIA DE ALENCASTRO BARROS e ALBIOMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO, e, no mérito, REJEITO os embargos de terceiro opostos pelos demais embargantes, nos termos da fundamentação supra. Após o trânsito em julgado, translate-se para os autos principais cópia da presente decisão. De ofício, determino a retificação do valor da causa, para constar como correto

R\$300.000,00 (trezentos mil reais), valor do imóvel objeto de penhora nos autos principais e cuja propriedade é discutida neste feito, conforme documento de fls. 29/30. Retifique-se a capa dos autos e demais assentamentos. Custas, pelos embargantes, no importe de R\$6.000,00, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$300.000,00), cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo de cinco dias.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 9422/2010

Processo Nº: ET 0000504-25.2010.5.18.0003 3ª VT
EMBARGANTE...: ALBIOMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO + 007

ADVOGADO.....: LUCIMAR JOSÉ DE ARAÚJO

EMBARGADO(A): JOSUE DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 203/207, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos de terceiro opostos, ACOLHO A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, para extinguir o feito sem resolução do mérito, relativamente aos embargantes ADNA GOUVEIA DE ALENCASTRO BARROS e ALBIOMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO, e, no mérito, REJEITO os embargos de terceiro opostos pelos demais embargantes, nos termos da fundamentação supra. Após o trânsito em julgado, translate-se para os autos principais cópia da presente decisão. De ofício, determino a retificação do valor da causa, para constar como correto R\$300.000,00 (trezentos mil reais), valor do imóvel objeto de penhora nos autos principais e cuja propriedade é discutida neste feito, conforme documento de fls. 29/30. Retifique-se a capa dos autos e demais assentamentos. Custas, pelos embargantes, no importe de R\$6.000,00, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$300.000,00), cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo de cinco dias.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 9423/2010

Processo Nº: ET 0000504-25.2010.5.18.0003 3ª VT
EMBARGANTE...: ADNA GOUVEIA DE ALENCASTRO BARROS + 007

ADVOGADO.....: LUCIMAR JOSÉ DE ARAÚJO

EMBARGADO(A): JOSUE DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 203/207, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos de terceiro opostos, ACOLHO A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, para extinguir o feito sem resolução do mérito, relativamente aos embargantes ADNA GOUVEIA DE ALENCASTRO BARROS e ALBIOMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO, e, no mérito, REJEITO os embargos de terceiro opostos pelos demais embargantes, nos termos da fundamentação supra. Após o trânsito em julgado, translate-se para os autos principais cópia da presente decisão. De ofício, determino a retificação do valor da causa, para constar como correto R\$300.000,00 (trezentos mil reais), valor do imóvel objeto de penhora nos autos principais e cuja propriedade é discutida neste feito, conforme documento de fls. 29/30. Retifique-se a capa dos autos e demais assentamentos. Custas, pelos embargantes, no importe de R\$6.000,00, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$300.000,00), cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo de cinco dias.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 9424/2010

Processo Nº: ET 0000504-25.2010.5.18.0003 3ª VT
EMBARGANTE...: ALLIANNY APARECIDA PONTES DE ALENCASTRO + 007

ADVOGADO.....: LUCIMAR JOSÉ DE ARAÚJO

EMBARGADO(A): JOSUE DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 203/207, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos de terceiro opostos, ACOLHO A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, para extinguir o feito sem resolução do mérito, relativamente aos embargantes ADNA GOUVEIA DE ALENCASTRO BARROS e ALBIOMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO, e, no mérito, REJEITO os embargos de terceiro opostos pelos demais embargantes, nos termos da fundamentação supra. Após o trânsito em julgado, translate-se para os autos principais cópia da presente decisão. De ofício, determino a retificação do valor da causa, para constar como correto R\$300.000,00 (trezentos mil reais), valor do imóvel objeto de penhora nos autos principais e cuja propriedade é discutida neste feito, conforme documento de fls. 29/30. Retifique-se a capa dos autos e demais assentamentos. Custas, pelos embargantes, no importe de R\$6.000,00, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$300.000,00), cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo de cinco dias.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 9425/2010

Processo Nº: ET 0000504-25.2010.5.18.0003 3ª VT
EMBARGANTE...: MARIA PONTES DE ALENCASTRO + 007

ADVOGADO.....: LUCIMAR JOSÉ DE ARAÚJO

EMBARGADO(A): JOSUE DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 203/207, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos de terceiro opostos, ACOLHO A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, para extinguir o feito sem resolução do mérito, relativamente aos embargantes ADNA GOUVEIA DE ALENCASTRO BARROS e ALBIOMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO, e, no mérito, REJEITO os embargos de terceiro opostos pelos demais embargantes, nos termos da fundamentação supra. Após o trânsito em julgado, translate-se para os autos principais cópia da presente decisão. De ofício, determino a retificação do valor da causa, para constar como correto R\$300.000,00 (trezentos mil reais), valor do imóvel objeto de penhora nos autos principais e cuja propriedade é discutida neste feito, conforme documento de fls. 29/30. Retifique-se a capa dos autos e demais assentamentos. Custas, pelos embargantes, no importe de R\$6.000,00, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$300.000,00), cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo de cinco dias.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 9427/2010

Processo Nº: ET 0000504-25.2010.5.18.0003 3ª VT
EMBARGANTE...: ARIOMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO + 007
ADVOGADO....: LUCIMAR JOSÉ DE ARAÚJO
EMBARGADO(A): JOSUE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 203/207, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos de terceiro opostos, ACOLHO A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, para extinguir o feito sem resolução do mérito, relativamente aos embargantes ADNA GOUVEIA DE ALENCASTRO BARROS e ALBIOMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO, e, no mérito, REJEITO os embargos de terceiro opostos pelos demais embargantes, nos termos da fundamentação supra. Após o trânsito em julgado, translate-se para os autos principais cópia da presente decisão. De ofício, determino a retificação do valor da causa, para constar como correto R\$300.000,00 (trezentos mil reais), valor do imóvel objeto de penhora nos autos principais e cuja propriedade é discutida neste feito, conforme documento de fls. 29/30. Retifique-se a capa dos autos e demais assentamentos. Custas, pelos embargantes, no importe de R\$6.000,00, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$300.000,00), cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo de cinco dias.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 9342/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000596-03.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO JORGE RODRIGUES PEIXOTO SILVA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): RH RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 22/25, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda, para condenar a Reclamada, RH Restaurante Ltda, a pagar ao Reclamante, Gilberto Jorge Rodrigues Peixoto Silva, as parcelas indicadas na fundamentação, bem como a proceder às obrigações de fazer ali determinadas, tudo em estrita observância aos comandos na fundamentação exarados, que passa a integrar este decism como se nele estivesse transcrita. Tendo em vista que a Reclamada é revel e confessa, determino, desde logo, a expedição de alvará judicial para fins de saque dos valores depositados a título de FGTS, bem como de certidão narrativa com vistas à habilitação do Obreiro no benefício do seguro desemprego. Observando-se as diretrizes do entendimento consolidado na Súmula 368 do C. TST, comprove a Reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo da Reclamante. Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na Súmula 381 do C. TST quanto a esta. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pela Reclamada, no importe de R\$90,00, calculadas sobre R\$4.500,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 9393/2010

Processo Nº: RTSum 0000960-72.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: VIVIAN LARA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER
ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 119/122, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão deduzida na demanda, tudo em estrita observância aos comandos da fundamentação, que passa a integrar o presente decism para todos os efeitos legais. As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Dada a natureza indenizatória das parcelas deferidas, não há incidência de contribuições previdenciária e de imposto de

renda na espécie. Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na súmula 381 do C. TST quanto a esta. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pela Reclamada, no importe de R\$22,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R\$1.100,00. Intimem-se.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 9338/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000966-79.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO VIEIRA BORGES
ADVOGADO....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
RECLAMADO(A): P & A INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO LTDA
ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 48/51, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, nestes autos que têm como Reclamante João Vieira Borges e como Reclamada P & A Indústria de Vestuário Ltda, resolvo: a) extinguir, sem resolução do mérito, o pleito de remessa de ofício à Polícia Federal, na forma do art. 267, VI, do CPC c/c art. 769 da CLT; b) quanto ao mais, julgar parcialmente procedente a pretensão deduzida na demanda para condenar a Reclamada a realizar depósitos de FGTS na conta vinculada do Obreiro, tudo em estrita observância aos comandos exarados na fundamentação, que passa a integrar o presente decism para todos os efeitos legais. Ante a natureza indenizatória dos valores devidos a título de FGTS, não há falar-se em incidência de contribuição previdenciária e de imposto de renda na espécie. Defiro ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas pela Reclamada, no importe de R\$80,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R\$4.000,00. Após o trânsito em julgado, oficiem-se à SRTE e à CEF. Intimem-se, sendo as Reclamadas por edital.' Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 9344/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000978-93.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE...: ESTEFÂNIA BOTTERLOFF DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCIANGELA FERREIRA DO BRASIL
RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA LTDA. + 001
ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO:A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 158, cujo teor segue: 'Indefere-se o pedido de antecipação da audiência designada nos autos, formulado pela reclamante às fls. 155, em razão da inexistência de vaga na pauta. Intime-se.'

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6894/2010

PROCESSO: AINDAT 0126500-04.2008.5.18.0003

RECLAMANTE: DANIEL PEREIRA LIMA

EXEQUENTE: DANIEL PEREIRA LIMA

EXECUTADO: MOACIR JOSÉ DE BORBA

ADVOGADO(A):

Data da Praça 26/07/2010 às 08h05min

Data do Leilão 30/07/2010 às 09h20min

O (A) Doutor (a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme auto de penhora de fl. 487, encontrado no seguinte endereço: RUA URUAÇU, QD. 68, LT. 11, CONJUNTO MORADA NOVA, GOIÂNIA-GO, e que é o seguinte: - 01 (UMA) PARTE DO LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA DE Nº 11, DA QUADRA 68, RUA URUAÇU, CONJUNTO MORADA NOVA, GOIÂNIA, COM ÁREA DE 387,50 M², SENDO 11,00 M DE FRENTE E FUNDO COM BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA; 25 METROS DOS LADOS, COM OS LOTES 10 À ESQUERDA E ÁREA VERDE À DIREITA, COM A EDIFICAÇÃO DE UMA CASA TÉRREA RESIDENCIAL, TIPO H1-3QTC, COM SALA DE ESTAR, CIRCULAÇÃO, BANHO SOCIAL, 03 QUARTOS SOCIAIS, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 60,65 M², AVALIADA EM R\$120.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, **LUCIANA MENDONÇA REZENDE CARDOSO**, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de junho de dois mil e dez.

JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7402/2010

Processo Nº: RT 0133700-60.1988.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE.: MANOEL BARBOSA DOURADO + 001

ADVOGADO..... JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOSE SOARES DE ARAUJO

ADVOGADO..... AMADO CUSTODIO CORRÊA

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7396/2010

Processo Nº: RT 0097500-15.1992.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE.: AGOSTINHO MACHADO DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): BENEDITA APARECIDA CRUVINEL + 002

ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS DUARTE DE PAULA

NOTIFICAÇÃO:Vistos. Fica a depositária/reclamada intimada para tomar ciência de que foi liberada a penhora incidente sobre o bem descrito no Auto de Penhora de fls. 446, ficando desincumbida do encargo de depositário fiel do referido bem.

Notificação Nº: 7407/2010

Processo Nº: RT 0099600-40.1992.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE.: DONIZETH FERREIRA ROSA

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002

ADVOGADO..... ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7406/2010

Processo Nº: RT 0144400-17.1996.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE.: ARNALDO DA SILVA OLIVEIRA + 002

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ABLUTOR CONSTRUTORA LTDA (GRUPO BLEU PISCINAS) + 003

ADVOGADO..... OVIDIO INÁCIO FERREIRA

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7411/2010

Processo Nº: RT 0146100-28.1996.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE.: ANGELA MARIA MARINHO

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SAGOL SUBPRODUTOS ANIMAIS GOIÁS LTDA (MASSA FALIDA) N/P SÍNDICO FREDERICO DE CARVALHO LOPES

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO:FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CERTIDÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7403/2010

Processo Nº: RT 0007200-31.1997.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE.: ARLEI TEIXEIRA JOVENCIO

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JOÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... MAURICIO PIRES DE BARROS

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7412/2010

Processo Nº: RT 0161400-25.1999.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE.: JULIO CESAR SANTOS KVETIKI

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): WW LAVAJATO (N/P DO SÓCIO WALTER ALMEIDA SANTOS JUNIOR)

ADVOGADO..... EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

NOTIFICAÇÃO:Vistos. Fica intimado o credor para requerer o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias. No silêncio, suspenda-se a execução por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 7401/2010

Processo Nº: RT 0130300-81.2001.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE.: ROUSIMAR DEOCLECIANO DE SOUSA ALMEIDA

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): GUIMARAES E CASTRO ENGENHARIA LTDA (ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA) + 003

ADVOGADO..... EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7400/2010

Processo Nº: RT 0043800-41.2003.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE.: MARIA ALCIDIA MENDANHA

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ORGAL - ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA + 006

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7397/2010

Processo Nº: RT 0068400-29.2003.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE.: CARLOS ANTONIO DA SILVA VIEIRA

ADVOGADO..... JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CAICARA SERVICOS E INFORMATICA LTDA + 003

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7440/2010

Processo Nº: RT 0053500-36.2006.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE.: ÉRICA REGINA GONÇALVES VIEIRA

ADVOGADO..... ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO(A): SILVER DROGARIA LTDA. + 003

ADVOGADO..... ODAIR DE OLIVEIRA PIO

NOTIFICAÇÃO:Vistos. Fica intimada a devedora para tomar ciência de que os valores representados pelos depósitos de fls. 293/294, foram convertidos em penhora. Após, reitere-se a diligência junto ao sistema Bacenjud, por três vezes, observando o intervalo de quinze dias entre as tentativas de construção patrimonial.

Notificação Nº: 7413/2010

Processo Nº: RT 0162800-30.2006.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE.: DILVANA LOPES NUNES DE SOUZA

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): AFFEGO ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... ALEXANDRE IUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO:Vistos. Aguarde-se o decurso do prazo para oposição de embargos à execução, findo o qual deverão ser convertidas as custas processuais e a contribuição previdenciária. Em ato contínuo, restitua-se à demandada o depósito de fls. 682. Após, ao arquivo, mediante baixa na distribuição. Intime-se.

Notificação Nº: 7441/2010

Processo Nº: RT 0009500-14.2007.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE.: GEORGE RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO..... CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): CRISTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... MARIO FERNANDO CAMOZZI

NOTIFICAÇÃO:FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7472/2010

Processo Nº: RT 0045500-13.2007.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE.: DARCI FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ ANTONIO MAYA ALVES

RECLAMADO(A): ITAÚ SEGUROS S.A.

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO:REclamada tomar ciência dos dados informados pelo reclamante às fls. 980. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7409/2010

Processo Nº: RT 0160300-54.2007.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE.: WANESSA MATEUS DE LIMA

ADVOGADO..... VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR

RECLAMADO(A): GRAAL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS (DROGALIMA) + 003

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7456/2010

Processo Nº: RT 0166100-63.2007.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL SANTOS DE MORAES

ADVOGADO..... RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... KISLEU GONÇALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 15:15h., na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7418/2010

Processo Nº: RT 0166600-32.2007.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA GOMES DA SILVA + 002

ADVOGADO..... ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ARTE 3 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 002

ADVOGADO..... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

NOTIFICAÇÃO:Vistos. Fica intimado o credor, inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo, nos termos dos artigos 211/2 do Provimento Geral Consolidado. Autoriza-se a intimação do (a) credor (a), via edital, caso não encontrado (a) no endereço dos autos e o envio dos autos à Diretoria de Cálculos para atualização da conta, se necessário. Decorrido o prazo, expeça-se a certidão supracitada, intimando-se o (a) reclamante para recebê-la, no prazo de cinco dias e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição.

Notificação Nº: 7451/2010

Processo Nº: RT 0222100-83.2007.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO..... BENY SENDROVICH

RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE

ADVOGADO..... ELENILDES NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 10:45h., na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7419/2010

Processo Nº: AEX 0231400-69.2007.5.18.0004 4ª VT

REQUERENTE...: JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA

ADVOGADO..... CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA

REQUERIDO(A): MO CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO:Vistos. Face ao teor da certidão retro, intime-se o credor, inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo, nos termos dos artigos 211/2 do Provimento Geral Consolidado. utoriza-se a intimação do credor, via edital, caso não encontrado no endereço dos autos e o envio dos autos à Diretoria de Cálculos para atualização da conta, se necessário. Decorrido o prazo, expeça-se a certidão supracitada, intimando-se o reclamante para recebê-la, no prazo de cinco dias e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição.

Notificação Nº: 7462/2010

Processo Nº: RT 0231800-83.2007.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: LINO CARLOS BORGES

ADVOGADO..... RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL (SUCESSORA) + 001

ADVOGADO..... MARCOS VIEIRA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO:FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O(S) BEM (NS) NOMEADO(S) À PENHORA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PRESUMINDO-SE SEU SILÊNCIO COMO ANUÊNCIA.

Notificação Nº: 7399/2010

Processo Nº: RT 0128800-33.2008.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALVES DA CRUZ

ADVOGADO..... FABRICIO FLORINDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. ME (WHISRED)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7421/2010

Processo Nº: RT 0169700-58.2008.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: VANESSA MODESTO DA SILVA

ADVOGADO..... JUNIO ALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): ESCOLA UNIVERSIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ESCOLA CANTARES)

ADVOGADO..... VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

NOTIFICAÇÃO:Vistos. Tendo em vista os termos da petição retro, fica intimada a reclamante para receber seu crédito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7422/2010

Processo Nº: RTOrd 0187700-09.2008.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: MANUEL ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

RECLAMADO(A): TERMOESTE S.A. CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES

ADVOGADO..... ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:Vistos. Intime-se a reclamada para promover a regularização das guias apresentadas às fls. 115/121, comprovando o recolhimento dos respectivos valores com o código apropriado à espécie (cód. 5936), no prazo de cinco dias. Cumprida a determinação acima, oficie-se à Receita Federal do Brasil solicitando a restituição dos valores recolhidos equivocadamente pela demandada às fls. 115/121, informando que se referem a imposto de renda recolhido com o código relativo a custas processuais.

Notificação Nº: 7449/2010

Processo Nº: RTOrd 0196100-12.2008.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: DULCE DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... FLÁVIO FERREIRA PASSOS

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 14:45h., na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7408/2010

Processo Nº: RTOrd 0213100-25.2008.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO GONÇALVES MARQUES

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BETER S.A.

ADVOGADO..... KISLEU GONÇALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7447/2010

Processo Nº: RTOrd 0033800-69.2009.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: MARILENE RIBEIRO SOARES ARAÚJO

ADVOGADO..... KELEN CRISTINA WEISS SCHERER

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... FREDERICO JAIME WEBER PEREIRA

NOTIFICAÇÃO:FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7455/2010

Processo Nº: RTOrd 0042000-65.2009.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA VELUZIA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... FLÁVIO FERREIRA PASSOS

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 24 de JUNHO de 2010, às 10:15h., na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7458/2010

Processo Nº: RTOrd 0091800-62.2009.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PAULO RODRIGUES

ADVOGADO..... RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): MÔNACO CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO..... CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 14:15h., na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7459/2010

Processo Nº: RTOOrd 0095300-39.2009.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: ALCIONE GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 16:15h., na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7446/2010

Processo Nº: RTOOrd 0122800-80.2009.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: JOHNNATAN RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR

RECLAMADO(A): JBS S.A

ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO:FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7424/2010

Processo Nº: RTOOrd 0126500-64.2009.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO OSMAR ALVES

ADVOGADO....: GUSTAVO MOREIRA DE ALENCASTRO COSTA

RECLAMADO(A): LOJA BRASILEIRA COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA. + 004

ADVOGADO....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:Vistos. Fica intimada a reclamada para tomar ciência de que o valor representado pelo depósito de fls. 143, foi convertido em penhora, bem como para os fins do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7450/2010

Processo Nº: RTOOrd 0143300-70.2009.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO APARECIDO NAVES ROCHA

ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

NOTIFICAÇÃO:FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7405/2010

Processo Nº: RTOOrd 0176600-23.2009.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: JORGE LUIZ DA SILVA

ADVOGADO....: GUSTAVO MOREIRA DE ALENCASTRO COSTA

RECLAMADO(A): LOJA BRASILEIRA COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA. + 005

ADVOGADO....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7425/2010

Processo Nº: RTOOrd 0181000-80.2009.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: JESUS LIMA MONTEIRO

ADVOGADO....: WESLEY NEIVA TEIXEIRA

RECLAMADO(A): FUNASA FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO:Vistos. Fica intimada a reclamante para indicar assistente técnico (que acompanhará se quiser os trabalhos periciais), respondendo cada uma das partes pelo respectivo ônus, bem como apresentar quesitos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7428/2010

Processo Nº: RTOOrd 0187200-06.2009.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: NILVA REGE BRAGA

ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): JBS S.A. FRIBOI LTDA.

ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO:Vistos. Face ao teor da certidão retro, intime-se o procurador da reclamante para fornecer o endereço de sua constituínte. Prestada a informação, reitere-se a intimação de fls. 254. No silêncio, aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 7429/2010

Processo Nº: RTOOrd 0190200-14.2009.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: CAIO FABIO AMARAL D PAULA

ADVOGADO....: RACHEL PEREIRA DE CAMARGO E SILVA

RECLAMADO(A): SOLUÇÕES INTEGRADAS IND. COM. E SERV. LTDA. EPP + 001

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO:Vistos. Designo audiência de encerramento para o dia 01/07/2010, às 12:55 horas. Intimem-se.

Notificação Nº: 7431/2010

Processo Nº: RTOOrd 0190200-14.2009.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: CAIO FABIO AMARAL D PAULA

ADVOGADO....: RACHEL PEREIRA DE CAMARGO E SILVA

RECLAMADO(A): EBCT/CORREIOS/DR/GO + 001

ADVOGADO....: JANE CLEISSY LEAL

NOTIFICAÇÃO:Vistos. Designo audiência de encerramento para o dia 01/07/2010, às 12:55 horas. Intimem-se.

Notificação Nº: 7404/2010

Processo Nº: ExCCP 0238400-52.2009.5.18.0004 4ª VT

REQUERENTE...: DOLVA DOS REIS FARIAS

ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES

REQUERIDO(A): BAMBOLÊ CONFECÇÕES LTDA (REP. P/ FRANCISCA FRANCINICE SILVA ALMEIDA) + 002

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7474/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000075-55.2010.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: ELENILTON BORGES CORREIA GOMES

ADVOGADO....: MARIA DE LURDES VIEIRA

RECLAMADO(A): JBS S.A.

ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO:FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7437/2010

Processo Nº: RTSum 0000213-22.2010.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: DEUSIMAR CHAVES CORREIA

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTE LTDA.

ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO:Vistos. Indeferiu-se o pedido de produção de prova formulado pelo reclamante às fls. 365, uma vez que não impugnou os comprovantes de entrega de EPI's apresentados pela reclamada com a defesa. Designo audiência de encerramento para o dia 29/06/2010, às 12:55 horas. Intimem-se.

Notificação Nº: 7433/2010

Processo Nº: RTSum 0000232-28.2010.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: SHEILA CRISTINA GUILHERME

RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO....: JARDEL MARQUES DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO:Vistos. Fica intimada a devedora para tomar ciência de que o valor representado pelo depósito de fls. 45, bem como para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido in albis o prazo, convertam-se os valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas processuais. Após, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

Notificação Nº: 7398/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000283-39.2010.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: CRISTÓVAM CÉLIO ANDRADE MIRANDA

ADVOGADO....: DENISE APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA AROZ E FEIJÃO

ADVOGADO....: MAIZA FERREIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7473/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000712-06.2010.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LOPES DE SOUZA

ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001

ADVOGADO....: PAULO ROBERTO SILVA BUENO

NOTIFICAÇÃO:FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7434/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000718-13.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE...: MOISÉS PINTO DE MIRANDA JÚNIOR
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): PONTAUTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
ADVOGADO.....: ORLEY MARTINS VAZ
NOTIFICAÇÃO:Vistos. Manifeste-se o reclamante acerca dos termos da petição retro, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7435/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000730-27.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE...: JOELMA TEREZA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO:Vistos. Face ao teor da certidão retro, intime-se a procuradora da reclamante para fornecer o endereço de sua constituente. Prestada a informação, reitere-se a intimação de fls. 81. No silêncio, aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 7463/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000774-46.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE...: RODOLFO GONZAGA PÓVOA
ADVOGADO.....: CAROLINA CARVALHO ANTUNES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO.....: LEONARDO PETRAGLIA
NOTIFICAÇÃO:FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7436/2010

Processo Nº: RTSum 0001003-06.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE...: ROSANA MARIA DA SILVEIRA ARÉAS
ADVOGADO.....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MUNDIAL BEBIDAS E GÁS LTDA
ADVOGADO.....: RUBENS ALVARENGA DIAS
NOTIFICAÇÃO:FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7296/2010

Processo Nº: RT 0020000-54.1998.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSE ABADIA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A + 001
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ PESSOA
NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE
Anotar-se conforme procuração de fl. 256.
Conforme já consignado no despacho de fl.. 252, trata-se de execução da sentença de fls. 89/95.
Crédito nos autos pelo depósito recursal de fl. 102, efetuado pelo segundo reclamado, devedor subsidiário.
Registro que já foi expedido alvará para levantamento do FGTS (fl. 122).
Junte-se a carta precatória conforme determinado no despacho de fl. 252.
Intimem-se as partes da atualização da conta de fls. 308/311, para ciência, prazo de 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7356/2010

Processo Nº: RT 0022400-65.2003.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): XEROX DO BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO.....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO:ÀS RECLAMADAS:
Tomar ciência de que foi recebido o Agravo de de Petição interposto pelo reclamante. Prazo de 08 (oito) dias para, querendo, contraminutar.

Notificação Nº: 7314/2010

Processo Nº: RT 0180200-59.2003.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSE EUDES DE CARVALHO
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 007
ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber a guia de fls. 1734 e o Alvará Judicial nº 6505/2010 (fl. 1738), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7305/2010

Processo Nº: RT 0063000-60.2005.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE...: COSME RODRIGUES GUERRA
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: CRISTINA PIMENTA FARIA
NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7365/2010

Processo Nº: RT 0042400-81.2006.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE...: AMAURY GUIMARÃES DE SOUSA
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
RECLAMADO(A): CSA CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA. N/P SÓCIO PAULO ROBERTO + 002
ADVOGADO.....: HELON VIANA MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE:
Verifico que já decorreu o prazo de 30 dias da intimação de fl. 134. Concedo ao exequente mais 30 dias de prazo para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de extinção da execução. Intime-se.

Notificação Nº: 7355/2010

Processo Nº: RT 0076600-80.2007.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE...: ALINNE MARIA MARRA BARRETO DE MEDEIROS
ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Ante o exposto, rejeito os pedidos deduzidos na IMPUGNAÇÃO oposta pela UNIÃO, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Sem custas. Intimem-se as partes e a União/PGF.

Notificação Nº: 7294/2010

Processo Nº: RT 0107300-39.2007.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR TORRES
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE
1-Trata-se de execução de sentença (fls.76/81), a qual teve início em 05/10/2007.
2-Verifico que a execução está suspensa desde 23/05/2008, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls.173).
3-Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80.
4-Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 7295/2010

Processo Nº: RT 0015300-83.2008.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE...: KERLY DIAS ANDRADE
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ANSETT TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO:À RECLAMANTE
(...)

Intime-se a reclamante para manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.
É sabido que foi homologado o pedido de recuperação judicial efetuado pela reclamada ANSETT TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA. Tal significa que os credores deverão habilitar-se no Juízo da recuperação para fins de inserção no quadro geral de credores.
Portanto, com o decurso do prazo para a reclamante impugnar os cálculos, deverá a Secretaria expedir certidão de crédito para fins de habilitação no Juízo da Recuperação Judicial.

Notificação Nº: 7288/2010

Processo Nº: RT 0137700-02.2008.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE...: WASTER RANGEL SOBRINHO
ADVOGADO.....: ANA MANOELA GOMES E SILVA
RECLAMADO(A): REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMADO:
Recebo o agravo de petição interposto pela UNIÃO. Dê-se vista ao reclamado. Prazo legal.

Notificação Nº: 7286/2010

Processo Nº: RTOOrd 0038000-19.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE...: PATRICIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: DAYTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE:

Indefiro o pedido de fl. 361, considerando que a sentença já foi proferida líquida e o reclamado é uma instituição de notória idoneidade financeira. Assim, entendendo desnecessária a execução provisória no presente feito por motivo de celeridade processual, mesmo porque a penhora neste caso não incide sobre dinheiro. Tão logo ocorra o trânsito em julgado da sentença, será determinada a atualização da conta pela própria Secretaria e a penhora de numerário em valores atualizados.

Notificação Nº: 7336/2010

Processo Nº: RTOOrd 0063200-28.2009.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: ZULEIKA PACHECO

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO RAMOS JUBE

RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS UCG)

ADVOGADO.....: ERI DE LIMA

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 9h30, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7364/2010

Processo Nº: RTOOrd 0068400-16.2009.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE DE PAULA NETO

ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): SALVADOR RODRIGUES OLIVEIRA (O MAGRO) + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE:

Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão. Intime-se.

Notificação Nº: 7289/2010

Processo Nº: RTSum 0097000-47.2009.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: JOABE DOS SANTOS BRITO

ADVOGADO.....: LEOMAR DIAS DE CARVALHO

RECLAMADO(A): LEONARDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (SATÉLITE ESTAMPARIA)

ADVOGADO.....: DR. VALACI JOSÉ DE FREITAS

NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE: Considerando que as hastas públicas restaram negativas, vista ao exequente pelo prazo de 10 dias para dizer se tem interesse na adjudicação ou para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 7344/2010

Processo Nº: RTOOrd 0106500-40.2009.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA CAMILO

ADVOGADO.....: NELSON CORREA FILHO

RECLAMADO(A): INDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA (CARTORIO DO 4º QUARTO OFICIO DE NOTAS)

ADVOGADO.....: PAULO DE TARSO PARANHOS

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 9h45, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7327/2010

Processo Nº: RTOOrd 0126900-75.2009.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: EDSON BEZERRA DOURADO

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONÇALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 21 de JUNHO de 2010, às 16h., na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7298/2010

Processo Nº: RTOOrd 0170100-35.2009.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS LACERDA ALVES

ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): METAL LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ IGNACIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE

O reclamado interpôs recurso ordinário às fls.273/275.

O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.270.

Depósito recursal às fls.276.

Custas recolhidas às fls.277.

Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso. Dê-se vista ao reclamante para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal.

Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Ante o acima disposto, torno sem efeito a certidão de fls.271.

Notificação Nº: 7287/2010

Processo Nº: RTOOrd 0177900-17.2009.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO NORBERTO DE SOUSA

ADVOGADO.....: PATRICIA LEDRA GARCIA

RECLAMADO(A): ENECOL ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE

Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7363/2010

Processo Nº: RTOOrd 0179700-80.2009.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: EDINALDO CALADO DA SILVA

ADVOGADO.....: VALDIRENE MAIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT) + 001

ADVOGADO.....: ELYZA AMÉRICA RABELO

NOTIFICAÇÃO:À SEGUNDA RECLAMADA:

Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário Adesivo interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7290/2010

Processo Nº: RTSum 0215800-34.2009.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIA MARÇAL DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

RECLAMADO(A): SANTA CRUZ IMP. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO MARCOS)

ADVOGADO.....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Receber certidão de crédito, ficando desde já advertido de que para percepção do crédito é imprescindível que haja a inscrição da quantia no Juízo da Recuperação Judicial, porquanto se trata de Juízo universal. Prazo 30 dias.

Notificação Nº: 7331/2010

Processo Nº: RTOOrd 0216900-24.2009.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO ELISIÁRIO DA SILVA

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A

ADVOGADO.....: WALESKA MEDEIROS BORGES MIZEL

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 16h30, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7337/2010

Processo Nº: RTOOrd 0219400-63.2009.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: ELIEZO RODRIGUES SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): PROGUARDA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FABIO ROGERIO MARQUES

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 9h, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7338/2010

Processo Nº: RTOOrd 0219400-63.2009.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: ELIEZO RODRIGUES SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FABIO ROGERIO MARQUES

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 9h, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7345/2010

Processo Nº: RTOOrd 0220500-53.2009.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: VELVA ROSA CARDOSO

ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 24 de JUNHO de 2010, às 8h30, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7326/2010

Processo Nº: RTOOrd 0221100-74.2009.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO DE SOUZA SILVA

ADVOGADO..... LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 11h., na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7293/2010

Processo Nº: RTOOrd 0229000-11.2009.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: CHARLES RHILSTON INÁCIO DUARTE

ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL AOUAR

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$515,33) e custas (R\$2,58), sob pena de execução.

Notificação Nº: 7361/2010

Processo Nº: RTSum 0233400-68.2009.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: VINAIR REZENDE GOMES

ADVOGADO..... VILMAR GOMES MENDONÇA

RECLAMADO(A): M. V. DE MOURA E CIA LTDA.

ADVOGADO..... BARTOLOMEU F. CHAVES

NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE:

Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber a importância contida na Guia de Levantamento de fl. 105.

Notificação Nº: 7348/2010

Processo Nº: RTOOrd 0237800-28.2009.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: SIRLENE GOMES DE ANDRADE

ADVOGADO..... MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 24 de JUNHO de 2010, às 9h15, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7332/2010

Processo Nº: RTSum 0240300-67.2009.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: FLAVISLEI DIVINO SOARES DA COSTA

ADVOGADO..... MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A

ADVOGADO..... GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 9h15, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7301/2010

Processo Nº: RTAlç 0000051-24.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIAS - SINDILOJAS

ADVOGADO..... ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): VERA LUCIA SIMÕES DA SILVA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE

Homologo o acordo celebrado às fls.65/66 entre as partes: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS, credor, e VERA LÚCIA SIMÕES DA SILVA, devedora, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Custas processuais no importe de R\$12,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$600,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação.

Após o cumprimento do acordo, arquivem-se os autos.

Intimem-se partes e o procurador do reclamante.

Notificação Nº: 7284/2010

Processo Nº: RTSum 0000180-29.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: ORLANDO SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO..... MARCO HENRIQUE SUL SANTANA

RECLAMADO(A): TOTALSERV PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO..... OSVALDO ALVES FREIRE

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMADO:

O recurso é tempestivo considerando a intimação de fls. 82.

Assim, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 84/93. Vista ao reclamado pelo prazo legal.

Notificação Nº: 7282/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000190-73.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: DEUSIMAR DA SILVA LEMES

ADVOGADO..... EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): LAUFFER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO..... DELMER CANDIDO DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMADO:

Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$47,87), sob pena de execução.

Notificação Nº: 7359/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000213-19.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: GLAUCYA KRISTYNA ALVES FIGUEREDO

ADVOGADO..... SANDRA MONTEIRO SILVA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MOURA DRASCHI LTDA

ADVOGADO..... HELEN TEISA DE SOUSA LEAL

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE:

Comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber a importância contida na Guia de Levantamento de fls. 87. Deverá o reclamante comprovar o valor levantado no prazo de 05 dias para dedução, o que fica desde já determinado. Deverá no mesmo prazo manifestar acerca dos cálculos.

Notificação Nº: 7279/2010

Processo Nº: RTSum 0000509-41.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: ANISIO SILVA DE LIMA

ADVOGADO..... WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA:

Homologo o cálculo da verba previdenciária, fixando a condenação no valor de R\$20,90. Intime-se a reclamada para que, no prazo de 05 dias, proceda com o recolhimento da importância supracitada.

Notificação Nº: 7280/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000569-14.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: GERCINAIR SILVÉRIO GANDARA

ADVOGADO..... VALTER ORSINE MARTINS

RECLAMADO(A): SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO SUPERIOR UNIP UNIVERSIDADE PAULISTA

ADVOGADO..... KARITA SAVIA DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA:

Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo ao julgado, dê-se vista à reclamada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7281/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000639-31.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: NEI FRANCISCO SALES PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ CLAUDIO ROSA

RECLAMADO(A): ACCG - ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

ADVOGADO..... MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:

Não há que se falar em devolução da multa de 40% sobre o FGTS, vez que não houve o recebimento da mesma por parte do Reclamante.

Quanto ao pedido de restabelecimento da conta fundiária do reclamante, intime-se a reclamada informando que ela é quem deverá tomar as providências junto à CEF.

Uma vez que já houve a reintegração do reclamante, solicite-se a devolução do mandado de fls.183.

Com a intimação, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para apuração do quantum debeat.

Notificação Nº: 7304/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000692-12.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL ALVES FLORÊNCIO

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): MENTRE RECURSOS HUMANOS + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE

Tratando-se de sentença líquida, desnecessária a citação da primeira reclamada, a qual foi intimada da sentença via edital.

Concedo ao autor o prazo de 30 dias para indicar bens à penhora da primeira reclamada, ou fornecer meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 7297/2010

Processo Nº: RTSum 0000752-82.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA MADALENA DA SILVA

ADVOGADO..... WILLAM ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE

Traga o reclamante sua CTPS aos autos no prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 7302/2010

Processo Nº: RTSum 0000830-76.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: KEIDE CÂNDIDO SOARES DE SOUZA

ADVOGADO..... LUIZ CLÁUDIO MOURA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FISH PARK COMPLEXO DE PESCA E LAZER LTDA.

ADVOGADO..... LUIS GUSTAVO NICOLI

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA

Registro que em 07/06/2010 decorreu o prazo de 08 (oito) dias para as partes recorrerem da sentença de fls. 57/59, intimadas às fls. 65.

Assim, concedo ao reclamado o prazo de 05 dias para efetuar o depósito do valor apurado nos autos (R\$52,82), sob pena de execução. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 7285/2010

Processo Nº: RTSum 0001028-16.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: DIEGO ALVES FERREIRA

ADVOGADO..... HÁLDER DA SILVA TELES

RECLAMADO(A): CUECAS LORDELLE (LEONARDO SILVA DE ALMEIDA)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a certidão lavrada pelo Sr. Oficial de Justiça, ocasião em que deverá apresentar elementos suficientes ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 7307/2010

Processo Nº: RTSum 0001053-29.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: FRANKLIN MARANHA DA SILVA

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MISTRAL

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 20/21, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. PELO EXPOSTO, extingue-se sem julgamento de mérito a reclamatória trabalhista proposta por FRANKLIN MARANHA DA SILVA em desfavor de SUPERMERCADO MISTRAL, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, § 1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo autor no importe de R\$365,90, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais resta isento. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Incluo o feito nesta data para registro da solução. Intime-se o autor. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 7368/2010

Processo Nº: RTOrd 0001074-05.2010.5.18.0005 5ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO JACINTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.

ADVOGADO..... MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Considerando a manifestação das partes de fl. 14, adio a audiência inicial para o dia 23/06/2010, às 09:10 horas, devendo as partes comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Nº 6532/2010

PROCESSO Nº RTN 0154900-90.2006.5.18.0005

RECLAMANTE: HELIO MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO: ACESSO TELECON LTDA, CNPJ: 05.299.743/0001-28

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado, ACESSO TELECON LTDA, CNPJ: 05.299.743/0001-28, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, tomar ciência de que o depósito de fls.408, no importe de R\$267,92(duzentos e

sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), foi convertido em penhora.

Prazo de 05 dias para, querendo, opor embargos.

E para que chegue ao conhecimento do reclamado ACESSO TELECON LTDA, CNPJ: 05.299.743/0001-28, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, ANA CRISTINA SANTOS BANGOIM, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos quinze de junho de dois mil e dez.

SILENE APARECIDA COELHO

Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6551/2010

PROCESSO Nº RT 0041900-78.2007.5.18.0005

EXEQUENTE(S): ÉRICA MIRANDA DO NASCIMENTO

EXECUTADO(S): YURI HENRIQUE FIGUEIREDO DINIZ

CPF/CNPJ: 575.815.331-15

O(A) Doutor(a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s) YURI HENRIQUE FIGUEIREDO DINIZ – CPF: 575.815.331-15 e VALDESON PEREIRA DOS SANTOS – CPF: 964.139.131-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, o valor de R\$88.767,85, atualizado até 29/01/2010.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) YURI HENRIQUE FIGUEIREDO DINIZ e VALDESON PEREIRA DOS SANTOS, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Subdiretor de Secretaria, digitei o presente e eu, ORIGINAL ASSINADO SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos quinze de junho de dois mil e dez.

ORIGINAL ASSINADO

SILENE APARECIDA COELHO

Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6537/2010

PROCESSO Nº ExCCP 0197300-85.2007.5.18.0005

EXEQUENTE: JOSÉ REGINALDO FERREIRA LOPES

EXECUTADO: FABIO FREDERICK DE CASTRO SALUSTIANO, CPF: 859.834.031-68

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, FABIO FREDERICK DE CASTRO SALUSTIANO, CPF:859.834.031-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$1.402,11 (um mil, quatrocentos e dois reais e onze centavos), atualizados até 29/02/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos.

E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, ANA CRISTINA SANTOS BANGOIM, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos quinze de junho de dois mil e dez.

SILENE APARECIDA COELHO

Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6507/2010

PROCESSO Nº RT 0128900-82.2008.5.18.0005

EXEQUENTE: UNIÃO

RECLAMANTE: ALEXANDRE ROSA DA SILVA

EXECUTADOS: CLEBER VINÍCIUS GANASSINI, FABIANA CAROLINA MENDES e MILTON SÉRGIO GANASSINI

O(A) Doutor(a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CLEBER VINÍCIUS GANASSINI – CPF 344.448.311-20, FABIANA CAROLINA MENDES – CPF 548.093.391-49 e MILTON SÉRGIO GANASSINI – CPF 056.364.420-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$2.064,54 (dois mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado até 31/05/2010.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CLEBER VINÍCIUS GANASSINI, FABIANA CAROLINA MENDES e MILTON SÉRGIO GANASSINI, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos quinze de junho de dois mil e dez.

SILENE APARECIDA COELHO

Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6504/2010
PROCESSO Nº RTOOrd 0083100-94.2009.5.18.0005
EXEQUENTE(S): ISAQUEU DA COSTA RABELO
EXECUTADO(S): MARCELO PAULO DE ANDRADES
O(A) Doutor(a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MARCELO PAULO DE ANDRADES CPF: 427.356.531-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$11.553,80 (onze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), atualizado até 30/01/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MARCELO PAULO DE ANDRADES, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos quinze de junho de dois mil e dez.
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6504/2010
PROCESSO Nº RTOOrd 0083100-94.2009.5.18.0005
EXEQUENTE(S): ISAQUEU DA COSTA RABELO
EXECUTADO(S): MARCELO PAULO DE ANDRADES
O(A) Doutor(a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MARCELO PAULO DE ANDRADES CPF: 427.356.531-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$11.553,80 (onze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), atualizado até 30/01/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MARCELO PAULO DE ANDRADES, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos quinze de junho de dois mil e dez.
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6533/2010
PROCESSO Nº RTOOrd 0167400-86.2009.5.18.0005
RECLAMANTE: LEANDRO BESSA DA SILVA
RECLAMADO(A): MASTER SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 05.448.214/0001-49
O (A) Doutor (a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a reclamada MASTER SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, apresentar contrarrazões. Prazo e fins legais.
E para que chegue ao conhecimento de MASTER SERVIÇOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Subdiretor de Secretaria, digitei o presente e eu, ORIGINAL ASSINADO SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos quinze de junho de dois mil e dez.
ORIGINAL ASSINADO
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6533/2010
PROCESSO Nº RTOOrd 0167400-86.2009.5.18.0005
RECLAMANTE: LEANDRO BESSA DA SILVA
RECLAMADO(A): MASTER SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 05.448.214/0001-49
O (A) Doutor (a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a reclamada MASTER SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, apresentar contrarrazões. Prazo e fins legais.
E para que chegue ao conhecimento de MASTER SERVIÇOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Subdiretor de Secretaria, digitei o presente e eu, ORIGINAL ASSINADO SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos quinze de junho de dois mil e dez.
ORIGINAL ASSINADO
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6509/2010
PROCESSO Nº RTSum 0178300-31.2009.5.18.0005
EXEQUENTE(S): MARIA APARECIDA CARDOSO
EXECUTADO(S): ROUSEMAN ALVES PEREIRA
O(A) Doutor(a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ROUSEMAN ALVES PEREIRA - CPF 826.142.371-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$1.000,00 (um mil reais), atualizado até 31/03/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ROUSEMAN ALVES PEREIRA, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos quinze de junho de dois mil e dez.
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6540/2010
PROCESSO Nº RTSum 0000233-10.2010.5.18.0005
EXEQUENTE: UNIÃO
RECLAMANTE: CARLOS NATALINO CUNHA DA CRUZ
EXECUTADO: BRASISERV SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.626.891/0001-00
A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, BRASISERV SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.626.891/0001-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$113,82 (cento e treze reais e oitenta e dois centavos), atualizado até 30/04/2010.
E para que chegue ao conhecimento do executado, BRASISERV SERVIÇOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, ANA CRISTINA SANTOS BANGOIM, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos quinze de junho de dois mil e dez.
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 6536/2010
PROCESSO Nº RTOOrd 0000978-87.2010.5.18.0005
RECLAMANTE: DINAIR SOARES DA SILVA
RECLAMADO: SJB CALÇADOS, CNPJ: 05.875.397/0001-89
A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.20/26, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br, sendo o teor de seu dispositivo o a seguir transcrito: "(...)Face ao exposto, na ação nº 0000978-87.2010.5.18.0005, em que figura como parte autora DINAIR SOARES DA SILVA sendo ré SJB CALÇADOS, concedendo a gratuidade judiciária àquele, DEFIRO PARCIALMENTE os pedidos formulados em face desta para o fim de: a) condenar a parte ré ao pagamento de: 1) aviso prévio indenizado, salários trezenos e férias proporcionais +1/3, nos termos do item 1da fundamentação; 2) multa do art. 477 da CLT, nos termos do item 4 da fundamentação; b) determinar à parte ré que: 01) proceda a baixa em CTPS obreira, nos moldes, prazo e sob as penas do item 1 da fundamentação; 02) comprove os depósitos, em conta vinculada, de FGTS + 40% supra deferidos, liberando-os à parte autora, nos termos da fundamentação; 03) comprove os recolhimentos previdenciários (cota do empregado – deduzida do crédito deste – e do empregador) e fiscais cabíveis, sob pena de execução quanto àqueles, observando-se os proventos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e a Súmula 368, do C. TST; 04) proceda a entrega das guias CSDS, nos termos e sob as penas do item 3 da fundamentação. Tudo na forma da fundamentação, que integra o presente dispositivo no que pertinente às soluções dos pedidos. Cumpra-se no prazo de cinco dias quando outro não houver sido estipulado. Liquidação, por cálculos, com correção monetária (com índices do mês seguinte ao da prestação de serviços – Súmula 381 do TST, conversão da OJ 124 SDI-I) e juros, na forma da Lei (Lei 8.177/91, art. 39, caput e §1º), observado quanto a estes o disposto no art. 883 da CLT e na Súmula 200 do TST. Para efeitos do art. 832, § 3º, da CLT,

são salariais e incide contribuição previdenciária sobre os salários trezenos. Registro que não será concedida isenção de indenização por eventuais embargos protelatórios ou multas por litigância de má-fé ou atos atentatórios ao exercício da jurisdição, a nenhuma das partes, uma vez que a União não pode subsidiar a má-fé ou a protelação da entrega da tutela jurisdicional, por imposição necessária dos princípios da moralidade e duração razoável do processo (arts. 5º, LXXVIII e 37 da CF/88). Intimem-se as partes. Intime-se a Procuradoria Geral Federal (União), nos termos do art. 832, § 4º, da CLT, com redação dada pela Lei 11.457/2007. Encerrou-se às 15:36 horas. Nada mais(...); bem como tomar ciência do erro material constante às fls.27, cujo teor é transcrito: '(...)Nos termos do art. 833/CLT, adito a sentença de fls. 20/26, fazendo constar o seguinte parágrafo: 'Custas, pela reclamada, no importe de R\$60,00, calculadas sobre R\$3.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.(...)'. E para que chegue ao conhecimento de SJB CALÇADOS é mandado publicar o presente Edital.

Eu, ANA CRISTINA SANTOS BANGOIM, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos quinze de junho de dois mil e dez.

SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 6536/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0000978-87.2010.5.18.0005

RECLAMANTE: DINAIR SOARES DA SILVA

RECLAMADO: SJB CALÇADOS, CNPJ: 05.875.397/0001-89

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.20/26, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br, sendo o teor de seu dispositivo o a seguir transcrito: '(...)Face ao exposto, na ação nº 0000978-87.2010.5.18.0005, em que figura como parte autora DINAIR SOARES DA SILVA sendo ré SJB CALÇADOS, concedendo a gratuidade judiciária àquela, DEFIRO PARCIALMENTE os pedidos formulados em face desta para o fim de: a) condenar a parte ré ao pagamento de: 1) aviso prévio indenizado, salários trezenos e férias proporcionais +1/3, nos termos do item 1da fundamentação; 2) multa do art. 477 da CLT, nos termos do item 4 da fundamentação; b) determinar à parte ré que: 01) proceda à baixa em CTPS obreira, nos moldes, prazo e sob as penas do item 1 da fundamentação; 02) comprove os depósitos, em conta vinculada, de FGTS + 40% supra deferidos, liberando-os à parte autora, nos termos da fundamentação; 03) comprove os recolhimentos previdenciários (cota do empregado – deduzida do crédito deste – e do empregador) e fiscais cabíveis, sob pena de execução quanto àqueles, observando-se os provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e a Súmula 368, do C. TST; 04) proceda a entrega das guias CDSD, nos termos e sob as penas do item 3 da fundamentação. Tudo na forma da fundamentação, que integra o presente dispositivo no que pertinente às soluções dos pedidos1. Cumpra-se no prazo de cinco dias quando outro não houver sido estipulado. Liquidação, por cálculos, com correção monetária (com índices do mês seguinte ao da prestação de serviços – Súmula 381 do TST, conversão da OJ 124 SDI-I) e juros, na forma da Lei (Lei 8.177/91, art. 39, caput e §1º), observado quanto a estes o disposto no art. 883 da CLT e na Súmula 200 do TST. Para efeitos do art. 832, § 3º, da CLT, são salariais e incide contribuição previdenciária sobre os salários trezenos. Registro que não será concedida isenção de indenização por eventuais embargos protelatórios ou multas por litigância de má-fé ou atos atentatórios ao exercício da jurisdição, a nenhuma das partes, uma vez que a União não pode subsidiar a má-fé ou a protelação da entrega da tutela jurisdicional, por imposição necessária dos princípios da moralidade e duração razoável do processo (arts. 5º, LXXVIII e 37 da CF/88). Intimem-se as partes. Intime-se a Procuradoria Geral Federal (União), nos termos do art. 832, § 4º, da CLT, com redação dada pela Lei 11.457/2007. Encerrou-se às 15:36 horas. Nada mais(...); bem como tomar ciência do erro material constante às fls.27, cujo teor é transcrito: '(...)Nos termos do art. 833/CLT, adito a sentença de fls. 20/26, fazendo constar o seguinte parágrafo: 'Custas, pela reclamada, no importe de R\$60,00, calculadas sobre R\$3.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.(...)'. E para que chegue ao conhecimento de SJB CALÇADOS é mandado publicar o presente Edital.

Eu, ANA CRISTINA SANTOS BANGOIM, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos quinze de junho de dois mil e dez.

SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 6480/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0000985-79.2010.5.18.0005

RECLAMANTE: MIRAILDE PEREIRA GOMES

RECLAMADO(A): PROMOFORT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 03.323.598/0001-48

O(A) Doutor(a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br, sendo o teor de seu dispositivo o a seguir transcrito:

“DISPOSITIVO

Pelo exposto julgo PROCEDENTE o pedido, determinando à Secretaria da Vara que proceda à baixa na CTPS da reclamante, com data de 05.01.2009, independente do trânsito em julgado da Decisão, em razão de a reclamada ter-se reputado revel e encontrar-se em local incerto e não sabido. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisor. Custas pela reclamada, no importe de R\$20,40, calculadas sobre R\$1.020,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intime-se a reclamada, via edital. Ciente o reclamante.”

E para que chegue ao conhecimento de PROMOFORT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Subdiretor de Secretaria, digitei o presente e eu, ORIGINAL ASSINADO SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos quinze de junho de dois mil e dez.

ORIGINAL ASSINADO
VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8243/2010

Processo Nº: RT 0021600-34.2003.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: JUNIOR CEZAR CLAUDINO PEREIRA

ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): ZEMA INDUSTRIA METALURGICA LTDA

ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:AO (À) RECLAMADA: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8240/2010

Processo Nº: RT 0160500-26.2005.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: LUSIVALDO ALVES FERNANDES

ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): METÁLICAS ESTRUTURAS LTDA. + 002

ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:PARA O EXEQUENTE:Libere-se ao exequente o seu crédito líquido no importe de R\$570,35(fl. 245). Ato contínuo, intime-o para receber o seu crédito e manifestar-se, caso queira, para os fins do art. 884, § 3º, da CLT.

Notificação Nº: 8174/2010

Processo Nº: RT 0182500-20.2005.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: THEREZINHA HELENA THEODORO DE CARVALHO REIS

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA - UNIVERSO

ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 12/07/2010 às 14:05 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 30/07/2010 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8189/2010

Processo Nº: RT 0016500-93.2006.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: JAIR FLORES SOARES

ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): LEO CAMINHÕES E AUTOS LTDA.

ADVOGADO....: DANIEL XAVIER MARTINS

NOTIFICAÇÃO:PARA O EXEQUENTE:Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 90 dias, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado no caso de omissão.

Notificação Nº: 8190/2010

Processo Nº: RT 0136500-25.2006.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: SILVANO PEREIRA CAMPOS

ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): SAELT COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. + 002

ADVOGADO....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:PARA O EXEQUENTE:Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 90 dias, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado no caso de omissão.

Notificação Nº: 8250/2010

Processo Nº: RT 0008700-77.2007.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 09h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8278/2010

Processo Nº: RT 0008800-32.2007.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE...: ANA LÚCIA CECÍLIA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): LORENA TELLES DE MENEZES + 002
ADVOGADO.....: EDSON VERRAS DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 24 de JUNHO de 2010, às 16hmin. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8233/2010

Processo Nº: RT 0003900-69.2008.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREOS LTDA.
ADVOGADO.....: LEONARDO LACERDA JUBÉ
NOTIFICAÇÃO:EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial nº 6983/2005.

Notificação Nº: 8172/2010

Processo Nº: RT 0069600-89.2008.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE...: MARINEZ AZEVEDO DE SOUZA
ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO
RECLAMADO(A): TITANIUM EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. ME N/P ACORIS CARVALHO DE ALBUQUERQUE + 002
ADVOGADO.....: MURILLO CAMPOS CAETANO
NOTIFICAÇÃO:À RECLAMANTE - FICA V. SRA. INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO, PRAZO E FINS LEGAIS, BEM COMO PARA RETIRAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO NO PRAZO DE 08 DIAS: '1. Vistos. 2. Encontra-se em execução nestes autos o acordo não cumprido de fls. 97/98. 3. A execução teve início em setembro/2008. 4. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET. 5. A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, por inércia da exequente. 6. A exequente foi intimada, nos termos do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fls. 165. 7. Assim, considerando que já foram empreendidas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e, ainda, diante da inércia da exequente, determina-se a expedição de certidão de crédito em seu favor, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo a Secretaria observar os termos do art. 213 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª. 8. Intime-se a exequente, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE/TRT18ª, para, no prazo de 08 (oito) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. 9. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, cientificando a exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.'

Notificação Nº: 8224/2010

Processo Nº: RT 0073500-80.2008.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY MÁRCIO SANTOS DE MORAIS
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSLINCOLN TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 8234/2010

Processo Nº: RT 0076500-88.2008.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE...: MARIA EDILENE DE SOUZA SILVA

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 8261/2010

Processo Nº: RT 0137200-30.2008.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE...: ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARGARETH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO:PARA AS PARTES:Considerando que foi incluída na execução os valores do FGTS, e que a execução está garantida, intemem-se as partes para os fins do art. 884, §3º da CLT.

Notificação Nº: 8262/2010

Processo Nº: RT 0137200-30.2008.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE...: ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO:PARA AS PARTES:Considerando que foi incluída na execução os valores do FGTS, e que a execução está garantida, intemem-se as partes para os fins do art. 884, §3º da CLT.

Notificação Nº: 8232/2010

Processo Nº: RT 0140600-52.2008.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE...: VÂNIA LÚCIA DE PAULA RAMOS
ADVOGADO.....: HONORINO RIBEIRO COSTA
RECLAMADO(A): BONTEMPO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.ME + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 8244/2010

Processo Nº: RTSum 0205000-75.2008.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDIONICE RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:EXEQUENTE:Fica a exequente intimada a comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial, bem como para os fins do art. 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 8226/2010

Processo Nº: RTOrd 0205200-82.2008.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ANTONIO COELHO DA SILVA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A INICIAR-SE PELO RECLAMANTE, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 8265/2010

Processo Nº: RTOrd 0208400-97.2008.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE...: EVERTON BARBOSA RIBEIRO
ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE:Intime-se o reclamante para, no prazo de cinco dias, assinar o novo modelo de procuração juntada para fins de baixa na empresa, bem como para fornecer os documentos e prestar a informação solicitada por meio da petição protocolizada sob o nº 225032/2010.

Notificação Nº: 8268/2010

Processo Nº: RTOrd 0016500-88.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE...: MAURICIO PEREIRA MACHADO
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): MASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERROS E METAIS LTDA. + 008
ADVOGADO.....: FILEMON PEREIRA NEVES
NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE:Diante do teor da certidão de fls. 459 e considerando que o paradeiro das sócias da executada 'Maior Participação e Administração Ltda.', proprietária do bem, é desconhecido, nomeio o exequente

como depositário do imóvel penhorado às fls. 456. Intime-se o exequente do encargo.

Notificação Nº: 8269/2010

Processo Nº: RTOOrd 0051500-52.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: DORMOVIL COSTA JÚNIOR

ADVOGADO.....: EDUARDO RIOS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TENDA S/A SUCESSORA DE FIT RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADVOGADO.....: LUCIANO VALENTIM DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:Dê-se vista às partes dos cálculos de fls. 444/446, prazo sucessivo de cinco dias, a se iniciar pela executada.

Notificação Nº: 8284/2010

Processo Nº: RTOOrd 0054400-08.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: AMBROSIO ANTONIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA. LTDA.

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

NOTIFICAÇÃO:Executada: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber guia de levantamento.

Notificação Nº: 8231/2010

Processo Nº: RTSum 0057700-75.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: WENDER MARIANO DE SOUSA

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO DE FARIA

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE:Diante do requerimento de fls. 62, intime-se o reclamante para, no prazo de cinco dias, informar se ainda tem interesse na habilitação do crédito acordado nos autos da RT0014/2009, em trâmite perante a 11ª VT de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 8257/2010

Processo Nº: RTOOrd 0108000-41.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS AURÉLIO ANTONELI

ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 14h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8218/2010

Processo Nº: RTOOrd 0118000-03.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ HUMBERTO GOMES

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): METALÚRGICA SANTANA LTDA.

ADVOGADO.....: SERGIO ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 24 de JUNHO de 2010, às 14h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8283/2010

Processo Nº: RTOOrd 0121700-84.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: MARCO OLERIO CARNEIRO CAMANDAROBA

ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 01 LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FLAVIA CRISTINA ALVES PINHEIRO

NOTIFICAÇÃO:EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber guia de levantamento.

Notificação Nº: 8204/2010

Processo Nº: RTOOrd 0132100-60.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: CLEICILANY MENEZES MARTINS

ADVOGADO.....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA

RECLAMADO(A): 3A DETERGENTES E DESINFETANTES LTDA. + 005

ADVOGADO.....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 08h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8205/2010

Processo Nº: RTOOrd 0132100-60.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: CLEICILANY MENEZES MARTINS

ADVOGADO.....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA

RECLAMADO(A): A.F. DO BRASIL LIMPEZA LTDA + 005

ADVOGADO.....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 08h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8206/2010

Processo Nº: RTOOrd 0132100-60.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: CLEICILANY MENEZES MARTINS

ADVOGADO.....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA

RECLAMADO(A): CÁSSIO VALDEMAR PARRA GRANJA + 005

ADVOGADO.....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 08h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8207/2010

Processo Nº: RTOOrd 0132100-60.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: CLEICILANY MENEZES MARTINS

ADVOGADO.....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA

RECLAMADO(A): 3A COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA + 005

ADVOGADO.....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 08h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8208/2010

Processo Nº: RTOOrd 0132100-60.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: CLEICILANY MENEZES MARTINS

ADVOGADO.....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA

RECLAMADO(A): 3A QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA. + 005

ADVOGADO.....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 08h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8209/2010

Processo Nº: RTOOrd 0132100-60.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: CLEICILANY MENEZES MARTINS

ADVOGADO.....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA

RECLAMADO(A): 3A GRAN STILE HOUSE LTDA + 005

ADVOGADO.....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 08h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8119/2010

Processo Nº: RTOOrd 0132900-88.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: DEBORA CRISTINA MARTINS

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): BANCO PANAMERICANO S.A + 002

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 14h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8120/2010

Processo Nº: RTOOrd 0132900-88.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: DEBORA CRISTINA MARTINS

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): PANAMERICANO PRESTADORA DE SERVIÇOS S/C LTDA + 002

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 14h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE

CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8121/2010

Processo Nº: RTOOrd 0132900-88.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: DEBORA CRISTINA MARTINS

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO S/C LTDA + 002

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 14h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8179/2010

Processo Nº: RTOOrd 0142500-36.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: EBERTH DOUGLAS BASTOS DE SOUSA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CLAUDIA DE PAIVA BERNARDES

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 14h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8180/2010

Processo Nº: RTOOrd 0142500-36.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: EBERTH DOUGLAS BASTOS DE SOUSA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. + 001

ADVOGADO.....: FABRÍCIO NUNES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 14h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8148/2010

Processo Nº: RTOOrd 0157500-76.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO RAIMUNDO ALVES

ADVOGADO.....: JAIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ACESSO DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA. + 004

ADVOGADO.....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 11h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8149/2010

Processo Nº: RTOOrd 0157500-76.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO RAIMUNDO ALVES

ADVOGADO.....: JAIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ROGERIO GOMES GUIMARAES + 004

ADVOGADO.....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 11h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8150/2010

Processo Nº: RTOOrd 0157500-76.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO RAIMUNDO ALVES

ADVOGADO.....: JAIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ROZIMEIRE DE MATOS + 004

ADVOGADO.....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 11h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8151/2010

Processo Nº: RTOOrd 0157500-76.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO RAIMUNDO ALVES

ADVOGADO.....: JAIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): AKIRA DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. + 004

ADVOGADO.....: ADRIANE BARBOSA OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 11h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8152/2010

Processo Nº: RTOOrd 0157500-76.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO RAIMUNDO ALVES

ADVOGADO.....: JAIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 004

ADVOGADO.....: SERGIO MARTINS NUNES

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 11h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8260/2010

Processo Nº: RTOOrd 0171800-43.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: ONEIDE MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 10h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8178/2010

Processo Nº: RTOOrd 0195100-34.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: RENATA CASER ROCHA SILVA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): CASA DO UNIFORME LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 09h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8228/2010

Processo Nº: RTOOrd 0203500-37.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO JOSÉ DE TOLEDO

ADVOGADO.....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS.

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 8239/2010

Processo Nº: RTSum 0208300-11.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: TEREZA FRANCISCA XAVIER

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): COLÉGIO MARIA JULIA LTDA.

ADVOGADO.....: MYCAL STIVAL FARIA

NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 8168/2010

Processo Nº: RTOOrd 0213100-82.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: ROSYMEIRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 14h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8133/2010

Processo Nº: RTSum 0218700-84.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: VALCILENE MARIA DE SOUZA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: CARLA PATRÍCIA KIMURA BOSQUET DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 15h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8256/2010

Processo Nº: RTOOrd 0221700-92.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: ANDRE VINICIUS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 10h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8274/2010

Processo Nº: RTOOrd 0222200-61.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: RONAN PEREIRA FRANÇA

ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): JBS S.A.

ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO:AS PARTES:Tomarem ciência da sentença de fls. 295/306, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se, nos autos da reclamatória ajuizada por RONAN PEREIRA FRANÇA em face de JBS S/A, decretar a prescrição quinquenal, exceto quanto ao FGTS, e julgar procedente em parte o pedido, condenando a reclamada ao pagamento das verbas devidas ao reclamante e dos honorários devidos ao perito oficial, conforme cálculos em anexo, que integram este julgado, no prazo de quarenta e oito horas, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, e ao recolhimento de diferença a título de FGTS mais a multa de 40%, em conta vinculada, no mesmo prazo, sob pena de pagar indenização equivalente. O valor do crédito do autor foi apurado com juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, deduzidas as importâncias já pagas sob os mesmos títulos. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àquelas. Custas pela reclamada, no importe de 2%, calculadas sobre o valor da condenação, conforme cálculos em anexo. Retifique-se o pólo passivo, conforme já determinado em audiência (fl. 56), fazendo constar somente o nome da empresa JBS S/A, sucessora da segunda reclamada. Intimem-se as partes, o perito oficial e o INSS.

Notificação Nº: 8271/2010

Processo Nº: RTSum 0224100-79.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: EZEQUIEL FERREIRA PIRES

ADVOGADO.....: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONCALVES

RECLAMADO(A): SANTA CRUZ IMP E COM DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO MARCOS)

ADVOGADO.....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL

NOTIFICAÇÃO:AS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A INICIAR-SE PELO RECLAMANTE, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 8210/2010

Processo Nº: RTOOrd 0237100-49.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO AURÉLIO MACHADO

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 24 de JUNHO de 2010, às 09h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8213/2010

Processo Nº: RTOOrd 0237500-63.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO AMARO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO MÁRCIO PEREIRA

RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 24 de JUNHO de 2010, às 14h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE

CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8225/2010

Processo Nº: RTOOrd 0237700-70.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA DA SILVA LOPES

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:À EXECUTADA:Fica a executada citada, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução, no valor de R\$8.977,31, atualizado até 30/04/2010, sob pena de penhora, tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. Consta nos autos depósito recursal de fls.475, no valor de R\$ 622,00.

Notificação Nº: 8251/2010

Processo Nº: RTOOrd 0238400-46.2009.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBSON FARIAS

ADVOGADO.....: PEDRO HENRIQUE MILHOMEM DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 09h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8161/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000025-23.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: NILSON BORGES CAETANO

ADVOGADO.....: RANDAL JOAQUIM GONÇALVES

RECLAMADO(A): TELEMONT ENG. DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 15h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8187/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000069-42.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: NESTOR DIAS DE SOUSA

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

RECLAMADO(A): COMPANHIA AYMORÉ DE CRÉDITO INVESTIMENTO E FINANCIAMENTOS + 001

ADVOGADO.....: ERICA RODRIGUES CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 10h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8188/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000069-42.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: NESTOR DIAS DE SOUSA

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A. + 001

ADVOGADO.....: ERICA RODRIGUES CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 10h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8128/2010

Processo Nº: RTSum 0000070-27.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: POLLYANNA RODRIGUES NEVES DA SILVA

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A. + 001

ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 14h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8129/2010

Processo Nº: RTSum 0000070-27.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: POLLYANNA RODRIGUES NEVES DA SILVA

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): VIVO S/A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 14h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8130/2010

Processo Nº: RTSum 0000070-27.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: POLLYANNA RODRIGUES NEVES DA SILVA

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A. + 001

ADVOGADO..... CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 16h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

OBSERVAÇÃO: TORNO SEM EFEITO AS NOTIFICAÇÕES ANTERIORES

Notificação Nº: 8131/2010

Processo Nº: RTSum 0000070-27.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: POLLYANNA RODRIGUES NEVES DA SILVA

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): VIVO S/A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 16h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

OBSERVAÇÃO: TORNO SEM EFEITO AS NOTIFICAÇÕES ANTERIORES

Notificação Nº: 8132/2010

Processo Nº: RTSum 0000070-27.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: POLLYANNA RODRIGUES NEVES DA SILVA

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A. + 001

ADVOGADO..... CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 16h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

OBSERVAÇÃO: TORNO SEM EFEITO AS NOTIFICAÇÕES ANTERIORES

Notificação Nº: 8223/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000099-77.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: ACÁCIA TAVARES DE MARINHO

ADVOGADO..... ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): BARBOSA VIVALEIS E SILVA LTDA.

ADVOGADO..... FRANCISLEY FERREIRA NERY

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 24 de JUNHO de 2010, às 10h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8153/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000159-50.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: ERNESTO TEDESCO REIS

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... FERNANDO LUIZ DIAS MORAIS FERNANDES

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 16h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8154/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000159-50.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: ERNESTO TEDESCO REIS

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): CENTRO OESTE GRÁFICA LTDA. + 001

ADVOGADO..... IVONEIDE ESCHER MARTINS

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 16h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE

CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8153/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000159-50.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: ERNESTO TEDESCO REIS

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... FERNANDO LUIZ DIAS MORAIS FERNANDES

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 16h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8154/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000159-50.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: ERNESTO TEDESCO REIS

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): CENTRO OESTE GRÁFICA LTDA. + 001

ADVOGADO..... IVONEIDE ESCHER MARTINS

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 16h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8166/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000211-46.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: ISMAILE ALVES DA COSTA

ADVOGADO..... LUIS HENRIQUE FARIA VIEIRA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 10h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8167/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000211-46.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: ISMAILE ALVES DA COSTA

ADVOGADO..... LUIS HENRIQUE FARIA VIEIRA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 10h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8245/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000255-65.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: ALEX DANY DA SILVA TEIXEIRA

ADVOGADO..... LUIS HENRIQUE FARIA VIEIRA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 09h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8287/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000388-10.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: ODÍLIO FELIPE DOS SANTOS

ADVOGADO..... LORENA MIRANDA CENTENO

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... ADRIAN NEY LOUSA SALLUM

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:Tomarem ciência da sentença de fls. 159/163, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente o pedido formulado nos autos da reclamatória ajuizada por ODÍLIO FELIPE DOS SANTOS em face da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, devendo ser efetuado pagamento das parcelas devidas ao reclamante, apuradas no cálculo em anexo, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, no prazo de quarenta e oito horas, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, e cumpridas as obrigações de fazer, no mesmo prazo.

O descumprimento da obrigação de recolher o FGTS devido, com acréscimo de 40%, importará no pagamento de indenização equivalente ao obreiro, caso em

que este deverá trazer aos autos cópia atual do extrato de sua conta-vinculada.O valor do crédito do autor foi apurado com juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST,deduzidas as importâncias já pagas sob os mesmos títulos. Comprove- -se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àquelas.Custas pela primeira reclamada, no importe de 2%, calculadas sobre o valor da condenação, conforme cálculo em anexo.Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8263/2010

Processo Nº: RTSum 0000470-41.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS

ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): MARIANA COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: MARCELO BEZERRA SANTOS

NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 8227/2010

Processo Nº: RTSum 0000583-92.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: EURÍPEDES EUSTÁQUIO DA SILVA

RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.

ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES

NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 8264/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000720-74.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: OLINDA CARVALHO DA COSTA E SILVA

ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMDATA

ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA E SILVA

NOTIFICAÇÃO:AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8241/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000721-59.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE CARVALHO DINIZ + 001

ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMDATA

ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA E SILVA

NOTIFICAÇÃO:AO (À) RECLAMANTES: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8242/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000721-59.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CRISTINA ROCHA + 001

ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMDATA

ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA E SILVA

NOTIFICAÇÃO:AO (À) RECLAMANTES: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8230/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000779-62.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: ROMULO PEREIRA GOMES (REP P/ JUSCELINO PEREIRA DA SILVA)

ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): ITALO OLIVEIRA FERNANDES - FIRMA INDIVIDUAL (NOME FANTASIA: ITALIANOS SALGADOS) + 001

ADVOGADO....: ALTAIR GOMES DA NEIVA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:Tomarem ciência da sentença de fls. 112/118, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Romulo Pereira Gomes representado por Juscelino Pereira da Silva move em face de Ítalo Oliveira Fernandes, nome fantasia Italianos Salgados decido julgar improcedentes os pedidos formulados, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamante, no importe de R\$1.559,16,calculadas sobre o valor da causa.Publique-se e Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 8267/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000853-19.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: LILIA ALVES BORGES DA COSTA

ADVOGADO....: PETERSON FERREIRA BISPO

RECLAMADO(A): HOSPITAL LÚCIO REBELO LTDA.

ADVOGADO....: MARIÁNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:Tomarem ciência da sentença de fls. 85/94, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte:Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Lília Alves Borges da Costa move em face do Hospital Lúcio Rebelo Ltda decido julgo procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar o reclamado a pagar aviso prévio, décimo terceiro proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço, depósitos do FGTS, indenização de 40%, saldo de salário e indenização por danos morais, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença, observando-se a dedução deferida. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço,nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST.Deverá o reclamado entregar à reclamante guias para o soerguimento dos depósitos do fundo de garantia, devidamente regularizados, no prazo de dez dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de responder pelo importe equivalente, quitando, ainda a indenização de 40% sobre o montante. Também deverá entregar, no mesmo prazo, as guias de Comunicação de Dispensa competente para a utilização dos benefícios do Seguro Desemprego, pena de indenizá-lo. No mesmo prazo, proceder a baixa da CTPS, na forma da fundamentação. Custas pela reclamadas, no importe de R\$140,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$7.000,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C.TST, observando-se as parcelas deferidas nesta sentença, diferenças salariais e reflexos em décimo terceiro, décimo terceiro proporcional, adicional noturno de caráter salarial sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST),devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 8266/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000857-56.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY DILSON DOS SANTOS

ADVOGADO....: JOÃO FRANÇA DUARTE

RECLAMADO(A): FORTESUL- SERV. VIGILANCIA E SERGURANÇA LTDA.

ADVOGADO....: DEBORA MARIA DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:Tomarem ciência da sentença de fls. 328/334, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Wesley Dilson dos Santos move em face de Fortesul Serv.Vigilância e Segurança Ltda decido julgar improcedente o pedido de rescisão indireta e os demais pedidos, mantendo-se incólume o vínculo estabelecido entre as partes, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamante, no importe de R\$47,09, calculadas sobre o valor da causa, isento na forma da legislação vigente.Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 8286/2010

Processo Nº: RTSum 0001076-69.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: FABIULA GLÓRIA DE CASTRO BARREIRA

ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): BUTECO DA MAINHA

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMANTE:Homologo o pedido de desistência da ação formulado pela reclamante às fls. 18, razão pela qual declaro extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, de aplicação subsidiária.Custas pela reclamante, no valor de R\$282,17, isenta, por ser beneficiária da Justiça Gratuita. Faculta-se à reclamante desentranhar o documento de fls. 12, dispensada a renumeração dos autos.Retirem-se os autos da pauta. Intime-se a reclamante deste despacho e para retirar o documento, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8277/2010

Processo Nº: RTSum 0001160-70.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: VITOR HUGO GUIDA RIBEIRO

ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS

RECLAMADO(A): COP. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 24/06/2010, às 10:10 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8276/2010

Processo Nº: RTOrd 0001161-55.2010.5.18.0006 6ª VT

RECLAMANTE...: ANÍCIO DA COSTA MADUREIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): LAVA JATO MILLENA + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 28/06/2010, às 09:20 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 39013466

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 7037/2010

PROCESSO : RT 0182500-20.2005.5.18.0006

RECLAMANTE: THEREZINHA HELENA THEODORO DE CARVALHO REIS

EXEQUENTE: THEREZINHA HELENA THEODORO DE CARVALHO REIS

EXECUTADO: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA - UNIVERSO

ADVOGADO(A): GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

Data da Praça 12/07/2010 às 14:05 horas

Data do Leilão 30/07/2010 às 13:00 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTA EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 17/06/2010

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 18/06/2010

O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme auto de penhora de fl. 1347, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 105 B N 185 ST SUL CEP 74.080-290 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): Um lote de terras para construção urbana de nº 21 da quadra F-25, situado à Rua 105, Setor Sul, Goiânia/GO, com área de 468 metros quadrados, contendo um barracão(parte demolida) avaliado em R\$300.000,00(trezentos mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SIMONE SOUZA PASTORI, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de junho de dois mil e dez.

CAMILA BAIÃO VIGILATO

Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 39013466

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 7060/2010

PROCESSO : CPEX 0068100-85.2008.5.18.0006

RECLAMANTE: PAULO ROBERTO ALVES

EXEQUENTE: PAULO ROBERTO ALVES

EXECUTADO: BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA. EPP

ADVOGADO(A): . Data da Praça 14/07/2010 às 14:00 horas Data do Leilão 30/07/2010 às 13:00 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTA EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 17/06/2010

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 18/06/2010

O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de

vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta reais), conforme auto de penhora de fl. 46, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. REPUBLICA DO LIBANO Nº 2359 SETOR OESTE CEP 74.125-125 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01(uma) mesa de diretoria em L, sendo parte em pedra e parte em madeira, com 04 gavetas, em bom estado, avaliada em R\$1.000,00; 01(uma) cadeira giratória de diretoria, cor preta, avaliada em R\$ 200,00; 19 mesas tipo escolar individual com cadeiras de almofada azul, em bom estado de conservação avaliadas em R\$ 200,00 cada; 06 mesas para estudo, modelo oval, de madeira, em bom estado de conservação avaliadas em R\$ 200,00; 26 cadeiras com almofadas azul em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 50,00, cada; 34 carteiras escolares almofadadas, sendo 23 da cor azul e 11 da cor vermelha, em bom estado de conservação, avaliadas em R\$70,00 cada; 02 sofás de 03 lugares, de couro, cor preta, em bom estado de uso, avaliado em R\$ 250,00 cada. Total da penhora R\$ 10.380,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JUCIELLY SANTOS OLIVEIRA SOARES, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de junho de dois mil e dez.

ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8484/2010

Processo Nº: RT 0177700-48.2002.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: OGIVAL MARTINS DE RESENDE

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: GREY BELLYS DIAS LIRA

NOTIFICAÇÃO:AO(A) RECLAMADO(A): VISTA AO(A) RECLAMADO(A), PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME SOLICITADO.

Notificação Nº: 8477/2010

Processo Nº: RT 0211600-17.2005.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: SOLANGE MARIA MENDONÇA DE RESENDE SERRADOURADA

ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: KLEBER MOREIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:VISTA AO(A) CREDOR(A) POR 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E OS EMBARGOS OPOSTOS PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 8534/2010

Processo Nº: RT 0102800-55.2006.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: ONOFRE COSTA JUNIOR

ADVOGADO.....: ONOFRE COSTA JUNIOR

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF + 001

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO:CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR OS EMBARGOS DO(A) DEVEDOR(A), NO MESMO PRAZO, DEVERÁ, SE FOR O CASO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 8525/2010

Processo Nº: RT 0175400-74.2006.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: ADEMEVALDO FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO.....: SIMONE ALVES BASÍLIO

RECLAMADO(A): PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: 'Considerando que penhora efetuada à fl. 297 foi anulada, conforme decisão de fl. 309, oficie-se à Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO (CartPrec 0110200-41.2009.5.18.0161) solicitando que providencie o cancelamento do registro efetuado junto à matrícula do imóvel, solicitando, inclusive, a devolução da carta precatória. Por outro lado, consoante

verifica-se nos autos do processo, não foram localizados bens do(a) Devedor(a), passíveis de penhora. O Juízo determinou bloqueio de valores bancários por meio do Bacen Jud (fl. 144), sem êxito, e pesquisa no RENAJUD/DETRANNET (fls. 144 e 159), inclusive dos sócios. Esclareça-se que foi efetuado o bloqueio de transferência dos veículos cadastrados em nome dos sócios (fls. 146-9). Todavia, as diligências restaram sem êxito. Frise-se, ainda, que o veículo gravado com alienação fiduciária (fl. 148) é objeto de Ação de Busca e Apreensão por parte do Banco GMAC S/A, por falta de pagamento das prestações, conforme noticiado à fl. 186. Destarte, diante da inexistência de bens passíveis de penhora e/ou da não-localização do devedor, determina-se a suspensão do processo de execução pelo prazo de 90 dias (art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80). Intime-se o(a) Credor para ciência dos termos deste despacho, facultado, dentro do interregno assinalado, indicar meios objetivos a fim de possibilitar o prosseguimento dos atos executórios. Esse prazo é necessário para que a parte interessada promova as diligências que entender cabíveis, a fim de localizar bens do devedor, passíveis de penhora.'

OUTRO : FÁBIO HENRIQUE SILVA PESSOA (OAB/SP 235.373)
Notificação Nº: 8462/2010

Processo Nº: RT 0117000-33.2007.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO SOUZA CARNEIRO
ADVOGADO....: CEYTH YUAMI
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:OUTRO/RECLAMADA: Requer a reclamada a expedição de alvará visando o levantamento dos saldos do depósito de fl. 240. Solicita, ainda, seja o alvará encaminhado, via postal, para o endereço dos procuradores constituídos às fls. 257. Considerando a impossibilidade de remessa via postal, intime-se o subscritor de fls. 255, FÁBIO HENRIQUE SILVA PESSOA (OAB/SP 235.373), via Diário de Justiça Eletrônico, para, em 10(dez) dias, informar conta bancária de titularidade da reclamada visando a transferência do saldo do depósito judicial.

Notificação Nº: 8452/2010

Processo Nº: RT 0127400-09.2007.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE...: JULIMAR SIQUEIRA NUNES
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): PRIMUTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: 'Intime-se o credor para, querendo, no prazo de 05(cinco) dias, contestar os embargos à execução opostos pela devedora subsidiária, e impugnar os cálculos, sob pena de preclusão.'

Notificação Nº: 8485/2010

Processo Nº: RT 0173600-74.2007.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE...: NILTON JOSÉ SOARES CARVALHO
ADVOGADO....: FERNANDO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA: 'Requisite-se o mandado de fl. 581. Considero ineficaz a nomeação do(a) devedor(a) porquanto não obedecida a ordem de gradação legal prevista no art. 655, do CPC. Intime-se a devedora, TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., via Diário de Justiça Eletrônico, inclusive, para, em 05(cinco) dias, depositar em conta judicial, na Caixa Econômica Federal, agência 2555, a importância de R\$27.819,00, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já determinado.'

Notificação Nº: 8532/2010

Processo Nº: RT 0024100-94.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE...: PAULO EDER DA SILVA
ADVOGADO....: DEMERVAL SEVERINO JUNIOR
RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA AZUL LTDA. + 002
ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO:PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) PARA ENTRAR CONTATO COM O SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS, A FIM DE MANIFESTAR INTERESSE EM ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA (MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO FACULTATIVA DE BENS N. 7435/2010). HAVENDO INTERESSE NA REMOÇÃO DE BENS PORVENTURA ENCONTRADOS EM PODER DO(A) EXECUTADO(A), DEVERÁ PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA, INDICANDO O RESPONSÁVEL PARA FIGURAR COMO DEPOSITÁRIO DOS BENS, CASO NÃO PREFIRA EXERCÊ-LO PESSOALMENTE.

OBS.: CASO A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA FOR EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3346. CASO A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA FOR EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3671.

Notificação Nº: 8500/2010

Processo Nº: RT 0066700-33.2008.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERNANDES COSTA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: 'Homologo a avença noticiada às fls. 713/714, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Libere-se ao credor o saldo da conta indicada no extrato sob fl. 715. Deverá a devedora comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária cota-parte do empregado e das custas, no prazo de 20 (vinte) dias após o pagamento da última parcela acordada. Arcará, ainda, a devedora, com o recolhimento do imposto de renda incidente sobre as parcelas acordadas, importando a inércia no encaminhamento de ofício à Receita Federal, desde já determinado. Registre-se para fins estatísticos (OACEX). A penhora de fl. 609 somente será desconstituída após o cumprimento integral do acordo e o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas. Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, arquivem-se os autos. Não há que se falar em remessa dos autos à UNIÃO (PGF), haja vista que a homologação do acordo não implicará em alteração do valor da contribuição previdenciária. Intimem-se as partes da presente homologação.'

OUTRO : FÁBIO HENRIQUE SILVA PESSOA (OAB/SP 235.373)
Notificação Nº: 8467/2010

Processo Nº: RT 0074800-74.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DE MORAES
ADVOGADO....: CEYTH YUAMI
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:OUTRO/RECLAMADA: Requer a reclamada a expedição de alvará visando o levantamento dos saldos do depósito de fl. 277. Solicita, ainda, seja o alvará encaminhado, via postal, para o endereço dos procuradores constituídos às fls. 288-9. Considerando a impossibilidade de remessa via postal, intime-se o subscritor de fls. 287, FÁBIO HENRIQUE SILVA PESSOA (OAB/SP 235.373), via Diário de Justiça Eletrônico, para, em 10(dez) dias, informar conta bancária de titularidade da reclamada visando a transferência do saldo do depósito judicial.

Notificação Nº: 8478/2010

Processo Nº: RT 0079700-03.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE...: HUDSON DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA METALÚRGICA LOBO LTDA. + 004
ADVOGADO....: LEONI LONI SAIFERT

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Consoante verifica-se nos autos do processo, não foram localizados bens do(a) devedor(a), passíveis de penhora. O Juízo determinou bloqueio de valores bancários por meio do Bacen Jud (fls. 557, 561 e 567) e pesquisa no RENAJUD/DETRANNET (fls. 569/571), inclusive dos sócios. Todavia, as diligências restaram sem êxito, sendo certo que não foi possível efetuar a penhora do veículo da sócia SANDRA APARECIDA LOBO, conforme extrai-se da certidão de fl. 578. Destarte, diante da inexistência de bens passíveis de penhora e/ou da não-localização do(a) devedor(a), determina-se a suspensão do processo de execução pelo prazo de 90 dias (art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80). Intime-se o(a) credor para ciência dos termos deste despacho, facultado, dentro do interregno assinalado, indicar meios objetivos a fim de possibilitar o prosseguimento dos atos executórios. Esse prazo é necessário para que a parte interessada promova as diligências que entender cabíveis, a fim de localizar bens do devedor, passíveis de penhora. Durante o período de suspensão da execução, a Secretaria renovará as consultas ao Bacen Jud e RENAJUD/DETRANNET, visando impulsionar e dar efetividade à execução.

Notificação Nº: 8530/2010

Processo Nº: RT 0154400-47.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE...: EURÍPEDES SIMPLÍCIO DA ROCHA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CONCRETA ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA. + 002
ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO:COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 8501/2010

Processo Nº: RT 0161600-08.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE...: MADALENA DOS SANTOS
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): CHRISTIANO PONTES DA SILVA ME
ADVOGADO....: JAIME ZAN RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO:CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A)/DEVEDOR(A): COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (DE FLS. 168).

OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO(S) VALOR(ES) RESPECTIVO(S) ENCONTRA(M)-SE NA SECRETARIA DEVIDAMENTE CONFECIONADA(S).

OUTRO : LUDMILLA GOMES DA SILVA, OAB/GO 28.148

Notificação Nº: 8468/2010

Processo Nº: RTOOrd 0185500-20.2008.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FIRMES PAE

ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): O S VEÍCULOS LTDA. (SIRINNO VEÍCULOS) + 010

ADVOGADO....: THYAGO LARRY PEREIRA DIAS DA LUZ

NOTIFICAÇÃO:OUTRO/ÀS PARTES: 'Consta, à fl. 236, procuração passada pela devedora SEMI-NOVOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA às advogadas HELEN TEISA DE SOUSA LEAL e LUDMILLA GOMES DA SILVA. As demais devedoras são representadas pelo advogado THYAGO LARRY PEREIRA DIAS DA LUZ. Dessa forma, intime-se a advogada subscritora da petição de acordo sob fls. 329/330, LUDMILLA GOMES DA SILVA, OAB/GO 28.148, para, em 05 (cinco) dias, regularizar a representação processual de todas as devedoras.'

Notificação Nº: 8504/2010

Processo Nº: RTOOrd 0199100-11.2008.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: CLEOMAR ANTÔNIO DE SOUZA

ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 14h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8528/2010

Processo Nº: RTOOrd 0008300-89.2009.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: TÂNIA MARIA OLIVEIRA

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 005

ADVOGADO....: SÉRGIO AGUSTUSTO DIVINO SAMPAIO

NOTIFICAÇÃO:AO ADVOGADO DA RECLAMADA: Tendo-se em vista o desconhecimento de bens do(a) devedor(a) suficientes à garantia da execução, determina-se o

prosseguimento da execução em face dos diretores do(a) reclamado(a) ao tempo do contrato de trabalho firmado com o(a) reclamante (12/02/2007 a 31/01/2009). Incluem-se os nomes dos diretores, GENARO HERCULANO DE SOUTO FILHO, MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS, ROSA HELENA CUNHA CHAVES, FLOURISAN FRANCISCO DE SOUSA e ULYSSES NERY DE CASTILHO (fls. 1016), no polo passivo desta execução, ressaltando que futuras intimações serão publicadas em nome do advogado da pessoa jurídica. Expeçam-se mandados de citação, penhora e avaliação em face dos diretores, facultando-lhes valer pelo benefício de ordem previsto no art. 596 do CPC. Intime-se o advogado do(a) devedor(a) do disposto supra.

Notificação Nº: 8495/2010

Processo Nº: RTOOrd 0017500-23.2009.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO ROCHA SIQUEIRA

ADVOGADO....: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GV COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO:PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) PARA ENTRAR CONTATO COM O SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS, A FIM DE MANIFESTAR INTERESSE EM ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA (MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO FACULTATIVA DE BENS N. 7406/2010). HAVENDO INTERESSE NA REMOÇÃO DE BENS PORVENTURA ENCONTRADOS EM PODER DO(A) EXECUTADO(A), DEVERÁ PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA, INDICANDO O RESPONSÁVEL PARA FIGURAR COMO DEPOSITÁRIO DOS BENS, CASO NÃO PREFIRA EXERCÊ-LO PESSOALMENTE.

OBS.: CASO A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA FOR EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3346. CASO A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA FOR EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3671.

Notificação Nº: 8490/2010

Processo Nº: RTSum 0023700-46.2009.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RECLAMADO(A): JULIETA DUARTE THEODORO

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO:PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) PARA ENTRAR CONTATO COM O SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS, A FIM DE MANIFESTAR INTERESSE EM ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA (MANDADO DE REFORÇO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO FACULTATIVA DE BENS

N. 7398/2010). HAVENDO INTERESSE NA REMOÇÃO DE BENS PORVENTURA ENCONTRADOS EM PODER DO(A) EXECUTADO(A), DEVERÁ PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA, INDICANDO O RESPONSÁVEL PARA FIGURAR COMO DEPOSITÁRIO DOS BENS, CASO NÃO PREFIRA EXERCÊ-LO PESSOALMENTE.

OBS.: CASO A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA FOR EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3346. CASO A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA FOR EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3671.

Notificação Nº: 8461/2010

Processo Nº: RTOOrd 0025000-43.2009.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): DUEPLAST EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO....: EDUARDO RIBAS KRUEL

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA: 'Intime-se a devedora, via Diário de Justiça Eletrônico, para opor embargos, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias.'

Notificação Nº: 8497/2010

Processo Nº: RTSum 0037100-30.2009.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: WENDEL RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO....: LUCIANI DE SOUZA GONÇALVES

RECLAMADO(A): MAIOR ALIMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

(PROP. ALDEMAR JOSÉ MAFFINI) + 003

ADVOGADO....: FILEMON PEREIRA NEVES

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA: Ante o teor da certidão de fl. 40, registre-se que a empresa devedora encontra-se em local desconhecido. Tendo-se em vista o desconhecimento de bens do(a) devedor(a) suficientes à garantia da execução, incluem-se os nomes dos sócios, CÍNTIA APARECIDA MAFFINI, CÂSSIA APARECIDA SPARAPAN MAFFINI e LÍVIA MARIA MAFFINI, no polo passivo desta execução, registrando os endereços consignados no contrato social (fl. 20), ressaltando que futuras intimações serão publicadas em nome do advogado da pessoa jurídica. Intime-se o advogado do(a) devedor(a) do teor do 2º parágrafo deste despacho.

Notificação Nº: 8498/2010

Processo Nº: RTSum 0037100-30.2009.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: WENDEL RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO....: LUCIANI DE SOUZA GONÇALVES

RECLAMADO(A): MAIOR ALIMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

(PROP. ALDEMAR JOSÉ MAFFINI) + 003

ADVOGADO....: FILEMON PEREIRA NEVES

NOTIFICAÇÃO:PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) PARA ENTRAR CONTATO COM O SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS, A FIM DE MANIFESTAR INTERESSE EM ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA (MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO FACULTATIVA DE BENS N. 7410/2010 E 7411/2010). HAVENDO INTERESSE NA REMOÇÃO DE BENS PORVENTURA ENCONTRADOS EM PODER DO(A) EXECUTADO(A), DEVERÁ PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA, INDICANDO O RESPONSÁVEL PARA FIGURAR COMO DEPOSITÁRIO DOS BENS, CASO NÃO PREFIRA EXERCÊ-LO PESSOALMENTE.

OBS.: CASO A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA FOR EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3346. CASO A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA FOR EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3671.

Notificação Nº: 8472/2010

Processo Nº: RTSum 0055600-47.2009.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO APARECIDO NUNES COSTA

ADVOGADO....: ALVARO V DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO(A): BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA. + 003

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: 'Requer o exequente seja efetuada penhora nos rostos dos autos do processo 547/2009 que tramita pela 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Contudo, a diligência seria inócua porquanto a penhora de crédito efetuada naqueles autos garante, apenas, o valor devido naquele processo, não havendo que se falar em crédito residual. Intime-se o credor. Após, mantenha-se o feito suspenso até 20/01/2011 (POSEXA).'

Notificação Nº: 8515/2010

Processo Nº: RTOOrd 0078200-62.2009.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: ALINE MARIA FREITAS

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 16h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8454/2010

Processo Nº: RTOOrd 0080000-28.2009.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: VAIR ANTONIO CORDEIRO

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): AQUASAUNA COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA + 008

ADVOGADO.....: BENÍCIO BEZERRA GERAIS NACIF

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: 'O Juízo determinou, de ofício, bloqueio de valores bancários por meio do Bacen Jud (fl. 302), não tendo havido respostas positivas das instituições bancárias (fl. 318). Esclareça-se, ainda, que foi realizada pesquisa no RENAJUD/DETRANNET (fls. 331-7). Todavia, os veículos não foram localizados, consoante verifica-se nos autos do processo. Destarte, diante da não-localização das devedoras ou de seus bens, determina-se a suspensão do processo de execução pelo prazo de 90 dias (art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80). Intime-se o(a) Credor para ciência dos termos deste despacho, facultado, dentro do interregno assinalado, indicar meios objetivos a fim de possibilitar o prosseguimento dos atos executórios. Esse prazo é necessário para que a parte interessada promova as diligências que entender cabíveis, a fim de localizar bens do devedor, passíveis de penhora. Durante o período de suspensão da execução, a Secretaria renoverá as consultas ao Bacen Jud, visando impulsionar e dar efetividade à execução.'

Notificação Nº: 8481/2010

Processo Nº: RTSum 0095500-37.2009.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO ROSA

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 677/70, fixando-se o valor da execução em R\$6.851,35, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE). Citem-se os(as) devedores(as) GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA e SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, efetuarem depósito judicial mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara ou, ainda, gerada no site da CAIXA, campo "depósitos judiciais", sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ/CPF 02.298.453/0003-33 e 02.928.729/0001-58), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 8531/2010

Processo Nº: RTSum 0119100-87.2009.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DOS REMEDIOS ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): ESCOLA M. J. MARILYA LTDA-ME + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) PARA ENTRAR CONTATO COM O SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS, A FIM DE MANIFESTAR INTERESSE EM ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA (MANDADO DE CITAÇÃO, REFORÇO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO FACULTATIVA DE BENS N. 7436/2010). HAVENDO INTERESSE NA REMOÇÃO DE BENS PORVENTURA ENCONTRADOS EM PODER DO(A) EXECUTADO(A), DEVERÁ PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA, INDICANDO O RESPONSÁVEL PARA FIGURAR COMO DEPOSITÁRIO DOS BENS, CASO NÃO PREFIRA EXERCÊ-LO PESSOALMENTE.

OBS.: CASO A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA FOR EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3346. CASO A A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA FOR EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3671.

Notificação Nº: 8507/2010

Processo Nº: RTSum 0135300-72.2009.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DA SILVA CRUZ MENDES

ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): NBG III - CONSTRUÇÕES COMERCIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: VINICIUS FERREIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO:CIÊNCIA AO(A) RECLAMADO(A)/DEVEDOR(A): COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (DE FLS. 200).

OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO(S) VALOR(ES) RESPECTIVO(S) ENCONTRA(M)-SE NA SECRETARIA DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S).

Notificação Nº: 8521/2010

Processo Nº: RTOOrd 0162700-61.2009.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO VENANCIO COTRIM

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): J B TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

ADVOGADO.....: REJANE ALVES DA SILVA BRITO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 10h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8510/2010

Processo Nº: RTOOrd 0164700-34.2009.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: LUANNY NASCIMENTO GUIMARÃES

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): ÓTICA PARIS PRODUTOS ÓTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 10h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8439/2010

Processo Nº: RTOOrd 0176600-14.2009.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL CORREIA GUIMARÃES

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

RECLAMADO(A): GR S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO:PARA CIÊNCIA DAS PARTES: EM RAZÃO DA DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO, RESTA FACULTADO O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS RESPECTIVAS PARTES, BASTANDO, PARA TANTO, QUE O INTERESSADO COMPAREÇA NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS. DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 8457/2010

Processo Nº: RTOOrd 0198300-46.2009.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO NUNES SERRA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): FOX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

ADVOGADO.....: EDUARDO RIBAS KRUEL

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 207/210, fixando-se o valor da execução em R\$6.352,95, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE). Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, efetuar depósito judicial mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara ou, ainda, gerada no site da CAIXA, campo "depósitos judiciais", sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ/CPF 03.155.013/0001-28), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 8509/2010

Processo Nº: RTOOrd 0207100-63.2009.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: LORENA FELICIANA DE SOUZA

ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 21 de JUNHO de 2010, às 14h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8463/2010

Processo Nº: RTOOrd 0209300-43.2009.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: FABIO BATISTA DE FARIAS SILVA (REP POR SUA GENITORA SULENE BATISTA DE FARIAS)

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO VALENTE JUNIOR

RECLAMADO(A): RB COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: GERALDO ROSA VIEIRA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO:CIÊNCIA AO(A) EXECUTADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, MANIFESTAR QUANTO À IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELO(A) CREDOR

Notificação Nº: 8469/2010

Processo Nº: RTOOrd 0216500-04.2009.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: ADAIR DE SARTES E SILVA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO..... LEONARDO PETRAGLIA

NOTIFICAÇÃO:CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 8460/2010

Processo Nº: RTOOrd 0229700-78.2009.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: ANDREA LOURDES REIS BATISTA

ADVOGADO..... RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): BARCELOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. + 001

ADVOGADO..... RAFAEL BORGES DA CRUZ

NOTIFICAÇÃO:CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER A CARTEIRA DE TRABALHO, ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS DO PROCESSO.

Notificação Nº: 8499/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000001-89.2010.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): SAN LORENZO AGROINDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

NOTIFICAÇÃO:CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 72.

OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 8516/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000024-35.2010.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: UANE ELIAS DE SOUZA SILVA

ADVOGADO..... DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

RECLAMADO(A): PERFINASA - PERFILADOS E FERROS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

ADVOGADO..... LEVY COSTA NETO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 14h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8470/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000052-03.2010.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: PAULO FERNANDES BORGES

ADVOGADO..... DANIELLA OLIVEIRA GOUAL

RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA MARTA LTDA.

ADVOGADO..... SÉRGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 82, fixando-se o valor da contribuição social em R\$854,24. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXI). Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultado o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 01.526.151/0001-40), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 8440/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000061-62.2010.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: HILDA FELICIANA DA SILVA

ADVOGADO..... LUIS GUSTAVO NICOLI

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO..... ZENAIDE HERNANDES

NOTIFICAÇÃO:PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 577/587.

Notificação Nº: 8522/2010

Processo Nº: RTSum 0000128-27.2010.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: ARIELA BRITO MARINHO

ADVOGADO..... LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A

ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 10h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8489/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000205-36.2010.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO:PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) PARA ENTRAR CONTATO COM O SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS, A FIM DE MANIFESTAR INTERESSE EM ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA (MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO FACULTATIVA DE BENS N. 7393/2010). HAVENDO INTERESSE NA REMOÇÃO DE BENS PORVENTURA ENCONTRADOS EM PODER DO(A) EXECUTADO(A), DEVERÁ PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA, INDICANDO O RESPONSÁVEL PARA FIGURAR COMO DEPOSITÁRIO DOS BENS, CASO NÃO PREFIRA EXERCÊ-LO PESSOALMENTE.

OBS.: CASO A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA FOR EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3346. CASO A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA FOR EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3671.

Notificação Nº: 8479/2010

Processo Nº: RTSum 0000213-13.2010.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: LORRAYNA OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... SILVIA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): SEGREVENT- COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERV. EM EQUIP. DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, ACIDENTES DO TRABALHO, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA-ME

ADVOGADO..... JOSÉ APARECIDO SOARES DOMIENSE

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 26/29, fixando-se o valor da execução em R\$1.563,03, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE). Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, efetuar depósito judicial mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara ou, ainda, gerada no site da CAIXA, campo "depósitos judiciais", sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ/CPF 10.750.356/0001-67), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 8502/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000273-83.2010.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: KLEITON GOMES RODRIGUES

ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.

ADVOGADO..... RICARDO GONÇALEZ

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 24 de JUNHO de 2010, às 09h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8465/2010

Processo Nº: ET 0000397-66.2010.5.18.0007 7ª VT

EMBARGANTE...: FERNANDO ALMEIDA BEGLIOMINI

ADVOGADO..... GABRIELA NERI GARCIA SANTOS BARBOSA

RECLAMADO(A): UNIÃO (PROCURADORIA GERAL FEDERAL)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO:A(O) DEVEDOR(A): Ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco Bradesco, no importe de R\$44,26, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor, convertido em penhora, garante a execução. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 8526/2010

Processo Nº: RTSum 0000452-17.2010.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: DIOGO HEBERT DE MORAIS OLIVEIRA

ADVOGADO..... RODRIGO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): LEONARDO SILVA DE ALMEIDA (LORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO:CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 8491/2010

Processo Nº: RTSum 0000488-59.2010.5.18.0007 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDEIR GERALDO DA SILVA

ADVOGADO..... ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): HOTTON LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO:PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) PARA ENTRAR CONTATO COM O SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS, A FIM DE MANIFESTAR INTERESSE EM ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA (MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO FACULTATIVA DE BENS N. 7400/2010).

HAVENDO INTERESSE NA REMOÇÃO DE BENS PORVENTURA ENCONTRADOS EM PODER DO(A) EXECUTADO(A), DEVERÁ PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA, INDICANDO O RESPONSÁVEL PARA FIGURAR COMO DEPOSITÁRIO DOS BENS, CASO NÃO PREFIRA EXERCÊ-LO PESSOALMENTE.

OBS.: CASO A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA FOR EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3346. CASO A A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA FOR EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3671.

Notificação Nº: 8496/2010

Processo Nº: RTSum 0000515-42.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE CRISTINA BIZOTTO

ADVOGADO.....: CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS
RECLAMADO(A): CELINA MARIA DOS SANTOS CIRIACO

ADVOGADO.....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO:PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) PARA ENTRAR CONTATO COM O SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS, A FIM DE MANIFESTAR INTERESSE EM ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA (MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO FACULTATIVA DE BENS N. 7409/2010). HAVENDO INTERESSE NA REMOÇÃO DE BENS PORVENTURA ENCONTRADOS EM PODER DO(A) EXECUTADO(A), DEVERÁ PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA, INDICANDO O RESPONSÁVEL PARA FIGURAR COMO DEPOSITÁRIO DOS BENS, CASO NÃO PREFIRA EXERCÊ-LO PESSOALMENTE.

OBS.: CASO A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA FOR EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3346. CASO A A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA FOR EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3671.

Notificação Nº: 8529/2010

Processo Nº: CartPrec 0000531-93.2010.5.18.0007 7ª VT
REQUERENTE...: EDINALDO VIEIRA BATISTA

ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

REQUERIDO(A): ANTÔNIO CARLOS NERI

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) PARA ENTRAR CONTATO COM O SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS, A FIM DE MANIFESTAR INTERESSE EM ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA (MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO FACULTATIVA DE BENS N. 7421/2010). HAVENDO INTERESSE NA REMOÇÃO DE BENS PORVENTURA ENCONTRADOS EM PODER DO(A) EXECUTADO(A), DEVERÁ PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA, INDICANDO O RESPONSÁVEL PARA FIGURAR COMO DEPOSITÁRIO DOS BENS, CASO NÃO PREFIRA EXERCÊ-LO PESSOALMENTE.

OBS.: CASO A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA FOR EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3346. CASO A A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA FOR EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3671.

Notificação Nº: 8535/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000545-77.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE...: HELBER MACHADO DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA: Intime-se o(a) reclamado(a) para manifestar-se, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos embargos declaratórios opostos pelo(a) reclamante.

Notificação Nº: 8455/2010

Processo Nº: RTSum 0000792-58.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE...: EDINÉIA DOS SANTOS ROSA DOS ANJOS

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): CLÍNICA CIRÚRGICA E MATERNIDADE AMPARO LTDA.

ADVOGADO.....: PATRÍCIA BATISTA AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 43, fixando-se o valor da contribuição social em R\$227,82. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXI). Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultado o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 26.618.074/0001-80), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 8527/2010

Processo Nº: RTSum 0000813-34.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE...: DAYANI LOBO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ADINÉLIA RODRIGUES DE ARAÚJO VERISSIMO

RECLAMADO(A): TROIAN & SILVA LTDA - ME

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO MARCONDES SILVA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO:CIÊNCIA AO(A) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 8493/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000816-86.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE...: RANGEL DE MIRANDA PACÍFICO

ADVOGADO.....: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO

RECLAMADO(A): B4S SERVICES E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 8533/2010

Processo Nº: RTSum 0000898-20.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE...: FRANCIVAL ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): MED FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOSUE RUFINO ALVES

NOTIFICAÇÃO:PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 96/101.

Notificação Nº: 8450/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000903-42.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ GARCIA DUARTE

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): ARAÚJO DE AZEVEDO E SOUSA IND. E COM. DE VIDROS E FERRAGENS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Intime-se o(a) reclamante, inclusive, para, em 10 (dez) dias, adequar a exordial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do(a) primeiro(a) reclamado(a) no que tange ao atual endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito (art. 267, I, do CPC). Intime-se, ainda, o(a) segundo(a) reclamado(a).

Notificação Nº: 8473/2010

Processo Nº: RTSum 0000924-18.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE...: SALATIEL BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON CALDAS DOS SANTOS

RECLAMADO(A): GAFISA S/A + 001

ADVOGADO.....: SANDRO MENDES LOBO

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 55, fixando-se o valor da contribuição social em R\$52,67. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXI). Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultado o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 01.545.826/0001-07), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 8475/2010

Processo Nº: RTSum 0000926-85.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE...: RAPHAEL VYNICIUS ALVES CONTIJO

ADVOGADO.....: VIVIANE BRAGA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 54, fixando-se o valor da contribuição social em R\$78,35. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXI). Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultado o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 01.543.354/0001-45), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 8464/2010

Processo Nº: RTSum 0000945-91.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE...: LAZARO ALVES DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): BROOKFIELD MB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. + 001

ADVOGADO.....: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:CIÊNCIA AO(A) RECLAMADA: A 'CERTIDÃO NARRATIVA' REQUERIDA FOI CONFECCIONADA ELETRONICAMENTE E ESTÁ À SUA

DISPOSIÇÃO PARA SER IMPRESSA DIRETAMENTE NO SÍTIO DESTE REGIONAL NA INTERNET (www.trt18.jus.br), POR MEIO DE CONSULTA AOS AUTOS DE PROCESSO RESPECTIVOS. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER POSTERIORMENTE CONFIRMADA NO SITE, NA OPÇÃO 'CONSULTAS/AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS' OU NA BARRA DE PRINCIPAIS SERVIÇOS, 'CÓD. AUTENTICIDADE', BASTANDO, PARA TANTO, INFORMAR O CÓDIGO GRAVADO NA PARTE INFERIOR ESQUERDA DO DOCUMENTO. POR TRATAR-SE DE DOCUMENTO CONFECCIONADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE, NÃO HAVERÁ ENTREGA NO BALCÃO DE SECRETARIA.

Notificação Nº: 8494/2010

Processo Nº: ET 0000982-21.2010.5.18.0007 7ª VT
EMBARGANTE...: ATEMARIO CERIANO SOBRINHO + 001

ADVOGADO.....: LEANDRO SANTOS BARBOSA

EMBARGADO(A): CLAUDINEI DUTRA PEREIRA

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES

NOTIFICAÇÃO:CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 94-5 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, julgo PROCEDENTES os Embargos de Terceiro opostos por ATEMARIO CERIANO SOBRINHO e ALESSANDRA FERREIRA ROCHA, declarando a insubsistência da penhora efetuada nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 00574-2003-007-18-00-5, por meio da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, nos autos da Carta Precatória nº 01716-2005-02-02-00-8, consoante os termos da fundamentação supra, que deste dispositivo é parte integrante. Custas, pelo embargado, no importe de R\$44,26, isento. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos da execução o teor da presente decisão, remetendo-se este processo ao arquivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8453/2010

Processo Nº: ConPag 0000992-65.2010.5.18.0007 7ª VT
CONSIGNANTE...: JORLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

CONSIGNADO(A): JOSÉ ALVES DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REP. P/ REJANE BORGES SANTOS, FREDERICO BORGES SANTOS, EDILBERTO BORGES SANTOS

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO:À CONSIGNANTE: Ante a informação de que a Consignante renovou a Ação de Consignação, utilizando o depósito constante nestes autos (R\$4.719,88 - fl.38), susta-se a devolução de valores determinada na decisão de fl.39. A importância depositada na conta judicial 2555/042.04852011-9, permanecerá à disposição do Juízo, nos autos ConPag 0001140-76.2010.5.18.0007, entre as mesmas partes. Intime-se a Consignante para ciência. Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 8449/2010

Processo Nº: RTOrd 0001032-47.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO APARECIDO DOS REIS FERREIRA

ADVOGADO.....: ANGELA MARIA FERNANDES

RECLAMADO(A): DW COMÉRCIO DE AREIA E TRANSPORTES LTDA. (PLANO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: 'Retire-se o feito da pauta designada. Exclua-se o endereço do(a) reclamado(a), ante a devolução da notificação de fls. 41, na qual o servidor dos correios informa que esta não é conhecida no endereço indicado na inicial. Intime-se o(a) reclamante, inclusive, para, em 10 (dez) dias, adequar a exordial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do(a) reclamado(a) no que tange ao atual endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito (art. 267, I, do CPC).'

Notificação Nº: 8443/2010

Processo Nº: RTSum 0001166-74.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA

RECLAMADO(A): ENEC- EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO:CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 24/06/2010, ÀS 08:50 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8436/2010

Processo Nº: RT 0024000-78.2004.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE...: WANDERSON FERRARI DA SILVA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): SIM BRASIL TRANSPORTES LTDA + 001

ADVOGADO.....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES

NOTIFICAÇÃO:RECLAMANTE: Comparecer ao SDMJ, na 2ª ou 5ª feira, entre as 14:00 e 14:30 horas, a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora da diligência, importando o não comparecimento no prazo de 10 dias, na devolução do Mandado à Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8448/2010

Processo Nº: RT 0121100-33.2004.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: EUDENICE ARAUJO DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): MP ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ADMILSON JOSE DINIZ

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Despacho fls. 859: Vistos os autos. Registre-se que o acordo pretendido deve ser reduzido a termo pelas partes, posto que advém do consenso destas, para que então este Juízo possa analisar todas as suas cláusulas, manifestando-se acerca da respectiva homologação. Intimem-se as partes a, no prazo de 05 dias, reduzirem a termo o ajuste em comento, sob pena de não homologação. Destarte, tendo em vista que, por ora, não consta dos presentes autos a homologação de eventual acordo entabulado, aguarde-se para a liberação do valor depositado às fls. 858 a homologação pleiteada.

Notificação Nº: 8427/2010

Processo Nº: ACHP 0061100-96.2006.5.18.0008 8ª VT

AUTOR...: KALLY REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO: MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS

RÉU(RÉ): REYDROGAS COMERCIAL LTDA. + 002

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS COELHO DA FONSECA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 07/07/2010, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designado Leilão para o dia 16/07/2010 às 08:00 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 8428/2010

Processo Nº: ACHP 0061100-96.2006.5.18.0008 8ª VT

AUTOR...: KALLY REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO: MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS

RÉU(RÉ): SANTA MÔNICA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A + 002

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS COELHO DA FONSECA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 07/07/2010, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designado Leilão para o dia 16/07/2010 às 08:00 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 8429/2010

Processo Nº: ACHP 0061100-96.2006.5.18.0008 8ª VT

AUTOR...: KALLY REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO: MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS

RÉU(RÉ): DROGAFARMA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA (NOME FANTASIA: DROGARIA SANTA MÔNICA) + 002

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS COELHO DA FONSECA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 07/07/2010, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designado Leilão para o dia 16/07/2010 às 08:00 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 8393/2010

Processo Nº: RT 0202800-60.2006.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: ÍTALO ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR

ADVOGADO.....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES

RECLAMADO(A): UNIBANCO AIG SEGUROS S/A

ADVOGADO.....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE: DESPACHO- FLS. 841: Vistos os autos. Para análise do pleito de fls. 833/834, aguarde-se a devolução do Agravo de Instrumento interposto, haja vista que as informações obtidas por meio do site do C. TST não possuem caráter oficial. Intime-se.

Notificação Nº: 8389/2010

Processo Nº: ACHP 0154900-47.2007.5.18.0008 8ª VT

AUTOR...: SONIA MARIA MACHADO ALVES

ADVOGADO: DJANNE RODRIGUES MOREIRA

RÉU(RÉ): JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO: ISMÊNIA RODRIGUES DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE: DESPACHO (FLS. 925): Vistos os autos. A exequente, por meio da petição de fls. 924, requer seja efetuada consulta junto ao convênio BACENJUD em face da esposa do executado, Sra. Iracema Rita de Souza. Indefero o pleito, pelos mesmos fundamentos já lançados nos despachos de fls. 855 e 868. Intime-se a exequente para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, o que, desde já, fica determinado, em caso de inércia.

Notificação Nº: 8397/2010

Processo Nº: RT 0194000-09.2007.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: KÁTIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA DE JESUS

ADVOGADO...: CHRYSIAN ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO...: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:DEVERÃO AS RECLAMANDAS TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA ATA DE 951 (REALIZADA em 16.06.2010), cujo inteiro teor é o seguinte: "Em 16 de junho de 2010, na sala de sessões da MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 11h03min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente (a) autor, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CHRYSIAN ALVES SCHUH, OAB nº 18143/GO. O(A) autor KÁTIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA, neste ato, informa: PIS (12691323317) e CPF (86272551134).

Ausente o(a) réu TELEPERFORMANCE CRM S.A. e seu advogado.

Ausente o(a) réu BRASIL TELECOM S.A. e seu advogado. Retifique-se o polo ativo da ação, para constar o nome correto da reclamante: KÁTIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA DE JESUS. À Secretaria para as providências de mister. A reclamante requereu a juntada de comprovante de recebimento de auxílio-doença Previdenciário, o que lhe foi deferido.

Compulsando os autos, verifico que: a) as reclamadas não foram regularmente intimadas da presente audiência;

b) há pedido de desistência da reclamatória por parte da reclamante às fls. 524/525, que não foi analisado pelo Juízo; c) há pedido de aplicação dos efeitos da confissão quanto a matéria de fato à reclamante em decorrência de sua ausência injustificada à audiência de fl. 574, pedido este formulado pelas reclamadas.

Assim, mister se faz chamar o feito à ordem para constar que a reclamante, nesta oportunidade, ratifica o pedido de desistência da presente ação formulado às fls. 524/525, argumentando que o referido pedido foi anexado aos autos às fls. 524/570, após a sentença da 14ª Vara, do Juizado Especial Cível Federal da Justiça Federal, após a realização de perícia médica, a qual foi constatada a incapacidade da reclamante. Ressalva que o presente pedido foi formulado em razão do

trânsito em julgado da sentença acima mencionada, a qual retroagiu o benefício à data de 15.12.2005, ou seja, antes da rescisão contratual formulada pela 1ª reclamada. Diante do ocorrido, entende a reclamante que a presente reclamação não pode ser julgada, em razão do contrato de trabalho da reclamante estar, até a presente data suspenso, por força da continuidade do recebimento do auxílio-doença, conforme demonstrativo de pagamento juntado neste ensejo. Ato contínuo, notifiquem-se as reclamadas para, no prazo de 05 dias, se manifestarem, expressamente, acerca da concordância ou discordância do mencionado pedido, salientando que o silêncio de ambas será tido como anuência e implicará na homologação da desistência da ação.

Em igual prazo, as reclamadas deverão se manifestar sobre o documento juntado pela reclamante neste ato e que diz respeito ao recebimento do auxílio-doença Previdenciário. Para encerramento da instrução processual ou homologação do pedido de desistência, conforme for o caso, designo o dia 30.06.2010, às 11h20min, dispensado o comparecimento das partes.

Cientes a reclamante e seu procurador.

Intimem-se as reclamadas.

Às 11h44min, encerrou-se a audiência.

Nada mais.

MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Juíza do Trabalho"

PRAZO E FINS LEGAIS

Notificação Nº: 8398/2010

Processo Nº: RT 0194000-09.2007.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: KÁTIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA DE JESUS

ADVOGADO...: CHRYSIAN ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO...: RODRYGO VINÍCIUS MESQUITA

NOTIFICAÇÃO:DEVERÃO AS RECLAMANDAS TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA ATA DE 951 (REALIZADA em 16.06.2010), cujo inteiro teor é o seguinte: "Em 16 de junho de 2010, na sala de sessões da MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, realizou-se audiência relativa ao processo

identificado em epígrafe. Às 11h03min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente (a) autor, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CHRYSIAN ALVES SCHUH, OAB nº 18143/GO. O(A) autor KÁTIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA, neste ato, informa: PIS (12691323317) e CPF (86272551134).

Ausente o(a) réu TELEPERFORMANCE CRM S.A. e seu advogado.

Ausente o(a) réu BRASIL TELECOM S.A. e seu advogado. Retifique-se o polo ativo da ação, para constar o nome correto da reclamante: KÁTIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA DE JESUS. À Secretaria para as providências de mister. A reclamante requereu a juntada de comprovante de recebimento de auxílio-doença Previdenciário, o que lhe foi deferido.

Compulsando os autos, verifico que: a) as reclamadas não foram regularmente intimadas da presente audiência;

b) há pedido de desistência da reclamatória por parte da reclamante às fls. 524/525, que não foi analisado pelo Juízo; c) há pedido de aplicação dos efeitos da confissão quanto a matéria de fato à reclamante em decorrência de sua ausência injustificada à audiência de fl. 574, pedido este formulado pelas reclamadas.

Assim, mister se faz chamar o feito à ordem para constar que a reclamante, nesta oportunidade, ratifica o pedido de desistência da presente ação formulado às fls. 524/525, argumentando que o referido pedido foi anexado aos autos às fls. 524/570, após a sentença da 14ª Vara, do Juizado Especial Cível Federal da Justiça Federal, após a realização de perícia médica, a qual foi constatada a incapacidade da reclamante. Ressalva que o presente pedido foi formulado em razão do

trânsito em julgado da sentença acima mencionada, a qual retroagiu o benefício à data de 15.12.2005, ou seja, antes da rescisão contratual formulada pela 1ª reclamada. Diante do ocorrido, entende a reclamante que a presente reclamação não pode ser julgada, em razão do contrato de trabalho da reclamante estar, até a presente data suspenso, por força da continuidade do recebimento do auxílio-doença, conforme demonstrativo de pagamento juntado neste ensejo. Ato contínuo, notifiquem-se as reclamadas para, no prazo de 05 dias, se manifestarem, expressamente, acerca da concordância ou discordância do mencionado pedido, salientando que o silêncio de ambas será tido como anuência e implicará na homologação da desistência da ação.

Em igual prazo, as reclamadas deverão se manifestar sobre o documento juntado pela reclamante neste ato e que diz respeito ao recebimento do auxílio-doença Previdenciário. Para encerramento da instrução processual ou homologação do pedido de desistência, conforme for o caso, designo o dia 30.06.2010, às 11h20min, dispensado o comparecimento das partes.

Cientes a reclamante e seu procurador.

Intimem-se as reclamadas.

Às 11h44min, encerrou-se a audiência.

Nada mais.

MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Juíza do Trabalho"

PRAZO E FINS LEGAIS

Notificação Nº: 8405/2010

Processo Nº: RT 0018500-89.2008.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIA BIANCHI

ADVOGADO...: ROBERTO NAVES COSTA

RECLAMADO(A): TMK - COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA. + 001

ADVOGADO...: ANDREA Mª SILVA S PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 09h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8406/2010

Processo Nº: RT 0018500-89.2008.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIA BIANCHI

ADVOGADO...: ROBERTO NAVES COSTA

RECLAMADO(A): J CÂMARA & IRMÃOS S.A. (GRUPO ECONÔMICO OJC) + 001

ADVOGADO...: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 09h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8382/2010

Processo Nº: RT 0086800-06.2008.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO SANTANA SILVA

ADVOGADO...: ALEXANDRE VIEIRA DE MELO

RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO...: GIRLENE DE CASTRO ARAUJO ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO:RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito, conforme determinado às fls. 628. Prazo legal.

Notificação Nº: 8416/2010

Processo Nº: RTOrd 0217600-25.2008.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN FERREIRA DE BRITO

ADVOGADO.....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 24 de JUNHO de 2010, às 09h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8422/2010

Processo Nº: RTOrd 0217600-25.2008.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN FERREIRA DE BRITO

ADVOGADO.....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 15h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

OBSERVAÇÃO: TORNA SEM EFEITO A NOTIFICAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 8417/2010

Processo Nº: RTOrd 0217600-25.2008.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN FERREIRA DE BRITO

ADVOGADO.....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 15h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8415/2010

Processo Nº: RTOrd 0009100-17.2009.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: AFRÂNIO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WANESSA MENDES DE FREITAS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: FERNANDO NAZARETH DURÃO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 24 de JUNHO de 2010, às 09h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8437/2010

Processo Nº: RTSum 0012000-70.2009.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL BELISARIO SOUSA

ADVOGADO.....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): OFICINA BARROCA ALFAIATES E COSTUREIRAS LTDA + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:RECLAMANTE: Comparecer ao SDM, na 2ª ou 5ª feira, entre as 14:00 e 14:30 horas, a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora da diligência, importando o não comparecimento no prazo de 10 dias, na devolução do Mandado à Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8391/2010

Processo Nº: RTOrd 0045300-23.2009.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: HERMES EVANGELISTA DE LIMA

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): CARRETAS MUTIRÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA: DESPACHO (FLS. 174): Vistos os autos. Por meio da petição de fls. 173, o advogado da reclamada, RODRIGO LEMOS CURADO, apresenta a sua renúncia ao mandato que lhe foi outorgado, em razão de sua nomeação para ocupar cargo público incompatível com o exercício da advocacia, dispensando-se a notificação da outorgante, haja vista constarem dos autos outros procuradores regularmente constituídos. Diante disso, determino que a Secretaria do Juízo retire o nome do causídico da capa dos autos, bem como dos registros pertinentes. Dê-se ciência à reclamada do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 8450/2010

Processo Nº: RTOrd 0082400-12.2009.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO.....: RAFAEL JAIME DE SOUZA

RECLAMADO(A): QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

NOTIFICAÇÃO:RECLAMADA: De ordem, fica Vossa Senhoria intimada a fornecer o número da conta corrente e agência bancária da reclamada, para fins de restituição do valor referente a antecipação dos honorários periciais nos autos em epígrafe. Prazo 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8399/2010

Processo Nº: RTOrd 0089300-11.2009.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO JOSE CHAGAS

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): JBS S.A.

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 403/505, ressalvando que seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do executado, passíveis de penhora, sob pena de ter-se eficaz à indicação do executado, conforme determina o art. 3º, inc. VIII, da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8385/2010

Processo Nº: RTSum 0132400-16.2009.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA

RECLAMADO(A): K & K PROPAGANDA LTDA. (N/P FRANCISCA CORREIA DE OLIVEIRA)

ADVOGADO.....: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONCALVES

NOTIFICAÇÃO:RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito, conforme determinado às fls. 128. Prazo legal.

Notificação Nº: 8425/2010

Processo Nº: RTOrd 0219900-23.2009.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ALBERTO COUTINHO CAETANO

ADVOGADO.....: GERALDO JESUS ARAUJO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO.....: FREDERICO JAIME WEBER PEREIRA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. CONCLUSÃO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por PREVI-CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-GEPAB e LUIZ ALBERTO COUTINHO CAETANO nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe e, meritariamente, REJEITO os embargos opostos pela segunda reclamada e DOU PROVIMENTO, EM PARTE, aos embargos opostos pelo reclamante, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 8426/2010

Processo Nº: RTOrd 0219900-23.2009.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ALBERTO COUTINHO CAETANO

ADVOGADO.....: GERALDO JESUS ARAUJO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): PREVI CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL GEPAB + 001

ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. CONCLUSÃO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por PREVI-CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-GEPAB e LUIZ ALBERTO COUTINHO CAETANO nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe e, meritariamente, REJEITO os embargos opostos pela segunda reclamada e DOU PROVIMENTO, EM PARTE, aos embargos opostos pelo reclamante, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 8449/2010

Processo Nº: RTOrd 0224000-21.2009.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: EDIARDO DO ROSARIO SOUSA

ADVOGADO.....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): EMPORIO PIQUIRAS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

NOTIFICAÇÃO:RECLAMADA: De ordem, fica Vossa Senhoria intimada a fornecer o número da conta corrente e agência bancária da reclamada, para fins de restituição do valor referente a antecipação dos honorários periciais nos autos em epígrafe. Prazo 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8421/2010

Processo Nº: RTOrd 0237900-71.2009.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: DEIVID MICHEL DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 08h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8438/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000194-04.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: RUI DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA

ADVOGADO.....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO

NOTIFICAÇÃO:RECLAMADA: Despacho fls. 676: Vistos os autos. Tendo em vista que o acordo formalizado e homologado pelo juízo da 1ª VT de Goiânia nos autos nº 00310-2010-001-18-00-2, abrange também os presentes autos, onde o reclamante dá plena e geral quitação pelos pedidos contidos na inicial e pelo extinto vínculo de emprego e pedidos contidos em ambos os processos. E, considerando que, em relação a estes autos (processo nº 0000194-04.2010.5.18.0008), restou pendente apenas a quitação dos honorários periciais e, considerando que o trabalho do ilustre perito do juízo, Sr. Leonardo Oliveira Metran, que sempre que tem sido chamado apresenta laudos fundamentados e conclusivos, em curto espaço de tempo, decido fixar os honorários periciais em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), devendo a reclamada proceder ao pagamento, porque sucumbente no objeto da perícia, comprovando-o nos autos.

Assim, após comprovado o pagamento dos honorários periciais, estando em condições, arquivem-se.

Notificação Nº: 8409/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000222-69.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA RAMOS DE CARVALHO

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 24 de JUNHO de 2010, às 09h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8410/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000222-69.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA RAMOS DE CARVALHO

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 24 de JUNHO de 2010, às 09h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8375/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000315-32.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA + 002

ADVOGADO.....: CARLA PATRÍCIA KIMURA BOSQUET DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Ciência da petição da Perita nomeada, Dra. Camila Santos de Oliveira, nos seguintes termos: vem informar que a perícia solicitada por Vossa Excelência será realizada no dia 21/06/2010, às 13h30min, no seguinte endereço: Rua T-29, nº 358, sala 809, Edifício Bueno Medical Center, atrás do Hospital Neurológico, St. Bueno, telefone: 62-3251-2423. Tratando-se de uma perícia médica terão acesso à sala de exames apenas o(a) reclamante e os assistentes técnicos deferidos pelo juízo. Solicita, ainda, que o(a) Reclamante apresente na data da perícia, CTPS e cópia de relatórios e exames médicos recentes, caso possua.

- Fica o Reclamante expressamente advertido que o seu não comparecimento na data e hora marcadas pelo perito oficial para a realização da perícia, para o que será devidamente intimado, importará no julgamento da lide apenas com base nas demais provas produzidas ou a serem produzidas nos autos, estando preclusa a oportunidade para requerer a realização da prova pericial.

Notificação Nº: 8376/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000315-32.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): TEC PET - TECNOLOGIA EM PET LTDA. + 002

ADVOGADO.....: CARLA PATRÍCIA KIMURA BOSQUET DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Ciência da petição da Perita nomeada, Dra. Camila Santos de Oliveira, nos seguintes termos: vem informar que a perícia solicitada por Vossa Excelência será realizada no dia 21/06/2010, às 13h30min, no seguinte endereço: Rua T-29, nº 358, sala 809, Edifício Bueno Medical Center, atrás do Hospital Neurológico, St. Bueno, telefone: 62-3251-2423. Tratando-se de uma perícia médica terão acesso à sala de exames apenas o(a) reclamante e os assistentes técnicos deferidos pelo juízo. Solicita, ainda, que o(a) Reclamante apresente na data da perícia, CTPS e cópia de relatórios e exames médicos recentes, caso possua.

- Fica o Reclamante expressamente advertido que o seu não comparecimento na data e hora marcadas pelo perito oficial para a realização da perícia, para o que será devidamente intimado, importará no julgamento da lide apenas com base nas demais provas produzidas ou a serem produzidas nos autos, estando preclusa a oportunidade para requerer a realização da prova pericial.

Notificação Nº: 8377/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000315-32.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A. + 002

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Ciência da petição da Perita nomeada, Dra. Camila Santos de Oliveira, nos seguintes termos: vem informar que a perícia solicitada por Vossa Excelência será realizada no dia 21/06/2010, às 13h30min, no seguinte endereço: Rua T-29, nº 358, sala 809, Edifício Bueno Medical Center, atrás do Hospital Neurológico, St. Bueno, telefone: 62-3251-2423. Tratando-se de uma perícia médica terão acesso à sala de exames apenas o(a) reclamante e os assistentes técnicos deferidos pelo juízo. Solicita, ainda, que o(a) Reclamante apresente na data da perícia, CTPS e cópia de relatórios e exames médicos recentes, caso possua.

- Fica o Reclamante expressamente advertido que o seu não comparecimento na data e hora marcadas pelo perito oficial para a realização da perícia, para o que será devidamente intimado, importará no julgamento da lide apenas com base nas demais provas produzidas ou a serem produzidas nos autos, estando preclusa a oportunidade para requerer a realização da prova pericial.

Notificação Nº: 8400/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000373-35.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA APARECIDA DA COSTA

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): CTIS TECNOLOGIA S.A.

ADVOGADO.....: ALEXANDRE ROCHA PINHEIRO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 14h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8441/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000386-34.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: ROGER MICHELL NERYS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VICENTE ALVES DE SOUSA

RECLAMADO(A): RCG ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. S E N T E N Ç A - ROGER MICHELL NERYS DOS SANTOS ajuizou reclamação trabalhista em face de RCG ENGENHARIA LTDA. Em razão das alegações que deduziu em sua peça preambular, postulou, dentre outros pedidos, aviso prévio; saldo de salário; 13º salário; férias acrescidas de 1/3; horas extras; FGTS +40%; RSR e feriados trabalhados; multas dos arts. 467 e 477; retificação das anotações lançadas na CTPS; expedição de ofícios e os benefícios da assistência judiciária gratuita. Atribuiu à causa o valor de R\$21.882,60. Trouxe os documentos de fls. 08/20 à colação. Designada audiência pela Vara do Trabalho de Goiás, o Juízo determinou o encaminhamento dos presentes autos a uma das Varas do Trabalho da Capital, cabendo, por distribuição, à 8ª Vara do Trabalho de Goiânia. Na assentada designada por este Juízo (fls. 53), o reclamante não compareceu. Todavia, considerando que o SEED consignou tão-somente a 'Ausência por 3x' (fls. 50), a audiência foi adiada (fls. 53). Na audiência de prosseguimento, vez mais, o reclamante não se fez presente (fls. 67), no entanto, não fora regularmente notificado para o ato, o que novamente motivou o adiamento da audiência. Expedida carta precatória para notificação do reclamante, por mandado, a informação obtida foi que o obreiro havia mudado-se (fls. 73). Em sendo assim, o Juízo adiou a audiência, assinalando prazo para o procurador do autor indicar o atual endereço de seu constituinte (fls. 73). Todavia, o procurador do reclamante não atendeu à determinação legal (fls. 75), deixando transcorrer in albis o prazo que lhe fora assinalado. Destarte, forçoso é o arquivamento dos presentes autos, nos precisos termos do disposto no art. 844, da CLT. Por outro lado, observo que o reclamante não necessita da assistência judiciária gratuita pleiteada, uma vez

que já se encontra assistido por advogado particularmente constituído nos autos. Neste diapasão, quanto à assistência judiciária, não preenchidos os requisitos legais, indefiro. Nada obstante, defiro de ofício, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT, os beneficiários da justiça gratuita ao reclamante, face o requerimento lançado aos fls. 07. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R\$ 437,64, calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensado o recolhimento. Retire-se o feito de pauta. As partes deverão ser intimadas da publicação deste decism.

Notificação Nº: 8462/2010

Processo Nº: RTOrd 0000540-52.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: DIOGO DE PAULA

ADVOGADO....: MARIZETE INACIO DE FARIA

RECLAMADO(A): CUNHA ODONTOLOGIA LTDA.

ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA

NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 24 de JUNHO de 2010, às 16h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8439/2010

Processo Nº: RTSum 0000740-59.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: PAULA DAIANE MARTINS DA COSTA

ADVOGADO....: ADRIANO LOPES DA SILVA

RECLAMADO(A): DELLITALIA ALIMENTOS LTDA ME

ADVOGADO....: VINICIUS FERREIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 126/127, opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8440/2010

Processo Nº: RTSum 0000740-59.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: PAULA DAIANE MARTINS DA COSTA

ADVOGADO....: ADRIANO LOPES DA SILVA

RECLAMADO(A): DELLITALIA ALIMENTOS LTDA ME

ADVOGADO....: VINICIUS FERREIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANDA: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 130/132, opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8407/2010

Processo Nº: RTSum 0000917-23.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: WANDA DE ALMEIDA CARDOSO

ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): PRESTE SERVES LTDA.

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br/e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. CONCLUSÃO: EX POSITIS e de tudo o mais que dos autos constam, resolvo, declarar a existência do pacto laboral noticiado nos autos e julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar a Reclamada PRESTE SERVES LTDA a pagar à Reclamante WANDA DE ALMEIDA CARDOSO, tão logo transite em julgado esta sentença, as verbas deferidas na fundamentação supra, que faz parte integrante da presente conclusão, conforme os cálculos anexos, além de proceder a baixa na CTPS da Reclamante. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos. Incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º da Lei n. 8.177/91, Súmulas n. 200 e 381 do TST e Orientação Jurisprudencial n. 300, da SDI-1/TST. Para fins do art. 832, § 3º da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação têm sua natureza jurídica reconhecida em conformidade com o art. 214, § 9º, do Dec. n. 3.048/98 e art. 28 da Lei n. 8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários ser efetuados de acordo com o art. 43 e §§ da Lei n. 8.212/91, nos moldes recomendados nos arts. 78 a 87 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Recolhimentos fiscais nos termos do art. 46 da Lei n. 8.541/92 e arts. 74 e 75 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça Do Trabalho. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$160,00, calculadas sobre R\$8.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT), cujo recolhimento deverá ser feito no prazo de 05 dias, sob pena de execução. As partes deverão ser intimadas da publicação deste decism.

Notificação Nº: 8442/2010

Processo Nº: RTOrd 0000944-06.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO LEITE FERREIRA

ADVOGADO....: DORIVAL JOÃO GONÇALVES

RECLAMADO(A): TECNIC-EXPORT + 002

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Despacho fls. 293-v: Vistos os autos. Homologo o acordo de f. 291-292 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, excepcionalmente, porquanto entabulado diretamente pelas partes antes até da

audiência de instrução designada por este Juízo. Eventual inadimplemento deverá ser comunicado em até 10 (dez) dias após a data prevista para o pagamento respectivo, advertindo o reclamante que o silêncio importará na presunção de regular cumprimento da avença. A reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, incidentes sobre a conciliação, no prazo legal. Para tanto, encaminhem-se os presentes autos à contadoria deste Juízo para apuração das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes. Após, intime-se a reclamada. Prazo e fins legais. Custas pelo reclamante no importe de R\$600,00, calculadas sobre R\$30.000,00, dispensadas na forma da lei. Retire-se o feito de pauta. A Secretaria do Juízo deverá observar a solução ora alcançada para fins estatísticos. Intimem-se as partes, por seus procuradores, pela via mais rápida. Dê-se vista ao INSS, dos termos do presente acordo. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 8443/2010

Processo Nº: RTOrd 0000944-06.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO LEITE FERREIRA

ADVOGADO....: DORIVAL JOÃO GONÇALVES

RECLAMADO(A): TECNIC-EXPORT + 002

ADVOGADO....: EDSON LOPES DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Despacho fls. 293-v: Vistos os autos. Homologo o acordo de f. 291-292 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, excepcionalmente, porquanto entabulado diretamente pelas partes antes até da audiência de instrução designada por este Juízo. Eventual inadimplemento deverá ser comunicado em até 10 (dez) dias após a data prevista para o pagamento respectivo, advertindo o reclamante que o silêncio importará na presunção de regular cumprimento da avença. A reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, incidentes sobre a conciliação, no prazo legal. Para tanto, encaminhem-se os presentes autos à contadoria deste Juízo para apuração das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes. Após, intime-se a reclamada. Prazo e fins legais. Custas pelo reclamante no importe de R\$600,00, calculadas sobre R\$30.000,00, dispensadas na forma da lei. Retire-se o feito de pauta. A Secretaria do Juízo deverá observar a solução ora alcançada para fins estatísticos. Intimem-se as partes, por seus procuradores, pela via mais rápida. Dê-se vista ao INSS, dos termos do presente acordo. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 8444/2010

Processo Nº: RTOrd 0000944-06.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO LEITE FERREIRA

ADVOGADO....: DORIVAL JOÃO GONÇALVES

RECLAMADO(A): TCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 002

ADVOGADO....: EDSON LOPES DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Despacho fls. 293-v: Vistos os autos. Homologo o acordo de f. 291-292 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, excepcionalmente, porquanto entabulado diretamente pelas partes antes até da audiência de instrução designada por este Juízo. Eventual inadimplemento deverá ser comunicado em até 10 (dez) dias após a data prevista para o pagamento respectivo, advertindo o reclamante que o silêncio importará na presunção de regular cumprimento da avença. A reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, incidentes sobre a conciliação, no prazo legal. Para tanto, encaminhem-se os presentes autos à contadoria deste Juízo para apuração das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes. Após, intime-se a reclamada. Prazo e fins legais. Custas pelo reclamante no importe de R\$600,00, calculadas sobre R\$30.000,00, dispensadas na forma da lei. Retire-se o feito de pauta. A Secretaria do Juízo deverá observar a solução ora alcançada para fins estatísticos. Intimem-se as partes, por seus procuradores, pela via mais rápida. Dê-se vista ao INSS, dos termos do presente acordo. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 8445/2010

Processo Nº: RTOrd 0000952-80.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: NILTAIR RODRIGUES BUENO

ADVOGADO....: DORIVAL JOÃO GONÇALVES

RECLAMADO(A): TECNIC EXPORT + 002

ADVOGADO....: EDSON LOPES DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Despacho fls. 233-v: Vistos os autos. Homologo o acordo de f. 231-232 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, excepcionalmente, porquanto entabulado diretamente pelas partes antes até da audiência de instrução designada por este Juízo. Eventual inadimplemento deverá ser comunicado em até 10 (dez) dias após a data prevista para o pagamento respectivo, advertindo o reclamante que o silêncio importará na presunção de regular cumprimento da avença. A reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, incidentes sobre a conciliação, no prazo legal. Para tanto, encaminhem-se os presentes autos à contadoria deste Juízo para apuração das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes. Após, intime-se a reclamada. Prazo e fins legais. Custas pelo reclamante no importe de R\$500,00, calculadas sobre R\$25.000,00, dispensadas na forma da lei. Retire-se o feito de pauta. A Secretaria do Juízo deverá observar a solução ora alcançada para fins estatísticos. Intimem-se as partes, por seus procuradores,

pela via mais rápida. Dê-se vista ao INSS, dos termos do presente acordo. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 8446/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000952-80.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: NILTAIR RODRIGUES BUENO

ADVOGADO.....: **DORIVAL JOÃO GONÇALVES**

RECLAMADO(A): TCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA + 002

ADVOGADO.....: **EDSON LOPES DE MORAIS**

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Despacho fls.233-v: Vistos os autos. Homologo o acordo de f. 231-232 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, excepcionalmente, porquanto entabulado diretamente pelas partes antes até da audiência de instrução designada por este Juízo. Eventual inadimplemento deverá ser comunicado em até 10 (dez) dias após a data prevista para o pagamento respectivo, advertindo o reclamante que o silêncio importará na presunção de regular cumprimento da avença.

A reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, incidentes sobre a conciliação, no prazo legal. Para tanto, encaminhem-se os presentes autos à contadaria deste Juízo para apuração das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes. Após, intime-se a reclamada. Prazo e fins legais. Custas pelo reclamante no importe de R\$500,00, calculadas sobre R\$25.000,00, dispensadas na forma da lei.

Retire-se o feito de pauta. A Secretaria do Juízo deverá observar a solução ora alcançada para fins estatísticos. Intimem-se as partes, por seus procuradores, pela via mais rápida. Dê-se vista ao INSS, dos termos do presente acordo. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 8447/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000952-80.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: NILTAIR RODRIGUES BUENO

ADVOGADO.....: **DORIVAL JOÃO GONÇALVES**

RECLAMADO(A): TECNIC ENERGI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO + 002

ADVOGADO.....: **EDSON LOPES DE MORAIS**

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Despacho fls.233-v: Vistos os autos. Homologo o acordo de f. 231-232 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, excepcionalmente, porquanto entabulado diretamente pelas partes antes até da audiência de instrução designada por este Juízo. Eventual inadimplemento deverá ser comunicado em até 10 (dez) dias após a data prevista para o pagamento respectivo, advertindo o reclamante que o silêncio importará na presunção de regular cumprimento da avença.

A reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, incidentes sobre a conciliação, no prazo legal. Para tanto, encaminhem-se os presentes autos à contadaria deste Juízo para apuração das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes. Após, intime-se a reclamada. Prazo e fins legais. Custas pelo reclamante no importe de R\$500,00, calculadas sobre R\$25.000,00, dispensadas na forma da lei.

Retire-se o feito de pauta. A Secretaria do Juízo deverá observar a solução ora alcançada para fins estatísticos. Intimem-se as partes, por seus procuradores, pela via mais rápida. Dê-se vista ao INSS, dos termos do presente acordo. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 8390/2010

Processo Nº: RTSum 0001023-82.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: NILTON LIMA ABADIA

ADVOGADO.....: **RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ**

RECLAMADO(A): SOARES FREIRE SERVIÇOS LTDA. (WLF ACABAMENTOS) + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:À(O) RECLAMANTE: Apresentar aos autos, no prazo de cinco dias, o atual endereço das reclamadas, tendo em vista a devolução da notificação de fls. 22 e 25/26 com a seguinte informação : ausente e desconhecido no local.

Notificação Nº: 8388/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001161-49.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO FERNANDES LIMA

ADVOGADO.....: **EDUARDO RIBAS KRUEL**

RECLAMADO(A): TALENTO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 15:25 horas do dia 20/07/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como e de que bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8370/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001168-41.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO RODRIGUES DA LUZ

ADVOGADO.....: **FELIPE OLIVEIRA LIMA**

RECLAMADO(A): EULER TEIXEIRA FILHO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 15:25 horas do dia 19/07/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8371/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001169-26.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA TEREZA DOS SANTOS RABELO

ADVOGADO.....: **VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 15:00 horas do dia 19/07/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8372/2010

Processo Nº: RTSum 0001170-11.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO BERNARDES DA SILVA

ADVOGADO.....: **FABIANO DIAS MARTINS**

RECLAMADO(A): ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:00 horas do dia 28/06/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como e de que bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8373/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001172-78.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA COSTA

ADVOGADO.....: **TÁGORE ARYCE DA COSTA**

RECLAMADO(A): BENÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS + 005

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:35 horas do dia 19/07/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8374/2010

Processo Nº: RTSum 0001173-63.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: ELIETE ALVES DAS NEVES

ADVOGADO.....: **EDER FRANCELINO ARAUJO**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:50 horas do dia 28/06/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como e de que bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8472/2010

Processo Nº: PrCoEx 0001174-48.2010.5.18.0008 8ª VT

REQUERENTE...: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO.....: **FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA**

REQUERIDO(A): SIND-Q F GO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICO-FARMACÉUTICAS DE MATERIAL PLÁSTICO E DO

ALCOOL NO ESTADO DE GOIÁS (REP/ PIRIS NOGUEIRA DE QUEIROZ E IDA CELESTE DALCIN)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 10:20 horas do dia 19/07/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8464/2010

Processo Nº: RTSum 0001175-33.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: BENILDE LOPES DA CRUZ CASTRO

ADVOGADO.....: MAGNA GONÇALVES MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): GS LIMPEZA E PRODUTOS LTDA(PROPRIETARIO VALCI)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:00 horas do dia 29/06/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como e de que bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8466/2010

Processo Nº: RTOrd 0001176-18.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: LEUARD COUTO GOMES DE ANDRADE

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO

RECLAMADO(A): ELDORADO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA (HOTEL PRIVÉ)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:55 horas do dia 19/07/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8467/2010

Processo Nº: RTSum 0001177-03.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: VANESSA SANTANA SILVA

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONÇALEZ

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:50 horas do dia 29/06/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como e de que bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8468/2010

Processo Nº: RTOrd 0001179-70.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO GONZAGA

ADVOGADO.....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): TEKTRON ADM. E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:30 horas do dia 19/07/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8469/2010

Processo Nº: RTSum 0001181-40.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: BARTONÓE NERES SOARES

ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA

RECLAMADO(A): FORTESUL SERV CONST E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:40 horas do dia 29/06/2010, AUDIÊNCIA

UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como e de que bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8470/2010

Processo Nº: RTOrd 0001182-25.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: JAILSON DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: HUDSON ROBSON LIMA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 15:00 horas do dia 20/07/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8471/2010

Processo Nº: RTSum 0001183-10.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIO DE JESUS

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): SICALL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:30 horas do dia 29/06/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como e de que bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, Nº 1.403, Setor Bueno Fone: 3901-3476/3477

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4424/2010

PROCESSO: ACHP 0061100-96.2006.5.18.0008

RECLAMANTE: KALLY REPRESENTAÇÕES LTDA.

EXEQUENTE: KALLY REPRESENTAÇÕES LTDA.

EXECUTADO: REYDROGAS COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS COELHO DA FONSECA

Data da Praça 07.07.2010 às 8 horas

Data do Leilão 16.07.2010 às 8 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 15.06.2010

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 16.06.2010

O (A) Doutor (a) MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme auto de penhora de fl. 1206/1209, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 2071, UNIDADE 207, LT. 31, PARQUE ATHENEU, GOIÂNIA/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): a) 01 (um) veículo Ford Mondeo 2.0 Ghia 4, placa KEQ 2666, ano 2002, à gasolina, cor prata, pneus em bom estado, veículo em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 25.000,00; b) 01 (um) veículo VW/GOL Especial, ano 2000, cor branca, placa KDW-8326, a gasolina, com pintura e lataria em regular estado, 02 pneus dianteiros em regular estado, parte interna em regular estado (bancos com algumas manchas), paraquedas lado esquerdo quebrado, não estava em funcionamento (o veículo não dá partida), avaliado em R\$8.000,00; c) 01 (um) veículo VW/Gol MI, placa KDN-3232, cor azul, ano 1998, a gasolina, com pintura e lataria em regular estado (pintura no teto queimada), lanterna direita quebrada, bancos dianteiros rasgados e todos os bancos com manchas, revestimento da parte interna manchado, pneus dianteiros bons e pneus traseiros carecas, paralamas traseiro direito com pequeno amassado e descascado, o veículo não estava funcionando (não dá partida), avaliado em R\$7.000,00; d) 01 (um) veículo GM/Corsa Super, placa KDZ-7498, cor branca, ano 2000 e modelo 2001, parte interna em regular estado, paralamas direito dianteiro danificado, paralamas esquerdo direito com a pintura queimada, farol dianteiro esquerdo quebrado, 04 pneus em regular estado, o veículo não estava funcionando (não dá partida), avaliado em R\$11.000,00; e) 01 (um) caminhão Iveco Fiat DT3510, ano 1998, placa KDM- 3201, cor branca, a diesel, com 05 pneus em regular estado e 01 pneu dianteiro furado e careca, pintura bastante queimada e descascada, lanterna traseira esquerda quebrada, parte interna em regular estado, parabrisas dianteiro quebrado, painel rachado e parte interna da carroceria em péssimo

estado, o veículo não estava funcionando (não dá partida), avaliado em R\$25.000,00; Os veículos encontram-se no tempo, sem proteção contra sol, chuva, etc. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. *LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito no Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ANTÔNIO CARLOS PAIVA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos quatorze de junho de dois mil e dez. FÁBIO REZENDE MACHADO Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, Nº 1.403, Setor Bueno Fone: 3901-3476/3477
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4472/2010

PROCESSO: RTOrd 0137000-80.2009.5.18.0008

RECLAMANTE: JANETE RIBEIRO LIMA

RECLAMADO(A): ADRIANO ARANTES MARIANNI, CPF: 803.217.981-04

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 16.06.2010

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 17.06.2010

O (A) Doutor (a) MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ADRIANO ARANTES MARIANNI, CPF: 803.217.981-04 atualmente em lugar incerto e não sabido, da reavaliação de fls.460/470 de uma área de terras com 55.189,44m², situado na Fazenda Retiro em Goiânia, com várias benfeitorias, cujo inteiro teor está disponível em www.trt18.jus.br. O bem foi reavaliado por R\$9.605.232,80 (nove milhões seiscentos e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) E para que chegue ao conhecimento de ADRIANO ARANTES MARIANNI, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ANTÔNIO CARLOS PAIVA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos quinze de junho de dois mil e dez.

FÁBIO REZENDE MACHADO

Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, Nº 1.403, Setor Bueno Fone: 3901-3476/3477
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4442/2010

PROCESSO: RTOrd 0000693-85.2010.5.18.0008

EXEQUENTE(S): ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS

EXECUTADO(S): M. DO E S M DO CARMO , CPF/CNPJ:

03.528.220/0001-80

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 15.06.2010

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 16.06.2010

A Doutora MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), M. DO E S M DO CARMO , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 12.158,11, atualizado até 30/06/2010. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), M. DO E S M DO CARMO , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ANTÔNIO CARLOS PAIVA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos quatorze de junho de dois mil e dez.

MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Juíza do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8265/2010

Processo Nº: RT 0144300-95.2006.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: PAULO OTONI RIBEIRO

ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO

RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - TRANSURB + 001

ADVOGADO.....: PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA

NOTIFICAÇÃO:Às partes: Vista da impugnação aos cálculos pelo INSS. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8266/2010

Processo Nº: RT 0144300-95.2006.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: PAULO OTONI RIBEIRO

ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR. + 001

ADVOGADO.....: ALENE MARIA DOS SANTOS VALADARES

NOTIFICAÇÃO:Às partes: Vista da impugnação aos cálculos pelo INSS. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8321/2010

Processo Nº: RT 0147100-96.2006.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: GRÁCIA MARIA DE SOUZA

ADVOGADO.....: GRÁCIA MARIA DE SOUZA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA

NOTIFICAÇÃO:À reclamada: Vista da petição de fls. 1113/1114. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8322/2010

Processo Nº: RT 0147100-96.2006.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: GRÁCIA MARIA DE SOUZA

ADVOGADO.....: GRÁCIA MARIA DE SOUZA

RECLAMADO(A): FUNCEP FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS + 001

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO:À reclamada: Vista da petição de fls. 1113/1114. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8284/2010

Processo Nº: RT 0202600-50.2006.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GERALDO DAMAZIO

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE FRUTAS TERRA PROMETIDA LTDA. N/P. PROP. GUILHERME UMBELINO VIEIRA DA SILVA + 002

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da carta precatória devolvida. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8318/2010

Processo Nº: RT 0223000-51.2007.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ OSMAR DE MORAIS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COZINHAS AMPLA MÓVEIS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista do ofício de fls. 525/526. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8301/2010

Processo Nº: RT 0234900-31.2007.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: VALDOMIRO MONTEIRO CAMARGO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BAHIA CARD DISTRIBUIDORA DE CARTOES LTDA. + 003

ADVOGADO.....: VALÉRIA BUONADUCE BORGES FARIA DE SÁ

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça.

À executada: Vista da impugnação aos cálculos. prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8302/2010

Processo Nº: RT 0234900-31.2007.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: VALDOMIRO MONTEIRO CAMARGO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): VIVO S/A. + 003

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça.

À executada: Vista da impugnação aos cálculos. prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8303/2010

Processo Nº: RT 0234900-31.2007.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: VALDOMIRO MONTEIRO CAMARGO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): AMERICEL S.A. (CLARO) + 003

ADVOGADO.....: JOAO ROBERTO LIEBANJA COSTA

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça.

À executada: Vista da impugnação aos cálculos. prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8304/2010

Processo Nº: RT 0234900-31.2007.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE...: VALDOMIRO MONTEIRO CAMARGO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TIM CELULAR S.A. + 003

ADVOGADO.....: JOAO PESSOA DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça.

À executada: Vista da impugnação aos cálculos. prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8254/2010

Processo Nº: RT 0182100-89.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE...: GLEICIANE SENA DA SILVA SOARES

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8267/2010

Processo Nº: RTOrd 0185300-07.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE...: FAUSTO DE SOUSA JÚNIOR

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): BANCO SAFRA S.A.

ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8328/2010

Processo Nº: RTOrd 0189700-64.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE...: KEILA LIMA SILVA

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA. (EMPRESA DO GRUPO JAIME CÂMARA)

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Decorrido o prazo em 07/06/2010 para o reclamado se manifestar acerca da decisão de fls. 863/865.

Libere-se ao exequente o seu crédito, retendo-se o imposto de renda, caso este seja devido (depósitos recursais fls. 717 e 778 e guia fls. 859).

Recolham-se as custas e a contribuição previdenciária.

Devolva-se à executada eventual saldo remanescente.

Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 8315/2010

Processo Nº: RTSum 0195200-14.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE...: MARINETE BASTOS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO

RECLAMADO(A): HOTEL PRETO E BRANCO LTDA. + 004

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8327/2010

Processo Nº: RTSum 0199800-78.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE...: DIEGO FRANCISCO MARQUES MOREIRA

ADVOGADO.....: CRISTIANE DE OLIVEIRA KOZIEL DIAS

RECLAMADO(A): R & F SPAÇOVILLE LTDA - ME

ADVOGADO.....: DOMINGOS SILVA FARIA

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Decorrido o prazo para as partes se manifestarem acerca da decisão de fls. 231/232.

Libere-se ao exequente o seu crédito (fls. 223).

Recolham-se as custas e a contribuição previdenciária.

Devolva-se à executada eventual saldo remanescente.

Após, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Notificação Nº: 8313/2010

Processo Nº: RTOrd 0222700-55.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE...: DÁRIO TOMAZ CLAUDIANO

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO.....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8329/2010

Processo Nº: RTOrd 0226800-53.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE...: DONIZETE TEIXEIRA PEREIRA

ADVOGADO.....: ADRIANE BARBOSA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Decorrido o prazo em 28/05/2010 para o executado embargar a execução (fls. 187).

Libere-se ao exequente o seu crédito.

Recolham-se as custas e a contribuição previdenciária.

Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 8299/2010

Processo Nº: RTOrd 0001900-53.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDE CIRIACO DE SIQUEIRA RABELO

ADVOGADO.....: BEATRIZ DE OLIVEIRA CRUVINEL

RECLAMADO(A): BSI DO BRASIL LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da petição de fls. 784/797. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8248/2010

Processo Nº: RTOrd 0035400-13.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE...: VERIANA SILVA MARTINS SOUZA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): SUPPLY MUNDO DO PRAZER COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA.

ADVOGADO.....: ANDREYA NARAH RODRIGUES DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8282/2010

Processo Nº: RTOrd 0041900-95.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE...: SILVÂNIO LOPO ALECRIM

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ME MONTAGEM ESTRUTURAS GUAÍRA LTDA.

ADVOGADO.....: LARISSA SCOFONI

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista do agravo de petição interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8283/2010

Processo Nº: RTOrd 0042200-57.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA SILVA BARROS DE OLIVEIRA Z

ADVOGADO.....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8264/2010

Processo Nº: RTSum 0051400-88.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE...: LIVIA REGINA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): LUCIANA PINHEIRO ADV. ASSOCIADOS + 007

ADVOGADO.....: FERNANDO DE MATTOS AROUCHE PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: À exequente: Vista da carta precatória devolvida. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8310/2010

Processo Nº: RTOrd 0061900-19.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAN MODESTO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BESERRA

RECLAMADO(A): O S VEICULOS LTDA (SEVERINO VEÍCULOS) + 010

ADVOGADO.....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8339/2010

Processo Nº: RTOrd 0082800-23.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE...: TÚLIO MORBECK DA SILVA

ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

RECLAMADO(A): AERO SETE AUTO POSTO LTDA.

ADVOGADO.....: VIVIANE MONTEIRO

NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 16h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8320/2010

Processo Nº: RTOrd 0096000-97.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE...: DEUSEMY MOREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): BSI DO BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO..... JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da petição de fls. 809/822. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8253/2010

Processo Nº: RTSum 0112100-30.2009.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: PAULO PEREIRA DE ABREU

ADVOGADO..... GENI PRAXEDS

RECLAMADO(A): ALFA PARTICIPAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... TADEU DE ABREU PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8311/2010

Processo Nº: RTOOrd 0147200-46.2009.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: GIZELDA AUXILIADORA AQUIAR BORGES

ADVOGADO..... ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

ADVOGADO..... ZENAIDE HERNANDES

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8351/2010

Processo Nº: RTSum 0169000-33.2009.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: VILMA MARIA DE MIRANDA FONSECA

ADVOGADO..... EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): ESCOLA EDUCANDÁRIO PLANETA AZUL LTDA

ADVOGADO..... BRUNO SICHETTINI DANTAS

NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 24 de JUNHO de 2010, às 16h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8352/2010

Processo Nº: RTSum 0169000-33.2009.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: VILMA MARIA DE MIRANDA FONSECA

ADVOGADO..... EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): ESCOLA EDUCANDÁRIO PLANETA AZUL LTDA

ADVOGADO..... BRUNO SICHETTINI DANTAS

NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 24 de JUNHO de 2010, às 16h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8249/2010

Processo Nº: RTOOrd 0186500-15.2009.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: JASMIRO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): SOUZA FILHO COMERCIO E ASSISTENCIA COMPRESSORES BOMBAS LTDA.

ADVOGADO..... CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8268/2010

Processo Nº: RTOOrd 0192200-69.2009.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: EDVÂNIO DA SILVA E SOUZA

ADVOGADO..... JULIANO TORRANO PARREIRA

RECLAMADO(A): TELES E ABOBOREIRA LTDA. (SUPERMERCADO)

ADVOGADO..... GEOANIO NUNES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Para apresentar o extrato analítico da conta do FGTS, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8332/2010

Processo Nº: RTSum 0193900-80.2009.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: JACKELINE FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO..... ALICE DE ARAÚJO FEITOSA MACIEL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 16h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8333/2010

Processo Nº: RTSum 0193900-80.2009.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: JACKELINE FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO..... ALICE DE ARAÚJO FEITOSA MACIEL

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 16h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8331/2010

Processo Nº: RTSum 0196500-74.2009.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: ELIENNE SILVA E SOUZA

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Decorrido o prazo em 31/05/2010 para a executada embargar a execução.

Libere-se ao exequente o seu crédito (deposito recursal fls. 452 e guia à fls. 483), juntamente com o recolhimento do imposto de renda, caso este seja devido.

Recolha-se o FGTS, as custas e a contribuição previdenciária.

Devolva-se à executada eventual saldo remanescente.

Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 8252/2010

Processo Nº: RTSum 0206400-81.2009.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: NELSON SALVIANO DE JESUS

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de depósito recursal). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8330/2010

Processo Nº: RTOOrd 0206800-95.2009.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: ELANE DE CASSIA DE ALMEIDA SOUZA

ADVOGADO..... DANIEL CAMOZZI

RECLAMADO(A): RADIORAL SERVIÇO RADIOGNOSTICO ORAL SS

ADVOGADO..... ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL

NOTIFICAÇÃO: À reclamante: Libere-se ao reclamante o depósito de fls. 73 (valor da última parcela do acordo). Intime-se.

Os cálculos homologados a fls. 87/89 referem-se a multa pelo pagamento, a destempo, desta última parcela.

Prossiga a execução como determinado a fls. 89.

Notificação Nº: 8346/2010

Processo Nº: RTSum 0213600-42.2009.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: NAIARA ALVES DE MELO

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 24 de JUNHO de 2010, às 16h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8347/2010

Processo Nº: RTSum 0213600-42.2009.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: NAIARA ALVES DE MELO

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 24 de JUNHO de 2010, às 16h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8259/2010

Processo Nº: RTOOrd 0216100-81.2009.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: KATIUSCIA DE JESUS PARAGUAY

ADVOGADO..... MARIZETE INACIO DE FARIA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8260/2010

Processo Nº: RTOOrd 0218100-54.2009.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: PALOMA DE SOUZA XIMENES ALVES

ADVOGADO..... FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8246/2010

Processo Nº: RTSum 0221000-10.2009.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: SELMA FERREIRA LIMA

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): ASSUY FACÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... LUIZ CARLOS DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8312/2010

Processo Nº: RTOrd 0227700-02.2009.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: DARCILENE MOREIRA DA CUNHA

ADVOGADO..... ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): MELCHISEDEC BARBOSA DA SILVA (BUFFET GULA-GULA)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8348/2010

Processo Nº: RTOrd 0233000-42.2009.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: CLERISMAR ALMEIDA LIMA

ADVOGADO..... ROSANGELA GONÇALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 14h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8279/2010

Processo Nº: ConPag 0234700-53.2009.5.18.0009 9ª VT

CONSIGNANTE...: HYPERMARCAS S.A. (SUCESSORA DE APROV COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.)

ADVOGADO..... PAULO EDUARDO MACHADO OLIVEIRA DE BARCELLOS

CONSIGNADO(A): JOSE ED CARLOS BATISTA DE MACEDO

ADVOGADO..... JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

NOTIFICAÇÃO: Ao consignante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8317/2010

Processo Nº: RTSum 0237900-68.2009.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: MARILDA DA CRUZ MARTINS

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENCE LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista dos resultados das consultas realizadas. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8306/2010

Processo Nº: RTOrd 0000011-30.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO PAES DOS SANTOS

ADVOGADO..... ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): SETEH ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da ata de audiência de fls. 181/182:

ACORDO: As partes ingressaram com acordo escrito às fls. 179/180, pondo fim à questão objeto do litígio.

Examinado, este Juízo HOMOLOGA o acordo como se contém para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nos termos do artigo 28, §9º da Lei 8.212/91 e artigo 214, §9º do Decreto 3.048/99 c/c item 13.14.2, da ON MPAF/SPS nº 08/97 c/c OS DAF/INSS conj. 66/97, as partes discriminam as parcelas de natureza indenizatória, que não constituem salário de contribuição, da seguinte forma: diferença de férias vencidas ind. + 1/3 R\$500,00; diferença de FGTS e multa 40% FGTS R\$500,00.

A reclamada deverá providenciar a apuração e recolhimento da contribuição devida pelo empregado e também a sua quota parte à Previdência Social (arts. 43 caput e parágrafo único e 44 - Lei nº 8.212/91) sobre R\$1.500,00, que é a parte do acordo com natureza salarial, constituindo-se em salário de contribuição (artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99), no prazo legal, mediante comprovação nos autos, sob pena de execução (§ 3º, art. 114 da Constituição Federal, com a redação dada pela E.C. 20/98, c/c artigo 876,

parágrafo único da CLT com a redação dada pela lei 10.035/2000), facultado o mesmo prazo para apresentação da documentação de inscrição e regularidade junto ao SIMPLES. Fixo os honorários periciais em R\$500,00, que deverão ser pagos na forma do arts. 258-B e 258-D do Provimento Geral Consolidado. Custas, no importe de R\$50,00, calculadas sobre o valor do acordo, pela(o) reclamante, isenta(o). Dispensada a manifestação do INSS nos termos da Portaria MF nº 283, de 01/12/2008. Cumprido o acordo, recolhida a parcela previdenciária, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 8269/2010

Processo Nº: RTOrd 0000064-11.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: ULISSES TOSTES SANTOS

ADVOGADO..... ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): BRASÍLIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. (BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.)

ADVOGADO..... ADRIANA MIGUEL DE FARIA NEGRÃO

NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 144/149:

Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, para créditos anteriores a 18.12.2004, art. 269, IV do CPC; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada BSI DO BRASIL LTDA - (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), a pagar ao Reclamante ULISSES TOSTES SANTOS, o que for apurado em liquidação de sentença por cálculos, pela remuneração devida, com os reajustes assegurados por norma coletiva, a título de: salários retidos agosto/2009 e setembro/2009 - 27 dias, indenização por estabilidade provisória de 28.09.2009 até 05.09.2011, aviso prévio indenizado, décimo terceiro salário/2009, 2010 (12/12) e 2011 (9/12), férias + 1/3 2009 e 2010 (12/12) e 2011 (9/12); indenização pelos FGTS 8% de todo o pacto laboral, inclusive sobre aviso prévio, décimos terceiros salários e sobre o período de estabilidade provisória, multa rescisória de 40%, abatendo-se depósitos já sacados. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism.

Notificação Nº: 8270/2010

Processo Nº: RTOrd 0000149-94.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL ALVES LEITE

ADVOGADO..... MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. CRISA + 001

ADVOGADO..... RIVADAVIA DE PAULA RODRIGUES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 763/770:

Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, em relação ao primeiro reclamado CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A - CRISA, conforme art. 267, VI do CPC; REJEITAR a preliminar de inépcia da inicial; mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a segunda reclamada AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP, a pagar ao reclamante MANOEL ALVES LEITE, o que for apurado em liquidação de sentença por cálculos, a título de: devidas as Progressões Horizontais suprimidas, nos níveis salariais seguintes ao último registrado em Ficha Funcional do autor, janeiro/2006 e janeiro/2008, com diferenças salariais, por prestações sucessivas, a partir de janeiro/2006, parcelas vencidas e vincendas, até a efetiva incorporação, e reflexos. Devidas as anotações em CTPS, após trânsito em julgado, sob pena que se faça pela Secretaria da Vara. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism.

Notificação Nº: 8271/2010

Processo Nº: RTOrd 0000149-94.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL ALVES LEITE

ADVOGADO..... MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP + 001

ADVOGADO..... IRIS BENTO TAVARES

NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 763/770:

Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, em relação ao primeiro reclamado CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A - CRISA, conforme art. 267, VI do CPC; REJEITAR a preliminar de inépcia da inicial; mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a segunda reclamada AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP, a pagar ao reclamante MANOEL ALVES LEITE, o que for apurado em liquidação de sentença por cálculos, a título de: devidas as Progressões Horizontais suprimidas, nos níveis salariais seguintes ao último registrado em Ficha Funcional do autor, janeiro/2006 e janeiro/2008, com diferenças salariais, por prestações sucessivas, a partir de janeiro/2006, parcelas vencidas e vincendas, até a efetiva incorporação, e reflexos. Devidas as anotações em CTPS, após trânsito em julgado, sob pena que se faça pela Secretaria da Vara. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism.

Notificação Nº: 8250/2010

Processo Nº: RTSum 0000217-44.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE...: TÂNIA MARIS NOVAIS DE BRITO

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

RECLAMADO(A): BRASILSERV SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... JOSÉ RONALDO ALMEIDA COSTA

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8316/2010

Processo Nº: RTSum 0000245-12.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ CÂNDIDO DA SILVA

ADVOGADO..... VANDERLEI FARIA

RECLAMADO(A): PORTAL SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO..... FREDERICO FERREIRA SAVIOLI

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8281/2010

Processo Nº: RTSum 0000252-04.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE...: HEUDER MARQUES DA SILVA

ADVOGADO..... LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO..... EDSON DE MACEDO AMARAL

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista dos embargos à execução opostos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8319/2010

Processo Nº: RTSum 0000283-24.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO..... LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RECLAMADO(A): RENAN PARRODE BADAUY

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista dos embargos à execução opostos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8278/2010

Processo Nº: RTSum 0000431-35.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE...: IVONETE DA SILVA GARCIA

ADVOGADO..... MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ

RECLAMADO(A): POSTO CERRADO LTDA.

ADVOGADO..... LUCILA VIEIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8263/2010

Processo Nº: RTSum 0000451-26.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE...: VENERANDA FERREIRA LEMOS

ADVOGADO..... TEREZINHA DE JESUS LIMA COQUEIRO

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA.

ADVOGADO..... HELEN TEISA DE SOUSA LEAL

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista da petição de fl. 137. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8340/2010

Processo Nº: RTSum 0000468-62.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE...: BÁRBARA LAIZ DE SOUSA SILVA

ADVOGADO..... THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LACERDA & VUICIK LTDA.

ADVOGADO..... ANDRÉ DA COSTA ABRANTES

NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 24 de JUNHO de 2010, às 14h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8325/2010

Processo Nº: RTOrd 0000618-43.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: ADEVALDO MELO DE SOUSA

ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BRAVO SERVIÇOS LOGÍSTICAS LTDA.

ADVOGADO..... MARIO NORISIGUE YOSHIMOTO

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8314/2010

Processo Nº: RTSum 0000638-34.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE...: WALDIVINA BATISTA LUCIANO

ADVOGADO..... EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): BRASILSERV SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO..... MAYTE FELICIANO FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8272/2010

Processo Nº: RTSum 0000741-41.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALVES PIMENTA PIRES

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): GOIASFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO..... CAROLINE NAYHARA ALVES MACEDO

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8323/2010

Processo Nº: RTSum 0000799-44.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS DUARTE DOS SANTOS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): INOVAÇÃO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/C LTDA. + 001

ADVOGADO..... ANDERSON VIEIRA GUEDES

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista da petição de fls. 55/56. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8324/2010

Processo Nº: RTSum 0000799-44.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS DUARTE DOS SANTOS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista da petição de fls. 55/56. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8247/2010

Processo Nº: RTSum 0000827-12.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA DIAS BARBOSA

ADVOGADO..... MARIZETE INACIO DE FARIA

RECLAMADO(A): MARCELO MONTEIRO CRUZ-ME (TOTALFLEX ETIQUETAS)

ADVOGADO..... RAFAEL LARA MARTINS

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8300/2010

Processo Nº: RTSum 0000997-81.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON APARECIDO FERREIRA DUARTE

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): JANAINA E GIOVANA LTDA. (SUPERMECADO TEND TUDO)

ADVOGADO..... SILVANO BARBOSA DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Ao reclamante: Vista da petição de fl. 31.

Notificação Nº: 8326/2010

Processo Nº: RTSum 0000999-51.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LINDDOMAR NEVES

ADVOGADO..... ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): PROGUARDA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO..... THIAGO MATHIAS CRUVINEL

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8305/2010

Processo Nº: ConPag 0001095-66.2010.5.18.0009 9ª VT

CONSIGNANTE...: AGRO 3 NEGÓCIOS LTDA.

ADVOGADO..... MARINA DA SILVA ARANTES

CONSIGNADO(A): JESSICA FONSECA SILVA BARROS

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ao consignante: Vista da devolução da notificação da consignada, com a justificativa dos Correios: Desconhecido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8255/2010

Processo Nº: RTSum 0001138-03.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE...: MARILIA TAVARES FERREIRA

ADVOGADO..... ROGÉRIO PEREIRA TELES

RECLAMADO(A): LIVRARIA LEITURA GOIÂNIA LTDA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fl. 55:

Ante o exposto, indefiro o pedido liminar.

Inclua-se os autos na pauta de audiências com urgência e notifique-se a reclamada.

Intime-se a reclamante.

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 28/06/2010, às 14:00 horas.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7573/2010
Processo Nº: RT 0125600-10.2002.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE...: EDIS PAIS DA CHAGAS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 005
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão.

Notificação Nº: 7574/2010
Processo Nº: RT 0125700-62.2002.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE...: ANDREIA SIRLEY BENTO DO CARMO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 005
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão.

Notificação Nº: 7522/2010
Processo Nº: RT 0157700-81.2003.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE...: FABRICIO FALEIRO LIMA
ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 7518/2010
Processo Nº: AINDAT 0151500-53.2006.5.18.0010 10ª VT
AUTOR...: CLECIANE DE CARVALHO RODRIGUES DIAS
ADVOGADO: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RÉU(RÉ)...: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMADO: Vista da petição da reclamante de fls.1364/1369 por 05 dias.

Notificação Nº: 7579/2010
Processo Nº: RT 0167200-69.2006.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE...: GUILHERME APARECIDO RODRIGUES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SENHA CONSTRUTORA LTDA. + 003
ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO:Considerando a petição de fls. 361/362, que noticia a impossibilidade de haver acordo entre as partes, visto que a primeira reclamada está em local incerto e não sabido e a segunda foi excluído dos autos, intime-se o reclamante para, no prazo de 5 dias, trazer novas diretrizes para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Notificação Nº: 7541/2010
Processo Nº: RT 0012900-18.2007.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DA ROCHA PEREIRA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): ANDREIA MACHADO DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
NOTIFICAÇÃO:Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias, petição de fls.319/320.

Notificação Nº: 7540/2010
Processo Nº: RT 0198300-08.2007.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR FERREIRA CORREA
ADVOGADO....: ROGÉRIO PAZ LIMA
RECLAMADO(A): CERÂMICA SÃO JOSE DOS PALMARES + 002
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO:VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 003/2006), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça/leilão, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 7548/2010
Processo Nº: RT 0016600-65.2008.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE...: POLIANA DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A + 001
ADVOGADO....: JULIANA TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 10h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7549/2010
Processo Nº: RT 0016600-65.2008.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE...: POLIANA DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 10h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7526/2010
Processo Nº: RT 0112200-16.2008.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE...: MARISA CLÁUDIA MARTINS
ADVOGADO....: CRISTÓVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA
RECLAMADO(A): ADM8 COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA. ME + 003
ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO:Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 7525/2010
Processo Nº: RT 0144400-76.2008.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO CRISTIAN RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): SAEC SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (FACULDADE TAMANDARÉ)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 7539/2010
Processo Nº: RT 0145800-28.2008.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE...: UZAINA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): CERTA BRASIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO:Intimem-se a exequente, no prazo de 30(trinta) dias, para indicar diretrizes para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, o que fica desde já determinado.

Notificação Nº: 7535/2010
Processo Nº: RTOrd 0215500-91.2008.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO BERNARDO DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MARGEN LTDA. + 005
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:PARA O(A) RECLAMANTE: Retirar na Secretaria da Vara, no prazo de 05, pedido de exame.e, após, no prazo de 30 dias, trazer aos autos o resultado da referida audiometria.

Notificação Nº: 7519/2010
Processo Nº: RTOrd 0005400-27.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE...: VALDECI JOSE DE MORAIS
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MARGEN LTDA. + 004
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO:VISTA AO EXEQUENTE POR 05 DIAS: Fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca das certidões negativas do Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 7529/2010
Processo Nº: RTOrd 0035300-55.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL VIANA FERREIRA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MARGEN LTDA. + 005
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:Às partes: Tomar ciência do teor do despacho de fl.838, cujo teor é o seguinte: Como a reclamante afirmou às fls. 544/545 que as duas primeiras reclamadas encontram-se em recuperação judicial,deixo de homologar os

cálculos, por hora, para determinar a intimação da parte autora para que junte aos autos cópia da decisão que deferiu a referida recuperação.Goiânia, 11 de junho de 2010, sexta-feira. RODRIGO DIAS DA FONSECA. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7530/2010

Processo Nº: RTOOrd 0035300-55.2009.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL VIANA FERREIRA

ADVOGADO..... SANDRA FERRO

RECLAMADO(A): MARGEN S.A. + 005

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO:Às partes: Tomar ciência do teor do despacho de fl.838, cujo teor é o seguinte: Como a reclamante afirmou às fls. 544/545 que as duas primeiras reclamadas encontram-se em recuperação judicial,deixo de homologar os cálculos, por hora, para determinar a intimação da parte autora para que junte aos autos cópia da decisão que deferiu a referida recuperação.Goiânia, 11 de junho de 2010, sexta-feira.
RODRIGO DIAS DA FONSECA.Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7566/2010

Processo Nº: RTOOrd 0076500-42.2009.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... FLÁVIO FERREIRA PASSOS

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 14h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7567/2010

Processo Nº: RTOOrd 0076500-42.2009.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVERPREV SOCIEDADE DE PREVIDENCIA PRIVADA + 001

ADVOGADO..... KISLEU GONÇALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 14h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7527/2010

Processo Nº: RTOOrd 0091500-82.2009.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO LINDEMBERG MOREIRA BANDEIRA

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): DUESPLAST EMBALAGENS LTDA. + 002

ADVOGADO..... ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHOA

NOTIFICAÇÃO:Ao exequente: Tomar ciência de que foi deferido o pedido de suspensão da execução pelo prazo de 90 dias, conforme requerimento nos autos à fl. 156.

Notificação Nº: 7561/2010

Processo Nº: RTOOrd 0113000-10.2009.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: LUDMILLA FADUL TEIXEIRA

ADVOGADO..... JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... LISA FABIANA BARROS FERREIRA

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 11h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7562/2010

Processo Nº: RTOOrd 0113000-10.2009.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: LUDMILLA FADUL TEIXEIRA

ADVOGADO..... JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... LISA FABIANA BARROS FERREIRA

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 11h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7564/2010

Processo Nº: RTOOrd 0113000-10.2009.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: LUDMILLA FADUL TEIXEIRA

ADVOGADO..... JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... LISA FABIANA BARROS FERREIRA

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 11h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7565/2010

Processo Nº: RTOOrd 0113000-10.2009.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: LUDMILLA FADUL TEIXEIRA

ADVOGADO..... JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... LISA FABIANA BARROS FERREIRA

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 11h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7544/2010

Processo Nº: RTOOrd 0114300-07.2009.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: HENE SAUD ANTURIANO

ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 14h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7545/2010

Processo Nº: RTOOrd 0114300-07.2009.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: HENE SAUD ANTURIANO

ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO..... RICARDO GONÇALEZ

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 14h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7537/2010

Processo Nº: RTOOrd 0150000-44.2009.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON LEANDRO GOMES

ADVOGADO..... ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): SADIA S.A.

ADVOGADO..... OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES

NOTIFICAÇÃO:Ao reclamante : Tomar ciência de que foi agendado exame - Ressonância Magnética - no Centro de Reabilitação e Readaptação Henrique Santillo, para o dia 22/06/2010, 3ª feira, às 15:20h, devendo V.Sª comparecer na Secretaria desta Vara para retirar cópia do documento que lista procedimentos e documentos necessários para a realização do referido exame.

Notificação Nº: 7571/2010

Processo Nº: RTOOrd 0166600-43.2009.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: WILMA RIBEIRO DE BRITO

ADVOGADO..... MARIA JOSÉ PIRES PINTO

RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADAO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE + 001

ADVOGADO..... VERA LUCIA DE SOUZA LIMA BARBOSA

NOTIFICAÇÃO:Indefiro o pedido de execução provisória, visto que nem mesmo decorreu o prazo para a apresentação de recurso ordinário, bem como, ainda, considerando a existência de entidade pública no polo passivo (Município de Goiânia).

Notificação Nº: 7578/2010

Processo Nº: RTSum 0167300-19.2009.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: LUISMAR GOMES LEITE

ADVOGADO..... RAFAEL PEREIRA NAUFER

RECLAMADO(A): ARAGUAIA AUTO PEÇAS (LUSDALVA CONCEIÇÃO)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO:Intime-se o reclamante para que, no prazo de 5 dias, forneça a este juízo o CNPJ da reclamada sob pena de indeferimento da despensalização.

Notificação Nº: 7517/2010

Processo Nº: RTOOrd 0196800-33.2009.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO LOPES DA CRUZ
ADVOGADO....: LARISSA DE CARVALHO CARDOSO
 RECLAMADO(A): ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA
 NOTIFICAÇÃO:PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria.
 Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7534/2010
 Processo Nº: RTOOrd 0200300-10.2009.5.18.0010 10ª VT
 RECLAMANTE...: ANA NOYER SOUZA SENA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA
 RECLAMADO(A): FORT COMÉRCIO DE PISOS LTDA.
ADVOGADO....: JOAO ALBERTO MOREIRA CARVALHO
 NOTIFICAÇÃO:PARA O(A) RECLAMANTE: Receber alvará guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7576/2010
 Processo Nº: RTSum 0204600-15.2009.5.18.0010 10ª VT
 RECLAMANTE...: JAILSON BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
 RECLAMADO(A): GRAN ROCHA MARMORES E GRANITO
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO:O exequente requereu (fl. 52) o sobrestamento do feito por 30 (trinta) dias, a fim de que pudesse diligenciar no sentido de obter o CNPJ da executada. Defiro o pedido para conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o exequente cumpra a diligência. Transcorrido o prazo sem manifestação, determino a suspensão do feito por 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, o que fica desde já determinado. Havendo manifestação, cumpra-se os itens abaixo do presente despacho.

Notificação Nº: 7554/2010
 Processo Nº: RTSum 0205500-95.2009.5.18.0010 10ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO VITOR FERREIRA ALBERNAZ
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
 RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA HELENA VILLELA AUTUORI
 NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 15h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7555/2010
 Processo Nº: RTOOrd 0215300-50.2009.5.18.0010 10ª VT
 RECLAMANTE...: RANIERE DIAS DOS REIS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
 RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: SHEILA CRISTINA GUILHERME
 NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 09h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7581/2010
 Processo Nº: RTSum 0226200-92.2009.5.18.0010 10ª VT
 RECLAMANTE...: WALDECI GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
 RECLAMADO(A): BROOKFIELD MB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. + 003
ADVOGADO....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
 NOTIFICAÇÃO:PARA RECLAMADA, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 7550/2010
 Processo Nº: RTOOrd 0227100-75.2009.5.18.0010 10ª VT
 RECLAMANTE...: CACILDA MARA FRANCO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
 RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A
ADVOGADO....: ANDREIA GUIMARÃES NUNES
 NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 10h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7520/2010
 Processo Nº: RTOOrd 0231500-35.2009.5.18.0010 10ª VT
 RECLAMANTE...: ERISVALDA DOS SANTOS SENA

ADVOGADO....: DARCY BATISTA ARANTES
 RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA (JBS S.A)
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
 NOTIFICAÇÃO:Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 7580/2010
 Processo Nº: RTOOrd 0000146-39.2010.5.18.0010 10ª VT
 RECLAMANTE...: KAMILA RODRIGUES
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
 RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO:PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará e Certidão Narrativa na secretaria da vara, Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7577/2010
 Processo Nº: RTSum 0000262-45.2010.5.18.0010 10ª VT
 RECLAMANTE...: MARTA MARIA SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO....: RODNEI VIEIRA LASMAR
 RECLAMADO(A): RAQUEL DUTRA MARTINS
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO:Intime-se a reclamante a fornecer o CPF da reclamada no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7521/2010
 Processo Nº: RTSum 0000280-66.2010.5.18.0010 10ª VT
 RECLAMANTE...: LEANDRO MARCOS ALVES
ADVOGADO....: PEDRO RAFAEL DE MOURA MEIRELES
 RECLAMADO(A): TV FILME GOIÂNIA SERV DE TELECOM LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 NOTIFICAÇÃO:Vista às partes do laudo pericial. Prazo comum de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7575/2010
 Processo Nº: RTOOrd 0000406-19.2010.5.18.0010 10ª VT
 RECLAMANTE...: ALESSANDRA COELHO VIEIRA
ADVOGADO....: SARA LUSTOSA VITOY POLVEIRO
 RECLAMADO(A): IPÊ AZUL ENSINO DE LÍNGUAS LTDA.
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
 NOTIFICAÇÃO:Do exposto, nos autos em que figuram como reclamante ALESSANDRA COELHO VIEIRA e como reclamada IPÊ AZUL ENSINO DE LÍNGUAS LTDA., rejeito a preliminar suscitada, conheço dos embargos de declaração opostos e, no mérito, dou-lhe provimento, nos termos da fundamentação supra.
 Remetam-se os autos para a Contadoria para correção dos cálculos de fls. 94/100.
 OBSERVAÇÃO - A planilha de cálculos corrigida encontra-se disponível no sítio deste Egrégio Tribunal.

Notificação Nº: 7523/2010
 Processo Nº: RTSum 0000574-21.2010.5.18.0010 10ª VT
 RECLAMANTE...: VALDIRENE MAURA DA COSTA CARVALHO
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
 RECLAMADO(A): RONIGLEIDA DA SILVA FARIA CARVALHO
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO:À RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria desta VT para receber certidão narrativa. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7536/2010
 Processo Nº: RTOOrd 0000795-04.2010.5.18.0010 10ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA DO ROSÁRIO GOMES
ADVOGADO....: MAÍSA LIMA DE PAIVA
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
 NOTIFICAÇÃO:À reclamada: Nos termos da Orientação Jurisprudencial nº142 da SDI/TST, concede-se vista ao embargado por 05 dias dos embargos opostos às fls.1089/1090.

Notificação Nº: 7532/2010
 Processo Nº: RTOOrd 0000845-30.2010.5.18.0010 10ª VT
 RECLAMANTE...: ELANE DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
 RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
 NOTIFICAÇÃO:Às partes: Tomarem ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração, conforme decisão de fls. 308/309.

Notificação Nº: 7533/2010
 Processo Nº: RTOOrd 0000845-30.2010.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: ELANE DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA + 001

ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Tomarem ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração, conforme decisão de fls. 308/309.

Notificação Nº: 7531/2010

Processo Nº: RTOrd 0000891-19.2010.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: JANAÍNA DE SALES MIRANDA

ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): MARCOS AURÉLIO DE MORAIS VASCONCELOS + 003

ADVOGADO....: SARA MENDES

NOTIFICAÇÃO: À reclamante : Tomar ciência do teor do despacho de fl.268, cujo teor: A reclamante peticionou (fls. 261/262) alegando que este juízo, ao homologar o acordo, não se manifestou sobre o pedido de isenção de custas.Com razão.Por isso, defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei nº. 1.060/50, razão pela qual fica isenta do recolhimento das custas fixadas no despacho de fl. 254. Intimem-se.Goiânia, 15 de junho de 2010, terça-feira.RODRIGO DIAS DA FONSECA. Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7542/2010

Processo Nº: RTSum 0000908-55.2010.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ELEUSA RIBEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): TERMOPOT TERMOFORMAGENS LTDA

ADVOGADO....: LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS MUYULAERT

NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 7543/2010

Processo Nº: RTSum 0000908-55.2010.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ELEUSA RIBEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): TERMOPOT TERMOFORMAGENS LTDA

ADVOGADO....: LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS MUYULAERT

NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 7572/2010

Processo Nº: RTOrd 0000972-65.2010.5.18.0010 10ª VT

RECLAMANTE...: ANA SHEILA ALVES DE CARVALHO PAULA

ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO....: LONZICO DA PAULA TIMÓTI

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada às fls. 608/623 dos autos. Prazo legal.

DISPOSITIVO:

POSTO ISTO, nos autos da reclamação trabalhista aforada por ANA SHEILA ALVES DE CARVALHO PAULA em face de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA declaro, de ofício, a coisa julgada e extingo o processo sem resolução do mérito (art. 267, V do CPC e seu § 3º), tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a integrar este dispositivo. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 25.000,00). A reclamante também deverá efetuar o recolhimento de multa, por prática de litigância de má-fé, no importe de R\$ 250,00 – duzentos e cinquenta reais), em benefício da reclamada, e honorários advocatícios (no importe de R\$ 2.500,00 – dois mil e quinhentos reais), nos termos dos arts. 14, I, II e III c/c art. 17, I, II e III e 18, caput do CPC. Fica rejeitado o pedido de assistência judiciária, porque incompatível com a litigância de má-fé. P.R.I.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5780/2010

PROCESSO Nº RTSum 0034600-79.2009.5.18.0010

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho, RODRIGO DIAS DA FONSECA, Juiz Auxiliar da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), VICTOR JÓAO CÚGOLA e DÉBORA FERREIRA PASSOS CÚGOLA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 3.072,73, atualizados até 30/04/2009, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos.

E para que cheque ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CÁSSIO SOUSA CIRQUEIRA, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de junho de dois mil e dez.

Documento assinado eletronicamente por ORFILENA LOPES NOLETO, em 16/06/2010, com fundamento no Art. 1º, § 2º

III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5717/2010

PROCESSO: RTOrd 0001022-91.2010.5.18.0010

RECLAMANTE: MARLENE DE SOUZA FEITOSA

RECLAMADO(A): LAVANDERIA ELITE LTDA

O Excelentíssimo Doutor (a) RODRIGO DIAS DA FONSECA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s), LAVANDERIA ELITE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de fl.10/11, cujo inteiro teor é o seguinte:CONCLUSÃO: Vistos examinados estes autos, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na reclamação trabalhista ajuizada por MARLENE DE SOUZA FEITOSA em face de LAVANDERIA ELITE LTDA, considerando as razões de fato expostas na fundamentação, determinando ao Sr.Diretor de Secretaria que proceda a devida baixa na CTPS do obreiro, nos termos da fundamentação. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 20,40,calculadas sobre R\$1.020,00, dispensadas na forma da lei.Ciente o(a) reclamante.

Intime-se o(a) reclamado(a) por Edital. Audiência encerrada às 11h21min.Nada mais.

E para que chegue ao conhecimento de LAVANDERIA ELITE LTDA, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. ORFILENA LOPES NOLETO, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de junho de dois mil e dez. ORFILENA LOPES NOLETO.Assistente.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7964/2010

Processo Nº: RT 0190600-75.2007.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: JANICE GUIMARÃES DE SOUSA

ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. + 001

ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Receber, em Secretaria, o valor atualizado do seu crédito, devendo recolher, na ocasião, o imposto de renda devido. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 7999/2010

Processo Nº: AA 0205300-56.2007.5.18.0011 11ª VT

AUTOR...: IZAÍRA CALIXTO

ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RÉU(RÉ): FREDERICO GONÇALVES DA SILVA + 001

ADVOGADO: GUILHERME RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: PARTES:

Vistos.

I- Defiro o pedido formulado pela autora às fls. 512/3.

Expeça-se ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ªCircunscrição desta Capital, solicitando as providências cabíveis ao cancelamento do registro da penhora e da arrematação procedidas sobre o imóvel indicado às fls. 62/63 destes autos, que reproduzem o mandado e o auto de penhora das fls. 407/8 da Reclamação Trabalhista nº 1146-1997-011-18-00-0 proposta por Israel Pereira Santos contra CCA Automotores Ltda.

Ciência às partes.

II- Com relação à petição protocolizada pelo réu/arrematante, fls. 521/2, determino seja traslada cópia para os autos da apensa RT nº 01146-1997-011-18-00-0, feito ao qual os pleitos estão vinculados e serão apreciados.

Notificação Nº: 7977/2010

Processo Nº: RT 0225500-84.2007.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA COSTA

ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:

I - Intime-se o exequente e seu advogado, este via DJE, para se manifestarem de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

II - Não havendo manifestação do credor:

a)expeça-se certidão de crédito ao exequente, observando-se as referidas disposições do novo PCG TRT 18ª Região;

b) arquivem-se os autos, também com observância do novel Provimento.

Notificação Nº: 8006/2010

Processo Nº: RT 0010500-91.2008.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DA SILVA BARROS

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): FORTESUL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO..... SIMONE RODRIGUES DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO:PARA A EXECUTADA:

Tomar ciência da penhora (on line) havida nos autos. Opôr embargos caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7966/2010

Processo Nº: RT 0063800-65.2008.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ROBERTO GOMES HELENO

ADVOGADO..... JOAQUIM JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): ETHICOMPANY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO..... DANIELA MARQUES MORGADO

NOTIFICAÇÃO:EXEQUENTE:

Vistos.

Considerando que restaram infrutíferas todas as diligências realizadas pelo Juízo com vistas à satisfação do crédito exequendo, em virtude da inexistência de bens dos devedores, determino a suspensão da execução por um ano, com fulcro no art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Ciência ao exequente.

Notificação Nº: 7986/2010

Processo Nº: RT 0156600-15.2008.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: ALLINY ALVES RIBEIRO

ADVOGADO..... IRON FERREIRA DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 8h30, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7955/2010

Processo Nº: RT 0167700-64.2008.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: HEBERSON DA SILVA MOURÃO

ADVOGADO..... BRUNO SÉRGIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): CORASBEG CORRETORA DE SEGUROS S.A. + 002

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO:RECLAMANTE: Não há falar em decurso do prazo para a oposição de embargos à execução, como quer o exequente, porquanto a certidão de fl. 590 refere-se à executada CORASBEG. Esclareça-se que o depósito de fl. 709, que não garante a totalidade da dívida, foi efetivado pela devedora BEG CLUB DE SEGUROS, SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA, que teve a execução deslocada em seu desfavor através do despacho de fl. 687. A esses fundamentos, indefiro o pleito de liberação dos valores constantes dos autos. Intime-se.

Notificação Nº: 7995/2010

Processo Nº: RTSum 0197000-71.2008.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: ANA CAROLINA GUERRA DA COSTA

ADVOGADO..... EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BETER S.A.

ADVOGADO..... GENOR ALVES DOS SANTOS JUNIOR

NOTIFICAÇÃO:Reclamada- Demonstrar específica e documentalmente que os encargos sociais apurados nestes autos foram objeto do parcelamento mediante REFIS, visto que da documentação das fls. 148/156 não se extrai a comprovação necessária à homologação do acordo. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8000/2010

Processo Nº: RTSum 0224000-46.2008.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: JAIRAN RIBEIRO NOLETO

ADVOGADO..... ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES

RECLAMADO(A): PLANTOP PLANEJAMENTO TOPOGRÁFICOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO:Exequente - Tomar ciência do despacho que segue: O exequente peticionou a inclusão no polo passivo da ex-sócia da executada, Holange Rivas de Melo, demonstrando documentalmente que ela integrou a sociedade empresária devedora no período de 06.11.2006 a 1º.04.2008 e o contrato de trabalho com o reclamante de 05.05.2006 a 05.02.2008. Requerer pesquisa via sistema BacenJud e no sítio do DETRAN-GO em nome da ex-sócia, Holange Rivas de Melo. Indefiro o pleito, eis que a responsabilidade da sócia retirante está limitada ao lapso temporal até 2(dois) anos depois de averbada a modificação, por força do parágrafo único do art. 1.003 do Código Civil. No presente caso, a segunda alteração contratual juntada às fls. 156/8 comprova que o registro da cessão das quotas pela sócia retirante Holange Rivas de Melo ocorreu no dia 07.04.2008. Portanto, decorrido os 2(dois) anos em abril de 2010, mostra-se sem cabimento a pretensão do credor.

Assim, deverá o exequente impulsionar a execução no prazo de dez dias, sob pena de suspensão por um ano (art. 40, caput, da Lei nº 6.830/80).

Prazo: dez dias.

Notificação Nº: 7990/2010

Processo Nº: RTOrd 0080900-96.2009.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE MACHADO DE ARAÚJO

ADVOGADO..... MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO..... ROSEDELMA MARIA DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO:RECLAMANTE: Intime-se a autora a informar se a reclamada cumpriu a obrigação de fazer, consistente no efetivo restabelecimento do benefício do auxílio-alimentação devido, no prazo de 10 dias, da inércia resultando a presunção de efetivo cumprimento.

Notificação Nº: 7984/2010

Processo Nº: RTOrd 0096500-60.2009.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: ELEDIR FALEIRO SANTOS SILVA

ADVOGADO..... FABRÍCIO MENDONÇA DE FARIA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A

ADVOGADO..... SÉRGIO MARTINS NUNES

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 10h, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7980/2010

Processo Nº: RTOrd 0113400-21.2009.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: EVANDO FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... VALDIRENE MAIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO..... LUCIANO JAQUES RABELO

NOTIFICAÇÃO:PARA O RECLAMADO: Renove-se a intimação da fl. 213 diretamente à reclamada, mediante remessa postal e com comprovante de entrega. Intime-se deste despacho o advogado da reclamada, via DJE, para que fique ciente da constatada desídia em atender, tempestivamente, às determinações deste Juízo.

Notificação Nº: 7994/2010

Processo Nº: RTOrd 0124100-56.2009.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: LUDMILA CANTIERI CARNEIRO

ADVOGADO..... THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TECNOMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

ADVOGADO..... ANDREA RADY NARDINI

NOTIFICAÇÃO:Exequente - requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão por um ano (art. 40, caput, da Lei nº 6.830/80). Prazo: dez dias.

Notificação Nº: 7993/2010

Processo Nº: RTSum 0169800-55.2009.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO PORTELA DE MOURA

ADVOGADO..... ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA SANTA CRUZ

RECLAMADO(A): EMPRESA TRABALHO TEMPORARIO LTDA.

ADVOGADO..... JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO:Reclamado: Tomar ciência da penhora havida em sua conta. Opor embargos, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 8003/2010

Processo Nº: RTOrd 0208400-48.2009.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO JUNIOR HABERL

ADVOGADO..... ANDRÉ FERNANDES CHAVES

RECLAMADO(A): BARATÃO CENTRO AUTOMOTIVO (SÓCIOS RODRIGO SARAIVA CRÁTICA E JOSÉ FREDERICO)

ADVOGADO..... KEILA DE ABREU ROCHA

NOTIFICAÇÃO:PARA O RECLAMANTE:

Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 8007/2010

Processo Nº: RTOrd 0210500-73.2009.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FLORIANO

ADVOGADO..... JOSÉ PEREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): BROOKFIELD MB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A + 002

ADVOGADO..... GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO

NOTIFICAÇÃO:PARA A RECLAMADA:

Receber em Secretaria a Certidão nº3285/2010. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7969/2010

Processo Nº: RTOrd 0225100-02.2009.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ALVES GONÇALVES

ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PREST SERVES LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO:EXEQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito sobre a Certidão Negativa do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 30 dias, ficando advertido que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 8004/2010

Processo Nº: RTSum 0228500-24.2009.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE... JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): COREN GO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS

ADVOGADO..... MARCUS VINÍCIUS MACHADO RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO:PARA O RECLAMADO:

Receber, em Secretaria a CTPS do(a) Reclamante para proceder às devidas anotações. Prazo de 05 (cinco) dias, bem como proceder ao cumprimento das demais obrigações de fazer determinadas em sentença.

Notificação Nº: 7983/2010

Processo Nº: RTOOrd 0234000-71.2009.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE... TANIA RABELO LAVAREDA

ADVOGADO..... VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 10h15, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 7951/2010

Processo Nº: RTSum 0237800-10.2009.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE... CLEUILSON DE SOUZA PEREIRA

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ITTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... JULIANE XAVIER DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO:Reclamante: Receber em Secretaria a Certidão nº3198/2010. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7968/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000070-12.2010.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE... FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO..... KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:Reclamante: Vista do Recurso Ordinário.

Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7971/2010

Processo Nº: RTSum 0000173-19.2010.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE... CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO..... CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RECLAMADO(A): MÁRCIO CAIADO CUNHA E CRUZ

ADVOGADO..... LARISSA PINHEIRO LOPES

NOTIFICAÇÃO:PARTES:

Vistos.

Por meio da petição das fls. 111/2 as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R\$ 3.161,11, de acordo com as parcelas de contribuição sindical a seguir descritas, que serão pagas por meio de guias entregues a Christiano Baiocchi Cunha e Cruz, um dos sucessores/substitutos do reclamado originário, a saber:

– ano 2005, valor R\$ 554,54, vencimento 05.07.2010;

– ano 2006, valor R\$ 823,49, vencimento 05.08.2010;

– ano 2007, valor R\$ 698,73, vencimento 05.09.2010;

– ano 2008, valor R\$ 557,49, vencimento 05.10.2010;

– honorários advocatícios no valor de R\$ 526,85, pagos mediante cheque nº SW 000336, Banco Itaú S/A, ag. 4632, CC 00960-3.

Regular o acordo quanto ao crédito da exequente.

Fica estabelecido que, em caso de inadimplência, os executados arcarão com multa de 30% sobre o total do débito, com o vencimento antecipado das parcelas. Custas processuais a cargo dos executados, no importe de R\$ 63,22, calculado sobre o valor do acordo, assim como as do art. 789-A da CLT, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos em 05 dias, após o término da avença, sob pena de execução.

HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Intimem-se.

Notificação Nº: 7971/2010

Processo Nº: RTSum 0000173-19.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE... CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA**ADVOGADO..... CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO**

RECLAMADO(A): MÁRCIO CAIADO CUNHA E CRUZ

ADVOGADO..... LARISSA PINHEIRO LOPES

NOTIFICAÇÃO:PARTES:

Vistos.

Por meio da petição das fls. 111/2 as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R\$ 3.161,11, de acordo com as parcelas de contribuição sindical a seguir descritas, que serão pagas por meio de guias entregues a Christiano Baiocchi Cunha e Cruz, um dos sucessores/substitutos do reclamado originário, a saber:

– ano 2005, valor R\$ 554,54, vencimento 05.07.2010;

– ano 2006, valor R\$ 823,49, vencimento 05.08.2010;

– ano 2007, valor R\$ 698,73, vencimento 05.09.2010;

– ano 2008, valor R\$ 557,49, vencimento 05.10.2010;

– honorários advocatícios no valor de R\$ 526,85, pagos mediante cheque nº SW 000336, Banco Itaú S/A, ag. 4632, CC 00960-3.

Regular o acordo quanto ao crédito da exequente.

Fica estabelecido que, em caso de inadimplência, os executados arcarão com multa de 30% sobre o total do débito, com o vencimento antecipado das parcelas. Custas processuais a cargo dos executados, no importe de R\$ 63,22, calculado sobre o valor do acordo, assim como as do art. 789-A da CLT, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos em 05 dias, após o término da avença, sob pena de execução.

HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Intimem-se.

Notificação Nº: 7974/2010

Processo Nº: RTSum 0000173-19.2010.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE... CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO..... CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RECLAMADO(A): MÁRCIO CAIADO CUNHA E CRUZ

ADVOGADO..... LARISSA PINHEIRO LOPES

NOTIFICAÇÃO:RECLAMADO: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: " Os excipientes atacam o processamento da execução, alegando que o título executivo não tem qualquer respaldo, visto que a presente ação foi proposta em face do "de cujus", pessoa ilegítima para figurar na ação, que deveria ter sido ajuizada contra seus herdeiros. Haja vista a revelia decretada

na sentença das fls. 27/8 os excipientes reputam nula a notificação e todos os atos praticados nesta ação. Alegam que o endereço indicado com sendo do réu não era sequer dos familiares, por isso, entendem justificada a falta à audiência do dia 24.02.2010.

A contextualização externada pelos excipientes não encontra suporte nos elementos probatórios existentes nos autos. Vejamos:

– a notificação inicial foi recebida, em 02.02.2010, pelo excipiente Christiano, conforme comprovante de entrega-CE à fl. 23;

– a intimação da sentença, via mandado, foi recebida, em 09.04.2010, pelo excipiente Christiano, certidão à fl. 38; e – via original da notificação inicial e da exordial da ação de cobrança, recebidas pelo excipiente Christiano, foram anexadas à exceção de préexecutividade, fls. 60/71.

Portanto, demonstrado está que a notificação inicial e intimação da sentença foram entregues no endereço de cadastramento do executado para fins do ITR, local onde estava presente um dos excipientes, sucessor do executado, que nada fez para comparecer à audiência UNA, permaneceu inerte até mesmo ante a sentença.

Beira à má-fé a postura dos excipientes ao alegarem "que o endereço declinado com sendo o do Reclamado não era sequer o endereço dos familiares do De Cujus.", visto que cientes da inveracidade da afirmação. Simples consulta aos autos auxiliaria conectarem-se à realidade fática.

Em suma, reconheço a higidez da notificação inicial e de todos os demais atos subsequentes praticados nestes autos.

Ainda, com base no princípio da eventualidade, para caso de rejeição da alegada nulidade da notificação inicial, os excipientes requereram a redução do valor da condenação porque aplicados juros, correção monetária e multa conforme art. 600 da Consolidação das Leis do Trabalho. Ou seja, os petionários impugnam o cálculo da dívida sem que hajam garantido o juízo da execução. Inacetével! A medida processual própria para oposição à execução e impugnação do débito exequendo não é a adotada pelos excipientes. De qualquer modo, as partes poderão obter composição extrajudicial e carrear aos autos termo de acordo com eventual limitação da multa e honorários em 10% (dez por cento), conforme aduzem os excipientes. Para pacificação do litígio boa vontade muito contribui. A esses fundamentos, rejeito a Exceção de Pré-Executividade, lembrando que a presente decisão, dada a sua natureza interlocutória, não comporta neste momento processual, recurso às Instâncias Superiores. Devidamente notificados da existência desta ação e da atual fase processual, consoante manifestação das fls. 51/5 e representação à fl. 56, reputo citados os sucessores do executado. Os excipientes nominados à fl.51, na condição de sucessores do executado, deverão integrar o polo passivo desta demanda em substituição processual prevista no art. 43 do Código de Processo Civil. Providencie a

Secretaria. Intimem-se.'. Prazo legal. OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 7963/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000207-91.2010.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: RENATA DE SOUSA MACHADO

ADVOGADO....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO

RECLAMADO(A): COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA.

ADVOGADO....: MYCAL STIVAL FARIA

NOTIFICAÇÃO:EXEQUENTE: Libere-se à exequente a totalidade da guia de fl. 658. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 7979/2010

Processo Nº: RTSum 0000294-47.2010.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: JORDÃO HENRIQUE DE SOUZA

ADVOGADO....: MURILO DIVINO MENDES

RECLAMADO(A): POSTO VIA 83 ABASTECIMENTO + 001

ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:PARA O RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pelo reclamado, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7997/2010

Processo Nº: RTSum 0000335-14.2010.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOELMA REIS DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: EDSON CANDIDO LISBOA

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA + 001

ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS

NOTIFICAÇÃO:PARA A 2ª RECLAMADA: O subscritor da petição de fl.93/106 não detém procuração para representar da 2ª reclamada, razão pela qual restou prejudicada a análise de referida petição. Intime-se.

Notificação Nº: 7975/2010

Processo Nº: RTSum 0000376-78.2010.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: REMI MARCIANO ALVES BRASIL

ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO....: RODRIGO VIANA FREIRE

NOTIFICAÇÃO:PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'DISPOSITIVO Posto isso, conheço dos Embargos à Execução previdenciária opostos por TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA nos autos da ação trabalhista que lhe move REMI MARCIANO ALVES BRASIL, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas do artigo 789-A, V, da CLT, pela embargante/executada. Intime-se as partes. Após o trânsito em julgado desta decisão, e havendo comprovação do recolhimento das custas aqui fixadas, devolva-se à executada a totalidade da guia de fl. 39 e arquivem-se os autos. Nada mais. Goiânia, 15 de junho de 2010, quarta-feira. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho Auxiliar'. Prazo legal.

OBS: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 7958/2010

Processo Nº: RTSum 0000423-52.2010.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: VILMA MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA

ADVOGADO....: LEANDRO RODRIGUES CALAÇA

RECLAMADO(A): XOPOTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO:RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8002/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000535-21.2010.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA DANTAS SILVA

ADVOGADO....: ELIONIR DOMINGOS DA SILVA

RECLAMADO(A): FERMAR PANIFICADORA E MERCEARIA LTDA

ADVOGADO....: CHRISTIANO DUMAS GOMES

NOTIFICAÇÃO:PARA A RECLAMANTE:

Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 7988/2010

Processo Nº: RTSum 0000617-52.2010.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: NELLYLTON BORGES DOS SANTOS

ADVOGADO....: MARCOS ANTONIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO P. PINA

NOTIFICAÇÃO:RECLAMANTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7991/2010

Processo Nº: RTSum 0000725-81.2010.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO....: MÁRCIO TEIXEIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

NOTIFICAÇÃO:PARA A RECLAMADA:

Intime-se a reclamada, diretamente, via Correios, e por meio de sua advogada, esta via DJE, a efetivar os depósitos do FGTS relativos aos meses consignados pelo reclamante na petição de fl. 41, na conta vinculada oibreira, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7998/2010

Processo Nº: RTSum 0000736-13.2010.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: RONILDO TOLENTINO

ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): DARCI GOMES JÚNIOR

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO:RECLAMANTE: Uma vez prolatada a sentença, não há falar em reconsideração do que fora decidido, restando, pois, prejudicada a análise da petição de fls. 36/37. Intime-se.

Notificação Nº: 7973/2010

Processo Nº: RTSum 0000745-72.2010.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: MARCILENE ALVES FERREIRA

ADVOGADO....: SINARA VIEIRA

RECLAMADO(A): HS COUROS E CALÇADOS LTDA

ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

NOTIFICAÇÃO:PARA O RECLAMADO:

Intime-se o reclamado para proceder o cumprimento das obrigações de fazer consignadas na sentença de fls. 42/47. Prazo legal.

Notificação Nº: 7989/2010

Processo Nº: RTSum 0000777-77.2010.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: JEOVA DE PAULA DA CUNHA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS

NOTIFICAÇÃO:RECLAMADO: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8005/2010

Processo Nº: RTSum 0000795-98.2010.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA COSTA DA SILVA

ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMP. E SERV. AUXILIARES LTDA. + 001

ADVOGADO....: ÂNGELA MARTINS DA CRUZ

NOTIFICAÇÃO:PARA O RECLAMADO:

Receber, em Secretaria a CTPS do(a) Reclamante para proceder às devidas anotações. Prazo de 05 (cinco) dias, bem como proceder ao cumprimento das demais obrigações de fazer determinadas em sentença.

Notificação Nº: 7970/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000911-07.2010.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON CÂNDIDO DAVID

ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO:PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença, cuja parte dispositiva é a seguinte: Pelo exposto na Reclamação Trabalhista ajuizada por EDMILSON CÂNDIDO DAVID em face de GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA, resolvo julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, condenando a Reclamada a pagar em favor do Reclamante: gratificação natalina proporcional de 2007 e depósitos de FGTS. Prazo legal.

OBS.1: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 7976/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001122-43.2010.5.18.0011 11ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA FERREIRA DA COSTA RODRIGUES

ADVOGADO....: WESLEY AUGUSTO GONÇALVES

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS REP P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO:RECLAMANTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: ' Em face do exposto, DECLINO da competência para processar e julgar a presente ação, em face do que, com fulcro nos arts. 811 da Consolidação das Leis do Trabalho e 105, I, d, da Constituição Federal, SUSCITO ao Colendo STJ conflito negativo de competência, nos moldes da fundamentação supra, que integra este decisum. Instrua-se o Conflito com cópias dos autos e os remetam à Secretaria de Coordenação Judiciária, para que o faça chegar ao Colendo Superior Tribunal de Justiça.

Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da lei aplicável à situação de presumida miserabilidade. Assim, das custas calculadas no importe de R\$16,88, 2%(dois por cento) sobre o valor atribuído à causa, R\$844,25, fica isenta.

Retire-se o feito da pauta de audiência do dia 12.07.2010, às 14h45.

Intime-se.

Nada mais.'. Prazo legal.

OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3280/2010

PROCESSO Nº RT 0182500-39.2004.5.18.0011

EXEQUENTE: SERGIO AUGUSTO MASSUDA

EXECUTADO: MARCELO HENRIQUE NASCIMENTO DE NOVAES SANTOS - CPF: 028.765.296-37

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, MARCELO HENRIQUE NASCIMENTO DE NOVAES SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 18.741,08 atualizado até 27/02/2009.

E para que chegue ao conhecimento do executado, MARCELO HENRIQUE NASCIMENTO DE NOVAES SANTOS, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme Portaria nº 01/2010.

Eu, JÚLIO CÉSAR COUTINHO, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de junho de dois mil e dez.

Salvino Gomes da Silva

Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 3257/2010

PROCESSO Nº RTSum 0147500-02.2009.5.18.0011

RECLAMANTE: CLAUDIA ARAÚJO SGAMATI

RECLAMADA: EVA MARIA INACIO FINOTTI - CPF: 689.908.801-06

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 352/354, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por EVA MARIA INACIO FINOTTI e FERNADO FINOTTI, no feito em epígrafe, movido por CLÁUDIA ARAÚJO SGAMATI, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS e, sanando a omissão, indeferir o pleito dos reclamados, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decisum.

Intimem-se.

Nada mais.

Goiânia, 26 de março de 2010, sexta-feira.

EUNICE FERNANDES DE CASTRO

Juíza do Trabalho'. Iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br

FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMANTE FLS. 329/332. PRAZO DE 08 (OITO) DIAS.

E para que chegue ao conhecimento de EVA MARIA INACIO FINOTTI é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme Portaria nº 01/2010.

Eu, JÚLIO CÉSAR COUTINHO, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de junho de dois mil e dez.

Salvino Gomes da Silva

Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3255/2010

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTOrd 0001145-86.2010.5.18.0011

RECLAMANTE: DAIL DA SILVA CARVALHO

RECLAMADO: MASTER POXY REVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ: 02.752.030/0001-80

Data da audiência: 13/07/2010 às 15:45 horas.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 17.06.2010

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 18.06.2010

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADO o reclamado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: BAIXA NA CTPS, SOB PENA DE SER PROCEDIDA PELA SECRETARIA DA VARA E OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA.

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.020,00

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, MASTER POXY REVESTIMENTOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme Portaria nº 01/2010.

Eu, JÚLIO CÉSAR COUTINHO, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de junho de dois mil e dez.

Salvino Gomes da Silva

Diretor de Secretaria

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5879/2010

Processo Nº: AI 0067203-25.1997.5.18.0012 12ª VT

AGRAVANTE.: CCA-ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO...: AIDA DUTRA DANTAS

AGRAVADO(A): NEUSIMAR DE ASSIS MARIANO + 006

ADVOGADO...: ORLANDO ALVES BEZERRA

NOTIFICAÇÃO: Vista à (o) AGRAVANTE/RECLAMANTE, pelo prazo de 05 dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 5904/2010

Processo Nº: RT 0054700-20.2007.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE.: EUDES MARTINS GOMES

ADVOGADO....: GIZELI COSTA D ABADIA

RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA LTDA. + 002

ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... ANOTE-SE na capa dos autos e nos assentamentos o nome do procurador do 3º reclamado (JALES) indicado às fls. 221. Diante do pagamento do débito (fls. 218), SUSPENDE-SE o leilão designado para o dia 18.06.10, devendo ser cientificado, com urgência, o leiloeiro. Desconstitui-se a penhora de fls. 176. EXPEÇA-SE Certidão para que o interessado (executado) se dirija ao CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia-GO a fim de registrar a baixa da construção que recaiu sobre o imóvel descrito na certidão de fls. 163/164. Tendo em vista que trata-se de execução de acordo não cumprido, o decurso in albis do prazo para a executada embargar a execução (certidão, fls. 193), LIBERE-SE ao exequente a importância líquida de R\$2.943,17. Proceda-se ao RECOLHIMENTO da contribuição previdenciária (R\$1.361,05) e das custas (R\$97,31). A importância a ser liberada e os valores a serem recolhidos deverão ser retirados do depósito de fls. 218. Deixa-se de intimar a União (INSS), haja vista o teor da Portaria MF nº 176/10. Em seguida, ARQUIVEM-SE. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 5905/2010

Processo Nº: RT 0054700-20.2007.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE.: EUDES MARTINS GOMES

ADVOGADO....: GIZELI COSTA D ABADIA

RECLAMADO(A): JALES JUNIOR MARTINS BORGES + 002

ADVOGADO....: NEWMAR ALBERNAZ MENEZES

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... ANOTE-SE na capa dos autos e nos assentamentos o nome do procurador do 3º reclamado (JALES) indicado às fls. 221. Diante do pagamento do débito (fls. 218), SUSPENDE-SE o leilão designado para o dia 18.06.10, devendo ser cientificado, com urgência, o leiloeiro. Desconstitui-se a penhora de fls. 176. EXPEÇA-SE Certidão para que o interessado (executado) se dirija ao CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia-GO a fim de registrar a baixa da construção que recaiu sobre o imóvel descrito na certidão de fls. 163/164. Tendo em vista que trata-se de execução de acordo não cumprido, o decurso in albis do prazo para a executada embargar a execução (certidão, fls. 193), LIBERE-SE ao exequente a importância líquida de R\$2.943,17. Proceda-se ao RECOLHIMENTO da contribuição previdenciária (R\$1.361,05) e das custas (R\$97,31). A importância a ser liberada e os valores a serem recolhidos deverão ser retirados do depósito de fls. 218. Deixa-se de intimar a União (INSS), haja vista o teor da Portaria MF nº 176/10. Em seguida, ARQUIVEM-SE. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 5893/2010

Processo Nº: RT 0077700-49.2007.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALBERTO VIANA CORTÉZ JÚNIOR

ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: LETÍCIA GRISOLI MARTINS DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:RECLAMADA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5888/2010

Processo Nº: RT 0086700-73.2007.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: CINTHYA CINARA RESPLANDES MORAIS

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME E GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA NP FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 006

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:Intime-se a exequente para manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, pelo prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 5894/2010

Processo Nº: RT 0138600-95.2007.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO JAQUES COELHO

ADVOGADO.....: SILVANA DE SOUSA ALVES

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO:Tendo em vista que o acordo foi cumprido, que as custas, contribuição previdenciária e imposto de renda foram recolhidos (fls. 3865, 3866 e 3871), desconstitui-se a penhora de fls. 3756. LIBERE-SE à 2ª executada, SOCIEDADE GOIANA, o saldo do depósito recursal de fls. 3604, por alvará. EXPEÇA-SE alvará e INTIMEM-SE as executadas. Cumpridas as determinações, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 5895/2010

Processo Nº: RT 0138600-95.2007.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO JAQUES COELHO

ADVOGADO.....: SILVANA DE SOUSA ALVES

RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS BATISTA

NOTIFICAÇÃO:Tendo em vista que o acordo foi cumprido, que as custas, contribuição previdenciária e imposto de renda foram recolhidos (fls. 3865, 3866 e 3871), desconstitui-se a penhora de fls. 3756. LIBERE-SE à 2ª executada, SOCIEDADE GOIANA, o saldo do depósito recursal de fls. 3604, por alvará. EXPEÇA-SE alvará e INTIMEM-SE as executadas. Cumpridas as determinações, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 5922/2010

Processo Nº: RT 0077400-53.2008.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: GIANCARLO VIEIRA DE PAULA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): BELLA TRIX DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 15h30, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 5923/2010

Processo Nº: RT 0077400-53.2008.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: GIANCARLO VIEIRA DE PAULA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): BELLA TRIX DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 15h30, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 5924/2010

Processo Nº: RT 0077400-53.2008.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: GIANCARLO VIEIRA DE PAULA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PINHAME INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 15h30, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 5925/2010

Processo Nº: RT 0077400-53.2008.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: GIANCARLO VIEIRA DE PAULA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ESTRELABEL DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. (GRUPO VITA A) + 002

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 15h30, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 5896/2010

Processo Nº: RT 0083700-31.2008.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO CARLOS RODRIGUES DE MELO

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): LABORATÓRIOS PFIZER LTDA.

ADVOGADO.....: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

NOTIFICAÇÃO:RECLAMADA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5890/2010

Processo Nº: RT 0094700-28.2008.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO TEÓFILO ALVARENGA

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): BANCO BGN S.A. (EMPRESA DO GRUPO QUEIROZ GALVÃO) + 001

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO:Considera-se a execução garantida pelo depósito de fls. 1578. INTIMEM-SE as executadas para tomarem ciência dos cálculos de fls. 1563/1571, que foram elaborados em conformidade com o Acórdão de fls. 1553/1557. Após, INTIME-SE o exequente para manifestar-se, no prazo legal, sobre os cálculos de fls. 1563/1571, querendo. Decorrido in albis os prazos acima, INTIME-SE a União (INSS) para tomar ciência de que a execução encontra-se garantida pelo depósito de fls. 1578, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 1563/1571, no prazo legal.

Notificação Nº: 5891/2010

Processo Nº: RT 0094700-28.2008.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO TEÓFILO ALVARENGA

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA. (EMPRESA DO GRUPO QUEIROZ GALVÃO) + 001

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO:Considera-se a execução garantida pelo depósito de fls. 1578. INTIMEM-SE as executadas para tomarem ciência dos cálculos de fls. 1563/1571, que foram elaborados em conformidade com o Acórdão de fls. 1553/1557. Após, INTIME-SE o exequente para manifestar-se, no prazo legal, sobre os cálculos de fls. 1563/1571, querendo. Decorrido in albis os prazos acima, INTIME-SE a União (INSS) para tomar ciência de que a execução encontra-se garantida pelo depósito de fls. 1578, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 1563/1571, no prazo legal.

Notificação Nº: 5862/2010

Processo Nº: RT 0102000-41.2008.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: EDISNEY EDUARDO DA COSTA (ESPÓLIO DE) - REP. PELA INVENTARIANTE MARIA DO CARMO FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:Vistos, etc... O Col. TST negou provimento ao AI/RR cuja interposição pela 2ª reclamada foi certificada às fls. 833 (certidão fls. 842). Considerando o decurso in albis do prazo para a oposição de embargos à execução (certidão fls. 849), bem como a concordância do exequente com os cálculos (petição fls. 869), LIBERE-SE a este a importância líquida de R\$26.017,00, já deduzidos o imposto de renda e a contribuição previdenciária cota parte do empregado devidos. PROCEDA-SE ao recolhimento do imposto de renda (R\$5.724,69), da contribuição previdenciária (R\$9.477,18) e das custas (R\$790,48). A importância a ser liberada e os valores a serem recolhidos deverão ser retirados do depósito de fls. 845 e do depósito recursal de fls. 699. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE a União (INSS) para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos, caso queira, no prazo legal. Decorrido in albis o prazo para manifestação da União (INSS) ou havendo concordância, LIBERE-SE à 1ª executada (TELEPERFORMANCE) o saldo remanescente dos depósitos de fls. 845 e 699 (recursal) e à 2ª executada (BRASIL TELECOM S.A) os depósitos recursais de fls. 708 e 823. Em seguida, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 5863/2010

Processo Nº: RT 0102000-41.2008.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: EDISNEY EDUARDO DA COSTA (ESPÓLIO DE) - REP. PELA INVENTARIANTE MARIA DO CARMO FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... O Col. TST negou provimento ao AI/RR cuja interposição pela 2ª reclamada foi certificada às fls. 833 (certidão fls. 842). Considerando o decurso in albis do prazo para a oposição de embargos à execução (certidão fls. 849), bem como a concordância do exequente com os cálculos (petição fls. 869), LIBERE-SE a este a importância líquida de R\$26.017,00, já deduzidos o imposto de renda e a contribuição previdenciária cota parte do empregado devidos. PROCEDA-SE ao recolhimento do imposto de renda (R\$5.724,69), da contribuição previdenciária (R\$9.477,18) e das custas (R\$790,48). A importância a ser liberada e os valores a serem recolhidos deverão ser retirados do depósito de fls. 845 e do depósito recursal de fls. 699. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE a União (INSS) para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos, caso queira, no prazo legal. Decorrendo in albis o prazo para manifestação da União (INSS) ou havendo concordância, LIBERE-SE à 1ª executada (TELEPERFORMANCE) o saldo remanescente dos depósitos de fls. 845 e 699 (recursal) e à 2ª executada (BRASIL TELECOM S.A) os depósitos recursais de fls. 708 e 823. Em seguida, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 5927/2010

Processo Nº: RT 0173700-77.2008.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: SORAYA DE AZEVEDO BELIZARIO

ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

ADVOGADO.....: PRISCILA MEIRELLES JUNQUEIRA

NOTIFICAÇÃO: PARTES, manifestar sobre a Impugnação ao Cálculo do INSS, no prazo legal sucessivo, a começar pelo reclamado.

Notificação Nº: 5883/2010

Processo Nº: RTOrd 0229800-52.2008.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO SOUZA NERY

ADVOGADO.....: LEONARDO WASCHECK FORTINI

RECLAMADO(A): V E F ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (N/P DE SEUS SÓCIOS VINÍCIUS LEMES DE ALBUQUERQUE E FLÁVIA LEMES DA SILVA ALBUQUERQUE) + 001

ADVOGADO.....: DIVINA MARIA DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Ciência ao exequente do teor do seguinte despacho: Vistos, etc...

Tendo em vista o teor da promoção de fls. 499, torna-se sem efeito a certidão de fls. 475, que atestava o decurso do prazo para oposição de embargos. INTIME-SE o exequente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como para se manifestar sobre os embargos apresentados pela 2ª executada às fls. 484/487, no prazo legal. Goiânia, 28 de maio de 2010, sexta-feira. Assinado Eletronicamente FABIANO COELHO DE SOUZA
Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5873/2010

Processo Nº: RTOrd 0001100-16.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: MARCO TULIO MARQUES NAVES

ADVOGADO.....: DANIEL MAMEDE DE LIMA

RECLAMADO(A): FINANCEIRA ALFA S.A.

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o reclamado FINANCEIRA ALFA S/A a satisfazer as pretensões do autor MARCO TULIO MARQUES NAVES, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, onde incidirão juros, na forma do art. 39 da lei 8.177/91, e correção monetária, na forma da súmula 381 do TST, além da inclusão das contribuições previdenciárias, inclusive pelos recolhimentos mensais inadimplidos. Após, o reclamado será intimado na pessoa de seu advogado, por diário oficial, para cumprimento da obrigação, sob as penas da lei. CUSTAS, pelo réu, no importe de R\$ 200,00, calculadas com base em R\$ 10.000,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder o recolhimento sob pena de execução e ofício à Secretaria da Receita Federal. Após o trânsito em julgado, oficie-se a União Federal (INSS) e SRTE, com cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Goiânia, 31 de maio de 2010, segunda-feira. Original assinado
FABIANO COELHO DE SOUZA
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5878/2010

Processo Nº: RTOrd 0036100-77.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: ISAIAS GOMES NEVES

ADVOGADO.....: JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAF

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Os cálculos não são mais passíveis de modificação (fls. 332/333-v) e o acórdão de fls. 290/299 transitou em julgado (certidão fls. 302). Deste modo, LIBERE-SE ao exequente o saldo do depósito de fls. 356, devendo ficar retida a importância de R\$5.397,34 referente ao imposto de renda, contribuição previdenciária e custas. PROCEDA-SE ao recolhimento do imposto de renda (R\$1.707,60), da contribuição previdenciária (R\$3.667,62) e das custas (R\$22,12), a serem retiradas da importância retida. Cumpridas as determinações acima, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 5926/2010

Processo Nº: RTOrd 0038400-12.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: EMMANUELA ROSSEY DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 002

ADVOGADO.....: SERGIO MARTINS NUNES

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento, formulado pela reclamante às fls. 359, de intimação da testemunha arrolada, eis que, quando da audiência de instrução, a mesma deverá comparecer independentemente de intimação, na forma do art. 825, da CLT. INTIME-SE a reclamante.

Notificação Nº: 5898/2010

Processo Nº: RTOrd 0066400-22.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIA SIMONE GOMES MILIACHI

ADVOGADO.....: MARIA CLARA REZENDE ROQUETE

RECLAMADO(A): SENAI SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

ADVOGADO.....: RODRIGO DIAS MARTINS

NOTIFICAÇÃO: PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 8h45, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 5892/2010

Processo Nº: RTOrd 0066500-74.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA MERCES BARROS FARIA

ADVOGADO.....: WILMARA DE MOURA MARTINS

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Ante a promoção do Diretor de Secretaria às fl.238, informando que acerca da execução da RT 1499-2009-012-18-00-0 em face da reclamada CONAB, reconsidero o despacho de fl.237 que determinou a liberação do depósito recursal de fl.148 para a reclamada e DETERMINO a transferência da depósito recursal para a RT 1499/2009. Junte-se cópia deste despacho àqueles autos. Efetuada a transferência, venham conclusos os citados autos. ARQUIVEM-SE estes. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 5880/2010

Processo Nº: RTSum 0089100-89.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLAN FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA

RECLAMADO(A): ONESVALDO ALMEIDA DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o ofício nº02650/2010 (fls. 77) são protegidas por sigilo fiscal, elas deverão ser ELIMINADAS pela Secretaria desta Vara. Constatou-se, da análise das informações fornecidas pela Receita Federal, que o executado não declarou nenhum bem passível de penhora. INTIME-SE o exequente para tomar ciência da certidão negativa de fls. 75 e deste despacho, bem como para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 5887/2010

Processo Nº: RTOrd 0110800-24.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL RODRIGUES COIMBRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ALFA PARTICIPAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA, tomar ciência que a execução já se encontra garantida pelo depósito recursal e, querendo, opor embargos a execução no prazo legal.

Notificação Nº: 5917/2010

Processo Nº: RTOrd 0117600-68.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: WEDERSON ALVES REIS

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): BELCAR VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO.....: ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 15h15, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 5868/2010

Processo Nº: RTSum 0122900-11.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: ELOENES ALVES DE SPINDOLA

ADVOGADO.....: RAFAEL PEREIRA NAUSER

RECLAMADO(A): ESCOLA INFANTIL UNIVERSIDADE DA CRIANÇA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: EMANUELLI DE MATOS MOREIRA

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento formulado pela reclamada às fls. 140, no sentido de que seja realizada audiência de conciliação, haja vista que a conciliação pode ser realizada pelas partes sem o auxílio do Juízo. CUMPRAM-SE as determinações do mandado de fls. 132. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 5881/2010

Processo Nº: RTOOrd 01444000-22.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: WALTER OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: IRISVAN VIANA

RECLAMADO(A): ENGENHARIA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 5909/2010

Processo Nº: RTOOrd 0144900-05.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: TATIANI SOARES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 15h, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 5910/2010

Processo Nº: RTOOrd 0144900-05.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: TATIANI SOARES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

NOTIFICAÇÃO: PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 15h, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 5869/2010

Processo Nº: RTOOrd 0158300-86.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA CRISTINA DE SOUSA

ADVOGADO.....: FLAVIO SANTANA RASSI

RECLAMADO(A): BRASÍLIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando as reclamadas BRASÍLIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (estes de forma subsidiária, em relação às obrigações de natureza pecuniária) a satisfazer as pretensões deferidas à autora LUCIANA CRISTINA DE SOUSA, que passam a integrar o presente dispositivo como se estivessem aqui transcritos. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, momento em que serão incluídos os juros, correção monetária e contribuições previdenciárias decorrentes. Após, os réus serão intimados por diário oficial, por meio de seus advogados, para o cumprimento da obrigação, sob as penas da lei. CUSTAS, pelos reclamados, no importe de R\$ 300,00, calculadas com base em R\$ 15.000,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os reclamados comprovarem o recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, serão oficiados a SRTE e o INSS, com cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Goiânia, 31 de maio de 2010, segunda-feira. Original assinado FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5870/2010

Processo Nº: RTOOrd 0158300-86.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA CRISTINA DE SOUSA

ADVOGADO.....: FLAVIO SANTANA RASSI

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO.....: LÁSARO AUGUSTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando as reclamadas BRASÍLIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (estes de forma subsidiária, em relação às obrigações de natureza pecuniária) a satisfazer as pretensões deferidas à autora LUCIANA CRISTINA DE SOUSA, que passam a integrar o presente dispositivo como se estivessem aqui transcritos. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, momento em que serão incluídos os juros, correção monetária e contribuições previdenciárias decorrentes. Após, os réus serão intimados por diário oficial, por meio de seus advogados, para o cumprimento da obrigação, sob as penas da lei. CUSTAS, pelos reclamados, no importe de R\$ 300,00, calculadas com base em R\$ 15.000,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os reclamados comprovarem o recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, serão oficiados a SRTE e o INSS, com cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Goiânia, 31 de maio de 2010, segunda-feira. Original assinado FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5915/2010

Processo Nº: RTOOrd 0160300-59.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: RILMAR ALVES DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: JAIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ACESSO DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA. + 004

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 14h, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 5916/2010

Processo Nº: RTOOrd 0160300-59.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: RILMAR ALVES DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: JAIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. (OI) + 004

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

NOTIFICAÇÃO: PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 14h, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 5902/2010

Processo Nº: RTSum 0161300-94.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: ALLINE GOMES CUSTÓDIO

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 17h, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 5903/2010

Processo Nº: RTSum 0161300-94.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: ALLINE GOMES CUSTÓDIO

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 17h, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 5865/2010

Processo Nº: RTSum 0172900-15.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: BARBARA SANTOS DA SILVA

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.

ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considera-se a execução garantida pelo depósito recursal de fls. 220. INTIME-SE a executada para fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5864/2010

Processo Nº: RTOOrd 0178100-03.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO RODRIGUES MACHADO

ADVOGADO....: **RENATO LUIZ ALVES LÉO**

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO....: **PRISCILA MIRELLES JUNQUEIRA**

NOTIFICAÇÃO:PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o reclamado CASA BAHIA COMERCIAL LTDA a satisfazer as pretensões do autor LEANDRO RODRIGUES MACHADO, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, onde incidirão juros, na forma do art. 39 da lei 8.177/91, e correção monetária, na forma da súmula 381 do TST, além da inclusão das contribuições previdenciárias, inclusive pelos recolhimentos mensais inadimplidos. Após, o reclamado será intimado na pessoa de seu advogado, por diário oficial, para cumprimento da obrigação, sob as penas da lei. CUSTAS, pelo réu, no importe de R\$ 150,00, calculadas com base em R\$ 7.500,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder o recolhimento sob pena de execução e ofício à Secretaria da Receita Federal. Após o trânsito em julgado, oficie-se a União Federal (INSS), CEF e SRTE, com cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Goiânia, 31 de maio de 2010, Segunda-feira. Original Assinado
FABIANO COELHO DE SOUZA
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5911/2010

Processo Nº: RTSum 0186200-44.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: BERENICE DOS SANTOS MONTE

ADVOGADO....: **ANDRE LUIZ DE AQUINO TORMIM**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO....: **EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 9h30, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 5906/2010

Processo Nº: RTOOrd 0198500-38.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: JOANA ELIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: **WELITON DA SILVA MARQUES**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO....: **EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

NOTIFICAÇÃO:PARTES/ ADV.: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 11h, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 5931/2010

Processo Nº: RTOOrd 0211500-08.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: DAYANNE LÚCIA GOMES DA SILVA

ADVOGADO....: **MÁRIO LUIZ REATEGUI DE ALMEIDA**

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO....: **DÉCIO ALVES PEREIRA**

NOTIFICAÇÃO:RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5866/2010

Processo Nº: RTOOrd 0215100-37.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: WILSON DE PAIVA JUNIOR

ADVOGADO....: **KELLEN CRISTINA WEISS SCHERER**

RECLAMADO(A): BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO + 001

ADVOGADO....: **JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**

NOTIFICAÇÃO:PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: Ante o exposto, proposta a ação por WILSON DE PAIVA JUNIOR em face de BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E Publicado por MARIANA RIBEIRO PEREIRA MACHADO, em 10/06/2010. INVESTIMENTO, decido: a) homologar a desistência do autor com relação ao pedido de indenização de 40% sobre o FGTS, extinguindo o processo, sem resolução do mérito, nesse particular; b) rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva do segundo reclamado; c) reconhecer que os reclamados formam grupo econômico, reconhecendo a solidariedade passiva pelo crédito do autor; d) e, no mérito propriamente dito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos formulados pelo reclamante, para condenar os reclamados a pagar as verbas deferidas na fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês "pro rata die", a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem

aufere a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. Os reclamados deverão efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pelos reclamados, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes.

Original Assinado

Valéria Cristina de Sousa Silva Elias Ramos

Juiza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 5867/2010

Processo Nº: RTOOrd 0215100-37.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: WILSON DE PAIVA JUNIOR

ADVOGADO....: **KELLEN CRISTINA WEISS SCHERER**

RECLAMADO(A): BANCO VOTORANTIM S.A. + 001

ADVOGADO....: **JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**

NOTIFICAÇÃO:PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: Ante o exposto, proposta a ação por WILSON DE PAIVA JUNIOR em face de BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E Publicado por MARIANA RIBEIRO PEREIRA MACHADO, em 10/06/2010. INVESTIMENTO, decido: a) homologar a desistência do autor com relação ao pedido de indenização de 40% sobre o FGTS, extinguindo o processo, sem resolução do mérito, nesse particular; b) rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva do segundo reclamado; c) reconhecer que os reclamados formam grupo econômico, reconhecendo a solidariedade passiva pelo crédito do autor; d) e, no mérito propriamente dito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos formulados pelo reclamante, para condenar os reclamados a pagar as verbas deferidas na fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês "pro rata die", a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem aufere a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. Os reclamados deverão efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pelos reclamados, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes.

Original Assinado

Valéria Cristina de Sousa Silva Elias Ramos

Juiza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 5871/2010

Processo Nº: RTOOrd 0224100-61.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: ALEX PAULA DA CUNHA

ADVOGADO....: **ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO....: **EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

NOTIFICAÇÃO:PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: Ante o exposto, proposta a ação por ALEX PAULA DA CUNHA em face de TELEPERFORMANCE CRM S.A, decido: a) rejeitar a preliminar de cerceamento do direito de defesa, pelo indeferimento da produção de prova emprestada, pela reclamada; b) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos formulados pelo reclamante, para condenar a reclamada a pagar as verbas deferidas na fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês "pro rata die", a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem aufere a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. A reclamada deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF, DRT e MPT. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Publicado por MARIANA RIBEIRO PEREIRA MACHADO, em 08/06/2010. Intimem-se as partes.

Original Assinado

Valéria Cristina de Sousa Silva Elias Ramos

Juiza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 5886/2010

Processo Nº: RTSum 0228600-73.2009.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: JHONATAN FERNANDES ARAUJO

ADVOGADO....: **CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES**

RECLAMADO(A): SANTA CRUZ IMP. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO MARCOS) (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

ADVOGADO....: **ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL**

NOTIFICAÇÃO:Fica intimado o exequente para se manifestar sobre os cálculos de fls. 71/73, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5882/2010

Processo Nº: RTOOrd 0230300-84.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): RAUL DA SILVA (CHÁCARA DOM BOSCO) + 001

ADVOGADO.....: WÂNIA MARIA MENDES MAIA

NOTIFICAÇÃO:RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5876/2010

Processo Nº: RTOOrd 0231300-22.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE...: ELLIAN ARAUJO BRITO NEVES

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: Ante o exposto, proposta a ação por ELLIAN ARAUJO BRITO NEVES em face de TELEPERFORMANCE CRM S.A, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela reclamante para condenar a reclamada a pagar as verbas deferidas na fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês "pro rata die", a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem auferir a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. A reclamada deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF, e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes. O r i g i n a l a s s i n a d o

Valéria Cristina de Sousa Silva Elias Ramos
Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 5935/2010

Processo Nº: RTOOrd 0234800-96.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE...: LEÔNIDAS BATISTA SATÉLITE

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DA SILVA VAZ

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: SIMONE DA SILVA SANTOS

NOTIFICAÇÃO:PARTES, tomarem ciência do dispositivo da sentença: Ante o exposto, proposta a ação por LEÔNIDAS BATISTA SATÉLITE em face de COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG, decido, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados em face da reclamada, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo.

Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês "pro rata die", a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST.

O imposto de renda será suportado pelo reclamante, vez que é sempre devido por quem auferir a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. A reclamada deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$2.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes. O r i g i n a l a s s i n a d o

Valéria Cristina de Sousa Silva Elias Ramos

Juíza do Trabalho Substituta.

Notificação Nº: 5932/2010

Processo Nº: ACP 0000078-83.2010.5.18.0012 12ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:REQUERIDO, tomar ciência do dispositivo da sentença: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, para confirmar a antecipação de tutela deferida e condenar os réus SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS – SECOM e SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS – SINCOVAGA a se absterem de cobrar, a qualquer título, e inserir em acordos ou convenções coletivas cláusulas que estipulem desconto de contribuições e/ou taxas assistencial, confederativa, para custeio do sistema

confederativo, revigoramento ou fortalecimento sindical ou outras da mesma espécie, nos salários dos empregados não associados ao sindicato credor, sob pena de pagamento de multa diária, limitada a \$ 500,00, em caso de violação da tutela inibitória, cuja apuração dar-se-á até a remoção do ilícito, com reversão do montante ao FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador. CUSTAS, pelos réus, no importe de R\$ 20,00, com base em R\$ 1.000,00, valor para fins de alçada arbitrado à condenação. Para que auxilie no cumprimento desta decisão, oficie-se, imediatamente, o órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia da presente decisão. Após o trânsito em julgado, para plena ciência dos envolvidos, os réus deverão, em analogia ao art. 614, § 2º, da CLT, afixar de modo visível cópia autêntica da presente decisão, nas respectivas sedes e nos estabelecimentos das empresas compreendidas no seu campo de aplicação, sob pena de multa diária de R\$ 500,00. Tal obrigação é imposta de ofício, para efetivo cumprimento da decisão, e ciência dos lesados, na forma autorizada pelo art. 461 do CPC. INTIMEM-SE as partes. Goiânia, 31 de maio de 2010, segunda-feira. O r i g i n a l a s s i n a d o
FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5933/2010

Processo Nº: ACP 0000078-83.2010.5.18.0012 12ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA + 001

ADVOGADO.....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO:REQUERIDO, tomar ciência do dispositivo da sentença: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, para confirmar a antecipação de tutela deferida e condenar os réus SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS – SECOM e SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS – SINCOVAGA a se absterem de cobrar, a qualquer título, e inserir em acordos ou convenções coletivas cláusulas que estipulem desconto de contribuições e/ou taxas assistencial, confederativa, para custeio do sistema confederativo, revigoramento ou fortalecimento sindical ou outras da mesma espécie, nos salários dos empregados não associados ao sindicato credor, sob pena de pagamento de multa diária, limitada a \$ 500,00, em caso de violação da tutela inibitória, cuja apuração dar-se-á até a remoção do ilícito, com reversão do montante ao FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador. CUSTAS, pelos réus, no importe de R\$ 20,00, com base em R\$ 1.000,00, valor para fins de alçada arbitrado à condenação. Para que auxilie no cumprimento desta decisão, oficie-se, imediatamente, o órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia da presente decisão. Após o trânsito em julgado, para plena ciência dos envolvidos, os réus deverão, em analogia ao art. 614, § 2º, da CLT, afixar de modo visível cópia autêntica da presente decisão, nas respectivas sedes e nos estabelecimentos das empresas compreendidas no seu campo de aplicação, sob pena de multa diária de R\$ 500,00. Tal obrigação é imposta de ofício, para efetivo cumprimento da decisão, e ciência dos lesados, na forma autorizada pelo art. 461 do CPC. INTIMEM-SE as partes. Goiânia, 31 de maio de 2010, segunda-feira. O r i g i n a l a s s i n a d o
FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5884/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000129-94.2010.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: EVANGELINA COELHO DE SOUZA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: ROGERIO LEMOS DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:Despacho: Vistos, etc... Para instrução do feito designa-se o dia 22/06/2010 às 16:00 horas, devendo as partes comparecer para depor sob pena de confissão. As testemunhas deverão comparecer, independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT. INCLUA-SE o processo na pauta do dia 22/06/2010. INTIMEM-SE as partes via Diário de Justiça Eletrônico (art. 44 do PGC/TRT 18).

Notificação Nº: 5897/2010

Processo Nº: RTSum 0000265-91.2010.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: ANA CRISTINA SOBREIRO DE FREITAS SILVA

ADVOGADO.....: WALBER BROM VIEIRA

RECLAMADO(A): ESCOLA CASTELINHO MAGICO LTDA.

ADVOGADO.....: ALINE CARLA MENDONÇA

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... A fim de possibilitar a análise do requerimento formulado pela reclamante às fls. 57, de execução do acordo no que tange ao FGTS, INTIME-SE a reclamante para apresentar, no prazo de 05 dias, o extrato analítico da conta vinculada.

Notificação Nº: 5889/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000326-49.2010.5.18.0012 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SIMIÃO DE REZENDE

ADVOGADO.....: DENISE APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO

ADVOGADO..... MAIZA FERREIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos de Declaração, cujo o teor é o seguinte:
ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos de Declaração opostos por JOSÉ SIMIÃO DE REZENDE e rejeitá-los.
Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5928/2010

Processo Nº: RTSum 0000364-61.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE...: DAYANE SOARES DE LIMA

ADVOGADO..... EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001

ADVOGADO..... JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

NOTIFICAÇÃO:Para a expedição da certidão narrativa deve a reclamante juntar a sua CTPS aos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5929/2010

Processo Nº: RTSum 0000364-61.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE...: DAYANE SOARES DE LIMA

ADVOGADO..... EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001

ADVOGADO..... JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

NOTIFICAÇÃO:Para a expedição da certidão narrativa deve a reclamante juntar a sua CTPS aos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5930/2010

Processo Nº: RTSum 0000364-61.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE...: DAYANE SOARES DE LIMA

ADVOGADO..... EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001

ADVOGADO..... JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

NOTIFICAÇÃO:Para a expedição da certidão narrativa deve a reclamante juntar a sua CTPS aos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5934/2010

Processo Nº: RTOrd 0000388-89.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE...: DORA LÚCIA NETTO

ADVOGADO..... AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ITAÚ UNIBANCO S.A. + 001

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO:PARTES, tomarem ciência da sentença: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando solidariamente os réus BANCO ITAÚ S/A e CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG – PREBEG para que paguem à autora DORA LÚCIA NETTO o pecúlio regulamentar no valor equivalente a 30 vezes a remuneração percebida em janeiro de 2004, acrescido de honorários advocatícios (limitado o deferimento a 15% do montante do crédito. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, onde incidirão juros, na forma do art. 39 da lei 8.177/91, e correção monetária, na forma da súmula 381 do TST, além da inclusão das contribuições previdenciárias, inclusive pelos recolhimentos mensais inadimplidos. Após, o reclamado será intimado na pessoa de seu advogado, por diário oficial, para cumprimento da obrigação, sob as penas da lei. CUSTAS, pelo réu, no importe de R\$ 400,00, calculadas com base em R\$ 20.000,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação. Após o trânsito em julgado, oficie-se a União Federal (INSS), com cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Goiânia, 31 de maio de 2010, segunda-feira. Original assinado o FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5874/2010

Processo Nº: RTOrd 0000401-88.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ GERALDO RAIMUNDO

ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO..... CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA

NOTIFICAÇÃO:PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando reclamado METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, a satisfazer as pretensões do autor JOSÉ GERALDO RAIMUNDO, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo, como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado por cálculos, incluindo as contribuições previdenciárias incidentes, juros e correção monetária sobre a condenação. Após, o réu será intimado por seu advogado, através de publicação no diário de justiça para que cumpra a obrigação, sob as penas da lei. CUSTAS, pelo réu, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação. As contribuições previdenciárias e o imposto de renda serão deduzidas, onde cabíveis, devendo o reclamado comprovar os recolhimentos, sob pena de execução previdenciária e ofício à Secretaria da Receita Federal. Após o trânsito em julgado, serão oficiados a União Federal (INSS) e a SRTE,

com cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Goiânia, 31 de maio de 2010, segunda-feira. Original assinado
FABIANO COELHO DE SOUZA
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5885/2010

Processo Nº: RTSum 0000474-60.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE...: WASHINGTON LUIZ PONCIANO DE SOUZA

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

ADVOGADO..... VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

NOTIFICAÇÃO:RECLAMADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5912/2010

Processo Nº: RTOrd 0000596-73.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CEZAR DOS SANTOS

ADVOGADO..... LÁSARO AUGUSTO DA SILVA

RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Diante da impossibilidade de realização de acordo, haja vista a manifestação do reclamante às fls. 345, retirem-se os autos da pauta do dia 17.06.10, às 8:30 horas. Para julgamento do feito, adia-se sine die. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 5872/2010

Processo Nº: RTOrd 0000741-32.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE...: ILTON JOAQUIM DE ALMEIDA

ADVOGADO..... VALMIR JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (REP. P/ PROCURADOR GERAL DO ESTADO)

ADVOGADO..... LUCIANA DAHER VIEIRA

NOTIFICAÇÃO:PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu ESTADO DE GOIÁS a pagar ao reclamante ILTON JOAQUIM DE ALMEIDA os valores devidos a título de aviso prévio indenizado + projeção no tempo de serviço, para fins de apuração do FGTS, 1/12 de 13º salário e 1/12 de férias + 1/3, além da multa rescisória de 40% sobre os depósitos de FGTS e honorários assistenciais, arbitrados em 15% sobre o montante. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, momento em que serão incluídos os juros, correção monetária e contribuições previdenciárias decorrentes. Após, o réu será intimados para pagamento por precatório ou requisição de pequeno valor, conforme for o caso. CUSTAS, pelo reclamado, no importe de R\$ 600,00, calculadas com base em R\$ 30.000,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação, dispensado o recolhimento, na forma da lei. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os reclamados comprovarem o recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, serão oficiados a SRTE e o INSS, com cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Goiânia, 31 de maio de 2010, segunda-feira.

FABIANO COELHO DE SOUZA

Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5875/2010

Processo Nº: RTOrd 0000791-58.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE...: SHEILA ADRIANA COSTA CARVALHO

ADVOGADO..... JOSE HELIO MENDES DAVI

RECLAMADO(A): ITAÚ UNIBANCO S/A

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO:PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a reclamada, ITAÚ UNIBANCO S/A, a pagar à reclamante, SHEILA ADRIANA COSTA CARVALHO, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor de R\$30.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R\$600,00. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Sentença publicada em 07/06/10. Nada mais.

Paulo Canagê de Freitas Andrade

Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5877/2010

Processo Nº: RTOrd 0000872-07.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE...: BIL HALEX SILVA CAMPOS

ADVOGADO..... SANDRA FERRO

RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILANCIA E TRANSP DE VALORES LTDA.

ADVOGADO..... REJANE ALVES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a reclamada, TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, a pagar

ao reclamante, BIL HALEX SILVA CAMPOS, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor de R\$20.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R\$400,00. Oficie-se, de imediato, ao Ministério Público Federal. Expeça-se, de imediato, Ofício à Polícia Federal. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Sentença publicada em 11/06/10. Nada mais. Paulo Canagê de Freitas Andrade
Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8850/2010

Processo Nº: RT 0041300-67.2006.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ BENJAMIN DUARTE

ADVOGADO.....: LÚCIA NUNES DE BARROS

RECLAMADO(A): AMERICAPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAPAS LTDA. + 004

ADVOGADO.....: MARLY DE MORAIS AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA (AMERICAPAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CAPAS LTDA)

'Vistos os autos. Considerando que a reclamada foi condenada ao pagamento dos honorários periciais no importe de R\$1.500,00, como se vê na sentença de fls. 691/697, intimem-na a complementar o valor devido, haja vista que há saldo remanescente em seu favor no importe de R\$456,75, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, o que fica desde já determinado. Uma vez nos autos, libere-se ao perito o seu crédito e retornem estes ao arquivo definitivo.'

Notificação Nº: 8876/2010

Processo Nº: RT 0179800-79.2007.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE...: NADIA DE FREITAS NICOLAU

ADVOGADO.....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMADO: NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 001/2010 DESTA, VISTA DOS AUTOS CONFORME PETIÇÃO DE FLS 434, POR 05 DIAS

Notificação Nº: 8873/2010

Processo Nº: RT 0205900-71.2007.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE WESLEY JESUS DA SILVA CARVALHO

ADVOGADO.....: EUGÊNIO SOARES BASTOS

RECLAMADO(A): AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ADVOGADO.....: TEREZINHA XAVIER MIRANDA VALVERDE

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMADO: ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, CONFORME SENTENÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8855/2010

Processo Nº: AEX 0214200-22.2007.5.18.0013 13ª VT
REQUERENTE...: EDSON VIEIRA DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO.....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO

REQUERIDO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 010

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE:

TOMAR CIÊNCIA, PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT, DE QUE FOI EFETIVADA PENHORA ON-LINE NA CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DA EXECUTADA MONICA SHEYLA ALVES PINAS, NO IMPORTE DE R\$1.160,42, E NA CONTA BANCÁRIA DO EXECUTADO ANTONÍO CÂNDIDO DA SILVA NETO, NO IMPORTE DE R\$3.188,79, TOTALIZANDO R\$4.349,21, SUFICIENTE PARA A GARANTIA TOTAL DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 8918/2010

Processo Nº: RT 0222100-56.2007.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO RODRIGUES TRINDADE

ADVOGADO.....: FRANCISCO GIGLIO

RECLAMADO(A): CARLOS CÉSAR ARRUDA + 002

ADVOGADO.....: WAGNER SILVEIRA DA MOTA E SILVA

NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.1001/1018 (DISPONÍVEL PARA ACESSO NA INTERNET NO SÍTIO WWW.TR18.JUS.BR), PARA, QUERENDO, IMPUGNAR EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8830/2010

Processo Nº: RT 0018700-81.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE...: ROBSON RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: SINARA DA SILVA VIEIRA

RECLAMADO(A): TARCILA LEMES BARBOSA (N/P: TARCILA BARBOSA) + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:DESPACHO Vistos os autos. Homologo o acordo de fls. 190/191 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Custas pelo reclamante, no importe de R\$48,00, calculadas sobre o valor acordado de R\$2.400,00, das quais está isento, no termos da lei. Aguarde-se o integral cumprimento da avença, ressaltando que a não manifestação do reclamante no prazo de 05 (cinco) dias após o vencimento de cada parcela será interpretada por esse Juízo como adimplida. Recolha a reclamada os encargos legais, comprovando nos autos no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução, o que fica desde já determinado. Intimem-se. Cumprido os termos do acordo e comprovados os recolhimentos de mister, arquivem-se com as baixas de estilo, desonerando-se os bens penhorados e dando-se ciência ao depositário fiel.

Notificação Nº: 8851/2010

Processo Nº: RT 0029000-05.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE...: NATALINO SOUZA DA SILVA

ADVOGADO.....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO

RECLAMADO(A): CLC COMÉRCIO ELETRÔNICO (N/P DE SEU REPRESENTANTE LEGAL) + 003

ADVOGADO.....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMADO

Uma vez que o executado Francisco Fernandes Capel comprovou que o valor bloqueado às fls. 90 cuida de salário, libere-o ao mesmo.

Notificação Nº: 8872/2010

Processo Nº: RT 0031600-96.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE...: JANE COSAC PARANHOS

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA.

ADVOGADO.....: ROSA MARIA BENTO BRANDÃO BICKER

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER SUA CTPS. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8913/2010

Processo Nº: RT 0078100-26.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE...: JAIME GARCES MARTINS FILHO

ADVOGADO.....: WANDERBILT JOSÉ ASSIS DA SILVA

RECLAMADO(A): FERNANDO DE CASTRO FONSECA + 004

ADVOGADO.....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 22 de JUNHO de 2010, às 08h30min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8932/2010

Processo Nº: RT 0171800-56.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA DE MATOS FERNANDES

ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 24 de JUNHO de 2010, às 09h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8933/2010

Processo Nº: RT 0171800-56.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA DE MATOS FERNANDES

ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 24 de JUNHO de 2010, às 09h00min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8865/2010

Processo Nº: RTOrd 0197700-41.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE...: LUÍS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): COOPTRACC - COOPERATIVA DE TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS + 004

ADVOGADO.....: WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: No silêncio, liberem-se os depósitos ao Exequente, intimando-o para receber e tomar ciência de todos os atos

executórios praticados pelo Juízo, devendo fornecer os meios necessários ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano (Lei 6.830, art. 40), o que fica desde já autorizado em caso de inércia.

Notificação Nº: 8916/2010

Processo Nº: RTOrd 0203900-64.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO JORGE COSTA LEMOS

ADVOGADO..... NELSON COE NETO

RECLAMADO(A): MAPE CONTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO..... WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO

NOTIFICAÇÃO:FICA O RECLAMANTE INTIMADO DA CERTIDÃO DE FL., CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE:

'CERTIFICO E DOU FÉ que a correspondência nº 8125/2009, endereçada à reclamada MAPE CONSTRUÇÕES LTDA, foi devolvida pelos Correios sob a alegação de 'MUDOU-SE'. Nos termos da Portaria 01/2008, deste Juízo, a reclamante será intimada para se manifestar, no prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 8891/2010

Processo Nº: RTOrd 0204500-85.2008.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: SIMPLICIO PEREIRA FARIAS

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... FLÁVIO FERREIRA PASSOS

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:

Vista às partes, pelo prazo COMUM de 05 (cinco) dias, da petição do sr. perito juntada às fls. 927/928, cujo inteiro teor encontra-se digitalizado no `site` deste Egrégio Tribunal.

OBSERVAÇÃO: prazo COMUM às partes (vista APENAS no balcão desta Secretaria).

Notificação Nº: 8856/2010

Processo Nº: RTOrd 0216200-58.2008.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: VIVIAN CRISTINA SOARES

ADVOGADO..... FELICIANO FRANCO MAMEDE

RECLAMADO(A): CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA + 008

ADVOGADO..... LEONARDO DE BARROS SILVA

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMANTE: MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 437, A QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DESTA TRIBUNAL, E REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 8877/2010

Processo Nº: RTOrd 0004900-49.2009.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: IVANA SILVA DE PAIVA

ADVOGADO..... WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): TNG COMERCIO DE ROUPAS LTDA

ADVOGADO..... JOAO BOSCO LUZ DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMADO: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SALDO REMANECENTE, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 8844/2010

Processo Nº: RTSum 0033800-42.2009.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE ARAUJO SANTOS

ADVOGADO..... LEANDRO CORRÊA DA SILVA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 003

ADVOGADO..... SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA, PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT, DE QUE FOI EFETIVADA PENHORA ON-LINE NA CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO EXECUTADO, CLODOVALDO NOGUEIRA SOUTO, NO IMPORTE DE R\$ 874,94 E R\$ 1.153,66, SUFICIENTE PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 8837/2010

Processo Nº: RTOrd 0098200-65.2009.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO EDVALDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

RECLAMADO(A): FEDERAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... RONEY DIAS SIQUEIRA

NOTIFICAÇÃO:DESPACHO Vistos os autos. Considerando que às fls. 190/191 as partes aditaram o acordo de fls. 133/134, estabelecendo novos termos e datas para adimplemento, indefere-se o requerimento do reclamante de aplicação da multa prevista no acordo original. Indefere-se, também, o pedido de aplicação da multa pelo adimplemento intempestivo da obrigação de fazer correspondente à quitação dos resíduos das contas telefônicas, uma vez que o próprio reclamante não cuidou de juntá-los todos no prazo assinado à reclamada para pagamento.

Intimem-se. Não havendo manifestação, à contadoria, conforme determinado no despacho de fls. 261.

Notificação Nº: 8887/2010

Processo Nº: RTOrd 0111800-56.2009.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA PERES DA CUNHA

ADVOGADO..... GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001

ADVOGADO..... JANE CLEISSY LEAL

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 08h304min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8888/2010

Processo Nº: RTOrd 0111800-56.2009.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA PERES DA CUNHA

ADVOGADO..... GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO + 001

ADVOGADO..... SERGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 08h304min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8889/2010

Processo Nº: RTOrd 0111800-56.2009.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA PERES DA CUNHA

ADVOGADO..... GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001

ADVOGADO..... JANE CLEISSY LEAL

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 08h304min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8890/2010

Processo Nº: RTOrd 0111800-56.2009.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA PERES DA CUNHA

ADVOGADO..... GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO + 001

ADVOGADO..... SERGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 08h304min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8868/2010

Processo Nº: RTOrd 0128600-62.2009.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: ISAIAS ARISTIDES DA SILVA

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 003

ADVOGADO..... THÁIS ROCHA ARAÚJO PORTO MELO

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:

TOMAREM CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 02/08/2010, ÀS 15 HORAS E 05 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA, A SE REALIZAR NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 13/08/2010, ÀS 13 HORAS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 8902/2010

Processo Nº: RTOrd 0131000-49.2009.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA LEMES CARDOSO

ADVOGADO..... WANESSA MENDES DE FREITAS

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no

dia 23 de JUNHO de 2010, às 16h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8903/2010

Processo Nº: RTOrd 0131000-49.2009.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA LEMES CARDOSO

ADVOGADO.....: WANESSA MENDES DE FREITAS

RECLAMADO(A): LOJAS RICARDO ELETRO + 001

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 16h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8847/2010

Processo Nº: RTOrd 0140700-49.2009.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: CLEBER GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): POLI GYN EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 16/06/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: 'POSTO ISSO, e por tudo mais que dos presentes autos consta, rejeito a preliminar erigida e decido extinguir o presente feito, com resolução de mérito, a teor do disposto no artigo 269, I do CPC, julgando PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por CLEBER GOMES DOS SANTOS em desfavor de POLI GYN EMBALAGENS LTDA, na Reclamatória Trabalhista nº 0140700- 49.2009.5.18.0013, condenando-a a pagar ao autor, nos termos da fundamentação supra que a este dispositivo se integra para todos os efeitos legais e formais, as seguintes verbas trabalhistas: - adicional noturno; - indenização de domingos e feriados; - adicional de insalubridade. Honorários periciais, no importe de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a serem pagos pela reclamada, porquanto vencida na pretensão objeto da perícia, nos termos do artigo 790-B da CLT. Liquidação de sentença por simples cálculos. Deduzam-se os valores já pagos a idêntico título e comprovados nos autos até o encerramento da fase instrutória, a fim de que se evite o enriquecimento sem causa do obreiro. Juros e correção monetária na forma da lei (art. 39, § 1º da Lei 8.177/91 e art. 883, da CLT) e observadas as Súmulas nº 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, além das tabelas da Seção de cálculos do Egrégio TRT da 18ª Região. Observado o disposto nos artigos 74 e seguintes da Consolidação de Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no que se refere ao imposto de renda. Para efeitos de cumprimento do que estabelece o art. 832, § 3º da CLT, introduzido pela Lei 10.035/2000, declaro de cunho indenizatório e não tributáveis as parcelas deferidas por esta sentença enquadradas entre aquelas previstas no art. 214, § 9º do Decreto nº 3.048/99. A contribuição previdenciária incidente e observados os parâmetros do parágrafo anterior, deverá ser comprovada nos autos, sob pena de execução dos valores correspondentes, a teor do art. 114, VIII da CF/88 (E. C. nº 45/2004) e da Lei 10.035/2000, que introduziu no bojo da CLT as normas pertinentes a execução previdenciária. Custas processuais às expensas da reclamada, no importe de R\$ 100,000 (cem reais), fixadas sobre o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), provisoriamente atribuído à condenação, nos termos do art. 789, § 2º da CLT. Intimem-se as partes da prolação deste julgado.'

Liquidação de sentença por simples cálculos. Deduzam-se os valores já pagos a idêntico título e comprovados nos autos até o encerramento da fase instrutória, a fim de que se evite o enriquecimento sem causa do obreiro. Juros e correção monetária na forma da lei (art. 39, § 1º da Lei 8.177/91 e art. 883, da CLT) e observadas as Súmulas nº 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, além das tabelas da Seção de cálculos do Egrégio TRT da 18ª Região. Observado o disposto nos artigos 74 e seguintes da Consolidação de Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no que se refere ao imposto de renda. Para efeitos de cumprimento do que estabelece o art. 832, § 3º da CLT, introduzido pela Lei 10.035/2000, declaro de cunho indenizatório e não tributáveis as parcelas deferidas por esta sentença enquadradas entre aquelas previstas no art. 214, § 9º do Decreto nº 3.048/99. A contribuição previdenciária incidente e observados os parâmetros do parágrafo anterior, deverá ser comprovada nos autos, sob pena de execução dos valores correspondentes, a teor do art. 114, VIII da CF/88 (E. C. nº 45/2004) e da Lei 10.035/2000, que introduziu no bojo da CLT as normas pertinentes a execução previdenciária. Custas processuais às expensas da reclamada, no importe de R\$ 100,000 (cem reais), fixadas sobre o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), provisoriamente atribuído à condenação, nos termos do art. 789, § 2º da CLT. Intimem-se as partes da prolação deste julgado.'

Notificação Nº: 8901/2010

Processo Nº: RTOrd 0146600-13.2009.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: NILSON LEAL

ADVOGADO.....: ROBERTA ASSIS QUEIROZ DE ANDRADE

RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO.....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 10h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8923/2010

Processo Nº: RTSum 0152600-29.2009.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: GRASIELLE ALVES MACEDO

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): PECLAT E PRADO IDIOMAS LTDA (ALPS INGLÊS E ESPANHOL) + 001

ADVOGADO.....: LUIZ HUBERTO REZENDES MATOS

NOTIFICAÇÃO:À CREDORA (RECLAMANTE), PARA:

Tomar ciência, para os fins previstos no art. 884 da CLT, de que a execução encontra-se garantida pela penhora de fl. 52, digitalizada no 'site' deste Tribunal.

OBSERVAÇÃO: prazo COMUM ao da reclamada (vista SOMENTE no balcão desta Secretaria).

INTIME-SE A CREDORA.

Notificação Nº: 8883/2010

Processo Nº: RTOrd 0189600-63.2009.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: TANIA FRANCISCA CASSIANO BORGES

ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 09h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8935/2010

Processo Nº: RTOrd 0196800-24.2009.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA GABRIELA XAVIER DE BARROS

ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ DE AQUINO TORMIM

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 08h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8878/2010

Processo Nº: RTSum 0201800-05.2009.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR RAMOS DE CERQUEIRA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): POSTO SILOÉ LTDA.

ADVOGADO.....: HÉLIO FRANÇA DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER SUA CTPS.PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8841/2010

Processo Nº: RTOrd 0215500-48.2009.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: VALTER RODRIGUES DE MORAIS

ADVOGADO.....: FABIANA DAS FLORES BARROS

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS + 001

ADVOGADO.....: FREDERICO JAIME WEBER PEREIRA

NOTIFICAÇÃO:ÀS RECLAMADAS: 'Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista às reclamadas da petição de fs. 389/391, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.'

Notificação Nº: 8842/2010

Processo Nº: RTOrd 0215500-48.2009.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: VALTER RODRIGUES DE MORAIS

ADVOGADO.....: FABIANA DAS FLORES BARROS

RECLAMADO(A): PREVI CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL GEPAB + 001

ADVOGADO.....: FERNANDO AUGUSTO PAIVA DO PRADO E SILVA

NOTIFICAÇÃO:ÀS RECLAMADAS: 'Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista às reclamadas da petição de fs. 389/391, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.'

Notificação Nº: 8839/2010

Processo Nº: RTOrd 0228200-56.2009.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: CHERYL JULIAN GOMES FIGUEIRA

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MANCHESTER SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: EDUARDO LORENZONI CANDEIA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 11/06/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: 'Ante o exposto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, MANCHESTER SERVIÇOS LTDA, a pagar à reclamante, CHERYL JULIAN GOMES FIGUEIRA, as parcelas expressamente deferidas na fundamentação acima. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária na forma da lei (Súmula nº 200 do TST). A liquidação será efetuada por cálculos, observada a evolução salarial da autora e demais parâmetros fixados. A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no caput do art. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999. A

comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT). O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$5.000,00, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 8924/2010

Processo Nº: RTOrd 0229600-08.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE...: ANA THAISA DA ROCHA RAMOS

ADVOGADO.....: FERNANDA NUNES DUTRA ALENCAR
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 24 de JUNHO de 2010, às 08h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8925/2010

Processo Nº: RTOrd 0229600-08.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE...: ANA THAISA DA ROCHA RAMOS

ADVOGADO.....: FERNANDA NUNES DUTRA ALENCAR
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 24 de JUNHO de 2010, às 08h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8884/2010

Processo Nº: RTOrd 0237500-42.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO MOURA DE CERQUEIRA

ADVOGADO.....: GUSTAVO SULEK

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 10h45min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8879/2010

Processo Nº: RTOrd 0240400-95.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE...: MARILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

ADVOGADO.....: SABA ALBERTO MATRAK

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 14h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8880/2010

Processo Nº: RTOrd 0240400-95.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE...: MARILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

ADVOGADO.....: SABA ALBERTO MATRAK

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A + 001

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 14h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8866/2010

Processo Nº: RTOrd 0242200-61.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE...: GLEIBSON GOMES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

NOTIFICAÇÃO:AOS RECLAMADOS: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 745/754. PRAZO E FINS LEGAIS.

OBSERVAÇÃO: A PETIÇÃO SUPRA CITADA ESTÁ DISPONÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL: WWW.TRT18.JUS.BR

Notificação Nº: 8867/2010

Processo Nº: RTOrd 0242200-61.2009.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: GLEIBSON GOMES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): VIVO S.A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO:AOS RECLAMADOS: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 745/754. PRAZO E FINS LEGAIS.

OBSERVAÇÃO: A PETIÇÃO SUPRA CITADA ESTÁ DISPONÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL: WWW.TRT18.JUS.BR

Notificação Nº: 8940/2010

Processo Nº: RTSum 0000160-14.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: DEUSIRAN PEREIRA NUNES

ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial de fls.309/319 (disponível para acesso na internet no sítio www.trt18.jus.br), pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8894/2010

Processo Nº: RTSum 0000177-50.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: JOICE DE ARRUDA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 16h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8895/2010

Processo Nº: RTSum 0000177-50.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: JOICE DE ARRUDA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO:Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação, relativa a 1ª SEMANA DA CONCILIAÇÃO DE 2010, a realizar-se no dia 23 de JUNHO de 2010, às 16h15min. na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8874/2010

Processo Nº: RTOrd 0000267-58.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: VALDONIO DO VALE

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO SILVA BUENO

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA SEGUNDA RECLAMADA ÀS FLS. 207/224. PRAZO E FINS LEGAIS.

OBSERVAÇÃO: A PETIÇÃO SUPRA CITADA ESTÁ DISPONÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL: WWW.TRT18.JUS.BR

Notificação Nº: 8843/2010

Processo Nº: RTOrd 0000429-53.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: FELIPE OLIVEIRA LIMA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO.....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 15/06/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: 'EX POSITIS, estabelece-se o marco prescricional em 26/02/2005, para julgar parcialmente procedente o pedido de ADRIANO JOSÉ DA SILVA em face de ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA, condenando-a a pagar-lhe, após o trânsito em julgado, as seguintes obrigações: multa do art. 477, §8º, da CLT; diferenças de horas extras e reflexos; FGTS não depositado com incidência da multa de 40%.

Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias "ex-offício" (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92), valores que deverão ser apurados em regular liquidação de sentença por cálculos do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no caput do art. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999. A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT). O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação. P.R.I.'

Notificação Nº: 8838/2010

Processo Nº: RTSum 0000490-11.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE.: GEDEON DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO..... ALAOR ANTÔNIO MACIEL

RECLAMADO(A): J B TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

ADVOGADO..... REJANE ALVES DA SILVA BRITO

NOTIFICAÇÃO:Tomarem ciência da sentença prolatada em 11/06/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: 'Ante o exposto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, JB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, a pagar ao reclamante, GEDEON DE OLIVEIRA SANTOS, as parcelas expressamente deferidas na fundamentação acima, além de honorários assistenciais em favor do sindicato assistente. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária na forma da lei (Súmula nº 200 do TST). A liquidação será efetuada por cálculos, observada a evolução salarial do autor e demais parâmetros fixados. A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no caput do art. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999. A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT). O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$5.000,00, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 8922/2010

Processo Nº: RTSum 0000543-89.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE.: EZEQUIEL ENGRACIA DA SILVA

ADVOGADO..... FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

RECLAMADO(A): NILTON JOSÉ LACERDA

ADVOGADO..... JOSÉ DIMAS LACERDA

NOTIFICAÇÃO:AO EXECUTADO: Fica o executado intimado a complementar o valor devido, no importe de R\$ 443,14 (quatrocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), a título de contribuições previdenciárias e custas, conforme planilha de cálculo de fl.30, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 8833/2010

Processo Nº: RTOrd 0000572-42.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE.: LEONOR DOS SANTOS TAGUCHI

ADVOGADO..... JULIANA BORGES DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... PATRÍCIA DE MOURA UMAKE

NOTIFICAÇÃO:AO reclamante:

Manifestar sobre a petição de acordo de fls. 58/59 em 5 dias. O juízo interpretará o silêncio como anuência aos termos.

Notificação Nº: 8862/2010

Processo Nº: RTOrd 0000629-60.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE.: GERALDO NEI DE ALMEIDA

ADVOGADO..... GERALDO JESUS ARAUJO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... JOSE PEDRO DA BROI

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 318/346. PRAZO E FINS LEGAIS.

OBSERVAÇÃO: A PETIÇÃO SUPRA CITADA ESTÁ DISPONÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL: WWW.TRT18.JUS.BR

Notificação Nº: 8864/2010

Processo Nº: RTOrd 0000629-60.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE.: GERALDO NEI DE ALMEIDA

ADVOGADO..... GERALDO JESUS ARAUJO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - GEPAB + 001

ADVOGADO..... FERNANDO AUGUSTO PAIVA DO PRADO E SILVA

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 318/346. PRAZO E FINS LEGAIS.

OBSERVAÇÃO: A PETIÇÃO SUPRA CITADA ESTÁ DISPONÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL: WWW.TRT18.JUS.BR

Notificação Nº: 8917/2010

Processo Nº: RTSum 0000640-89.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE.: ALDÁCIRA PAULA DE ALMEIDA

ADVOGADO..... JULIANA BORGES DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO:VISTA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO DE FL. 94 E DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 101. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ FORNECER DIRETRIZES PARA O PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6.830/80. PRAZO DE TRINTA DIAS.

Notificação Nº: 8829/2010

Processo Nº: RTSum 0000746-51.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE.: JOSUÉ RODRIGUES DOS REIS

ADVOGADO..... JULIANA BORGES DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO..... MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Vistos os autos. Considerando que no acordo de fls. 35/36 não ficou estabelecido multa pelo adimplemento intempestivo da obrigação de entregar o TRCT e chave de conectividade, indefere-se o pedido de fls. 89. Intimem-se.

Feito, aguarde-se o integral cumprimento o acordo.

Notificação Nº: 8834/2010

Processo Nº: RTOrd 0000781-11.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE.: SANDOVAL RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO..... FELIPE OLIVEIRA LIMA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SION

ADVOGADO..... MARCYA KRISTINA SOUSA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, PARA O DIA 28/06/2010, ÀS 08:30 HORAS, SENDO FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 8934/2010

Processo Nº: RTOrd 0000844-36.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE.: JESYKA DOURADO GOMES

ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL AOUAR

RECLAMADO(A): PREST SERVES LTDA. + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença prolatada em 16/06/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte:

'EX POSITIS, afasta-se a preliminar de ilegitimidade ad causam, para julgar parcialmente procedente o pedido de JESYKA DOURADO GOMES em face de PREST SERVES LTDA e subsidiariamente o ESTADO DE GOIÁS, condenando-os a pagar-lhe, após o trânsito em julgado, as seguintes obrigações: saldos de salários de fevereiro e março de 2010; aviso prévio; 4/12 avos de 13º salário de 2010; férias vencidas de 2008/2009 com 1/3; férias vencidas de 2009/2010 com 1/3; 03/12 avos de férias proporcionais com 1/3; FGTS dos meses não depositados e a multa de 40%; multa do art. 477, §8º, da CLT e acréscimo do art. 467, da CLT. Retifique-se a data de saída na CTPS, expeça-se Alvara Judicial e Certidão Circunstanciada, após o trânsito. Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias "ex-offício" (art. 114, VIII, da Constituição da

República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92), valores que deverão ser apurados em regular liquidação de sentença por cálculos do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no caput do art. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999. A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT). O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Custas exclusivamente pela 1ª reclamada, no importe de R\$ 160,00, calculadas sobre R\$ 8.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 790-A, I, da CLT). Decisão não se encontra sujeita ao duplo grau de jurisdição (Súmula nº 303, I, 'a', do TST). Atualiza-se a capa dos autos e o SAJ para constar como 2º reclamado, o ESTADO DE GOIÁS.'

Notificação Nº: 8871/2010

Processo Nº: RTSum 0000947-43.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: WELTON OLIVEIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO....: DARI CRISTIANO DA CUNHA

RECLAMADO(A): TAPEÇART LTDA.

ADVOGADO....: CLEONE DE ASSIS SOARES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMADO: MANIFESTAR ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO, CONFORME PETIÇÃO DE FL. 30/31, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

OBSERVAÇÃO: A PETIÇÃO SUPRA CITADA ESTÁ DISPONÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL: WWW.TRT18.JUS.BR

Notificação Nº: 8939/2010

Processo Nº: RTSum 0001028-89.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: DIENEFER MEIRES DE ARÚJO

ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): KATLYN MODA INTIMA LTDA

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMANTE, PARA:

Tomar ciência da sentença de fls. 20/21, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: "ISTO POSTO, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito (art. 852-B, II e § 1º, da CLT, c/c art. 267, I, do CPC), na forma e nos exatos termos da fundamentação supra. Custas processuais, pela Reclamante, no importe de R\$184,62, calculadas sobre R\$9.231,00, valor dado à causa, dispensada do recolhimento, na medida em que lhe foram concedidas as benesses da justiça gratuita. Retire-se o feito de pauta. Intime-se a Reclamante, via de sua procuradora. Faculta-se à Reclamante o desentranhamento (que resta desde já autorizado) dos documentos de fls. 09/11 e 13. Transitada esta em julgado e estando em condições, sejam os autos arquivados definitivamente. Nada mais."

Notificação Nº: 8914/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001063-49.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: DALILIA MEDEIROS LACERDA

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA + 003

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO:FICA O RECLAMANTE INTIMADO DA CERTIDÃO DE FL. , CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'ERTIFICO E DOU FÉ que as correspondências nº 77830, 7831 e 7832/2010, endereçadas às reclamadas BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA, TC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA E ADRIANO ARANTES MARIANNI, foi devolvida pelos Correios sob a alegação de 'desconhecido no local'. Nos termos da Portaria 01/2008, deste Juízo, a reclamante será intimada para se manifestar, no prazo de dois dias.'

Notificação Nº: 8875/2010

Processo Nº: RTOOrd 0001106-83.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: LEVI JOÃO TEIXEIRA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): BRAZILIAN BEEF ALIMENTOS LTDA + 005

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FL.153, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'CERTIFICO E DOU FÉ que as correspondência de nºs 8186/2010; 8187/2010; 8188/2010 e 8189/2010, endereçadas às reclamadas, foram devolvidas pelos Correios sob a alegação de "mudou-se". Nos termos da Portaria 01/2010, deste Juízo, a reclamante será intimada para se manifestar.' OBS: OS NOMES DAS RECLAMADAS, AS QUAIS TIVERAM AS NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS, SÃO FRIGORIFICO CENTRO OESTE SP LTDA, SS

ADMINISTRAÇÃO DE FRIGORÍFICO LTDA, FRIGORÍFICO MARGEM LTDA E MARGEM S.A.

Notificação Nº: 8919/2010

Processo Nº: RTSum 0001130-14.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: WANESSA DE SOUZA FORTES

ADVOGADO....: WÂNIA MARIA MENDES MAIA

RECLAMADO(A): L.C.A - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA + 001

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMANTE, PARA:

Tomar ciência da sentença de fls. 15/17, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: "ISTO POSTO, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito (art. 852-B, I, c/c § 1º, da CLT), na forma e nos exatos termos da fundamentação supra. Custas, pela Reclamante, no importe de R\$243,35, calculadas sobre R\$12.167,86, valor atribuído à causa na inicial, de cujo recolhimento fica dispensada, na medida em que lhe foram deferidos os benefícios da justiça gratuita. Retire-se o feito de pauta. Faculta-se à Reclamante o desentranhamento (que resta desde já autorizado) dos documentos juntados com a inicial, salvo os defesos pelo PGC. Intimem-se. Com o trânsito em julgado e estando em condições, sejam os autos arquivados definitivamente. Nada mais."

Notificação Nº: 8915/2010

Processo Nº: RTSum 0001159-64.2010.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE...: OSMAIR ALVES VIEIRA

ADVOGADO....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA

RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO VIAÇÃO PARAÚNA

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE, PARA:

Tomar ciência da sentença de fls. 10/12, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: "EX POSITIS, declara-se extinto o processo, sem resolução de mérito (art. 852-B, I, c/c § 1º, da CLT), na forma e nos exatos termos da fundamentação supra. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$221,03, calculadas sobre R\$11.051,94, valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado, na medida em que lhe foram deferidos os benefícios da justiça gratuita. Retire-se o feito de pauta. Faculta-se ao Reclamante o desentranhamento (que resta desde já autorizado) do documento de fl. 08. Intime-se o Reclamante, via de seu procurador. Transitada esta em julgado e estando em condições, sejam os autos arquivados definitivamente. Nada mais."

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 8418/2010

PROCESSO Nº RTSum 0033800-42.2009.5.18.0013

RECLAMANTE: ELIANE ARAUJO SANTOS

RECLAMADO(A): CLODOVALDO NOGUEIRA SOUTO , CPF/CNPJ: 066.392.082-53

O (A) Doutor (a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ TITULAR da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o executado CLODOVALDO NOGUEIRA SOUTO, CPF: 066.392.082-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT, DE QUE FOI EFETIVADA PENHORA ON-LINE NA CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO EXECUTADO, NO IMPORTE DE R\$ 874,94 E R\$ 1.153,66, SUFICIENTE PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento de CLODOVALDO NOGUEIRA SOUTO, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, THALITA REIS RAMOS BITTAR, Analista Judiciário, subscrevi, aos dezesseis de junho de dois mil e dez.

LUCIANO SANTANA CRISPIM

JUIZ TITULAR.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 8438/2010

PROCESSO Nº RTOOrd 0128600-62.2009.5.18.0013

RECLAMANTE: ISAIAS ARISTIDES DA SILVA

EXEQUENTE: ISAIAS ARISTIDES DA SILVA

EXECUTADO: CONSPAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): THAÍS ROCHA ARAÚJO PORTO MELO

Data da Praça 02/08/2010 às 15:05 horas

Data do Leilão 13/08/2010 às 13:00 horas O (A) Doutor (a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ TITULAR da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO,

onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 3.258,00 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais), conforme auto de penhora de fl. 222, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA TOCARI, QD. 211, LT. 14 CASA 02 PQ. AMAZONIA CEP 74.835-560 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

-174 (cento e setenta e quatro) metros quadrados de revestimento cerâmica para parede cor marfim, na medida de 6x26cm, no valor unitário de R\$17,00, totalizando R\$2.958,00;

-01 (um) balancim para pintura externa em prédios, em bom estado de conservação, no valor de R\$300,00;

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$3.258,00 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ficando ciente o eventual adquirente de que receberá o (s) bem (ns) no estado declarado no auto de penhora, arcando com imposto, encargos e taxas para o devido registro e transferência. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação do (s) bem (ns) penhorado (s), fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL E ON-LINE, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br, para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 035, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A praça e o leilão somente serão suspensos em caso de formalização de acordo ou pagamento integral do débito em execução, inclusive custas e contribuições previdenciárias. Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lance vencedor for efetuado via on-line, hipótese em que será assinado apenas pelo leiloeiro e, após, pelo MM. Juiz do Trabalho. Caberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via e-mail, as guias para efetivação dos depósitos, que deverão ser comprovados nos autos pelo leiloeiro no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, KÁTIA MARIA SALGADO DO NASCIMENTO, Analista Judiciário, subscrevi, aos dezesseis de junho de dois mil e dez.

JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM
TITULAR DA 13ª VT DE GOIÂNIA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4440/2010

Processo Nº: RT 0004200-66.2003.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE...: BENEVAL VERISSIMO DE MORAIS + 005

ADVOGADO..... IRINESA MACHADO LIMA-DRA.

RECLAMADO(A): CERAMICA SAO VICENTE LTDA + 010

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

NOTIFICAÇÃO:RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o pagamento da contribuição previdenciária(R\$25.180,62), no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4441/2010

Processo Nº: RT 0004200-66.2003.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE...: BENEVAL VERISSIMO DE MORAIS + 005

ADVOGADO..... IRINESA MACHADO LIMA-DRA.

RECLAMADO(A): SONIA CARRIJO DE MENDONÇA + 010

ADVOGADO..... DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME

NOTIFICAÇÃO:RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o pagamento da contribuição previdenciária(R\$25.180,62), no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4442/2010

Processo Nº: RT 0004200-66.2003.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE...: BENEVAL VERISSIMO DE MORAIS + 005

ADVOGADO..... IRINESA MACHADO LIMA-DRA.

RECLAMADO(A): RIDAMAR DE SIQUEIRA REIS + 010

ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO:RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o pagamento da contribuição previdenciária(R\$25.180,62), no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4443/2010

Processo Nº: RT 0004200-66.2003.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE...: BENEVAL VERISSIMO DE MORAIS + 005

ADVOGADO..... IRINESA MACHADO LIMA-DRA.

RECLAMADO(A): WLADY CAMELO ADÓRNO + 010

ADVOGADO..... JOEL FERREIRA VITORINO

NOTIFICAÇÃO:RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o pagamento da contribuição previdenciária(R\$25.180,62), no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4444/2010

Processo Nº: RT 0004200-66.2003.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE...: BENEVAL VERISSIMO DE MORAIS + 005

ADVOGADO..... IRINESA MACHADO LIMA-DRA.

RECLAMADO(A): WILMAR CARRIJO DE MENDONÇA + 010

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

NOTIFICAÇÃO:RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o pagamento da contribuição previdenciária(R\$25.180,62), no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4445/2010

Processo Nº: RT 0004200-66.2003.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE...: BENEVAL VERISSIMO DE MORAIS + 005

ADVOGADO..... IRINESA MACHADO LIMA-DRA.

RECLAMADO(A): RICARDO REIS + 010

ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO:RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o pagamento da contribuição previdenciária(R\$25.180,62), no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4446/2010

Processo Nº: RT 0004200-66.2003.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE...: BENEVAL VERISSIMO DE MORAIS + 005

ADVOGADO..... IRINESA MACHADO LIMA-DRA.

RECLAMADO(A): FERNANDO DOS REIS + 010

ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO:RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o pagamento da contribuição previdenciária(R\$25.180,62), no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4447/2010

Processo Nº: RT 0004200-66.2003.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE...: BENEVAL VERISSIMO DE MORAIS + 005

ADVOGADO..... IRINESA MACHADO LIMA-DRA.

RECLAMADO(A): SOLANGE HELENA DOS REIS PEREIRA + 010

ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO:RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o pagamento da contribuição previdenciária(R\$25.180,62), no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4439/2010

Processo Nº: RT 0084200-82.2005.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE...: ADIRSON FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... PAULO ALEXANDRE BORGES REBELLO
RECLAMADO(A): POLISUL PRODUTOS DE LIMPEZA SUL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO..... RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI
NOTIFICAÇÃO:RECLAMANTE: Tomar ciência da ata de fls. 439/440, publicada em 11/06/2010. Inteiro teor da Ata encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 4452/2010

Processo Nº: RT 0061900-24.2008.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE...: DARLAN FERREIRA DOCA

ADVOGADO..... VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA + 002

ADVOGADO..... WALTER PEREIRA

NOTIFICAÇÃO:EXEQUENTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça de fls. 207 para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. A certidão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4436/2010

Processo Nº: RTSum 0077000-82.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE...: ERITAN GLÓRIA SANTOS

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): RENATO DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO..... MAURÍCIO MOREIRA SANTOS

NOTIFICAÇÃO:PROCURADOR DA RECLAMADA: Tomar ciência da citação editalícia de seu constituinte, em 02/06/2010, EDITAL 3715/2010.

Notificação Nº: 4465/2010

Processo Nº: RTOrd 0115500-23.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DE MENDONÇA

ADVOGADO..... VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... GILBERTO NUNES DE LIMA

NOTIFICAÇÃO:RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinação deste Juízo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4466/2010

Processo Nº: RTOrd 0115500-23.2009.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DE MENDONÇA

ADVOGADO.....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: GILBERTO NUNES DE LIMA

NOTIFICAÇÃO:RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinação deste Juízo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4467/2010

Processo Nº: RTOrd 0115500-23.2009.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DE MENDONÇA

ADVOGADO.....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: GILBERTO NUNES DE LIMA

NOTIFICAÇÃO:RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinação deste Juízo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4476/2010

Processo Nº: RTSum 0000003-24.2010.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO LINO RIBEIRO

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: ALLINY GRACIELLY DE OLIVEIRA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO:ÁS PARTES: Vistos. Ante os termos da certidão publicada em 10/06/2010

[trânsito em julgado da sentença], converto em penhora o valor depositado na conta judicial nº 0014.042.01517011-1 (R\$ 1.781,08). Intime-se a reclamada/executada. Não havendo manifestação, libere-se ao reclamante o seu crédito líquido, ao seu procurador os honorários assistenciais e recolha, na forma usual, as custas processuais, conforme memória de cálculo publicada em 01/03/2010, utilizando-se do numerário depositado na conta supracitada. Nos termos da Portaria nº 176, de 19 de fevereiro de 2010, do Ministério de Estado da Fazenda, deixo de intimar a Procuradoria Geral Federal. Cumpridas todas as determinações acima, arquivem-se os autos, com as baixas devidas. Intimem-se.

Notificação Nº: 4474/2010

Processo Nº: RTSum 0000103-76.2010.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA EVANGELISTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO:RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. A certidão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4475/2010

Processo Nº: RTSum 0000103-76.2010.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA EVANGELISTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO:RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente das certidões negativas do Oficial de Justiça, referentes aos mandados 3421;3807;3176/2010, para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. A certidão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4469/2010

Processo Nº: RTSum 0000243-13.2010.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DOS REIS MENDES

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): MARMORARIA ART GRAN

ADVOGADO.....: JOÃO CLÁUDIO PASSOS JORGE

NOTIFICAÇÃO:RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá trazer aos autos sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, no prazo de 48 horas, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 4471/2010

Processo Nº: RTOrd 0000304-68.2010.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: KEILA DA SILVA COELHO

ADVOGADO.....: ALICIO BATISTA FILHO

RECLAMADO(A): HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença de Embargos Declaratórios, cujo dispositivo é o seguinte: 'EX POSITIS, conheço dos embargos e, no mérito, julgo procedentes, em parte, os apresentados pela reclamante, fazendo integrar à sentença originária o inteiro teor desta improcedentes os apresentados pela reclamada, mantendo quanto a esses, na íntegra, a sentença originária. Intimem-se as partes.'

Obs. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 4457/2010

Processo Nº: RTSum 0000305-53.2010.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DA SILVEIRA MARQUES

ADVOGADO.....: FABRÍCIO LOPES DA LUZ

RECLAMADO(A): COPERMIL CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: ROSELIA MARTINS RODRIGUES BARBOSA

NOTIFICAÇÃO:RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário, para, querendo, contra-arraoar. Prazo legal. O texto integral do recurso está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 4455/2010

Processo Nº: RTOrd 0000414-67.2010.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIA GISELLE ELOI DE SOUZA

ADVOGADO.....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): PROBANK S/A. + 001

ADVOGADO.....: DAVIDSON MALACCO FERREIRA

NOTIFICAÇÃO:RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário, para, querendo, contra-arraoar. Prazo legal. O texto integral do recurso está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 4456/2010

Processo Nº: RTOrd 0000414-67.2010.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIA GISELLE ELOI DE SOUZA

ADVOGADO.....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO

NOTIFICAÇÃO:RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário, para, querendo, contra-arraoar. Prazo legal. O texto integral do recurso está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 4470/2010

Processo Nº: ET 0000495-16.2010.5.18.0051 1ª VT

EMBARGANTE...: MARIA FAUSTINA BORGES

ADVOGADO.....: RODOLFO CARLOS PFRIMER

EMBARGADO(A): VALDINEIS CARDOSO DE SOUZA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:EMBARGANTE: Em razão da inércia da embargante em qualificar o embargado, bem como em trazer aos autos cópia da construção judicial, impõe-se o indeferimento da petição inicial, extinguindo-se o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 284, parágrafo único c/c artigo 267, I, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, por força do disposto no artigo 769, da CLT. Custas, pela executada, no valor de R\$ 44,26 (art. 789-A, V, da CLT), que serão cobradas nos autos da execução. Intime-se.

Notificação Nº: 4462/2010

Processo Nº: RTSum 0000567-03.2010.5.18.0051 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO MOREIRA SOBRINHO

ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE:

Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 01/07/2010, às 14:20 horas, devendo as partes comparecerem, sob pena de confissão ficta.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4125/2010

PROCESSO: RTN 0080200-39.2005.5.18.0051

RECLAMANTE: SILVÂNIA LIMA BATISTA

RECLAMADO(A): ADELINO JÚNIOR TEIXEIRA STORTI, CPF/CNPJ: 169.834.738-33

Data da disponibilização: 17/06/2010

Data da publicação (Lei 11.419/2006): 18/06/2010

O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s), ADELINO JÚNIOR TEIXEIRA STORTI, CPF 169.834.738-33, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência de que o(s) numerário(s) depositado(s) na(s) conta judicial(is) nº 0014.042.01517132-0, R\$480,06 (quatrocentos e oitenta reais e seis centavos), foi(ram) convertido(s) em penhora. Prazo legal.

E para que chegue ao conhecimento do(a)s executado(a)s, ADELINO JÚNIOR TEIXEIRA STORTI, é mandado publicar o presente Edital.

Edital expedido, assinado e afixado no placard desta Vara, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10).

Eu, LUCIVONE ALVES DE MORAES E SILVA, Assistente 2, digitei.

ANÁPOLIS aos dezesseis de junho de dois mil e dez.

ALESSANDRO CARNEIRO

Diretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL de citação Nº 4100/2010

PROCESSO Nº ExFis 0000364-41.2010.5.18.0051

PROCESSO: ExFis 0000364-41.2010.5.18.0051

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

RECLAMANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO(S): SILVA & CAETANO LTDA., CNPJ: 02.456.497/0001-82

O(A) Doutor(a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SILVA & CAETANO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução no valor de R\$10.197,84, atualizado até 31/05/2010. E para que chegue ao conhecimento do(a)s referido(a)s executado(a)s, é mandado publicar o presente Edital, o qual foi afixado no placard desta Vara, na data da assinatura. Eu, JOSAFÁ GOMES DE CARVALHO, Assistente 2, digitei. ANÁPOLIS aos quinze de junho de dois mil e dez.

QUÉSSIO CÉSAR RABELO

Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4746/2010

Processo Nº: RT 0012100-58.2007.5.18.0052 2ª VT

RECLAMANTE...: ENERDE BIANQUINI RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO.....: ROBSON MÁRCIO MALTA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA

ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO:CIÊNCIA AO RECLAMANTE DE QUE A RECLAMADA JUNTOU AOS AUTOS A CÓPIA DA DIRF RELATIVA AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA DEVIDO NO PRESENTE FEITO. TAL DOCUMENTO ENCONTRA-SE TAMBÉM NO SITE WWW.TRT18.JUS.BR.

Notificação Nº: 4733/2010

Processo Nº: ExFis 0032200-97.2008.5.18.0052 2ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS) + 001

ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

REQUERIDO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA.

ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

CDAs:

11.5.08.000017-19, 11.5.08.000018-08

NOTIFICAÇÃO:CIÊNCIA À EXECUTADA DA CONSTRUÇÃO DO NUMERÁRIO QUE POSSUÍA JUNTO À EMPRESA BAY FOMENTO COMERCIAL LTDA (R\$ 1.766,64). MANIFESTAR-SE EM CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4720/2010

Processo Nº: RT 0043300-49.2008.5.18.0052 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM GOMES DE LIMA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): BORGES E TEIXEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ME (CONSTRUTEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA) + 002

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

NOTIFICAÇÃO:Deverá o exequente comparecer nesta Secretaria para retirar a guia de levantamento que está acostada à contracapa dos autos. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4747/2010

Processo Nº: RTOrd 0023400-46.2009.5.18.0052 2ª VT

RECLAMANTE...: WALTER JUNIOR BRANDÃO

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): CDA - COMPANHIA DE DISTRIBUIÇÃO ARAGUAIA

ADVOGADO.....: HUDSON SILVA BRITO

NOTIFICAÇÃO:CIÊNCIA À RECLAMADA DO DESPACHO DE FLS. 303/304: Inicialmente, corrijo erro material existente no despacho de fls. 290, para determinar que onde se lê: Considerando o teor da certidão supra, (...), leia-se: Considerando o teor da certidão de fls. 289, (...). Homologo os cálculos constantes de fls. 294/302, relativo ao pensionamento vencido até junho/2010, indenizações por danos, honorários periciais e custas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total devido pela reclamada, atualizado até 30.06.2010, em R\$ 62.094,66, sem prejuízo de atualizações futuras e inclusão das custas previstas na Lei nº. 10.537/02, na forma da lei. Cite-se a reclamada. Após, cumpra-se o disposto na Portaria nº 001/2010 desta 2ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO. Não obstante ao acima exposto, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder à constituição de capital a que alude o art. 475-Q do CPC - relativo às parcelas vincendas -, no valor que fixo provisoriamente em R\$ 250.000,00, sob pena de, não o fazendo, vir a ser executada, em relação a tais parcelas, de uma só vez.

Notificação Nº: 4734/2010

Processo Nº: RTSum 0068600-76.2009.5.18.0052 2ª VT

RECLAMANTE...: EDMUNDO VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARCELO JACOB BORGES - DR

NOTIFICAÇÃO:CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 168/169:

Considerando o conteúdo do documento de fls. 167, que demonstra que o veículo de placa DEF-1855 se encontra quitado desde 2004, homologo a arrematação descrita no auto de fls. 156, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, motivo pelo qual será procedida a assinatura do aludido auto, nos termos do § 2º do art. 199-A do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Tribunal do Trabalho da 18ª Região. Decorrido o prazo de embargos à arrematação, expeça-se o devido mandado de entrega de bens, intimando o arrematante para comparecer ao Setor de Mandados a fim de marcar com o Oficial de Justiça data e horário para a realização da diligência, ficando ciente de que deverá providenciar os meios necessários ao seu efetivo cumprimento. Custas, pelo executado, no importe de R\$ 405,00, correspondente a 5% do valor da arrematação (R\$ 8.100,00), de acordo com o que dispõe o art. 789-A, I, da CLT. Cumpridas as determinações supra, retornem os autos conclusos. Intimem-se as partes e o arrematante.

Notificação Nº: 4732/2010

Processo Nº: RTOrd 0099600-94.2009.5.18.0052 2ª VT

RECLAMANTE...: DALILA AFONSO DE PINA

ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR

RECLAMADO(A): RESTAURANTE DONA CIDA

ADVOGADO.....: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO

NOTIFICAÇÃO:DEVERÁ A RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RETIRAR SUA CTPS E AS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO.

Notificação Nº: 4727/2010

Processo Nº: RTSum 0113900-61.2009.5.18.0052 2ª VT

RECLAMANTE...: RENATA SOUZA CARVALHO CUNHA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO.....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO:CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 120/121: Em face do teor da certidão supra, deixo de conhecer os embargos à execução opostos pela executada às fls. 108/110 e de apreciar a impugnação apresentada pela exequente às fls. 113/114, em face da perda de objeto. Desconstituo a penhora formalizada às fls. 104, devendo ser dada ciência ao depositário. Tendo em vista a proximidade da "Semana da Conciliação", a ser realizada nos dias 21 a 25 do corrente mês, incluo o feito na pauta do dia 23.06.2010, às 15h10min, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes, pela via mais rápida, e por Diário de Justiça.

Notificação Nº: 4731/2010

Processo Nº: RTOrd 0114300-75.2009.5.18.0052 2ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA MARTINS DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: OTILIO ANGELO FRAGELLI

RECLAMADO(A): CLÁSSICA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 76/77: Os documentos de fls. 73/75 revelam que, nos autos de nº. 00544-2010-052-18-00-2, em tramitação nesta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, a primeira exequente formalizou acordo com o Banco do Brasil S.A., abrangendo seu crédito que estava sendo executado no presente feito. Considerando que ainda está sendo executado o quantum devido à segunda exequente (Aparecida Martins da Silva), diante do fato acima narrado, o qual demonstra a possibilidade de formalização de acordo também em relação à aludida credora, e tendo em vista a proximidade da "Semana da Conciliação", a ser realizada nos dias 21 a 25 do corrente mês, incluo o feito na pauta do dia 24.06.2010, às 14h40min, para

tentativa de conciliação. Intime-se a segunda exequente, através de seu procurador, pela via mais rápida, e o Banco do Brasil S.A., por Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 4726/2010

Processo Nº: RTSum 0119800-25.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO ANTONIO SANTANA

ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): INCORPORADORA SÃO JOSÉ + 002

ADVOGADO.....: DENISE CAMOZZI

NOTIFICAÇÃO:CIÊNCIA À RECLAMADA DA CONSTRIÇÃO EFETUADA EM SUAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO BANCO ITAÚ (FL. 61) NO VALOR DE R\$ 382,33, GARANTINDO INTEGRALMENTE A EXECUÇÃO. MANIFESTAR-SE EM CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4724/2010

Processo Nº: ExProvAS 0123001-25.2009.5.18.0052 2ª VT

EXEQUENTE...: ANA CLARA APARECIDA LUZ RAMOS - MENOR IMPÚBERE, REPRESENTADA POR SUA GENITORA ROSELEIDE FERREIRA LUZ

ADVOGADO.....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
EXECUTADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 001

ADVOGADO.....: FÁBIO ROGÉRIO MARQUES

NOTIFICAÇÃO:CIÊNCIA À EXECUTADA DA CONSTRIÇÃO FINANCEIRA EFETUADA EM SUAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO BANCO DO BRASIL NO VALOR DE R\$ 348,07 (FL. 64), GARANTINDO INTEGRALMENTE A EXECUÇÃO. MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4725/2010

Processo Nº: ExProvAS 0123001-25.2009.5.18.0052 2ª VT

EXEQUENTE...: ANA CLARA APARECIDA LUZ RAMOS - MENOR IMPÚBERE, REPRESENTADA POR SUA GENITORA ROSELEIDE FERREIRA LUZ

ADVOGADO.....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
EXECUTADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO.....: FÁBIO ROGÉRIO MARQUES

NOTIFICAÇÃO:DEVERÁ O RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RETIRAR ALVARÁ ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4718/2010

Processo Nº: RTOrd 0124100-30.2009.5.18.0052 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ROSEILDO DE LIMA

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): CONSERVAS ODERICH S.A. (SUCESSORA DE ODERICH ORIZONA ALIMENTOS LTDA.)

ADVOGADO.....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE

NOTIFICAÇÃO:Deverá o exequente comparecer nesta Secretaria para retirar a guia de levantamento que está acostada à contracapa dos autos. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4723/2010

Processo Nº: RTSum 0126600-69.2009.5.18.0052 2ª VT

RECLAMANTE...: SHIRLEY PEREIRA LOPES

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): KLABIN SEGALL ANÁPOLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. + 002

ADVOGADO.....: DENISE CAMOZZI

NOTIFICAÇÃO:CIÊNCIA À EXECUTADA DA CONSTRIÇÃO FINANCEIRA EFETUADA EM SUAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO BANCO ITAÚ NO VALOR DE R\$ 262,05 (FL. 49), GARANTINDO INTEGRALMENTE A EXECUÇÃO. MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4744/2010

Processo Nº: RTSum 0000072-53.2010.5.18.0052 2ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO JAIME TOMAS DE AQUINO

ADVOGADO.....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO - DRA.

RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

NOTIFICAÇÃO:CIÊNCIA À EXECUTADA DA CONSTRIÇÃO EFETUADA À FL. 66 (R\$ 13.004,43), INCIDENTE SOBRE OS CRÉDITOS QUE ELA POSSUI JUNTO AO LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A. MANIFESTAR-SE EM CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4745/2010

Processo Nº: RTSum 0000075-08.2010.5.18.0052 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MÁRIO BARBOSA

ADVOGADO.....: WALDIR PEDRO MARTINS

RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO:CIÊNCIA À EXECUTADA DA CONSTRIÇÃO EFETUADA À FL. 71 (R\$ 3.124,38), INCIDENTE SOBRE OS CRÉDITOS QUE ELA POSSUI

JUNTO AO LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A. MANIFESTAR-SE EM CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4740/2010

Processo Nº: RTOrd 0000578-29.2010.5.18.0052 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO LEITE DA SILVA

ADVOGADO.....: PAULA CAROLINA CARDOSO

RECLAMADO(A): CLAUDINE JULIANA MORAIS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 61: Ante à exiguidade de prazo e tendo em vista o conteúdo do documento de fls. 60, retiro o feito da pauta do dia 26.06.2010 e incluo-o na do dia 14.07.2010, às 14h50min, mantidas as cominações dos arts. 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante e as testemunhas por ele arroladas. Notifique-se a reclamada por Carta Precatória.

Notificação Nº: 4748/2010

Processo Nº: RTSum 0000614-71.2010.5.18.0052 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO RODRIGUES DE BRITO

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): BRASIL CAR

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 15/16 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos autos da reclamação trabalhista proposta por VALDIVINO RODRIGUES DE BRITO em desfavor de BRASIL CAR, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas pela reclamante, no importe de R\$ 313,11, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 15.655,72). Retiro o feito de pauta. Arquivem-se os autos do processo, conforme disposto no art. 852-B, II e § 1º, da CLT. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 4737/2010

Processo Nº: RTOrd 0000617-26.2010.5.18.0052 2ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 29/31: Tratam os autos de reclamação trabalhista proposta por RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA em face de ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, por meio da qual o reclamante alega que foi admitido em 03.08.2009 e irregularmente dispensado em 26.05.2010, quando não detinha aptidão para o labor, por ter adquirido doença do trabalho, em razão de esforços de natureza repetitiva e pesos exaustivos. Formula pedido de concessão da antecipação dos efeitos da tutela, no sentido de que a reclamada seja condenada a custear todos os exames necessários para o deslinde da questão, além de ser condenada no pagamento das despesas com remédios, fisioterapias e outros necessários, mediante apresentação de pedido médico, apresentado na sede da empresa, sob pena de não o fazendo, ser fixada multa desde já multa diário para o descumprimento. Pois bem. A tutela antecipatória dos efeitos da sentença de mérito, conquanto possa ser concedida liminarmente, antes mesmo da citação do réu, não visa apenas garantir a viabilidade do direito afirmado pelo autor. A medida é satisfativa e tem por fim conceder, de forma antecipada, a própria prestação jurisdicional, adiantando os efeitos da tutela de mérito e propiciando sua imediata execução. Para restar antecipada a tutela, devem estar presentes os pressupostos constantes do artigo 273 do Código de Processo Civil, quais sejam, a prova inequívoca, a verossimilhança do direito e o fundado receio de dano irreparável, cabendo destacar que é ônus da parte interessada demonstrar, de modo cabal, o preenchimento dos requisitos exigidos no referido art. 273, de modo que, se eles não forem implementados, descabe a concessão do benefício processual. Isso porque a aferição dos supracitados pressupostos exige do julgador um juízo de probabilidade quase equivalente à certeza, muito mais do que apenas a fumaça do bom direito. Com a devida vênia, entendo que o pedido do reclamante não pode ser deferido antes da apresentação da defesa, com estrita observância ao devido processo legal, resguardando-se, com isso, os princípios da ampla defesa e do contraditório. O entendimento ora esposado encontra respaldo na doutrina de J.J. Calmon de Passos, em sua obra Inovações no Código de Processo Civil (Ed. Forense, 2ª ed., Rio de Janeiro, 1995), conforme se verifica no trecho abaixo transcrito:

Entendo que deva ser obedecido, no procedimento em que se postula a antecipação, o princípio do contraditório. Não é possível sua concessão sem audiência da parte contrária (...). (item 1.3.5, pág. 26).

Em face do acima exposto, para que sejam observados os referidos princípios constitucionais, indefiro por ora o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Intime-se o reclamante. Por meio da petição de fls. 27, o reclamante requer o adiamento da audiência designada para o dia 07.07.2010, às 14h30min, aduzindo a impossibilidade de comparecimento de seu procurador, uma vez que ele possui viagem programada para os dias 02 a 09 de julho do corrente ano. Diante do acima exposto e considerando que o documento de fls. 28 comprova a supracitada alegação, defiro o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 27, a fim de determinar que a audiência designada para o dia 07.07.2010, seja adiada para o dia 15.07.2010, às 14h30min, que prevalecerá como UNA, devendo ser observadas pelas partes as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intimem-se as partes e seus procuradores.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 15427/2010

Processo Nº: RT 0029300-17.2003.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: ROSELI GORETI FRAZAO MOREIRA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA + 002

ADVOGADO.....: CELSO CÂNDIDO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA/EXECUTADA: DESPACHO Converte-se em penhora o depósito judicial de fl. 530, no importe de R\$ 6.808,36, efetuado pela empresa BAY FOMENTO COMERCIAL LTDA, proveniente do bloqueio determinado por meio do despacho de fl. 507. Assim, estando integralmente garantida a execução, intime-se a 1ª executada (MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA), na pessoa do seu advogado (art. 12 da Lei nº 6.830/80 e art. 475-J, § 1º, do CPC c/c

arts. 769 e 889 da CLT), para, querendo, no prazo de 05 dias, opor Embargos (CLT, art. 884). ...Anápolis, 15 de junho de 2010 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 15425/2010

Processo Nº: RT 0001600-61.2006.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA ALVES SIQUEIRA

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): LINCOLN TEIXEIRA (TUTTO BELO CONFECÇÕES)

ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA: DESPACHO Diante do teor da manifestação da Contadoria (fls. 391), peça-se ofício requisitório ao TRT/18ª para pagamento dos

honorários periciais, conforme Acórdão de fls. 329/346. Libere-se à reclamada o depósito recursal, via alvará judicial, intimando-a para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará. Após, aguarde-se o cumprimento do Ofício Requisitório. Anápolis, 15 de junho de 2010 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 15418/2010

Processo Nº: RT 0078100-37.2007.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS + 001

ADVOGADO.....: LUCIANA FERREIRA GARCIA ROCHA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Defere-se o requerimento de fl. 535, formulado pelo reclamante/exequente e pela 1ª reclamada/executada, para o fim de cancelar-se o leilão designado para as 9h06min desta data. Designa-se audiência de tentativa de conciliação para o dia 21/06/2010, às 15h40min...Anápolis, 16 de junho de 2010 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 15399/2010

Processo Nº: RT 0097500-37.2007.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO JOLVINO DA SILVA

ADVOGADO.....: JORGE BARBOSA LOBATO

RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS

NOTIFICAÇÃO:À EXECUTADA: Ante os termos da petição de fls. 447/450, apresentada pela executada, revogam-se as determinações insertas no 2º e 3º parágrafos do despacho de fl. 437. Intime-se a executada...Anápolis, 114 de junho de 2010 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 15434/2010

Processo Nº: RT 0068900-69.2008.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: VÂNIA RODRIGUES

ADVOGADO.....: CIRO PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO DE ANÁLISES PESQUISAS CLÍNICAS N.

SRA. LOURDES SOCIEDADE CIVIL. + 004

ADVOGADO.....: ANA MARIA LAGE AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: DESPACHO Conforme já consignado no despacho de fl. 254, os bens penhorados às fls. 248/249, os quais são de propriedade da empresa devedora, tendo sido indicados por esta e pelo sócio VICTOR ANTÔNIO SOARES DE AZEVEDO (2º executado) às fls.213/214 e 217/219, não são suficientes à integral garantia da execução, uma vez que alcançaram o valor total de R\$ 39.950,00, ao passo que os valores exequendos, atualizados até 30/01/2010, perfazem o total de R\$ 55.600,07 (v.cálculos de fls. 176/193). Em razão disso, o sobredito despacho determinou a intimação do 1º e 2º executados (LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS N. SRA. DE LOURDES e VICTOR ANTÔNIO SOARES DE AZEVEDO), na pessoa de sua advogada, para que indicassem, em 05 dias, outros bens de propriedade da sociedade empresária, livres e desembaraçados, tantos quantos bastassem ao complemento da garantia da execução, nos termos do art. 596, § 1º, do CPC e do art. 4º, § 3º, da Lei nº 6.830/80 c/c os arts. 769 e 889 da CLT, sob pena de presumir-se a insuficiência patrimonial da empresa, o que ensejaria o prosseguimento da execução em face dos sócios, que já foram incluídos no polo passivo por força da decisão de fl. 205. Embora regularmente intimados à fl. 255, o 1º e 2º executados não cumpriram a determinação do Juízo, conforme atesta a certidão de fl. 262. Assim sendo, presume-se a inidoneidade patrimonial da

empresa devedora e, por não ter sido observada a regra insculpida no art. 596, § 1º, do CPC e no art. 4º, § 3º, da Lei nº 6.830/80, ambos de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (CLT, arts. 769 e 889), determina-se o prosseguimento da execução em face dos sócios. Atualizem-se os valores em execução e, em seguida, realizem-se, em relação ao 2º e 3º executados, VICTOR ANTÔNIO SOARES DE AZEVEDO (CPF nº 090.636.501-59) e MEYRE DE FÁTIMA VIEIRA NOGUEIRA (CPF nº 131.598.011-87), que já foram regularmente citados (fls. 222-verso e 240), a diligência prevista no art. 12, caput, da Portaria 3ª VT/ANS nº 01/2006. Em sendo infrutífera a diligência suprarreferida, peça-se mandado para penhora e avaliação dos imóveis descritos nas certidões de matrícula de fls. 229/231, os quais são de propriedade do 2º executado (VICTOR ANTÔNIO SOARES DE AZEVEDO), tendo sido indicados pela exequente na petição de fls. 226/228, salientando-se que, ato contínuo, após a realização da penhora, deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder: a) à nomeação do referido executado, que será no mesmo ato intimado da penhora (art. 884 da CLT), juntamente com o seu cônjuge (art. 12, § 2º, da Lei nº 6.830/80 e art. 655, § 2º, do CPC, com redação dada pela Lei nº 11.382/2006), como depositário dos imóveis penhorados; e b) à intimação do Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, onde se encontram matriculados os imóveis, para que providencie a averbação da penhora (art. 14, I, da Lei nº 6.830/80), advertindo-se-lhe que a sua omissão caracterizará ato atentatório ao exercício da jurisdição, que pode ser penalizado com multa, nos termos do art. 14, parágrafo único, do CPC, podendo o responsável pelo cumprimento da ordem, ainda, sofrer sanção penal (Desobediência - art. 330 do Código Penal). O mandado conterá a informação de que a reclamante/exequente é beneficiária da justiça gratuita (v. item 10 de fl. 47), de forma a adequar-se à exceção prevista no art. 7º, IV, da Lei nº 6.830/80 e no art. 19 do CPC, ambos de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (CLT, arts. 769 e 889). Desconstitui-se a penhora de fls. 248/249, liberando-se a advogada Dr.ª ANA MARIA LAGE AZEVEDO do encargo de depositária dos bens constritados. Por corolário, fica prejudicado, por perda do objeto, o requerimento de reavaliação formulado pela exequente na petição de fls. 258/261. Intimem-se a reclamante/exequente e o 1º executado do inteiro teor desta decisão. Anápolis, 16 de junho de 2010 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 15437/2010

Processo Nº: RTSum 0041600-98.2009.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MOREIRA NETO

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): PIEMONTE ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Por meio da petição de fls. 132, o exequente informa que recebeu da reclamada a importância de R\$ 300,00 (recibo de fls. 133), dando-se por satisfeito quanto ao que lhe era devido. Por meio da guia de fls. 130, a reclamada comprova o pagamento do valor devido a título de contribuições previdenciárias e custas. Diante disso, determino à Secretaria que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, comprovando-se nos autos, utilizando-se do valor depositado na conta judicial nº 1517406-0. Fica suspensa a realização do leilão designado para esta data. Proceda a Secretaria ao desbloqueio do veículo penhorado às fls. 86 junto ao DETRAN-GO. libera-se a penhora de fls. 86, bem como o depositário do encargo. Intimem-se. Com fundamento no artigo 794, Inciso I, do CPC, fica extinta a execução para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Não há necessidade de intimação da União. Anápolis, 16 de junho de 2010 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 15429/2010

Processo Nº: RTSum 0043100-05.2009.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER ARANTES MEDEIROS

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA

ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA/EXECUTADA: DESPACHO Converte-se em penhora o depósito judicial de fl. 89, no importe de R\$ 1.416,25, efetuado pela empresa BAY FOMENTO COMERCIAL LTDA, proveniente do bloqueio determinado por meio do despacho de fl. 66. Assim, estando integralmente garantida a execução, intimem-se a executada, na pessoa do seu advogado (art. 12 da Lei nº 6.830/80 e art. 475-J, § 1º, do CPC c/c arts. 769 e 889 da CLT), para, querendo, no prazo de 05 dias, opor Embargos (CLT, art. 884). Solicite-se a devolução da Carta Precatória Intimatória nº 3385/2010 (v. fl. 72), independentemente de seu cumprimento. Decorrido in albis o prazo supra, façam-se novamente conclusos os autos. Anápolis, 15 de junho de 2010 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

OUTRO : LABORATORIO KINDER LTDA (NA PESSOA DO DR. JOY WILDES RORIZ DA COSTA)

Notificação Nº: 15413/2010

Processo Nº: ExTiEx 0044600-09.2009.5.18.0053 3ª VT

EXEQUENTE.....: GUSTAVO LEONARDO DE CARVALHO BRITO

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

EXECUTADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:Dê-se vista às partes, prazo comum de 05 dias, dos novos cálculos apresentados pela Contadoria do Juízo (fls. 173/178), onde houve inclusão do FGTS + a multa de 40%, sob pena do silêncio ser considerado como

concordância dos referidos cálculos. Intimem-se as partes. Anápolis, 31 de maio de 2010 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 15431/2010

Processo Nº: RTOOrd 0056100-72.2009.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: IVONETE PEIXOTO DE CARVALHO

ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA

ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA/EXECUTADA: DESPACHO Converte-se em penhora o depósito judicial de fl. 180, no importe de R\$ 9.608,74, efetuado pela empresa BAY FOMENTO COMERCIAL LTDA, proveniente do bloqueio determinado por meio do despacho de fl. 147. Assim, estando integralmente garantida a execução, intime-se a executada, na pessoa do seu advogado (art. 12 da Lei nº 6.830/80 e art. 475-J, § 1º, do CPC c/c arts. 769 e 889 da CLT), para, querendo, no prazo de 05 dias, opor Embargos (CLT, art. 884)....Anápolis, 15 de junho de 2010 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 15423/2010

Processo Nº: RTOOrd 0068700-28.2009.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO DOS SANTOS SENA

ADVOGADO....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFAR

RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:À EXECUTADA: Verifica-se que o substabelecimento juntado às fls. 188 e 218, por meio do qual o advogado Dr. MIGUEL AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA (OAB/SP nº 180.613) substabelece poderes ao advogado signatário dos Embargos à Execução de fls. 271/273, Dr. HENRIQUE ARCHANJO ELIAS (OAB/GO nº 25.653), está datado de 31 de julho de 2009, ao passo que o instrumento de procuração de fl. 16, mediante o qual o advogado substabelecido foi constituído pela executada-embargante, foi passado em 04 de agosto de 2009. Vale dizer, o substabelecimento é anterior à procuração passada ao substabelecido, o que configura a irregularidade de representação da empresa executada/embargante, nos termos do item IV da Súmula nº 395 do TST (ex-OJ SDI-1 nº 330), o qual está assim vazado: "Configura-se a irregularidade de representação se o substabelecimento é anterior à outorga passada ao substabelecido." Importa notar que não inexistente, nos autos, mandato tácito em favor do subscritor dos Embargos, Dr. HENRIQUE ARCHANJO ELIAS, haja vista que foi o advogado Dr. PAULO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA quem compareceu à audiência acompanhando a executada, ora embargante (v. ata de fls. 92/93). Assim, com fulcro no art. 13 do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (CLT, art. 769), concede-se à executada/embargante o prazo de 05 dias para regularizar a sua representação processual, sob pena de reputarem inexistentes os Embargos à Execução opostos às fls. 271/273, o que ensejará o não conhecimento dos mesmos. Intime-se. Anápolis, 10 de junho de 2010 (5ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 15438/2010

Processo Nº: RTSum 0069900-70.2009.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE GURGEL DA SILVA

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA

ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: DESPACHO A certidão de fl. 162 dá conta de que transitou em julgado o acórdão de fls. 156/160, que negou provimento ao Agravo de Petição interposto pela executada às fls. 133/141, mantendo incólume, por conseguinte, a sentença de fls. 125/130, a qual julgou improcedentes os Embargos à Execução opostos às fls.86/91 e 112/117. Assim sendo, determina-se que os bem penhorado à fl. 108 seja levado à hasta pública, ficando designado o dia 16/07/2010, às 10 horas, para a realização da praça. Para eventual leilão, fica desde já designado o dia 29/07/2010, às 9h04min. Nomeia-se como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG sob o nº 11. Expeça-se o respectivo EDITAL, com observância dos requisitos exigidos pelo art. 686 do CPC. Intimem-se as partes e o Sr. Leiloeiro. Anápolis, 16 de junho de 2010 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 15435/2010

Processo Nº: RTOOrd 0070100-77.2009.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO SENA BORGES

ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART

RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: DESPACHO Diante do requerimento de fl. 188, expeça-se certidão de crédito em favor do reclamante/exequente para fins de habilitação no processo de recuperação judicial da empresa executada. Expeça-se, outrossim, certidão do crédito previdenciário, a fim de que a UNIÃO também possa habilitá-lo nos autos da recuperação judicial da executada, devendo tal certidão conter, inclusive, o valor devido a título de custas processuais (fases cognitiva e executória). Desconstitui-se a penhora de fl. 159, liberando-se o depositário do encargo (nomeação à fl. 171). Intimem-se as partes e a UNIÃO, sendo esta por intermédio da Procuradoria-Geral Federal (art. 16, § 3º, II, da Lei nº 11.457/2007 c/c Portaria Conjunta PGFN/PGF nº 433/2007). Após

a entrega das certidões de crédito aos seus respectivos titulares, ficará encerrada a execução neste Juízo, devendo os autos ser arquivados definitivamente. Anápolis, 15 de junho de 2010 (3ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 15435/2010

Processo Nº: RTOOrd 0070100-77.2009.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO SENA BORGES

ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART

RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: DESPACHO Diante do requerimento de fl. 188, expeça-se certidão de crédito em favor do reclamante/exequente para fins de habilitação no processo de recuperação judicial da empresa executada. Expeça-se, outrossim, certidão do crédito previdenciário, a fim de que a UNIÃO também possa habilitá-lo nos autos da recuperação judicial da executada, devendo tal certidão conter, inclusive, o valor devido a título de custas processuais (fases cognitiva e executória). Desconstitui-se a penhora de fl. 159, liberando-se o depositário do encargo (nomeação à fl. 171). Intimem-se as partes e a UNIÃO, sendo esta por intermédio da Procuradoria-Geral Federal (art. 16, § 3º, II, da Lei nº 11.457/2007 c/c Portaria Conjunta PGFN/PGF nº 433/2007). Após a entrega das certidões de crédito aos seus respectivos titulares, ficará encerrada a execução neste Juízo, devendo os autos ser arquivados definitivamente. Anápolis, 15 de junho de 2010 (3ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 15436/2010

Processo Nº: RTOOrd 0070100-77.2009.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO SENA BORGES

ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART

RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Fica o(a) reclamante/exequente intimado(a) para comparecer, na Secretaria do Juízo, a fim de receber a certidão relativa ao seu crédito.

Notificação Nº: 15392/2010

Processo Nº: ExTiEx 0090500-15.2009.5.18.0053 3ª VT

EXEQUENTE...: WALDIVINA PIRES ROSA

ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA

EXECUTADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA. + 002

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO:Intime-se a exequente para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos termos da petição de fls. 117/118, apresentada pelo 3º executado (WANDERICK GARCIA PIRES) e instruída com o documento de fls. 120/121. Anápolis, 14 de junho de 2010 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do trabalho.

Notificação Nº: 15391/2010

Processo Nº: RTOOrd 0092500-85.2009.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: EDER DA SILVA MARTINS ARAÚJO

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA. + 002

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO:Intime-se o reclamante/exequente para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos termos da petição de fls. 117/118, apresentada pelo 3º executado (WANDERICK GARCIA PIRES) e instruída com o documento de fls. 151/152. Anápolis, 14 de junho de 2010 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 15428/2010

Processo Nº: RTSum 0101100-95.2009.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DIVINA DE BORBA

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO

NOTIFICAÇÃO:Fica o reclamante/exequente intimado para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos Embargos à Execução de fls. 83/85 e dos cálculos de fls. 42/45, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15406/2010

Processo Nº: RTOOrd 0117200-28.2009.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: UEBERSON ALVES FELIZARDO

ADVOGADO....: ANA PAULA ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: O OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª GP/SCJ nº 07/2010 notícia a instituição da 1ª Semana da Conciliação deste exercício (21 a 25/06/2010), conforme Portaria GP/SCJ nº 006/2010. Diante disso, e em observância à determinação constante da referida Portaria, inclua-se o processo

na pauta do dia 22.06.2010, às 15h10min, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes. Anápolis, 14 de junho de 2010 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 27/07/2010, às 13 horas, praça dos bens penhorados, e não havendo licitantes fica desde já designado leilão para o dia 28/07/2010, às 14 horas.

Notificação Nº: 15402/2010

Processo Nº: RTSum 0000148-74.2010.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO CORREIA PEREIRA

ADVOGADO....: JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): GARIBALDI TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - (CONEXÃO TELECOM)

ADVOGADO....: ALICE DE ARAÚJO FEITOSA MACIEL

NOTIFICAÇÃO:Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor das certidões de fls. 53 e 55 requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 15403/2010

Processo Nº: RTSum 0000148-74.2010.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO CORREIA PEREIRA

ADVOGADO....: JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): GARIBALDI TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - (CONEXÃO TELECOM)

ADVOGADO....: ALICE DE ARAÚJO FEITOSA MACIEL

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: O OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª GP/SCJ nº 07/2010 noticia a instituição da 1ª Semana da Conciliação deste exercício (21 a 25/06/2010), conforme Portaria GP/SCJ nº 006/2010. Diante disso, e em observância à determinação constante da referida Portaria, inclua-se o processo na pauta do dia 24.06.2010, às 15h30min, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes. Anápolis, 14 de junho de 2010 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 15421/2010

Processo Nº: RTSum 0000165-13.2010.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: LORENI TEREZINHA SEIDENFUS

ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): MARCILENE CRISTINA RAMOS

ADVOGADO....: IEDA SOCORRO XAVIER NUNES

NOTIFICAÇÃO:Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 43, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 15422/2010

Processo Nº: RTSum 0000221-46.2010.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: HELLEN CHRISTINA COSTA FERREIRA

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO

NOTIFICAÇÃO:Fica a reclamante intimada para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca dos Embargos à Execução opostos pela reclamada, às fls. 63/66 (Portaria 3ª VT-ANS nº 01/2006).

Notificação Nº: 15432/2010

Processo Nº: RTSum 0000256-06.2010.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA MARTINS VILELA - ASSISTIDA NESTE ATO POR SUA GENITORA MARIA MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO....:

RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO

NOTIFICAÇÃO:Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos os depósitos do FGTS, dos meses de abril/agosto de 2008.

Notificação Nº: 15430/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000417-16.2010.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: EDNA BANDEIRA BARRA

ADVOGADO....:

RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA

ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO

NOTIFICAÇÃO:Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos os depósitos do FGTS, dos meses de dezembro de 2008 a fevereiro de 2010.

Notificação Nº: 15416/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000453-58.2010.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: AMARILDO NOGUEIRA LEITE

ADVOGADO....: EDUARDO SILVA ALVES

RECLAMADO(A): ZOOFLORA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: No dia 14/06/2010 foi prolatada a sentença de Embargos Declaratórios dos autos epigrafados (fls. 128/129). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos pelo Reclamante, AMARILDO NOGUEIRA LEITE, em face da Reclamada, ZOOFLORA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., mantendo-se incólume a sentença de fls. 100/110, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 14 de junho de 2010 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 15409/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000461-35.2010.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO FERREIRA TAVARES

ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): PROBANK LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: No dia 14/06/2010, foi prolatada a sentença de Embargos Declaratórios dos autos epigrafados (fls. 663/664). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida Sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos pelo Reclamante, ROBERTO FERREIRA TAVARES, em face das Reclamadas, PROBANK S.A. e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, mantendo-se incólume a sentença de fls. 551/571, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 14 de junho de 2010 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 15410/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000461-35.2010.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO FERREIRA TAVARES

ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO....: LONZICO DA PAULA TIMÓTIO

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: No dia 14/06/2010, foi prolatada a sentença de Embargos Declaratórios dos autos epigrafados (fls. 663/664). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida Sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos pelo Reclamante, ROBERTO FERREIRA TAVARES, em face das Reclamadas, PROBANK S.A. e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, mantendo-se incólume a sentença de fls. 551/571, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 14 de junho de 2010 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 15400/2010

Processo Nº: RTSum 0000477-86.2010.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: AMILTON MARIA CALAÇO

ADVOGADO....: ABDEL RHAE ABDEL GHAFAR

RECLAMADO(A): NOVA ANÁPOLIS REVENDIDORA DE CERVEJA LTDA.

ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Em face da interposição tempestiva dos Embargos de Declaração de fls. 144/147 (protocolo nº 1762813), torna-se sem efeito a certidão de trânsito em julgado de fl. 123. O documento de fls. 150/151 demonstra que, em 14/06/2010, foi determinado, via sistema BACENJUD, o desbloqueio dos valores indisponibilizados em contas bancárias de titularidade da reclamada, já estando, pois, atendida a pretensão formulada por esta na petição de fl. 132 (protocolo nº 1802973). Dê-se ciência à reclamada. Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre os Embargos de Declaração de fls. 144/147. Anápolis, 15 de junho de 2010 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 15420/2010

Processo Nº: RTSum 0000532-37.2010.5.18.0053 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIELTON LIMA COSTA

ADVOGADO....: VALDIRENE MAIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZALEL

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: No dia 11/06/2010, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 134/142). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: POSTO ISSO, resolvo julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para, não acolhendo o pedido de rescisão indireta e reconhecendo o pedido de demissão em 07/05/2010, condenar a reclamada, CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, a pagar ao reclamante, ELIELTON LIMA COSTA, no prazo legal, com juros e correção monetária (a partir do 5º dia útil do mês subsequente - art. 459, § 1º, da CLT e Súmula nº 381/TST), na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) 13º salário/2010 (04/12), as férias proporcionais (02/12) com 1/3 e os 07 dias de maio/2010, devendo ser deduzido o valor já pago no recibo de fl. 123 referente aos 07 dias de maio/2010 (Cf. item 4 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se aos comandos dos fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. A reclamada deverá, também, dar a baixa na CTPS do autor com a data de 07/05/2010, no prazo de 05 dias, contados da intimação para esse fim, sob pena dessa anotação ser feita pela Secretaria da Vara (v. item 2 da fundamentação). A reclamada deverá, ainda, depositar o FGTS do mês de

05/2010 (fl. 123) e sobre 13º salário e a diferença de salário de 05/2010 deferidos no item 4 desta fundamentação e comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de execução do valor correspondente (v. item 7 da fundamentação). Retifique-se o nome da reclamada para CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS (Cf. item 1 da fundamentação). Conforme os cálculos anexos, elaborados pela Contadoria Judicial e que integram esta sentença para todos os efeitos legais, fixo o valor da condenação em R\$ 572,96, relativo ao crédito trabalhista bruto devido ao reclamante e ao FGTS a ser depositado, já acrescidos de juros e correção monetária, nos termos da lei, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações. Pretendendo as partes novo pronunciamento deste Juízo acerca dos cálculos, em virtude de contradição com os parâmetros fixados nesta sentença ou erro material, deverão apresentar Embargos Declaratórios no prazo de 05 dias, contados da publicação da sentença, acompanhada dos cálculos, uma vez que não é cabível impugnação aos cálculos na fase de conhecimento. Ficam as partes cientes de que, na hipótese de interposição de Recurso Ordinário, deverão fazer a impugnação específica e fundamentada dos cálculos, sob pena de preclusão. Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 14,25, calculadas sobre o valor bruto da condenação (R\$ 712,27). Autoriza-se a dedução do INSS, onde couber, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias apuradas nos cálculos anexos, com as atualizações, no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução (arts. 114, VIII, da CF/88 e 876, parágrafo único, CLT e Súmula nº 368/TST). Tratando-se de sentença líquida, o reclamada já fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação fixado nos cálculos no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta sentença, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma dos arts. 883 e seguintes da CLT. Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 11 de junho de 2010 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 15441/2010

Processo Nº: RTOrd 0000588-70.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM ROBERTO MARTINS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES
RECLAMADO(A): CEVEL CECÍLIO VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO:Fica o reclamante intimado para, querendo, no prazo de 05 dias, apresentar quesitos.

Notificação Nº: 15433/2010

Processo Nº: Caulnom 0000636-29.2010.5.18.0053 3ª VT
AUTOR...: MANOEL VENINO DE BASTOS + 009
ADVOGADO: LEILA FERNANDES DE SOUZA
RÉU(RÉ)...: SUPRIMENTOS PARA RAÇÕES VITÓRIA LTDA.
ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO:AOS AUTORES: Vistos, etc., Os autores alegam que foram contratados pela ré para exercerem as funções de serviços gerais e que esta não tem cumprido com suas obrigações, pois não recolhe as contribuições previdenciárias, o FGTS e os salários estão sendo pagos de forma parcelada em três vezes, as férias adquiridas também são pagas de forma parcelada, sem a o adicional de 1/3, e após o prazo previsto na lei. Asseguram que trabalham em condições insalubres, sem a menor proteção, uma vez que a produção de rações polui intensamente o ambiente de trabalho. Afirmam que os acertos rescisórios importam em R\$ 200.000,00, o que será demonstrado no momento oportuno e que já estão cansados de reivindicar seus direitos junto à ré, bem como informa que há mais ou menos 20 dias a CELG interrompeu o fornecimento de energia para a empresa, por falta de pagamento há mais de um ano. Aduzem que no dia 11/06/2010 o proprietário da empresa iniciou a venda dos equipamentos e diz que não pode arcar com o pagamento dos seus direitos rescisórios. Sustentam que estão presentes o fumus boni iuris e o periculum in mora. Com base nesses argumentos, pedem a concessão de liminar inaudita altera pars para que seja deferido o arresto de todo o maquinário existente no interior da ré, sendo: 02 prensas, 03 moinhos, 03 dalas (esteira), 01 caminhão Mercedes Benz 1113, placa KDI 1199 e 01 chevrolet D-60 JJZ-1077 e 01 Parati placa DMP 1007. Juntam documentos.

Inicialmente deve ser registrado que o caso não se trata de ARRESTO de bens, mas, sim, de declaração de indisponibilidade, pois ainda não foram ajuizadas as ações trabalhistas por parte dos autos. Nesse caso, não estão satisfeitos os requisitos para a concessão do arresto elencados no art. 814 do CPC. Pois bem. Os autores não carregaram aos autos nenhum documento comprovando as alegações de que a ré está vendendo os seus maquinários ou outros bens, o que viabilizaria a indisponibilidade imediata de bens do patrimônio da ré. A falta de recolhimentos de contribuições previdenciárias e de FGTS nada provam a esse respeito. Do mesmo modo, o fato de os salários e as férias porventura estarem sendo pagos com atraso e de forma parcelada também não serve como prova. Muito menos trabalho em condições insalubres socorrem os autores. Por outro lado, os autores sequer comprovaram que foram dispensados e, muito menos, que têm verbas rescisórias para receber. Ora, os fatos acima narrados, por si sós, não são suficientes para demonstrar a ameaça de lesão irreparável aos direitos dos autores.

Por esses motivos, não comprovados os requisitos do fumus boni iuris e do periculum in mora, indefere-se, por ora, a liminar requerida na petição inicial. Cite-se a ré para, querendo, contestar a ação, no prazo legal, ou seja, de 15 dias. Intimem-se os autores. Anápolis, 15 de junho de 2010 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4213/2010

PROCESSO Nº RTOrd 0064800-37.2009.5.18.0053

.EXEQUENTE: NARCISO RODRIGUES SANTANA NETO EXECUTADA: TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA Data da Praça : 12/07/2010, às 10h15min Data do Leilão: 29/07/2010, às 09h02min Localização dos bens: RUA 1-A, QD. 11 E, LT. 1/6, DAIA,

ANÁPOLIS-GO O Doutor QUÉSSIO CESAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

FAZ SABER, a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, situado na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação, o bem abaixo descrito, localizado no endereço supramencionado, reavaliado por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Auto de Reavaliação de fl. 185, na guarda do depositário, Sr.

FRANCISCO XAVIER LOPES. DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) TORNO UNIVERSAL CNC ERGOMAT TND180, ANO 2006, Nº 1161/9, AUTOMÁTICO, COMPLETO, USADO, FUNCIONANDO, EM APARENTE BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Não havendo arrematação, nem remição e não requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO, cuja arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, para o dia e horário acima indicados, a ser realizado no 1º andar deste Foro Trabalhista pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, conferi. ANÁPOLIS, aos quatorze de junho de dois mil e dez (2ª-feira). QUÉSSIO CESAR RABELO Juiz do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 9988/2010

Processo Nº: RT 0054400-05.2002.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCO ANTONIO PIRES BATISTA
ADVOGADO....: VERA LUCIA L. DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): COONSERV - COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA + 001

ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO:Vistos. 1 – Alterem-se os registros em razão da juntada de nova procuração pelo credor/reclamante às fls. 251. 2 – Indefiro o requerimento formulado pelo credor/reclamante às fls. 250, pelas razões já expandidas no despacho de fls. 245, a qual transcrevo: Indefiro o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 244, tendo em vista que após expedida a certidão de crédito deverá o exequente ingressar com a competente Ação de Execução, conforme parágrafo único do artigo 212 e artigo 215 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região. Intime-se. Anápolis, 10 de junho de 2010, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9993/2010

Processo Nº: RT 0080900-06.2005.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCONI NASCIMENTO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BRASIL S.A (SUCESSOR DO BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A)

ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMADO REITERANDO: Vistos. Compulsando os autos, verifica-se que não obstante o Reclamado tenha recebido a guia e alvará de fls. 275/276, provavelmente não levantou os valores, tendo em vista que o extrato da conta judicial colacionado à fl. 280 demonstra a existência do saldo referido. Isso posto, determino a intimação do Reclamado para comprovar nos autos o levantamento do respectivo valor, no prazo de 10 dias. Cumprindo o Reclamado a determinação supra, sejam os autos devolvidos ao arquivo, com observância das formalidades legais. Anápolis, 20 de maio de 2010, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10012/2010

Processo Nº: RT 0066900-64.2006.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: ADEBRAIR ROSA LIMA

ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA + 002

ADVOGADO....: WALTER PEREIRA

NOTIFICAÇÃO:Vistos. Designa-se o dia 23.07.2010, às 9h e 10 min para o praxeamento dos bens penhorados à fl. 197. 2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT,

ficando, desde já, designado leilão para o dia 12.08.2010 às 9 horas e 30 minutos, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeia-se leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 3 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Expeça-se o edital nos termos do art.686 do CPC. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Anápolis, 09 de junho de 2010, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10002/2010

Processo Nº: RT 0084200-39.2006.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: ANDREIA DA SILVA BELTRÃO

ADVOGADO....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA

ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO:Tendo em vista o trânsito em julgado do acórdão de fl. 801/804v, designo praça do bem penhorado à fl. 769/770 para o dia 15/07/2010, às 9h, com observância das formalidades legais. Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 12/08/2010 às 9h30min, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis, 10 de junho de 2010, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9973/2010

Processo Nº: RT 0105000-88.2006.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: NELCIVANIA PANTOJA DA SILVA

ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA

ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO

NOTIFICAÇÃO:A EXEQUENTE: Extrai-se da certidão de fl. 84, que a executada não

mais reside no local onde foi citada. Dessa forma, diligencie a Secretaria acerca do atual endereço da executada. Caso o endereço encontrado seja diverso dos indicados nos mandados de fls. 73 e 83, expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a integral garantia da execução. Caso contrário, nos termos do art. 159-A do Provimento Geral Consolidado do TRT/18ª Região, proceda-se à consulta ao INCRA. Infrutífera a consulta ao INCRA, suspenda-se a execução por 1 ano. Não havendo manifestação da Exequente após o decurso do prazo supra, deverão ser os autos arquivados provisoriamente pelo prazo de 05 anos, ciente a Exequente de que, a qualquer tempo, poderá indicar meios para o prosseguimento da execução, inclusive, fazer carga dos autos. Transcorrido o prazo mencionado no parágrafo anterior, não havendo qualquer manifestação da Exequente, proceda-se à intimação da mesma nos termos do §4º do art. 40 da Lei 6.830/80. Cientifique-se a Exequente. Anápolis, 02 de junho de 2010, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10011/2010

Processo Nº: RT 0094200-64.2007.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE SOUSA NETO

ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): BRASAL - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO:A reclamada, apesar de ter recebido o alvará de fl. 298, retirado por seu advogado, possivelmente não levantou a quantia correspondente, uma vez ainda presente nos autos saldo remanescente. Desse modo, intime-se a reclamada diretamente e por meio de seu advogado para que comprove nos autos o levantamento do valor constante na conta indicada à fl. 326, no prazo de 05 dias. Decorrido em branco o prazo supra, proceda-se à pesquisa de contas bancárias em nome da reclamada, por meio do sistema BACENJUD, sendo autorizada a transferência do valor em questão, em caso de resposta positiva. Infrutífera a consulta acima, transfira-se a referida quantia ao FAT. Resolvidas as pendências acima, retornem os autos ao arquivo. Anápolis, 18 de maio de 2010, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9983/2010

Processo Nº: ConPag 0107100-79.2007.5.18.0054 4ª VT

CONSIGNANTE...: GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: RENATO RODRIGUES CARVALHO

CONSIGNADO(A): HÉLIA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA

NOTIFICAÇÃO:Deverá o reclamante comparecer nessa Secretaria, no prazo de 10 dias, a fim de receber o TRCT que se encontra acostado à contracapa dos autos, bem como a chave de conectividade social.

Notificação Nº: 9979/2010

Processo Nº: RT 0035700-68.2008.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA ARAÚJO SOARES

ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): PAULA ABADIA GUIMARÃES MOTA - LAVANDERIA ÚTIL

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO:Vistos. Em atenção ao requerimento formulado à fl. 96, seja expedido novo mandado para penhora do veículo descrito à fl. 52, nos mesmos termos do despacho exarado à fl. 86. Seja cientificado o sr. Oficial de Justiça com cópia da petição de fl. 96, da qual consta os números dos telefones para contato com a Procuradora da Exequente, que acompanhará a diligência. Cientifique-se a Exequente. Anápolis, 10 de junho de 2010, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9986/2010

Processo Nº: RTOrd 0009400-35.2009.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABETH CARLOS SOBRINHO

ADVOGADO....: JOSÉ NILVAN COSTA

RECLAMADO(A): CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA.

ADVOGADO....: ANA MARIA LAGE AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Junte-se a petição protocolizada sob o nº 862756/2010, onde a Imobiliária Morada Imóveis esclarece que a presente execução figura na 23ª posição na ordem das penhoras realizadas sobre os aluguéis devidos à executada. Em face dessa circunstância e considerando que os valores das execuções cuja penhora fora realizada anteriormente alcançam mais de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais); que, de acordo com o valor mensal do aluguel, seria aguardado seu repasse por mais de 02 anos; e que em outras execuções em tramitação nesta Vara fora, inclusive, indeferida a penhora desses créditos em face do imenso número de penhoras realizadas sobre os mesmos; intime-se a exequente para que indique novos meios para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito por 01 ano, o que desde já fica determinado em caso de omissão. Decorrido o prazo de 01 ano, deverá ser intimada a Imobiliária Morada para informar o andamento dos repasses em questão, no prazo de 05 dias. Anápolis, 10 de junho de 2010, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9998/2010

Processo Nº: RTOrd 0026600-55.2009.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA DE REZENDE

ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): PROGUARDA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (SUCESSORA DA TEKNOIMP ADM. E SERVIÇOS LTDA)

ADVOGADO....: FABIO ROGERIO MARQUES

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Fica V.S.ª intimada a apresentar sua CTPS nessa Secretaria, no prazo de 05 dias, para as anotações pertinentes.

Notificação Nº: 10001/2010

Processo Nº: RTOrd 0041400-88.2009.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO NICEIAS PEREIRA

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA.

ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: O exequente requer a penhora de cotas sociais da

empresa executada. Considerando a gravidade da providência requerida, inclusive ante o princípio da "affectio societatis", indefiro por ora o pedido supra, devendo ser intimado o sócio majoritário da empresa executada, o Sr. Eduardo Gonçalves, para que informe, no prazo de 05 dias, quais são e onde se encontram bens sujeitos à penhora, de titularidade da empresa, sob pena de caracterização de ato atentatório à dignidade da justiça e consequente aplicação de multa no importe de 20% sobre o valor atualizado da execução, nos termos do art. 600, IV e 601 do CPC; bem como sob pena de eventual penhora de cotas sociais, conforme requerido pela exequente. Cientifique-se o exequente. Decorrido em branco o prazo supra, remetam-se os autos à Contadoria para apuração da multa. Em seguida, voltem os autos conclusos para deliberação acerca do requerimento de penhora de cotas. Anápolis, 10 de junho de 2010, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9984/2010

Processo Nº: RTOrd 0052100-26.2009.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA

ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO

NOTIFICAÇÃO:Á RECLAMANTE: Vistos. 1 – Verifica-se que a Reclamada protocolizou petição referente a interposição de agravo de instrumento (nº 862795), a qual veio acompanhada de cópias. Considerando que os autos desta Reclamação Trabalhista necessariamente subirão ao E. TRT da 18ª Região ante o recebimento do recurso ordinário interposto pela Reclamante, fls. 457/458, o agravo de instrumento em questão será processado nos autos principais. Desse modo, determino à Secretaria que proceda à juntada nestes autos da petição relativa ao agravo de instrumento (protocolizada sob o nº 862795), devendo ser devolvidas à Agravante as cópias por ela apresentadas com a referida petição. 2 - Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. 3 – Seja intimada a Agravada/Reclamante para apresentar contraminuta ao agravo de instrumento, no prazo legal. Cumpra registrar que a Reclamante às fls. 451/454 já apresentou contrarrazões ao recurso adesivo interposto pela Reclamada. 4 – Após a apresentação de contraminuta ao agravo de instrumento ou decorrido o prazo legal para apresentação da mesma, sejam estes autos enviados ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com observância das formalidades legais. Anápolis, 14 de junho de 2010, segunda-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10007/2010

Processo Nº: RTOOrd 0057900-35.2009.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: CLEONE ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.

RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA

ADVOGADO.....: MARCIO ANDRÉ REIS DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:ÁS PARTES: Tomar ciência da sentença, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III. DISPOSITIVO Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo improcedente a impugnação ao cálculo, mantendo o cálculo elaborado pela Contadoria Judicial às fls. 111/116. Custas de R\$55,35, pela Impugnante/Executada, em conformidade com o artigo 789-A, inc. VII da CLT. Intimem-se. Anápolis, 11 de junho de 2010, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9992/2010

Processo Nº: RTSum 0067600-35.2009.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: POLIANA DIAS BATISTA

ADVOGADO.....: EDUARDO SILVA ALVES

RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RENATO RODRIGUES CARVALHO

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Vista concedida à exequente dos Embargos à Execução do executado, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/Ans 01/2010.

Notificação Nº: 9989/2010

Processo Nº: RTOOrd 0078300-70.2009.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO LEÔNIDAS DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RENATO RODRIGUES CARVALHO

NOTIFICAÇÃO:Á RECLAMADA: Vistos. 1 – Expedida carta precatória para citação do sócio da Reclamada, sr. João Evangelista Gonçalves, a mesma não se efetivou pelos fatos relatados pelo sr. Oficial de Justiça na certidão exarada à fl. 120. Nos termos da certidão referenciada, o filho do sócio em questão informou que seu pai é pessoa idosa, de 84 anos de idade e de saúde física fragilizada, agravada por um quadro de depressão profunda e, ainda, que na ocasião da diligência, o filho do sr. João Evangelista Gonçalves requereu que a execução seja direcionada apenas ao outro sócio, sr. Eduardo Gonçalves (que possui 99% do capital social e que detém o poder de administração da empresa). Pois bem. É verdade que de acordo com a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, os sócios, em determinadas circunstâncias, podem ser responsabilizados pelas obrigações da sociedade, nos termos do arts. 50 do CC e 28 do CDC, subsidiariamente aplicáveis ao Direito do Trabalho. Ocorre que no presente caso, o sócio João Evangelista Gonçalves detém apenas 1% das cotas sociais, conforme se observa pela 20ª alteração contratual da empresa reclamada, e, ainda, reside em outro estado, na cidade de Patos de Minas-MG. Tais fatores convergem para a conclusão de que o mesmo não participa da administração da empresa reclamada. Portanto, não se pode afirmar que tal sócio tenha agido com o denominado “abuso de personalidade jurídica” previsto no dispositivo legal acima mencionado (art. 50 do Código Civil vigente). Ademais, trata-se de pessoa idosa, com graves problemas de saúde, conforme noticiado na certidão exarada à fl. 120. À vista do exposto, entendo que o referido sócio não deve figurar no polo passivo da presente execução. Proceda a Secretaria às alterações pertinentes na autuação e demais registros para exclusão do nome do sr. João Evangelista Gonçalves do polo passivo desta execução. 2 - Na Exceção de Pré-executividade apresentada às fls. 130/131 a Executada se insurge quanto ao valor do débito exequendo. Considerando que tal matéria diz respeito à embargos à execução e tendo em vista que o Juízo não se encontra garantido, deixo de conhecer da mesma. A título de esclarecimento, cumpra registrar que o valor apurado na planilha de cálculo de fl. 106 diz respeito ao valor da 3ª parcela do acordo, acrescida da respectiva multa e dos honorários assistenciais, os quais foram inadimplidos, e na planilha de fl. 108 consta o valor da 4ª parcela, que também não foi paga, acrescida da respectiva multa e dos valores devidas a título de FGTS + 40%. Cientifique-se a Executada. 2 – Diligencie a Secretaria, via internet, acerca da informações solicitadas pelo Exequente à fl. 134. Após, dê-se vista ao mesmo das informações obtidas, intimando-o para requerer o que for de

seu interesse, no prazo de 05 dias. Anápolis, 10 de junho de 2010, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9996/2010

Processo Nº: RTSum 0087400-49.2009.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO ANTONIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA - DR

RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RENATO RODRIGUES CARVALHO

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Vista concedida ao Reclamante dos Embargos à Execução do executado, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/Ans 01/2010.

Notificação Nº: 10006/2010

Processo Nº: RTOOrd 0096600-80.2009.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: SILVÂNIA FERREIRA CALDAS RIBEIRO

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

NOTIFICAÇÃO:ÁS PARTES: Tomar ciência da sentença, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo julgar i mpr o cedentes os pedidos, nos termos dos fundamentos que este dispositivo integram. Custas, pela Reclamante, no valor de R\$3.209,35, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$160.467,72, isenta em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Intimem-se as partes e o Sr. Perito. Anápolis, aos 11 de junho de 2010. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 9991/2010

Processo Nº: RTSum 0101600-61.2009.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: RAFAELA DOS SANTOS MATA

ADVOGADO.....: DIRVAL PEREIRA BORGES

RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA + 001

ADVOGADO.....: RENATO RODRIGUES CARVALHO

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Vista concedida à exequente do Agravo de Petição da Executada, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/Ans 01/2010.

Notificação Nº: 9985/2010

Processo Nº: RTSum 0105500-52.2009.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: ELISMAR PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S/A IND. ALIMENTÍCIA

ADVOGADO.....: CAROLINA MADEIRA MEDEIRO

NOTIFICAÇÃO:Às partes: Vistos. 1 – Proceda a Secretaria às retificações pertinentes na autuação e demais registros quanto aos dados do Procurador da Reclamada, conforme requerido às fls. 177/178. 2 – Mantenho a juntada do laudo pericial de fls. 180/192. Dê-se vista às partes do laudo em questão, no prazo comum, com vista para as partes no prazo comum de 05 dias. Intimem-se. Anápolis, 09 de junho de 2010, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9994/2010

Processo Nº: RTOOrd 0124300-31.2009.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CEBRASA - COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Vista concedida ao Reclamante do Recurso Ordinário do Reclamado, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/Ans 01/2010.

Notificação Nº: 10020/2010

Processo Nº: RTSum 0000479-53.2010.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANDRADE DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO MARTINS VIEIRA DE ANDRADE

RECLAMADO(A): FERREIRA SERV. LIMPEZA TRANSP. COM. PET. LTDA.

ADVOGADO.....: GUILHERME LUIZ MENDONÇA FERREIRA

NOTIFICAÇÃO:Á RECLAMADA: Vistos. Em conformidade com o disposto no artigo 889-A da CLT, a comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias deve ser feita através da GPS, na qual deverá constar o número do processo a que o mesmo se refere. Analisando a GPS colacionada à fl. 38, verifico que a Reclamada não informou no documento em questão o número desta reclamação trabalhista. Isto posto, deverá a mesma comparecer à Secretaria da Receita Federal do Brasil para regularizar tal situação, ficando concedido à mesma o prazo de 30 dias para comprovar nos autos tal regularização, sob pena de ser instaurada a execução respectiva. Intime-se. Anápolis, 15 de junho de 2010, terça-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9997/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000499-44.2010.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: ALMIR ROGÉRIO BUENO

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.

ADVOGADO..... SEBASTIAO CAETANO ROSA

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMADO: Vista concedida ao Reclamado do Recurso Ordinário do reclamante, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/Ans 01/2010.

Notificação Nº: 10019/2010

Processo Nº: RTSum 0000557-47.2010.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: SUELY RIBEIRO DE SOUZA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: HILDEVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S/A.

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZEL

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, com juros e correção monetária legais, nos termos dos fundamentos e em conformidade com os cálculos a serem elaborados pela Contadoria Judicial, que este dispositivo integram. A Reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias pertinentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas à Reclamante. Após a elaboração dos cálculos, com inclusão das custas processuais, pela Reclamada, de 2% sobre o montante bruto devido, publique-se, registre-se e intimem-se. Intimem-se. Anápolis, aos 14 de junho de 2010. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 10010/2010

Processo Nº: RTSum 0000628-49.2010.5.18.0054 4ª VT

RECLAMANTE...: LUIS GUSTAVO SANTA CRUZ GOMES

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo Juiz do

Trabalho Dr. QUÊSSIO CÉSAR RABELO -, tendo em vista a suspeição do Ex.mo Juiz Titular, Dr. CELSO MOREDO GARCIA, retira-se o feito da pauta do dia 01/07/2010 e reinclui-se na pauta do dia 02/07/2010 às 13:15, mantidas as cominações anteriores. Certifico, ainda, que as partes serão intimadas/notificadas, com a advertência do artigo 844 da CLT. Anápolis, 16 de junho de 2010 - quarta-feira.

CLEBER PIRES FERREIRA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4295/2010

PROCESSO: RT 0024100-50.2008.5.18.0054

RECLAMANTE:CRISTIANE VIEIRA GOMES

RECLAMADA: OSTELINO FERNANDES - ME

O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado OSTELINO FERNANDES - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.255, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos. 1 - Diante do teor da certidão de fl. 254, designa-se o dia 30.06.2010, às 9h e 05 min para o prorrogação do bem penhorado à fl. 241. 2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 15.07.2010 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeia-se leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 3 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Expeça-se o edital nos termos do art.686 do CPC. Intimem-se as partes, seus procuradores, o credor hipotecário e a esposa do executado. Anápolis, 21 de maio de 2010, sexta-feira. QUÊSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho" E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. EDITAL EXPEDIDO CONFORME ARTIGO 10 DA PORTARIA 4ª VT-01/2010. Eu, LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA, AUXILIAR JUDICIÁRIO, subscrevi, aos dezesseis de junho de dois mil e dez. CLEBER PIRES FERREIRA Diretor de Secretaria O presente edital, foi transmitido à DSCP para publicação no Diário Oficial e afixado no mural desta Vara. Anápolis, ___/___/2010(ª-feira)._____

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6455/2010

Processo Nº: RT 0034900-66.2002.5.18.0081 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM JOSE DE SANTANA FILHO

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): CHIMACOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (SUC. DE CHICO MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA)

ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA

NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Em atenção ao pleito de fls.833, defiro a remoção dos bens penhorados às fls.829/830, salientando que o ônus e risco da remoção correrão às expensas do exequente, para tanto, expeçase o competente mandado.

Os bens penhorados deverão ser depositados nas mãos da procuradora do exequente, KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO, a quem caberá o encargo de fiel depositário, devendo, na oportunidade, o i. Meirinho preencher o respectivo auto e descrever, circunstanciadamente, o estado e conservação de ditos bens, removendo-os, em seguida, para o endereço a ser indicado pelo Credor. Intime-se o exequente, na pessoa de seu procuradora, a providenciar os meios necessários à realização da diligência e a entrar em contato com o oficial de justiça responsável pelo cumprimento do respectivo mandado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Fica, desde já, autorizados, se necessário, ao i. meirinho responsável pela diligência, a valer-se de suas prerrogativas legais, bem como a solicitar o auxílio de força policial para garantir o bom e fiel cumprimento do respectivo mandado. Entrar em contato com Sr. Oficial de Justiça através telefone 3901.36.71

Notificação Nº: 6443/2010

Processo Nº: RT 0112400-38.2007.5.18.0081 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO CEZAR BORGES MATTIAZZO

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO) + 028

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Dê-se vista a reclamada Furnas Centrais Elétricas da manifestação de renúncia ao direito de nomeação do litisconsorte Cristiano Faria de Oliveira às fls. 957, prazo 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6436/2010

Processo Nº: RT 0190400-52.2007.5.18.0081 1ª VT

RECLAMANTE...: ROZIMEIRE DE SOUZA RODRIGUES

ADVOGADO.....: DENISE TELES ALMEIDA

RECLAMADO(A): BRUN E JASKUBSKI LTDA. ME + 002

ADVOGADO.....: ANDERSON JASKULSKI

NOTIFICAÇÃO:AOS PROCURADORES DAS PARTES

À vista do teor da certidão de fls. 342 e ante a inércia do procurador da empresa reclamada em fornecer o atual endereço do sócio, nos termos do artigo 231 do CPC considero que o executado Gleidson de Brum Jaskulski encontra-se em lugar incerto e não sabido.Cite-se o sócio executado via edital. Antes de prosseguir o feito em face do devedor retro, incluo estes autos na pauta de 23.06.2010 às 15:20h, para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 6452/2010

Processo Nº: RT 0195800-47.2007.5.18.0081 1ª VT

RECLAMANTE...: EPITÁCIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): A FORTALEZA PRESTADORA E MONTADORA LTDA. (PROP. LEVI) + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Em atendimento ao requerimento de fls. 193 incluo estes autos na pauta de 28.06.2010 às 14:10h, para audiência de tentativa de conciliação. Intime-se a parte autora por sua procuradora, e os reclamados via mandado.

Notificação Nº: 6449/2010

Processo Nº: AINDAT 0073000-80.2008.5.18.0081 1ª VT

AUTOR...: HABACUQUE PIRES DOS SANTOS

ADVOGADO: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO

RÉU(RÉ): JAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO: ISA APARECIDA RASMUSSEM DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DO REU

À vista do caráter modificativo dos embargos apresentados pelo reclamante (fls. 448/461), dê-se vista da referida peça à reclamada. Prazo legal. Com ou sem manifestação da ré, encaminhem-se os autos à Excelentíssima Juíza Cleuza Gonçalves Lopes, conforme já determinado no despacho de fls. 447, ao qual me reporto.

Notificação Nº: 6435/2010

Processo Nº: RT 0149400-38.2008.5.18.0081 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY

NOTIFICAÇÃO:AOS PROCURADORES DAS PARTES

Nutrage Industrial Ltda, qualificada nos autos, por meio da petição de fls. 148/192, arguiu a incompetência desta justiça especializada para dar prosseguimento à execução nestes autos, face o deferimento do processamento da recuperação judicial da executada, e requer a suspensão dos atos expropriatórios e a desconstituição da penhora efetivada (fls. 165). Em síntese,

alega a executada a incompetência da Justiça do Trabalho para o prosseguimento de atos expropriatórios em face da mesma, tendo em vista o deferimento do processamento de recuperação judicial pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia, ocorrido no dia 04.08.2008. Pois bem. Dispõem os artigos 6º e §§ da Lei 11.101/05: Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário. § 1º Terá prosseguimento no juízo no qual estiver se processando a ação que demandar quantia ilíquida. § 2º É permitido pleitear, perante o administrador judicial, habilitação, exclusão ou mo- dificação de créditos derivados da relação de trabalho, mas as ações de natureza trabalhista, inclusive as impugnações a que se refere o art. 8º desta Lei, serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro geral de credores pelo valor determinado em sentença. § 3º O juiz competente para as ações referidas nos §§ 1º e 2º deste artigo poderá determinar a reserva da importância que estimar devida na recuperação judicial ou na falência, e, uma vez reconhecido líquido o direito, será o crédito incluído na classe própria. § 4º Na recuperação judicial, a suspensão de que trata o caput deste artigo em hipótese nenhuma excederá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento do processamento da recuperação, restabelecendo- se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial. § 5º Aplica-se o disposto no § 2º deste artigo à recuperação judicial durante o período de suspensão de que trata o § 4º deste artigo, mas, após o fim da suspensão, as execuções trabalhistas poderão ser normalmente concluídas, ainda que o crédito já esteja inscrito no quadro-geral de credores. Pela simples leitura dos §§ 4º e 5º, do art. 6º, do diploma legal em epígrafe, claro está que a suspensão da execução de que trata o art. 6º da citada lei não poderá exceder o prazo improrrogável de 180 dias, a partir do deferimento do processamento da recuperação judicial, após o que se restitui o direito de os credores de iniciar ou continuar suas ações e/ou execuções. Porém, no que diz respeito às execuções trabalhistas, estas poderão ser normalmente concluídas, ainda que o crédito já esteja inscrito no quadro-geral de credores. Logo, entendo por correto, o prosseguimento regular da execução do crédito trabalhista nesta Justiça Especializada. Cumpre salientar que este Eg. Tribunal já firmou jurisprudência no sentido de que mantém-se o prosseguimento da execução nesta especializada apenas até a comprovação da aprovação do plano de recuperação judicial em assembleia e homologação pelo juízo cível (AP – 0202600-91.2007.5.18.0081, AP- 0163300-88.2008.5.18.0081) fato que ainda não correu com a empresa Nutrage Industrial Ltda. Isto posto, mantenho o leilão designado para o regular prosseguimento do feito executório e dos atos expropriatórios. Intimem-se as partes, com urgência.

Notificação Nº: 6454/2010
Processo Nº: RTOrd 0012800-73.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.
ADVOGADO.....: LUCIO JOSE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação ao reclamado para contra arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 6445/2010
Processo Nº: RTSum 0032100-21.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE...: GIOVANA BARBOSA SOARES
ADVOGADO.....: AGUINALDO DOMINGOS RAMOS
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL PAPILLON LTDA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intime-se a Exequerente a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão exarada às fls.280, indicando meios efetivos de prosseguimento da presente execução, sob pena de suspensão da execução, por 01 ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80, o que desde já resta determinado

Notificação Nº: 6459/2010
Processo Nº: RTOrd 0036800-40.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE...: EDSON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ CARNEIRO NASCENTE JÚNIOR
RECLAMADO(A): GOIARTE - GOIÁS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE S. FILHO
NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca dos Embargos de Declaração interposto pelo reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 6472/2010
Processo Nº: RTOrd 0083200-15.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE...: LAUDELINO DA COSTA CARDOSO
ADVOGADO.....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A
ADVOGADO.....: ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI
NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intimação ao reclamante para manifestar acerca dos Embargos Declaração interposto pelo reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 6458/2010
Processo Nº: RTOrd 0096900-58.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE...: AGUIAR ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO.....: RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR
RECLAMADO(A): RODOTUBO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: NILTON CARDOSO DAS NEVES
NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para contra arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 6471/2010
Processo Nº: RTOrd 0139000-28.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE...: JOENILDO JOAQUIM DOS ANJOS
ADVOGADO.....: MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. + 001
ADVOGADO.....: ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI
NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para contra arrazoar o recurso ordinário interposto pelo 2º reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 6469/2010
Processo Nº: RTOrd 0150500-91.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE...: DAVI RAMOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO.....: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO
NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação ao reclamado para manifestar acerca dos Embargos Declaratórios, interposto pelo reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 6470/2010
Processo Nº: RTOrd 0150500-91.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE...: DAVI RAMOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIOLICE BOEMER
NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação ao reclamado para manifestar acerca dos Embargos Declaratórios, interposto pelo reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 6453/2010
Processo Nº: RTOrd 0161400-36.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL MARQUES COSTA
ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GOIÂNIA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO.....: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Requer o exequerente, por meio da petição de fls. 56, seja deferida reserva de crédito no autos nº 386/2009 que se processa no Juízo Auxiliar da Execução, em razão do convênio de cooperação firmado pelo Eg. Tribunal com a Federação Goiana de Futebol. A medida requerida pelo exequerente tem respaldo jurídico, no entanto, ante as circunstâncias processuais, observo que seria ineficaz seu deferimento. Isto porque, na petição de fls. 57/58 consta a informação de que o valor da avaliação do imóvel objeto de praxeamento nos autos supracitados é bem inferior à soma dos créditos trabalhistas dos processos habilitados na execução. Neste sentido, é forçoso concluir que, se porventura for positiva a hasta pública, o produto da arrematação não será suficiente nem mesmo para quitação integral de todos os créditos trabalhistas incluídos na execução processada no juízo auxiliar em face do ora executado. Isto posto, indefiro o requerimento de reserva de crédito. Intime-se o reclamante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, indique meios efetivos para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80, supletivo, o que desde já resta determinado.

Notificação Nº: 6457/2010
Processo Nº: RTOrd 0178200-42.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BERNARDO DA SILVA
ADVOGADO.....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca dos Embargos de Declaração, interposto pelo reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 6468/2010
Processo Nº: RTOrd 0198500-25.2009.5.18.0081 1ª VT

RECLAMANTE...: RONAN FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): GOIÂNIA ESPORTE CLUBE

ADVOGADO....: MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Requer o exequente, por meio da petição de fls. 56, seja deferida reserva de crédito no autos nº 386/2009 que se processa no Juízo Auxiliar da Execução, em razão do convênio de cooperação firmado pelo Eg. Tribunal com a Federação Goiana de Futebol. A medida requerida pelo exequente tem respaldo jurídico, no entanto, ante as circunstâncias processuais, observo que seria ineficaz seu deferimento. Isto porque, na petição de fls. 57/58 consta a informação de que o valor da

avaliação do imóvel objeto de praxeamento nos autos supracitados é bem inferior à soma dos créditos trabalhistas dos processos habilitados na execução. Neste sentido, é forçoso concluir que, se porventura for positiva a hasta pública, o produto da arrematação não será suficiente nem mesmo para quitação integral de todos os créditos trabalhistas incluídos na execução processada no juízo auxiliar em face do ora executado. Isto posto, indefiro o requerimento de reserva de crédito. Intime-se o reclamante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, indique meios efetivos para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80, supletivo, o que desde já resta determinado.

Notificação Nº: 6444/2010

Processo Nº: RTOrd 0215600-90.2009.5.18.0081 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FELIPE DE SOUZA

ADVOGADO....: RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): SOMAFERTIL LTDA.

ADVOGADO....: LUIZ REGINALDO FLEURY CURADO

NOTIFICAÇÃO:AOS PROCURADORES DAS PARTES

Em atendimento a petição de fls. 504 incluo estes autos na pauta de 24.06.2010 às 15:20h, para audiência de tentativa de conciliação.

Intimem-se as partes via mandado, e seus procuradores pelo DJE

Notificação Nº: 6463/2010

Processo Nº: RTOrd 0000036-21.2010.5.18.0081 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL DIVINO LIMA

ADVOGADO....: VALQUIRIA DIAS MARQUES

RECLAMADO(A): CESAR E VIANA LTDA. + 001

ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

NOTIFICAÇÃO:AOS PROCURADORES DAS PARTES

Incluo o presente feito na pauta do dia 20.07.2010 às 16:15h para audiência de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST. Advirta-se, ainda, que as partes deverão apresentar suas testemunhas independentemente de intimação, em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 6464/2010

Processo Nº: RTOrd 0000036-21.2010.5.18.0081 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL DIVINO LIMA

ADVOGADO....: VALQUIRIA DIAS MARQUES

RECLAMADO(A): IDUMAR CESAR VIANA + 001

ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

NOTIFICAÇÃO:AOS PROCURADORES DAS PARTES

Incluo o presente feito na pauta do dia 20.07.2010 às 16:15h para audiência de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST. Advirta-se, ainda, que as partes deverão apresentar suas testemunhas independentemente de intimação, em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 6462/2010

Processo Nº: RTSum 0000206-90.2010.5.18.0081 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIANE GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ALESSANDRA NAVES FERREIRA

ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Da análise dos autos observo que a reclamada efetuou o pagamento da última parcela do acordo a destempo, especificamente com quinze dias de atraso, sendo tal comportamento reprovável. A inobservância das datas acordadas para o pagamento das parcelas do acordo enseja a aplicação da multa avençada entre as partes, conforme ata de audiência às fls. 17. O descumprimento do acordo só seria relevado se ocorresse por culpa do credor, o que não é o caso dos presentes autos. Ademais, desnecessário estipular distinção entre inadimplemento e mora, já que esta última sempre decorre do primeiro. Isto posto, intime-se a reclamada para que, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), comprove o recolhimento do valor remanescente devido, qual seja, R\$ 360,61 (trezentos e sessenta reais e sessenta e um centavos), sob pena de execução

Notificação Nº: 6461/2010

Processo Nº: RTOrd 0000298-68.2010.5.18.0081 1ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE DOS SANTOS ROSA

ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA

RECLAMADO(A): PANIFICADORA E MERCERIA SANTA CLARA

ADVOGADO....: JOSÉ CALDAS DA CUNHA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Intime-se a reclamada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se acerca da petição de fls. 59 e retifique no TRCT da reclamante o número do PIS/PASEP, sob pena de multa pelo inadimplemento da obrigação de fazer.

Notificação Nº: 6460/2010

Processo Nº: RTOrd 0000346-27.2010.5.18.0081 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO LOPES DE MATOS

ADVOGADO....: MANOEL ALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): CNP - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO....: THAISY FERREIRA DE MENDONÇA

NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Intimação ao reclamado para manifestar acerca da peça de fl.185/186 (descumprimento do acordo), prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6451/2010

Processo Nº: RTSum 0000667-62.2010.5.18.0081 1ª VT

RECLAMANTE...: JACKELINE CARVALHO DE AQUINO

ADVOGADO....: ANTONIO RODRIGUES LOPES

RECLAMADO(A): JUCÉLIA LEANDRO PEREIRA

ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO

NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Intime-se a Reclamada para se manifestar acerca do inteiro

teor da petição de fls. 35, na qual restou noticiado o descumprimento do acordo homologado, sob pena de se dar início imediato à execução do acordo descumprido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6450/2010

Processo Nº: RTOrd 0000795-82.2010.5.18.0081 1ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO SOARES

ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): LIMP ART LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ

NOTIFICAÇÃO:AOS PROCURADORES DAS PARTES

Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 345/346, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. O recolhimento da contribuição social ficará a cargo da reclamada e deverá incidir sobre o valor explicitado no acordo entabulado entre as partes, observando-se, a discriminação das parcelas declinadas na peça da referida avença. Custas processuais, pelas partes, no importe de R\$ 52,00, calculadas sobre o valor da avença (R\$ 2.600,00), isento o reclamante de sua cota parte em razão da hipossuficiência declarada na petição inicial. Imposto de renda, se houver, nos termos da legislação pertinente, pela executada. Intimem-se as partes desta decisão.

Notificação Nº: 6456/2010

Processo Nº: RTOrd 0000826-05.2010.5.18.0081 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO BORGES RODRIGUES

ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ARPROM PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.

ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL

NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Intimação ao reclamado para manifestar acerca da peça de fl.30 (descumprimento do acordo), prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6446/2010

Processo Nº: RTSum 0001165-61.2010.5.18.0081 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CARDOSO DE SOUZA

ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): STEC SANEAMENTO, TELECOMUNICAÇÕES ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Retiro o feito da pauta. Como é por demais cediço, que incumbe a parte autora a qualificação precisa do demandado. No caso dos autos, a notificação inicial endereçada à reclamada foi devolvida pelo serventário da justiça sob a alegação de "não ser encontrada no endereço indicado" (fls.20). Considerando que nas demandas submetidas a rito sumaríssimo não há possibilidade de determinar a emenda à inicial, resolvo arquivar a presente reclamatória, com fulcro no § 1º do artigo 852-B da CLT. Portanto, impõe-se a extinção do feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do artigo 769 da CLT. Custas, pela reclamante, no importe de R\$78,26, calculadas sobre R\$3.913,00, isento do recolhimento, na forma da Lei. Defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos apresentados com a petição inicial, exceto procuração. Transitada em julgado a presente decisão, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 6442/2010

Processo Nº: RTSum 0001172-53.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE...: LETÍCIA SIMÃO DE LIMA
ADVOGADO....: LUCIANA FERREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): ELETRO MOTO SORTE
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I, caput, da CLT. Ajuizada a presente Reclamação Trabalhista em face de ELETRO MOTO SORTE, não foi possível a citação da parte ré por não ter sido encontrado no endereço indicado, conforme consta na certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 17. Considerando que a presente ação está submetida ao procedimento sumaríssimo, no qual incumbe à parte autora a correta indicação do endereço da parte Ré, nos termos do art. 852-B, II, da CLT, deve ser aplicada a regra contida no § 1º, do mesmo artigo. Portanto, impõe-se a extinção do feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do artigo 769 da CLT. Isto posto, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito sem resolução de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$ 89,50, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 4.474,93), isenta na forma da lei. Retiro o feito da pauta de audiências do dia 22.06.2010 Intime-se a parte autora.

Notificação Nº: 6441/2010

Processo Nº: RTSum 0001226-19.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE...: IVONILZA DA SILVA CASTILHO
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MULTIPLA COMUNICAÇÕES E EVENTOS
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Requer o reclamante, através da petição protocolada sob o nº 1808270, a desistência da ação e conseqüentemente seu arquivamento, sob o argumento de que houve erro material no endereçamento da presente demanda. Nos termos do art. 267, § 4º, do CPC: "depois de decorrido o prazo para resposta, o autor não poderá, sem consentimento do réu, desistir da ação". Infere-se, pois, que, antes de decorrido o prazo para apresentação da resposta, a desistência da ação por parte do autor prescinde de consentimento do réu. No processo do trabalho a resposta é apresentada em audiência, que, no caso dos autos, fora designada para o dia 30.06.2010 às 14:30h, e o réu sequer foi notificado. Em face do exposto, retiro o feito de pauta, homologo, por conseqüente, o pedido de desistência formulado, e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pelo autor, no importe de R\$ 180,00 calculadas sobre o valor atribuído à causa (art. 789, II, da CLT), das quais resta isento do recolhimento, na forma da lei. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto procuração e declaração de hipossuficiência, independentemente de renumeração de páginas. Intime-se. Transcorrido o prazo legal, arquivem-se os autos, com a devida baixa.

Notificação Nº: 6432/2010

Processo Nº: RTSum 0001249-62.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL NOGUEIRA NUNES
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): GS DISTRIBUIDORA DO TAPACEIRO
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Certifico e dou fé que, de ordem, incluí o feito na pauta do dia 06/07/2010, às 13h45min, para audiência UNA. A Secretaria dará ciência ao reclamante e seu procurador, providenciará a notificação da reclamada e, tendo em vista que o autor da ação é menor púbere, encaminhará os autos ao Ministério Público do Trabalho. Era o que havia a certificar.

Notificação Nº: 6431/2010

Processo Nº: RTSum 0001252-17.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO JOSÉ DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: GERSON MIGUEL DA SILVA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO DIAS BARBOSA + 001
ADVOGADO....: TARCISIO FRANCISCO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO:AOS PROCURADORES DAS PARTES

Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 5 de julho de 2010, as 14 horas e 30 minutos, para realização de audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6093/2010
PROCESSO: RTOrd 0210400-39.2008.5.18.0081
EXEQUENTE(S): JACKSON DOUGLAS FREIRE
EXECUTADO(S): IURI FERNANDES TERNES , CPF/CNPJ:
O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que,

por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), IURI FERNANDES TERNES , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 3.804,25, atualizado até 30/11/2009. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), IURI FERNANDES TERNES , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GLEIDSON AUGUSTO PACHECO, Assistente, subscrevi, aos quatorze de junho de dois mil e dez. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6099/2010
PROCESSO: RTOrd 0244400-65.2008.5.18.0081
EXEQUENTE: UNIÃO

RECLAMANTE: ISRAEL PEREIRA GREGÓRIO
EXECUTADO(S): SUPERTUBOS IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA, SOLANGE SOUZA DE JESUS e FRANCISCO LUIS PEREIRA
O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SUPERTUBOS IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA, SOLANGE SOUZA DE JESUS e FRANCISCO LUIS PEREIRA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$758,01, atualizado até 31/07/2009. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), SUPERTUBOS IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA, SOLANGE SOUZA DE JESUS e FRANCISCO LUIS PEREIRA ., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GLEIDSON AUGUSTO PACHECO, Assistente, subscrevi, aos quatorze de junho de dois mil e dez. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA Juíza do Trabalho
* encaminhar para publicação
GLEIDSON AUGUSTO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6111/2010
PROCESSO: RTOrd 0024800-08.2009.5.18.0081
EXEQUENTE(S): HAILA RENARA SILVA
EXECUTADO(S): LOPES E SOUZA LTDA. (ALEX TRINDADE DE OLIVEIRA), CPF/CNPJ: 04.147.501/0001-56
O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LOPES E SOUZA LTDA. (ALEX TRINDADE DE OLIVEIRA), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 23.626,05, atualizado até 31/08/2009 E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LOPES E SOUZA LTDA. (ALEX TRINDADE DE OLIVEIRA), é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GLEIDSON AUGUSTO PACHECO, Assistente, subscrevi, aos quatorze de junho de dois mil e dez. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6162/2010
PROCESSO: RTSum 0102800-22.2009.5.18.0081
EXEQUENTE(S): JOÃO ADAILTON TEIXEIRA SANTANA
EXECUTADO(S): JOÃO ROBERTO SHIMONECK FILHO , CPF/CNPJ: 217.624.678-01
O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOÃO ROBERTO SHIMONECK FILHO , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 3.791,68, atualizado até 31/07/2009. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOÃO ROBERTO SHIMONECK FILHO , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GLEIDSON AUGUSTO PACHECO, Assistente, subscrevi, aos quinze de junho de dois mil e dez. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6097/2010
PROCESSO: RTSum 0130300-63.2009.5.18.0081
RECLAMANTE: ADALBERTO FOGAÇA PEREIRA

RECLAMADO(A): LEOPOLDO MARCOS PONTES , CPF/CNPJ: 324.529.181-72
O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) reclamado LEOPOLDO MARCOS PONTES, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 65, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos os autos. Converto em penhora o bloqueio noticiado às fls. 62. Intime-se o executado LEOPOLDO MARCOS PONTES, pela via editalícia, acerca da constrição. Não havendo insurgência e comprovada a transferência da importância para conta judicial à disposição deste Juízo, proceda-se ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, utilizando o numerário disponível nos autos. Em seguida, remetam-se os autos ao arquivo E para que chegue ao conhecimento de LEOPOLDO MARCOS PONTES, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GLEIDSON AUGUSTO PACHECO, Assistente, subscrevi, aos quatorze de junho de dois mil e dez.
JÂNIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 6098/2010
PROCESSO: RTOOrd 0226000-66.2009.5.18.0081
RECLAMANTE: MARCOS EURIPEDES MARÇAL DE JESUS
RECLAMADO(A): TECNOFORT SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA LTDA. , CPF/CNPJ: 04.735.339/0001-97
O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 283/285, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento de TECNOFORT SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GLEIDSON AUGUSTO PACHECO, Assistente, subscrevi, aos quatorze de junho de dois mil e dez.
JÂNIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 6086/2010
PROCESSO: RTOOrd 0000868-54.2010.5.18.0081
RECLAMANTE: ADILSON PEREIRA NERES
RECLAMADO(A): MANOEL DO ROSÁRIO SOUZA , CPF/CNPJ:
O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 40/42, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento de MANOEL DO ROSÁRIO SOUZA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GLEIDSON AUGUSTO PACHECO, Assistente, subscrevi, aos quatorze de junho de dois mil e dez.
JÂNIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7791/2010
Processo Nº: RT 0105700-82.2003.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE...: ELDIMAR DA LUZ CASTILHO
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): RECARA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA + 003
ADVOGADO.....: RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE:
Fica o Reclamante intimado para, no prazo de dez dias, requerer o que for de seu interesse.

OUTRO : MARLA PACHECO PIRES
Notificação Nº: 7800/2010
Processo Nº: RT 0172700-31.2005.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CÉSAR PUGLIESI
ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINK ENGENHARIA LTDA. (NP DO SÓCIO HUMBERTO TAVARES DE MORAIS) + 003
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:Tomar ciência do despacho a seguir transcrito:

'Intime-se a Dra. Marla Pacheco Pires (OAB-GO 21.128), através de publicação no DJE, a informar por quais motivos os alvarás por ela recebidos (fls. 1089 e 1142) até a presente data não foram apresentados à CEF para levantamento. Prazo: 05 dias.'

Notificação Nº: 7792/2010
Processo Nº: RT 0062300-76.2007.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCIONILIO DE BRITO FARIA
ADVOGADO.....: ISMAEL MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO:AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Tomar ciência do despacho a seguir:
'Expeça-se o competente mandado visando a intimação da empresa ré a fim de que proceda à efetivação do Reclamante, no mesmo cargo e função, ou no cargo de funções equivalentes, conforme comando decisório proferido neste autos e já acobertado pelo manto da coisa julgada.

O reclamante deverá acompanhar a diligência, munido de sua CTPS, para que a reclamada promova as anotações necessárias, conforme determinado da r. sentença, devendo, para tanto, ser intimada, diretamente e na pessoa de seu procurador, a entrar em contato com o oficial responsável pela diligência. Saliente, por oportuno, que a Reclamada deverá cumprir, de forma devida, as obrigações de fazer, NO PRAZO IMPROPRIOGÁVEL DE 05 (CINCO) DIAS, sendo que o descumprimento desta ordem judicial implicará em multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia, em favor do reclamante. Dê-se ciência deste despacho aos procuradores das partes.'

Notificação Nº: 7797/2010
Processo Nº: RT 0099000-17.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE...: CELIA GONÇALVES FERREIRA
ADVOGADO.....: CARLOS MAGNO CARDOSO BRITO PEREIRA
RECLAMADO(A): FLÁVIO ALOISIO DE MIRANDA
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE:
Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, para receber a certidão que encontra-se na contra-capa dos autos.

Notificação Nº: 7806/2010
Processo Nº: RT 0139500-28.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE...: JILSELÂNDIA MARIA FERREIRA
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY
NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Tomar ciência do despacho a seguir transcrito:
'A reclamada alega incompetência desta Justiça Especializada para processar a execução em curso. Compulsando os autos, verifica-se que a embargante requereu o processamento da recuperação judicial na Justiça Comum em meados de 2008, há quase dois anos, e até a presente data não há notícia da realização de Assembléia Geral dos Credores e muito menos da aprovação do Plano de Recuperação Judicial. Extraí-se, portanto, que a reclamada está tentando de todas as formas retardar o recebimento dos créditos pelos exequentes sob a alegação da existência de um processo no qual não faz o mínimo esforço para que chegue a um resultado prático e útil. O exequente não pode esperar indefinidamente pelo recebimento do seu crédito, diga-se, de natureza alimentícia. A habilitação do crédito obreiro no Juízo de Recuperação Judicial seria totalmente inócua, já que não há a mínima e razoável previsão de recebimento do crédito que, repita-se, possui natureza alimentícia. Não bastasse isso, a manutenção da suspensão da execução em caso de Recuperação Judicial, após o prazo inicial de 180 dias, inclusive com relação à débitos trabalhistas e acessórios (verba previdenciária), subsiste apenas se a empresa obtiver a efetiva concessão da medida medida, devidamente homologada pelo Juízo Cível. Transcrevo abaixo precedentes atuais do Eg. TRT da 18ª Região acerca da matéria: 'AGRAVO DE PETIÇÃO. LEI Nº 11.101/2005. EMPRESA SUJEITA A PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DAS EXECUÇÕES TRABALHISTAS. LIMITES. Obtido o deferimento do processamento da recuperação judicial, as execuções trabalhistas cujos créditos já estejam liquidados são suspensas pelo prazo máximo de 180 dias, nos termos do art. 6º da Lei 11.101/2005. Contudo, conforme os arts. 52, 54 e 58 do mesmo Diploma Legal, a manutenção da suspensão subsiste apenas se a empresa obtiver a efetiva concessão da medida, devendo os créditos trabalhistas ser quitados de acordo com o plano de recuperação judicial homologado pelo Juízo Cível, observadas as limitações legais. Agravo de petição a que se nega provimento'. AGRAVO DE PETIÇÃO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO TRABALHISTA. HIPÓTESE LEGAL NÃO COMPROVADA. A Agravante/Executada provou apenas o deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial, mas não a efetiva concessão da medida, na forma prevista no art. 58 da Lei 11.101/05, etapas processuais que não se confundem. Assim, não há como acolher o pedido de suspensão da execução além do prazo de 180 dias previsto no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05. Agravo a que se nega provimento' (PROCESSO TRT AP-0002600-34.2008.5.18.0051; RELATOR: DES. ELVECIO MOURA DOS SANTOS; DJ Eletrônico Ano IV, Nº 36 de 04.03.2010, pág.15). Assim, considerando que a reclamada não comprovou a exigência supra, subsiste a competência desta Especializada quanto aos atos executórios.

Por consequência, indefiro o requerimento de fls. 208/214, mantendo a realização da hasta pública designada.'

Notificação Nº: 7786/2010

Processo Nº: RT 0146600-34.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO LACERDA DE MOURA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE:

Fica o Reclamante intimado para, no prazo de dez dias, requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 7790/2010

Processo Nº: RT 0154900-82.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE...: ROBERIO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: MARCOS BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE:

Fica o Reclamante intimado para, no prazo de dez dias, requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 7799/2010

Processo Nº: RT 0155500-06.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE...: ELIZETE SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FABIANA DAS FLORES BARROS
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY

NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Tomar ciência do despacho a seguir transcrito:

'A reclamada alega incompetência desta Justiça Especializada para processar a execução em curso. Compulsando os autos, verifica-se que a embargante requereu o processamento da recuperação judicial na Justiça Comum em meados de 2008, há quase dois anos, e até a presente data não há notícia da realização de Assembléia Geral dos Credores e muito menos da aprovação do Plano de Recuperação Judicial. Extrai-se, portanto, que a reclamada está tentando de todas as formas retardar o recebimento dos créditos pelos exequentes sob a alegação da existência de um processo no qual não faz o mínimo esforço para que chegue a um resultado prático e útil. O exequente não pode esperar indefinidamente pelo recebimento do seu crédito, diga-se, de natureza alimentícia. A habilitação do crédito obreiro no Juízo de Recuperação Judicial seria totalmente inócua, já que não há a mínima e razoável previsão de recebimento do crédito que, repita-se, possui natureza alimentícia. Não bastasse isso, a manutenção da suspensão da execução em caso de Recuperação Judicial, após o prazo inicial de 180 dias, inclusive com relação à débitos trabalhistas e acessórios (verba previdenciária), subsiste apenas se a empresa obtiver a efetiva concessão da medida medida, devidamente homologada pelo Juízo Cível. Transcrevo abaixo precedentes atuais do Eg. TRT da 18ª Região acerca da matéria: 'AGRAVO DE PETIÇÃO. LEI Nº 11.101/2005. EMPRESA SUJEITA A PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DAS EXECUÇÕES TRABALHISTAS. LIMITES. Obtido o deferimento do processamento da recuperação judicial, as execuções trabalhistas cujos créditos já estejam liquidados são suspensas pelo prazo máximo de 180 dias, nos termos do art. 6º da Lei 11.101/2005. Contudo, conforme os arts. 52, 54 e 58 do mesmo Diploma Legal, a manutenção da suspensão subsiste apenas se a empresa obtiver a efetiva concessão da medida, devendo os créditos trabalhistas ser quitados de acordo com o plano de recuperação judicial homologado pelo Juízo Cível, observadas as limitações legais. Agravo de petição a que se nega provimento'. AGRAVO DE PETIÇÃO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO TRABALHISTA. HIPÓTESE LEGAL NÃO COMPROVADA. A Agravante/Executada provou apenas o deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial, mas não a efetiva concessão da medida, na forma prevista no art. 58 da Lei 11.101/05, etapas processuais que não se confundem. Assim, não há como acolher o pedido de suspensão da execução além do prazo de 180 dias previsto no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05. Agravo a que se nega provimento' (PROCESSO TRT AP-0002600-34.2008.5.18.0051; RELATOR: DES. ELVECIO MOURA DOS SANTOS; DJ Eletrônico Ano IV, Nº 36 de 04.03.2010, pág.15). Assim, considerando que a reclamada não comprovou a exigência supra, subsiste a competência desta Especializada quanto aos atos executórios. Por consequência, indefiro o requerimento de fls. 1117/117, mantendo a realização da hasta pública designada.'

Notificação Nº: 7788/2010

Processo Nº: RT 0165300-58.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE...: ELIS PATRÍCIA MOURA DIAS SOUSA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE:

Fica o Reclamante intimado para, no prazo de dez dias, requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 7798/2010

Processo Nº: RT 0165400-13.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIANA ALVES CAMPOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY

NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Tomar ciência do despacho a seguir transcrito:

'A reclamada alega incompetência desta Justiça Especializada para processar a execução em curso. Compulsando os autos, verifica-se que a embargante requereu o processamento da recuperação judicial na Justiça Comum em meados de 2008, há quase dois anos, e até a presente data não há notícia da realização de Assembléia Geral dos Credores e muito menos da aprovação do Plano de Recuperação Judicial. Extrai-se, portanto, que a reclamada está tentando de todas as formas retardar o recebimento dos créditos pelos exequentes sob a alegação da existência de um processo no qual não faz o mínimo esforço para que chegue a um resultado prático e útil. O exequente não pode esperar indefinidamente pelo recebimento do seu crédito, diga-se, de natureza alimentícia. A habilitação do crédito obreiro no Juízo de Recuperação Judicial seria totalmente inócua, já que não há a mínima e razoável previsão de recebimento do crédito que, repita-se, possui natureza alimentícia. Não bastasse isso, a manutenção da suspensão da execução em caso de Recuperação Judicial, após o prazo inicial de 180 dias, inclusive com relação à débitos trabalhistas e acessórios (verba previdenciária), subsiste apenas se a empresa obtiver a efetiva concessão da medida medida, devidamente homologada pelo Juízo Cível. Transcrevo abaixo precedentes atuais do Eg. TRT da 18ª Região acerca da matéria: 'AGRAVO DE PETIÇÃO. LEI Nº 11.101/2005. EMPRESA SUJEITA A PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DAS EXECUÇÕES TRABALHISTAS. LIMITES. Obtido o deferimento do processamento da recuperação judicial, as execuções trabalhistas cujos créditos já estejam liquidados são suspensas pelo prazo máximo de 180 dias, nos termos do art. 6º da Lei 11.101/2005. Contudo, conforme os arts. 52, 54 e 58 do mesmo Diploma Legal, a manutenção da suspensão subsiste apenas se a empresa obtiver a efetiva concessão da medida, devendo os créditos trabalhistas ser quitados de acordo com o plano de recuperação judicial homologado pelo Juízo Cível, observadas as limitações legais. Agravo de petição a que se nega provimento'. AGRAVO DE PETIÇÃO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO TRABALHISTA. HIPÓTESE LEGAL NÃO COMPROVADA. A Agravante/Executada provou apenas o deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial, mas não a efetiva concessão da medida, na forma prevista no art. 58 da Lei 11.101/05, etapas processuais que não se confundem. Assim, não há como acolher o pedido de suspensão da execução além do prazo de 180 dias previsto no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05. Agravo a que se nega provimento' (PROCESSO TRT AP-0002600-34.2008.5.18.0051; RELATOR: DES. ELVECIO MOURA DOS SANTOS; DJ Eletrônico Ano IV, Nº 36 de 04.03.2010, pág.15). Assim, considerando que a reclamada não comprovou a exigência supra, subsiste a competência desta Especializada quanto aos atos executórios. Por consequência, indefiro o requerimento de fls. 339/345, mantendo a realização da hasta pública designada.'

Notificação Nº: 7821/2010

Processo Nº: RT 0174400-37.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO LEONARDO MORAIS DE PINHO

ADVOGADO.....: EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS

RECLAMADO(A): JALES ALVES DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: OSVANDO BRAZ DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Tomar ciência da deconstituição da penhora de fl. 209, nos termos do despacho de fl. 288, a seguir:

'Diante do pagamento de fl. 287, suspenda-se a hasta pública designada.

Desconstitua-se a penhora de fl. 209. Procedam-se aos desbloqueios dos veículos de fls. 204 (frente e verso) junto ao Detran-GO. Liberem-se ao reclamante e à perita (Dra. Sérgia) os valores líquidos que lhes competem (R\$6.623,30 e R\$1.002,42, respectivamente). Após, recolha a Secretária, na forma usual, as contribuições previdenciárias R\$729,55), o imposto de renda (R\$20,89) e as custas (R\$242,58 + saldo remanescente). Com tudo feito, remetam-se os presentes autos ao arquivo, com a baixa nos registros pertinentes.'

Notificação Nº: 7825/2010

Processo Nº: RT 0174400-37.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO LEONARDO MORAIS DE PINHO

ADVOGADO.....: EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS

RECLAMADO(A): JALES ALVES DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: OSVANDO BRAZ DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Fica o reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretária da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.

Notificação Nº: 7809/2010

Processo Nº: RTOrd 0231700-54.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE...: DAMIANA PEDRO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ROBERTO CAMARGO VIEIRA

RECLAMADO(A): CLAUDIA FRANCISCA DE CARVALHO + 001

ADVOGADO.....: DIANNE RODRIGUES MOREIRA

NOTIFICAÇÃO:AOS PROCURADORES DO RECLAMANTE

Tomar ciência do despacho de fl.169 a seguir transcrito:'Defere-se a adjudicação parcial de bens requerida às fls. 168, letras a, b e c. Expeça-se o respectivo auto e intime-se o exequente para assiná-lo.[...]

Notificação Nº: 7779/2010

Processo Nº: RTSum 0025600-33.2009.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO DE HOLANDA LIMA

ADVOGADO.....: DANIEL PINHEIRO OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: WILZA CRISTINA MALAGONE DE ALBUQUERQUE

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMADO:

Proceda-se à consulta junto ao Serpro com relação ao sócio Victor João Cúgula.

Após, intime-o da penhora realizada pelo Juízo Deprecado, via postal.

Notificação Nº: 7785/2010

Processo Nº: RTOOrd 0034500-05.2009.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: EVANDRO SOARES DE ARAÚJO JÚNIOR

ADVOGADO.....: ANDREIA BONINI

RECLAMADO(A): MARIN - TYRE REMOLDADORA DE PNEUS LTDA.

(REPRESENTANTE LEGAL - MARINA GONÇALVES DE AGUIAR)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE:

Fica o Reclamante intimado para, no prazo de dez dias, requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 7778/2010

Processo Nº: RTSum 0081100-84.2009.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: VANILDA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

RECLAMADO(A): FERNANDO ROQUE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SILVANA DE SOUSA ALVES

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE:

Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.

Notificação Nº: 7805/2010

Processo Nº: RTOOrd 0175700-97.2009.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: MOISES DA SILVA LOPES

ADVOGADO.....: WALBER BROM VIEIRA

RECLAMADO(A): EMBRAC EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: DANUBIO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7784/2010

Processo Nº: RTOOrd 0196300-42.2009.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: NÉBIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): ESQUADRIAL VIDROS E ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA.

ADVOGADO.....: LÚCIO JOSÉ DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE:

Vista ao reclamante do laudo pericial de fls.318/332, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7773/2010

Processo Nº: RTSum 0206500-11.2009.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO RODRIGUES BATISTA

ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO ALMEIDA DA COSTA

RECLAMADO(A): MIGUEL SIRUGE NETO + 004

ADVOGADO.....: ENEYDA BERQUÓCURADO BROM

NOTIFICAÇÃO:AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Tomar ciência da decisão de fls. 115/117, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:

'DISPOSITIVO. Diante do exposto, conheço dos presentes embargos, rejeito a preliminar arguida e julgo-os improcedentes, nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.

Mantém-se a constrição de numerário dos embargantes. Custas relativas aos presentes embargos, pela executada, no importe de R\$44,26, com fulcro no art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se.'

Ataíde vicente da silva filho - Juiz do trabalho

*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 7774/2010

Processo Nº: RTSum 0206500-11.2009.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO RODRIGUES BATISTA

ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO ALMEIDA DA COSTA

RECLAMADO(A): JULIANA DE FARIA TANUS + 004

ADVOGADO.....: ENEYDA BERQUÓCURADO BROM

NOTIFICAÇÃO:AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Tomar ciência da decisão de fls. 115/117, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:

'DISPOSITIVO. Diante do exposto, conheço dos presentes embargos, rejeito a preliminar arguida e julgo-os improcedentes, nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.

Mantém-se a constrição de numerário dos embargantes. Custas relativas aos presentes embargos, pela executada, no importe de R\$44,26, com fulcro no art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se.'

Ataíde vicente da silva filho - Juiz do trabalho

*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 7810/2010

Processo Nº: RTSum 0206800-70.2009.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: ADAILTON SARDEIRO GOMES

ADVOGADO.....: RAPHAEL BELLE MORAES DA SILVA

RECLAMADO(A): FREDERICO MEDEIROS GOMES MATOS (DENOMINAÇÃO SOCIAL: GRANJA SÃO JOSÉ)

ADVOGADO.....: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA

NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Fica o Reclamante intimado para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer nesta Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, para receber o alvará que encontra-se na contra-capa dos autos.

Notificação Nº: 7810/2010

Processo Nº: RTSum 0206800-70.2009.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: ADAILTON SARDEIRO GOMES

ADVOGADO.....: RAPHAEL BELLE MORAES DA SILVA

RECLAMADO(A): FREDERICO MEDEIROS GOMES MATOS (DENOMINAÇÃO SOCIAL: GRANJA SÃO JOSÉ)

ADVOGADO.....: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA

NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Fica o Reclamado intimado para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer nesta Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, para receber o alvará que encontra-se na contra-capa dos autos.

Notificação Nº: 7787/2010

Processo Nº: RTSum 0217000-39.2009.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY ALVES COSTA

ADVOGADO.....: JOSÉ CALDAS DA CUNHA JÚNIOR

RECLAMADO(A): SANUS GRAU R. D. P. M. H. LTDA - ME

ADVOGADO.....: DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE:

Fica o Reclamante intimado para, no prazo de dez dias, requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 7802/2010

Processo Nº: ConPag 0230500-75.2009.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: R & R COMÉRCIO VAREGISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

CONSIGNADO(A): RODRIGO SANTOS SILVA DE JESUS

ADVOGADO.....: ROGERIO GONCALVES LIMA

NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DA CONSIGNANTE:

Tomar ciência dos despacho a seguir:

'Ao cálculo para retificação da conta previdenciária, observando-se o documento de fl. 69. Após, dê-se vista dos autos à devedora (consignante), por 05 dias.'

Notificação Nº: 7783/2010

Processo Nº: RTSum 0000297-80.2010.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO REIS LEAL

ADVOGADO.....: DIVINO JOSÉ DA SILVA

RECLAMADO(A): MEGAFORT - DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA.

ADVOGADO.....: MARINA NUNES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:Tomar ciência da sentença de fls. 173/189, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo: '3 - C O N C L U S Ã O Pelo exposto, nos autos da

reclamação trabalhista proposta por LUCIANO REIS LEAL em face de MEGAFORT DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, na forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, decido: 3.1 - Manter o valor dado à causa; 3.2 - Rejeitar a preliminar de carência de ação; 3.3 - Julgar procedentes, em parte, os pedidos, condenando o(a) reclamado(a) a cumprir em proveito do(a) reclamante, no prazo legal ou em outro que estiver estabelecido, as obrigações de dar deferidas na fundamentação, que para melhor localização encontram-se sublinhadas; 3.4 -

Condenar o(a) reclamado(a) a pagar ao (à)Sr(a). Perito(a) Oficial, Dr(a). Lázaro Roberto Costa, no prazo legal, honorários periciais arbitrados em R\$1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de correção monetária até a quitação dos mesmos. 3.5 - Deferir ao(a) reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença, com estrita observância dos

parâmetros e bases de cálculo estabelecidos na fundamentação. Juros moratórios, correção monetária, recolhimentos previdenciários e fiscais nos termos da lei, observando-se os critérios contidos na fundamentação. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$2.818,32 (Total do Cálculo), já acrescido de juros e atualização monetária, honorários periciais, recolhimentos previdenciários cabíveis, bem como das custas processuais e da liquidação. Os cálculos de liquidação de sentença elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia-GO, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeat, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão, nos termos da Súmula nº 01 do Eg. TRT da 18ª Região, que estabelece o seguinte: "SENTENÇA LÍQUIDA. TRÂNSITO EM JULGADO. ABRANGÊNCIA DO CÁLCULO. O cálculo constitui parte integrante da sentença líquida e com ela transita em julgado. A parte interessada pode impugná-lo, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos de declaração. Tal procedimento não ofende os princípios da ampla defesa e do devido processo legal. Não há supressão de grau de jurisdição, pois, ao prolatar a sentença líquida, o juiz implicitamente julga corretos os valores que a integram, por refletirem o seu conteúdo. Consequentemente, transitando em julgado a sentença líquida, não cabe a apresentação de impugnação nem de embargos à execução com a finalidade de atacar o cálculo". Por se tratar de sentença líquida, o(a) reclamado(a) fica expressamente intimado(a) de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás (SRTE-GO), a Caixa Econômica Federal (CEF) e a Procuradoria Federal Especializada do INSS em Goiânia-GO, com cópias da presente sentença e de eventuais acórdão(os) e certidão(ões) de trânsito em julgado. Custas processuais e de liquidação pela reclamada, que importam no total de R\$44,35 (custas processuais de R\$35,48 + custas de liquidação de R\$8,87), conforme critérios de cálculos indicados no resumo de cálculo, que deverão ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Para efeito de eventual recurso a se interposto pelo(a) reclamado(a) e sem prejuízo do recolhimento das custas processuais e de liquidação supra, o depósito recursal deverá ter como parâmetro o montante de R\$2.773,97, obtido através da seguinte expressão matemática: R\$2.818,32 - R\$35,48 - R\$8,87, estes três últimos valores representados pelo valores total do cálculo, custas processuais e custas de liquidação e nos termos do resumo de cálculo. Sentença publicada. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, data da assinatura eletrônica. assinado eletronicamente Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho Substituto' *O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 7783/2010

Processo Nº: RTSum 0000297-80.2010.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO REIS LEAL

ADVOGADO....: DIVINO JOSÉ DA SILVA

RECLAMADO(A): MEGAFORT - DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA.

ADVOGADO....: MARINA NUNES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência da sentença de fls. 173/189, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo: '3 - C O N C L U S Ã O Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por LUCIANO REIS LEAL em face de MEGAFORT DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, na forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, decido: 3.1 - Manter o valor dado à causa; 3.2 - Rejeitar a preliminar de carência de ação; 3.3 - Julgar procedentes, em parte, os pedidos, condenando o(a) reclamado(a) a cumprir em proveito do(a) reclamante, no prazo legal ou em outro que estiver estabelecido, as obrigações de dar deferidas na fundamentação, que para melhor localização encontram-se sublinhadas; 3.4 - Condenar o(a) reclamado(a) a pagar ao (à)Sr(a). Perito(a) Oficial, Dr(a). Lázaro Roberto Costa, no prazo legal, honorários periciais arbitrados em R\$1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de correção monetária até a quitação dos mesmos. 3.5 - Deferir ao(a) reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença, com estrita observância dos parâmetros e bases de cálculo estabelecidos na fundamentação. Juros moratórios, correção monetária, recolhimentos previdenciários e fiscais nos termos da lei, observando-se os critérios contidos na fundamentação. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$2.818,32 (Total do Cálculo), já acrescido de juros e atualização monetária, honorários periciais, recolhimentos previdenciários cabíveis, bem como das custas processuais e da liquidação. Os cálculos de liquidação de sentença elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia-GO, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeat, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão, nos termos da Súmula nº 01 do Eg. TRT da 18ª Região, que estabelece o seguinte: "SENTENÇA LÍQUIDA. TRÂNSITO EM JULGADO. ABRANGÊNCIA DO CÁLCULO. O cálculo constitui parte integrante da sentença líquida e com ela transita em julgado. A parte interessada pode impugná-lo, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos de declaração. Tal procedimento não

ofende os princípios da ampla defesa e do devido processo legal. Não há supressão de grau de jurisdição, pois, ao prolatar a sentença líquida, o juiz implicitamente julga corretos os valores que a integram, por refletirem o seu conteúdo. Consequentemente, transitando em julgado a sentença líquida, não cabe a apresentação de impugnação nem de embargos à execução com a finalidade de atacar o cálculo". Por se tratar de sentença líquida, o(a) reclamado(a) fica expressamente intimado(a) de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás (SRTE-GO), a Caixa Econômica Federal (CEF) e a Procuradoria Federal Especializada do INSS em Goiânia-GO, com cópias da presente sentença e de eventuais acórdão(os) e certidão(ões) de trânsito em julgado. Custas processuais e de liquidação pela reclamada, que importam no total de R\$44,35 (custas processuais de R\$35,48 + custas de liquidação de R\$8,87), conforme critérios de cálculos indicados no resumo de cálculo, que deverão ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Para efeito de eventual recurso a se interposto pelo(a) reclamado(a) e sem prejuízo do recolhimento das custas processuais e de liquidação supra, o depósito recursal deverá ter como parâmetro o montante de R\$2.773,97, obtido através da seguinte expressão matemática: R\$2.818,32 - R\$35,48 - R\$8,87, estes três últimos valores representados pelo valores total do cálculo, custas processuais e custas de liquidação e nos termos do resumo de cálculo. Sentença publicada. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, data da assinatura eletrônica. assinado eletronicamente Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho Substituto' *O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 7783/2010

Processo Nº: RTSum 0000297-80.2010.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO REIS LEAL

ADVOGADO....: DIVINO JOSÉ DA SILVA

RECLAMADO(A): MEGAFORT - DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA.

ADVOGADO....: MARINA NUNES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência da sentença de fls. 173/189, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo: '3 - C O N C L U S Ã O Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por LUCIANO REIS LEAL em face de MEGAFORT DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, na forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, decido: 3.1 - Manter o valor dado à causa; 3.2 - Rejeitar a preliminar de carência de ação; 3.3 - Julgar procedentes, em parte, os pedidos, condenando o(a) reclamado(a) a cumprir em proveito do(a) reclamante, no prazo legal ou em outro que estiver estabelecido, as obrigações de dar deferidas na fundamentação, que para melhor localização encontram-se sublinhadas; 3.4 - Condenar o(a) reclamado(a) a pagar ao (à)Sr(a). Perito(a) Oficial, Dr(a). Lázaro Roberto Costa, no prazo legal, honorários periciais arbitrados em R\$1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de correção monetária até a quitação dos mesmos. 3.5 - Deferir ao(a) reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença, com estrita observância dos parâmetros e bases de cálculo estabelecidos na fundamentação. Juros moratórios, correção monetária, recolhimentos previdenciários e fiscais nos termos da lei, observando-se os critérios contidos na fundamentação. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$2.818,32 (Total do Cálculo), já acrescido de juros e atualização monetária, honorários periciais, recolhimentos previdenciários cabíveis, bem como das custas processuais e da liquidação. Os cálculos de liquidação de sentença elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia-GO, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeat, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão, nos termos da Súmula nº 01 do Eg. TRT da 18ª Região, que estabelece o seguinte: "SENTENÇA LÍQUIDA. TRÂNSITO EM JULGADO. ABRANGÊNCIA DO CÁLCULO. O cálculo constitui parte integrante da sentença líquida e com ela transita em julgado. A parte interessada pode impugná-lo, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos de declaração. Tal procedimento não ofende os princípios da ampla defesa e do devido processo legal. Não há supressão de grau de jurisdição, pois, ao prolatar a sentença líquida, o juiz implicitamente julga corretos os valores que a integram, por refletirem o seu conteúdo. Consequentemente, transitando em julgado a sentença líquida, não cabe a apresentação de impugnação nem de embargos à execução com a finalidade de atacar o cálculo". Por se tratar de sentença líquida, o(a) reclamado(a) fica expressamente intimado(a) de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás (SRTE-GO), a Caixa Econômica Federal (CEF) e a Procuradoria Federal Especializada do INSS em Goiânia-GO, com cópias da presente sentença e de eventuais acórdão(os) e certidão(ões) de trânsito em julgado. Custas processuais e de liquidação pela reclamada, que importam no total de R\$44,35 (custas processuais de R\$35,48 + custas de liquidação de

R\$8,87), conforme critérios de cálculos indicados no resumo de cálculo, que deverão ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Para efeito de eventual recurso a se interposto pelo(a) reclamado(a) e sem prejuízo do recolhimento das custas processuais e de liquidação supra, o depósito recursal deverá ter como parâmetro o montante de R\$2.773,97, obtido através da seguinte expressão matemática: R\$2.818,32 – R\$35,48 – R\$8,87, estes três últimos valores representados pelo valores total do cálculo, custas processuais e custas de liquidação e nos termos do resumo de cálculo. Sentença publicada. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, data da assinatura eletrônica. assinado eletronicamente Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho Substituto' *O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 7783/2010

Processo Nº: RTSum 0000297-80.2010.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO REIS LEAL

ADVOGADO....: DIVINO JOSÉ DA SILVA

RECLAMADO(A): MEGAFORT - DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA.

ADVOGADO....: MARINA NUNES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência da sentença de fls. 173/189, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo: '3 - C O N C L U S Ã O Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por LUCIANO REIS LEAL em face de MEGAFORT DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, na forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, decido: 3.1 - Manter o valor dado à causa; 3.2 - Rejeitar a preliminar de carência de ação; 3.3 - Julgar procedentes, em parte, os pedidos, condenando o(a) reclamado(a) a cumprir em proveito do(a) reclamante, no prazo legal ou em outro que estiver estabelecido, as obrigações de dar deferidas na fundamentação, que para melhor localização encontram-se sublinhadas; 3.4 - Condenar o(a) reclamado(a) a pagar ao (à)Sr(a). Perito(a) Oficial, Dr(a). Lázaro Roberto Costa, no prazo legal, honorários periciais arbitrados em R\$1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de correção monetária até a quitação dos mesmos. 3.5 - Deferir ao(a) reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença, com estrita observância dos parâmetros e bases de cálculo estabelecidos na fundamentação. Juros moratórios, correção monetária, recolhimentos previdenciários e fiscais nos termos da lei, observando-se os critérios contidos na fundamentação. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$2.818,32 (Total do Cálculo), já acrescido de juros e atualização monetária, honorários periciais, recolhimentos previdenciários cabíveis, bem como das custas processuais e da liquidação. Os cálculos de liquidação de sentença elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia-GO, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão, nos termos da Súmula nº 01 do Eg. TRT da 18ª Região, que estabelece o seguinte: "SENTENÇA LÍQUIDA. TRÂNSITO EM JULGADO. ABRANGÊNCIA DO CÁLCULO. O cálculo constitui parte integrante da sentença líquida e com ela transita em julgado. A parte interessada pode impugná-lo, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos de declaração. Tal procedimento não ofende os princípios da ampla defesa e do devido processo legal. Não há supressão de grau de jurisdição, pois, ao prolatar a sentença líquida, o juiz implicitamente julga corretos os valores que a integram, por refletirem o seu conteúdo. Consequentemente, transitando em julgado a sentença líquida, não cabe a apresentação de impugnação nem de embargos à execução com a finalidade de atacar o cálculo". Por se tratar de sentença líquida, o(a) reclamado(a) fica expressamente intimado(a) de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás (SRTE-GO), a Caixa Econômica Federal (CEF) e a Procuradoria Federal Especializada do INSS em Goiânia-GO, com cópias da presente sentença e de eventuais acórdão(s) e certidão(ões) de trânsito em julgado. Custas processuais e de liquidação pela reclamada, que importam no total de R\$44,35 (custas processuais de R\$35,48 + custas de liquidação de R\$8,87), conforme critérios de cálculos indicados no resumo de cálculo, que deverão ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Para efeito de eventual recurso a se interposto pelo(a) reclamado(a) e sem prejuízo do recolhimento das custas processuais e de liquidação supra, o depósito recursal deverá ter como parâmetro o montante de R\$2.773,97, obtido através da seguinte expressão matemática: R\$2.818,32 – R\$35,48 – R\$8,87, estes três últimos valores representados pelo valores total do cálculo, custas processuais e custas de liquidação e nos termos do resumo de cálculo. Sentença publicada. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, data da assinatura eletrônica. assinado eletronicamente Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho Substituto' *O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 7807/2010

Processo Nº: RTSum 0000443-24.2010.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FERREIRA LEITE

ADVOGADO....: ANDRÉ JULIANO DA LUZ FERREIRA
RECLAMADO(A): SUPORTE CONSTRUÇÕES LTDA.-ME
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Fica o Reclamante intimado para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer nesta Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, para receber a CTPS devidamente anotada.

Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 7818/2010

Processo Nº: RTSum 0000650-23.2010.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: JOHNATHAN DE SOUZA SENA

ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JUNIOR

RECLAMADO(A): LCA-LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE:

Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, para receber o alvará que encontra-se na contra-capa dos autos.

Notificação Nº: 7796/2010

Processo Nº: RTSum 0000704-86.2010.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEUTON FARIAS ARAUJO

ADVOGADO....: PATRICIA PAULA CARVALHO

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO....: SIMONE RODRIGUES DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Homologa-se o cálculo de fl. 34, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 58,69 (cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo - cota parte do empregado e empregador, acrescidos de juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 58,98 (cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), valor atualizado até 31.05.2010. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado.

Notificação Nº: 7804/2010

Processo Nº: RTSum 0000825-17.2010.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: ÂNGELA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA GOMES

ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RODRIGO SOUSA DE OLIVEIRA (RESTAURANTE FRANGO NA BRASA)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:

Intime-se a reclamante a entregar sua CTPS neste Juízo para as devidas anotações, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7795/2010

Processo Nº: RTSum 0000930-91.2010.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO DIAS GONÇALVES CELESTINO

ADVOGADO....: GILMAR ALVES VIEIRA

RECLAMADO(A): D. PEDRAS GRANITOS LTDA. (VERA CRUZ MÁRMORES E GRANITOS)

ADVOGADO....: VÂNIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ

NOTIFICAÇÃO:AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, para receber a CTPS devidamente anotada.

Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 7781/2010

Processo Nº: RTOrd 0000963-81.2010.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: HONORATA VIEIRA RODRIGUES

ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA

RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.

ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

NOTIFICAÇÃO:AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Tomar ciência da sentença de fls. 375/380, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:

'CONCLUSÃO. ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE EM PARTE o pedido para condenar a Reclamada EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. a pagar à Reclamante HONORATA VIEIRA RODRIGUES, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decism. Liquidação por cálculos.

Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação.

Dê-se ciência ao INSS, à CEF, à DRG e à SRTE/ARG (DRT). Intimem-se as partes.

Ataíde vicente da silva filho - Juiz do trabalho

*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 7789/2010

Processo Nº: RTSum 0000981-05.2010.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSY CLEIDE SOUSA VENTURA

ADVOGADO.....: JÂNIO SOUSA DA SILVA

RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA.

ADVOGADO.....: DR. FLAVIO AUGUSTO STA. CRUZ POTENCIANO

NOTIFICAÇÃO:AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência da sentença de fls. 172/191, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo: 'C O N C L U S Ã O Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por ROSY CLEIDE SOUSA VENTURA em face de IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA, na forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, decido: Primeiro, julgar procedentes, em parte, os pedidos, condenando a reclamada a cumprir em proveito da reclamante, no prazo legal ou em outro que estiver estabelecido, as obrigações de dar e fazer deferidas na fundamentação, que para melhor localização encontram-se sublinhadas; Segundo, deferir à reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. O não cumprimento da(s) obrigação(ões) de fazer deferida(s) nesta sentença importará na condenação do(a) reclamado(a) a pagar ao(à) reclamante, no prazo legal, multa(s) diária(s) de 01/30 da última maior remuneração mensal por obrigação descumprida, limitada cada cominação a 30/30. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo, compensação e dedução do aviso prévio não cumprido estabelecidos na fundamentação. Juros moratórios, correção monetária, recolhimentos previdenciários e fiscais nos termos da lei, observando-se os critérios contidos na fundamentação. Os cálculos de liquidação de sentença elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia-GO e também publicados, integram a sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeat, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão, nos termos da Súmula nº 01 do Eg. TRT da 18ª Região, que estabelece o seguinte: "SENTENÇA LÍQUIDA. TRÂNSITO EM JULGADO. ABRANGÊNCIA DO CÁLCULO. O cálculo constitui parte integrante da sentença líquida e com ela transita em julgado. A parte interessada pode impugná-lo, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos de declaração. Tal procedimento não ofende os princípios da ampla defesa e do devido processo legal. Não há supressão de grau de jurisdição, pois, ao prolar a sentença líquida, o juiz implicitamente julga corretos os valores que a integram, por refletirem o seu conteúdo. Consequentemente, transitando em julgado a sentença líquida, não cabe a apresentação de impugnação nem de embargos à execução com a finalidade de atacar o cálculo". Fixo o valor da condenação em R\$293,75, já acrescido de juros e atualização monetária, dos recolhimentos previdenciários cabíveis, bem como das custas processuais e da liquidação. Por se tratar de sentença líquida, o(a) reclamado(a) fica expressamente intimado(a) de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas pelo(a) reclamado(a) que importam no total de R\$12,05 (custas processuais de R\$10,64 + custas de liquidação de R\$1,41), conforme critérios de cálculos indicados no resumo de cálculo, que deverão ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Para efeito de eventual recurso ordinário a ser interposto pelo(a) reclamado(a) e sem prejuízo do recolhimento das custas processuais e de liquidação supra, o depósito recursal deverá ter como parâmetro o montante de R\$281,70, obtido através da seguinte expressão matemática: R\$293,75 - R\$10,64 - R\$1,41 (Total do Cálculo menos custas processuais menos custas de liquidação). Oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás (SRTEGO), a Caixa Econômica Federal (CEF) e a Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS no Estado de Goiás, com cópias da presente sentença e de eventuais acórdão(os) e certidão(ões) de trânsito em julgado. Sentença publicada. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, data da assinatura eletrônica. assinado eletronicamente Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho Substituto ' *O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 7772/2010

Processo Nº: RTSum 0001013-10.2010.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: BIANCA CRISTINA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): DEBORA BITTENCOURT

ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO:AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Tomar ciência da sentença de fls. 27/28, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:

'CONCLUSÃO. ANTE O EXPOSTO, julga-se IMPROCEDENTE, o pedido, na ação trabalhista atermada em face da Reclamada DÉBORA BITTENCOURT pela Reclamante BIANCA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decism.

Custas, pela Reclamante, no importe de R\$37,06, calculadas sobre R\$1.853,19, valor atribuído à causa, das quais resta isenta, por fazer jus aos benenplácitos da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 790, parágrafo 3º, da CLT. Intimem-se.'

Ataíde vicente da silva filho - Juiz do trabalho

*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 7793/2010

Processo Nº: RTSum 0001032-16.2010.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: GLENDA GUY RODRIGUES MACEDO

ADVOGADO.....: PAULO ROCHA SANTOS

RECLAMADO(A): RICARLOS ALVES DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO:AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência da sentença de fls. 57/67, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo: 'C O N C L U S Ã O Pelo exposto, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da presente reclamação trabalhista proposta por GLENDA GUY RODRIGUES MACEDO em face de RICARLOS ALVES DE OLIVEIRA e de ALL RISKS VISTORIA PRÉVIA DE SEGUROS LTDA, na forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, condenando os reclamados solidariamente a cumprirem em proveito da reclamante, no prazo legal ou em outro que estiver estabelecido, as obrigações de dar deferidas na fundamentação, que para melhor localização encontram-se sublinhadas. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença, com estrita observância dos parâmetros e bases de cálculo estabelecidos na fundamentação. Juros moratórios, correção monetária, recolhimentos previdenciários e fiscais nos termos da lei, observando-se os critérios contidos na fundamentação. Os cálculos de liquidação de sentença elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia-GO, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeat, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão, nos termos da Súmula nº 01 do Eg. TRT da 18ª Região, que estabelece o seguinte: "SENTENÇA LÍQUIDA. TRÂNSITO EM JULGADO. ABRANGÊNCIA DO CÁLCULO. O cálculo constitui parte integrante da sentença líquida e com ela transita em julgado. A parte interessada pode impugná-lo, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos de declaração. Tal procedimento não ofende os princípios da ampla defesa e do devido processo legal. Não há supressão de grau de jurisdição, pois, ao prolar a sentença líquida, o juiz implicitamente julga corretos os valores que a integram, por refletirem o seu conteúdo. Consequentemente, transitando em julgado a sentença líquida, não cabe a apresentação de impugnação nem de embargos à execução com a finalidade de atacar o cálculo". Fixo o valor da condenação em R\$14.051,03 (Total do Cálculo), já acrescido de juros e atualização monetária, dos honorários assistenciais, do INSS-(Empregador+RAT+Terceiros), bem como das custas processuais e da liquidação. Por se tratar de sentença líquida, o(a) reclamado(a) fica expressamente intimado(a) de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas pelo(a) reclamado(a) que importam no total de R\$342,71 (custas processuais de R\$274,17 + custas de liquidação de R\$68,54), conforme critérios de cálculos indicados no resumo de cálculo, que deverão ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Para efeito de eventual recurso a se interposto pelo(a) reclamado(a) e sem prejuízo do recolhimento das custas processuais e de liquidação supra, o depósito recursal deverá ter como parâmetro o montante de R\$13.708,82, obtido através da seguinte expressão matemática: R\$14.051,03 - R\$274,17 - R\$68,54, (Total do Cálculo menos custas processuais menos custas de liquidação). Oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás (SRTE-GO), a Caixa Econômica Federal (CEF) e a Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS no Estado de Goiás, com cópias da presente sentença e de eventuais acórdão(os) e certidão(ões) de trânsito em julgado. Sentença publicada. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, data da assinatura eletrônica. assinado eletronicamente Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho Substituto ' *O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 7769/2010

Processo Nº: RTOrd 0001234-90.2010.5.18.0082 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIEL DE SOUZA CRUZ

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): PETRO TRANSPORTADORA E LOCADORA LTDA.

ADVOGADO.....: FERNANDO OMAR BALSANULFO

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:

Tomarem ciência de que foi designado audiência INICIAL, para o dia 06 de julho de 2010, às 08:40 horas.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 4465/2010

Processo Nº: RT 0001700-46.2007.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMIR DIVINO DA COSTA
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
 RECLAMADO(A): MARCOS CALDEIRA BRÁSÃO
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:INTIME-SE O RECLAMANTE: Desentranhe-se o mandado de penhora, avaliação e remoção para cumprimento no endereço indicado às fls. 170 ou onde possa ser encontrado o veículo nos limites da jurisdição desta Vara, devendo o oficial de justiça ficar de posse do expediente por 10 (dez) dias, aguardando contato do exequente. Devido a dificuldade de localizar o executado, deverá o exequente contatar o oficial de justiça informando o momento propício para a realização da audiência, no prazo de dez dias. Intime-se o exequente.

OUTRO : PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO

Notificação Nº: 4442/2010

Processo Nº: RT 0023900-47.2007.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: WASHINGTON PONTES DA CRUZ

ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (USINA HIDROELÉTRICA DE CORUMBÁ)

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

NOTIFICAÇÃO:FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA RETIRAR O ALVARÁ NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4430/2010

Processo Nº: RT 0082200-02.2007.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: HELENA DE CARVALHO SICSU

ADVOGADO....: MÔNICA DE CASTRO FOUTOURA ANDRADE REIS

RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.

ADVOGADO.....: GLEIDSON ROCHA TELES

NOTIFICAÇÃO:INTIME-SE A RECLAMANTE PARA RETIRAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO E DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM, NO PRAZO DE 30 DIAS.

Notificação Nº: 4429/2010

Processo Nº: RT 0091200-26.2007.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE SOARES COSTA

ADVOGADO....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA

RECLAMADO(A): CASA DE CARNES JC

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:INTIME-SE A RECLAMANTE PARA RETIRAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO E DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM, NO PRAZO DE 30 DIAS.

Notificação Nº: 4428/2010

Processo Nº: RT 0094500-93.2007.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO CLEMENTINO DA SILVA

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA COSTA RICA

ADVOGADO.....: MARIA LAUDELINA BARBOSA GONDIM

NOTIFICAÇÃO:INTIME-SE O RECLAMANTE PARA RETIRAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO E DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM, NO PRAZO DE 30 DIAS.

Notificação Nº: 4439/2010

Processo Nº: RT 0050700-78.2008.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: IVAN DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NILCE RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:A priori, intime-se a exequente para indicar novas diretrizes para o prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo supracitado, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, nos termos do art. 40 da Lei 6830/80.

Notificação Nº: 4438/2010

Processo Nº: RTOrd 0025800-94.2009.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR DOS SANTOS CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: NELSON COE NETO

RECLAMADO(A): NILSON PRADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....: EVÂNIO APARECIDO TEODORO

NOTIFICAÇÃO:Homologo o acordo celebrado pelos litigantes às fls. 197/198, no valor líquido de R\$14.655,75, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Arcará a executada com as custas e contribuições previdenciárias, inclusive cota parte do empregado, apuradas às fls. 167, cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos até o dia 21-02-2011, sob pena de execução. Deverá, ainda, a executada comprovar, no prazo legal, o recolhimento do imposto de renda, se incidente sobre cada parcela do acordo, observando a proporcionalidade das verbas apuradas às fls. 168.

Em face da transação, suspendo as hastas públicas designadas.

Registro que a penhora subsistirá até o integral cumprimento da avença.

Expeçam-se as guias de levantamento (alvarás) em favor do exequente para saque dos valores existentes nas contas judiciais de fls. 146 e 147. Intimem-se as partes e o leiloeiro, este para ciência da suspensão das hastas públicas. Após o cumprimento da avença, intime-se a intimação da União (Procuradoria-Geral Federal).

Notificação Nº: 4436/2010

Processo Nº: RTOrd 0026600-25.2009.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS LEANDRO FIGUEIREDO

ADVOGADO....: VERA DO Couto FERREIRA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA UNICALDAS

ADVOGADO....: NILCE RODRIGUES BARBOSA

NOTIFICAÇÃO:1. Homologo os cálculos de fls. 412/416 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 9.693,70 (nove mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos), sem prejuízo de futuras atualizações.

2. A intimação da PGF para os efeitos do art. 879 § 3º da CLT, por ora deve aguardar.

3. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias...

Notificação Nº: 4437/2010

Processo Nº: RTOrd 0029000-12.2009.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MATIAS DA SILVA

ADVOGADO....: NELSON COE NETO

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO IMPÉRIO ROMANO RESIDENCE + 001

ADVOGADO.....: ROSÂNIA APARECIDA CARRIJO

NOTIFICAÇÃO:1. Homologo os cálculos de fls. 528/535 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 6.119,73 (seis mil, cento e dezanove reais e setenta e três centavos), sem prejuízo de futuras atualizações.

2. Deixo de intimar a PGF para os efeitos do art. 879 § 3º da CLT, em face do teor do ofício TRT 18ª GP/SCJ nº 002/2010.

3. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias...

Notificação Nº: 4431/2010

Processo Nº: RTOrd 0076100-60.2009.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: ALZIRA MARIA COSTA AMARAL

ADVOGADO.....: MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A + 001

ADVOGADO.....: CARLA JERUSA ALENCAR DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO:INTIME-SE O RECLAMANTE Após o arquivamento do feito, a reclamante requereu a devolução do prazo recursal a fim de que pudesse tomar a medida judicial cabível, sob a alegação de que a publicação relativa aos embargos declaratórios havia sido efetuada em nome de advogado estranho àquele indicado para tanto (fls. 1.107/1.108). Verifica-se, no entanto, que todos os substabelecimentos trazidos aos autos foram realizados com reserva de poderes, e que em nenhum documento houve pedido expresso para que as intimações fossem feitas em nome de um único advogado, a exceção da peça que ora se aprecia. Desse modo, considera-se regular a intimação efetuada em nome do advogado substabelecido às fls. 1045, restando, dessa forma, indeferido o pedido de devolução do prazo recursal. Registre-se na capa dos autos o nome do advogado MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES – OAB/RJ n. 106.115. Intime-se.

Notificação Nº: 4444/2010

Processo Nº: RTOrd 0077100-95.2009.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: DJONATAN SEBASTIÃO DE ARRUDA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): TOWER ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TURÍSTICOS LTDA GOLDEN DOLPIN

ADVOGADO.....: VILMAR MEDEIROS SIMÕES

NOTIFICAÇÃO:Vista ao reclamante, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 232/245.

Notificação Nº: 4447/2010

Processo Nº: RTOrd 0082800-52.2009.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

NOTIFICAÇÃO:Libere-se ao exequente o seu crédito líquido.

Notificação Nº: 4443/2010

Processo Nº: RTOrd 0089400-89.2009.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: ALINE RIBEIRO

ADVOGADO.....: ROGÉRIO BUZINHANI

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: Vista ao reclamado do complemento do laudo pericial de fls. 534/536. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4446/2010

Processo Nº: RTOOrd 0148300-65.2009.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: ERONDINO INÁCIO PEREIRA

ADVOGADO..... FLÁVIA NÚBILE BARROS

RECLAMADO(A): EQUILÍBRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO..... VALTER TEIXEIRA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes para manifestação acerca do laudo pericial de fls. 278/285, prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4452/2010

Processo Nº: RTOOrd 0162100-63.2009.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: FAUSTO EURIPEDES RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO..... MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001

ADVOGADO..... PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO

NOTIFICAÇÃO: FICA A RECLAMADA INTIMADA A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 4434/2010

Processo Nº: RTSum 0000081-76.2010.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO..... GLEIDSON ROCHA TELES

RECLAMADO(A): PAULO SERGIO SUSSAI

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Aguarde-se o cumprimento do acordo, e caso não haja manifestação no prazo de 05 (cinco) dias após o vencimento da última parcela ajustada, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 4445/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000206-44.2010.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDA LÚCIA CORREIA RODOVALHO

ADVOGADO..... TATIANA TRISTÃO DO COUTO MENDONÇA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: Vista ao reclamado, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 200/213.

Notificação Nº: 4433/2010

Processo Nº: RTSum 0000399-59.2010.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: DYEGO HENRIQUE RAMOS

ADVOGADO..... SÉRGIO MURILO CAIXÊTA BRANQUINHO

RECLAMADO(A): CURTUME SULINO LTDA.

ADVOGADO..... SOLANGE DANADIO MUNHOZ

NOTIFICAÇÃO: O reclamante denunciou o descumprido do acordo pelo reclamado em 06-04-2010 (fls. 31). Argumentou que até aquela data não havia sido efetuado o depósito da parcela avençada. O reclamado manifestou-se às fls. 37/38, alegando que somente efetuou o pagamento da parcela em 07-04-2010, depois do cadastramento da conta do procurador do reclamante e autorização especial do gerente da agência bancária para realização de DOC e/ou TED. O reclamante reconheceu o pagamento do valor da parcela. No entanto, pugnou pela execução da multa de 100% fixada na transação, uma vez que o pagamento foi efetuado com mora.

Não resta dúvida que o pagamento da parcela somente foi efetuado uma semana depois da data pactuada, sendo que os problemas operacionais ligados à instituição bancária para efetivação da transferência de valor (via DOC ou TED) ocorreram por culpa exclusiva do reclamado.

Aliás, se a reclamada tentou efetuar a transferência de valor para a conta do procurador do reclamante na data apazada e não obteve sucesso, bastaria que a mesma efetuasse um depósito diretamente na "boca do caixa" da instituição financeira ou, ainda, realizasse um depósito judicial. Em razão do exposto, a inobservância da data avençada para o pagamento da parcelas do acordo, enseja a aplicação da cláusula penal, sendo devido o pagamento da multa avençada entre as partes. Intimem-se a partes.

Notificação Nº: 4441/2010

Processo Nº: RTSum 0000468-91.2010.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ASMEGO -ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: FICA A RECLAMADA INTIMADA A PROCEDER COM AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DA SECRETARIA DA VARA FAZÊ-LO, NOS TERMOS DO ART.39 DA CLT.

Notificação Nº: 4448/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000500-96.2010.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: LIARA REIS SILVA

ADVOGADO..... NELSON COE NETO

RECLAMADO(A): BSI DO BRASIL LTDA. (BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA) EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL + 001

ADVOGADO..... JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: FICA A RECLAMANTE INTIMADA A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 4451/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000501-81.2010.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: DIEGO SANTOS VAZ

ADVOGADO..... NELSON COE NETO

RECLAMADO(A): BSI DO BRASIL LTDA. (BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA) EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL + 001

ADVOGADO..... JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 4449/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000502-66.2010.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JULIANA MACHADO E SILVA

ADVOGADO..... NELSON COE NETO

RECLAMADO(A): BSI DO BRASIL LTDA. (BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA) EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL + 001

ADVOGADO..... JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: FICA A RECLAMANTE INTIMADA A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 4450/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000503-51.2010.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: ERIC RIBEIRO CORDEIRO

ADVOGADO..... NELSON COE NETO

RECLAMADO(A): BSI DO BRASIL LTDA. (BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA) EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL + 001

ADVOGADO..... JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 4467/2010

Processo Nº: RTSum 0000510-43.2010.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DOS SANTOS BORGES

ADVOGADO..... AMIRAL CASTRO COELHO

RECLAMADO(A): PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO MARCOS)

ADVOGADO..... ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de fls. 96/100 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 8.542,54 (oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), sem prejuízo de futuras atualizações. Vista ao reclamante dos cálculos homologados, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4462/2010

Processo Nº: RTSum 0000511-28.2010.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS VINÍCIUS LIMA DE MELO

ADVOGADO..... AMIRAL CASTRO COELHO

RECLAMADO(A): PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO MARCOS)

ADVOGADO..... ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de fls. 89/93 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 4.922,31 (quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), sem prejuízo de futuras atualizações. Vista ao reclamante dos cálculos homologados, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4459/2010

Processo Nº: RTSum 0000512-13.2010.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: ELENICE VIEIRA DE FREITAS

ADVOGADO..... AMIRAL CASTRO COELHO

RECLAMADO(A): PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO MARCOS)

ADVOGADO..... ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de fls. 93/97 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 7.359,51 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), sem prejuízo de futuras atualizações. Vista ao reclamante dos cálculos homologados, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4460/2010

Processo Nº: RTSum 0000513-95.2010.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO

RECLAMADO(A): PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO MARCOS)

ADVOGADO.....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL

NOTIFICAÇÃO:Homologo os cálculos de fls. 95/99 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 3.608,16 (três mil, seiscentos e oito reais e dezesseis centavos), sem prejuízo de futuras atualizações. Vista ao reclamante dos cálculos homologados, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4463/2010

Processo Nº: RTSum 0000514-80.2010.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: KARINE FRANCISCA ALVES

ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO

RECLAMADO(A): PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO MARCOS)

ADVOGADO.....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL

NOTIFICAÇÃO:Homologo os cálculos de fls. 96/100 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 4.323,72 (quatro mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), sem prejuízo de futuras atualizações. Vista ao reclamante dos cálculos homologados, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4461/2010

Processo Nº: RTSum 0000515-65.2010.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: LIDIA CRISTINA MELO DE MENDONÇA

ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO

RECLAMADO(A): PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO MARCOS)

ADVOGADO.....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL

NOTIFICAÇÃO:Homologo os cálculos de fls. 96/100 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 5.627,93 (cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), sem prejuízo de futuras atualizações. Vista ao reclamante dos cálculos homologados, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4475/2010

Processo Nº: RTSum 0000516-50.2010.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: WENDER CARDOSO DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO

RECLAMADO(A): PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO MARCOS)

ADVOGADO.....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL

NOTIFICAÇÃO:Homologo os cálculos de fls. 86/90 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 3.754,29 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), sem prejuízo de futuras atualizações. Vista ao reclamante dos cálculos homologados, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4455/2010

Processo Nº: RTSum 0000517-35.2010.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: DAYANNE MARTINS DE LIMA VIEIRA SANTOS

ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO

RECLAMADO(A): PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO MARCOS)

ADVOGADO.....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL

NOTIFICAÇÃO:Homologo os cálculos de fls. 102/106 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 3.995,48 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), sem prejuízo de futuras atualizações. Vista ao reclamante dos cálculos homologados, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4454/2010

Processo Nº: RTOrd 0000519-05.2010.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: ERIDAM NUNES MORAES

ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO

RECLAMADO(A): PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO MARCOS)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:Homologo os cálculos de fls. 113/117 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 5.496,93 (cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), sem prejuízo de futuras atualizações. Vista ao reclamante dos cálculos homologados, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4458/2010

Processo Nº: RTSum 0000520-87.2010.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: SÔNIA DE FÁTIMA ROSA

ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO

RECLAMADO(A): PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO MARCOS)

ADVOGADO.....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL

NOTIFICAÇÃO:Homologo os cálculos de fls. 87/91 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 4.764,75 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), sem prejuízo de futuras atualizações. Vista ao reclamante dos cálculos homologados, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4466/2010

Processo Nº: RTSum 0000521-72.2010.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: MIRALVA FERREIRA SANTOS

ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO

RECLAMADO(A): PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO MARCOS)

ADVOGADO.....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL

NOTIFICAÇÃO:Homologo os cálculos de fls. 95/99 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 4.091,98 (quatro mil, noventa e um reais e noventa e oito centavos), sem prejuízo de futuras atualizações. Vista ao reclamante dos cálculos homologados, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4472/2010

Processo Nº: RTSum 0000522-57.2010.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCINETE FERNANDES DE LIMA

ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO

RECLAMADO(A): PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO MARCOS)

ADVOGADO.....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL

NOTIFICAÇÃO:Homologo os cálculos de fls. 98/102 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 3.643,41 (três mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), sem prejuízo de futuras atualizações. Vista ao reclamante dos cálculos homologados, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4471/2010

Processo Nº: RTSum 0000523-42.2010.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS DO NASCIMENTO AZEVEDO

ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO

RECLAMADO(A): PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO MARCOS)

ADVOGADO.....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL

NOTIFICAÇÃO:Homologo os cálculos de fls. 84/88 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 4.073,79 (quatro mil, setenta e três reais e setenta e nove centavos), sem prejuízo de futuras atualizações. Vista ao reclamante dos cálculos homologados, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4474/2010

Processo Nº: RTSum 0000524-27.2010.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO

RECLAMADO(A): PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO MARCOS)

ADVOGADO.....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL

NOTIFICAÇÃO:Homologo os cálculos de fls. 79/83 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 7.407,66 (sete mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e seis centavos), sem prejuízo de futuras atualizações. Vista ao reclamante dos cálculos homologados, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4473/2010

Processo Nº: RTSum 0000525-12.2010.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA BARBOSA SILVA

ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO

RECLAMADO(A): PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO MARCOS)

ADVOGADO.....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL

NOTIFICAÇÃO:Homologo os cálculos de fls. 97/101 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 4.293,05 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais e cinco centavos), sem prejuízo de futuras atualizações. Vista ao reclamante dos cálculos homologados, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4457/2010

Processo Nº: RTSum 0000526-94.2010.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO

RECLAMADO(A): PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO MARCOS)

ADVOGADO.....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL

NOTIFICAÇÃO:Homologo os cálculos de fls. 94/98 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 5.150,75 (cinco mil, cento e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), sem prejuízo de futuras atualizações. Vista ao reclamante dos cálculos homologados, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4464/2010

Processo Nº: RTSum 0000557-17.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ BERNARDES DA SILVA

ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO

RECLAMADO(A): PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
(SUPERMERCADO MARCOS)

ADVOGADO.....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de fls. 77/81 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 3.667,05 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), sem prejuízo de futuras atualizações. Vista ao reclamante dos cálculos homologados, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4456/2010

Processo Nº: RTSum 0000651-62.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE...: ODAIR BENTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO

RECLAMADO(A): PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
(SUPERMERCADO MARCOS)

ADVOGADO.....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de fls. 89/93 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 3.787,36 (três mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), sem prejuízo de futuras atualizações. Vista ao reclamante dos cálculos homologados, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4453/2010

Processo Nº: RTSum 0000652-47.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE...: LARISSA GONÇALVES MESQUITA

ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO

RECLAMADO(A): PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
(SUPERMERCADO MARCOS)

ADVOGADO.....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de fls. 93/97 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 5.245,88 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), sem prejuízo de futuras atualizações. Vista ao reclamante dos cálculos homologados, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4470/2010

Processo Nº: RTSum 0000653-32.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE...: DANILO RAMOS DA SILVA

ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO

RECLAMADO(A): PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
(SUPERMERCADO MARCOS)

ADVOGADO.....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de fls. 89/93 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 4.033,73 (quatro mil, trinta e três reais e setenta e três centavos), sem prejuízo de futuras atualizações. Vista ao reclamante dos cálculos homologados, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4469/2010

Processo Nº: RTSum 0000660-24.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE...: ÍCARO RAFAEL VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO

RECLAMADO(A): PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
(SUPERMERCADO MARCOS)

ADVOGADO.....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de fls. 75/79 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 4.323,13 (quatro mil, trezentos e vinte e três centavos e treze centavos), sem prejuízo de futuras atualizações. Vista ao reclamante dos cálculos homologados, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4468/2010

Processo Nº: RTSum 0000693-14.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE...: RENATO PIO DA SILVA

ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO

RECLAMADO(A): PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
(SUPERMERCADO MARCOS)

ADVOGADO.....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de fls. 85/89 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 3.708,89 (três mil, setecentos e oito reais e oitenta e nove centavos), sem prejuízo de futuras atualizações. Vista ao reclamante dos cálculos homologados, prazo de 05 dias.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2591/2010

PROCESSO: RT 0039200-64.1998.5.18.0161

RECLAMANTE: MARTINHA ALVES COSTA REZENDE + 003

RECLAMADO(A): S/A DE SOUZA E CIA LTDA

O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) S/A DE SOUZA E CIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 330/332 dos autos, cujo teor é o seguinte:

"...Face ao exposto, declaro prescrita a pretensão obreira, eis que transcorrido prazo superior a 02 (dois) anos da decisão que determinou a remessa dos autos ao arquivo (fl. 328), consoante dispõe o art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, nos termos do art. 269, IV, do CPC, de aplicação subsidiária. Intimem-se as partes. Não logrando êxito a intimação da reclamada, renove-a, por edital." E para que chegue ao conhecimento de *, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MARTA APARECIDA DORÍSSIO, Assistente-2, subscrevi, aos

quinze de junho de dois mil e dez.

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2593/2010

PROCESSO : RTSum 0055100-04.2009.5.18.0161

EXEQUENTE: ANTÔNIO MARCOS BRANDÃO DA SILVA

EXECUTADO: SIMONE VAZ DUARTE DO NASCIMENTO-ME (N/P

INVENTARIANTE ONEI ATAÍDES DE CASTRO)

Data da Praça 02/09/2010 as 09horas

Data do Leilão 05/10/2010 às 13horas

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças desta Vara, com endereço na Rua 08, 13 e Av A, Estância Itaiaci II, Caldas Novas-GO., onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$1.178,00, conforme auto de penhora de fl. 54 dos autos supra, encontrado(s) no seguinte endereço: Prof. Josino Bretas, qd. 08, It. 06, 109, Parque Real, Caldas Novas-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): A) 96 LUVAS AGUATERME, TAMANHOS 22/15, SENDO A UNIDADE R\$4,50, PERFAZENDO O VALOR DE R\$432,00, SEM MARCA A PARENTE, ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO BOM; B) 61 T AGUATERME, TAMANHO 90 GRAUS DE 15,22, SEM MARCA APARENTE, PREÇO UNITÁRIO R\$4,00, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$244,00; C) 40 JOELHOS AGUATERME, TAMANHO 22,15 DE 45 GRAUS, SEM MARCA APARENTE, PREÇO UNITÁRIO R\$3,80, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$152,00; D) 40 CAP. AGUATERME, TAMANHO 15 E 22, SEM MARCA APARENTE, PREÇO DA UNIDADE R\$2,00, PERFAZENDO O VALOR DE R\$80,00. E) 20 CONECTOR AGUATERME, TAMANHO 15 E 22, SEM MARCA APARENTE, VALOR DA UNIDADE R\$3,50, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$70,00, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO;) 01 FURADEIRA PEQUENA, SEM MARCA APARENTE, 220 VOLTS, AVAKIALDA EM R\$200,00 EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL ON-LINE, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o número 35, com email leiloesgo@leiloesjudiciais.com.br e om.br/leiloeiro.alvarofuzo@trt18.ggov.br – fone (62) 3275-8403, a ser realizado no Foro Trabalhista da Vara do Trabalho de Itumbiara-GO., situada na Praça da República, nº 438, Centro, Itumbiara-GO. - fone (64)3431-9049. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MARTA APARECIDA DORÍSSIO, Assistente-2, digitei subscrevi, aos 15 de JUNHO de dois mil e dez.

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2585/2010

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTOrd 0000907-05.2010.5.18.0161

RECLAMANTE: SEBASTIÃO CÉLIO DIAS

RECLAMADO(A): D R MEDEIROS CONSTRUTORA - EPP

Data da audiência: 19/07/2010 às 15:30 horas.

O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Aos quatorze dias do mês de junho de 2010, compareceu nesta Vara o Sr. SEBASITÃO CÉLIO DIAS, RG nº 2.854.469, SSP/GO, CPF nº 549.554.831-00, residente e domiciliada à Rua 6, Qd. 07, Lt. 25, Lago das Brisas, Caldas Novas/GO, CEP 75.690-000, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face D R MEDEIROS CONSTRUTORA - EPP, em local incerto e não sabido. O reclamante informou que prestou serviço à empresa reclamada no período de 17/09/2009 a 04/05/2010, exercendo a função de Servente, com remuneração mensal de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). Alega que no dia 04/05/2010 foi dispensado sem justa causa, recebendo as verbas rescisórias, porém, a reclamada não depositou integralmente o FGTS, a multa de 40% sobre o FGTS, conforme comprova a cópia do extrato em anexo, e nem lhe forneceu as guias CD/SD para recebimento do seguro-desemprego. Afirmo, também, que após o recebimento das verbas rescisórias a reclamada mudou-se, não sabendo informar a sua atual localização. Aduz, ainda, que pelo fato da reclamada não ter efetivado o depósito da multa de 40% sobre o FGTS, não conseguiu sacar o valor já depositado. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da reclamada para, querendo, contestar os termos da presente, pena de confissão e revelia. A condenação da reclamada ao pagamento das parcelas abaixo discriminadas, acrescidas de juros e correção monetária: Comprovação do recolhimento do FGTS + 40% atinente ao período faltante, qual seja: 17/09/2009 a 30/09/2009 e 01/11/2009 a 04/05/2010 – no importe de R\$ 396,03 (trezentos e noventa e seis reais e três centavos), fornecendo TRCT, sob pena de indenização substitutiva; Requer, ainda, como obrigação de fazer que a reclamada forneça as guias CD/SD para recebimento do seguro desemprego. Caso não forneça, desde já requer que seja expedida certidão narrativa para fins de habilitação no benefício. Requer, também, caso a reclamada não forneça o TRCT para recebimento do FGTS, que seja expedido alvará para recebimento do valor já depositado. Por fim, requer, caso as verbas incontroversas não sejam pagas quando do primeiro comparecimento em Juízo, seja condenada a reclamada à multa prevista no art. 467 da CLT, no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais). Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em Juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O reclamante declara que todas as informações acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Dá-se à causa o valor de R\$ 594,03 (quinhentos e noventa e quatro reais e três centavos). Nestes termos, pede deferimento. Caldas Novas, 14 de junho de 2010. Documentos juntados: Cópia da CTPS, RG, CPF e comprovante de endereço. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, D R MEDEIROS CONSTRUTORA - EPP, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MARTA APARECIDA DORISSIO, Assistente-2, subscrevi, aos quatorze de junho de dois mil e dez.

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 4517/2010
Processo Nº: RTSum 0153000-47.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE...: BEATRIZ CARISIO NASCIUTTI
ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO.....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS
NOTIFICAÇÃO:PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$1.398,55, sendo R\$1.173,94 referentes ao crédito do exequente, R\$217,65 referentes à contribuição previdenciária, R\$6,96 referentes às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Converto o depósitos recursal de fls. 156 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se a reclamada, para os fins do art. 884 e seu § 3º, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 4532/2010
Processo Nº: RTSum 0160700-74.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA MATIAS
ADVOGADO.....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO.....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO
NOTIFICAÇÃO:PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Tratando-se de execução definitiva, libere-se à parte exequente, mediante alvará, valendo-se de parte do crédito constante do depósito recursal de fls. 169, o valor exato de R\$1.909,55 competindo-lhe retirá-lo no prazo de 10 dias, devendo, ainda, informar nos autos o efetivo recebimento de seu crédito, no prazo de 30 dias subsequentes à retirada de tal documento da Secretaria, sendo o silêncio tido por regular levantamento. [...].

Notificação Nº: 4531/2010
Processo Nº: RTOrd 0162700-47.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO.....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS
NOTIFICAÇÃO:PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão/GO para retirar alvará, nos termos do despacho: Libere-se à parte exequente, mediante alvará, valendo-se de parte do crédito constante do depósito de fls. 260, o valor exato de R\$9.861,45, competindo-lhe retirá-lo no prazo de 10 dias, devendo, ainda, informar nos autos o efetivo recebimento de seu crédito, no prazo de 30 dias subsequentes à retirada de tal documento da Secretaria, sendo o silêncio tido por regular levantamento. [...].

Notificação Nº: 4522/2010
Processo Nº: RTSum 0175900-24.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA PONCIANO PIRES MAROT
ADVOGADO.....: FABRICIO ROCHA ABRÃO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO.....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão/GO para retirar alvarás, nos termos do despacho: Libere-se à parte exequente, mediante alvará, o crédito integral constante no depósito recursal de fls. 134. Libere-se, ainda, mediante alvará, parte do crédito constante do depósito de fls. 229, devendo ficar retido deste a importância de R\$629,78, referentes à contribuição previdenciária, às custas processuais e de liquidação, às custas da execução e ao imposto de renda, competindo-lhe retirá-los no prazo de 10 dias, devendo, ainda, informar nos autos o efetivo recebimento de seu crédito, no prazo de 10 dias subsequentes à retirada de tais documentos da Secretaria, sendo o silêncio tido por regular levantamento. [...].

Notificação Nº: 4518/2010
Processo Nº: RTSum 0184000-65.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIMAR DA CRUZ E SILVA
ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO.....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO:PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$1.116,98, sendo R\$886,92 referentes ao crédito do exequente, R\$224,50 referentes à contribuição previdenciária, e R\$5,56 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Tendo em vista a existência de depósito nos autos, no valor de R\$1.000,00, intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento da diferença (R\$116,98) do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 4524/2010
Processo Nº: RTSum 0000208-74.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE...: NOÉ ANTÔNIO MARCELINO
ADVOGADO.....: RONALDO RODRIGUES DA CUNHA
RECLAMADO(A): FÊNIX FUNERÁRIA LTDA
ADVOGADO.....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO:PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão/GO, para retirar alvará, nos termos do despacho: Expeça-se alvará para saque do FGTS depositado, valendo-se dos dados constantes nos autos, devendo ser intimado o reclamante a vir retirá-lo, no prazo de 10 dias, competindo-lhe comprovar nos 30 dias subsequentes à retirada de tal documento o efetivo saque, com o fim de viabilizar a liquidação da sentença.

Notificação Nº: 4523/2010
Processo Nº: RTSum 0000287-53.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): FOX MINAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO
NOTIFICAÇÃO:PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:

Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão/GO para retirar alvará, nos termos do despacho: Considerando que a reclamada juntou guia de depósito constando expressamente tratar-se de pagamento do débito exequendo, libere-se à parte exequente, mediante alvará, parte do crédito constante do depósito de fls. 75, devendo ficar retido deste a importância de R\$694,23, referentes à contribuição previdenciária e R\$86,54, às custas processuais e de liquidação, competindo-lhe retirá-lo no prazo de 10 dias, devendo, ainda, informar nos autos o efetivo recebimento de seu crédito, no prazo de 10 dias subsequentes à retirada de tal documento da Secretaria, sendo o silêncio tido por regular levantamento. Quanto ao imposto de renda, deixa-se de efetuar o seu recolhimento, ante o seu valor ínfimo, já que a Receita Federal dispensa o recolhimento de valores inferiores a R\$10,00. Informado o levantamento ou transcorrido o prazo supra, voltem os autos conclusos.

Notificação Nº: 4514/2010

Processo Nº: RTSum 0000540-41.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE.: SAMUEL RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ARAÚJO GODOI E NETTO SILVA LTDA
ADVOGADO.....: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA
NOTIFICAÇÃO:PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO:

Tendo em vista petição do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência.

Notificação Nº: 4525/2010

Processo Nº: RTSum 0000777-75.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE.: ALTAIR DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO.....: RUBENS PENA
RECLAMADO(A): SERRALHERIA AÇO FORTE (REPRESENTADA POR VILMONDE DE TAL)
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: A certidão de fls. 23, informa que não foi expedida a notificação ao reclamado da audiência designada para o dia 17/06/2010. Ademais, o comprovante de entrega da notificação de fls. 20 retornou dos Correios sem indicação da data de sua efetiva entrega. Assim, adio a audiência anteriormente designada para o dia 24/06/2010 às 10:15 horas, mantidas as cominações anteriores. Intime-se a parte reclamante na pessoa de seu procurador. Notifique-se a reclamada.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 3243/2010

Processo Nº: RT 0008100-12.2008.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE.: RONNI VON PEREIRA SIQUEIRA
ADVOGADO.....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
RECLAMADO(A): DNR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO.....: MARCELO MAZÃO
NOTIFICAÇÃO:(AO EXEQUENTE)

Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 3244/2010

Processo Nº: RT 0034100-49.2008.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE.: MANOEL DAMIÃO PEREIRA
ADVOGADO.....: JOHNETAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): GOIAMIDO - AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 005
ADVOGADO.....: GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:(AO EXEQUENTE)

Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 3245/2010

Processo Nº: RT 0035300-91.2008.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE.: DEVANDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOHNETAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): GOIAMIDO - AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 005
ADVOGADO.....: GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:(AO EXEQUENTE)

Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 3235/2010

Processo Nº: RT 0088500-13.2008.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE.: PÁBILA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO.....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO:(AO RECLAMADO)

Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 82/2010 (Alvára confeccionado em nome do Dr. Sérgio de Almeida - OAB/GO 9.317, conforme petição de fls. 976).

Notificação Nº: 3240/2010

Processo Nº: RT 0091000-52.2008.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE.: OTAVIANO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOHNETAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): GOIAMIDO - AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 005
ADVOGADO.....: GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:(AO EXEQUENTE)

Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 3228/2010

Processo Nº: RT 0116900-37.2008.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE.: EUFLAVIANO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTE DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO
NOTIFICAÇÃO:(AO RECLAMADO)

Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 77 e 78/2010.

Notificação Nº: 3232/2010

Processo Nº: RT 0118100-79.2008.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE.: CÍCERO DA SILVA
ADVOGADO.....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTE DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO
NOTIFICAÇÃO:(AO RECLAMADO)

Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 85/2010.

Notificação Nº: 3238/2010

Processo Nº: RTOrd 0147500-41.2008.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE.: ALTJO ANTON SALOMONS
ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): GOIAMIDO AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 005
ADVOGADO.....: GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:(AO EXEQUENTE)

Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 3227/2010

Processo Nº: RTOrd 0164800-16.2008.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE.: FERNANDO ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO.....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO.....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO:(AO RECLAMADO)

Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 76/2010.

Notificação Nº: 3229/2010

Processo Nº: RTOrd 0183900-54.2008.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE.: ESAU GONÇALVES DE MENEZES
ADVOGADO.....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO.....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO:(AO RECLAMADO)

Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 79 e 80/2010.

Notificação Nº: 3233/2010

Processo Nº: RTOrd 0185900-27.2008.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE.: TARCISIO BENTO MARTINS
ADVOGADO.....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO.....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO:(AO RECLAMADO)

Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 86/2010.

Notificação Nº: 3217/2010

Processo Nº: RTOrd 0023400-77.2009.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE.: ERMICE MISSIAS DA SILVA
ADVOGADO.....: SANDRA MARA DA SILVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): GOIAMIDO AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO.....: GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:(AO EXEQUENTE)

Indicar meios capazes de viabilizar o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de até um (01) ano, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80, independentemente de novo despacho e intimação.

Notificação Nº: 3234/2010

Processo Nº: RTOrd 0063600-29.2009.5.18.0171 1ª VT

RECLAMANTE...: DHIEGO DE OLIVEIRA SOUSA

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS

ADVOGADO.....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE

NOTIFICAÇÃO:(AO RECLAMADO)

Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 87/2010.

Notificação Nº: 3218/2010

Processo Nº: RTSum 0079600-07.2009.5.18.0171 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS NO ESTADDO DE GOIÁS - SINCOVAGA - GO

ADVOGADO.....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): ROSA INEZ SALES + 017

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:(AO EXEQUENTE)

Ante os termos da certidão exarada às fls. 303, indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3242/2010

Processo Nº: RTSum 0085500-68.2009.5.18.0171 1ª VT

RECLAMANTE...: ELOI DE FONTE LEAL

ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): GOIAMIDO AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 005

ADVOGADO.....: GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:(AO EXEQUENTE)

Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 3230/2010

Processo Nº: RTSum 0093500-57.2009.5.18.0171 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES SIQUEIRA

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS

ADVOGADO.....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE

NOTIFICAÇÃO:(AO RECLAMADO)

Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 81/2010.

Notificação Nº: 3231/2010

Processo Nº: RTOrd 0100900-25.2009.5.18.0171 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS

ADVOGADO.....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE

NOTIFICAÇÃO:(AO RECLAMADO)

Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 83/2010.

Notificação Nº: 3236/2010

Processo Nº: RTSum 0101200-84.2009.5.18.0171 1ª VT

RECLAMANTE...: WARLEY DIVINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS

ADVOGADO.....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE

NOTIFICAÇÃO:(À RECLAMADA)

Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 84/2010.

Notificação Nº: 3239/2010

Processo Nº: RTSum 0138300-73.2009.5.18.0171 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO BOMFIM DA SILVA

ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): GOIAMIDO AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 005

ADVOGADO.....: GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:(AO EXEQUENTE)

Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 3241/2010

Processo Nº: RTOrd 0163500-82.2009.5.18.0171 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): GOIAMIDO AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 005

ADVOGADO.....: GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:(AO EXEQUENTE)

Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 3237/2010

Processo Nº: RTSum 0265500-63.2009.5.18.0171 1ª VT

RECLAMANTE...: DVALDO JOSÉ EMÍLIO

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): JALLES MACHADO S/A

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:(AO RECLAMANTE)

Tomar ciência de que as audiências UNAS, dos processos abaixo relacionados, foram designadas para o dia 23/08/2010, das 13h20min às 16h02min:

| | | | | | |
|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 2655/2009, | 3191/2009, | 3193/2009, | 3196/2009, | 3201/2009, | 3205/2009, |
| 3335/2009, | 3451/2009, | 3532/2009, | 3554/2009, | 3728/2009, | 4315/2009, |
| 4316/2009, | 4318/2009, | 4326/2009, | 4458/2009, | 4459/2009, | 4464/2009, |
| 4469/2009, | 4473/2009, | 4483/2009, | 4600/2009, | 4601/2009, | 4602/2009, |
| 4604/2009, | 4606/2009, | 4607/2009, | 4608/2009, | 4817/2009, | 4819/2009, |
| 4820/2009, | 4824/2009, | 4825/2009, | 4349/2009, | 3212/2009, | 3213/2009, |
| 3349/2009, | 3381/2009, | 3521/2009, | 4333/2009, | 4347/2009, | 4348/2009, |
| 4350/2009, | 4352/2009, | 4475/2009, | 4476/2009, | 4478/2009, | 4479/2009, |
| 4480/2009, | 4481/2009, | 4482/2009, | 4484/2009, | 4485/2009 | e 4610/2009, |
| 4810/2009, | | | | | |

Notificação Nº: 3222/2010

Processo Nº: RTSum 0305900-22.2009.5.18.0171 1ª VT

RECLAMANTE...: SHEILA APARECIDA DE SOUSA

ADVOGADO.....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA

RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A

ADVOGADO.....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO:(ÀS PARTES)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:

"3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação trabalhista movida pelo Sheila Aparecida de Sousa propôs em face da Usina Goianésia S.A., acolher, reconhecer e declarar a prescrição (art. 11/CLT), e, por consequência, extinguir o processo, com resolução de mérito, nos termos art. 269, inciso IV/CPC, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo autor, no importe de R\$ 127,80, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 6.390,03), isento nos termos da Lei nº 1.060/50. Intimem-se. Ceres, 14 de junho de 2010, segunda-feira. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR Juíza do Trabalho"

A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3220/2010

Processo Nº: RTSum 0306100-29.2009.5.18.0171 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIEL MANOEL DE FRANÇA

ADVOGADO.....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA

RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A

ADVOGADO.....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO:(ÀS PARTES)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:

"3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação trabalhista movida pelo Josiel Manoel de França propôs em face da Usina Goianésia S.A., acolher, reconhecer e declarar a prescrição (art. 11/CLT), e, por consequência, extinguir o processo, com resolução de mérito, nos termos art. 269, inciso IV/CPC, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo autor, no importe de R\$ 139,25 calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 6.962,27), isento nos termos da Lei nº 1.060/50. Intimem-se. Ceres, 14 de junho de 2010, segunda-feira. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR Juíza do Trabalho"

A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3219/2010

Processo Nº: RTSum 0306900-57.2009.5.18.0171 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS JOSÉ MARTINS

ADVOGADO.....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA

RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A

ADVOGADO.....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO:(ÀS PARTES)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:

"3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação trabalhista movida pelo Carlos José Martins propôs em face da Usina Goianésia S.A., acolher, reconhecer e declarar a prescrição (art. 11/CLT), e, por consequência, extinguir o processo, com resolução de mérito, nos termos art. 269, inciso IV/CPC, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo autor, no importe de R\$ 152,22, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 7.611,01), isento nos termos da Lei nº 1.060/50. Intimem se. Ceres, 14 de junho de 2010, terça-feira. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR Juíza do Trabalho"

A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3224/2010

Processo Nº: RTSum 0329800-34.2009.5.18.0171 1ª VT

RECLAMANTE...: ADMILSON FERNANDES TOLEDO

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): USINA GOIANESIA S/A

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO:(AO RECLAMANTE)

Tomar ciência de que as audiências UNAS, dos processos abaixo relacionados, foram designadas para o dia 18/08/2010, das 13h20min às 15h15min:
3298/09, 3310/09, 3439/09, 3731/09, 4259/09, 4264/09, 4388/09, 4598/09, 4937/09, 2501/09, 2511/09, 2519/09, 2521/09, 3253/09, 3270/09, 3280/09, 3411/09, 3416/09, 3419/09, 3427/09, 3498/09, 4305/09, 4306/09, 4599/09.

Notificação Nº: 3225/2010

Processo Nº: RTSum 0493600-44.2009.5.18.0171 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO PIRES DA SILVA

ADVOGADO..... SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): USINA GOIANESIA S/A

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO:(AO RECLAMANTE)

Tomar ciência de que a audiência UNA foi designada para o dia 18/08/2010, às 15h20min.

Notificação Nº: 3226/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000017-36.2010.5.18.0171 1ª VT

RECLAMANTE...: HONÓRIO AUGUSTO ARANTES

ADVOGADO..... BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA

RECLAMADO(A): LEÃO SANTOS TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO..... FABIO JOSÉ LONGO

NOTIFICAÇÃO:(AO RECLAMANTE)

Manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (05) dias, sobre laudo pericial de fls. 43/48.

Notificação Nº: 3223/2010

Processo Nº: RTOOrd 0003496-37.2010.5.18.0171 1ª VT

RECLAMANTE...: CIRILO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO..... JOHNNATAN SILVEIRA FONSECA

RECLAMADO(A): JALLES MACHADO S/A

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO:(AO RECLAMANTE)

Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 08/07/2010, foi antecipada para o dia 29/06/2010, às 11h10min.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 145/2010

PROCESSO Nº RT 0132900-49.2007.5.18.0171

EXEQUENTE: MARGARIDA VASCONSELOS

EXECUTADO(A): MARIA ROSÂNGELA LEITE FLORES

O(A) Doutor(a) Eneida Martins Pereira de Souza Alencar, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(s) MARIA ROSÂNGELA LEITE FLORES, CPF/CNPJ: 902.893.664-53, atualmente em lugar incerto ou não sabido, a pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 5.582,66 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao montante devido nos autos supra. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos quinze de junho de dois mil e dez. Eneida Martins Pereira de Souza Alencar Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 144/2010

PROCESSO Nº RTOOrd 0346200-26.2009.5.18.0171

EXEQUENTE: RALPH VAZ DA SILVA

EXECUTADO(A): GOIAMIDO AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

O(A) Doutor(a) Eneida Martins Pereira de Souza Alencar, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(s) GOIAMIDO AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CPF/CNPJ: 06.162.691/0001-06, atualmente em lugar incerto ou não sabido, a pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 111.054,01 (cento e onze mil e cinquenta e quatro reais e um centavo), correspondente ao montante devido nos autos supra. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos quinze de junho de dois mil e dez. Eneida Martins Pereira de Souza Alencar Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 143/2010

PROCESSO Nº RTSum 0000295-37.2010.5.18.0171

RECLAMANTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

RECLAMADO(A): VALDEIR JOSÉ DE SOUZA

O(A) Doutor(a) Eneida Martins Pereira de Souza Alencar, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(s) VALDEIR JOSÉ DE SOUZA, CPF/CNPJ: 954.595.531-72, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para manifestar-se, para os fins art. 884/CLT. Prazo legal e cinco (05) dias. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos quinze de junho de dois mil e dez. Eneida Martins Pereira de Souza Alencar Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 142/2010

PROCESSO Nº RTSum 0001143-24.2010.5.18.0171

RECLAMANTE: MYLLER JACINTO DA SILVA

RECLAMADO(A): APOGEU INDUSTRIAL LTDA.

O(A) Doutor(a) Eneida Martins Pereira de Souza Alencar, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(s) APOGEU INDUSTRIAL LTDA, atualmente em lugar incerto ou não sabido, da sentença proferida nestes autos às fls. 15/17, cujo dispositivo encontra-se abaixo transcrito, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br). "III. DISPOSITIVO: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a Vara do Trabalho de Ceres julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada, APOGEU INDUSTRIAL LTDA, a pagar ao reclamante, MYLLER JACINTO DA SILVA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio; b)- férias proporcionais, acrescidas de 1/3; c)- 13º salário integral e proporcional; d)- multa do art. 477, §8º da CLT; e)- multa de 50% sobre as verbas rescisórias, nos termos do art. 467 da CLT e En. 69/TST. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos ou recolhidos sob igual título pela reclamada. Deverá ainda a reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Determina-se que a reclamada proceda à baixa da CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, constando término do contrato de trabalho 02.10.2008, já incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais) calculadas sobre R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Retifique-se, na capa dos autos, a denominação da reclamada para APOGEU INDUSTRIAL LTDA. Oficie-se à SRTE. Intimem-se as partes. Nada mais. Eneida Martins Pereira de Souza Alencar Juíza do Trabalho" E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos quinze de junho de dois mil e dez. Eneida Martins Pereira de Souza Alencar Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 148/2010

PROCESSO Nº RTOOrd 0004258-53.2010.5.18.0171

RECLAMANTE: EDNALDO BARBOSA SANTOS

RECLAMADO(A): CALDESOL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CALDERARIA LTDA

AUDIÊNCIA UNA: 17/08/2010 às 13:20

O(A) Doutor(a) Eneida Martins Pereira de Souza Alencar, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADO(A) o(a) CALDESOL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CALDERARIA LTDA, CNPJ/CPF nº 08.094.554/0001-07, atualmente em lugar incerto ou não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, na audiência acima indicada, acompanhado(a) de advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedido(s): AVISO PRÉVIO (R\$ 5.000,00); SALÁRIO VENCIDO EM 08/10/2008 (R\$1.333,33), 13º SALÁRIO (3.333,33); FÉRIAS PROPORCIONAIS/VENCIMENTOS + ADICIONAL DE 1/3 (4.444,44); FGTS 1.020,35; HORAS EXTRAS (12.958,80); FGTS (1.451,29); REPOUSO SEMANAL REMUNERADO (10.711,20); MULTAS/INDENIZAÇÕES POR DANO MORAL (25.000,00); MULTAS/INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL (15.000,00) E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. E para que chegue ao seu conhecimento

do(a) reclamado(a) é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos dezesseis de junho de dois mil e dez. Eneida Martins Pereira de Souza Alencar Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 2142/2010

Processo Nº: RT 0058900-21.2008.5.18.0211 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO ANTÔNIO BARBOSA

ADVOGADO.....: HOSANAH MUNIZ DA COSTA + 001

RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD

NOTIFICAÇÃO:RECLAMANTE,

COMPARECER NO BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RETIRAR A CTPS QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2151/2010

Processo Nº: RTOOrd 0006900-10.2009.5.18.0211 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HOSANAH MUNIZ DA COSTA

RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD

NOTIFICAÇÃO:1ª RECLAMADA,

TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:

'Vistos etc.

Diante da certidão de fls. 148, que informa a ocorrência de erro no sistema Bacenjud, referente à confirmação de bloqueio de numerário em conta da primeira executada no Banco Santander (fls. 142v.), revogo o despacho de fls. 145, exceto quanto ao bloqueio de fls. 138, uma vez que o valor correspondente já se encontra devidamente depositado em conta judicial (cf. fls. 147). Intime-se a Prelúdio Agropecuária Ltda.

Por outro lado, desconsidero, por ora, a consulta de fls. 156, haja vista que a devedora subsidiária sequer foi citada. Ao bloqueio de transferência do veículo descrito a fls. 157. Feito, expeça-se mandado para sua penhora e avaliação ou, caso não encontrado, de tantos outros bens da executada Prelúdio Agropecuária Ltda quantos bastem à garantia do débito remanescente.'

Notificação Nº: 2148/2010

Processo Nº: ACum 0078400-39.2009.5.18.0211 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

ADVOGADO.....: SELMA VIEIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS AMA LTDA. (SUPERMERCADO ECONÔMICO-FILIAL DE FORMOSA-GO)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:PARTES:

TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 129/137, PROFERIDA NO DIA 14.06.2010, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:

'...CONCLUSÃO:

ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, incs. IV e VI, do CPC. Custas, pelo autor, no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa. Intimem-se as partes.'

PRAZO E FINS LEGAIS.

CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTA JUÍZO.

Notificação Nº: 2149/2010

Processo Nº: RTSum 0000160-02.2010.5.18.0211 1ª VT

RECLAMANTE...: ZILDA VÍTOR DIAS

ADVOGADO.....: IEDA ALVES DE CASTRO ORNELAS

RECLAMADO(A): MARIZA LAUREANO DE MORAIS GODINHO

ADVOGADO.....: LAZARO AUGUSTO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO:RECLAMADA,

FICA V.SA. INTIMADA A COMPROVAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS, O RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS DEVIDOS, CONFORME DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:

'Vistos etc.

Intime-se o(a) reclamado(a) para comprovar, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução no particular, o recolhimento da contribuição previdenciária, haja vista que imprestável a esse fim o doc. de fls. 28, pois é cópia sem autenticação e, na sua juntada, não foi utilizada a faculdade a que alude o art. 830, da CLT, com nova redação dada pela Lei n. 11.925/09.'

Notificação Nº: 2156/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000443-25.2010.5.18.0211 1ª VT

RECLAMANTE...: EDGAR GOMES SOARES

ADVOGADO.....: EDIMAR XAVIER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VICTOR LUIZ RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:RECLAMANTE,

TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:

'Vistos etc. Constatando-se erro material na ata de fls. 13, corrijo-o nos seguintes termos: onde se lê: '...adia-se a audiência para o dia 26.06.2010, às 13:05 horas...', leia-se: '...adia-se a audiência para o dia 23.06.2010, às 13:05 horas...'

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1993/2010

PROCESSO: RT 0064300-89.2003.5.18.0211

EXEQUENTE(S): VALDECI SOARES DE ANDRADE

EXECUTADO(A/S): CERÂMICA DO VALE LTDA

EXECUTADO(A/S)/DEPOSITÁRIO(A/S): PAULO ROBERTO BATISTA MIRANDA

CPF: 369.719.106-30

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 14.000,00

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A/S) O(A/S) EXECUTADO(A/S)/DEPOSITÁRIO(A/S), PAULO ROBERTO BATISTA MIRANDA, para, em 48 (quarenta e oito horas), pagar(em) a quantia acima indicada ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, conforme despacho(s) exarado(s) às fls. 267 dos autos do processo em epígrafe, de seguinte teor: "Vistos etc. (...) Cite-se o depositário/executado por edital. Não pago o débito nem garantida a execução no prazo legal, expeça-se mandado para penhora de tijolos ou, caso não encontrados, de outros bens da executada tantos quantos bastem à integral cobertura da dívida, bem como sua remoção e depósito em mãos do exequente, o qual deverá ser intimado a acompanhar o Oficial de Justiça na diligência e fornecer os meios adequados a seu cumprimento. Formosa, 08 de junho de 2010, terça-feira. E para que chegue ao conhecimento do(a/s) Executado(a/s)/depositário(a/s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de FORMOSA-GO, aos quatorze de junho de dois mil e dez. De ordem, assinado pelo Diretor de Secretaria, nos termos da Portaria nº 02/2008 da Vara do Trabalho de Formosa/GO.

JOSÉ ROMUALDO MOREIRA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2002/2010

PROCESSO: RTOOrd 0000403-43.2010.5.18.0211

RECLAMANTE(S): SANTANA PAULINO DA COSTA

RECLAMADO(A/S): ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA ALTO PARAÍSO S/C

CPF/CNPJ: 24.856.528/0001-25

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, por intermédio deste, fica(m) INTIMADO(A/S) O(A/S) RECLAMADO(A/S), ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA ALTO PARAÍSO S/C, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência da sentença de fls. 17/23, proferida no dia 07.06.2010, cujo inteiro teor se encontra disponível na internet, no sítio www.trt18.jus.br, ou na Secretaria deste Juízo. A síntese da sentença é a seguinte: "CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados para, reconhecendo a existência de relação de emprego entre as partes, condenar a reclamada, ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA ALTO PARAÍSO S/C, a, nos termos da fundamentação supra os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, pagar ao reclamante, SANTANA PAULINO DA COSTA, horas extras e reflexos, aviso prévio indenizado, gratificação natalina proporcional de 2008, salário do período de 01.04 a 10.07.09, férias integrais e proporcionais, com adicional de 1/3, e multas dos arts. 467 e 477, par. 8o., da CLT, determinando-se à demandada, ainda, que recolha à conta vinculada do autor o FGTS/multa de 40% sobre a remuneração do período laborado e sobre as horas extras deferidas e, após o trânsito em julgado desta sentença e no prazo de 48 horas da intimação com tal finalidade: a) junte aos autos as guias comprobatórias dos depósitos e entregue na Secretaria deste Juízo o TRCT, no código 01, com o número da chave de identificação para saque, sob pena de execução pelo equivalente; b) entregue no mesmo local retro as guias do seguro-desemprego, sob pena de arcar com indenização substitutiva; e c) anote a CTPS obreira, sob pena de a Secretaria deste Juízo fazê-lo. Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381/TST. Determina-se à reclamada que recolha, comprovando nos autos - mediante a juntada da GPS, com o código 2909 (CNPJ), bem como do protocolo de envio da GFIP à Previdência Social (Protocolo de Envio de Conectividade Social), com o código 650 -, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito se autoriza, ficando advertida ser obrigação do empregador, observado o prazo legal, preencher e enviar a Guia de Recolhimento ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, em conformidade com o disposto no art. 172-A e parágrafos, do PGC do TRT 18a. Região, cujo descumprimento sujeita o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos arts. 32, par. 10, e 32-A, da Lei no. 8.212/91, e 284, I, do Decreto no. 3.048/99. Autoriza-se a efetivação do desconto de imposto de renda acaso devido, devendo ser observado o preceituado nos arts. 189 e 190, do PGC/TRT 18a. Região, e Súmula 368/TST. Oficiar à DRT e CEF/cumprir a determinação contida no art. 56, da Consolidação dos Provedimentos da CGJT, nos moldes determinados na

fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$290,00, calculadas sobre R\$14.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito. Intimem-se as partes e a União Federal, esta no momento de praxe e se for o caso, em face do disposto na Portaria MF no. 176, de 22.02.10." E para que chegue ao conhecimento do(a/s) reclamado(a/s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de FORMOSA-GO, aos quatorze de junho de dois mil e dez. De ordem, assinado pelo Diretor de Secretaria, nos termos da Portaria nº 02/2008 da Vara do Trabalho de Formosa/GO.

JOSÉ ROMUALDO MOREIRA
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3804/2010
Processo Nº: RT 0015800-59.2003.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE...: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA
ADVOGADO....: VALÉRIA JAIME PELÁ
RECLAMADO(A): MARILEUZA DIVINA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:

``Vistos os autos. 1. Em atenção à 1ª Semana da Conciliação de 2010, promovida por este Eg. Regional, a ser realizada no período de 21 a 25 de junho, incluo o feito na pauta do dia 24/06/2010, às 10h45min, para realização de audiência de tentativa de conciliação, sendo importante o comparecimento pessoal das partes. 2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, solicitando aos causídicos seja dada ciência aos seus constituintes, sendo a parte autora (Novo Mundo), ainda, para manifestar-se acerca da peça de fls. 597/599, até a data da audiência.``

Notificação Nº: 3801/2010
Processo Nº: RTOOrd 0036900-60.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS BARBOSA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:

Ficam V.Sas. intimados(as) de que, em razão da implementação do processo virtual no âmbito deste Egrégio Regional, especificamente nesta Vara Trabalhista, de ordem do MM. Juiz do Trabalho desta Vara, doravante, o processamento destes autos ocorrerá inteiramente pela via eletrônica, razão por que a Secretaria procederá à digitalização de todas as peças e documentos ainda não digitalizados, mediante minuciosa conferência, com certidão nos autos. À vista disso, ficam V.Sas. intimados(as), para, no prazo preclusivo de trinta (30) dias, manifestar-se se têm interesse em manter a guarda de documentos originais que cada parte juntou aos autos, ressaltando que: a) os autos físicos permanecerão à sua disposição para eventual consulta, em arquivo próprio, na Secretaria; b) os autos digitais encontram-se disponíveis para consulta no site: www.trt18.jus.br, em consulta processual; c) será aceito somente o protocolo eletrônico das petições, devendo os senhores advogados proceder ao seu cadastro em uma das Varas do Trabalho deste Regional. Ressalve-se que após o decurso do prazo assinalado supra, com ou sem manifestação, fica convertido o processo físico em processo eletrônico, nos termos do § 5º, do art. 12, da Lei 11.419/2006.

Notificação Nº: 3803/2010
Processo Nº: RTSum 0037700-88.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDSON CAMILO DA CRUZ
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): FRIGOESTRELA S/A
ADVOGADO....: DIVALDO ALAN DO AMARAL GUERRA
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:

Ficam V.Sas. intimados(as) de que, em razão da implementação do processo virtual no âmbito deste Egrégio Regional, especificamente nesta Vara Trabalhista, de ordem do MM. Juiz do Trabalho desta Vara, doravante, o processamento destes autos ocorrerá inteiramente pela via eletrônica, razão por que a Secretaria procederá à digitalização de todas as peças e documentos ainda não digitalizados, mediante minuciosa conferência, com certidão nos autos. À vista disso, ficam V.Sas. intimados(as), para, no prazo preclusivo de trinta (30) dias, manifestar-se se têm interesse em manter a guarda de documentos originais que cada parte juntou aos autos, ressaltando que: a) os autos físicos permanecerão à sua disposição para eventual consulta, em arquivo próprio, na Secretaria; b) os autos digitais encontram-se disponíveis para consulta no site: www.trt18.jus.br, em consulta processual; c) será aceito somente o protocolo eletrônico das petições, devendo os senhores advogados proceder ao seu cadastro em uma das Varas do Trabalho deste Regional. Ressalve-se que após o decurso do prazo assinalado supra, com ou sem manifestação, fica convertido o processo físico em processo eletrônico, nos termos do § 5º, do art. 12, da Lei 11.419/2006.

Notificação Nº: 3809/2010
Processo Nº: RTSum 0117500-68.2009.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE...: GASPAS DONIZETH GOMES
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE:
Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 0291/2010, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3813/2010
Processo Nº: RTSum 0120600-31.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE...: GILMAR ANTÔNIO DE MORAES
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE:
Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 289/2010, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3820/2010
Processo Nº: RTOOrd 0189500-66.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA CAMARGO GRACIANO
ADVOGADO....: RICARDO CALIL FONSECA
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA
ADVOGADO....: JEAN CARLO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:

Em virtude do falecimento, nesta data, de parente próximo do MM. Juiz desta Vara do Trabalho, Dr. Ronie Carlos Bento de Souza, retirou-se o presente feito da pauta de audiências e adiou-se a audiência de encerramento de instrução que havia sido marcada para esta data, às 12h59.

A nova audiência será remarcada para data a mais próxima possível e adequada à conveniência das partes e advogados.

Notificação Nº: 3819/2010
Processo Nº: RTOOrd 0000198-81.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO JOSÉ DERMONDE
ADVOGADO....: CLÁUDIO PETAGONE SARAIVA ASCENCIO
RECLAMADO(A): TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEICULOS LTDA
(FAZENDA SANTA HELENA)
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:

Em virtude do falecimento, nesta data, de parente próximo do MM. Juiz desta Vara do Trabalho, Dr. Ronie Carlos Bento de Souza, retirou-se o presente feito da pauta de audiências e adiou-se a audiência de encerramento de instrução que havia sido marcada para esta data, às 12h59.

A nova audiência será remarcada para data a mais próxima possível e adequada à conveniência das partes e advogados.

Notificação Nº: 3798/2010
Processo Nº: RTSum 0000630-03.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE...: EDINALDO BANDEIRA LIMA
ADVOGADO....: OTÁVIO AUGUSTO CAIADO DE CASTRO ROMA
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA.
ADVOGADO....: JEAN CARLO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:

Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da sentença retro, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais. Segue abaixo, para ciência, transcrição da parte dispositiva da referida decisão:

``Face ao exposto, concedo ao Autor os benefícios da Justiça Gratuita e no mérito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por EDINALDO BANDEIRA LIMA em face de ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA, conforme fundamentação supra. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 260,57, calculadas sobre o valor da causa, dispensado face os benefícios da justiça gratuita. Intimem-se as partes. Transcorrendo in albis o prazo supra, arquivem-se definitivamente os autos. Ronie Carlos Bento de Sousa - Juiz do Trabalho -``

Notificação Nº: 3799/2010
Processo Nº: RTSum 0000631-85.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE...: FLECSON OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO....: OTÁVIO AUGUSTO CAIADO DE CASTRO ROMA
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA.
ADVOGADO....: JEAN CARLO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:

Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da sentença de fls. retro, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais. Segue abaixo, para ciência, transcrição da parte dispositiva da referida decisão:

``Face ao exposto, concedo ao Autor os benefícios da Justiça Gratuita e no mérito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por FLECSON OLIVEIRA SANTANA em face de ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA, conforme fundamentação supra. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 219,75,

calculadas sobre o valor da causa, dispensado face os benefícios da justiça gratuita. Intimem-se as partes. Transcorrendo in albis o prazo supra, arquivem-se definitivamente os autos. Ronie Carlos Bento de Sousa - Juiz do Trabalho -''.

Notificação Nº: 3800/2010

Processo Nº: RTOrd 0000820-63.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE...: EDVALDO ANTONIO MENDANHA
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): LENY QUINTINO VILLELA DE CARVALHO
ADVOGADO.....: ROBERTO SANTOS NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMADO:

Fica V. Sª intimado a comparecer nesta Secretaria, no prazo legal, a fim de receber os documentos desentranhados, os quais foram solicitados no seu peticionamento de 07/06/2010.

OUTRO : DANILCO COSTA SOARES

Notificação Nº: 3810/2010

Processo Nº: RTSum 0000973-96.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: OTÁVIO AUGUSTO CAIADO DE CASTRO ROMA
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA
ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO:Tomar ciência de que, nos termos da ata de audiência referente aos autos 1401/2010 (cópia anexa), o reclamante entabulou acordo também nestes autos, ficando V.Sa. desobrigado de realizar a perícia, em vista da sua desnecessidade.

Notificação Nº: 3821/2010

Processo Nº: RTSum 0001109-93.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 24/06/2010, às 09h02min, para encerramento de instrução, sendo facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 3818/2010

Processo Nº: RTSum 0001114-18.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDO FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO.....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:

Ficam V. Sªs. intimadas acerca da inclusão do feito na pauta do dia 24/06/2010, às 09h16, para realização de audiência de encerramento de instrução.

Notificação Nº: 3822/2010

Processo Nº: RTSum 0001116-85.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE...: TIAGO NOGUEIRA ARAUJO
ADVOGADO.....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 24/06/2010, às 09h07min, para encerramento de instrução, sendo facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 3823/2010

Processo Nº: RTSum 0001117-70.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO PEREIRA PIMENTA
ADVOGADO.....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDEMENTOS AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 24/06/2010, às 09h08min, para encerramento de instrução, sendo facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 3817/2010

Processo Nº: RTSum 0001120-25.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE...: LEOMAR FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO.....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDEMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:

Ficam V. Sªs. intimadas acerca da inclusão do feito na pauta do dia 24/06/2010, às 09h10, para realização de audiência de encerramento de instrução.

Notificação Nº: 3815/2010

Processo Nº: RTSum 0001121-10.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE...: IRAN ARAÚJO ARAGÃO
ADVOGADO.....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:

Ficam V. Sªs. intimadas acerca da inclusão do feito na pauta do dia 24/06/2010, às 09h11, para realização de audiência de encerramento de instrução.

Notificação Nº: 3808/2010

Processo Nº: RTSum 0001122-92.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE...: UBIRACI ALVES FERREIRA
ADVOGADO.....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:

Ficam V. Sªs. intimados acerca da inclusão do feito na pauta do dia 24/06/2010, às 09h12, para realização de audiência de encerramento de instrução.

Notificação Nº: 3807/2010

Processo Nº: RTSum 0001123-77.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAO EXPEDITO DA SILVA
ADVOGADO.....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:

Ficam V. Sªs. intimados acerca da inclusão do feito na pauta do dia 24/06/2010, às 09h13, para realização de audiência de encerramento de instrução.

Notificação Nº: 3814/2010

Processo Nº: RTOrd 0001142-83.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO CONCEICAO ASSIS
ADVOGADO.....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:

Ficam V. Sªs. intimadas acerca da inclusão do feito na pauta do dia 24/06/2010, às 09h21, para realização de audiência de encerramento de instrução.

Notificação Nº: 3816/2010

Processo Nº: RTSum 0001144-53.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE...: AMARILDO FREIRE DE ANDRADE
ADVOGADO.....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:

Ficam V. Sªs. intimadas acerca da inclusão do feito na pauta do dia 24/06/2010, às 09h22, para realização de audiência de encerramento de instrução.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1498/2010

Processo Nº: RTOrd 0041600-95.2009.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDERSON BATISTA FERREIRA DE FREITAS
ADVOGADO.....: RODRIGO CORBUCCI
RECLAMADO(A): POSTO BOM JESUS LTDA (PROP. ESTEVAM JUSTINO DE MORAIS)
ADVOGADO.....: ARIDAQUE LUIS NETO
NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Comparecer à secretaria a fim de levantar documentos.

Notificação Nº: 1496/2010

Processo Nº: RTSum 0047700-66.2009.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO GERVÁSIO VIEIRA
ADVOGADO.....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
RECLAMADO(A): ENXOVAIS CARVALHO E SILVA (REPR. P/ CLENIZIO JOSÉ DA SILVA)
ADVOGADO.....: MARIA CÂNDIDA ALVES DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho transcrito abaixo:

''Requisite-se a carta precatória.
Intime-se o autor acerca dos comprovantes juntados pela reclamada, para manifestação, no prazo de cinco (cinco) dias.''

Notificação Nº: 1496/2010

Processo Nº: RTSum 0047700-66.2009.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO GERVÁSIO VIEIRA
ADVOGADO.....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA

RECLAMADO(A): ENXOVAIS CARVALHO E SILVA (REPR. P/ CLENIZIO JOSÉ DA SILVA)

ADVOGADO..... MARIA CÂNDIDA ALVES DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho transcrito abaixo:

“Requisite-se a carta precatória.

Intime-se o autor acerca dos comprovantes juntados pela reclamada, para manifestação, no prazo de cinco (cinco) dias.”

Notificação Nº: 1493/2010

Processo Nº: RTOOrd 0056000-17.2009.5.18.0151 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ROBERTO MENDES

ADVOGADO..... SIDNEI VALENTIM BITTENCOURT

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDIU LTDA

ADVOGADO..... AMANDA SIQUEIRA REIS

NOTIFICAÇÃO:ÀS RECLAMADAS:

TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO TRANSCRITO ABAIXO:

“Defiro o requerimento retro. Expeça-se a certidão solicitada, mediante o recolhimento da taxa a que alude o inciso V da Art. 789-B da CLT.”

Notificação Nº: 1490/2010

Processo Nº: RTSum 0000001-45.2010.5.18.0151 1ª VT

RECLAMANTE...: EVILAZIO LINO TAVARES

ADVOGADO..... WEMERSON ROGÉRIO ALVES DE MORAES

RECLAMADO(A): IGAFEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

ADVOGADO..... ELIVONY SOUSA FERREIRA

NOTIFICAÇÃO:AO RCLAMANTE: Retifique-se os dados do reclamante conforme expediente de fls. 113/115. Oficie-se ao juízo deprecado, com cópia do expediente de fls. 111/112, para as providências que entender cabíveis.

Notificação Nº: 1494/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000155-63.2010.5.18.0151 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO JOSÉ LUIZ

ADVOGADO..... GELCIO JOSÉ SILVA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA

ADVOGADO..... MARCELO RIBEIRO FERNANDES

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA:

TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE PÁGS. 173/182, BEM COMO, DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO TRANSCRITO ABAIXO: “Considerando a possibilidade de se emprestar efeito modificativo aos presentes embargos de declaração, dê-se ciência ao município embargado para manifestação.”

Notificação Nº: 1495/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000156-48.2010.5.18.0151 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO BERNARDES

ADVOGADO..... JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA

ADVOGADO..... MARCELO RIBEIRO FERNANDES

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA:

TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE PÁGS. 192/202, BEM COMO, DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO TRANSCRITO ABAIXO: “Considerando a possibilidade de se emprestar efeito modificativo aos presentes embargos de declaração, dê-se ciência ao município embargado para manifestação.”

Notificação Nº: 1497/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000189-38.2010.5.18.0151 1ª VT

RECLAMANTE...: DARIO RIBEIRO DE AZEVEDO

ADVOGADO..... SAMUEL GONÇALVES DE CASTRO

RECLAMADO(A): FAZENDA PÉRDINS (REPRESENTADA POR UBIRATAN DONIZETE ARAUJO LOPES)

ADVOGADO..... WANDERLEY PEREIRA DE LIMA

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br), para, se quiser, e no prazo a que alude o art. 884 da CLT, impugnar os cálculos.

Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolve-se de forma eletrônica.

Notificação Nº: 1497/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000189-38.2010.5.18.0151 1ª VT

RECLAMANTE...: DARIO RIBEIRO DE AZEVEDO

ADVOGADO..... SAMUEL GONÇALVES DE CASTRO

RECLAMADO(A): FAZENDA PÉRDINS (REPRESENTADA POR UBIRATAN DONIZETE ARAUJO LOPES)

ADVOGADO..... WANDERLEY PEREIRA DE LIMA

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br), para, se quiser, e no prazo a que alude o art. 884 da CLT, impugnar os cálculos.

Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolve-se de forma eletrônica.

Notificação Nº: 1492/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000205-89.2010.5.18.0151 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUSA

ADVOGADO..... EURICO DE SOUZA

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDIU LTDA. + 001

ADVOGADO..... AMANDA SIQUEIRA REIS

NOTIFICAÇÃO:ÀS RECLAMADAS:

TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO TRANSCRITO ABAIXO:

“A situação descrita pela procuradora da parte ré, no requerimento de págs. 225/226, não se conforma à hipótese ventilada no §5º do art. II da Lei 11.419/2006. O fato é que não há a inviabilidade técnica oposta como fundamento à exceção legal, haja vista que os documentos podem ser divididos em tantos arquivos, limitados cada qual a 1 MB, quantos forem necessários à completa digitalização dos documentos. Assim sendo, indefiro o requerimento de depósito da documentação física em secretaria. Defiro o requerimento de págs.228. Expeça-se a certidão solicitada, mediante o recolhimento da taxa a que alude o inciso V da Art. 789-B da CLT. Para apreciação do expediente de págs.231/233 aguarde-se a audiência.”

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 8256/2010

Processo Nº: RT 0105500-07.1993.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: JANDER BORGES DA SILVA (ASSISTIDO PELA MÃE SRA. NAURA FRANCO BORGES DA SILVA)

ADVOGADO..... ALCIDINO DE SOUZA FRANCO

RECLAMADO(A): CLEONICE RAMOS PEIXOTO (PANIFICADORA SANTA INÊS) + 002

ADVOGADO..... JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:FICAM AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES, INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.123 DOS AUTOS, PUBLICADO NA INTERNET SITE:WWW.TRT18.JUS.BR.

Notificação Nº: 8149/2010

Processo Nº: RT 0074500-52.1994.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES ANTONIO SOUZA

ADVOGADO..... ALCIDINO DE SOUZA FRANCO

RECLAMADO(A): ARNALDO PEREIRA LEO (PNEUS LEO)

ADVOGADO..... RICARDO LE SENECHAL HORTA

NOTIFICAÇÃO:Fica o exequente, por seu procurador, intimado para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 8230/2010

Processo Nº: RT 0076400-84.2005.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: DARLEY ROBERTO SILVA

ADVOGADO..... MARIA ALICE DIAS COSTA

RECLAMADO(A): IND. COM. TRANSPORTADORA DE FERTILIZANTES MOTTA LTDA + 001

ADVOGADO..... NICOMEDES DOMINGOS BORGES

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamada-Executada, por seu Procurador intimada do despacho de fl. 434, especialmente para ciência de que foi convertida em penhora a importância bloqueada em sua conta bancária, através do sistema BACEN-JUD2, no importe de R\$ 31.950,29 e R\$ 23,70 e, bem assim, de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, para opor embargos executivos.

Notificação Nº: 8231/2010

Processo Nº: RT 0076400-84.2005.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: DARLEY ROBERTO SILVA

ADVOGADO..... MARIA ALICE DIAS COSTA

RECLAMADO(A): IND. COM. TRANSPORTADORA DE FERTILIZANTES MOTTA LTDA + 001

ADVOGADO..... NICOMEDES DOMINGOS BORGES

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamada-Executada, por seu Procurador intimada do despacho de fl. 434, especialmente para ciência de que foi convertida em penhora a importância bloqueada em sua conta bancária, através do sistema BACEN-JUD2, no importe de R\$ 31.950,29 e R\$ 23,70 e, bem assim, de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, para opor embargos executivos.

Notificação Nº: 8231/2010

Processo Nº: RT 0076400-84.2005.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: DARLEY ROBERTO SILVA

ADVOGADO..... MARIA ALICE DIAS COSTA

RECLAMADO(A): IND. COM. TRANSPORTADORA DE FERTILIZANTES MOTTA LTDA + 001

ADVOGADO..... NICOMEDES DOMINGOS BORGES

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamada-Executada, por seu Procurador intimada do despacho de fl. 434, especialmente para ciência de que foi convertida em penhora a importância bloqueada em sua conta bancária, através do sistema BACEN-JUD2, no importe de R\$ 31.950,29 e R\$ 23,70 e, bem assim, de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, para opor embargos executivos.

Notificação Nº: 8185/2010

Processo Nº: RT 0107600-12.2005.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: CARMELITA SAMPAIO COELHO

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): DISK FESTAS E BEBIDAS DE ITUMBIARA LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomar ciência da realização de Praça dia 06/07/2010 e eventual Leilão no dia 20/07/2010 às 13:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 4206/2010, publicado na internet site:www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8137/2010

Processo Nº: RT 0193100-12.2006.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO VITORINO

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PALINKAS NEVES

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a ter ciência que foi deferido a vista dos autos, na forma requerida, por 10 dias.

Notificação Nº: 8229/2010

Processo Nº: RT 0098100-48.2007.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): AMARILDO GARCIA

ADVOGADO.....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES

NOTIFICAÇÃO:FICA O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA RETIRAR A GUIA DE LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8244/2010

Processo Nº: AINDAT 0014600-50.2008.5.18.0121 1ª VT

AUTOR...: WANDRÉ ETERNO DA SILVA

ADVOGADO: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RÉU(RÉ): LIBERTIZ GARCIA DO AMARAL ME + 001

ADVOGADO: VLADIMIR ALVES DE REZENDE MOURA

NOTIFICAÇÃO:Fica o reclamante, por seu procurador, intimado para, no prazo de 10 dias, ter vista das peças de fls.186/187 e 189/190, para manifestação.

Notificação Nº: 8126/2010

Processo Nº: RT 0014700-05.2008.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÉRIO JÚNIOR ALVES

ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): BRAZ ROBERTO VIEIRA

ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls.93, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:

“ Vistos, etc. Intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, retirar a certidão de crédito acostada à contracapa. Após, arquivem-se os autos na forma determinada no despacho de f. 84.”

Notificação Nº: 8141/2010

Processo Nº: RT 0159100-15.2008.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: FABRICIO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: MAURICIO BORGES DE FARIA

RECLAMADO(A): CARVALHO RODRIGUES TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 8163/2010

Processo Nº: RT 0199800-33.2008.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CÉSAR SOUZA

ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA

ADVOGADO.....: RENATO DO VALE CARDOSO

NOTIFICAÇÃO:Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da decisão de impugnação aos cálculos de fls.381386, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:

“ Isto posto, conheço da Impugnação ao Cálculos da UNIÃO para, no mérito, REJEITÁ-LA, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas, no importe de R\$ 55,25, pela Impugnante, isenta, nos termos da Lei. Intimem-se.”

Notificação Nº: 8200/2010

Processo Nº: RT 0206700-32.2008.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA FARIA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES LIMA PRADO - DELTA 1 SERVIÇOS + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimadas do despacho de fls.94, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:

“ Vistos, etc. Deferir-se o requerimento de diligência via BACEN

JUD, à Secretaria para cumprimento. Infrutífera a diligência, tendo em vista que já decorrido o prazo de suspensão do curso da execução (art. 40 da Lei nº 6.830/1980), conforme certidão de f. 85, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, e, após, remetam-se os autos ao arquivamento definitivo, por 05 anos, findos os quais, deverão retornar conclusos.”

Notificação Nº: 8131/2010

Processo Nº: RT 0249800-37.2008.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: JONATAS PIRES DE MORAIS

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): RBS ENGENHARIA E CALDEIRARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: PRESLEY OLIVEIRA GOMES

NOTIFICAÇÃO:Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls.264, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:

“ Vistos, etc. O prazo para embargar a execução é de cinco dias contados da garantia do Juízo, conforme preceitua o artigo 884 da CLT.

Assim sendo, e considerando que a garantia do Juízo ocorreu em 02/06/2010 (4ª-feira), tem-se que no dia 11/06/2010 (6ª-feira) exauriu o prazo para oposição de embargos pelo executado. Por tais razões, expeça-se alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, utilizando o saldo da conta judicial de fls. 263, observandose o resumo de cálculo de fls. 227, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Libere-se ao Sr. Perito, também através de alvará, o valor dos honorários periciais, utilizando para tanto parte do saldo da conta judicial acima especificada, intimando-o para receber o documento. Após, libere-se ao Exequente, também através de alvará, o saldo remanescente da aludida conta judicial, em pagamento de seu crédito. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se.”

Notificação Nº: 8132/2010

Processo Nº: RT 0249800-37.2008.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: JONATAS PIRES DE MORAIS

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTO AGRÍCOLAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO:Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls.264, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:

“ Vistos, etc. O prazo para embargar a execução é de cinco dias contados da garantia do Juízo, conforme preceitua o artigo 884 da CLT.

Assim sendo, e considerando que a garantia do Juízo ocorreu em 02/06/2010 (4ª-feira), tem-se que no dia 11/06/2010 (6ª-feira) exauriu o prazo para oposição de embargos pelo executado. Por tais razões, expeça-se alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, utilizando o saldo da conta judicial de fls. 263, observandose o resumo de cálculo de fls. 227, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Libere-se ao Sr. Perito, também através de alvará, o valor dos honorários periciais, utilizando para tanto parte do saldo da conta judicial acima especificada, intimando-o para receber o documento. Após, libere-se ao Exequente, também através de alvará, o saldo remanescente da aludida conta judicial, em pagamento de seu crédito. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se.”

Notificação Nº: 8143/2010

Processo Nº: RT 0274100-63.2008.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAS TALMON FERREIRA CASTRO

ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA

RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA

ADVOGADO.....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES

NOTIFICAÇÃO:Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 406, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 399, expeça-se alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias (cota parte do reclamante) e do imposto de renda, observando o resumo de cálculos de f. 380, utilizando para tanto parte do saldo do depósito recursal de fls. 368, comprovando nos autos o recolhimento através das guias apropriadas. Expeça-se, ainda, alvará judicial para saque no depósito recursal (f. 368), da importância referente ao FGTS, conforme resumo de cálculos de f. 380, promovendo o seu depósito em conta vinculada do exequente, devendo o mesmo ser encaminhado por ofício ao gerente da CEF para cumprimento.

Feito, libere-se ao exequente, também através de alvará, o saldo remanescente do depósito recursal e da conta judicial de f. 401, em pagamento de seu crédito líquido. Fica extinta a execução, pelo pagamento nos termos do art. 794, I, do CPC. Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se."

Notificação Nº: 8235/2010

Processo Nº: RT 0297100-92.2008.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO TAVARES SILVA

ADVOGADO....: ANA CRISTINA BOMFIM CABRAL

RECLAMADO(A): BOA SAFRA IND. E COM. DE FERTILIZANTES LTDA-MATRIZ

ADVOGADO....: MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, proceder à retificação na CTPS do Reclamante, conforme consignado em sentença.

Notificação Nº: 8202/2010

Processo Nº: RTOrd 0330000-31.2008.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: ROMES FÁTIMO PEREIRA

ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CARVALHO RODRIGUES TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada para ciência da certidão de fls. 47, devendo a mesma indicar bens da parte reclamada passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 8226/2010

Processo Nº: RTOrd 0003200-05.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: CLOVIS ROBERTO DO CARMO

ADVOGADO....: LOURIVAL PARESOTO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar os alvarás nºs. 4658/2010 e 4661/2010, que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8223/2010

Processo Nº: RTOrd 0020500-77.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON CARVALHO SQUERDO

ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): PIERAZO E GUIMARÃES LTDA - ME + 001

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para vista da Certidão Negativa do Sr. Oficial de Justiça de fls.209, pelo prazo de 10 dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do Art. 40 da Lei n. 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara n. 001/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 8174/2010

Processo Nº: RTOrd 0030800-98.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIVALDO DANTAS DA SILVA

ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS

RECLAMADO(A): TERRA NOVA CALDEIRARIA LTDA + 001

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls.173, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:

" Vistos, etc. Intime-se o Exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830."

Notificação Nº: 8239/2010

Processo Nº: RTOrd 0040100-84.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR DE JESUS

ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A. + 001

ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO:Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 563, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc.

Face ao teor da petição de fls. 559/560, com supedâneo no art. 899, § 1º, da CLT, expeça-se alvará judicial para que o credor levante os depósitos recursais de fls. 416 e 495, devendo aquele comprovar em 5 dias o valor sacado. Após, remetam-se os autos à contadoria judicial para atualização do débito da 3ª executada e dedução do valor soerguido. Feito, intime-se a 3ª executada para, no prazo de 05 dias, efetuar o depósito em juízo da diferença de seu débito. Intimem-se."

Notificação Nº: 8240/2010

Processo Nº: RTOrd 0040100-84.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR DE JESUS

ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DE SÃO PAULO (CCL) + 001

ADVOGADO....: NILDA RAMOS PIRES BORGES

NOTIFICAÇÃO:Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 563, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc.

Face ao teor da petição de fls. 559/560, com supedâneo no art. 899, § 1º, da CLT, expeça-se alvará judicial para que o credor levante os depósitos recursais de fls. 416 e 495, devendo aquele comprovar em 5 dias o valor sacado. Após, remetam-se os autos à contadoria judicial para atualização do débito da 3ª executada e dedução do valor soerguido. Feito, intime-se a 3ª executada para, no prazo de 05 dias, efetuar o depósito em juízo da diferença de seu débito. Intimem-se."

Notificação Nº: 8124/2010

Processo Nº: RTOrd 0051200-36.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: ALÍPIO BATISTA CINTRA JÚNIOR

ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO

RECLAMADO(A): LEMES E CINTRA LTDA - ME

ADVOGADO....: GUTO DINIZ CINTRA

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamante intimada de que terá vista do comprovante de pagamento apresentado pela Reclamada, pelo prazo de 05 dias, para, querendo, impugná-lo, conforme art. 3º, inciso XIII, 2ª parte, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8130/2010

Processo Nº: RTSum 0079700-15.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: JORIVE JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): WEIGHTY TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA + 002

ADVOGADO....: INACIO CAMARGO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:Fica o Reclamante intimado, por meio de seu procurador, para ter vista da petição de fls.130/132, bem como dos documentos que a acompanham. Fixa o prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8215/2010

Processo Nº: RTSum 0080300-36.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEONICE FERREIRA ROSA

ADVOGADO....: LÍVIA QUIXABEIRA MACHADO

RECLAMADO(A): JOÃO LIDOVÍNIO - ME + 001

ADVOGADO....: LEANDRO TADEU LANÇA

NOTIFICAÇÃO:FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, GUIA PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL.

Notificação Nº: 8217/2010

Processo Nº: RTSum 0080300-36.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEONICE FERREIRA ROSA

ADVOGADO....: LÍVIA QUIXABEIRA MACHADO

RECLAMADO(A): BOM SUCESSO AGROINDÚSTRIA LTDA. (SUC. VALE VERDE EMPREEN. AGRIC. LTDA + 001

ADVOGADO....: FERNANDA MARTINS CARDOSO

NOTIFICAÇÃO:FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, GUIA PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL.

Notificação Nº: 8145/2010

Processo Nº: RTOrd 0088100-18.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCO ANTÔNIO MACHADO

ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): DISK FESTAS E BEBIDAS DE ITUMBIARA LTDA

ADVOGADO....: LUCIANA CUBAS DE PAULA

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 8208/2010

Processo Nº: RTOrd 0119000-81.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ VAGNER BORGES

ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): MORANDI MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA + 001

ADVOGADO....: JEAN CLAUDIO MEDEIROS FERREIRA

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para ciência da certidão de fls. 122, devendo a mesma indicar bens da parte

reclamada passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8191/2010

Processo Nº: RTOOrd 0155100-35.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: LIDIA APARECIDA FEDRIGO

ADVOGADO....: MURILO COLOMBINI

RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA

ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO

NOTIFICAÇÃO:FICA O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL Nº 4711/2010 NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8154/2010

Processo Nº: RTOOrd 0182700-31.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS

ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS

RECLAMADO(A): TERRA NOVA CALDEIRARIA LTDA + 001

ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA

NOTIFICAÇÃO:Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls.264, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:

“ Vistos, etc. Verifica-se que no acórdão de fls. 200/216, restou a

2ª reclamada condenada solidária à 1ª executada. Diante disso, converto em penhora o depósito recursal de f. 163 e o bloqueio judicial de f. 257, efetuados junto à 2ª Reclamada. Intime-se a 2ª executada.

Oficie-se à CEF solicitando informações acerca do número da conta judicial para a qual foi transferida a importância bloqueada à f. 257.

Transcorrido in albis o prazo para oposição de embargos executivos, deverá a Secretaria expedir alvará judicial para recolher as contribuições previdenciárias e das custas processuais, observando o resumo de cálculo de f. 224, com parte do saldo da conta judicial acima, comprovando nos autos o recolhimento através da guia apropriada.

Após, expeça-se alvará judicial em favor do exeqüente, para levantamento de seu crédito, a ser sacado do saldo integral depósito recursal de f. 163 e do saldo remanescente da aludida conta judicial.

Feito, fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se.”

Notificação Nº: 8155/2010

Processo Nº: RTOOrd 0182700-31.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS

ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS

RECLAMADO(A): SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGEM LTDA + 001

ADVOGADO....: FABRICIANO DOS SANTOS MARCELO

NOTIFICAÇÃO:Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls.264, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:

“ Vistos, etc. Verifica-se que no acórdão de fls. 200/216, restou a

2ª reclamada condenada solidária à 1ª executada. Diante disso, converto em penhora o depósito recursal de f. 163 e o bloqueio judicial de f. 257, efetuados junto à 2ª Reclamada. Intime-se a 2ª executada.

Oficie-se à CEF solicitando informações acerca do número da conta judicial para a qual foi transferida a importância bloqueada à f. 257.

Transcorrido in albis o prazo para oposição de embargos executivos, deverá a Secretaria expedir alvará judicial para recolher as contribuições previdenciárias e das custas processuais, observando o resumo de cálculo de f. 224, com parte do saldo da conta judicial acima, comprovando nos autos o recolhimento através da guia apropriada.

Após, expeça-se alvará judicial em favor do exeqüente, para levantamento de seu crédito, a ser sacado do saldo integral depósito recursal de f. 163 e do saldo remanescente da aludida conta judicial.

Feito, fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se.”

Notificação Nº: 8151/2010

Processo Nº: RTSum 0189700-82.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA MODESTO

ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES

RECLAMADO(A): CENTRAL ITUMBIARA DE BIOENERGIA E ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO....: FREDERICO FERREIRA DA SILVA PAIVA

NOTIFICAÇÃO:Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls.264, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:

“ Vistos, etc. Face ao teor da petição de f. 260, promova a

Secretaria ao pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, observando o resumo de cálculos de f. 246, utilizando para tanto parte do saldo da conta judicial de f. 245, comprovando nos autos o recolhimento através das guias apropriadas. Após, libere-se à exeqüente o saldo remanescente da aludida conta judicial e das contas de f. 240 e 261, bem como do saldo integral do depósito recursal de f. 160, em pagamento de seu crédito

líquido. Fica extinta a execução, pelo pagamento nos termos do art. 794, I, do CPC. Após arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se.”

Notificação Nº: 8138/2010

Processo Nº: RTSum 0245700-05.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: JUAREZ LIMA MARTINS

ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES

RECLAMADO(A): CENTRAL ITUMBIARA DE BIOENERGIA ALIMENTOS S/A.

ADVOGADO....: FREDERICO FERREIRA DA SILVA PAIVA

NOTIFICAÇÃO:Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls.2010, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “ Vistos, etc. Verifica-se que o acórdão de fls. 185/187, reformou a sentença a quo e determinou que os honorários periciais fossem suportados pela reclamada. Diante disso, oficie-se ao TRT 18ª região solicitando a desconsideração e a devolução do ofício de requisição de pagamento de honorários periciais de f. 198. Outrossim, face ao teor da guia de f. 202, informando que o depósito foi efetuado para pagamento do débito, bem como que o referido depósito foi realizado em 25.05.2010, portanto o prazo para apresentação de embargos executivos transcorreu em 31.05.2010, determina-se a Secretaria que promova ao pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, observando o resumo de cálculos de f. 191, utilizando para tanto parte do saldo da conta judicial de f. 202, comprovando nos autos o recolhimento através das guias apropriadas. Libere-se, ainda, ao Sr. Perito seus honorários periciais, observando-se o resumo de cálculos de f. 191, a ser sacado da conta judicial de f. 202, efetuando-se a transferência na forma solicitada à f. 122. Feito, libere-se ao exeqüente o saldo remanescente da aludida conta judicial, em pagamento de seu crédito líquido. Fica extinta a execução, pelo pagamento nos termos do art. 794, I, do CPC. Após, com o retorno do PA de honorários acima, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se.”

Notificação Nº: 8236/2010

Processo Nº: RTOOrd 0261400-21.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO MARIA DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: MARCELLO SIMIEMA CAMPOS

RECLAMADO(A): MUNDO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO:Fica o Exeqüente, por seu Procurador, intimado para indicar bens do Executado passíveis de penhora, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80 e Portaria 01/2005 desta VT

Notificação Nº: 8205/2010

Processo Nº: RTOOrd 0264000-15.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO APARECIDO SILVA

ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MAURO VILARINHO PRUDENCIO

ADVOGADO....: LÚCIO ROBERTO VIEIRA

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para ciência da certidão de fls. 49, devendo a mesma indicar bens da parte reclamada passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8176/2010

Processo Nº: RTSum 0269800-24.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON DOS SANTOS

ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001

ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls.127, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:

“ Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 124/125, cancele-se a guia de levantamento, que se encontra acostada à contracapa dos autos, expedindo-se uma nova, semelhante àquela, devendo constar o nome do procurador do Executado. Intime-se.”

Notificação Nº: 8248/2010

Processo Nº: RTOOrd 0272100-56.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO MECIAS ROSA

ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ALCOOL + 002

ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:FICA O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL Nº 4611/2010 NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8142/2010

Processo Nº: RTOOrd 0279600-76.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO....: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA

RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA

ADVOGADO..... RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES

NOTIFICAÇÃO:Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência do despacho de fls.268 dos autos publicado na internet site:www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8121/2010

Processo Nº: RTSum 0286100-61.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: AGNALDO CARDOSO DE MOURA

ADVOGADO.....: LORENA FIGUEIREDO MENDES

RECLAMADO(A): CENTRAL ITUMBIARA DE BIOENERGIA E ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: FREDERICO FERREIRA DA SILVA PAIVA

NOTIFICAÇÃO:Fica o procurador da parte Reclamante intimada a tomar ciência do despacho de fls. 214, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito:

“Vistos, etc. Verifica-se que a procuradora do Reclamante retirou dos autos o Alvará de liberação do depósito recursal, cujo beneficiário é a executada. Assim, intime-se a procuradora do exequente para, no prazo de 05 dias, restituir aos autos o dito alvará.”

Notificação Nº: 8164/2010

Processo Nº: RTSum 0286500-75.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA NUNES DE SOUZA

ADVOGADO.....: LORENA FIGUEIREDO MENDES

RECLAMADO(A): CENTRAL ITUMBIARA DE BIOENERGIA E ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: FREDERICO FERREIRA DA SILVA PAIVA

NOTIFICAÇÃO:FICAM AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.203 DOS AUTOS, PUBLICADO NA INERNET SITE:WWW.TRT18.JUS.BR.

Notificação Nº: 8122/2010

Processo Nº: RTOrd 0291100-42.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO ANDRÉ SILVA

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): ANDRITZ HYDRO BRASIL LTDA. + 002

ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES

NOTIFICAÇÃO:Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 195, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Converto em penhora o valor bloqueado e transferido à f. 193. Intime-se a 2ª executada. Oficie-se à CEF solicitando informações acerca do número da conta judicial para onde foi transferido o valor penhorado. Transcorrido in albis o prazo para embargos executivos, deverá a Secretaria promover o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, observando o resumo de cálculo de fls. 189, com parte do saldo da conta judicial acima, comprovando nos autos os recolhimentos através das guias apropriadas. Após, libere-se em favor do exequente o saldo remanescente da referida conta judicial, em pagamento de seu crédito líquido. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Feito, intime-se o Reclamante para, no prazo de 10 dias, apresentar sua CTPS para anotações, na forma estabelecida na sentença, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Intimem-se.”

Notificação Nº: 8207/2010

Processo Nº: RTSum 0296000-68.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ REINILSON VELOSO DE JESUS

ADVOGADO.....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS

RECLAMADO(A): ALMEIDA COMÉRCIO DE AÇO E FERRO E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO.....: JOAQUIM PAULO LIMA SILVA

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para ciência da certidão de fls. 61, devendo a mesma indicar bens da parte reclamada passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8119/2010

Processo Nº: RTSum 0304100-12.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON RODRIGUES SOBRINHO

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENHIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO.....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO:Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 137, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Converto em penhora o valor bloqueado e transferido à f. 136. Intime-se a executada. Oficie-se à CEF solicitando informações acerca do número da conta judicial para onde foi transferido o valor penhorado. Transcorrido in albis o prazo para embargos executivos, deverá a Secretaria promover o recolhimento das contribuições previdenciárias, das custas processuais e do imposto de renda, observando o resumo de cálculo de fls. 123, com parte do saldo da conta judicial acima, comprovando nos autos os recolhimentos através das guias apropriadas. Após, libere-se em favor do exequente o saldo remanescente das referidas contas judiciais, em pagamento de seu crédito líquido.

Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se.”

Notificação Nº: 8199/2010

Processo Nº: RTSum 0327800-17.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: MAX BENE SOUZA VIEIRA

ADVOGADO.....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): CHRISTIANO DI MENDONÇA

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO:Fica o Reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, comparecer na secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber sua CTPS, que encontra-se acostada à contracapa dos autos (Portaria 001/2005 desta VT).

Notificação Nº: 8144/2010

Processo Nº: RTOrd 0329100-14.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL LUIZ SANTANA

ADVOGADO.....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): CHRISTIANO DI MENDONÇA

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar os documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8204/2010

Processo Nº: RTOrd 0330000-94.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEY FERNANDES SANTANA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JOSÉ MACIEL DOS SANTOS E CIA LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para ciência da certidão de fls. 35, devendo a mesma indicar bens da parte reclamada passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8153/2010

Processo Nº: RTSum 0331100-84.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO VIEIRA DE ANANIAS

ADVOGADO.....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ALCOOL + 001

ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 149, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 148, expeça-se alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e do do imposto de renda, observando o resumo de cálculos de fls. 155, utilizando para tanto parte do saldo do depósito recursal de fls. 122, comprovando nos autos o recolhimento através das guias apropriadas. Libere-se ao exequente, também através de alvará, o seu crédito líquido observando o resumo de cálculos de fls. 155 a ser sacado do aludido depósito recursal, devendo comprovar nos autos o valor sacado no prazo de 10 dias. Comprovado nos autos o valor sacado, libere-se à executada o saldo remanescente do depósito recursal. Fica extinta a execução, pelo pagamento nos termos do art. 794, I, do CPC. Após arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se.”

Notificação Nº: 8210/2010

Processo Nº: RTSum 0340300-18.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIMILSON LEITE PINHEIRO

ADVOGADO.....: LORENA FIGUEIREDO MENDES

RECLAMADO(A): CENTRAL ITUMBIARA DE BIOENERGIA E ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: FREDERICO FERREIRA DA SILVA PAIVA

NOTIFICAÇÃO:FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, GUIA PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL.

Notificação Nº: 8211/2010

Processo Nº: RTSum 0340300-18.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIMILSON LEITE PINHEIRO

ADVOGADO.....: LORENA FIGUEIREDO MENDES

RECLAMADO(A): CENTRAL ITUMBIARA DE BIOENERGIA E ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: FREDERICO FERREIRA DA SILVA PAIVA

NOTIFICAÇÃO:FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, GUIA PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL.

Notificação Nº: 8177/2010

Processo Nº: RTSum 0340400-70.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS LUCIANO DA SILVA

ADVOGADO..... LORENA FIGUEIREDO MENDES

RECLAMADO(A): CENTRAL ITUMBIARA DE BIOENERGIA E ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO..... FREDERICO FERREIRA DA SILVA PAIVA
 NOTIFICAÇÃO:FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, GUIA PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL.

Notificação Nº: 8175/2010

Processo Nº: RTSum 0347300-69.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: LINOEL PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO..... LORENA FIGUEIREDO MENDES

RECLAMADO(A): ALFREDO ÂNGELO SONCINI FILHO E OUTROS

ADVOGADO..... VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO:FICA A PARTE RECLAMANTE POR SUA PROCURADORA, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, GUIA PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL.

Notificação Nº: 8190/2010

Processo Nº: RTSum 0347500-76.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ARI FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO..... LORENA FIGUEIREDO MENDES

RECLAMADO(A): ALFREDO ÂNGELO SONCINI FILHO E OUTROS

ADVOGADO..... VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO:FICAM AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES, INTIMADAS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.111 DOS AUTOS, PUBLICADO NA INTERNET SITE:WWW.TRT18.JUS.BR.

Notificação Nº: 8189/2010

Processo Nº: RTSum 0348100-97.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS CARVALHO DE SOUZA

ADVOGADO..... LORENA FIGUEIREDO MENDES

RECLAMADO(A): ALFREDO ÂNGELO SONCINI FILHO E OUTROS

ADVOGADO..... VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO:FICA O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA RETIRAR A GUIA DE LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8188/2010

Processo Nº: RTSum 0348500-14.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: ADELMO BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO..... LORENA FIGUEIREDO MENDES

RECLAMADO(A): ALFREDO ÂNGELO SONCINI FILHO E OUTROS

ADVOGADO..... VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO:FICAM AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES, INTIMADAS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.113 DOS AUTOS, PUBLICADO NA INTERNET SITE:WWW.TRT18.JUS.BR.

Notificação Nº: 8220/2010

Processo Nº: RTOrd 0349700-56.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: NILTON CÉSAR DA SILVA VIEIRA

ADVOGADO..... ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGEM LTDA + 001

ADVOGADO..... LEONOR SILVA COSTA

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamante por seu procurador intimada, que a audiência de Instrução foi adiada para o dia 05/07/2010 às 13:00 horas, conforme ata de audiência de fls.186.

Notificação Nº: 8221/2010

Processo Nº: RTOrd 0349700-56.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: NILTON CÉSAR DA SILVA VIEIRA

ADVOGADO..... ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGEM LTDA + 001

ADVOGADO..... LEONOR SILVA COSTA

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamada por seu procurador intimada, que a audiência de Instrução foi adiada para o dia 05/07/2010 às 13:00 horas, conforme ata de audiência de fls.186.

Notificação Nº: 8222/2010

Processo Nº: RTOrd 0349700-56.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: NILTON CÉSAR DA SILVA VIEIRA

ADVOGADO..... ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): F A SERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA + 001

ADVOGADO..... JURANDIR ROCHA RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamada por seu procurador intimada, que a audiência de Instrução foi adiada para o dia 05/07/2010 às 13:00 horas, conforme ata de audiência de fls.186.

Notificação Nº: 8134/2010

Processo Nº: RTSum 0350800-46.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: EUCLIDES RAIMUNDO DINIZ SERRA

ADVOGADO..... OSVALDO GAMA MALAQUIAS

RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001

ADVOGADO..... RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamante/Exequente intimada, por meio de seu procurador, para no prazo de 05 dias retirar documentos de TRCT, acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8166/2010

Processo Nº: RTSum 0357800-97.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: DIONILTON DE ANDRADE

ADVOGADO..... LUCIANA CUBAS DE PAULA

RECLAMADO(A): LUCIENE ALVES DA SILVA SOUZA

ADVOGADO..... RICARDO LE SÉNÉCHAL HORTA

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls.27, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:

“ Vistos, etc. Não tendo sido reconhecido o vínculo de emprego, a alíquota a ser aplicada é de 20% sobre o valor do acordo, assim sendo, deverá a Reclamada efetuar o recolhimento da contribuição evidenciária remanescente, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se a Executada diretamente.”

Notificação Nº: 8234/2010

Processo Nº: RTOrd 0365100-13.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: WENDERSON ARANTES ANDRADE

ADVOGADO..... LUCIANA CUBAS DE PAULA

RECLAMADO(A): AUTO SOCORRO ITUMBIARA LTDA

ADVOGADO..... GERALDO AUGUSTO MATEUS

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamante/Exequente intimada para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição e documentos de fls. 77/81.

Notificação Nº: 8128/2010

Processo Nº: RTSum 0369200-11.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: KENEDY JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO..... VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): LVM CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO..... JULIANA LOCCI

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada a ter vista da petição de fls. 57/58, pelo prazo de 05 dias, para manifestação.

Notificação Nº: 8152/2010

Processo Nº: RTSum 0374100-37.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO INÁCIO BORGES

ADVOGADO..... LUCIANA MARQUES MIRANDA SILVA

RECLAMADO(A): CIO DA TERRA FERTILIZANTES E JARDINAGEM LTDA + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar a CTPS obreira que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8212/2010

Processo Nº: RTSum 0377400-07.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO DIAS GAMA DA SILVA

ADVOGADO..... LORENA FIGUEIREDO MENDES

RECLAMADO(A): CENTRAL ITUMBIARA DE BIOENERGIA E ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO..... FREDERICO FERREIRA DA SILVA PAIVA

NOTIFICAÇÃO:FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SUA PROCURADORA, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, GUIA PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL.

Notificação Nº: 8206/2010

Processo Nº: RTSum 0379000-63.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLONDENES CARDOSO BORGES

ADVOGADO..... JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RODE BENS PNEUS E AGRÍCOLA LTDA

ADVOGADO..... RUI FERREIRA BARBOSA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para ciência da certidão de fls. 50, devendo a mesma indicar bens da parte reclamada passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8243/2010

Processo Nº: RTOrd 0384500-13.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CÉSAR GONÇALVES

ADVOGADO..... LUCIANO VIEIRA

RECLAMADO(A): ARTESANATO EM MÓVEIS LTDA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para vista da Certidão Negativa do Sr. Oficial de Justiça de fls.39, pelo prazo de 10 dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do Art. 40 da Lei n. 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara n. 001/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 8258/2010

Processo Nº: RTSum 0394200-13.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: ROMARIO DE ARAÚJO OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSE ABADIA BUENO TELES

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamante/Exequente intimada a ter vista do teor da petição e documentos de fls. 138/152, para manifestação, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8133/2010

Processo Nº: RTSum 0394700-79.2009.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEIA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): RESOLV PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO.....: AIRES VIGO

NOTIFICAÇÃO:Fica o Reclamante, por seu procurador, intimado a apresentar sua CTPS na secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para que se possam proceder às anotações necessárias.

Notificação Nº: 8201/2010

Processo Nº: RTSum 0000008-30.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): GUALTER RODRIGUES DE PAULA

ADVOGADO.....: AMADEU GARCIA NETO

NOTIFICAÇÃO:Fica o exequente intimado, por meio de seu procurador, para ter vista das peças de fls.31/32, pelo prazo de 05 dias para manifestação.

Notificação Nº: 8192/2010

Processo Nº: RTSum 0000090-61.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: SILAS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para entregar as guias do TRCT, código 01, na Secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8198/2010

Processo Nº: RTSum 0000090-61.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: SILAS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para entregar as guias do TRCT, código 01, na Secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8196/2010

Processo Nº: RTOrd 0000095-83.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIOMAR PEREIRA CARNEIRO

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): MMR TRANSPORTES E SERVIÇOS MECANIZADOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES, INTIMADAS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.197 DOS AUTOS, PUBLICADO NA INTERNET SITE:WWW.TRT18.JUS.BR.

Notificação Nº: 8197/2010

Processo Nº: RTOrd 0000095-83.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIOMAR PEREIRA CARNEIRO

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CENTRAL ITUMBIARA DE BIOENERGIA E ALIMENTOS S/A + 001

ADVOGADO.....: FREDERICO FERREIRA DA SILVA PAIVA

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES, INTIMADAS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.197 DOS AUTOS, PUBLICADO NA INTERNET SITE:WWW.TRT18.JUS.BR.

Notificação Nº: 8237/2010

Processo Nº: RTOrd 0000141-72.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS

RECLAMADO(A): LIBÓRIO MANOEL J FREITAS E OUTROS + 002

ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 200, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. O recurso apresentado pelas reclamadas é adequado, contém regular representação, tendo sido efetuado o depósito recursal e o pagamento das custas processuais. Todavia, o prazo legal para interposição de recurso ordinário iniciou-se em 19/03/2010, 6ª-feira, e findou-se em 26/03/2010, 6ª-feira. Assim, tendo sido protocolado dia 27/03/2010, sábado, o apelo patronal em referência mostra-se intempestivo, razão pela qual denego o seu seguimento. O recurso ordinário apresentado pelo reclamante é adequado e tempestivo. Assim, preenchidos os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade recursal, recebo o referido apelo. Verifica-se que as Reclamadas foram intimadas em 05.04.2010 (f. 182) para apresentarem suas contrarrazões ao recurso da parte adversa, prazo este que findou-se em 13.04.2010, permanecendo a Reclamada inerte. Destarte, subam os autos ao Egrégio TRT/18ª Região para apreciação, observadas as formalidades legais. Intimem-se."

Notificação Nº: 8156/2010

Processo Nº: RTSum 0000152-04.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO FRANCISCO DA COSTA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO.....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO:Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 47, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. O prazo para embargar a execução é de cinco dias contados da garantia do Juízo, conforme preceitua o artigo 884 da CLT. Assim sendo, e considerando que a garantia do Juízo ocorreu em 25/05/2010 (3ª-feira), tem-se que no dia 31/05/2010 (2ª-feira) exauriu o prazo para oposição de embargos pela Executada. Por tais razões, expeça-se alvará judicial para pagamento das custas processuais, utilizando o saldo da conta judicial de fls. 44, com a devida comprovação nos autos por meio das guia própria. Após, libere-se ao Exequente, também através de alvará, o saldo remanescente da conta judicial acima especificada, em pagamento de remanescente do seu crédito. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Recolha-se o mandado de fls. 43. Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se."

Notificação Nº: 8245/2010

Processo Nº: RTSum 0000181-54.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: JUNIOR DOMINGOS COSTA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO + 001

ADVOGADO.....: ALITHEIA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamante/Exequente intimada a ter vista do teor da petição e documentos de fls. 138/152, para manifestação, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8225/2010

Processo Nº: RTSum 0000306-22.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEY FELIPE DA SILVA

ADVOGADO.....: LORENA FIGUEIREDO MENDES

RECLAMADO(A): CENTRAL ITUMBIARA DE BIOENERGIA E ALIMENTOS S/A

ADVOGADO.....: FREDERICO FERREIRA DA SILVA PAIVA

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar Guia de Levantamento de Depósito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8183/2010

Processo Nº: RTOrd 0000567-84.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIS SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA BOMFIM CABRAL

RECLAMADO(A): FERTILIZANTES MOTTA LTDA

ADVOGADO.....: FLÁVIO HENRIQUE SILVA PARTATA E OUTRO

NOTIFICAÇÃO:Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls.235/242, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:

"Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.567/10: A) ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a Reclamada, FERTILIZANTES MOTTA LTDA., a pagar, no prazo legal, ao (à) Reclamante, ANDRÉ LUIS SANTOS DE OLIVEIRA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais; B) REJEITAR os pedidos versados na reconvenção, absolvendo o reconvinido, ANDRÉ LUIS SANTOS DE OLIVEIRA, da pretensão formulada pela reconvincente, FERTILIZANTES MOTTA LTDA.

Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$200,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$10.000,00, pagáveis na forma da lei. Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em

vigor. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: horas extras, DSR e 13º salário. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200, 211 e 381 da Súmula do TST. Liquidação por meros cálculos. Notifiquem-se a União, a CEF e SRTE, após o trânsito em julgado. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 8182/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000568-69.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON JOSÉ GONÇALVES

ADVOGADO....: ANA CRISTINA BOMFIM CABRAL

RECLAMADO(A): FERTILIZANTES MOTTA LTDA

ADVOGADO....: FLÁVIO HENRIQUE SILVA PARTATA

NOTIFICAÇÃO:Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls.197/204, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:

" Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.568/10: A) ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a Reclamada, FERTILIZANTES MOTTA LTDA., a pagar, no prazo legal, ao (à) Reclamante, EDSON JOSÉ GONÇALVES, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais; B) REJEITAR os pedidos versados na reconvenção, absolvendo o reconvinido, EDSON JOSÉ GONÇALVES, da pretensão formulada pela reconvinente, FERTILIZANTES MOTTA LTDA.

Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$200,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$10.000,00, pagáveis na forma da lei.

Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em vigor. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: horas extras, DSR e 13º salário. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200, 211 e 381 da Súmula do TST. Liquidação por meros cálculos.

Notifiquem-se a União, a CEF e SRTE, após o trânsito em julgado.

Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos.

Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 8213/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000625-87.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDIR CABRAL PEREIRA CASTILHO

ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): FERTILIZANTES MOTTA LTDA

ADVOGADO....: FLÁVIO HENRIQUE SILVA PARTATA

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, ter vista dos Embargos Declaratórios de fls.207/225 apresentado pela reclamada.

Notificação Nº: 8162/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000711-58.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉSAR BERNARDO DA SILVA

ADVOGADO....: RENATO LUIZ ALVES LEO

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA

ADVOGADO....: RODRIGO SANTOS MASSET LACOMBE

NOTIFICAÇÃO:Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 362/366, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, acolho, em parte, os pedidos para condenar CASA BAHIA COMERCIAL LTDA a pagar a CESAR BERNARDO DA SILVA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, conforme fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: a) diferenças de DSRs/feriados e reflexos em aviso prévio, 13º salários, férias + 1/3 e FGTS + 40%; b) s/ salário hora normal: 24 horas extras/semana, com adicional 60%; c) s/prêmios: adicional 60% s/ 24 horas/semana; d) reflexos em RSR e, do somatório, em aviso prévio, 13º salários, férias + 1/3 e FGTS + 40%. Incidirão atualização monetária e juros de mora, descontos previdenciários e fiscais, conforme fundamentos. Custas pela Reclamada no importe de R\$300,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$15.000,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 8136/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000768-76.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: OLIMAR TEODORO DA SILVA

ADVOGADO....: HEBER RUBENS CARDOSO

RECLAMADO(A): ANTONIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES

NOTIFICAÇÃO:Fica o Reclamado/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8209/2010

Processo Nº: ET 0000840-63.2010.5.18.0121 1ª VT

EMBARGANTE...: ARTE MODAS CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA-ME

ADVOGADO....: MARCELO MEINBERG GERAIGE

EMBARGADO(A): LEANDRO VIEIRA DE MOURA

ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES FRANCO

NOTIFICAÇÃO:Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 68/70, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, CONHEÇO dos Embargos de Terceiro opostos por ARTE MODAS CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação supra, a fim de reconhecer a qualidade de terceiro da Embargante, e, por conseguinte, determinar a liberação dos valores bloqueados em sua conta. Não há fixação de custas, que é feita, em sede de execução, execução, é feita ao embargante, nos casos de improcedência. Transitada em julgado, certifique-se nos autos principais. Intimem-se as partes. Itumbiara, 31 de maio de 2010, segunda-feira."

Notificação Nº: 8159/2010

Processo Nº: RTSum 0000872-68.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: NELCI TOMÉ

ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): IVANI NUNES

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada a ter ciência do inteiro teor da Decisão de fls.08/09, proferida nos autos supra, "site www.trt18.jus.br", ora transcrita: "Vistos, etc. O Reclamante ajuizou a presente reclamatória requerendo, em síntese, o reconhecimento do vínculo empregatício com o pagamento dos consectários legais. Pois bem. De acordo com a certidão lavrada às fls. 07, houve o aforamento de outra reclamatória trabalhista, com as mesmas partes e com o mesmo pedido, autuada com o número 882/2010. Com efeito analisando a peça de ingresso da referida reclamatória, vê-se que, o pedido veiculado neste processo já o fora naquela, caracterizando, de forma inequívoca, a litispendência, nos termos do parágrafo 3º do art. 301 do CPC, colhido em subsídio no processo laboral. Convém ressaltar que o parágrafo 4º do dispositivo processual acima invocado autoriza o órgão jurisdicional a conhecer tal matéria de ofício. Logo, nos termos do art. 267, V, do aludido Diploma Legal, extingo o processo sem resolução do mérito, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pelo Reclamante, no importe de R\$ 16,00, calculada sobre o valor dado à causa, das quais isento, na forma da lei. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, definitivamente. Intime-se o Reclamante."

Notificação Nº: 8181/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000938-48.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA PARDIN

ADVOGADO....: DÉBORA JAKELINE TAVARES OLIVEIRA SIQUEIRA

RECLAMADO(A): EPLAN - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA + 001

ADVOGADO....: VALFRIDO JOSÉ SOUSA DA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO:Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário de fls. 178/185 interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8179/2010

Processo Nº: RTSum 0001007-80.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIA FERNANDA COSTA E SILVA

ADVOGADO....: LUCIANA CUBAS DE PAULA

RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BALIZA LTDA-ME

ADVOGADO....: JOSÉ COELHO BARCELOS BORGES

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a comprovar nos autos, no prazo legal, cumprimento do ACORDO de fls.10/11 dos autos, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8227/2010

Processo Nº: RTSum 0001134-18.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO

RECLAMADO(A): MARSON TOMAZ

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada a tomar ciência do adiamento da Audiência, do dia 28/06/2010 às 13:00 horas para o dia 14/07/2010 às 13:00 horas.

Notificação Nº: 8241/2010

Processo Nº: RTSum 0001155-91.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO....: GISELE FERNANDES DE SOUSA

RECLAMADO(A): RESOLVE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA + 001

ADVOGADO....: AIRES VIGO

NOTIFICAÇÃO:Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 216/218, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, acolho, em parte, os pedidos para condenar RESOLVE PRESTADORA DE SERVIÇOS

LTDA e, subsidiariamente, CENTRAL ITUMBIARA BIOENERGIA E ALIMENTOS SA a pagarem a MARIA JOSE DA SILVA, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - horas extras, com adicional 50% e reflexos em DSR, 13º salário, férias + 1/3 e FGTS + 40%; - 01 hora in itinere/dia, com adicional 50% e reflexos em DSR, 13º salário, férias + 1/3 e FGTS + 40%. Atualização monetária e juros de mora conforme art. 39, Lei 8.177/91 e Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e fiscais nos termos da legislação pertinente e Súmula 368/TST. Integram o salário de contribuição (art. 214, Decreto 3.048/99): horas extras, horas in itinere, reflexos em 13 salário e RSR. Custas pelas Reclamadas no importe de R\$32,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$1.600,00. Publique-se. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8249/2010

Processo Nº: RTSum 0001191-36.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: GILSON PEREIRA MARQUES

ADVOGADO.....: LUCIANA CUBAS DE PAULA

RECLAMADO(A): VERSIANI & CARDOSO LTDA (N/P DO SR. EURÍPEDES SILVA CASSIANO)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:FICA O RECLAMANTE, POR SUA PROCURADORA, INTIMADO PARA RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL Nº 4817/2010 NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8120/2010

Processo Nº: RTSum 0001237-25.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE RIBEIRO

ADVOGADO.....: NIURA MARTINS GARCIA

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT + 001

ADVOGADO.....: ASSIR BARBOSA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls.72, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: " Vistos, etc. Face ao teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça de f. 69 informando que a 2ª Reclamada "fechou suas portas e não funciona no local", retire-se o feito de pauta, ficando adiada sine die a audiência. Feito isso, deverá o Reclamante, no prazo de 10 dias, informar nos autos o correto endereço da 2ª Reclamada, para que a mesma possa ser notificada e responder à ação, sob pena de arquivamento do feito, na forma contida no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Intime-se o Reclamante e a 1ª Reclamada."

Notificação Nº: 8233/2010

Processo Nº: RTSum 0001244-17.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: JEOVANE MOURA PIRES

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LUCIVALDO SOARES DE LIMA

ADVOGADO.....: JULIANO FRAGOSO MAIA

NOTIFICAÇÃO:Fica o Reclamado, por seu Procurador, intimado para vista das peças de fls. 15/16, pelo prazo de 05 dias, para manifestação.

Notificação Nº: 8233/2010

Processo Nº: RTSum 0001244-17.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: JEOVANE MOURA PIRES

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LUCIVALDO SOARES DE LIMA

ADVOGADO.....: JULIANO FRAGOSO MAIA

NOTIFICAÇÃO:Fica o Reclamado, por seu Procurador, intimado para vista das peças de fls. 15/16, pelo prazo de 05 dias, para manifestação.

Notificação Nº: 8184/2010

Processo Nº: RTSum 0001275-37.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSE ABADIA BUENO TELES

RECLAMADO(A): CENTRAL ITUMBIARA DE BIOENERGIA E ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: FREDERICO FERREIRA DA SILVA PAIVA

NOTIFICAÇÃO:Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 119/120, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, acolho, em parte, os pedidos para condenar CENTRAL ITUMBIARA BIOENERGIA E ALIMENTOS SA a pagar a SERGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, após o trânsito em julgado, as parcelas constantes dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo. Atualização monetária e juros de mora conforme art. 39, Lei 8.177/91 e Súmula 381/TST. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais nos termos da legislação pertinente, Súmula 368/TST e OJ 363- SDI-I-TST. Possuem natureza salarial: horas extras/in itinere e reflexos em 13º salário. Custas pela Reclamada no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$1.000,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 8193/2010

Processo Nº: RTOrd 0001327-33.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ REINALDO FRANÇA

ADVOGADO.....: DÉBORA JAKELINE TAVARES OLIVEIRA SIQUEIRA

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ALCOOL + 002

ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:Fica o Reclamado/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8194/2010

Processo Nº: RTOrd 0001327-33.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ REINALDO FRANÇA

ADVOGADO.....: DÉBORA JAKELINE TAVARES OLIVEIRA SIQUEIRA

RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 002

ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:Fica o Reclamado/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8195/2010

Processo Nº: RTOrd 0001327-33.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ REINALDO FRANÇA

ADVOGADO.....: DÉBORA JAKELINE TAVARES OLIVEIRA SIQUEIRA

RECLAMADO(A): LIBÓRIO MANOEL J FREITAS E OUTROS + 002

ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:Fica o Reclamado/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8247/2010

Processo Nº: RTOrd 0001397-50.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZANGELA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: DALTRO TAMEIRÃO FILHO

RECLAMADO(A): ITUMBIAGRO AGRÍCOLA LTDA - ME

ADVOGADO.....: OSWALDO ANTONIO SERRANO JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimado, que a Audiência Inicial, foi adiada para o dia 13.07.2010 às 13:10, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8250/2010

Processo Nº: RTOrd 0001397-50.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZANGELA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: DALTRO TAMEIRÃO FILHO

RECLAMADO(A): ITUMBIAGRO AGRÍCOLA LTDA - ME

ADVOGADO.....: OSWALDO ANTONIO SERRANO JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada, que a Audiência Inicial, foi adiada para o dia 13.07.2010 às 13:10, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 8253/2010

Processo Nº: RTSum 0001422-63.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO RODRIGUES SANTANA

ADVOGADO.....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA

RECLAMADO(A): ARNALDO JERÔNIMO DE MELO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada a tomar ciência do inteiro teor da Decisão de fls.13, proferida nos autos supra, "site www.trt18.jus.br", ora transcrita: "Vistos, etc. Nos termos do § 4º do art. 267 do CPC, a desistência da ação por parte do autor somente está sujeita à concordância da ré após a apresentação de contestação, razão pela qual, in casu, não há necessidade da reclamada manifestar sua concordância com o aludido pedido. Assim, HOMOLOGO a desistência da ação requerida pelo reclamante às fls. 21, extinguindo-se o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC c/c o art.769 da CLT, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 126,09, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 6.304,89, isento, na forma da lei. Retire-se o processo de pauta. Desentranhem-se os documentos de fls. 09/17 devolvendo-os ao reclamante. Cumpridas as determinações supra, retirados os documentos, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes."

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4826/2010

PROCESSO: RTSum 0374600-06.2009.5.18.0121

EXEQUENTE(S): VANDERLEY DE CARVALHO PEREIRA

EXECUTADO(S): CIO DA TERRA FERTILIZANTES E JARDINAGEM LTDA , CPF/CNPJ: 05.197.435/0001-91

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 17/06/2010

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 18/06/2010

O(A) Doutor(a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juiz(iza) do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CIO DA TERRA FERTILIZANTES E JARDINAGEM LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 3.495,68 (Três Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos), atualizado até 30/06/2010. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CIO DA TERRA FERTILIZANTES E JARDINAGEM LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARCELO SOARES DA COSTA, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de junho de dois mil e dez. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4876/2010

PROCESSO: RTOOrd 0385800-10.2009.5.18.0121

EXECUENTE(S): EDILSON RIBEIRO e UNIÃO FEDERAL (Custas)

EXECUTADO(S): GBL GLOBAL MONTAGENS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL CALDEIRARIA INDUSTRIAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CPF/CNPJ: 07.437.952/0001-16

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 17/06/2010

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 18/06/2010

O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), GBL GLOBAL MONTAGENS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL CALDEIRARIA INDUSTRIAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$1.669,96, atualizados até 30/06/2010, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos de fls.137.

E para que chegue ao conhecimento do executado GBL GLOBAL MONTAGENS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL CALDEIRARIA INDUSTRIAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, ELIANE COSTA DA SILVA RESENDE, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de junho de dois mil e dez.

ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4877/2010

PROCESSO: RTOOrd 0001367-15.2010.5.18.0121

RECLAMANTE: CLEIDIMAR FERREIRA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CIO DA TERRA FERTILIZANTES E JARDINAGEM LTDA, CPF/CNPJ: 05.197.435/0001-91

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 17/06/2010

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 18/06/2010

O(A) Doutor(a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 102/105, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:

“ Isto posto, rejeito a preliminar e acolho os pedidos para condenar CIO DA TERRA FERTILIZANTES E JARDINAGEM LTDA e, subsidiariamente, CEMIG DISTRIBUIÇÃO SA a pagarem a CLEIDIMAR FERREIRA DE ASSIS, após o trânsito em julgado, as parcelas descritas nos fundamentos, parte integrante deste dispositivo. Atualização monetária e juros de mora conforme art. 39, Lei 8.177/91 e Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e fiscais nos termos da legislação pertinente e Súmula 368/TST. Integram o salário de contribuição (art. 214, Decreto 3.048/99): salários e 13º. Custas pelas Reclamadas no importe de R\$68,00,

calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$3.400,00. Publique-se. Cientes o Reclamante e 2ª Reclamada. Intime-se a 1ª Reclamada. Nada mais.

E para que chegue ao conhecimento de CIO DA TERRA FERTILIZANTES E JARDINAGEM LTDA é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, ELIANE COSTA DA SILVA RESENDE, Assistente, subscrevi, aos dezesseis de junho de dois mil e dez.

ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 3946/2010

Processo Nº: RT 0007700-28.2001.5.18.0111 1ª VT

RECLAMANTE.: ODON CLEBER MORAIS DE LIMA

ADVOGADO.....: JAMIR HERONVILLE DA SILVA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: DIRCEU MARCELO HOFFMANN

NOTIFICAÇÃO:Fica intimado o reclamante dos Embargos à Execução de fls.489/493, prazo legal.

Notificação Nº: 3970/2010

Processo Nº: RT 0201000-47.2004.5.18.0111 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIMILSON JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA + 001

ADVOGADO.....: CASSIA CARVALHO COSTA

NOTIFICAÇÃO:Ficam as partes intimadas da decisão que segue transcrita abaixo.

'Vistos. 1. Despacho às fls. 424/426, contendo determinações relativas ao prosseguimento da execução. 2. Atos subseqüentes às fls. 432, 437/439 e 440. 3. Intimadas em duas oportunidades para requerer o que entendessem ser devido, as partes mantiveram-se silentes (certidões às fls. 431 e 444). 4. A última atualização da conta ocorreu às fls. 391/398. 5. A omissão das partes a partir do despacho de fls. 424/426 conduz ao entendimento de que estas renunciaram aos valores a elas devidos. 6. Intimem-se as partes e aguarde-se por 5 (cinco) dias.'

Notificação Nº: 3964/2010

Processo Nº: RTOOrd 0143600-36.2008.5.18.0111 1ª VT

RECLAMANTE...: JAILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LIEGE MAURÍCIA HERRMANN

RECLAMADO(A): MOTAVI DEMOLIÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES

NOTIFICAÇÃO:Ficam as partes intimadas da sentença cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais.

'D ISPOSITIVO

ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR JAILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA EM FACE DE MOTAVI DEMOLIÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL PARA CONDENAR A RECLAMADA ÀS SEGUINTE OBRIGAÇÕES:

A_ PAGAMENTO DE AVISO PRÉVIO INDENIZADO (COM PROJEÇÃO SOBRE O PACTO), FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, E FGTS

+ 40%, ATINENTES A TODO O CONTRATO DE TRABALHO, DENTRO DOS LIMITES

DA INICIAL;

B_ PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES NA CTPS DO AUTOR E FORNECER AO RECLAMANTE O TRCT NO CÓDIGO 01 E AS GUIAS PARA HABILITAÇÃO DO MESMO AO SEGURO-DESEMPREGO, TUDO NO PRAZO DE ATÉ

48HORAS DEPOIS DE INTIMADA PARA TANTO, SOB PENA DE INDENIZAÇÃO

SUBSTITUTIVA E DE A ANOTAÇÃO SER FEITA PELA SECRETARIA DA VARA;

C_ PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS, ASSIM CONSIDERADAS AS LABORADAS ACIMA DA 44ª HORA SEMANAL, COM ADICIONAL DE 50% SOBRE O

VALOR DA HORA NORMAL, OBSERVADA A EVOLUÇÃO REMUNERATÓRIA DOS

RECIBOS SALARIAIS (INCLUSIVE O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, EIS QUE

DE CARÁTER SALARIAL), O DIVISOR 220, E A JORNADA NOTURNA REDUZIDA; E

ADICIONAL NOTURNO DE 20%, OBSERVADA A EVOLUÇÃO SALARIAL (INCLUSIVE O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, EIS QUE DE CARÁTER SALARIAL), TUDO COM INTEGRAÇÃO PARA FINS DE REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO INDENIZADO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3, E FGTS + 40%, ATINENTES AO

PERÍODO DE APURAÇÃO;

D_ TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE PASSA A INTEGRAR ESTA CONCLUSÃO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

Custas pela reclamada, no valor de R\$100,00, calculadas sobre o valor atribuído provisoriamente à condenação (R\$5.000,00).

Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 3972/2010

Processo Nº: RTOOrd 0018000-68.2009.5.18.0111 1ª VT

RECLAMANTE...: JAKSON FELICIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: ADALBERTO LEMOS LIMA

RECLAMADO(A): VA TECH HYDRO BRASIL + 001

ADVOGADO.....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT

NOTIFICAÇÃO:Fica a devedora subsidiária, VA TECH HYDRO Brasil, a garantir a execução em 15(quinze) dias.

Notificação Nº: 3965/2010

Processo Nº: RTOrd 0098300-17.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDINEI GENEROSO
ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: SIMONE SOUSA PRADO

NOTIFICAÇÃO:Ficam as partes intimadas da sentença cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais. 'DISPOSITIVO ISTO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA POR CLAUDINEI GENEROSO EM FACE DE LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A., PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: A_ ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO PERCENTUAL DE 20% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO ENTÃO VIGENTE, PELO PERÍODO DE 01/DEZ./2006 A 14/NOV./2007 (EXCETO AFASTAMENTOS), BEM COMO OS REFLEXOS SOBRE 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3, E FGTS + 40%, ALÉM DA INTEGRAÇÃO DA PARCELA PARA FINS DE CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS (INCLUSIVE COM INCIDÊNCIA EM DSRs) E ADICIONAL NOTURNO, ATINENTES AO PERÍODO DE APURAÇÃO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DESTAS RUBRICAS NOS RESPECTIVOS CONTRACHEQUES, OBSERVADOS OS LIMITES DA INICIAL; NO PRAZO DE ATÉ DE 48HS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA; B_ ALÉM DO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS FIXADOS; ACRÉSCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO; ABSOLVENDO A RECLAMADA QUANTO AOS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE PASSA A INTEGRAR ESTA CONCLUSÃO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO. Custas pela reclamada no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor da condenação provisória (R\$5.000,00). Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 3943/2010

Processo Nº: RTSum 0148100-14.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE...: SINDIMACO - SINDICATO COM. VAR. MAT. CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MAT. ELÉTRICOS HIDRÁULICOS PISOS REVESTIMENTOS TUBOS CONEXÕES VIDROS MAQUINISMO P/ CONSTRUÇÃO NO EST. DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ARIANA PAULA DA SILVA MENEZES
RECLAMADO(A): FUNIPINTURAS COMERCIO DE TINTAS LTDA ME
ADVOGADO.....: FABIO FERNANDES FAGUNDES

NOTIFICAÇÃO:Fica a devedora intimada da decisão que segue transcrita abaixo.

'Vistos. 1. Convertem-se em penhora os valores bloqueados às fls. 143 e 146. Intime-se a devedora. 2. Em relação ao débito remanescente (R\$6.296,23), proceda-se novamente a duas tentativas de obter valores em contas da devedora. 3. Com os resultados, façam-se os autos conclusos.'

Notificação Nº: 3968/2010

Processo Nº: RTOrd 0175300-93.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA BENEVIDES CHAVES
ADVOGADO.....: ADALBERTO LEMOS LIMA
RECLAMADO(A): CONSTRUBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: MARIA LILIA FRANCO DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO:Fica a devedora intimada a, em 10(dez) dias, comprovar a entrega dos documentos faltantes, bem como a integralidade dos depósitos relativos ao FGTS.

Notificação Nº: 3961/2010

Processo Nº: RTOrd 0193600-06.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLA ADRIANA BOLLA RODRIGUES
ADVOGADO.....: EDSON PEREIRA VIANA
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES BALDO SCOPEL LTDA
ADVOGADO.....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL

NOTIFICAÇÃO:Fica o reclamante para vir buscar nesta Secretaria a CTPS e os documentos que constam na certidão de fl. 183.

Notificação Nº: 3944/2010

Processo Nº: RTOrd 0209700-36.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE...: AIRTON JOSÉ PINTO
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE FREITAS MORAES
RECLAMADO(A): PINUSMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.
ADVOGADO.....: SILAS JOSÉ DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:Fica o reclamante intimado a entregar a CTPS nesta Secretaria.

Notificação Nº: 3967/2010

Processo Nº: RTSum 0224400-17.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE...: JEREMIAS LUIZ ROSA
ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
ADVOGADO.....: EDSON RIBEIRO SILVA

NOTIFICAÇÃO:Fica o devedor intimado para fins do artigo 884, Consolidação.

Notificação Nº: 3956/2010

Processo Nº: RTSum 0000251-04.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE...: OSMAIR SILVA DUTRA
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COSAN CENTROESTE S.A. AÇUCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO.....: JOSÉ ISRAEL PRATA

NOTIFICAÇÃO:Fica o reclamante intimado do Recurso Ordinário de fls. 182/190, prazo legal.

Notificação Nº: 3966/2010

Processo Nº: RTOrd 0000378-39.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO VITURINO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO
RECLAMADO(A): ENERGÉTICA SERRANÓPOLIS LTDA
ADVOGADO.....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL

NOTIFICAÇÃO:Ficam as partes intimadas da sentença cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais.

'DISPOSITIVO ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ANTÔNIO VITURINO DOS SANTOS EM FACE DE ENERGÉTICA SERRANÓPOLIS LTDA, ACOLHO A PRELIMINAR DE INÉPCIA, PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO QUANTO AO PEDIDO DE AVISO PRÉVIO INDENIZADO; NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS NA EXORDIAL, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE ATÉ 48HORAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: A_ DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS, POR TODO O CONTRATO DE TRABALHO, ASSIM CONSIDERADAS AS LABORADAS ACIMA DA 44ª HORA SEMANAL, COM OS ADICIONAIS PREVISTOS NA CCT SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL, OBSERVADA A EVOLUÇÃO REMUNERATÓRIA DOS RECIBOS SALARIAIS (INCLUSIVE O PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE, EIS QUE DE CARÁTER SALARIAL), O DIVISOR 220, E A JORNADA NOTURNA REDUZIDA; B_ 01 (UMA) HORA DE INTERVALO INTRAJORNADA POR DIA DE TRABALHO, ENTRE JUNHO A OUTUBRO/2007 E FEVEREIRO/MARÇO DE 2008, COM ACRÉSCIMO DE 50% SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL, OBSERVADA A EVOLUÇÃO SALARIAL (INCLUSIVE O PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE, EIS QUE DE CARÁTER SALARIAL) E O DIVISOR 220; C_ ADICIONAL NOTURNO DE 20%, ENTRE JUNHO A OUTUBRO/2007 E FEVEREIRO/MARÇO DE 2008, OBSERVADA A EVOLUÇÃO SALARIAL (INCLUSIVE O PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE, EIS QUE DE CARÁTER SALARIAL); D_ INTEGRAÇÃO, POR HABITUAIS, DAS PARCELAS ACIMA, PARA FINS DE REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO INDENIZADO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3, RSRs (INCLUSIVE FERIADOS), E FGTS + 40%, ATINENTES AO PERÍODO DE APURAÇÃO; E_ DETERMINA-SE, CONTUDO, A COMPENSAÇÃO DAS PARCELAS PAGAS SOB IDÊNTICOS TÍTULOS NOS CONTRACHEQUES, A FIM DE EVITAR O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DO RECLAMANTE; JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA LEGAL; INDEFERINDO OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL, TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS FIXADOS NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE INTEGRA ESTA CONCLUSÃO PARA OS FINS DE DIREITO. Deverá a reclamada comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários, sob pena de execução (CF, Art. 114, VIII). Custas pela reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre a quantia de R\$10.000,00, arbitrada para fins legais. Intimem-se as partes.'

OUTRO : VALDINEI RODRIGUES CARDOSO

Notificação Nº: 3947/2010

Processo Nº: RTOrd 0000584-53.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE...: ZENALDO MARIANO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE
RECLAMADO(A): LUIS CESAR PRIORI - FAZENDA PARAÍSO
ADVOGADO.....: MARCELO MAIA DE ASSIS

NOTIFICAÇÃO:Fica a testemunha Valdinei Rodrigues Cardoso intimado da audiência do dia 14/07/2010 às 11horas.

OUTRO : REGINA LAVES DOS SANTOS

Notificação Nº: 3948/2010

Processo Nº: RTOrd 0000584-53.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE...: ZENALDO MARIANO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE
RECLAMADO(A): LUIS CESAR PRIORI - FAZENDA PARAÍSO
ADVOGADO.....: MARCELO MAIA DE ASSIS

NOTIFICAÇÃO:Fica a testemunha Regina Alves dos Santos intimado da audiência do dia 14/07/2010 às 11horas.

OUTRO : REGINA ALVES DOS SANTOS

Notificação Nº: 3949/2010

Processo Nº: RTOrd 0000584-53.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE...: ZENALDO MARIANO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE
RECLAMADO(A): LUIS CESAR PRIORI - FAZENDA PARAÍSO
ADVOGADO.....: MARCELO MAIA DE ASSIS

NOTIFICAÇÃO:Fica a testemunha Regina Alves dos Santos intimado da audiência do dia 14/07/2010 às 11horas.

Notificação Nº: 3963/2010

Processo Nº: RTSum 0000623-50.2010.5.18.0111 1ª VT

RECLAMANTE...: REYNER NUNES DE FREITAS

ADVOGADO.....: WALTERCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): CENTRAL IRRIGAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:Fica o reclamante intimado da sentença cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais.

'Isso posto, condena-se Central Irrigação a cumprir, a favor de Reyner Nunes de Freitas, as obrigações impostas nos fundamentos, na forma e nos exatos termos neles descritos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo. Juros e correção monetária na forma legal. Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação. Deve a parte ré comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho. Custas, pela parte ré, no valor mínimo legal (R\$10,64, artigo 789 da Consolidação), eis que arbitra-se à condenação o valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais). Sentença publicada 'em gabinete'. Intimem-se. Nada mais. '

Notificação Nº: 3953/2010

Processo Nº: ConPag 0000778-53.2010.5.18.0111 1ª VT

CONSIGNANTE...: ITATUR - TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: MARCELO GURGEL PEREIRA DA SILVA

CONSIGNADO(A): LUIZ APARECIDO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:Fica o(a) consignante, por seu(sua) procurador(a), intimado(a) da audiência designada para o dia 28/06/2010, às 14:20 horas, nesta Vara do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3874/2010

Processo Nº: RT 0008700-42.1997.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA RODRIGUES SANTOS

ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO REIS

RECLAMADO(A): JOSE ABADIA PIRES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO JOSÉ DE FREITAS

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO DO EXECUTADO:

Fica Vossa Senhoria intimada para que pague ou garanta a execução no prazo de 10 dias

Cálculos disponíveis no endereço: www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 3886/2010

Processo Nº: RT 0047700-73.2002.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: AILTON TOMAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA AGUIA DOURADA LTDA (JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS) + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO DO EXEQUENTE:

Fica Vossa Senhoria intimado para, no prazo legal, manifestar-se sobre a certidão de fl. 128.

Notificação Nº: 3891/2010

Processo Nº: RT 0028600-59.2007.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIMILSON NUNES DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA + 001.

RECLAMADO(A): VALERIA MARIA DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO.....: JOAO DA SILVA ARAUJO

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO DO EXEQUENTE:

Fica Vossa Sehoria intimado a indicar, no prazo de 30 dias, meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da marcha executiva, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 3879/2010

Processo Nº: RT 0103700-20.2007.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO JOSE DA SILVA

ADVOGADO.....: SEBASTIAO PEREIRA GOMES

RECLAMADO(A): GRAFICA E EDITORA IDEAL LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO DE CARVALHO LEITE NETO E OUTROS

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Vista do Agravo de Petição interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar a contra-minuta.

Prazo e fins legais.

INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3882/2010

Processo Nº: RT 0073100-79.2008.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR ALVES CARRIJO JUNIOR

ADVOGADO.....: LUIZ CEZAR DA SILVA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DO PLANALTO CENTRAL- FIPLAC

ADVOGADO.....: MÁRCIO GEOVANI DA CUNHA FERNANDES E OUTROS

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO DO EXECUTADO:

Fica o devedor, ASSOCIAÇÃO DO PLANALTO CENTRAL- FIPLAC - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R\$ 11.138,84 (atualizado até 31/05/2010), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no "link" dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado: Total líquido do(a) reclamante) - R\$ 7.075,89;

I.R.R.F - R\$ 100,75;

INSS - empregado - R\$ 431,51;

INSS - empregador + RAT + terceiros - R\$ 955,07;

Custas Processuais (artigo 789) - R\$ 1.226,75;

Honorários Periciais - R\$ 2.303,94

Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 3892/2010

Processo Nº: RT 0076700-11.2008.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: MOACIR MIGUEL DA SILVA

ADVOGADO.....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): GOIAS VERDE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: ELISIO DE MORAIS + 002

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3883/2010

Processo Nº: RT 0096800-84.2008.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSANGELA DE OLIVEIRA REGO

ADVOGADO.....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS + 001

RECLAMADO(A): QUITANDA E PAMONHARIA - NAS PESSOAS DO SR.

AFRANIO MORAIS DA SILVA E SRA. NORMA MARIA RORIZ + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença homologatória de acordo, nos autos epigrafados, no dia 14/06/2010, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

<<<SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO

Vistos, Homologo o acordo constante nas petições de fls. 126/127, no valor líquido de R\$ 2.400,00 a ser pago até 07.10.2010, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fixo a multa de 50% - incidente sobre o valor integral do acordo ou de seu remanescente, conforme o caso - em caso de descumprimento ou de mora, sem prejuízo do vencimento extraordinário das parcelas ainda restantes, caso existam. Caso o Reclamante/Exequente permaneça silente, após transcorridos mais de 05 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido. Registre-se ainda, que diante a insuficiência de saldo para quitar o total da dívida, a marcha executiva prosseguirá em relação ao saldo devedor do reclamante, custas, emolumentos e INSS, determinando assim, a suspensão do feito pelo período de um ano, a contar do dia 13 de outubro de 2010, devendo o exequente informar nesse espaço temporal, meios claros e objetivos para o prosseguimento da marcha executiva, sob pena de arquivamento definitivo do feito e expedição de certidão de crédito.>>>

Notificação Nº: 3872/2010

Processo Nº: RTSum 0117700-88.2008.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: ISADORA DA SILVA BATISTA

ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): CAMPOS NEUTRAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO DO EXEQUENTE:

Fica Vossa Sehoria intimado a indicar, no prazo de 30 dias, meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da marcha executiva, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 3881/2010

Processo Nº: RTOrd 0020200-85.2009.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: AGLIMAR RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO.....: LEOPOLDO JOSE DE MENDONÇA BRAGA E OUTRO

RECLAMADO(A): BRASIL EMPREENDIMENTOS POSTUMOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: LEANDRO CESAR DOS REIS

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO DO PRIMEIRO RECLAMADO:

Fica o devedor, BRASIL EMPREENDIMENTOS POSTUMOS LTDA - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R\$ 166,16 (atualizado até 30/06/2010), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no "link" dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:
 INSS - empregado - R\$ 165,33;
 Custas de Liquidação - R\$ 0,83;
 Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 3893/2010

Processo Nº: RTSum 0034600-07.2009.5.18.0131 1ª VT
 RECLAMANTE...: ALESSANDRO PEREIRA DE JESUS
 ADVOGADO....: **MANUEL GONÇALVES DA SILVA**
 RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMERCIO CAMARGO CORREA S.A
 ADVOGADO....: **OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO**
 NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO DA RECLAMADA:
 Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3895/2010

Processo Nº: RTSum 0045500-49.2009.5.18.0131 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANTONIO DE SOUZA NETO
 ADVOGADO....: **MANOEL GONÇALVES DA SILVA**
 RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A
 ADVOGADO....: **OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO**
 NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO DO RECLAMADO:

Tomar ciência da conversão do depósito recursal em penhora.
 Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3896/2010

Processo Nº: RTSum 0045500-49.2009.5.18.0131 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANTONIO DE SOUZA NETO
 ADVOGADO....: **MANOEL GONÇALVES DA SILVA**
 RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A
 ADVOGADO....: **OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO**
 NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO DO RECLAMADO:
 Fica o devedor, CONSTRUÇÕES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R\$ 5.336,10(atualizado até 10/06/2010), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no "link" dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:
 Total líquido do(a) reclamante - R\$ 4.004,82;
 I.R.R.F - R\$ 161,56;
 INSS - empregado - R\$ 274,07;
 INSS - empregador + RAT + terceiros - R\$ 685,19;
 Custas de Liquidação - R\$ 25,63;
 Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 3894/2010

Processo Nº: RTOrd 0062700-69.2009.5.18.0131 1ª VT
 RECLAMANTE...: CELIO MACHADO MESQUITA + 001
 ADVOGADO....: **ELDER DE ARAÚJO**
 RECLAMADO(A): FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S/A + 001
 ADVOGADO....: **ARLETE TRENTO**
 NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO DO RECLAMANTE:
 Tomar ciência do r. Despacho:
 <<<DESPACHO

As questões acerca da impugnação do laudo pericial serão analisadas em momento oportuno, não visualizando este Juízo, neste momento, nenhum prejuízo em realização, primeiramente, de instrução processual.>>>

Notificação Nº: 3873/2010

Processo Nº: RTOrd 0081300-41.2009.5.18.0131 1ª VT
 RECLAMANTE...: ADILSON ALVES FERREIRA
 ADVOGADO....: **LEOPOLDO JOSE DE MENDONÇA BRAGA E OUTRO**
 RECLAMADO(A): SANTO ANTONIO- COM. DE SUB-PRODUTOS ANIMAIS LTDA-EPP
 ADVOGADO....: **AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO**
 NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:
 Tomar ciência do julgamento e publicação da r. Decisão Homologatória de Acordo, nos autos epigrafados, no dia 14/06/2010, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.
 <<<DECISÃO
 Vistos etc.
 HOMOLOGO o acordo sob fls. 259/260, entabulado entre as Partes, como se contém, a fim de que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se

tão-somente o crédito líquido do Exequente, nos termos do art. 794, II do CPC c/c art. 769 da CLT.

Expeça-se alvará para que o Exequente levante o valor de R\$ 6.000,00, a ser deduzido do valor depositado a título recursal.

Tendo em vista que já houve trânsito em julgado da decisão, após 03 (três) dias do vencimento da última parcela do acordo, sem manifestações do Exequente acerca de não cumprimento dos termos da avença, os autos deverão seguir ao Setor de Cálculos para que seja retirada a parte líquida do Exequente do memorial, bem como atualização das demais parcelas, devendo-se observar, contudo, em relação ao imposto de renda, o valor, efetivamente, recebido pelo Credor na petição de fls. 259/260.
 Com os novos cálculos, intime-se a Executada a garantir a execução, sob pena de penhora.>>>

Notificação Nº: 3890/2010

Processo Nº: RTOrd 0133700-32.2009.5.18.0131 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSE ALBERTO SOUZA DE JESUS
 ADVOGADO....: **EDSON ROSEMAR OLIVEIRA COSTA + 02**
 RECLAMADO(A): J.L. PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (ATRAVES DE SEU REPRESENTANTE JUAREZ ARALDI)
 ADVOGADO....: **IVAN JOSÉ THOMAZI + 001**
 NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO DO EXECUTADO:
 Fica o devedor, J.L. PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (ATRAVES DE SEU REPRESENTANTE JUAREZ ARALDI)- NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R\$ 251,87 (atualizado até 30/06/2010), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no "link" dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:
 INSS - empregado - R\$ 71,59;
 INSS - empregador + RAT + terceiros - R\$ 179,03;
 Custas de Liquidação - R\$ 1,25;
 Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 3875/2010

Processo Nº: RTOrd 0000087-76.2010.5.18.0131 1ª VT
 RECLAMANTE...: LEONARDO ALVES DINIZ
 ADVOGADO....: **BRUNO DE ARAUJO PAIVA + 001**
 RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MAIS ECONOMICO + 001
 ADVOGADO....: **GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR**
 NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:
 Tomar ciência do r. Despacho:
 <<<DESPACHO
 Defiro o pedido de adiamento da audiência (fl. 279), retirando-se o feito da pauta de hoje e reincluindo-o na do dia 29/06/2010, 3ªf, às 11h00min, ficando mantidas as cominações anteriores.
 Concedo o prazo de 48 horas para o Reclamante informar o endereço da 2ª Reclamada. Intimem-se as partes e seus procuradores.>>>

Notificação Nº: 3867/2010

Processo Nº: RTSum 0000096-38.2010.5.18.0131 1ª VT
 RECLAMANTE...: JACINTO RIBEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADO....: **MANOEL GONÇALVES DA SILVA**
 RECLAMADO(A): TIAGO JOSE DA SILVA MEIRELES
 ADVOGADO....: .
 NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO DO EXEQUENTE:
 Fica Vossa Señoria intimado a indicar, no prazo de 30 dias, meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da marcha executiva, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 3888/2010

Processo Nº: RTOrd 0000132-80.2010.5.18.0131 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUIZ ANTONIO DE VASCONCELOS ROCHA
 ADVOGADO....: **ANDRE RORIZ BUENO**
 RECLAMADO(A): SUPER FAMILIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME (SUPERMERCADO SUPER FAMILIA)
 ADVOGADO....: **MONICA ALVES DE OLIVEIRA DE RESENDE**
 NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO DO EXECUTADO:
 Fica o devedor, SUPER FAMILIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME (SUPERMERCADO SUPER FAMILIA)- NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R\$ 648,74 (atualizado até 30/06/2010), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no "link" dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:
 Parcelas do Acordo + Multa 50% - R\$ 618,08;
 INSS - empregado - R\$ 27,43;
 Custas de Liquidação - R\$ 3,23;
 Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 3868/2010

Processo Nº: RTOrd 0000144-94.2010.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: GEOVANI DA SILVA CORDEIRO

ADVOGADO.....: GUSTAVO VARELA + 002

RECLAMADO(A): FRIGOCARNES COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (N/P DE EDUARDO FELICIO E CLAUDIO ANTONIO FELICIO) + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO DO EXEQUENTE:

Fica Vossa Senhoria intimado a indicar, no prazo de 30 dias, meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da marcha executiva, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 3889/2010

Processo Nº: RTOrd 0000274-84.2010.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO LAURINDO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ELDER DE ARAUJO

RECLAMADO(A): POSTO SANTA MARIA LTDA

ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO DO RECLAMADO:

Fica Vossa Senhoria intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre os embargos de declaração.

Notificação Nº: 3887/2010

Processo Nº: ET 0000536-34.2010.5.18.0131 1ª VT

EMBARGANTE...: PAULO FRANCISCO MASCHIO

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DA SILVA BONAN FERNANDES

EMBARGADO(A): JAIRO NUNES MENDES

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO DO EMBARGANTE:

Fica Vossa Senhoria intimada a, no prazo de 10 dias, juntar procuração, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do feito sem resolução do mérito.

Notificação Nº: 3856/2010

Processo Nº: RTSum 0000567-54.2010.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: LAERCIO BARBOSA

ADVOGADO.....: MARCIA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): JR MONTSERVICE MAQUINAS ROTATIVAS LTDA-EPP + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADA DO RECLAMANTE

Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 29/06/2010 às 10:30 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 3860/2010

Processo Nº: RTSum 0000570-09.2010.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ANCHIETA PEREIRA SILVA

ADVOGADO.....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO

RECLAMADO(A): CONSTRUTETO (R/P SRº FRANCISCO E. DA CRUZ)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADA DO RECLAMANTE:

Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 01/07/2010 às 10:00 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 3863/2010

Processo Nº: RTSum 0000571-91.2010.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ARTEIRO DE SOUSA

ADVOGADO.....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO

RECLAMADO(A): CONSTRUTETO (R/P SRº FRANCISCO E. DA CRUZ)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADA DO RECLAMANTE

Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 01/07/2010 às 10:15 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 3866/2010

Processo Nº: RTSum 0000572-76.2010.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO PEREIRA VIANA

ADVOGADO.....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO

RECLAMADO(A): CONSTRUTETO (R/P SRº FRANCISCO E. DA CRUZ)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADA DO RECLAMANTE

Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 01/07/2010 às 10:30 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 3871/2010

Processo Nº: RTSum 0000573-61.2010.5.18.0131 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTINA CAETANO DE FREITAS

ADVOGADO.....: IRACI CANDIDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FAIRUS ANE PINCHER

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO DA RECLAMANTE

Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 05/07/2010 às 14:00 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 4631/2010

Processo Nº: AIND 0035000-40.2006.5.18.0191 1ª VT

REQUERENTE...: JOÃO MIRANDA NETO + 006

ADVOGADO.....: EURICO DE SOUZA

REQUERIDO(A): MARIA IZABEL DA SILVA + 002

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

NOTIFICAÇÃO:Vistos etc.

Compulsando-se os presentes autos, verifico requerimento dos reclamados à fl.739, para inclusão do feito em pauta especial para tentativa de conciliação, sob o argumento das "particularidades" que envolvem a presente demanda.

Considerando o Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento na 18ª Região da Justiça do Trabalho, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como as provisões contidas na CLT e nos Decretos-Lei nº 1.237, de 02/05/39, art. 30, e no de nº6.596, de 12/12/40, determina expressamente que os Juizes e Tribunais do trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de obter uma solução conciliatória dos conflitos, inclua-se o feito na pauta para Audiência de Tentativa Conciliatória do dia 02/08/2010, às 11h.

Notificação Nº: 4632/2010

Processo Nº: AIND 0035000-40.2006.5.18.0191 1ª VT

REQUERENTE...: JOÃO MIRANDA NETO + 006

ADVOGADO.....: EURICO DE SOUZA

REQUERIDO(A): KEILA APARECIDA DA SILVA + 002

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

NOTIFICAÇÃO:Vistos etc.

Compulsando-se os presentes autos, verifico requerimento dos reclamados à fl.739, para inclusão do feito em pauta especial para tentativa de conciliação, sob o argumento das "particularidades" que envolvem a presente demanda.

Considerando o Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento na 18ª Região da Justiça do Trabalho, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como as provisões contidas na CLT e nos Decretos-Lei nº 1.237, de 02/05/39, art. 30, e no de nº6.596, de 12/12/40, determina expressamente que os Juizes e Tribunais do trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de obter uma solução conciliatória dos conflitos, inclua-se o feito na pauta para Audiência de Tentativa Conciliatória do dia 02/08/2010, às 11h.

Notificação Nº: 4633/2010

Processo Nº: AIND 0035000-40.2006.5.18.0191 1ª VT

REQUERENTE...: JOÃO MIRANDA NETO + 006

ADVOGADO.....: EURICO DE SOUZA

REQUERIDO(A): ANTÔNIO PEDRO DA SILVA + 002

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

NOTIFICAÇÃO:Vistos etc.

Compulsando-se os presentes autos, verifico requerimento dos reclamados à fl.739, para inclusão do feito em pauta especial para tentativa de conciliação, sob o argumento das "particularidades" que envolvem a presente demanda.

Considerando o Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento na 18ª Região da Justiça do Trabalho, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como as provisões contidas na CLT e nos Decretos-Lei nº 1.237, de 02/05/39, art. 30, e no de nº6.596, de 12/12/40, determina expressamente que os Juizes e Tribunais do trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de obter uma solução conciliatória dos conflitos, inclua-se o feito na pauta para Audiência de Tentativa Conciliatória do dia 02/08/2010, às 11h.

Notificação Nº: 4639/2010

Processo Nº: RT 0128200-67.2007.5.18.0191 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA + 003

ADVOGADO.....: FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO

NOTIFICAÇÃO:Fica V.Sa. intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária, principalmente da cota parte do empregado, tendo em vista a informação nos autos que a executada parcelou os débitos previdenciários ora executados juntoa à Receita Federal do Brasil, sob pena de IMEDIATO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 4642/2010

Processo Nº: RTOrd 0111900-93.2008.5.18.0191 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXSANDRA LEMES DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES

RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA

NOTIFICAÇÃO:Fica o reclamante notificado para, querendo, contra-minutar o agravo de petição interposto pela reclamada no prazo de 8 (oito) dias.

Notificação Nº: 4640/2010

Processo Nº: RTOOrd 0107500-02.2009.5.18.0191 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO MARTINS MORAIS

ADVOGADO.....: GEDIANE FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): BRENCO CENTRO OESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETANOL LTDA

ADVOGADO.....: MYLENA VILLA COSTA

NOTIFICAÇÃO:Intime-se a(o) Exequente para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, impugnar os embargos à execução opostos pelo(a) Executada(o).

Intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4637/2010

Processo Nº: RTOOrd 0165500-92.2009.5.18.0191 1ª VT

RECLAMANTE...: RIBER SILVIO CARDENA

ADVOGADO.....: NEESKENS MARTINS CARRIJO

RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA

NOTIFICAÇÃO:Fica a executada intimada para, no prazo de 15 dias, comprovar nos autos o recolhimento previdenciário, na forma estipulada no despacho homologatório dos cálculos, sob pena de o recolhimento ser efetuado pela Secretaria com os valores depositados em juízo e de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal para as sanções cabíveis.

Notificação Nº: 4641/2010

Processo Nº: RTSum 0179500-97.2009.5.18.0191 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM INÁCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

ADVOGADO.....: MYLENA VILLA COSTA

NOTIFICAÇÃO:Intime-se a(o) Exequente para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, impugnar os embargos à execução opostos pelo(a) Executada(o).

Intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4629/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000150-18.2010.5.18.0191 1ª VT

RECLAMANTE...: FLORISMAR RAIMUNDO DE SOUZA

ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA

NOTIFICAÇÃO:DISPOSITIVO - Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante FLORISMAR RAIMUNDO DE SOUZA, para condenar a reclamada, MARFRIG ALIMENTOS S.A, a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, tudo nos termos da fundamentação que integra este dispositivo, consoante valores a serem apurados na liquidação da sentença, por simples cálculos.

Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST) na forma da lei.

O(A) reclamado(a) deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no caput do art. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, devendo a Secretaria observar o disposto no art.172-B do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT).

O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.

Custas que importam em R\$200,00 calculadas sobre R\$10.000,00, valor arbitrado à condenação.

Intimem-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 4638/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000439-48.2010.5.18.0191 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR SOUSA SANTOS

ADVOGADO.....: FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO

RECLAMADO(A): COMIVA - COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: RICARDO FERREIRA MARTINS

NOTIFICAÇÃO:É certo que, como regra geral, a parte deve comprovar suas alegações por meio dos permissivos legais. No entanto, existem algumas

exceções que autorizam a chamada inversão do ônus da prova. No presente caso, o reclamante, enquanto empregado, recebia em torno de R\$997,80, não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com a produção da prova pericial, necessária à solução do conflito de interesses.

O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. Entretanto, em alguns casos específicos, poderá ocorrer a inversão do ônus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova.

O doutrinador César P. S. Machado Júnior em sua obra, O ônus da prova no processo do trabalho, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Senão vejamos: Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece textualmente: 'art. 6º São direitos do consumidor: (...) VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência.'

Assim sendo tenho que esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT. Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quicá no processo do trabalho.

Nesse sentido, sobre a reclamada recairá o ônus da prova sempre que ela (a empregadora) expor uma alegação oposta a do empregado e for capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas a alguns casos.

Não obstante a produção de prova pericial não ter sido requerida nestes autos pela reclamada, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido definida pelo juízo, determino a intimação da reclamada para efetuar a antecipação da importância de R\$500,00, a título de honorários da prova pericial, no prazo de 5 (cinco) dias, ficando a mesma advertida de que caso não o faça, este juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova.

Defiro ao autor, desde já, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, em observância aos termos da Lei 1.060/50 e 5.584/70.

Ressalte-se que caso o autor seja beneficiário da assistência judiciária gratuita e venha a ser sucumbente no objeto da perícia, os custos desta serão por ele suportados, ante a nova determinação contida no Provimento TRT 18ª SCR Nº 01/2010.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2642/2010

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO: RTSum 0000728-78.2010.5.18.0191

RECLAMANTE: TATIANE INÁCIO PIO

RECLAMADO(A): LACTOREI INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA (CPF/CNPJ: 08.094.322/0001-59), SÉRGIO MARQUES CARVALHO e KEMIA MORAES VILELA

Data da audiência: 01/09/2010 às 09:00 horas.

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) Reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista apresentada pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa, com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Resumo dos pedidos: responsabilidade solidária, retificação e baixa da CPTS, aviso prévio indenizado, décimos terceiros salários, férias mais 1/3 e outras verbas rescisórias, FGTS, multa do art. 477, multa do art. 467, liberação antecipada dos depósitos do FGTS e entrega dos formulários para seguro-desemprego, gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 11.639,98.

E para que chegue ao conhecimento dos reclamados indicados em epígrafe é mandado publicar o presente Edital.

Eu, HUGO TIMO NETO, Analista Judiciário, subscrevi, aos dezesesseis de junho de dois mil e dez.

MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 2806/2010

Processo Nº: RT 0037200-68.2005.5.18.0251 1ª VT

RECLAMANTE...: MAYLON RICHARD RODRIGUES E SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

NOTIFICAÇÃO:AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo legal, manifestar(em) sobre os Embargos à Execução (ou

Penhora/Arrematação/Adjudicação) de fls. 482/486. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 2808/2010

Processo Nº: RTOOrd 0080100-61.2008.5.18.0251 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO DE JESUS NEVES

ADVOGADO....: DR. JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA (FAZENDA PIRATININGA)

ADVOGADO....: SONIA REGINA M. BARREIRO

NOTIFICAÇÃO:AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria informada que foram transferidos valores para sua c/c nº 0087647-5, ag. congênere 0014, op. 013, Caixa Econômica Federal, através de alvará judicial.

Notificação Nº: 2805/2010

Processo Nº: RTSum 0000209-20.2010.5.18.0251 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS NEVES DE MELO

ADVOGADO....: EDMAR AUGUSTO SOUSA

RECLAMADO(A): RÁDIO TROPICAL LTDA

ADVOGADO....: ANTONIO INÁCIO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a notícia, trazida pelo(a) Autor(a), de descumprimento do acordo. Registre-se que em caso de ausência de manifestação a alegação do(a) Autor(a) poderá ser considerada como verdadeira, quando então será iniciada a execução. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 1234/2010

Processo Nº: AINDAT 0040500-93.2008.5.18.0231 1ª VT

AUTOR...: ALDECY PEREIRA FERREIRA (ESPÓLIO DE) REP. P/ JUSCILENE DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RÉU(RÉ): EGESA ENGENHARIA S/A

ADVOGADO: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

NOTIFICAÇÃO:Ficam as partes intimadas para terem vista dos cálculos disponíveis no sítio deste E. Tribunal, no prazo comum de 05 (cinco) dias. (www.trt18.jus.br/consultas)

Notificação Nº: 1231/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000203-73.2010.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: ORONIAS RODRIGUES DE SANTANA + 001

ADVOGADO....: FABIANNY COSTA RODRIGUES

RECLAMADO(A): ELIONE VIEIRA DE OLIVEIRA + 002

ADVOGADO....: LUIS FERNANDO S. PADILHA

NOTIFICAÇÃO:Tomar ciência do despacho, cujo teor é o seguinte: '(...)Defiro o pedido de adiamento, em face do atestado médico juntado e dos CIDs especificados, eis que evidentemente impossibilitada a locomoção do Reclamado MILSON NUNES SANTANA, de modo a evitar alegação de cerceamento de defesa e nulidade do feito. Retire-se o feito de pauta, ficando designada a nova sessão de audiência para o dia 08 de julho de 2010 às 14:00 horas, quando as partes deverão comparecer, sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pelo não comparecimento do Reclamante e pena de confissão e revelia pela ausência dos Reclamados.'

Notificação Nº: 1232/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000203-73.2010.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: ORONIAS RODRIGUES DE SANTANA + 001

ADVOGADO....: FABIANNY COSTA RODRIGUES

RECLAMADO(A): MILSON NUNES SANTANA + 002

ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES

NOTIFICAÇÃO:Tomar ciência do despacho, cujo teor é o seguinte: '(...)Defiro o pedido de adiamento, em face do atestado médico juntado e dos CIDs especificados, eis que evidentemente impossibilitada a locomoção do Reclamado MILSON NUNES SANTANA, de modo a evitar alegação de cerceamento de defesa e nulidade do feito. Retire-se o feito de pauta, ficando designada a nova sessão de audiência para o dia 08 de julho de 2010 às 14:00 horas, quando as partes deverão comparecer, sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pelo não comparecimento do Reclamante e pena de confissão e revelia pela ausência dos Reclamados.'

Notificação Nº: 1233/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000203-73.2010.5.18.0231 1ª VT

RECLAMANTE...: ORONIAS RODRIGUES DE SANTANA + 001

ADVOGADO....: FABIANNY COSTA RODRIGUES

RECLAMADO(A): ELIONE VIEIRA DE OLIVEIRA + 002

ADVOGADO....: LUIS FERNANDO S. PADILHA

NOTIFICAÇÃO:Tomar ciência do despacho, cujo teor é o seguinte: '(...)Defiro o pedido de adiamento, em face do atestado médico juntado e dos CIDs especificados, eis que evidentemente impossibilitada a locomoção do Reclamado MILSON NUNES SANTANA, de modo a evitar alegação de cerceamento de defesa e nulidade do feito. Retire-se o feito de pauta, ficando designada a nova sessão de audiência para o dia 08 de julho de 2010 às 14:00 horas, quando as partes deverão comparecer, sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pelo não comparecimento do Reclamante e pena de confissão e revelia pela ausência dos Reclamados.'

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

EDITAL Nº 033/2010

PROCESSO Nº RTOOrd 0000189-89.2010.5.18.0231 e todos os demais relacionados abaixo.

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Posse (GO) – Dr. Renato Hiendlmayer - no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 1º da Resolução Administrativa nº 87/2007 do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região c/c artigo 3º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 008/2008 e o que consta do Convênio de Cooperação celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás e o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para implementação da Justiça do Trabalho Itinerante, mediante utilização das instalações da Justiça Eleitoral no interior do Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no artigo 115, § 1º, da Constituição Federal e para atender ao disposto no artigo 813, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 01.05.1943 e para os devidos fins legais FAZ SABER às partes, procuradores, terceiros interessados e à população em geral, que realizará as audiências relativas aos processos listados na pauta abaixo, na sala de audiências do Fórum da Justiça Eleitoral de CAMPOS BELOS (GO), na Rua das Laranjeiras, Quadra 15-C, lote 14 – Setor Aeroporto – Campos Belos (GO) – CEP: 73.840-000 – telefone: (62) 3451-2200, quando também estará com a equipe de servidores da Justiça Itinerante da Vara do Trabalho de Posse (GO) à disposição para o recebimento de petições e atendimento ao público dos Municípios de: Campos Belos (GO), Cavalcante (GO), Monte Alegre (GO) e Teresina de Goiás (GO), que estão incluídos na circunscrição judiciária da Vara do Trabalho de Posse (GO), conforme disposto no artigo 18, parágrafo único, "XV", da Lei 10.770, de 21.11.2003.

PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO DIA: 22/06/2010

PROCESSO 0189/2010-7 RITO: ORDINÁRIO
RECTE: SIND. DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS - SINTEGO
RECD: MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS - GO
HORA 14:00 UNA

PROCESSO 0431/2008-8 RITO: ORDINÁRIO
RECTE: JULIO PEREIRA PINTO
RECD: WILLIAM NESSRALA
HORA 14:20 ENI

PROCESSO 0206/2010-6 RITO: ORDINÁRIO
RECTE: JACIEL FRANCISCO MACHADO
RECD: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
HORA 14:40 UNA

PROCESSO 0224/2010-8 RITO: SUMARÍSSIMO
RECTE: JOSÉ LUIZ DIAS SOARES
RECD: KARLA DO CARMO FONSECA SACRAMENTO + 01
HORA 15:00 UNA

PROCESSO 0234/2010-3 RITO: SUMARÍSSIMO
RECTE: VALDIM SERAFIM DOS REIS
RECD: LAURA MEDEIROS XAVIER (ESPÓLIO DE)
HORA 15:20 UNA

PROCESSO 0235/2010-8 RITO: ORDINÁRIO
RECTE: MAX RAMOS EVANGELISTA
RECD: LAURA MEDEIROS XAVIER (ESPÓLIO DE)
HORA 15:40 UNA

PROCESSO 0236/2010-2 RITO: SUMARÍSSIMO
RECTE: FRANCISCO ARAÚJO FERREIRA
RECD: LAURA MEDEIROS XAVIER (ESPÓLIO DE)
HORA 16:00 UNA

PROCESSO 0243/2010-4 RITO: SUMARÍSSIMO
RECTE: TEREZA HELENA BATELLI DE OLIVEIRA
RECD: SILVANI DEOCLECIANO DOS SANTOS
HORA 16:20 UNA

PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO DIA: 23/06/2010

PROCESSO 0244/2010-9 RITO: ORDINÁRIO
RECTE: LEUDECI DA CONCEIÇÃO SANTOS
RECD: GENIVALDO DOS ANJOS SOUZA
HORA 08:10 UNA

PROCESSO 0175/2010-3 RITO: ORDINÁRIO
RECTE: JOÃO ALVES MAGALHÃES
RECD: LUND ANTONIO BORGES
HORA 08:30 UNA

PROCESSO 0177/2010-2 RITO: ORDINÁRIO
RECTE: HÉLIO DE MORAES
RECD: DÉLCIO GOMES DE ALMEIDA
HORA 08:50 UNA

PROCESSO 0227/2010-1 RITO: SUMARÍSSIMO
RECTE: DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS
RECD: SANEAGO – SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
HORA 09:10 UNA

PROCESSO 0232/2010-4 RITO: ORDINÁRIO
RECTE: WESLEI FERREIRA DA SILVA ZICA
RECD: REAL EXPRESSO LTDA
HORA 09:30 UNA

PROCESSO 0238/2010-1 RITO: SUMARÍSSIMO
RECTE: DONIZETE LIMA SOARES
RECD: TROPICAL HOTEL
HORA 09:50 UNA

PROCESSO 0239/2010-6 RITO: SUMARÍSSIMO
RECTE: ROSILENE ALVES DA PAIXÃO
RECD: CARLOS BISPO DE OLIVEIRA
HORA 10:10 UNA

PROCESSO 0240/2010-0 RITO: SUMARÍSSIMO
RECTE: NEUSVALDO SOARES DA SILVA
RECD: ZIHUATANEJO DO BRASIL AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA
HORA 10:30 UNA

PROCESSO 0241/2010-5 RITO: SUMARÍSSIMO
RECTE: JONATHAN GUEDES DA SILVA
RECD: ZIHUATANEJO DO BRASIL AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA
HORA 10:50 UNA

PROCESSO 0242/2010-0 RITO: ORDINÁRIO
RECTE: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
RECD: JOÃO FRANCISCO DE CARVALHO
HORA 11:10 UNA

Publique-se no diário oficial eletrônico e afixe-se na sede da Vara do Trabalho de Posse (GO) e no átrio do Fórum Eleitoral de Campos Belos (GO).
De Posse para Campos Belos (GO), 15 de junho de 2010.
Renato Hiendlmayer
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO EDITAL Nº 034/2010

PROCESSO Nº RTSum 0000225-34.2010.5.18.0231 e todos os demais abaixo relacionados.

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Posse (GO) – Dr. Renato Hiendlmayer - no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 1º da Resolução Administrativa nº 87/2007 do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região c/c artigo 3º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 008/2008 e o que consta do Convênio de Cooperação celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para implementação da Justiça do Trabalho Itinerante, mediante utilização das instalações da Justiça Comum Estadual no interior do Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no artigo 115, § 1º, da Constituição Federal e para atender ao disposto no artigo 813, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 01.05.1943 e para os devidos fins legais FAZ SABER às partes, procuradores, terceiros interessados e à população em geral, que realizará as audiências relativas aos processos listados na pauta abaixo, na sala de audiências do Fórum da Justiça Comum Estadual de São Domingos (GO), situado na Avenida Inocêncio José Valente, Qd. 26, Lt. 118 – Jardim Primavera – São Domingos (GO) – telefone: (62) 3425-1810, quando também estará com a equipe de servidores da Justiça Itinerante da Vara do Trabalho de Posse (GO) à disposição para o recebimento de petições e atendimento ao público dos Municípios de: São Domingos (GO) e Divinópolis de Goiás (GO), que estão incluídos na circunscrição judiciária da Vara do Trabalho de Posse (GO), conforme disposto no artigo 18, parágrafo único, “XV”, da Lei 10.770, de 21.11.2003.

PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO DIA: 24/06/2010

PROCESSO 0225/2010-2 RITO: SUMARÍSSIMO
RECTE: JOSÉ NERES DO PRADO
RECD: EDMILSON MOREIRA
HORA 08:20 UNA

PROCESSO 0226/2010-7 RITO: ORDINÁRIO

RECTE: JOSÉ LUCIANO DE ALMEIDA
RECD: JAIRO FERREIRA NETO
HORA 08:40 UNA

PROCESSO 0237/2010-7 RITO: SUMARÍSSIMO
RECTE: VALDIVINO DIAS DA SILVA (ESPÓLIO DE)
RECD: MARCOS TULIO FABRINI
HORA 09:00 UNA

0216/2010-1 RITO: ORDINÁRIO
RECTE: JOCELITA PEREIRA BARBOSA LEITÃO
RECD: VIGORELLA REFEIÇÕES LTDA + 01
HORA 09:20 UNA

PROCESSO 0222/2010-9 RITO: SUMARÍSSIMO
RECTE: MARIA DE LOURDES DE JESUS ALMEIDA
RECD: VIGORELLA REFEIÇÕES LTDA + 01
HORA 09:40 UNA

PROCESSO 0223/2010-3 RITO: SUMARÍSSIMO
RECTE: MARIA ELIANE DE SOUZA RIBEIRO
RECD: VIGORELLA REFEIÇÕES LTDA + 01
HORA 10:00 UNA

Publique-se no diário oficial eletrônico e afixe-se na sede da Vara do Trabalho de Posse (GO) e no átrio do Fórum da Justiça Comum Estadual de São Domingos (GO).

De Posse para São Domingos (GO), 15 de junho de 2010.

Renato Hiendlmayer
Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 7214/2010

Processo Nº: RT 0089700-23.1998.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: ZACARIAS VICENTE DA SILVA

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): ALGOCEL - BENEFICIAMENTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. + 003

ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO:ÀS EXECUTADAS: Ficam intimadas para, no prazo de 48 horas, se manifestarem acerca da comprovação de despesas com o bem penhorado (690/695) sob pena de aquiescência.

Notificação Nº: 7215/2010

Processo Nº: RT 0089700-23.1998.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: ZACARIAS VICENTE DA SILVA

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): SÉRGIO JOSÉ FARIA + 003

ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO:ÀS EXECUTADAS: Ficam intimadas para, no prazo de 48 horas, se manifestarem acerca da comprovação de despesas com o bem penhorado (690/695) sob pena de aquiescência.

Notificação Nº: 7211/2010

Processo Nº: RT 0167000-85.2003.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO VANDERLEY DE MEDEIROS

ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS

RECLAMADO(A): PETROVERDE COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO CAIAPÓ) + 002

ADVOGADO....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA: Fica intimada para, no prazo de 05 dias, receber alvará que encontra-se acostado aos autos.

Notificação Nº: 7200/2010

Processo Nº: RT 0106100-34.2006.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTERO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): JOSÉ RIBEIRO DE MENDONÇA + 001

ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE:Fica intimado para ciência e manifestação acerca da resposta ao ofício expedido à Receita Federal do Brasil, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7184/2010

Processo Nº: RT 0113700-09.2006.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: ANAÍLSON RODRIGUES DE FREITAS

ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO....: ALLYSON BATISTA ARANTES

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Fica intimado para, no prazo de 05 dias, receber alvará que encontra-se acostado aos autos.

Notificação Nº: 7178/2010

Processo Nº: RT 0116300-03.2006.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ENGESPRO ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE:Fica intimado para receber o alvará.Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7201/2010

Processo Nº: RT 0013500-23.2008.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE...: ELISMAR PEREIRA DE MORAES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): NESTLÉ INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA + 002

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA: Reitero a intimação à Reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber o alvará acostado à contracapa dos autos ou informar conta bancária de sua titularidade para transferência do respectivo valor.

Notificação Nº: 7185/2010

Processo Nº: ACP 0017300-59.2008.5.18.0101 1ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO/ OFÍCIO DE RIO VERDE)

ADVOGADO.....: SUSE LANE DO PRADO E SILVA AZEVEDO

REQUERIDO(A): COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA. (COMIGO) + 001

ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA: Fica intimada a 2ª reclamada para, no prazo de 05 dias, receber alvará que encontra-se acostado aos autos.

Notificação Nº: 7179/2010

Processo Nº: RT 0027500-28.2008.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CÉZAR SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): BAYER S/A (AVENTIS CROPS SCIENCE BRASIL LTDA + 001

ADVOGADO.....: CELSO UMBERTO LUCHESI

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência do despacho de fls.356, cujo teor segue anexo: "1. Considerando que constam quitados os débitos relativos a estes autos, retirem-se as restrições gravadas sobre os veículos de fls. 238. 2. Transfira-se o saldo remanescente da conta judicial nº 0566.042.0151.1834-5, para outra conta judicial, vinculando a aos autos 583.00.2006.150883-8, entre partes: BAYER S.A, reclamante, e ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda, reclamada, ficando à disposição da 25ª Vara Cível da Comarca de São Paulo. 3. Intime-se a executada e a credora hipotecária, sendo esta por intermédio de seu procurador (fls. 323)4. Comprovada a transferência, arquivem-se."

Notificação Nº: 7180/2010

Processo Nº: RT 0027500-28.2008.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CÉZAR SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIA ANGÉLICA PIRES

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência do despacho de fls.356, cujo teor segue anexo: "1. Considerando que constam quitados os débitos relativos a estes autos, retirem-se as restrições gravadas sobre os veículos de fls. 238. 2. Transfira-se o saldo remanescente da conta judicial nº 0566.042.0151.1834-5, para outra conta judicial, vinculando a aos autos 583.00.2006.150883-8, entre partes: BAYER S.A, reclamante, e ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda, reclamada, ficando à disposição da 25ª Vara Cível da Comarca de São Paulo. 3. Intime-se a executada e a credora hipotecária, sendo esta por intermédio de seu procurador (fls. 323)4. Comprovada a transferência, arquivem-se."

Notificação Nº: 7213/2010

Processo Nº: RTOOrd 0197700-68.2008.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDEAN MORAES DE PAULO

ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO:À EXECUTADA: Fica intimada para, no prazo de 05 dias, se manifestar acerca da impugnação de cálculos oposta pelo exequente.

Notificação Nº: 7198/2010

Processo Nº: RTOOrd 0121900-97.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RECLAMADO(A): WM MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: RENATA MARIA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE: Fica intimado o Exequente para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias. Nesse interregno, o curso da execução permanecerá suspenso nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7199/2010

Processo Nº: RTSum 0124500-91.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): JOSÉ VIEIRA BRAGA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE: Fica intimado o Exequente para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias. Nesse interregno, o curso da execução permanecerá suspenso nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7181/2010

Processo Nº: RTSum 0170500-52.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE...: WDSO MAGALHÃES SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): FLORESTA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001

ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:À EXECUTADA: Fica a 2ª executada intimada para nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo no importe de R\$4.661,65, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 7202/2010

Processo Nº: RTSum 0192400-91.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE...: DARCI NUNES DE SOUZA

ADVOGADO.....: WILTON FERREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): SIMÃO BRASIL

ADVOGADO.....: EDUARDO DO PRADO LÔBO

NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE: Fica intimado o Exequente para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça, assumir o encargo de depositário e fornecer meios para o cumprimento da referida ordem. Para tanto, o exequente deverá agendar a diligência junto ao NAF(setor de mandados), sendo que a inércia será reputada como desinteresse.

Notificação Nº: 7186/2010

Processo Nº: RTOOrd 0205500-16.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON FERREIRA GUIMARÃES

ADVOGADO.....: WILTON FERREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA GIACOMINI LTDA.

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para agendar dia e horário para cumprimento da diligência do oficial de justiça, junto ao NAF, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 7204/2010

Processo Nº: RTSum 0209900-73.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE...: RAMON MORAES SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO JOSÉ VILELA DE ANDRADE

RECLAMADO(A): DELÍCIA DO DIA

ADVOGADO.....: DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO

NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE: Fica intimado o Exequente para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, devendo, nesse prazo, encartar aos autos o nº do CNPJ e contrato social da executada. Nesse interregno, o curso da execução permanecerá suspenso nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7177/2010

Processo Nº: RTOOrd 0217900-62.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE...: LIMA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL

RECLAMADO(A): JHONATAM CARVALHO BORGES + 002

ADVOGADO.....: MARCIA TERUMI INOUE CABRAL

NOTIFICAÇÃO:À EXECUTADA: Fica intimada a Exequente para, no prazo de 05(cinco) dias, receber a guia de levantamento que encontra-se acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7205/2010

Processo Nº: RTOOrd 0228400-90.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSEVALDO NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO

RECLAMADO(A): BRF BRASIL FOODS S.A.

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA: Fica intimada a Reclamada para, no prazo de 48 horas, comprovar os depósitos do FGTS de todo pacto laboral, bem como a multa de 40% incidentes sobre o total dos depósitos, fornecer as guias do

seguro-desemprego e o TRCT, no código próprio para saque do FGTS+40%, sob pena de arcar com indenização substitutiva, expedição de alvará e ofício à CEF, nos termos da sentença.

Notificação Nº: 7209/2010

Processo Nº: RTSum 0278000-80.2009.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO

RECLAMADO(A): LAZARO FERREIRA ARANTES

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: A EXEQUENTE: Fica intimada para, no prazo de 48 horas, agendar data e horário com o Oficial de Justiça para acompanhar a diligência designada às fls. 47, sob pena de indeferimento

Notificação Nº: 7206/2010

Processo Nº: RTSum 0283500-30.2009.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRO SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.

ADVOGADO.....: ROMES SÉRGIO MARQUES

NOTIFICAÇÃO: A EXECUTADA: Fica intimada a Executada para ciência da penhora e para embargar a execução, caso queira, em 05 dias.

Notificação Nº: 7187/2010

Processo Nº: RTOOrd 0284000-96.2009.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: EVA APARECIDA DE LACERDA

ADVOGADO.....: RAINER CABRAL SIQUEIRA

RECLAMADO(A): QUATRO MARCOS LTDA.

ADVOGADO.....: TIAGO ROSA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para vista do laudo pericial, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7212/2010

Processo Nº: RTSum 0000112-82.2010.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIR CARMO DA SILVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): IGAFEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: ELIVONY SOUSA FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para, no prazo de 48 horas, entrar em contato com o Setor de Oficiais de Justiça, para agendar data e horário para acompanhar a diligência designada às fls. 89, sob pena de indeferimento.

Notificação Nº: 7208/2010

Processo Nº: RTOOrd 0000127-51.2010.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: ORISIDAL DE ASSIS TEIXEIRA

ADVOGADO.....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO

RECLAMADO(A): A.W.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: LORENA TRAD FERNANDES

NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: Fica intimada a Reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a alegação de descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 7207/2010

Processo Nº: RTSum 0000180-32.2010.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DOS SANTOS BULCÃO

ADVOGADO.....: LOANNA ARANTES ATAÍDES BRAZ

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO: A EXECUTADA: Fica intimada a Executada para ciência da penhora e para embargar a execução, caso queira, em 05 dias, hipótese em que deverá complementar a garantia do Juízo, conforme norma insculpida no art. 884/CLT.

Notificação Nº: 7210/2010

Processo Nº: RTSum 0000377-84.2010.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO RODRIGUES CARVALHO

ADVOGADO.....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): U.S.J. AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....: MARINA DE ARAÚJO VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 7203/2010

Processo Nº: RTSum 0000807-36.2010.5.18.0101 1ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO

RECLAMADO(A): LINCOLN JAIME MARTINS

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: A AUTORA: Fica intimada a Autora/Executada para ciência da penhora e para embargar a execução, caso queira, em 05 dias.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 019/2010

PROCESSO: RTOOrd 0238300-97.2009.5.18.0101

Exequente: EDJANIA DE SOUSA ALVES

Executada: SAUNA LAN HOUSE E CIA LTDA.

A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER, a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a Executada SAUNA LAN HOUSE E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 86.422.581/0001-75, atualmente em local desconhecido, para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo, no importe de R\$179,36, no prazo de 15 dias. Em relação ao valor devido a título de contribuição previdenciária, o recolhimento deverá ser efetuado mediante a utilização de guias GFIP com código 650 (Reclamação Trabalhista) e GPS com o código específico (2801 ou 2909), contendo a identificação deste processo, conforme Instrução Normativa MPS/SRP n.º 03/2005, ou, nos casos de o reclamante ser contribuinte individual não empregado ou doméstico, hipóteses em que o empregador não recolha FGTS, mediante guia GPS com a indicação do NIT, com a devida comprovação aos autos, sob pena de execução, ficando advertido de que o descumprimento sujeitará o infrator à pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei n.º 8.212/91, e artigo 284, I, do Decreto n.º 3.048/99. E, para que chegue ao conhecimento do Executada em epígrafe, será publicado o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Goiás e afixada uma via no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Bruno Pereira Pires, assistente-1, digitei e subscrevi, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

ANA DEUSDEDITH PEREIRA

Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

RUA DONA MARICOTA Nº 262, BAIRRO ODÍLIA Fone: 3901-1750

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3853/2010

PROCESSO: RTSum 0251100-60.2009.5.18.0101

RECLAMANTE: MARIA DE LURDES ARAUJO SILVA

RECLAMADO(A): GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA., CPF/CNPJ: 26.622.712/0001-36

A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA., CPF/CNPJ: 26.622.712/0001-36, atualmente em lugar incerto e não sabido, para nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo, no importe de R\$8.856,52 no prazo de 15 dias.

E para que chegue ao conhecimento de GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA., é mandado publicar o presente Edital.

Eu, ADRIANA INEZ LENZ, Assistente 02, subscrevi, aos dezesseis de junho de dois mil e dez.

ANA DEUSDEDITH PEREIRA

JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 9359/2010

Processo Nº: RT 0044000-40.2006.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS ADALTO DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIA CECÍLIA BONVECCHIO TEROSSI

RECLAMADO(A): ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: Fica intimada para pagar em 15 (quinze) dias, os valores abaixo discriminados, sob pena de incidência da multa de 10%, e início dos atos executórios.

TOTAL GERAL DA OBRIGAÇÃO: R\$ 165,67.

VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2010.

Notificação Nº: 9309/2010

Processo Nº: ExProvAS 0147201-48.2006.5.18.0102 2ª VT

EXEQUENTE...: ANTONIO CARLOS RODRIGUES CARRIJO

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

EXECUTADO(A): ORGANIZAÇÕES ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do r. despacho, cujo conteúdo se segue: "Considerando que a decisão a ser proferida nos Embargos Declaratórios opostos pelo exequente poderá imprimir efeito modificativo à sentença de fls. 426-429, intemem-se as executadas para que se manifestem sobre os mesmos, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI do TST, no prazo de 05 dias."

Notificação Nº: 9310/2010
 Processo Nº: ExProvAS 0147201-48.2006.5.18.0102 2ª VT
 EXEQUENTE...: ANTONIO CARLOS RODRIGUES CARRIJO
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
 EXECUTADO(A): ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do r. despacho, cujo conteúdo se segue: "Considerando que a decisão a ser proferida nos Embargos Declaratórios opostos pelo exequente poderá imprimir efeito modificativo à sentença de fls. 426-429, intimem-se as executadas para que se manifestem sobre os mesmos, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI do TST, no prazo de 05 dias."

Notificação Nº: 9318/2010
 Processo Nº: RT 0093400-52.2008.5.18.0102 2ª VT
 RECLAMANTE...: OLAVO DO CARMO SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
 NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para que efetue o pagamento dos débitos fiscais e previdenciários, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução. Fica advertido que deverá comprovar, no mesmo prazo, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº02/2010, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R\$100,00, nos termos do artigo 461 do CPC, até o cumprimento da obrigação. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$3.896,67.
 VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2010.

Notificação Nº: 9284/2010
 Processo Nº: RT 0175300-57.2008.5.18.0102 2ª VT
 RECLAMANTE...: EURIPEDES VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDUARDO DO PRADO LÔBO
 RECLAMADO(A): ALEXANDRE PASQUALI PARISE + 003
ADVOGADO....: DR. LUIZ ARTHUR SALOIO
 NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam Vossas intimados para efetuarem o pagamento do débito no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10%.
 TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 9.504,75
 VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 30/06/2010

Notificação Nº: 9285/2010
 Processo Nº: RT 0175300-57.2008.5.18.0102 2ª VT
 RECLAMANTE...: EURIPEDES VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDUARDO DO PRADO LÔBO
 RECLAMADO(A): PATRÍCIA PASQUALI PARISE MALTEMPI + 003
ADVOGADO....: DR. LUIZ ARTHUR SALOIO
 NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam Vossas intimados para efetuarem o pagamento do débito no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10%.
 TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 9.504,75
 VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 30/06/2010

Notificação Nº: 9286/2010
 Processo Nº: RT 0175300-57.2008.5.18.0102 2ª VT
 RECLAMANTE...: EURIPEDES VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDUARDO DO PRADO LÔBO
 RECLAMADO(A): GUSTAVO PASQUALI PARISE + 003
ADVOGADO....: DR. LUIZ ARTHUR SALOIO
 NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam Vossas intimados para efetuarem o pagamento do débito no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10%.
 TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 9.504,75
 VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 30/06/2010

Notificação Nº: 9287/2010
 Processo Nº: RT 0175300-57.2008.5.18.0102 2ª VT
 RECLAMANTE...: EURIPEDES VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDUARDO DO PRADO LÔBO
 RECLAMADO(A): LUZIA MARIA PASQUALI PARISE + 003
ADVOGADO....: DR. LUIZ ARTHUR SALOIO
 NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam Vossas intimados para efetuarem o pagamento do débito no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10%.
 TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 9.504,75
 VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 30/06/2010

Notificação Nº: 9308/2010
 Processo Nº: RTSum 0185700-33.2008.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
 RECLAMADO(A): M.A. VISTORIA PRÉVIA LTDA.
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimado a tomar ciência do despacho de fl. 148, cujo teor é o seguinte:
 "O Exequente requereu a expedição de certidão para habilitação ao seguro-desemprego e que a anotação da data de baixa na CTPS seja efetuada pela Secretaria.
 Indefiro o pedido de expedição de certidão, pois o prazo de 120 dias, contados do trânsito em julgado da sentença já decorreu.
 O Autor requereu ainda a citação editalícia da Executada, mencionando que a segunda executada deveria ser citada no endereço ora fornecido.
 Considerando que não há a segunda Executada, determino que a Secretaria confeccione carta precatória executória a ser cumprida no endereço apresentado. Aguarde-se o cumprimento da carta precatória expedida às fls. 143.
 Intime-se."

Notificação Nº: 9262/2010
 Processo Nº: RTOrd 0198200-34.2008.5.18.0102 2ª VT
 RECLAMANTE...: ISABEL APARECIDA COSTA
ADVOGADO....: RENATA MARIA DA SILVA
 RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do r. despacho, cujo conteúdo se segue: "Regularmente intimada, a Reclamada não comprovou a inclusão do Reclamante em folha de pagamento. Deixo, todavia, de aplicar a multa em razão de que pelo Autor nada foi postulado, fazendo-se presumir que esteja recebendo o pensionamento. Arquivem-se os autos definitivamente.
 Intimem-se."

Notificação Nº: 9335/2010
 Processo Nº: RTSum 0203400-22.2008.5.18.0102 2ª VT
 RECLAMANTE...: LAZIRENE ALVES DE FREITAS SILVA
ADVOGADO....: ÉRIC TEOTÔNIO TAVARES
 RECLAMADO(A): REAL TIME RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: WAGMITON RODRIGUES DA SILVA
 NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Fica intimada para fornecer o TRCT, a chave para o saque do FGTS, bem como a baixa da CTPS, no prazo de 05 dias, sob pena de ser comunicado tal desobediência a DRT.

Notificação Nº: 9336/2010
 Processo Nº: RTSum 0203400-22.2008.5.18.0102 2ª VT
 RECLAMANTE...: LAZIRENE ALVES DE FREITAS SILVA
ADVOGADO....: ÉRIC TEOTÔNIO TAVARES
 RECLAMADO(A): SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLI
 NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Fica intimada para fornecer o TRCT, a chave para o saque do FGTS, bem como a baixa da CTPS, no prazo de 05 dias, sob pena de ser comunicado tal desobediência a DRT.

Notificação Nº: 9283/2010
 Processo Nº: RTOrd 0030700-06.2009.5.18.0102 2ª VT
 RECLAMANTE...: MILTON LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
 RECLAMADO(A): V.M. DE PAIVA SERVIÇOS + 001
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado a receber o Alvará Judicial nº 210/2010, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9329/2010
 Processo Nº: RTOrd 0045400-84.2009.5.18.0102 2ª VT
 RECLAMANTE...: RAIMUNDO JOSÉ VIEIRA DE MENEZES
ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
 RECLAMADO(A): IZAURO QUINTILIANO DA SILVA (FAZENDA PONTE DE PEDRAS)
ADVOGADO....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.296, cujo conteúdo se segue: "Designo audiência para o encerramento da instrução processual a realizar-se no dia 29/06/2010 às 08:15 horas, sendo facultado o comparecimento das partes. Intimem-se."

Notificação Nº: 9370/2010
 Processo Nº: RTOrd 0081100-24.2009.5.18.0102 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ AFONSO PINTO RIBEIRO
ADVOGADO....: CLESISTONIO OLIVEIRA MARINS
 RECLAMADO(A): USINA CANADA S.A.
ADVOGADO....: AIRES VIGO
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a tomarem ciência da decisão de fls. 146/147, cujo dispositivo é o seguinte:

“Ante o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os Embargos à Execução opostos por USINA CANADA S.A. na execução movida por JOSÉ AFONSO PINTO RIBEIRO, em conformidade com a fundamentação acima.

Custas pela embargante no importe de R\$44,26, conforme art. 789-A, V, da CLT.

Transitada em julgado a decisão, cumram-se as determinações constantes nos itens “2.1” e “2.2” desta decisão.

Intimem-se.”

Notificação Nº: 9264/2010

Processo Nº: RTSum 0086900-33.2009.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE.: JOSIFRAN DE MEDEIROS GOMES

ADVOGADO....: CLEIDIMAR VIANA MEDEIROS

RECLAMADO(A): CAMARGO PÁDUA E BEZERRA LTDA. (BAR CZRA)

ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAXICHO FRANCO NETO

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para receber alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9277/2010

Processo Nº: RTSum 0089100-13.2009.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE.: GERALDO SOUZA LIMA

ADVOGADO....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO

RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S.A.

ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO REIS DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a receber o Alvará Judicial nº 211/2010, para levantamento do saldo remanescente da conta recursal, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9332/2010

Processo Nº: RTOrd 0125400-71.2009.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE.: ALFREDO DE ALMEIDA GONSALES JÚNIOR

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): U.S.J. AÇÚCAR E ALCOOL S.A. (USINA SÃO FRANCISCO)

ADVOGADO....: MARINA DE ARAUJO VIEIRA

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA: Fica intimado(a) para pagar em 15 (quinze) dias, os valores abaixo discriminados, sob pena de incidência da multa de 10%, e início dos atos executórios.

TOTAL GERAL DA OBRIGAÇÃO: R\$ 5.331,52.

VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/11/2010.

Notificação Nº: 9319/2010

Processo Nº: RTSum 0126700-68.2009.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE.: MARCELO OLIVEIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO (COMIGO) + 001

ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado a tomar ciência do despacho de fl. 275, cujo teor é o seguinte:

“Às fls. 270/271 e 274 o Reclamante requereu a intimação da reclamada COMIGO para que apresentasse nos autos o TRCT com o código 01 e os três últimos contracheques do Autor, para que o mesmo pudesse receber o seguro-desemprego.

Indefiro o pedido, pois o autor recebeu o seguro-desemprego de forma indenizada, conforme planilha de fls. 239 e alvará de fls. 252.

Intime-se.”

Notificação Nº: 9302/2010

Processo Nº: RTOrd 0154100-57.2009.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE.: LUANNA RODRIGUES ARAÚJO

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO MONTIVÍDIU TIUBA LTDA.

ADVOGADO....: ROMEL MALHEIROS CORDEIRO

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a tomar ciência do despacho de fls. 211/212, cujo teor é o seguinte:

“A Reclamada interpôs Recurso Ordinário, instruindo o recurso, com cópia ilegível das guias de recolhimento do depósito recursal e das custas, tendo juntado os originais da guia de recolhimento das custas e do depósito recursal, após decorrido o prazo recursal.

A parte, apesar de juntar aos autos cópia da guia de depósito recursal e da guia de custas, estas não se mostram aptas a comprovarem o correto preparo recursal, por estarem ilegíveis, na respectiva cópia, as autenticações mecânicas do banco, contendo o valor depositado e a data em que efetuados os recolhimentos. Tal comprovação, nos termos do art. 897, § 5º, inciso I, da CLT e dos itens III e X da Instrução Normativa nº 16, do C. TST, é indispensável para o conhecimento do Recurso Ordinário.

Neste sentido, é unânime a jurisprudência, conforme aresto que transcrevo a seguir:

PETIÇÃOAMENTO ELETRÔNICO - DESERÇÃO DO RECURSO DE REVISTA ARGUIÇÃO DE OFÍCIO - GUIA DE DEPÓSITO RECURSAL AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DO BANCO

ILEGÍVEL. Nos termos do art. 7º da Instrução Normativa nº 30 do Tribunal Superior do Trabalho, o envio da petição por intermédio do e-DOC (Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos) dispensa a apresentação posterior dos originais ou de fotocópias autenticadas, inclusive aqueles destinados à comprovação de pressupostos de admissibilidade do recurso. Assim, o envio da petição e dos documentos destinados à comprovação de pressupostos de admissibilidade do recurso, de forma legível, constitui providência obrigatória. Optando a parte, pelo uso do peticionamento eletrônico, deve se cercar de todas as garantias para que os documentos apresentados sejam devidamente recebidos; logo, a responsabilidade pela transmissão da petição e documentos via e-DOC é do usuário. Diante disso, a irregularidade concernente à inadequada comprovação do recolhimento do depósito recursal, por se encontrar ilegível a autenticação bancária na cópia do respectivo documento, obsta o conhecimento do recurso de revista. Recurso de revista não conhecido. (RR-206/2007-005-12-00, 1ª Turma, Rel. Min. Vieira de Mello Filho, DJ de 05/09/2008).

Assim sendo, resta inválida a aludida peça e, por conseguinte, comprometido o pressuposto de admissibilidade do recurso ordinário.

Deserto, pois, o recurso em que a parte junta cópia ilegível da guia de recolhimento de depósito.

Deixo, portanto, de conhecer o Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, eis que ausente pressuposto extrínseco de admissibilidade recursal.

Transcorrido o prazo recursal, libere-se, ao Exequente, o saldo total do depósito recursal de fl. 192.

Simultaneamente, intime-se a empresa ré para pagar o débito remanescente, no prazo de 15 dias, sob pena de incidência de multa de 10% e execução.”

Notificação Nº: 9304/2010

Processo Nº: RTOrd 0154100-57.2009.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE.: LUANNA RODRIGUES ARAÚJO

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO MONTIVÍDIU TIUBA LTDA.

ADVOGADO....: ROMEL MALHEIROS CORDEIRO

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Ficam V. Sa. intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 213, cujo teor é o seguinte:

“O Recurso Adesivo, cabível em caso de sucumbência recíproca das partes, tem seu prosseguimento dependente da existência do recurso principal. Caso haja assistência deste, ou se ele for julgado inadmissível ou deserto, o Recurso Adesivo, inevitavelmente, não terá seguimento.

Sendo assim, ante a decisão que denegou seguimento ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, deixo de conhecer o Recurso Adesivo interposto pela Reclamante.

Intimem-se.”

Notificação Nº: 9351/2010

Processo Nº: RTOrd 0165600-23.2009.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE.: PAULO RODRIGUES DE FIGUEREDO

ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO

RECLAMADO(A): USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.

ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se sobre o documento de fl. 170, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9263/2010

Processo Nº: RTSum 0171900-98.2009.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE.: CLÁUDIO CÉZAR DA SILVA

ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER

RECLAMADO(A): EMPRESA DE TURISMO PALUSA LTDA. (EPP) + 002

ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para receber alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9381/2010

Processo Nº: RTOrd 0198700-66.2009.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE.: JOSÉ MÁRIO BARBOSA CORDEIRO

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): ELIO ANTONOW

ADVOGADO....: MARLON VINICIUS LEO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado a receber a Certidão Narrativa nº 025/2010, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9322/2010

Processo Nº: RTOrd 0199100-80.2009.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE.: JUAREZ SILVA SANTOS

ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): MONSANTO DO BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARIA VITORIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN

NOTIFICAÇÃO:À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada a pagar ou garantir a execução no valor de R\$6.505,75 (valor atualizado até 31/05/2010), relativa à Contribuição Previdenciária e ao I.R.R.F. incidentes sobre o acordo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser-lhe aplicada multa de 10% sobre o valor total da dívida e de penhora.

Notificação Nº: 9323/2010

Processo Nº: RTOrd 0199100-80.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: JUAREZ SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): STAFF - RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ELZA MIRANDA SCHMIDT

NOTIFICAÇÃO:À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada a pagar ou garantir a execução no valor de R\$6.505,75 (valor atualizado até 31/05/2010), relativa à Contribuição Previdenciária e ao I.R.R.F. incidentes sobre o acordo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser-lhe aplicada multa de 10% sobre o valor total da dívida e de penhora.

Notificação Nº: 9311/2010

Processo Nº: ExCCJ 0209100-42.2009.5.18.0102 2ª VT
EXEQUENTE...: AILTON BORGES + 009

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
EXECUTADO(A): ESPORTE CLUBE RIO VERDE
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:AOS EXEQUENTES: Ficam V. Sas. intimados a tomarem ciência do despacho de fl. 194, cujo teor é o seguinte:

“Nos termos do art. 215 e seguintes do PGC deste Regional, a ação de execução de certidão de crédito deverá indicar especificamente sobre quais bens encontrados pela exequente deverá recair a penhora.

Desse modo, a presente execução perdeu seu objeto, uma vez que a autora não observou os requisitos previstos no art. 215 do PGC ao pedir que fossem penhorados tantos bens quanto bastem para o pagamento da execução (item “v” - fls. 04).

Mesmo apesar disso, convém ressaltar que este juízo empreendeu medidas executórias a fim de localizar numerários da executada mediante ordem de arresto de bilheteria e ordem de penhora on line, cujas diligências restaram parcialmente cumpridas (fls. 151 e 184).

Diante disso, não tendo sido suficiente o numerário existente nos autos para o pagamento total da execução e na falta de especificação de bens da executada, liberem-se os valores depositados às fls. 151 e 184 aos exequentes e, após, arquivem-se os autos definitivamente.

Intimem-se.”

Notificação Nº: 9377/2010

Processo Nº: RTOrd 0235300-86.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL FERREIRA LIMA JUNIOR

ADVOGADO.....: ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO:À EXECUTADA: Fica Vossa intimada para efetuar o pagamento do débito no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10%.

TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 4.004,52
VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 26/02/2010

Notificação Nº: 9373/2010

Processo Nº: RTOrd 0244600-72.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA PIRES DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência do r. despacho, cujo teor é o seguinte: Considerando que a decisão a ser proferida nos Embargos Declaratórios opostos pelo Reclamante poderá imprimir efeito modificativo à sentença de fls. 407-410, intime-se a reclamada para que se manifeste sobre os mesmos, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI do TST, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9338/2010

Processo Nº: RTOrd 0250000-67.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Tomar ciência do r. despacho a seguir transcrito: “Designo audiência para tentativa de conciliação para realizar-se no dia 28/06/2010 às 13h15min. intimem-se as partes, por meio de seus procuradores.”

Notificação Nº: 9339/2010

Processo Nº: RTOrd 0250000-67.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMADO: Tomar ciência do r. despacho a seguir transcrito: “Designo audiência para tentativa de conciliação para realizar-se no dia 28/06/2010 às 13h15min. intimem-se as partes, por meio de seus procuradores.”

Notificação Nº: 9313/2010

Processo Nº: RTSum 0257400-35.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS LUIS DE JESUS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.149, cujo conteúdo se segue:“Designo audiência para tentativa de conciliação para realizar-se no dia 28/06/2010 às 13h13.”

Notificação Nº: 9295/2010

Processo Nº: RTOrd 0259700-67.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO RIBEIRO

ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 002
ADVOGADO.....: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 192, cujo teor é o seguinte:

“Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 28/07/2010 às 15:40 horas, devendo as partes comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Deverão as partes trazer suas testemunhas, independentemente de intimação ou arrolá-las com até 10 dias de antecedência à audiência, sob pena de preclusão.

Intimem-se as partes e procuradores.”

Notificação Nº: 9296/2010

Processo Nº: RTOrd 0259700-67.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO RIBEIRO

ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): ALUISIO ALVES DE FREITAS E OUTROS + 002
ADVOGADO.....: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 192, cujo teor é o seguinte:

“Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 28/07/2010 às 15:40 horas, devendo as partes comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Deverão as partes trazer suas testemunhas, independentemente de intimação ou arrolá-las com até 10 dias de antecedência à audiência, sob pena de preclusão.

Intimem-se as partes e procuradores.”

Notificação Nº: 9297/2010

Processo Nº: RTOrd 0259700-67.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO RIBEIRO

ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): LIBORIO MANOEL J. FREITAS E OUTROS + 002
ADVOGADO.....: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 192, cujo teor é o seguinte:

“Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 28/07/2010 às 15:40 horas, devendo as partes comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Deverão as partes trazer suas testemunhas, independentemente de intimação ou arrolá-las com até 10 dias de antecedência à audiência, sob pena de preclusão.

Intimem-se as partes e procuradores.”

Notificação Nº: 9267/2010

Processo Nº: CartPrec 0286400-80.2009.5.18.0102 2ª VT
REQUERENTE...: LUCINÉIA SOUZA ARAÚJO

ADVOGADO.....: FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO
REQUERIDO(A): COMERCIAL DE ROUPAS POTÊNCIA LTDA. (LOJAS POTÊNCIA)

ADVOGADO.....: RAINER CABRAL SIQUEIRA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Fica Vossa Senhoria intimado a tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nestes autos será realizada no dia 09/07/2010 às 13h00, na sede deste Juízo. Não havendo licitante, fica designado leilão para o dia 19/07/2010 às 13h00, no seguinte endereço: Hotel Honorato Plaza, na Avenida Presidente Vargas, 325 Centro - Rio Verde - GO, cujos lances poderão ser efetuados tanto presenciais quanto “on line”, através do site www.leiloesjudiciais.com.br.

Notificação Nº: 9375/2010

Processo Nº: RTOrd 0000017-49.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: GIVALDO LUIZ DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: RODRIGO DUARTE XAVIER
RECLAMADO(A): ELZA HELENA BARBOSA GOMES ME
ADVOGADO.....: HITLER GODOI DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO:À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para pagar ou garantir a execução no valor de R\$25.212,95 (valor atualizado até 30/06/2010), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser-lhe aplicada multa de 10% sobre o valor total da dívida e de penhora.

Notificação Nº: 9266/2010

Processo Nº: RTOrd 0000132-70.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO MATEUS SOBRINHO
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO.....: MICHEL APARECIDO MARRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomarem ciência acerca da designação da data da audiência para tentativa de conciliação marcada para 28/06/2010 às 13:08hs.

Notificação Nº: 9378/2010

Processo Nº: RTOrd 0000157-83.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO DAMASIO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO.....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada a pagar ou garantir a execução no valor de R\$2.442,67 (valor atualizado até 30/06/2010), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser-lhe aplicada multa de 10% sobre o valor total da dívida e de penhora.

Notificação Nº: 9307/2010

Processo Nº: RTOrd 0000221-93.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: WASHINGTON QUIRINO PEREIRA JUNIOR
ADVOGADO.....: MÁRCIA PEREIRA CABRAL DE SOUSA
RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S.A.
ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO REIS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 200/206 pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 9372/2010

Processo Nº: RTSum 0000313-71.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência do r. despacho, cujo teor é o seguinte: Designo audiência para tentativa de conciliação para realizar-se no dia 28/06/2010 às 13h05. Intimem-se as partes, por meio de seus procuradores.

Notificação Nº: 9290/2010

Processo Nº: RTSum 0000327-55.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: GENIVAL DOS SANTOS NOLACIO
ADVOGADO.....: RENATO BARROS RIBEIRO
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO.....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 144, cujo teor é o seguinte:
"Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 28/06/2010 às 14:40 horas horas, devendo as partes comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.
Deverão as partes trazer suas testemunhas, independentemente de intimação ou arrolá-las com até 10 dias de antecedência à audiência, sob pena de preclusão.
Intimem-se as partes e procuradores."

Notificação Nº: 9366/2010

Processo Nº: RTOrd 0000387-28.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS FONSECA LOPES
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): MANDACARI E VILLAR LTDA. + 001
ADVOGADO.....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a tomarem ciência da sentença de fl. 130, cujo dispositivo é o seguinte:
"Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por MANDACARI E VILLAR LTDA., nos termos da fundamentação precedente.
Intimem-se."

Notificação Nº: 9367/2010

Processo Nº: RTOrd 0000387-28.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS FONSECA LOPES
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): MANDACARI TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a tomarem ciência da sentença de fl. 130, cujo dispositivo é o seguinte:
"Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por MANDACARI E VILLAR LTDA., nos termos da fundamentação precedente.
Intimem-se."

Notificação Nº: 9278/2010

Processo Nº: RTSum 0000538-91.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA RITA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
ADVOGADO.....: WAGNER ARANTES COIMBRA BERALDO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO QUATRO MARCOS LTDA.
ADVOGADO.....: TIAGO ROSA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Tomarem ciência acerca da designação da audiência para tentativa de conciliação marcada para 29/06/2010 às 13:05hs.

Notificação Nº: 9360/2010

Processo Nº: RTSum 0000616-85.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: NELSON HONORIO DE FREITAS
ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 9315/2010

Processo Nº: RTSum 0000674-88.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE JESUS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): TRADI INDÚSTRIA E RECICLAGEM LTDA.
ADVOGADO.....: ARNALDO GALVÃO DE VELLASO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:AO EXECUTADO: Fica intimado para que efetue o pagamento dos débitos fiscais e previdenciários, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução.
Fica advertido que deverá comprovar, no mesmo prazo, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº02/2010, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R\$100,00, nos termos do artigo 461 do CPC, até o cumprimento da obrigação.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$1.102,45.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2010.

Notificação Nº: 9328/2010

Processo Nº: ET 0000678-28.2010.5.18.0102 2ª VT
EMBARGANTE...: MAXWELL OLIVEIRA MARTINS JUNIOR
ADVOGADO.....: MARIA ANGÉLICA PIRES
EMBARGADO(A): JOZIANI FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO:AO EMBARGANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para contatar o Setor de Mandados (Fone: 64 3901-1762) a fim de acompanhar o Oficial de Justiça para cumprimento da diligência de fls. 40, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 9380/2010

Processo Nº: RTOrd 0000761-44.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: LILIAN CRISTYNNNE MARIZ DE ASSIS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 321, cujo teor é o seguinte:
"A ordem enviada ao Banco Central do Brasil restou positiva face ao bloqueio do valor de R\$700,00 (honorários periciais).
Cumpra-se o despacho de fls. 294.
Cientifiquem-se as partes."

Notificação Nº: 9361/2010

Processo Nº: RTSum 0000776-13.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ AGRIPINO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 9374/2010

Processo Nº: RTSum 0000846-30.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE...: NATHANAEL JORDÃO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): LIBORIO MANOEL J. FREITAS E OUTROS
ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomarem ciência da r. decisão, cujo teor é o seguinte: Isto posto, CONHEÇO E

ACOLHO os Embargos Declaratórios opostos por NATHANAEL JORDÃO OLIVEIRA DA SILVA, nos termos da fundamentação precedente. Intimem-se.

Notificação Nº: 9299/2010

Processo Nº: RTSum 0000860-14.2010.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART

RECLAMADO(A): WM MONTAGENS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Ficam intimadas acerca da r. sentença, por meio de seu dispositivo, a seguir transcrito: "Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Concedo os benefícios da Assistência Judiciária gratuita, nos termos da Lei 1060/50. Custas pelo Reclamante no importe de R\$ 101,98, calculados sobre o valor da causa (R\$ 5.099,40), dispensado o recolhimento na forma da lei. Após o trânsito em julgado, fica deferida a liberação ao Reclamante dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido i n albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo. Intime-se o Reclamante."

Notificação Nº: 9314/2010

Processo Nº: RTSum 0000877-50.2010.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LANCHES CREPES E SORVETES LTDA. (KIOSQUE CINCO DE AGOSTO)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a tomar ciência do despacho de fl. 34, cujo teor é o seguinte:

"A Reclamante renunciou ao prazo recursal.

Desentranhem-se os documentos de fls. 13/20, intimando-a para recebê-los em 05 dias."

Notificação Nº: 9352/2010

Processo Nº: RTSum 0000913-92.2010.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FEITOSA

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO

RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS

ADVOGADO.....: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 9358/2010

Processo Nº: ConPag 0001017-84.2010.5.18.0102 2ª VT

CONSIGNANTE...: USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.

ADVOGADO.....: LÁLIA FRANCIELE MARQUES DE JESUS

CONSIGNADO(A): ANTONIO LUIS ALVES MORAIS

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO:À CONSIGNANTE: Fica V. Sa. intimada a tomarem ciência da sentença de fl. 35, cujo dispositivo é o seguinte:

"Ante ao exposto, extingo o processo sem a resolução do mérito (CPC, art. 267, I).

Custas, pela Consignante, no importe de R\$12,10, calculadas sobre o valor da causa, de cujo recolhimento isento-a (Portaria MF nº 49/2004).

Intime-se a Autora.

Após o trânsito em julgado, libere-se à mesma o depósito de fls. 29 e arquivem-se os autos definitivamente."

Notificação Nº: 9354/2010

Processo Nº: RTOrd 0001063-73.2010.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTERO DE SOUSA SANTOS

ADVOGADO.....: HITLER GODOI DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS

ADVOGADO.....: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 9303/2010

Processo Nº: RTSum 0001089-71.2010.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE...: MACIEL TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO:À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada (a) para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo (a) reclamante, em 08 dias.

Notificação Nº: 9371/2010

Processo Nº: RTSum 0001136-45.2010.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para tomar ciência da petição apresentada às fls. 125/127.

Notificação Nº: 9330/2010

Processo Nº: RTSum 0001209-17.2010.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA DO CARMO CAMILO GOMES

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): ITAMAR SEBASTIÃO RODRIGUES LANA

ADVOGADO.....: RONIE BELOTI GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Ficam intimadas da sentença das fls.204/215, cujo conteúdo se segue: "POSTO ISSO, e por tudo mais que dos presentes autos consta, resolvo extinguir a fase cognitiva deste feito com resolução de mérito, com espeque no artigo 269, I do CPC, julgando PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por FABIANA DO CARMO CAMILO GOMES em desfavor de ITAMAR SEBASTIÃO RODRIGUES LANA, na Reclamatória Trabalhista nº 0001209-17.2010.5.18.0102, condenando-o, a pagar à autora, nos termos da fundamentação supra que a este dispositivo se integra para todos os efeitos legais e formais, as seguintes verbas trabalhistas: indenização pelo período estável, na forma preceituada pela cláusula 20ª da CCT de fls. 62/73; horas extraordinárias e reflexos em férias, gratificações natalinas, recolhimentos de FGTS e DSR's; indenização pelo labor em feriados; diferenças de gratificação de caixa, no importe de R\$ 230,00; indenização pelo labor em dias feriados; multa prevista no artigo 477, § 8º da CLT; honorários assistenciais no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Deverá o reclamado retificar o registro contratual na CTPS da demandante no concernente às datas de admissão e dispensa, tal como reconhecido neste decisório, sob pena de assim o fazer a Secretaria desta E. VT, com remessa de ofício à SRTE para os fins do artigo 39 da CLT. Deverá o reclamado, ademais, comprovar nos autos as diferenças dos recolhimentos fundiários (inclusive multa de 40%), sob pena de conversão em indenização substitutiva.Sentença líquida. Juros e correção monetária na forma da lei (art. 39, § 1º da Lei 8.177/91 e art. 883, da CLT) e observadas as Súmulas nº 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, além das tabelas da Seção de cálculos do Egrégio TRT da 18ª Região. Observado o disposto nos artigos 74 e seguintes da Consolidação de Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no que se refere ao imposto de renda. Para efeitos de cumprimento do que estabelece o art. 832, § 3º da CLT, introduzido pela Lei 10.035/2000, declaro de cunho indenizatório e não tributáveis as parcelas deferidas por esta sentença enquadradas entre aquelas previstas no art. 214, § 9º do Decreto nº 3.048/99. A contribuição previdenciária incidente e observados os parâmetros do parágrafo anterior, deverá ser comprovada nos autos, sob pena de execução dos valores correspondentes, a teor do art. 114, VIII da CF/88 (E. C. nº 45/2004) e da Lei 10.035/2000, que introduziu no bojo da CLT as normas pertinentes a execução previdenciária. Custas processuais às expensas do reclamado, consoante apurado na planilha de cálculos anexa a esta sentença, parte dela integrante. Intimem-se as partes da prolação deste julgado, sendo o reclamado, na forma estatuída na segunda parte do artigo 852 da CLT."

Notificação Nº: 9298/2010

Processo Nº: RTSum 0001216-09.2010.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE...: VALERIO ARAUJO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomarem ciência da r. sentença, cujo teor é o seguinte: POSTO ISSO, e por tudo mais que dos presentes autos Consta, resolvo extinguir o feito com resolução de mérito, com espeque no artigo 269, I do CPC, julgando PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por VALERIO ARAUJO DOS SANTOS em desfavor de USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A, na Reclamatória Trabalhista nº 0001216-09.2010.5.18.0102, condenando-a a pagar ao autor, nos termos da fundamentação supra que a este dispositivo se integra para todos os efeitos legais e formais, as seguintes verbas trabalhistas: —40 minutos in itinere por dia trabalhado com incidência em RSR e reflexos em 13º salários e férias + 1/3, mais repercussões em FGTS, nos períodos de 18/03/2008 e 22/12/2008 e de 17/03/2010 até 23/05/2010. Sentença líquida. Juros e correção monetária na forma da lei(art.39,§ 1º da Lei8.177/91 e art.883, da CLT) e tabelas publicadas pelo Egrégio TRT da 18ª Região. Observado o disposto nos artigos 74 e seguintes da Consolidação de Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no que se refere ao imposto de renda. Para efeitos de cumprimento do que estabelece o art. 832, § 3º da CLT, introduzido pela Lei 10.035/2000, declaro de cunho indenizatório e não tributáveis as parcelas deferidas por esta sentença enquadradas entre aquelas previstas no art. 214, § 9º do Decreto no 3.048/99. A contribuição previdenciária incidente e observados os parâmetros do parágrafo anterior, deverá ser comprovada nos autos, sob pena de execução dos valores correspondentes Custas processuais às expensas da reclamada, Consoante apurado na planilha de cálculos anexa a esta sentença. Intimem-se as partes da prolação desta sentença.

Notificação Nº: 9353/2010

Processo Nº: RTSum 0001220-46.2010.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO MARIA FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Ficam intimadas acerca da r. sentença, por meio de seu dispositivo, a seguir transcrito: "POSTO ISSO, e por tudo mais que dos presentes autos consta, resolvo extinguir o feito com resolução de mérito, com espeque no artigo 269, I do CPC, julgando PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por JOÃO MARIA FERNANDES DA SILVA em desfavor de USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A, na Reclamatória Trabalhista nº 0001220-46.2010.5.18.0102, condenando-a a pagar ao autor, nos termos da fundamentação supra que a este dispositivo se integra para todos os efeitos legais e formais, as seguintes verbas trabalhistas: 40 minutos in itinere por dia trabalhado com incidência em RSR e reflexos em 13º salários e férias + 1/3, mais repercussões em FGTS, no período de 15/09/2009 a 24/05/2010. Sentença líquida. Juros e correção monetária na forma da lei (art. 39, § 1º da Lei 8.177/91 e art. 883, da CLT) e tabelas publicadas pelo Egrégio TRT da 18ª Região. Observado o disposto nos artigos 74 e seguintes da Consolidação de Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no que se refere ao imposto de renda. Para efeitos de cumprimento do que estabelece o art. 832, § 3º da CLT, introduzido pela Lei 10.035/2000, declaro de cunho indenizatório e não tributáveis as parcelas deferidas por esta sentença enquadradas entre aquelas previstas no art. 214, § 9º do Decreto nº 3.048/99. A contribuição previdenciária incidente e observados os parâmetros do parágrafo anterior, deverá ser comprovada nos autos, sob pena de execução dos valores correspondentes. Custas processuais às expensas da reclamada, consoante apurado na planilha de cálculos anexa a esta sentença. Intimem-se as partes da prolação desta sentença."

Notificação Nº: 9337/2010

Processo Nº: RTSum 0001222-16.2010.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO FERREIRA DE JESUS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. Sentença, por meio do Dispositivo cujo conteúdo se segue: "POSTO ISSO, e por tudo mais que dos presentes autos consta, resolvo extinguir o feito com resolução de mérito, com espeque no artigo 269, I do CPC, julgando PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por REGINALDO FERREIRA DE JESUS em desfavor de USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A, na Reclamatória Trabalhista nº 0001222-16.2010.5.18.0102, condenando-a a pagar ao autor, nos termos da fundamentação supra que a este dispositivo se integra para todos os efeitos legais e formais, as seguintes verbas trabalhistas: 40 minutos in itinere por dia trabalhado com incidência em RSR e reflexos em aviso prévio, 13º salários e férias + 1/3, mais repercussões em FGTS, no período de setembro/2009 a maio/2010. Sentença líquida. Juros e correção monetária na forma da lei (art. 39, § 1º da Lei 8.177/91 e art. 883, da CLT) e observadas as Súmulas nº 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, além das tabelas da Seção de cálculos do Egrégio TRT da 18ª Região. Observado o disposto nos artigos 74 e seguintes da Consolidação de Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no que se refere ao imposto de renda. Para efeitos de cumprimento do que estabelece o art. 832, § 3º da CLT, introduzido pela Lei 10.035/2000, declaro de cunho indenizatório e não tributáveis as parcelas deferidas por esta sentença enquadradas entre aquelas previstas no art. 214, § 9º do Decreto nº 3.048/99. A contribuição previdenciária incidente e observados os parâmetros do parágrafo anterior, deverá ser comprovada nos autos, sob pena de execução dos valores correspondentes, a teor do art. 114, VIII da CF/88 (E. C. nº 45/2004) e da Lei 10.035/2000, que introduziu no bojo da CLT as normas pertinentes a execução previdenciária. Custas processuais às expensas da reclamada, consoante apurado na planilha de cálculos anexa a esta sentença. Intimem-se as partes da prolação desta sentença."

Notificação Nº: 9350/2010

Processo Nº: RTSum 0001225-68.2010.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE...: OTÁVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Ficam intimadas acerca da r. sentença, por meio de seu dispositivo, a seguir transcrito: "POSTO ISSO, e por tudo mais que dos presentes autos consta, resolvo extinguir o feito com resolução de mérito, com espeque no artigo 269, I do CPC, julgando PROCEDENTES os pedidos formulados por OTÁVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA em desfavor de MOUNIR NAQUM E OUTROS e USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A, na Reclamatória Trabalhista nº 0001225-68.2010.5.18.0102, condenando-as, solidariamente, a pagar à autora, nos termos da fundamentação supra que a este dispositivo se integra para todos os efeitos legais e formais, as seguintes verbas trabalhistas: 40 minutos in itinere por dia trabalhado, com adicional de 50%, no período não abrangido pela RT 00416-2009-101-18-00-0, isto é, de maio/2009 até o ajuizamento da presente ação (24/05/2010). Sentença líquida. Juros e correção monetária na forma da lei (art. 39, § 1º da Lei 8.177/91 e art. 883, da CLT) e observadas as Súmulas nº 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, além das tabelas da Seção de cálculos do Egrégio TRT da 18ª Região. Observado o disposto nos artigos 74 e seguintes da Consolidação de Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no que se refere ao imposto de renda. Para efeitos de cumprimento do que estabelece o art. 832, § 3º

da CLT, introduzido pela Lei 10.035/2000, declaro de cunho indenizatório e não tributáveis as parcelas deferidas por esta sentença enquadradas entre aquelas previstas no art. 214, § 9º do Decreto nº 3.048/99. A contribuição previdenciária incidente e observados os parâmetros do parágrafo anterior, deverá ser comprovada nos autos, sob pena de execução dos valores correspondentes, a teor do art. 114, VIII da CF/88 (E. C. nº 45/2004) e da Lei 10.035/2000, que introduziu no bojo da CLT as normas pertinentes a execução previdenciária. Custas processuais às expensas das reclamadas, consoante apurado na planilha de cálculos anexa a esta sentença. Intimem-se as partes da prolação desta sentença."

Notificação Nº: 9357/2010

Processo Nº: RTSum 0001227-38.2010.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO DA ROCHA LIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 125/132, cujo dispositivo é o seguinte:

"POSTO ISSO, e por tudo mais que dos presentes autos consta, resolvo extinguir o feito com resolução de mérito, com espeque no artigo 269, I do CPC, julgando PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por LUCIANO DA ROCHA LIRA em desfavor de USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A, na Reclamatória Trabalhista nº 0001227-38.2010.5.18.0102, condenando-a a pagar ao autor, nos termos da fundamentação supra que a este dispositivo se integra para todos os efeitos legais e formais, as seguintes verbas trabalhistas: 40 minutos in itinere por dia trabalhado com incidência em RSR e reflexos em 13º salários e férias + 1/3, mais repercussões em FGTS, nos períodos de 31/03/2008 a 22/12/2008 e de 15/06/2009 até 04/12/2009. FGTS (8%) referente ao contrato mantido no período de 31/03/2008 a 22/12/2008.

Multa do art. 477, § 8º, da CLT. Sentença líquida.

Juros e correção monetária na forma da lei (art. 39, § 1º da Lei 8.177/91 e art. 883, da CLT) e tabelas publicadas pelo Egrégio TRT da 18ª Região.

Observado o disposto nos artigos 74 e seguintes da Consolidação de Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no que se refere ao imposto de renda.

Para efeitos de cumprimento do que estabelece o art. 832, § 3º da CLT, introduzido pela Lei 10.035/2000, declaro de cunho indenizatório e não tributáveis as parcelas deferidas por esta sentença enquadradas entre aquelas previstas no art. 214, § 9º do Decreto nº 3.048/99.

A contribuição previdenciária incidente e observados os parâmetros do parágrafo anterior, deverá ser comprovada nos autos, sob pena de execução dos valores correspondentes.

Custas processuais às expensas da reclamada, consoante apurado na planilha de cálculos anexa a esta sentença.

Intimem-se as partes da prolação desta sentença."

Intimem-se as partes da prolação desta sentença."

Notificação Nº: 9355/2010

Processo Nº: RTSum 0001255-06.2010.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO GREGÓRIO FERNANDES CAMPELO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001

ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Ficam intimadas acerca da r. sentença, por meio de seu dispositivo, a seguir transcrito: "POSTO ISSO, e por tudo mais que dos presentes autos consta, resolvo extinguir o feito com resolução de mérito, com espeque no artigo 269, I do CPC, julgando PROCEDENTES os pedidos formulados por ADÃO GREGÓRIO FERNANDES CAMPELO em desfavor de SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS E VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL, na Reclamatória Trabalhista nº 0001255-06.2010.5.18.0102, condenando-as, solidariamente, a pagar ao autor, nos termos da fundamentação supra que a este dispositivo se integra para todos os efeitos legais e formais, as seguintes verbas trabalhistas: 01h20 horas in itinere por dia trabalhado com incidência em RSR e reflexos em aviso prévio, 13º salários e férias + 1/3, mais repercussões em FGTS mais multa de 40%. diferença da multa de 40% do FGTS sobre os depósitos fundiários do período de 17.04.2008 a 15.07.2008. Sentença líquida.

Juros e correção monetária na forma da lei (art. 39, § 1º da Lei 8.177/91 e art. 883, da CLT) e observadas as Súmulas nº 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, além das tabelas da Seção de cálculos do Egrégio TRT da 18ª Região. Observado o disposto nos artigos 74 e seguintes da Consolidação de Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no que se refere ao imposto de renda. Para efeitos de cumprimento do que estabelece o art. 832, § 3º da CLT, introduzido pela Lei 10.035/2000, declaro de cunho indenizatório e não tributáveis as parcelas deferidas por esta sentença enquadradas entre aquelas previstas no art. 214, § 9º do Decreto nº 3.048/99. A contribuição previdenciária incidente e observados os parâmetros do parágrafo anterior, deverá ser comprovada nos autos, sob pena de execução dos valores correspondentes, a teor do art. 114, VIII da CF/88 (E. C. nº 45/2004) e da Lei 10.035/2000, que introduziu no bojo da CLT as normas pertinentes a execução previdenciária. Oficie-se ao INSS, CEF e SRTE, com cópia desta sentença, a fim de que adotem as providências que se fizerem cabíveis. Custas processuais às expensas da

reclamada, consoante apurado na planilha de cálculos anexa a esta sentença. Intimem-se as partes da prolação desta sentença.”

Notificação Nº: 9356/2010

Processo Nº: RTSum 0001255-06.2010.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO GREGÓRIO FERNANDES CAMPELO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001

ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Ficam intimadas acerca da r. sentença, por meio de seu dispositivo, a seguir transcrito: “POSTO ISSO, e por tudo mais que dos presentes autos consta, resolvo extinguir o feito com resolução de mérito, com espeque no artigo 269, I do CPC, julgando PROCEDENTES os pedidos formulados por ADÃO GREGÓRIO FERNANDES CAMPELO em desfavor de SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS E VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL, na Reclamatória Trabalhista nº 0001255-06.2010.5.18.0102, condenando-as, solidariamente, a pagar ao autor, nos termos da fundamentação supra que a este dispositivo se integra para todos os efeitos legais e formais, as seguintes verbas trabalhistas: 01h20 horas in itinere por dia trabalhado com incidência em RSR e reflexos em aviso prévio, 13º salários e férias + 1/3, mais repercussões em FGTS mais multa de 40%. diferença da multa de 40% do FGTS sobre os depósitos fundiários do período de 17.04.2008 a 15.07.2008. Sentença líquida.

Juros e correção monetária na forma da lei (art. 39, § 1º da Lei 8.177/91 e art. 883, da CLT) e observadas as Súmulas nº 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, além das tabelas da Seção de cálculos do Egrégio TRT da 18ª Região. Observado o disposto nos artigos 74 e seguintes da Consolidação de Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no que se refere ao imposto de renda. Para efeitos de cumprimento do que estabelece o art. 832, § 3º da CLT, introduzido pela Lei 10.035/2000, declaro de cunho indenizatório e não tributáveis as parcelas deferidas por esta sentença enquadradas entre aquelas previstas no art. 214, § 9º do Decreto nº 3.048/99. A contribuição previdenciária incidente e observados os parâmetros do parágrafo anterior, deverá ser comprovada nos autos, sob pena de execução dos valores correspondentes, a teor do art. 114, VIII da CF/88 (E. C. nº 45/2004) e da Lei 10.035/2000, que introduziu no bojo da CLT as normas pertinentes a execução previdenciária. Oficie-se ao INSS, CEF e SRTE, com cópia desta sentença, a fim de que adotem as providências que se fizerem cabíveis. Custas processuais às expensas da reclamada, consoante apurado na planilha de cálculos anexa a esta sentença. Intimem-se as partes da prolação desta sentença.”

Notificação Nº: 9268/2010

Processo Nº: RTOrd 0001278-49.2010.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE...: BELCHIOR OLIVEIRA RIBEIRO

ADVOGADO.....: FABRINA DARELLI VIEIRA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS RIO VERDE LTDA. ME

ADVOGADO.....: ROMEL MALHEIROS CORDEIRO

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Fica intimado da Ata de Audiência, cujo conteúdo se segue: “Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 13-25, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 1.000,00, calculadas sobre R\$ 50.000,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.”

Notificação Nº: 9379/2010

Processo Nº: RTSum 0001301-92.2010.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO RAILDO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HELVÉCIO DE PAIVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. - CHARQUE

ADVOGADO.....: LILIANE PEREIRA DE LIMA

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado a tomar ciência da ata de fl. 24, cujo teor é o seguinte:

“Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).

Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 10-16, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.

Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 59,72, calculadas sobre R\$ 2.986,24, dispensadas na forma da lei.

Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.

Após o decurso do prazo recursal, arquivem-se.

Audiência encerrada às 08h11min.

Nada mais.”

Notificação Nº: 9362/2010

Processo Nº: RTSum 0001320-98.2010.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA BATISTA VIVALDO

ADVOGADO.....: WAGNER ARANTES COIMBRA BERALDO

RECLAMADO(A): TRATORSUL MECÂNICA E INDUSTRIAL

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que, por medida de adequação à pauta, a audiência anteriormente marcada para o dia 22/06/2010,

às 09h40min, passa-se para o dia 24/06/2010 às 15h20min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 9279/2010

Processo Nº: RTSum 0001337-37.2010.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE...: JADIEL DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ALDAIR PIRES GUIMARÃES

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO:À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a informar o endereço correto do reclamante e a comunicá-lo a respeito da data da audiência inicial, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 9334/2010

Processo Nº: RTSum 0001378-04.2010.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CILENE GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: DARIANE FÁTIMA BARUFFI

RECLAMADO(A): KOWALSKI ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. Sentença, por meio do dispositivo cujo conteúdo se segue: “Face ao exposto, determina-se a extinção do processo sem a resolução do mérito e seu consequente arquivamento, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas pelo Autor no importe de R\$266,35, calculadas sobre o valor da causa, dispensado seu recolhimento na forma da lei. Fica deferida a imediata liberação, ao reclamante, dos documentos que acompanharam a inicial. Operado o trânsito em julgado desta sentença, ou desentranhados os documentos pela parte autora, arquivo os autos definitivamente. Intime-se o Reclamante por seu procurador.”

Notificação Nº: 9331/2010

Processo Nº: RTSum 0001385-93.2010.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ MORAES DE SOUSA

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA PIRES DA CONCEIÇÃO

RECLAMADO(A): N. P. MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que, por medida de adequação à pauta, a audiência anteriormente marcada para o dia 29/06/2010, às 08h40min, passa-se para o dia 05/07/2010 às 13h50min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 9282/2010

Processo Nº: RTSum 0001386-78.2010.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO MORAES DA SILVA

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA ALVES

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado que a audiência UNA, anteriormente designada para o dia 29/06/2010, às 09:40 horas, foi redesignada para o dia 29/06/2010, às 14:30 horas, perante esta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9274/2010

Processo Nº: RTSum 0001388-48.2010.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE...: JARDEL DA SILVA VIANA

ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART

RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que, por medida de adequação à pauta, a audiência anteriormente marcada para o dia 29/06/2010 às 14:00hs, passa-se para o dia 28/06/2010 às 13:40hs, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 9341/2010

Processo Nº: RTSum 0001390-18.2010.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE...: ELISVALDO MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WILLIAN CORRÊA FERNANDES

RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que, por medida de adequação à pauta, a audiência anteriormente marcada para o dia 29/06/2010, às 14h40min, passa-se para o dia 05/06/2010 às 14h20min, mantidas as cominações anteriores.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 158/2010

PROCESSO: RT 02864-2009-102-18-00-5

REQUERENTE: LUCINÉIA SOUZA ARAÚJO

REQUERIDO : COMERCIAL DE ROUPAS POTÊNCIAS (LOJAS POTÊNCIAS)

Data da Praça: 09/07/2010 ÀS 13H00

Data do Leilão: 19/07/2010 ÀS 13H00

O Doutor DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO; o leilão será realizado no Hotel Honorato Plaza, no seguinte endereço: Av. Presidente Vargas, 325 Centro - Rio Verde-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem imóvel penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl.13.

- 01 Balcão/Caixa em madeira compensada, cobertura em fórmica, medindo 3.60x0,60x1,00, com 03 prateleiras, duas gavetas, parte superior em mármore preto, em bom estado de conservação, avaliado por R\$ 2.300,00;

- 01 Balcão em madeira compensada, cobertura em fórmica, medindo 3.60x0,60x1,00, com 03 prateleiras, parte superior em mármore preto, em bom estado de conservação, avaliado por R\$ 1.700,00;

VALOR DA PENHORA: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Na praça, a arrematação só se efetivará por lance superior à importância da avaliação. Art. 686, VI, Código de Processo Civil.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, nas modalidades presencial e on line, conforme endereço indicado, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG nº 035.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo exequente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, a executada pagará comissão de 2% sobre o valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão.

Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro.

A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

O leilão será realizado na modalidade presencial e também on-line.

Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dez de fevereiro de dois mil e dez.

Eu, LEONHARD DE LIMA NOGUEIRA, Assistente I, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos quinze de junho de dois mil e dez.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 159/2010

PROCESSO: RTSum 0000439-24.2010.5.18.0102

RECLAMANTE: MARIA HENRIQUE LARCEDA

RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVAÇÃO APARECIDENSE

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 16/06/2010

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 17/06/2010

O Doutor DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da INTIMAÇÃO CUJO CONTEÚDO SE SEGUE: À RECLAMADA: O reclamante informou nos autos que não houve cumprimento do acordo, fica V. Sr. intimado a comprovar o pagamento, sob pena de execução, no prazo de 05 dias.

E para que chegue ao conhecimento de LIMPADORA E CONSERVAÇÃO APARECIDENSE. É mandado publicar o presente Edital.

Editado assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, LEONHARD DE LIMA NOGUEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos quinze de junho de dois mil e dez.

LEONHARD DE LIMA NOGUEIRA

Técnico Judiciário

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 10522/2010

Processo Nº: AINDAT 0146300-37.2006.5.18.0181 1ª VT

AUTOR...: JUSCELINO GERALDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ITAMAR COSTA DA SILVA

RÉU(RÉ): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomar ciência da decisão da impugnação aos cálculos, cujo dispositivo encontra-se abaixo descrito: III – DISPOSITIVO Ante o exposto, conheço da impugnação à conta de liquidação apresentada e acolho o pedido nela formulado, tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas processuais pela executada, no valor de R\$ 44,26, consoante dispõe o art. 789-A, V, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução direta. Intimem-se as partes. Independentemente do trânsito em julgado, libere-se ao impugnante o saldo existente na conta judicial de n.º 042/01506871-0, que garante parcialmente o Juízo Executório. Em observância aos termos da Portaria MF n.º 176, de 19/02/2010, deixa-se de remeter os autos à Procuradoria Geral Federal, para ciência dos cálculos (base de cálculo para incidência do INSS inferior ao quantum ali determinado). Determina-se, assim, que a executada, ora impugnada, proceda ao depósito do valor remanescente da execução aqui fixado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento da execução. Tudo cumprido, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. O inteiro teor da certidão encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 10532/2010

Processo Nº: RT 0118300-56.2008.5.18.0181 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIAS GONÇALVES PALMEIRA

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber alvará que se encontra disponível na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10505/2010

Processo Nº: RTOrd 0161600-68.2008.5.18.0181 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEUDIVAN BELIZÁRIO DOS SANTOS INÁCIO

ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO SUSSEGO LTDA

ADVOGADO....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO DALO

NOTIFICAÇÃO: A Secretaria para digitalizar integralmente os autos e disponibilizá-los na rede mundial de computadores (internet) com nome de Processo Eletrônico. Não havendo originais de documentos juntados pelas partes, converto o processo físico em eletrônico, conforme autoriza o § 5º, do art. 12, da Lei 11.419/2006. Dê-se ciência às partes de que doravante estarão em tramitação tão-somente os autos digitais, devendo a Secretaria arquivar os autos físicos. Os autos digitais encontram-se disponíveis no site: www.trt18.jus.br, opção - Consulta Processual.

Notificação Nº: 10524/2010

Processo Nº: RTOrd 0161800-75.2008.5.18.0181 1ª VT

RECLAMANTE...: JONAS LOURENÇO GOMES

ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA

ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para tomar ciência dos valores da pensão mensal vitalícia vencidas bem como da conta indicada pelos autores para efetivação dos depósitos.

Notificação Nº: 10497/2010

Processo Nº: RTOrd 0076400-59.2009.5.18.0181 1ª VT

RECLAMANTE...: ALINDERSON ALVES SALVINO

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R\$28.046,31, atualizado até 31/05/2010, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da importância de R\$23.547,24, já deduzido o valor do depósito recursal, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução. Comprovando espontaneamente o depósito do valor acima e inexistindo oposição de eventuais embargos, intime-se a(o) Exequente para os fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais. Não havendo manifestação ou concordância da conta de liquidação, libere-se seu crédito líquido mediante recolhimento das custas e imposto de renda. A(O) Reclamada(o) deverá recolher as contribuições previdenciárias através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) e do protocolo de envio de conectividade social que comprova o envio da GFIP ao banco de dados da Previdência Social, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de

1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional. Na omissão, deverá a Secretaria oficial à Secretaria da Receita Federal do Brasil para as providências pertinentes, inclusive, com a inclusão do devedor no cadastro positivo, obstando a emissão de Certidão Negativa de Débito e prosseguir a execução, conforme acima determinado. Intime-se a UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal). Prazo e fins legais. Decorrido o prazo legal, sem manifestação, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 10510/2010

Processo Nº: RTOrd 0118700-36.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE...: MARLUS VINÍCIOS DE SOUZA LIMA
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ALCOOL DERIVADOS
ADVOGADO.....: FERNANDA MARTINS CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: Ante a comprovação do depósito relativo à 4ª parcela do acordo, na data ajustada, dê-se ciência ao reclamante da manifestação e comprovação de depósito e aguarde-se o integral cumprimento da avença.

Notificação Nº: 10518/2010

Processo Nº: RTOrd 0136800-39.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDERSON INÁCIO MOREIRA DA CRUZ
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ALCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO.....: FERNANDA MARTINS CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:

À vista do exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por WANDERSON INÁCIO MOREIRA DA CRUZ em face da empresa ANICUNS S.A. ALCOOL E DERIVADOS, a fim de condenar a reclamada a pagar ao reclamante as parcelas expressamente deferidas no curso da fundamentação supra (tópicos 2.1, 2.2 e 2.3), que é declarada parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. Condeno a reclamada a pagar os honorários periciais, no valor arbitrado no item 2.6 da fundamentação. Concedo ao reclamante a gratuidade da Justiça. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST. A reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária da empresa e do trabalhador, admitida a dedução desta do montante da condenação, e do imposto de renda, incidentes sobre as verbas remuneratórias objeto da condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprovado o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução, consoante art. 876, parágrafo único, da CLT. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$600,00, calculadas sobre R\$30.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes e a perita, esta apenas para conhecimento do arbitramento de seus honorários e atribuição do encargo do pagamento à reclamada. Nada mais. São Luís de Montes Belos, 16 de junho de 2010, quarta-feira. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 10519/2010

Processo Nº: RTOrd 0136800-39.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDERSON INÁCIO MOREIRA DA CRUZ
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ALCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO.....: FERNANDA MARTINS CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito: À vista do exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por WANDERSON INÁCIO MOREIRA DA CRUZ em face da empresa ANICUNS S.A. ALCOOL E DERIVADOS, a fim de condenar a reclamada a pagar ao reclamante as parcelas expressamente deferidas no curso da fundamentação supra (tópicos 2.1, 2.2 e 2.3), que é declarada parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. Condeno a reclamada a pagar os honorários periciais, no valor arbitrado no item 2.6 da fundamentação. Concedo ao reclamante a gratuidade da Justiça. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST. A reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária da empresa e do trabalhador, admitida a dedução desta do montante da condenação, e do imposto de renda, incidentes sobre as verbas remuneratórias objeto da condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprovado o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução, consoante art. 876, parágrafo único, da CLT. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$600,00, calculadas sobre R\$30.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes e a perita, esta

apenas para conhecimento do arbitramento de seus honorários e atribuição do encargo do pagamento à reclamada. Nada mais. São Luís de Montes Belos, 16 de junho de 2010, quarta-feira.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 10511/2010

Processo Nº: RTOrd 0146900-53.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES VIDIGAL
ADVOGADO.....: RUBENS LEMOS LEAL
RECLAMADO(A): O.D.S. MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO.....: GUSTAVO ANTÔNIO HERÁCLITO DO REGO CABRAL FILHO
NOTIFICAÇÃO: Convento em penhora o valor depositado pela empresa Anicuns em cumprimento ao mandato de penhora de créditos nº5432/2010. Intime-se o(a) Executado(a) para tomar ciência do bloqueio bem como para os fins do art. 884, da CLT. Prazo legal. Decorrido in albis o prazo supra, intime-se o(a) Exequente para tomar ciência da conta de liquidação. Prazo e fins legais. Expirado o prazo legal ou havendo concordância com a conta de liquidação, libere-se seu crédito líquido. Em seguida, recolham-se as contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, se houver. Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
São Luís De Montes Belos, 14 de junho de 2010, segunda-feira.

Notificação Nº: 10512/2010

Processo Nº: RTOrd 0146900-53.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES VIDIGAL
ADVOGADO.....: RUBENS LEMOS LEAL
RECLAMADO(A): OZÉIAS DOMINGOS DOS SANTOS + 001
ADVOGADO.....: GUSTAVO ANTÔNIO HERÁCLITO DO REGO CABRAL FILHO
NOTIFICAÇÃO: Convento em penhora o valor depositado pela empresa Anicuns em cumprimento ao mandato de penhora de créditos nº5432/2010. Intime-se o(a) Executado(a) para tomar ciência do bloqueio bem como para os fins do art. 884, da CLT. Prazo legal. Decorrido in albis o prazo supra, intime-se o(a) Exequente para tomar ciência da conta de liquidação. Prazo e fins legais. Expirado o prazo legal ou havendo concordância com a conta de liquidação, libere-se seu crédito líquido. Em seguida, recolham-se as contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, se houver. Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
São Luís De Montes Belos, 14 de junho de 2010, segunda-feira.

Notificação Nº: 10513/2010

Processo Nº: RTOrd 0155000-94.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE...: SANIMAR ALVES PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): BERTIN S.A
ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO: Não obstante, o laudo pericial ter sido disponibilizado na internet somente no dia 10/06/2010, mesmo assim considero razoável o prazo comum de 10 dias contido na intimação publicada no dia 07/06/2010, para as partes manifestarem-se sobre o laudo pericial. Aguarde o decurso do prazo para manifestação das partes acerca do laudo pericial.

Notificação Nº: 10526/2010

Processo Nº: RTOrd 0156200-39.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE...: DEUSIMAR FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO.....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
RECLAMADO(A): MINERVA S.A.
ADVOGADO.....: VITOR DE ALMEIDA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Para audiência de instrução, incluo o feito na pauta do dia 03/08/2010, às 16:40 horas – ressaltando que haverá utilização de prova emprestada em relação à perícia efetivada no processo 1561/2009, cuja audiência realizar-se-á no mesmo dia, às 16:20 horas -, devendo as partes comparecer para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas, para intimá-las. Intimem-se as partes diretamente e seus procuradores através do Diário da Justiça Eletrônico.

Notificação Nº: 10527/2010

Processo Nº: RTOrd 0156200-39.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE...: DEUSIMAR FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO.....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
RECLAMADO(A): MINERVA S.A.
ADVOGADO.....: VITOR DE ALMEIDA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Para audiência de instrução, incluo o feito na pauta do dia 03/08/2010, às 16:40 horas – ressaltando que haverá utilização de prova emprestada em relação à perícia efetivada no processo 1561/2009, cuja audiência realizar-se-á no mesmo dia, às 16:20 horas -, devendo as partes comparecer para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas, para intimá-las. Intimem-se as partes diretamente e seus procuradores através do Diário da Justiça Eletrônico.

Notificação Nº: 10514/2010

Processo Nº: RTOrd 0156600-53.2009.5.18.0181 1ª VT

RECLAMANTE...: SENIVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MINERVA S.A.

ADVOGADO....: VITOR DE ALMEIDA CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: Indefere-se o requerimento feito pela Reclamada para que seja feita nova perícia posto que o magistrado ao decidir a causa não estará adstrito ao laudo pericial. Intime-se. Após, aguarde a audiência.

Notificação Nº: 10530/2010

Processo Nº: RTOrd 0173600-66.2009.5.18.0181 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO ANTÔNIO LOBO

ADVOGADO....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO DALO

RECLAMADO(A): NORTEPAR PARTICIPAÇÕES (MASSA FALIDA DE) REPRESENTADA P/ DIOGO SIQUEIRA JAYME

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:

III. CONCLUSÃO

À vista do exposto, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, julgo inteiramente improcedentes os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada

por GILBERTO ANTÔNIO LOBO em face de NORTEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA (MASSA FALIDA), a fim de declarar a inexistência de contrato de emprego entre as partes

no período de 02.6.2008 a 22.7.2009, restando, via de consequência, prejudicados todos os

pleitos condenatórios formulados pelo reclamante.

Concedo ao autor a gratuidade da Justiça.

Custas processuais pelo reclamante, no importe de R\$570,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo pagamento está isentado.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

São Luís de Montes Belos, 16 de junho de 2010, quarta-feira.

O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 10508/2010

Processo Nº: RTOrd 0197500-78.2009.5.18.0181 1ª VT

RECLAMANTE...: CONCEIÇÃO RODRIGUES SIMÃO

ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO

RECLAMADO(A): BERTIN S.A.

ADVOGADO....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO

NOTIFICAÇÃO: À Secretaria para digitalizar integralmente os autos e disponibilizá-los na rede mundial de computadores (internet) com nome de Processo Eletrônico. Não havendo originais de documentos juntados pelas partes, converto o processo físico em eletrônico, conforme autoriza o § 5º, do art. 12, da Lei 11.419/2006. Dê-se ciência às partes de que doravante estarão em tramitação tão-somente os autos digitais, devendo a Secretaria arquivar os autos físicos. Os autos digitais encontram-se disponíveis no site: www.trt18.jus.br, opção - Consulta Processual. Após, aguarde o decurso do prazo para as partes manifestarem sobre o laudo pericial.

Notificação Nº: 10509/2010

Processo Nº: RTOrd 0000833-85.2010.5.18.0181 1ª VT

RECLAMANTE...: OMAR MOREIRA DE JESUS

ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES

RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ALCOOL E DERIVADOS (GRUPO FARIAS)

ADVOGADO.....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ

NOTIFICAÇÃO: Desconsidere a intimação publicada no dia 12/06/2010. Desentranhem-se os documentos que vieram com a inicial exceto a procuração e a declaração de miserabilidade. Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 10520/2010

Processo Nº: RTOrd 0000833-85.2010.5.18.0181 1ª VT

RECLAMANTE...: OMAR MOREIRA DE JESUS

ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES

RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ALCOOL E DERIVADOS (GRUPO FARIAS)

ADVOGADO.....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ

NOTIFICAÇÃO:Desconsidere a intimação publicada no dia 12/06/2010.

Desentranhem-se os documentos que vieram com a inicial exceto a procuração e a declaração de miserabilidade.

Após, arquivem-se.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 3192/2010

Processo Nº: AINDAT 0036300-70.2007.5.18.0201 1ª VT

AUTOR...: ALEXANDRE FRANCISCO NUNES

ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO

RÉU(RÉ): EMPRESA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO OLIVEIRA LTDA (NOME FANTASIA FERRO NÍQUEL) + 001

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO:Ao Reclamante/Credor: para ciência e manifestação, caso queira no prazo legal, acerca do despacho de fls. 395, a seguir transcrito:

"Vistos etc.

Considerando que o imóvel leiloado nos autos constitui garantia hipotecária junto à CEF referente à dívida atualmente no valor de R\$ 19.981,85, conforme informado pela própria credora.

Considerando ainda que o valor da arrematação é suficiente para quitar tal dívida e aproximadamente metade do crédito do exequente.

Defiro o requerimento de fls. 375 e homologo a arrematação.

Intime-se a executada para que tome ciência da homologação e da petição retro, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intime-se a CEF para ciência de que o valor referente ao seu crédito hipotecário esta garantido nos autos, e para manifestação no prazo de cinco dias.

Decorrido tal prazo sem manifestação, expeça-se a Carta de Arrematação, observando-se os requisitos do art. 703 do CPC e determinando, expressamente, o cancelamento da penhora que originou a execução, conforme art. 206, parágrafo único do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, bem como da garantia hipotecária em favor da CEF.

Feito, intime-se o Arrematante a retitar a carta na Secretaria, no prazo de 5 (cinco) dias.

Ato contínuo, expeçam-se Alvarás para levantamento do valor devido ao exequente, intimando-o a retirar os documentos no prazo de 05 (cinco) dias, ressaltando-se que deverá ser mantido em depósito o valor referente ao crédito da CEF, conforme petição retro.

Após, à contadoria para adequação dos cálculos, deduzindo-se o valor da arrematação.

Realizados os cálculos, intime-se o exequente a indicar diretrizes para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento provisório, por um ano."

Notificação Nº: 3184/2010

Processo Nº: RT 0128100-82.2007.5.18.0201 1ª VT

RECLAMANTE...: FLORENTINO PEREIRA NETO

ADVOGADO....: LUCAS FREITAS CAMAPUM PERES

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG + 001

ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

NOTIFICAÇÃO:À Executada: tomar ciência do bloqueio de valores, através do convênio BACEN JUD, em contas de sua titularidade, no valor da execução, devendo, caso queira, manifestar-se no prazo legal.

Notificação Nº: 3185/2010

Processo Nº: RT 0128900-13.2007.5.18.0201 1ª VT

RECLAMANTE...: IVAN DONIZETH DOS SANTOS

ADVOGADO....: LUCAS FREITAS CAMAPUM PERES

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG + 001

ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

NOTIFICAÇÃO:À Executada: tomar ciência do bloqueio de valores, através do convênio BACEN JUD, em contas de sua titularidade, no valor da execução, devendo, caso queira, manifestar-se no prazo legal.

Notificação Nº: 3182/2010

Processo Nº: RTSum 0140600-15.2009.5.18.0201 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS LIMOEIRO JANSEN

ADVOGADO....: LUCAS FREITAS CAMAPUM PERES

RECLAMADO(A): POSTO MERCANTIL LTDA (POSTO MARINHEIRO OU TABOÇÃO)

ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO

NOTIFICAÇÃO:Ao Exequente: tomar ciência da nomeação de bens à penhora às fls. 131, devendo se manifestar no prazo legal, sob pena de anuência.

Notificação Nº: 3183/2010

Processo Nº: RTSum 0000734-55.2010.5.18.0201 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEIR XAVIER MONTEIRO

ADVOGADO....: LUCAS FREITAS CAMAPUM PERES

RECLAMADO(A): LEITBOM S.A.

ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

NOTIFICAÇÃO:À Reclamada: tomar ciência da petição retro, que informa o descumprimento do acordo, devendo se manifestar no prazo legal, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3191/2010

Processo Nº: RTOrd 0000807-27.2010.5.18.0201 1ª VT

RECLAMANTE...: VANESSA BUENO TAGUATINGA

ADVOGADO....: FABRÍCIO BRITO DA SILVA

RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:DEVE O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 3196/2010

Processo Nº: RTOrd 0000861-90.2010.5.18.0201 1ª VT

RECLAMANTE...: ISAAC ANTÔNIO VIEIRA

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): TERENCIO JOAQUIM NETO

ADVOGADO.....: ROSENDO FRANTEZZY D'FÉLIX E SOUSA

NOTIFICAÇÃO:DEVE O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 844 DA CLT.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3879/2010

Processo Nº: RT 0049900-38.2007.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ JUSTINO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DENISE APARECIDA RODRIGUES P.DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:AOS ADVOGADOS DAS PARTES:

Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito:

VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. nos autos da reclamatória trabalhista aforada por JOSÉ JUSTINO DA SILVA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação retro, que passa a integrar o presente dispositivo.

Custas pela executada, no importe de R\$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 789-A, V, da CLT.

Intimem-se.

Decorrido o prazo supra, sem insurgências, cumpra os demais comandos delineados no despacho de fl.158.

Valparaíso De Goiás, 11 de junho de 2010, sexta-feira.

FERNANDA FERREIRA

Juíza Substituta

O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: <http://www.trt18.jus.br>. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 3904/2010

Processo Nº: RTOrd 0041800-26.2009.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: AELSON BARBOZA DE SOUZA

ADVOGADO.....: DOMERINA MACHADO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CLARIMUNDO CAMPOS PINTO (HARAS PINDALBAL)

ADVOGADO.....: TARCIANA ZANATTA

NOTIFICAÇÃO:Fica o reclamado/executado intimado de que o bloqueio de valores via BACEN JUD, noticiado à fl. 188 (R\$ 866,57), o qual garante integralmente a execução, foi convertido em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3880/2010

Processo Nº: RTSum 0068400-84.2009.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON DA SILVA ALVES

ADVOGADO.....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RPD LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARCELO JACOB BORGES

NOTIFICAÇÃO:AO ADVOGADO DA RECLAMANTE:

Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de 10 (dez) dias, receber o(s) documento(s) - relação: Certidão Comprobatória de Ação de Execução para Fins de Averbação em Registros - que se encontra(m) na Secretaria desta Especializada. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 3876/2010

Processo Nº: RTOrd 0075600-45.2009.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMICIO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GISELE SALGUEIRO BESERRA

RECLAMADO(A): VICENTE SOARES CARDOSO + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:Fica a parte RECLAMANTE intimada do despacho de fl. 82 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "Vistos. Embora seja reprovável a resistência do devedor, não vejo por ora presentes os requisitos ensejadores da má-fé, consistente na atitude configuradora de ardil ou meio fraudulento, visto que a penhora ainda não tinha sido aperfeiçoada. Tanto que na certidão exarada pelo oficial de justiça dá-se de conta da existência de bens de propriedade da executada no endereço, suficientes à garantia do débito. Nesse sentido, indefiro a pretensão obreira de aplicação de multa. Entretanto, expeça-se mandado de penhora, avaliação e remoção de tantos bens quantos bastem à garantia integral da execução, devendo ser nomeado o exequente como depositário, dando-lhe ciência inclusive, dos deveres e das implicações legais pertinentes ao encargo. Intime-se o exequente, inclusive para contatar o oficial de justiça a fim de combinar dia e hora para o cumprimento da diligência, devendo, na oportunidade, oferecer os meios à remoção dos bens. Valparaíso De Goiás, 10 de junho de 2010, quinta-feira. FERNANDA FERREIRA Juíza Substituta."

O Sr. Oficial de Justiça poderá ser contatado por meio do telefone 3969-1300.

Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3819/2010

Processo Nº: RTOrd 0077600-18.2009.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIR BRATZ

ADVOGADO.....: ELIZIO ROCHA JUNIOR

RECLAMADO(A): CLEBER AIRTON MELO MIGOTTO (FAZENDA SANTA TEREZINHA)

ADVOGADO.....: ARNO JERKE JUNIOR

NOTIFICAÇÃO:AO ADVOGADO DA RECLAMANTE:

Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 150 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito:

Vistos.

Intime-se o exequente para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se quanto à proposta de acordo apresentada pelo reclamado à fl.149. Saliente-se que, caso esteja de acordo, deverá contatar a parte adversa.

Valparaíso De Goiás, 11 de junho de 2010, sexta-feira.

FERNANDA FERREIRA

Juíza Substituta

Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3822/2010

Processo Nº: RTSum 0077900-77.2009.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO VIDAL DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WALBER MARTINS MOUZINHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RPD LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:AO ADVOGADO DO EXEQUENTE:

Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 96 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito:

Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias manifestar-se quanto aos documentos de fls. 83/95, ou requeira o que entender de direito, sob pena de suspensão do feito pelo prazo não superior a 1 (um) ano.

Valparaíso de Goiás, 11 de junho de 2010, sexta-feira.

Fernanda Ferreira

Juíza Substituta

Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3912/2010

Processo Nº: RTSum 0080500-71.2009.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: DIANA CARLA DE FÁTIMA MORAES

ADVOGADO.....: FRANCISCO CARLOS MORAES

RECLAMADO(A): PROBANK S.A.

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES

NOTIFICAÇÃO:Fica a reclamante intimada para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber o seu crédito, via Alvará Judicial.

Notificação Nº: 3890/2010

Processo Nº: RTSum 0089800-57.2009.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: DEOCIONE DA SILVA RAMOS

ADVOGADO.....: ROBERTO GOMES MARTINS

RECLAMADO(A): LEME CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO

NOTIFICAÇÃO:Fica a reclamada/executada intimada de que o bloqueio de valores via BACEN JUD, noticiado à fl. 50 (R\$ 1.082,56), o qual garante integralmente a execução, foi convertido em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3891/2010

Processo Nº: RTSum 0089800-57.2009.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: DEOCIONE DA SILVA RAMOS

ADVOGADO.....: ROBERTO GOMES MARTINS

RECLAMADO(A): PEDRO LUIZ CEZAR SALGADO + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO

NOTIFICAÇÃO:Fica a reclamada/executada intimada de que o bloqueio de valores via BACEN JUD, noticiado à fl. 50 (R\$ 1.082,56), o qual garante integralmente a execução, foi convertido em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3873/2010

Processo Nº: RTSum 0096600-04.2009.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE RODRIGUES DE LIMA

ADVOGADO.....: SÉRGIO FONSECA IANNINI

RECLAMADO(A): LAERCIO VIEGAS ALVES

ADVOGADO.....: VALDUILSON JOSE DOS SANTOS E OUTRA

NOTIFICAÇÃO:AOS ADVOGADOS DA RECLAMANTE E DA RECLAMADA:

Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 153 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito:

Vistos.

Por perda do objeto - visto que os valores mencionados R\$9,33 e R\$3,99 foram devidamente desbloqueados (vide documentos de fls.143/148) -, deixo de apreciar a petição de fls.151/152. Ademais, a questão ventilada, pelos fundamentos expendidos no despacho de fls.114/115, foi superada naqueles termos. Dê-se.

Valparaíso De Goiás, 11 de junho de 2010, sexta-feira.
FERNANDA FERREIRA
Juíza Substituta

Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3872/2010

Processo Nº: RTSum 0096700-56.2009.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE...: VIVIANE AMÉLIA DA ROCHA

ADVOGADO....: SÉRGIO FONSECA IANNINI
RECLAMADO(A): LAERCIO VIEGAS ALVES

ADVOGADO....: VALDUILSON JOSE DOS SANTOS E OUTRA

NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DA RECLAMADA E DA RECLAMANTE:

Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 128 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito:

Vistos.

Notícia o Executado que foi efetuado, via BACEN-JUD, o bloqueio da sua conta-corrente 1390069980, Agência 1392, Banco de Brasília S.A., esclarecendo que a aludida conta acolhe créditos de pensão alimentícia paga por seu filho Helinton Viegas Alves.

Juntou contracheque e outros documentos (fls.125/126). Pois bem. Nosso ordenamento jurídico reconhece a importância e relevância do salário, tanto assim que lhe confere a garantia da impenhorabilidade. Essa proteção, inclusive, consta explicitamente da Constituição Federal de 1988. Nesse sentido, o Tribunal Superior do Trabalho editou a OJ 153, a qual transcrevo a seguir:

"153. MANDADO DE SEGURANÇA. EXECUÇÃO. ORDEM DE PENHORA SOBRE VALORES EXISTENTES EM CONTA SALÁRIO. ART. 649, IV, DO CPC. ILEGALIDADE. Ofende direito líquido e certo decisão que determina o bloqueio de numerário existente em conta salário, para satisfação de crédito trabalhista, ainda que seja limitado a determinado percentual dos valores recebidos ou a valor revertido para fundo de aplicação ou poupança, visto que o art.649, IV, do CPC contém norma imperativa que não admite interpretação ampliada, sendo a exceção prevista no art. 649, § 2º, do CPC espécie e não gênero de crédito de natureza alimentícia, não englobando o crédito trabalhista." Assim, observa-se que o valor penhorado teve origem na conta referenciada pelo executado, ou seja, na conta 69980, Agência 1392, Banco de Brasília S.A. Nesse sentido, à luz do disposto no art.649, IV do CPC, defiro a pretensão deduzida na petição de fls.123/124, a fim de determinar o desbloqueio do valor penhorado na conta mantida para recebimento de pensão alimentícia. Para tanto, providencie o necessário para devolver ao reclamado o valor bloqueado fl.106. Caso seja mais conveniente, transfira o valor para conta de origem 1390069980, Agência 1392, Banco de Brasília S.A., de titularidade do executado. Intimem-se.

Valparaíso De Goiás, 11 de junho de 2010, sexta-feira.

FERNANDA FERREIRA
Juíza Substituta

AO ADVOGADO DA EXECUTADA:

Fica também intimado o Advogado do Executado a comparecer a esta secretaria para retirar o alvará com o respectivo valor bloqueado à fl. 106.

Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3877/2010

Processo Nº: RTOrd 0108300-74.2009.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRO BARROS CARVALHO

ADVOGADO....: JONAS RODRIGUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO....: REGIANE LINO DE MELLO E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de 10 (dez) dias, receber o(s) documento(s) - relação: guia de levantamento de depósitos - alvará - que se encontra(m) na Secretaria desta Especializada. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 3910/2010

Processo Nº: RTSum 0115200-73.2009.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE...: SUELI LOPES DE SOUSA

ADVOGADO....: MARCIO JOSE DE BARROS
RECLAMADO(A): PEREIRA MODA INFANTO E JUVENIL LTDA. NA PESSOA

DE SUA REPRESENTANTE LEGAL SRª RENATA

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante/exequente intimada para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830.

Notificação Nº: 3911/2010

Processo Nº: RTSum 0134100-07.2009.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

ADVOGADO....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

RECLAMADO(A): GAMA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução por 01(um) ano, nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830.

Notificação Nº: 3889/2010

Processo Nº: RTOrd 0135400-04.2009.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES RODRIGUES

ADVOGADO....: NEYLA PAYENNE CARDOSO ALVARENGA
RECLAMADO(A): MARILUCY VICCIELLI

ADVOGADO....: MARCIO UMBERTO PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada/executada intimada de que o bloqueio de valores via BACEN JUD, noticiado à fl. 64 (R\$ 505,58), o qual garante integralmente a execução, foi convertido em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3869/2010

Processo Nº: RTSum 0143600-97.2009.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE...: LENI MARA BRANDÃO DOS SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO....: WALBER MARTINS MOUZINHO

RECLAMADO(A): ADRIANA GOMES XAVIER DE SOUZA -ME - ESCOLA PROJETO DE DEUS

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DA EXEQUENTE:

Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 54 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito:

Vistos.

A credora, embora requeira o prosseguimento do feito, não ofereceu os meios aptos e objetivos para tanto. Assim, suspenda-se o curso da execução pelo prazo não superior a 1(um) ano, nos termos do art.40 da lei 6830/80.

Dê-se ciência à exequente.

Valparaíso De Goiás, 11 de junho de 2010, sexta-feira.

FERNANDA FERREIRA

Juíza Substituta

Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3881/2010

Processo Nº: RTOrd 0157800-12.2009.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE...: LANDES PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO....: RICARDO AZEVEDO DE MENEZES

RECLAMADO(A): OCIDENTAL SERVIÇOS POSTUMOS LTDA (SERLUZ)

ADVOGADO....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre o(s) comprovante(s), trazido(s) pelo(a) Réu, de cumprimento do acordo. Fica advertido(a) que a omissão implicará o reconhecimento de que a obrigação foi cumprida; o que restará, nessa hipótese, prejudicada a apreciação de sua petição que noticiou o descumprimento do acordo. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 3903/2010

Processo Nº: RTSum 0158700-92.2009.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE...: MARILDA VIDAL LIMA

ADVOGADO....: PAULO FERNANDO DE SOUZA

RECLAMADO(A): BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA.
NOME FANTASIA: CERÂMICA BRASIL

ADVOGADO....: VALDIR PAULA DA FONSECA

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante/exequente intimada para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da mesma, nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3898/2010

Processo Nº: RTSum 0158800-47.2009.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIO SERGIO CARDOSO

ADVOGADO....: PAULO FERNANDO DE SOUZA

RECLAMADO(A): BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA.
NOME FANTASIA: CERÂMICA BRASIL

ADVOGADO....: VALDIR PAULA DA FONSECA

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da mesma, nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3893/2010

Processo Nº: RTSum 0158900-02.2009.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURICELIO VIDAL LIMA
ADVOGADO....: PAULO FERNANDO DE SOUZA
 RECLAMADO(A): BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA.
 NOME FANTASIA: CERÂMICA BRASIL
ADVOGADO....: VALDIR PAULA DA FONSECA
 NOTIFICAÇÃO:Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da mesma, nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3894/2010
 Processo Nº: RTSum 0159200-61.2009.5.18.0241 1ª VT
 RECLAMANTE...: ROSIVAL DOS SANTOS FELIX
ADVOGADO....: PAULO FERNANDO DE SOUZA
 RECLAMADO(A): BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA.
 NOME FANTASIA: CERÂMICA BRASIL
ADVOGADO....: VALDIR PAULA DA FONSECA
 NOTIFICAÇÃO:Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da mesma, nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3897/2010
 Processo Nº: RTSum 0159300-16.2009.5.18.0241 1ª VT
 RECLAMANTE...: SANTIAGO GRANCE
ADVOGADO....: PAULO FERNANDO DE SOUZA
 RECLAMADO(A): BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA.
 NOME FANTASIA: CERÂMICA BRASIL
ADVOGADO....: VALDIR PAULA DA FONSECA
 NOTIFICAÇÃO:Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da mesma, nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3896/2010
 Processo Nº: RTSum 0159500-23.2009.5.18.0241 1ª VT
 RECLAMANTE...: RAFAEL LOPES GRANCE
ADVOGADO....: PAULO FERNANDO DE SOUZA
 RECLAMADO(A): BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA.
 NOME FANTASIA: CERÂMICA BRASIL
ADVOGADO....: VALDIR PAULA DA FONSECA
 NOTIFICAÇÃO:Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da mesma, nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3895/2010
 Processo Nº: RTSum 0159600-75.2009.5.18.0241 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDCLEI RODRIGUES DA FONSECA
ADVOGADO....: PAULO FERNANDO DE SOUZA
 RECLAMADO(A): BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA.
 NOME FANTASIA: CERÂMICA BRASIL
ADVOGADO....: VALDIR PAULA DA FONSECA
 NOTIFICAÇÃO:Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da mesma, nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3901/2010
 Processo Nº: RTSum 0159700-30.2009.5.18.0241 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDILSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO FERNANDO DE SOUZA + 001
 RECLAMADO(A): BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA.
 NOME FANTASIA: CERÂMICA BRASIL
ADVOGADO....: VALDIR PAULA DA FONSECA
 NOTIFICAÇÃO:Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da mesma, nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3900/2010
 Processo Nº: RTSum 0159800-82.2009.5.18.0241 1ª VT
 RECLAMANTE...: EVALDO PEREIRA FARIAS
ADVOGADO....: PAULO FERNANDO DE SOUZA
 RECLAMADO(A): BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA.
 NOME FANTASIA: CERÂMICA BRASIL
ADVOGADO....: VALDIR PAULA DA FONSECA
 NOTIFICAÇÃO:Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da mesma, nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3899/2010
 Processo Nº: RTSum 0159900-37.2009.5.18.0241 1ª VT
 RECLAMANTE...: GILSON PIRES DE SENA
ADVOGADO....: PAULO FERNANDO DE SOUZA + 001
 RECLAMADO(A): BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA.
 NOME FANTASIA: CERÂMICA BRASIL
ADVOGADO....: VALDIR PAULA DA FONSECA
 NOTIFICAÇÃO:Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da mesma, nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3902/2010
 Processo Nº: RTSum 0160300-51.2009.5.18.0241 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANTONIO EDUARDO GONZAGA CORTE
ADVOGADO....: PAULO FERNANDO DE SOUZA
 RECLAMADO(A): BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA.
 NOME FANTASIA: CERÂMICA BRASIL
ADVOGADO....: VALDIR PAULA DA FONSECA
 NOTIFICAÇÃO:Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da mesma, nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3913/2010
 Processo Nº: RTSum 0000048-40.2010.5.18.0241 1ª VT
 RECLAMANTE...: DONATO ÁLVARO DE MIRANDA
ADVOGADO....: ROBERTO GOMES MARTINS
 RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DO SOL I
ADVOGADO....: MÁRCIO AUGUSTO BRITO COSTA + 001
 NOTIFICAÇÃO:Fica a parte RECLAMADA intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, cumprir todas as obrigações de fazer constantes do título judicial executivo, quais sejam: recolher multa de 40% sobre os depósitos do FGTS dos meses de junho/2000, setembro de 2004, dezembro de 2006 e de julho a dezembro de 2007 para posterior liberação, pelo código 01, sob pena de execução direta do equivalente, com a conversão da obrigação de fazer em obrigação de dar. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 3871/2010
 Processo Nº: RTSum 0000097-81.2010.5.18.0241 1ª VT
 RECLAMANTE...: EMERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): HBM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANA LEITE ISIDORO SILVA
 NOTIFICAÇÃO:Fica a parte RECLAMADA intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, cumprir todas as obrigações de fazer constantes do título judicial executivo, quais sejam: recolher o FGTS de todo o período de trabalho, inclusive sobre o 13º salário, horas extras e seus reflexos no 13º salário proporcional e DSRs, sem posterior liberação, sob pena de execução direta do equivalente, para posterior depósito. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 3916/2010
 Processo Nº: RTSum 0000191-29.2010.5.18.0241 1ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCO OLIVEIRA MARTINS
ADVOGADO....: JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA + 003
ADVOGADO....: MARCUS AURÉLIO BESSA VIEIRA
 NOTIFICAÇÃO:Fica(m) O RECLAMANTE intimado(a/s) para, no prazo de 10 (dez) dias, receber o(s) documento(s) - relação: TRCT e GUIAS CD/SD - que se encontra(m) na Secretaria desta Especializada. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 3908/2010
 Processo Nº: RTSum 0000194-81.2010.5.18.0241 1ª VT
 RECLAMANTE...: ADONIAS GOMES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
 RECLAMADO(A): ARBS CONSTRUÇÕES LTDA (SÓCIAS ANA ROSINEY BATISTA DE SIQUEIRA E/OU RODRIGO BATISTA DE SIQUEIRA) + 001
ADVOGADO....: ROBERTO MACIEL SOUKEF FILHO
 NOTIFICAÇÃO:Fica a reclamada/executada intimada de que o bloqueio de valores via BACEN JUD, noticiado à fl. 67 (R\$ 2.163,35), o qual garante integralmente a execução, foi convertido em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3909/2010
 Processo Nº: RTSum 0000194-81.2010.5.18.0241 1ª VT
 RECLAMANTE...: ADONIAS GOMES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
 RECLAMADO(A): MARKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO GONÇALVES VALADÃO

NOTIFICAÇÃO:Fica a reclamada/executada intimada de que o bloqueio de valores via BACEN JUD, noticiado à fl. 67 (R\$ 2.163,35), o qual garante integralmente a execução, foi convertido em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3892/2010

Processo Nº: RTSum 0000258-91.2010.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL PEDRO OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): ARBS CONSTRUÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da mesma por 01(um) ano, nos termos do art. 40, § 1º da LEF.

Notificação Nº: 3870/2010

Processo Nº: RTSum 0000346-32.2010.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO ALVES COSTA

ADVOGADO.....: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

RECLAMADO(A): MB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:À PARTE AUTORA

Fica intimada de que foi determinado o arquivamento da reclamação supra, nos termos do art. 844, da CLT. Prazo e fins legais.

Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3884/2010

Processo Nº: RTOrd 0000437-25.2010.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO FERREIRA LINO

ADVOGADO.....: FERNANDA MATOS DE ALBUQUERQUE + 001

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA

ADVOGADO.....: NIVALDO JOSÉ DE SOUSA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO:AO ADVOGADO DA RECLAMADA:

Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a notícia, trazida pelo(a) Autor(a), de descumprimento do acordo. Registre-se que em caso de ausência de manifestação a alegação do(a) Autor(a) poderá ser considerada como verdadeira, quando então será iniciada a execução. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 3922/2010

Processo Nº: RTSum 0000547-24.2010.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGÁS

ADVOGADO.....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): PRISCILA DE SOUZA FLORENÇO (MULT GÁS)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar as custas processuais no importe de R\$ 13,98, nos termos da r. sentença de fls. 44/45.

Notificação Nº: 3914/2010

Processo Nº: RTSum 0000555-98.2010.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGÁS

ADVOGADO.....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): HEXAGÁS REVENDEDORA E TRANSPORTADORA DE G.L.P LTDA. (HEXA-GÁS)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:Fica o reclamante intimado para, no prazo de até 05 dias, comprovar os recolhimento da custas processuais no importe de R\$ 27,01 nos termos da r. sentença de fls. 53/54.

Notificação Nº: 3919/2010

Processo Nº: RTSum 0000560-23.2010.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGÁS

ADVOGADO.....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CHAMA GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA (CHAMA GÁS)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar as custas processuais no importe de R\$ 27,01, nos termos da r. sentença de fls. 53/54.

Notificação Nº: 3921/2010

Processo Nº: RTSum 0000561-08.2010.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGÁS

ADVOGADO.....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): M. C. REVENDEDORA E TRANSPORTADORA DE G.L.P LTDA (BIP GÁS)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar as custas processuais no importe de R\$ 27,01, nos termos da r. sentença de fls. 53/54.

Notificação Nº: 3920/2010

Processo Nº: RTSum 0000562-90.2010.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGÁS

ADVOGADO.....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CLEUSA NUNES ESCORCIO (OXIFOR)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar as custas processuais no importe de R\$ 27,01, nos termos da r. sentença de fls. 53/54.

Notificação Nº: 3878/2010

Processo Nº: RTSum 0000663-30.2010.5.18.0241 1ª VT

RECLAMANTE...: NILTON CÉSAR DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MEIRELLES LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:AO ADVOGADO DA RECLAMANTE: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: Isto posto, determino o arquivamento do processo sem julgamento do mérito da reclamação trabalhista aforada por NILTON CÉSAR DOS SANTOS em desfavor de CONSTRUTORA MEIRELLES LTDA. , nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo(a) Reclamante, no importe de R\$80,00, calculadas sobre o valor dado à causa(R\$4.000,00), de cujo recolhimento está isento(a), nos termos da lei nº 1.060/50. Arquivem-se. Ainda, retire-se o feito de pauta. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, com exceção da procuração. Intime-se. Valparaíso De Goiás, 11 de junho de 2010, sexta-feira. FERNANDA FERREIRA Juíza Substituta O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: <http://www.trt18.jus.br>. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

JUIZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 2646/2010

Processo Nº: RT 00944-2008-201-18-00-7 DSAE 114/2009-2 EXE

RECLAMANTE...: JÚLIO SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

ADVOGADO.....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO

NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE:

Fica intimado o exequente para, no prazo de dez dias, informar se tem interesse em renunciar ao crédito do valor que excede a trinta salários mínimos, de modo a afastar a necessidade da expedição de precatório.

Notificação Nº: 2618/2010

Processo Nº: RT 00869-2005-010-18-00-6 DSAE 316/2009-4 EXE

RECLAMANTE...: GUILHERME JORGE PIMENTA + 005

ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA

ADVOGADO.....: WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JUNIOR

NOTIFICAÇÃO:AOS EXEQUENTES:

Ficam intimados os exequentes para, no prazo de dez dias, manifestarem sobre as petições e documentos de fls. 1508/1514, 1518/1552 e 1554/1575, sob pena de extinção das obrigações de fazer.

Notificação Nº: 2641/2010

Processo Nº: RT 01397-1996-011-18-00-3 DSAE 351/2009-3 EXE

RECLAMANTE...: STICEP SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONST ESTRADAS PAV NO EST GO

ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): AGETOP

ADVOGADO.....: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA

NOTIFICAÇÃO:AO SINDICATO:

Fica intimado o sindicato autor para que informe, em dez dias, se os substituídos, cujos créditos brutos são superiores a quarenta salários mínimos, desejam renunciar ao excedente a esse valor para afastarem a necessidade de expedição de precatório.

Notificação Nº: 2626/2010

Processo Nº: RT 00217-2007-006-18-00-4 DSAE 466/2009-8 EXE

RECLAMANTE...: MARIA GEORGINA NUNES SANTANA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....: ALAN SALDANHA LUCK
 NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:
 Tomarem ciência do despacho de fls. 682 abaixo transcrito:
 Vistos os autos.
 Considerando o teor da petição de fls. 640/641, declaro extinta a obrigação de fazer, consistente na incorporação dos valores decorrentes das progressões deferidas no salário da reclamante, para fins inclusive da previdência social, na forma do art. 794, inciso I, do CPC.

Notificação Nº: 2633/2010
 Processo Nº: RT 00820-2004-051-18-00-8 DSAE 496/2009-4 EXE
 RECLAMANTE...: FRANCISCO GOMES DA ROCHA
ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA - DR
 RECLAMADO(A): ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO.....: MARCOS AURÉLIO EGIDIO DA SILVA
 NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE:
 Fica intimado o exequente para informar, no prazo de cinco dias, se o acordo foi integralmente cumprido.
 Ressalte-se que no silêncio o acordo será considerado adimplido.

Notificação Nº: 2630/2010
 Processo Nº: RT 00649-1996-052-18-00-2 DSAE 502/2009-3 EXE
 RECLAMANTE...: JOSE OSMAR DE SA ABREU
ADVOGADO.....: JOEL FERREIRA VITORINO
 RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO.....: JEOVAH VIANA BORGES
 NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE:
 Fica intimado o exequente para, no prazo de cinco dias, informar nos autos se o acordo foi integralmente cumprido.
 No silêncio, o acordo será considerado adimplido.

Notificação Nº: 2639/2010
 Processo Nº: RT 01487-2008-001-18-00-1 DSAE 1333/2009-9 EXF
 RECLAMANTE...: ORONIDES URBANO
ADVOGADO.....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
 RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP
ADVOGADO.....: JOELSON JOSÉ FONSECA
 NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:
 Tomarem ciência do despacho de fls. 319 abaixo transcrito:
 Vistos os autos.
 O Procurador do exequente, na petição de fls. 372, renunciou aos honorários advocatícios já condenados e apurados nos autos.
 Declaro extinta a execução com relação aos honorários advocatícios, nos termos do artigo 794, III, do CPC.

Notificação Nº: 2640/2010
 Processo Nº: RT 01487-2008-001-18-00-1 DSAE 1333/2009-9 EXF
 RECLAMANTE...: ORONIDES URBANO
ADVOGADO.....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
 RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP
ADVOGADO.....: JOELSON JOSÉ FONSECA
 NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:
 Tomarem ciência do despacho de fls. 373 abaixo transcrito:
 Vistos os autos.
 O Procurador do exequente, na petição de fls. 372, renunciou aos honorários advocatícios já condenados e apurados nos autos.
 Declaro extinta a execução com relação aos honorários advocatícios, nos termos do artigo 794, III, do CPC.

Notificação Nº: 2635/2010
 Processo Nº: RT 01846-2008-004-18-00-0 DSAE 1575/2009-2 EXF
 RECLAMANTE...: LINO CARLOS BORGES
ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
 RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (REP/P: PROCURADOR GERAL DO ESTADO)
ADVOGADO.....: LUCIANA DAHER VIEIRA
 NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:
 Tomarem ciência da decisão de fls. 345/348, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
 III- DISPOSITIVO
 Isso posto, CONHEÇO e ACOLHO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pelo ESTADO DE GOIÁS nos autos da RT-0184600-46.2008.5.18.0004 DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA em que figura como exequente LINO CARLOS BORGES, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.
 CONHEÇO e ACOLHO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS do exequente.
 Notificação Nº: 2636/2010
 Processo Nº: RT 01846-2008-004-18-00-0 DSAE 1575/2009-2 EXF

RECLAMANTE...: LINO CARLOS BORGES
ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
 RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (REP/P: PROCURADOR GERAL DO ESTADO)
ADVOGADO.....: LUCIANA DAHER VIEIRA
 NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:
 Tomarem ciência da decisão de fls. 345/348, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
 III- DISPOSITIVO
 Isso posto, CONHEÇO e ACOLHO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pelo ESTADO DE GOIÁS nos autos da RT-0184600-46.2008.5.18.0004 DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA em que figura como exequente LINO CARLOS BORGES, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.
 CONHEÇO e ACOLHO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS do exequente.
 O inteiro teor dessa decisão encontra-se no site deste egrégio.
 (www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 2622/2010
 Processo Nº: RT 01653-2007-008-18-00-3 DSAE 1684/2009-0 EXE
 RECLAMANTE...: JACKELINE DE PAULA CUSTODIO DA SILVA
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
 RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
 NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE:
 Tomar ciência do despacho de fls. 331 abaixo transcrito:
 Vistos os autos.
 Indefiro o pleito de fls. 322, uma vez que entre os valores executados não há FGTS.

Notificação Nº: 2632/2010
 Processo Nº: RTOrd 00172-2009-013-18-00-8 DSAE 1706/2009-1 EXE
 RECLAMANTE...: ITAMAR DE PAULA SANDOVAL
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
 RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
 NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE:
 Tomar ciência do despacho de fls. 414 abaixo transcrito:
 Vistos os autos.
 Tendo em vista os termos do convênio de cooperação mútua firmado entre a executada e o Eg. TRT da 18ª Região, indefiro o pleito da exequente formulado às fls. 413.

Notificação Nº: 2631/2010
 Processo Nº: RT 01753-2008-012-18-00-0 DSAE 1755/2009-4 EXE
 RECLAMANTE...: GABRIELA DUTRA
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
 RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: DR. JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
 NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE:
 Tomar ciência do despacho de fls. 889 abaixo transcrito:
 Vistos os autos.
 Tendo em vista os termos do convênio de cooperação mútua firmado entre a executada e o Eg. TRT da 18ª Região, indefiro o pleito da exequente formulado às fls. 888.

Notificação Nº: 2613/2010
 Processo Nº: RT 01840-2007-008-18-00-7 DSAE 1795/2009-6 EXE
 RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MONTALVÃO DE SOUZA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
 RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
 NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE:
 Tomar ciência do despacho de fls. 717 abaixo transcrito:
 Vistos os autos.
 A Portaria nº 007/2010 determinou a remessa ao Juízo Auxiliar de Execução dos processos, em tramitação nas varas do trabalho e no tribunal, em face da executada, visando à tentativa de conciliação.
 Ante o exposto, aguarde-se a designação da referida conciliação.

Notificação Nº: 2637/2010
 Processo Nº: RT 02174-2007-005-18-00-5 DSAE 1799/2009-4 EXE
 RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: OTO LIMA NETO
 RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORAS LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO.....: DR. JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
 NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:
 Tomarem ciência da decisão de fls. 245/246, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
 III- DISPOSITIVO

Por todo o exposto, CONHEÇO e ACOLHO PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS apresentada por RAIMUNDA NONATO PEREIRA DA SILVA nos autos da RT-0217400-61.2007.5.18.0005 DA 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA em que figura como executada UNIDAS GRÁFICAS E EDITORIAIS LTDA (DIÁRIO DA MANHÃ), nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

O inteiro teor dessa decisão encontra-se no site deste Egrégio.
(www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 2615/2010

Processo Nº: RT 01036-2008-201-18-00-0 DSAE 1885/2009-7 EXF
RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO GONÇALVES DA COSTA

ADVOGADO....: JOSÉ AURÉLIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUETNE;

Fica intimado o exequente, pelo prazo de dez dias, para que requeira o que entender de direito.

Notificação Nº: 2621/2010

Processo Nº: RTOrd 00975-2009-201-18-00-9 DSAE 1950/2009-4 EXF
RECLAMANTE...: ANA ABADIA CORREIA DE SOUZA + 011

ADVOGADO....: ALVARO LUIZ RODRIGUES DIAS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE:

Vistas aos exequentes da petição e documentos de fls. 277/309, pelo prazo de cinco dias.

No mesmo prazo, deverão os exequentes informarem nos autos se a obrigação de fazer foi ou não integralmente cumprida.

No silêncio, considera-se cumprida a obrigação de fazer.

Notificação Nº: 2627/2010

Processo Nº: RTOrd 01982-2008-007-18-00-9 DSAE 1956/2009-1 EXF
RECLAMANTE...: FRANCISCO PEREIRA BASTOS

ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANI SILVA
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: IRIS BENTO TAVARES
NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE:

Fica intimado o exequente, pelo prazo de dez dias, dos cálculos de fls. 689/647 dos autos.

Ressalta-se que somente serão conhecidas eventuais impugnações que versarem sobre parcelas não incluídas nos cálculos de fls. 593/613 dos autos.

Notificação Nº: 2642/2010

Processo Nº: RT 00723-2004-008-18-00-3 DSAE 1963/2009-3 EXF
RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES DOURADO DE SOUZA PEREIRA

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGEKOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO + 001
ADVOGADO....: CLAUDIO ANTONIO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:

Tomarem ciência do item I do despacho de fls. 494 abaixo transcrito:
Vistos os autos.

I- Considerando o teor da peça de fls. 493, declaro extinta a execução da obrigação de fazer, na forma do artigo 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 2655/2010

Processo Nº: RT 01029-2004-005-18-00-4 DSAE 2013/2009-6 EXF
RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): AGEKOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO + 001
ADVOGADO....: ADRIANO NONATO ROSETTI
NOTIFICAÇÃO:À EXECUTADA:

Fica intimada a executada, para que cumpra as obrigações de fazer, consistente na aplicação das progressões horizontais e dos reajustes salariais correspondentes, no percentual de 6% pretendidos pelo autor, conforme previsto no PCS e as devidas anotações correspondentes às progressões deferidas e respectivas alterações salariais na CTPS do autor e histórico funcional. As obrigações deverão ser cumpridas no prazo de 60(sessenta) dias, sob pena de multa diária, no importe R\$50,00 (cinquenta reais), a ser revertida em favor do exequente, nos termos do artigo 461, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 2634/2010

Processo Nº: RT 00599-2006-102-18-00-8 DSAE 1337/2009-2 PREC
RECLAMANTE...: LUIZ FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA + 002
ADVOGADO....: OSVALDO BONIFÁCIO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:

Tomarem ciência do despacho de fls. 446 abaixo transcrito:
Vistos os autos.

Homologo o acordo de petição de fls. 444/445, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Custas, pelo executado, isento nos termos do art. 790-A, da CLT.

Com o cumprimento do acordo, ficará extinta a execução, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

A contribuição previdenciária e imposto de renda devidos ficaram a cargo do executado, que serão recolhidos ao final.

Após o vencimento da última parcela do acordo, remetam-se os autos à Contadoria do Eg. TRT da 18ª Região, para apuração da contribuição previdenciária devida e imposto de renda.

Por último, proceda-se a baixa do presente precatório e remeta-o à Vara de Origem.

Notificação Nº: 2614/2010

Processo Nº: RT 00911-2006-010-18-00-0 DSAE 2033/2009-7 EXF
RECLAMANTE...: ALEXANDRE MOMOTUK

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGEKOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:

Tomarem ciência do item I do despacho de fls. 578 abaixo transcrito:
Vistos os autos.

I- Considerando o teor da peça de fls. 577, declaro extinta a execução da obrigação de fazer, na forma do artigo 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 2645/2010

Processo Nº: RT 01300-2008-009-18-00-0 DSAE 2034/2009-1 EXF
RECLAMANTE...: PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGEKOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:À EXECUTADA:

Tomarem ciência do despacho de fls. 368 abaixo transcrito:
Vistos os autos.

Considerando a possibilidade de se dar efeito modificativo aos Embargos de Declaração de fls. 366/367, intemem-se a Agecom do seu inteiro teor.

Notificação Nº: 2650/2010

Processo Nº: RT 01332-2006-011-18-00-0 DSAE 1748/2009-5 RPV
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DA SILVA

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGEKOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:

Tomarem ciência do despacho de fls. 420 abaixo transcrito:
Vistos os autos.

Atualize-se a conta.

Nos termos do convênio firmado com o executado e o Eg. TRT da 18ª Região, determino o pagamento desta RPV, com relação ao crédito devido à exequente, bem como o recolhimento da contribuição previdenciária devida, fazendo uso da conta convênio nº 2555.042.01539377-0 da CEF.

Cumprida a obrigação, extingue-se a execução nos termos do art. 794, inciso I, do CPC.

Custas, pelo executado, isento nos termos do art. 790-A, da CLT.

Intime-se o executado pra fazer constar na Declaração do imposto de renda retido na fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao imposto de renda retido da exequente, observados os termos do art. 157, I, CF/88.

Dê-se vista dos autos à União (Procuradoria Geral Federal), para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT, mediante carga, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2651/2010

Processo Nº: RT 01332-2006-011-18-00-0 DSAE 1748/2009-5 RPV
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DA SILVA

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGEKOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:

Tomarem ciência do despacho de fls. 598 abaixo transcrito:
Vistos os autos.

Atualize-se a conta.

Nos termos do convênio firmado com o executado e o Eg. TRT da 18ª Região, determino o pagamento desta RPV, com relação ao crédito devido à exequente, bem como o recolhimento da contribuição previdenciária devida, fazendo uso da conta convênio nº 2555.042.01539377-0 da CEF.

Cumprida a obrigação, extingue-se a execução nos termos do art. 794, inciso I, do CPC.

Custas, pelo executado, isento nos termos do art. 790-A, da CLT.

Intime-se o executado pra fazer constar na Declaração do imposto de renda retido na fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao imposto de renda retido da exequente, observados os termos do art. 157, I, CF/88.

Dê-se vista dos autos à União (Procuradoria Geral Federal), para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT, mediante carga, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2649/2010

Processo Nº: RT 00692-2008-006-18-00-1 DSAE 322/2009-4 RPV

RECLAMANTE...: ANTÔNIO SABINO NEVES

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGEKOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO.....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:

Tomarem ciência do despacho de fls. 420 abaixo transcrito:

Vistos os autos.

Atualize-se a conta.

Nos termos do convênio firmado com o executado e o Eg. TRT da 18ª Região, determino o pagamento desta RPV, com relação ao crédito devido à exequente, bem como o recolhimento da contribuição previdenciária devida, fazendo uso da conta convênio nº 2555.042.01539377-0 da CEF.

Cumprida a obrigação, extingue-se a execução nos termos do art. 794, inciso I, do CPC.

Custas, pelo executado, isento nos termos do art. 790-A, da CLT.

Intime-se o executado pra fazer constar na Declaração do imposto de renda retido na fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao imposto de renda retido da exequente, observados os termos do art. 157, I, CF/88.

Dê-se vista dos autos à União (Procuradoria Geral Federal), para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT, mediante carga, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2616/2010

Processo Nº: RT 02013-2007-101-18-00-4 DSAE 1814/2009-7 RPV

RECLAMANTE...: ALCIONE CORREA MARTINS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP)

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MAIA GARROTE

NOTIFICAÇÃO:AO EXECUTADO:

Fica intimado o executado para fazer constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao imposto de renda retido do exequente, sendo observado, ainda, os termos do artigo 158, I, da Constituição Federal.

Notificação Nº: 2629/2010

Processo Nº: RTOrd 00029-2009-010-18-00-7 DSAE 1629/2009-2 RPV

RECLAMANTE...: OLAVO FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS - AGETOP

ADVOGADO.....: LEONARDO PETRAGLIA

NOTIFICAÇÃO:À EXECUTADA:

Fica intimada a executada para fazer constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao imposto de renda retido do exequente, sendo observado, ainda, os termos do artigo 158, I, da Constituição Federal.

Notificação Nº: 2648/2010

Processo Nº: RT 02054-2006-012-18-00-5 DSAE 135/2009-0 RPV

RECLAMANTE...: ALICE SAMPÃO DE FARIA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGEKOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO.....: RENATO ALVES AMARO

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:

Tomarem ciência do despacho de fls. 641 abaixo transcrito:

Vistos os autos.

Atualize-se a conta.

Nos termos do convênio firmado com o executado e o Eg. TRT da 18ª Região, determino o pagamento desta RPV, com relação ao crédito devido à exequente, bem como o recolhimento da contribuição previdenciária devida, fazendo uso da conta convênio nº 2555.042.01539377-0 da CEF.

Cumprida a obrigação, extingue-se a execução nos termos do art. 794, inciso I, do CPC.

Custas, pelo executado, isento nos termos do art. 790-A, da CLT.

Intime-se o executado pra fazer constar na Declaração do imposto de renda retido na fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao imposto de renda retido da exequente, observados os termos do art. 157, I, CF/88.

Dê-se vista dos autos à União (Procuradoria Geral Federal), para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT, mediante carga, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2652/2010

Processo Nº: RT 01930-2003-010-18-00-0 DSAE 1992/2009-8 RPV

RECLAMANTE...: PAULO ANTONIO ROSA

ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO AGEKOM

ADVOGADO.....: ADRIANA RODRIGUES DA CUNHA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:

Tomarem ciência do despacho de fls. 492 abaixo transcrito:

Vistos os autos.

Atualize-se a conta.

Nos termos do convênio firmado com o executado e o Eg. TRT da 18ª Região, determino o pagamento desta RPV, com relação ao crédito devido à exequente, bem como o recolhimento da contribuição previdenciária devida, fazendo uso da conta convênio nº 2555.042.01539377-0 da CEF.

Cumprida a obrigação, extingue-se a execução nos termos do art. 794, inciso I, do CPC.

Custas, pelo executado, isento nos termos do art. 790-A, da CLT.

Intime-se o executado pra fazer constar na Declaração do imposto de renda retido na fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao imposto de renda retido da exequente, observados os termos do art. 157, I, CF/88.

Dê-se vista dos autos à União (Procuradoria Geral Federal), para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT, mediante carga, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2647/2010

Processo Nº: RT 01631-2008-002-18-00-6 DSAE 1862/2009-5 RPV

RECLAMANTE...: MARIA ALICE ROSA DA SILVA GOMES

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGEKOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO.....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:

Tomarem ciência do despacho de fls. 311 abaixo transcrito:

Vistos os autos.

Atualize-se a conta.

Nos termos do convênio firmado com o executado e o Eg. TRT da 18ª Região, determino o pagamento desta RPV, com relação ao crédito devido à exequente, bem como o recolhimento da contribuição previdenciária devida, fazendo uso da conta convênio nº 2555.042.01539377-0 da CEF.

Cumprida a obrigação, extingue-se a execução nos termos do art. 794, inciso I, do CPC.

Custas, pelo executado, isento nos termos do art. 790-A, da CLT.

Intime-se o executado pra fazer constar na Declaração do imposto de renda retido na fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao imposto de renda retido da exequente, observados os termos do art. 157, I, CF/88.

Dê-se vista dos autos à União (Procuradoria Geral Federal), para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT, mediante carga, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2612/2010

Processo Nº: RT 01052-2004-005-18-00-9 DSAE 66/2010-6 EXF

RECLAMANTE...: CARLOS HUMBERTO CANDIDO SIQUEIRA

ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

RECLAMADO(A): AGEKOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO + 001

ADVOGADO.....: CLÁUDIO ANTONIO FERNANDES

NOTIFICAÇÃO:À EXECUTADA:

Vista à executada, pelo prazo de cinco dias, da petição de fls. 379, para manifestação acerca do cumprimento ou não da obrigação de fazer.

Notificação Nº: 2620/2010

Processo Nº: RT 00970-2008-006-18-00-0 DSAE 68/2010-5 EXF

RECLAMANTE...: GERALDO IRINEU DE MORAIS

ADVOGADO.....: ALICIO BATISTA FILHO

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO AGEKOM

ADVOGADO.....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:

Tomarem ciência do despacho de fls. 524 abaixo transcrito:

Vistos os autos.

Considerando o teor da petição de fls. 522, declaro extinta a obrigação de fazer, consistente na concessão da progressão salarial requerida para o mês de março de 2008 no percentual de 6% (seis por cento), na forma do art. 794, inciso I, do CPC.

Notificação Nº: 2610/2010

Processo Nº: RTOrd 00899-2009-005-18-00-0 DSAE 70/2010-4 EXF

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO GONCALVES MUNIZ

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CRISA CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL

ADVOGADO.....: ALAN SALDANHA LUCK

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:

Tomarem ciência do despacho de fls. 468 abaixo transcrito:

Vistos os autos.

Considerando o teor da petição de fls. 467, declaro extinta a execução da obrigação de fazer, consistente na retificação da CTPS do reclamante, na forma do artigo 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 2654/2010

Processo Nº: RTOrd 01413-2008-171-18-00-4 DSAE 77/2010-6 EXF

RECLAMANTE...: ILDA BORGES VIEIRA

ADVOGADO.....: RENATO MARTINS MIRANDA ALA

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ADVOGADO.....: ELYZA AMÉRICA RABELO

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:

Tomarem ciência da decisão de fls. 249/251, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:

III – DISPOSITIVO

Por todo o exposto, CONHEÇO e ACOLHO PARCIALMENTE os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS nos autos da RTOOrd-0141300-18.2008.5.18.0171 DA VARA DO TRABALHO DE CERES, em que figura como exequente ILDA BORGES VIEIRA, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. O inteiro teor dessa decisão encontra-se no site deste Egrégio. (www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 2638/2010

Processo Nº: RTOOrd 01416-2009-006-18-00-1 DSAE 84/2010-8 EXF RECLAMANTE... ALBA AGUIAR CADEMATORI + 001

ADVOGADO..... D ARTAGNAN VASCONCELOS

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO..... JOELSON JOSE FONSECA

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:

Tomarem ciência do despacho de fls. 319 abaixo transcrito:

Vistos os autos.

A executada, na petição de fls. 316/317, alegou não existir determinação de obrigação de fazer.

Razão assiste ao executado, pois realmente não existe a obrigação de fazer, mas sim obrigação dar, conforme descreve o Acórdão de fls. 269/273, às fls. 272/verso, parágrafo 3º e 4º, que diz:

"Ante o exposto, reformo parcialmente a r. Sentença para estender a condenação da reclamada ao pagamento das diferenças de "Antecipação Salarial/Abono 2004" devidas ao segundo reclamante, observando-se a evolução dos valores das parcelas mencionadas como sendo salariais, bem como sua base de cálculo, por corresponderem a vantagens permanentes e componentes da remuneração. Ressalte-se que o pagamento das diferenças devidas a ambos os reclamantes deverá limitar-se ao período de agosto/2004 a junho/2009..." (grifamos).

Logo, declaro extinta a obrigação de fazer.

Notificação Nº: 2656/2010

Processo Nº: AIND 02208-2005-008-18-00-9 DSAE 85/2010-2 EXF REQUERENTE... JOÃO ELIAS BATISTA

ADVOGADO..... LEON DENIZ BUENO DA CRUZ

REQUERIDO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ADVOGADO..... DEZIRON DE PAULA FRANCO

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:

Tomarem ciência da decisão de fls. 534/539, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:

III – DISPOSITIVO

Por todo o exposto, CONHEÇO e REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS nos autos da AIND-0220800-45.2005.5.18.0008 em que figura como exequente JOÃO ELIAS BATISTA, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

CONHEÇO e REJEITO o pedido contido na petição do exequente de fls. 528/529, no sentido de fixar o valor da execução em R\$89.627,75.

O inteiro teor dessa decisão encontra-se no site deste Egrégio.

(www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 2644/2010

Processo Nº: RT 01063-2004-003-18-00-6 DSAE 109/2010-3 EXF RECLAMANTE... ALICE SAMPAIO DE FARIA + 002

ADVOGADO..... PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

RECLAMADO(A): AGECOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO + 001

ADVOGADO..... DRª JÚNIA DE PAULA MORAES

NOTIFICAÇÃO:À EXECUTADA: De ordem do M.M. Juiz Auxiliar de Execução, vista à executada, pelo prazo de cinco dias, da petição de fls. 708.

Notificação Nº: 2643/2010

Processo Nº: RT 01000-2007-008-18-00-4 DSAE 110/2010-8 EXF RECLAMANTE... MARCOS ANTONIO DE JESUS

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS) + 001

ADVOGADO..... BÁRBARA MARCELLE

NOTIFICAÇÃO:AO EXECUTADO:

Vista ao executado, pelo prazo de cinco dias, da impugnação de fls. 553/554, para, caso queira, apresentar manifestação.

Notificação Nº: 2617/2010

Processo Nº: RT 01153-2004-004-18-00-3 DSAE 144/2010-2 EXF RECLAMANTE... JAKSON LUCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... LEONARDO PEIXOTO SIMÃO

RECLAMADO(A): AGECOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO + 001

ADVOGADO..... CLÁUDIO ANTONIO FERNANDES

NOTIFICAÇÃO:AO EXECUTADO:

Fica intimado o executado para, no prazo de cinco dias, caso queira, apresentar resposta à impugnação aos cálculos de fls. 370/372.

Notificação Nº: 2624/2010

Processo Nº: RTOOrd 01231-2009-003-18-00-8 DSAE 159/2010-0 EXF

RECLAMANTE... ANTONIO WILSON PORTO + 005

ADVOGADO..... D ARTAGNAN VASCONCELOS

RECLAMADO(A): AGETOP AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS (SUC. DO CRISA)

ADVOGADO..... LEONARDO PETRAGLIA

NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE:

Vista ao exequente da petição e documentos de fls. 485/491, pelo prazo de cinco dias.

No mesmo prazo, o exequente deverá se manifestar, especificamente, sobre o cumprimento ou não da obrigação de fazer.

Notificação Nº: 2653/2010

Processo Nº: CartPrec 01610-2006-004-18-00-1 DSAE 281/2010-7 CPE REQUERENTE... MARIA HELENA CAMPOS BARBOSA

ADVOGADO..... CACIA ROSA DE PAIVA

REQUERIDO(A): C.E.A. CENTRO EDUCACIONAL DE ANÁPOLIS + 003

ADVOGADO..... AGDA PEREIRA PINTO

NOTIFICAÇÃO:ÀS PARTES:

Tomarem ciência do despacho de fls. 298 abaixo transcrito:

Vistos os autos.

Haja vista que o COLÉGIO DISCIPLINA LTDA não é parte nos presentes autos, deverá a Secretaria deste Juízo devolver os presentes autos à 4ª VT/Goiania.

Notificação Nº: 2623/2010

Processo Nº: RT 00216-2007-007-18-00-6 DSAE 309/2010-6 EXF

RECLAMANTE... RAIMUNDO SERAFIM DOS REIS

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM + 001

ADVOGADO..... CAMILA DALUL MENDONÇA

NOTIFICAÇÃO:À EXECUTADA:

Fica intimada a executada para cumprir a obrigação de fazer, consistente nas três promoções horizontais, nos termos do PCS, conforme já determinado na r. Sentença de fls. 391/396 e Acórdão de fls. 523/542 dos autos.

As obrigações deverão ser cumpridas no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de multa diária, no importe R\$50,00 (cinquenta reais), a ser revertida em favor do autor, nos termos do artigo 461, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 2619/2010

Processo Nº: RTOOrd 01866-2008-006-18-00-3 DSAE 343/2010-0 EXF RECLAMANTE... ANTÔNIO DONIZETE DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO..... GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS N/P DIRETOR REGIONAL

ADVOGADO..... JANE CLEISSY LEAL

NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE:

Fica intimado o segundo exequente para que informe, em dez dias, se a obrigação de fazer, consistente no lançamento dos valores referentes às diárias de viagem no contracheque e na ficha financeira do empregado, foi cumprida.

Notificação Nº: 2611/2010

Processo Nº: RTOOrd 00478-2010-201-18-00-4 DSAE 350/2010-2 EXF RECLAMANTE... JESUS DE NAZARETH RODRIGUES

ADVOGADO..... JONAS DUARTE JOSE DA SILVA

RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE NIQUELANDIA

ADVOGADO..... FERNANDO CAVALCANTE DE MELO

NOTIFICAÇÃO:AO EXEQUENTE:

Fica intimado o exequente para que, no prazo de cinco dias, informe a este Juízo se a obrigação de fazer foi ou não cumprida, consistente, consistente nos depósitos do FGTS (Lei 8.036/90, art. 15 e art. 18, §1º), em conta vinculada do reclamante, de todo o período laborado até 19/01/2010, conforme determinado na r. Sentença de fls. 127/130 dos autos.

Notificação Nº: 2625/2010

Processo Nº: RTOOrd 01635-2009-201-18-00-5 DSAE 360/2010-8 EXF RECLAMANTE... MARIA MATILDE BEZERRA LOPES + 011

ADVOGADO..... JOSÉ MARTINS PIRES

RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE NIQUELÂNDIA

ADVOGADO..... FERNANDO CAVALCANTE DE MELO

NOTIFICAÇÃO:AOS EXEQUENTES:

Ficam intimados os exequentes para, no prazo de 10 dias, informarem nos autos se a obrigação de fazer foi ou não cumprida, consistente em promover a integralização dos depósitos do FGTS em suas contas vinculadas, desde a admissão até a data do ajuizamento da reclamatória (03/11/2009), em atenção ao limite do pedido (fls. 06, item 1).